Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

0497

Ano CVI da IOE
108º da República
Nº 28.596

DIÁRIO OFICIAL

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

Belém, Quinta-feira,
20 de novembro de 1997

NESTA EDIÇÃO

14 cadernos / 112 páginas
32 páginas eletrônicas
80 páginas convencionais

PODER EXECUTIVO

IMPORTANTE

Soja

O projeto de implantação de 3 mil hectares de soja, safra de 1998, nas regiões polarizadas pelos municípios de Conceição do Araguaia, Paragominas e Santarém receberá R$ 750 mil da Sagri (Convênio nº 071/97).

(Caderno 1. Pág. 7)

Eleições

O Tribunal Regional Eleitoral divulga hoje a Resolução nº 20.000, do Tribunal Superior Eleitoral, contendo diversas instruções que estabelecemos prazos do calendário eleitoral das eleições de 1998.

(Caderno 2. Págs. 6 a 8)

Estudante

A Seduc repassará R$ 2,7 mil para a Casa de Estudante Feminina de Abaetetuba, segundo o Convênio nº 133/97. Os recursos serão utilizados na compra de material permanente e de consumo.

(Caderno 1. Pág. 8)

Imprensa Oficial do Estado
http://www.prodepa.gov.br/ioe

Alfabetização gratuita em escolas particulares

A Lei nº 6.084, que torna obrigatório em todas as instituições de ensino do Pará, o funcionamento gratuito de turmas de alfabetização de adultos, foi sancionada pelo Governador com dois vetos. A Lei estabelece que as instituições privadas de ensino de 1º, 2º e 3º graus beneficiadas com projetos aprovados pela Assembléia Legislativa de declaração de entidade sem fins lucrativos, ficam obrigadas a manter turmas de alfabetização de adultos, de no mínimo 4% do total de alunos matriculados. Essas instituições estão isentas do pagamento de tributos. As turmas deverão ser compostas de 20 alunos por sala de aula, serão ofertadas a cada semestre em horários diurno e noturno. O estabelecimento que descumprir a Lei será advertido e poderá ser fechado temporariamente, até que regularize as exigências descritas.

(Caderno 1. Pág. 2)

UEPA assina convênio de cooperação com Cuba

A UEPA e o Ministério da Educação de Cuba assinam convênio com o objetivo de estabelecer mecanismos de cooperação, intercâmbio e apoio mútuo. As áreas que o convênio abrange são ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão universitária, administração e planejamento acadêmico, principalmente nas áreas pedagógicas e de saúde. A duração prevista do convênio é de seis anos. A UEPA também firmou o Convênio nº 009/97 com a Secretaria de Obras Públicas, para o repasse de R$ 200 mil, recursos que serão aplicados em obras emergenciais do Ginásio de Esportes da Universidade e dos blocos III e IV do curso de enfermagem.

(Caderno 1. Pág. 3)

Licitação para construir ginásio em Ourilândia

A Prefeitura de Ourilândia do Norte abre a Tomada de Preços nº 003/97 para construção de um ginásio coberto de esportes, onde funcionará o Centro Cultural e Esportivo de Apoio ao Menor. As propostas serão avaliadas no dia 8 de dezembro. A Prefeitura também avisa sobre a Tomada de Preços nº 004/97 para pavimentação de vias urbanas com blokets.

(Anexo 10. Pág. 4)

Quadro de remuneração

A Secretaria de Administração divulga o Demonstrativo de Remuneração Pessoal do Estado, bimestre agosto e setembro.

Através da Portaria nº 002, a Secretaria de Administração também resolve determinar que a Cosanpa, Banpará, Celpa e órgãos da administração indireta, que não integram o sistema CRH/SEAD, publiquem seus demonstrativos com remuneração pessoal dos meses de setembro e outubro.

(Anexos 1 a 9)

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado
HÉLIO GUEIROS JÚNIOR
Vice-Governador do Estado

Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado
ROMÃO AMOÊDO NETTO
Procurador Geral de Justiça
MANOEL SANTINO DO NASCIMENTO JÚNIOR
Procurador Geral do Estado
JOÃO DE MIRANDA LEÃO FILHO
Consultor Geral do Estado
OPHIR FILGUEIRAS CAVALCANTE
Procurador Geral da Defensoria Pública
ÍTALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR

SECRETARIADO
Administração
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Justiça
CLODOMIR ASSIS ARAÚJO
Fazenda
PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Obras Públicas
HAROLDO COSTA BEZERRA
Saúde Pública
VITOR MANUEL JESUS MATEUS
Educação
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Agricultura
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Segurança Pública
PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
Planejamento e Coordenação Geral
SIMÃO ROBISON DE OLIVEIRA JATENE
Desenvolvimento Estratégico
JOSÉ AUGUSTO AFFONSO
Cultura
PAULO ROBERTO CHAVES FERNANDES
Indústria, Comércio e Mineração
CARLOS JEHÁ KAYATH
Trabalho e Promoção Social
MARIA DO SOCORRO FRANÇA GABRIEL
Transportes
AMARO BARRETO DA ROCHA KLAUTAU
Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente
NILSON PINTO DE OLIVEIRA
Casa Militar da Governadoria do Estado
CEL. PM ROBERTO DA ROCHA KÓS
Casa Civil da Governadoria do Estado
PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA
Comandante Geral da Polícia Militar
CEL. PM FABIANO JOSÉ DINIZ LOPES
Comandante Geral de Corpo de Bombeiros Militar
CEL. QOBM JOSÉ CUPERTINO CORREA

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997

O GOVERNADOR DO ESTADO,
RESOLVE:
Exonerar, de acordo com o Decreto nº 3.484, de 24.10.84, JOSÉ LUIZ LAGUNA MALAZZINI de Membro do Conselho Deliberativo da Fundação de Telecomunicações do Pará, a contar de 01.10.97,
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

D E C R E T O DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, e
Considerando as conclusões do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pelo Processo nº 1.667/97, de 28 de agosto de 1997, da Secretaria de Estado da Cultura;
Considerando que o Processo em referência envolve sanção de competência do Chefe do Poder Executivo, nos termos do art. 135, incisos V e XX da Constituição Estadual, combinado com o disposto nos arts. 197, inciso I e 223, § 3º da Lei nº 5.810/94;
Considerando, ainda, os termos do Parecer nº 472/97 da Consultoria-Geral do Estado,
R E S O L V E :
Art. 1º DEMITIR, com fundamento no art. 190, incisos II e XIX da Lei nº 5.810/94, o servidor AQUILES PEIXOTO LEITE, ocupante do cargo de Agente Administrativo, Código GEP-AS.901.1, Classe A, Matrícula nº 0715646-014, lotado na Secretaria de Estado da Cultura.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 19 de novembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

L E I Nº 6.084, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Torna obrigatório em todo o Estado do Pará, nas instituições de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus, privadas, beneficiadas com projetos aprovados por esta Assembléia Legislativa, de declaração de entidades sem fins lucrativos, o funcionamento regular gratuito de turmas de alfabetização de adulto.
A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PARÁ promulga e eu sanciono a seguinte Lei:
Art. 1º As instituições privadas de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus, do Estado do Pará, beneficiadas com Projetos aprovados por esta Assembléia Legislativa de declaração de entidade sem fins lucrativos, portanto isentas do pagamento de tributos, ficam obrigadas a manter em funcionamento turmas de alfabetização de adultos de no mínimo 4% do universo total de alunos matriculados na escola.
Art. 2º As turmas de alfabetização de adultos serão compostas de no máximo vinte alunos por sala de aula, levando-se em consideração o bom aproveitamento da atividade pedagógica.
Art. 3º As turmas de alfabetização de adultos serão ofertadas semestralmente, para funcionamento com horário diurno e noturno, no caso de haver mais de uma turma, ou somente noturno, quando turma única.
Art. 4º V E T A D O
Parágrafo único. V E T A D O
Art. 5º O descumprimento da presente Lei implicará em advertência ao estabelecimento. No prazo de 30 (trinta) dias após esse período persistindo o descumprimento acarretará em fechamento temporário da instituição pelo intervalo de tempo correspondente ao descumprimento da lei em questão.
Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.
PALÁCIO DO GOVERNO, 18 de novembro de 1997.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

MENSAGEM Nº 067/97-GG

Belém, 18 de novembro de 1997.
Excelentíssimo Senhor
Deputado LUIZ OTÁVIO OLIVEIRA CAMPOS
Presidente da Assembléia Legislativa do Estado
Local
Senhor Presidente,
Senhores Deputados:

Tenho a honra de comunicar a Vossas Excelências que, nos termos do artigo 108, § 1º da Constituição Estadual, resolvi vetar parcialmente o Projeto de Lei nº 67/97, de 16 de outubro de 1997, que "Torna obrigatório em todo o Estado do Pará, nas instituições de ensino de primeiro, segundo e terceiro graus, privadas, beneficiadas com projetos aprovados por esta Assembléia Legislativa, de declaração de entidades sem fins lucrativos, o funcionamento regular gratuito de turmas de alfabetização de adulto."
Com efeito, trata-se de proposta bastante relevante, por objetivar a redução do problema do analfabetismo de adultos no Estado do Pará, através das instituições de ensino privadas, declaradas entidades sem fins lucrativos e, portanto, isentas do pagamento de tributos, as quais manterão turmas de albafetização para os fins e nos termos do Projeto em questão..
Do mesmo modo, compete aos Estados legislar concorrentemente com a União sobre educação, cultura, ensino e desporto, de acordo com o artigo 24, IX da Constituição Federal, reproduzido no artigo 18, IX da Carta Estadual.
Além disso, é notório o interesse público no que se refere ao Projeto em causa, uma vez que será dada oportunidade aos adultos que não puderam ser alfabetizados em tempo próprio de exercerem um dos seus direitos básicos inerentes à cidadania - a educação -, utilizando como meio as instituições privadas beneficiadas com isenções fiscais.
Contudo, justifica-se o veto parcial ao artigo 4º e seu parágrafo único, dada a inconstitucionalidade dos mesmos, uma vez que estabelecem atribuições à Secretaria de Estado de Educação, ferindo o artigo 105, II, *d* da Constituição Estadual, o qual dispõe ser esta matéria objeto de lei de iniciativa privativa do Governador.
Nesse sentido, flagrante é a inconstitucionalidade dos dispositivos retro citados, de vez que a proposta em questão é de iniciativa do Poder Legislativo.
Essas, Senhor Presidente, Senhores Deputados, as razões que me levaram a vetar o artigo 4º e seu parágrafo único do Projeto em causa, as quais ora submeto à elevada apreciação de Vossas Excelências.
ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Empresa GRIFFO COMUNICAÇÃO E JORNALISMO. Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, até 14 de novembro de 1998. Signatários e data da assinatura: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, CIC nº 017.503.212-20 e PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, CIC nº 094.616.122-49 pela CONTRATANTE e ORLY DA COSTA BEZERRA, CIC nº 043.669.562-68, pela CONTRATADA. Belém, 13 de novembro de 1997.

Imprensa Oficial do Estado
ioe@prodepa.gov.br

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, nº 2271 - Marco
Belém - Pará
PABX: 246-7888, FAX: 226-0078 e 226-0556

Diretor Presidente
JOSÉ NÉLIO PALHETA
Diretor Administrativo e Financeiro
ANA CLAUDIA MEDEIROS
Diretor de Documentação e Divulgação
LOURIVAL BARBALHO JÚNIOR
Diretor Técnico
LAÉRCIO OLIVEIRA DA SILVA

T A B E L A
ASSINATURAS E PUBLICAÇÕES

ASSINATURA TRIMESTRAL
Na capital: R$ 25,00
Outros Estados e municípios: R$ 78,00

PUBLICAÇÕES
Centímetro: R$ 14,00
Preço por pagina: R$ 2.772,00

COMPOSIÇÃO
(centímetro): R$ 2,00

FOTOLITO
(centímetro): R$ 1,00

PREÇO DO EXEMPLAR
R$: 0,40

RECLAMAÇÕES
24 horas após a circulação do Diário e 8 dias nos Municípios e outros Estados.

OFÍCIOS ou MEMORANDOS
Devem acompanhar as publicações

PAGAMENTOS
Em Cheque Nominal a IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

OBSERVAÇÃO
As assinaturas do DIÁRIO OFICIAL não dão direito ao recebimento de CADERNOS ESPECIAIS, elaborados exclusivamente para distribuição aos órgãos interessados.

As matérias para publicação serão recebidas, no máximo, até as 16 horas.

O TEXTO DA CAPA DO DIÁRIO OFICIAL JÁ ESTÁ DISPONÍVEL NA INTERNET: *http://www.prodepa.gov.br/ioe*

Edição eletrônica

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Empresa GALVÃO PROPAGANDA LTDA. Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, até 14 de novembro de 1998. Signatários e data da assinatura: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, CIC nº 017.503.212-20 e PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, CIC nº 094.616.122-49 pela CONTRATANTE e PEDRO CRUZ GALVÃO DE LIMA, CIC nº 129.931.407-44 pela CONTRATADA. Belém, 13 de novembro de 1997.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Empresa MERCÚRIO PUBLICIDADE LTDA. Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, até 14 de novembro de 1998. Signatários e data da assinatura: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, CIC nº 017.503.212-20 e PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, CIC nº 094.616.122-49 pela CONTRATANTE e ABÍLIO DIOGO COUCEIRO, CIC nº 000.164.622-20, pela CONTRATADA. Belém, 13 de novembro de 1997.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade, celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Empresa FAX COMUNICAÇÃO LTDA. Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, até 14 de novembro de 1998. Signatários e data da assinatura: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, CIC nº 017.503.212-20 e PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO, CIC nº 094.616.122-49 pela CONTRATANTE e ANSELMO RODRIGUES GAMA, CIC nº 028.968.182-00, pela CONTRATADA. Belém, 13 de novembro de 1997.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 5º Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços de Publicidade celebrado entre o Governo do Estado do Pará e a Empresa MENDES PUBLICIDADE LTDA. Resumo do Objeto: Prorrogação do prazo de vigência do Contrato original, até 14 de novembro de 1998. Signatários e data da assinatura: PAULO ELCÍDIO CHAVES NOGUEIRA, CIC nº 017.503.212-20 e PAULO TARSO RAMOS RIBEIRO, CIC nº 094.616.122-49 pela CONTRATANTE e OSWALDO DIAS MENDES, CIC nº 003.625.142-91 pela CONTRATADA. Belém, 13 de novembro de 1997.

PORTARIA Nº 0320/97-SCCG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o Processo nº 1997/155975-PG, datado de 06 de novembro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder, de acordo com as bases legais vigentes, 01 (uma) diária ao servidor REGINALDO GARCIA DA SILVA, por ter viajado para o Município de Igarapé-Açú, a serviço do Governo do Estado, no dia 06/11/97.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de novembro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria

PORTARIA Nº 0321/97-SCCG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

O SUBCHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria nº 001/96-CCG, de 17 de janeiro de 1996, e
Considerando o que dispõe o art. 137 da Lei nº 5.810, de 24 de janeiro de 1994, bem como o disposto nos Decretos nºs. 2.538 de maio de 1994, e 2.608 de 22 de junho de 1994, que regulamentam a regra jurídica supramencionada;
Considerando a necessidade de algumas Unidades Administrativas deste Órgão funcionarem em regime de tempo integral;
Considerando, ainda, o Processo nº 1997/161281-PG, datado de 17 de novembro do corrente ano;
RESOLVE:
Conceder Gratificação de Tempo Integral à servidora MARIA DO CARMO VAZ CONCEIÇÃO STELIN, matrícula funcional nº 0001414-029, lotada neste Órgão, em percentual fixado no referido ato regulamentar, a contar de 17 de novembro do corrente ano.
DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SUBCHEFIA DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA, 19 de novembro de 1997.

ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Subchefe da Casa Civil da Governadoria.

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 0236/97-CMG, DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.

O CHEFE DA CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando a Parte nº 128/97-CMG/TES., datada de 17 de novembro do corrente ano.
RESOLVE:
Conceder de acordo com as bases legais vigentes, 05 (cinco) diárias ao MAJ. QOPM RG 6592 SEVERINO FANTIN, a fim de viajar para a Cidade de São Paulo/SP., a serviço do Governo do Estado, no período de 17 a 21/11/97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 19 de novembro de 1997.

ROBERTO DA ROCHA KÓS – Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 0237/97-CMG DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.
NOME DO SERVIDOR: ADELSON DA SILVA SOUZA
CIC Nº: 030727112-91
VALOR DO SUPRIMENTO: RS-10.000,00 (DEZ MIL REAIS)
34903000-MATERIAL DE CONSUMO – RS-6.000,00 (SEIS MIL REAIS).
34903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA – RS-3.000,00 (TRÊS MIL REAIS)
349036 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA FÍSICA – RS-1.000,00 (MIL REAIS).
Período de Aplicação e Prestação de Contas 60 (SESSENTA) dias.

ROBERTO DA ROCHA KÓS – Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

RESUMO DE PORTARIA DE SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 00235/97-CMG DE 19 DE NOVEMBRO DE 1997.
NOME DO SERVIDOR: ANTÔNIO FERREIRA DE ARAÚJO
CIC Nº: 093456042-00
VALOR DO SUPRIMENTO: RS-1.550,00 (HUM MIL QUINHENTOS E CINQUENTA REAIS)
34903000 - MATERIAL DE CONSUMO
34903900 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA
Período de aplicação de Prestação de Contas 60 (SESSENTA) dias.

ROBERTO DA ROCHA KÓS – Cel. QOPM
Chefe da Casa Militar da Governadoria do Estado.

SECRETARIA DE ESTADO DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO E MINERAÇÃO

Secretário: Carlos Jehá Kayath
Av. Pres. Vargas, 1020 - (091) 241-4500

DIÁRIAS

PORTARIA Nº 516 DE 19/11/97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: **ROSEMARY SOUSA DA SILVA**, Diretora do Departamento de Administração
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (Quatro)
LOCAL: Brasília-DF
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público.
DATA DA VIAGEM: 25.11 a 28.11.97

PORTARIA Nº 517 DE 19/11/97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: **JOÃO GILBERTO PEREIRA ALVES**, Chefe da Divisão de Recursos Humanos
NÚMERO DE DIÁRIAS: 04 (Quatro)
LOCAL: Brasília-DF
OBJETIVO DA VIAGEM: Participar do Seminário de Administração Financeira e Orçamentária no Serviço Público
DATA DA VIAGEM: 25.11 a 28.11.97

PORTARIA Nº 518 DE 19/11/97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: **REGINALDO CÉLIO BORDALO CALDERARO**, Coordenador do Grupo de Atividade para Controle Ambiental
NÚMERO DE DIÁRIAS: 11 (Onze)
LOCAL: Município de Bragança-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: A serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 24.11 a 04.12.97

PORTARIA Nº 519 DE 19/11/97
NOME E CARGO DO SERVIDOR: **MARGARIDA MARIA RIBEIRO TAVARES**, Arquiteta
NÚMERO DE DIÁRIAS: 02 (duas)
LOCAL: Município de Bragança-PA
OBJETIVO DA VIAGEM: a serviço desta Secretaria
DATA DA VIAGEM: 24.11 a 25.11.97

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO

CONVÊNIO nº 042/97
PARTES: Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração - SEICOM e a R+E Comunicação Ltda.
OBJETO: O repasse pela Seicom a R+E Comunicação Ltda , o valor de R$ 16.130,00 (dezesseis mil , cento e trinta reais), como apoio e incentivo ao documentário "JANELAS DA AMAZÔNIA".
VALOR: R$ 16.130,00 (dezesseis mil, centro e trinta reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:24.101-11-063-0354-1040-349039
VIGÊNCIA: 03 meses, a partir da data de assinatura .
FORO: de Belém, capital do Estado do Pará.
DATA DE ASSINATURA: 19 de novembro de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: MARIANA MARCELIANO HALLBERG, Secretária de Estado em exercício.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

Secretário: Paulo Celso Pinheiro Sette Câmara
Rua Arcipreste Manoel Teodoro, 305 - (091) 224-9637

RESULTADO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO Nº 014/97-SEGUP
CARTA CONVITE Nº 009/97-SEGUP

O Secretário de Estado de Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais e, com base no que dispõe a Lei nº 8.666/93 e relatório de julgamento da CPL-SEGUP, **HOMOLOGA** a licitação na modalidade de CARTA CONVITE nº 009/97-SEGUP, conforme abaixo :
FIRMAS:
. **PAPELARIA BELÉM LTDA**
Itens: (001, 003, 018, 020, 030, 041, 066, 073)
. **SUCESSO COM. E SERV. E REP. LTDA**
Itens: (002, 004, 019, 022, 023, 024, 029, 036, 050, 051, 055)
. **PAPELARIA ELITE LTDA**
Itens: (032, 058)
. **KIPAPEL COM. LTDA**
Itens: (025, 037, 038, 039, 060)
. **SOFT INFORMÁTICA LTDA**
Itens: (053, 072)
. **BOM-BONS E DESCARTÁVEIS LTDA**
Itens: (005, 006, 008, 009, 021, 026, 027, 033, 042, 049, 069, 070, 071)
. **T. J. MATERIAIS DE CONST. LTDA**
Itens: (040, 046, 052, 056)
. **CALIGRAFIA LTDA**
Itens: (007, 010, 011, 012, 013, 014, 015, 016, 017, 028, 031, 034, 035, 043, 044, 045, 047, 048, 054, 057, 059, 061, 062, 063, 064, 065, 067, 068)

Belém, 18 de novembro de 1997
HOMOLOGO
PAULO SETTE CÂMARA
Secretário de Estado de Segurança Pública

PORTARIA Nº 168/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997
Nome: CELESTINO MENDES DE AZEVEDO
Cargo: Diretor do DIP
CIC: 033272642-87
Nº de Diárias: 10(dez) - Valor RS 600,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TAILÂNDIA,MOJU,ABAETETUBA - GRUPO "B"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 03.11 à 12.11.97

PORTARIA Nº 169/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997
Nome: ANAZILDO DE MORAES
Cargo: Diretor do D.S.P.
CIC: 036454442-20
Nº de Diárias: 06(seis) - Valor RS 780,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TERESINA/PI - GRUPO "C"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 03.11 à 08.11.97

PORTARIA Nº 170/97-OD DE 30 DE OUTUBRO DE 1997
Nome: SYLVIA DE PAULA FREITAS CRUZ
Cargo: Assessora
CIC: 116145792-53
Nº de Diárias: 06(seis) - Valor RS 780,00
Origem: Belém-Pará
Destino: TERESINA/PI - GRUPO "C"
Objetivo:à serviço da Secretaria de Estado de Segurança Pública
Período: 03.11 à 08.11.97

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

Secretário: Paulo de Tarso Ramos Ribeiro
Av. Visconde de Souza Franco, 110 - (091) 222-5720

SUPRIMENTO DE FUNDOS-REGIÕES FISCAIS
Port. nº1248, de 19.11.97.-1ª RF .
Nome do servidor: Ana da Graça Fagundes Campos
CPF: 247.433.482-34
Valor do suprimento: RS 13.290,00 (Treze mil e duzentos e noventa reais)

Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 6.000,00
34.90.36-R$ 2.290,00
34.90.39 - R$ 5.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. n ª 1249, de 19.11.97-2ª.RF
Nome do servidor: Elizabeth do Socorro de Souza Carneiro
CPF: 158.450.792-68
Valor do suprimento: R$ 15.600,00 (Quinze mil e seiscentos reais)
Elemento de despesa:
34.90.30- R$ 8.500,00
34.90.36-R$ 6.500,00
34.90.39-R$ 600,00
Período de aplicação: novembro/97

Portaria nº 1250, de 19.11.97-3ª RF
Nome do servidor: Ana Léa Cañizo Pereira
CPF: 057.078.702-53
Valor do suprimento: 8.790,00 (Oito mil e setecentos e noventas reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 4.000,00
34.90.36-R$ 1.200,00
34.90.39-R$ 3.590,00
Período de aplicação:novembro/97

Port. nº 1251, de 19.11.97-4ª RF
Nome do servidor: Antonia Iranete Gadelha Staack
CPF nº : 105.407.332-53
Valor do suprimento: R$ 13.290,00 (Treze mil e duzentos e noventa reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R$ 8.290,00.
34.90.36-R$ 2.500,00
34.90.39-R$ 2.500,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. Nº 1252, de 19.11.97-5ª RF
Nome do servidor: Maria de Fatima Barbosa Farias
CPF nº: 084.016.592-72
Valor do suprimento: R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 9.950,00
34.90.36-R$ 10.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1253, de 19.11.97-6ª RF
CPF nº : 007.810.102-68
Nome do servidor: Salim Fraiha Filho
Valor do suprimento: R$16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R$ 8.000,00
34.90.36-R$ 6.650,00
34.90.39-R$ 2.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1254, de 19.11.97-7ª RF
Nome do servidor: Floripes Maria Garcia Carvalho
CPF nº: 234.843.142-49
Valor do suprimento: R$16.650,00 (dezesseis mil, seiscentos e cinquenta reais).
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 9.000,00
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 9.000,00
34.90.36-R$ 7.500,00
34.90.39-R$ 150,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. 1255, de 19.11.97-8ª RF
Nome do servidor: Maria de Lourdes Rodrigues Alves
CPF nº.: 118.418.852-15
Valor do suprimento: R$ 12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 6.000,00
34.90.36-R$ 4.000,00
34.90.39-R$ 2.900,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº 1256, de 19.11.97-9ª RF
Nome do servidor: Eliana Maria Cunha Bezerra
CPF n: 085.739.722-20
Valor do suprimento: R$12.900,00 (doze mil e novecentos reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R$ 7.000,00
34.90.36-R$ 4.000,00
34.90.39-R$ 1.900,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1257, de 19.11.97-10ª RF
Nome do servidor: Pedro Kleber Galvão dos Santos
CPF nº: 107.714.412-15
Valor do suprimento: R$ 19.950,00 (Dezenove mil, novecentos e cinquenta reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R$16.000,00
34.90.36-R$ 1.950,00
34.90.39- R$ 2.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1258, de 19.11.97- Insp. Faz. Itinga
Nome do servidor: Jacirema Suely Nascimento
CPF nº: 041.978.012-20
Valor do suprimento: R$ 26.640,00 (vinte e seis mil, seiscentos e quarenta reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 3.000,00
34.90.36-R$ 23.640,00
Período de aplicação: novembro/97

Port.1259, de 19.11.97-12ª RF
Nome do servidor: Maria Soraya Nunes de Souza
CPF nº : 288.944.482-15
Valor do suprimento: R$ 13.290,00 (treze mil e duzentos e noventa reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 8.000,00
34.90.36-1.290,00
34.90.39-R$ 4.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº 1260, de 19.11.97-13ª RF
Nome do servidor: Luiz Guilherme Duarte Mafra
CPF nº: 094.266.802-25
Valor do suprimento: R$13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R$ 7.030,00
34.90.36-R$ 3.260,00
34.90.39-R$ 3.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1261, de 19.11.97- Insp. Faz. Gurupi
Nome do servidor: Ilce Helena Ribeiro Gomes
CPF nº : 059.928.342-49
Valor do suprimento: R$ 15.000,00 (Quinze mil reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-12.500,00
34.90.36-R$ 1.750,00
34.90.39-R$ 750,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº 1262, de 19.11.97-15ª RF
Nome do servidor: Suely Maria Lopes Alves
CPF nº : 106.119.592-91
Valor do suprimento: R$ 9.900,00 (Nove mil e novecentos reais)
Elemento de Despesa:
34.90.30-R$ 3.900,00
34.90.36-R$ 3.000,00
34.90.39-R$ 3.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1263, de 19.11.97-16ª RF
Nome do servidor: Roseli Mª Kempfer Pantoja
CPF nº: 164.462.942-20
Valor do suprimento: R$ 13.290,00 (treze mil, duzentos e noventa reais)
Elemento de despesa:
34.90.30-R$ 8.500,00
34.90.36-R$ 2.790,00
34.90.39-R$ 2.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. nº1264, de 19.11.97-17ª RF
Nome do servidor: Júlia Marques de Freitas
CPF nº: 032.903.872-91
Valor do suprimento: R$4.650,00 (Quatro mil e seiscentos e cinquenta reais)
34.90.30-R$2.060,00
34.90.36-R$2.060,00
34.90.39-R$ 530,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. Nº 1265, de 19.11.97-Insp. Faz. Porto e Aeroportos
Nome do servidor: Maria de Fátima Coutinho da Silva
CPF nº: 140.483.102-91
Valor do Suprimento:º: 140.483.102-91
Valor do Suprimento:R$6.500,00 (seis mil e quinhentos reais)
34.90.30- R$3.000,00
34.90.36-R$3.000,00
34.90.39-R$500,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. Nº1266, de 19.11.97- Insp. Faz. Base Candiru
Nome do Servidor: José Roberto Lobo Soares
CPF nº: 227.898.122-68
Valor do Suprimento: R$9.000,00 (nove mil reais)
34.90.30 - R$ 5.000,00
34.90.36-R$2.000,00
34.90.39-R$2.000,00
Período de aplicação: novembro/97

Port. Nº 1267, de 19.11.97-Insp. Faz do Araguaia.
Nome do Servidor: Virginia Lúcia Neves dos Santos
CPF nº: 148.727.142-53
Valor do Suprimento: R$ 6.500,00(seis e quinhentos reais)
34.90.36-R$5.000,00
34.90.39-R$1.500,00
Período de aplicação: novembro/97

RESUMO DAS PORTARIAS DO GABINETE DO SECRETÁRIO

LICENÇA S/VENCIMENTO

Portariaº 6996 de 17.11.97- PROT.Nº 2751/97/SEFA
CANCELAR, a pedido, a partir de 01.11.97, de acordo com o Art. 93, Parágrafo 1º, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, a Licença Sem Vencimento, concedida através da Portaria nº 4.833 de 25.08.97, da servidora MARIA CECÍLIA ESTEVES DIAS, Fiscal de Tributos Estaduais,Matrícula nº 5570271-014, lotada na 1º Região Fiscal.

PRORROGAR

Portaria nº 6997 de 17.11.97-OF.002/97/CPAD/SEFA DE 20.10.97
PRORROGAR, de acordo com o Art. 208, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, instituída pela Portaria nº4.900 de 25.08.97, publicada no DOE. nº 28538 de 01.09.97, presidida pela servidora IRINEA GOMES DA SILVA.

Portaria nº6999 de 17.11.97-OF..Nº9458/97/SEFA DE 31.10.97
PRORROGAR, PRORROGAR, de acordo com o Art. 208, da Lei nº 5.810 de 24.01.94, o prazo para a conclusão dos trabalhos da Comissão de Sindicância instituída pela Portaria nº5581 de 29.09.97, publicada no DOE. nº 28562 de 03.10.97, presidida pelo servidor ALTINO NASCIMENTO SAMPAIO.

REMOVER

Portaria nº 6998 de 17.11.97-Proc.nº 8841/97/SEFA.
Nome: Ana Maria Rodrigues Britto
Cargo: Datilógrafo
Matrícula: 0049743-010
Lotação: Coord. de Info.Econ.Fiscais/DAIF.
Local de Remoção: Gabinete do Secretário
Motivo: a pedido

Portaria nº 7000 de 17.11.97-Proc.nº 8946/97/SEFA.
Nome: Antônio Fernando Sena de Carvalho
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0051713-018
Lotação: 1º Região Fiscal
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Gurupi.
Motivo: a pedido

Portaria nº 7004 de 18.11.97-MEMº.S/Nº-da DIVISÃO DE PESSOAL/DIPES/SEFA/97.
Nome: Sônia das Graças Caldas dos Santos
Cargo: Agente Administrativo
Matrícula: 0198412-019
Lotação:Coordenadoria de Informática CINF/DAIF.
Local de Remoção: Divisão de Pessoal.

Portaria nº 7005 de 18.11.97-Proc./Nº2889-SEFA/97.
Nome: Gilberto Rodrigues da Silva
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5569869-016
Lotação: Diretoria de Fiscalização/DFI.
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Gurupi.

Portaria nº 7007 de 18.11.97-Proc./Nº8945/977/SEFA.
Nome: Waldomiro Santos de Lima
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5097320-019
Lotação: Agencia da Fazenda Estadual do Litoral 1ª Região Fiscal.
Local de Remoção: Inspetoria Fazendária do Gurupi.
Motivo: a pedido

DESIGNAR P/RESPONDER

Portaria nº 7001 de 17.11.97-Of.088/97/GAB/DEL 6ª RF. de 25.09.97.
Nome: Hilário Augusto Ferreira Neto
Cargo: Fiscal de Tributos Estaduais
Matrícula: 5097266-020
Função/Lotação: Responder pela Delegacia Regional da Fazenda Estadual da 6ªRF. Nas faltas e impedimentos do Titular.

DELEGAR COMPETÊNCIA

Portaria nº 7002 de 18.11.97-Consid. O disposto no Decret nº 2466 de 05.11.97.
I-DELEGAR, ao Diretor de Arrecadação e Informações Fazendárias, a competência para assinar os atos de Reconhecimento de Insenção do Pagamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para Automóveis de passageiros para a utilização como Taxi.
II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Portaria nº 7003 de 18.11.97-Consid. O disposto no Decret nº 2466 de 05.11.97.
I-DELEGAR, ao substituto do eventual do Diretor de Arrecadação e Informações Fazendárias, a competência para nas faltas e impedimentos do Titular assinar os atos de Reconhecimento de Insenção do Pagamento do Imposto Sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestação de Serviços de Transportes Interestadual e Intermunicipal e de Comunicação - ICMS para Automóveis de passageiros para a utilização como Taxi.
II- Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DISPENSAR DE FUNÇÃO

Portaria nº 7006 de 18.11.97-PROC..8945/97/SEFA.
Nome: Waldomiro Santos de Lima
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 5097320-019
Função/Lotação; Chefe do Setor de Informações Econômicos Fiscais da Agencia da Fazenda Estadual do Litoral 1ª RF.
Símbolo - FG-2.

RESUMO DAS PORTARIAS DA DAD
DIÁRIAS

Portaria nº 1231 de 11.11.97-P.V. Nº42/97DFI
Nome: Jair Guimarães Neto
Nº de Diárias: 05 (cinco)
Período: 11 a 15.11.97
Objetivo: Visita técnica para conhecer o Processo Administrativo Fiscal e o Tribunal de Impostos e Taxas do Estado de São Paulo, Processo Administrativo Tributário Realidades Afins.
Local: São Paulo

Portaria nº 1233 de 13.11.97-P.V. S/ Nº GAB.SEC/SEFA.
Nome: David Ferreira Carvalho
Nº de Diárias: 02 (duas)
Período: 12 a 13.11.97
Objetivo: Assessoramento Técnico ao Exmº. Sr. Secretário de Estado da Fazenda, na reunião com a Secretaria do Tesouro Nacional.
Local: Brasília

Portaria nº 1234 de 13.11.97-P.V. S/Nº/97-Req. de 11.11.97.
Nome: Bianor Lopes Barros
Nº de Diárias: 02 (duas)
Período: 13 a 14.11.97
Objetivo: Participar da instrução do Processo Administrativo Disciplinar.
Local: Santarém

LICENÇA PRÊMIO

Portaria nº 1236 de 14.11.97 - Proc.nº8788/SEFA.
Nome: Antônio Garcês Cunha Filho
Cargo: Motorista
Matrícula: 5187214-010
Lotação: 4ª Região Fiscal
Nº de Dias de Licença: 60 (sessenta)
Período: 01.12 .97 a 29.01.98.
Triênio: 13.03.91 a 11.03.94.

Portaria nº 1237 de 14.11.97Prot..nº 7027 /97 -4ª RF.
Nome: Marília Matos de Medeiros
Cargo: Agente Tributário
Matrícula: 0045870-014
Lotação: 4ª Região Fiscal
Nº de Dias de Licença: 60 (sessenta)
Período: 01 a 30 .12.97 e 01.02 a 02.03.98.
Triênio: 26.06.92 a 25.06.95.

Portaria nº 1238 de 14.11.97 - Proc.nº8674/SEFA.
Nome: Maria José da Silveira Chagas
Cargo: Agente Auxiliar de Fiscalização
Matrícula: 5009170-016
Lotação: 4ª Região Fiscal
Nº de Dias de Licença: 60 (sessenta)
Período: 01.12 .97 a 29.01.98.
Triênios: 30.01.87 a 28.01.90 e 30.01.90 a 28.01.93.

Portaria nº 1239 de 14.11.97 - Proc.nº7651/SEFA.
Nome: Claudomiro Freires Furtado
Cargo: Agente de Serviço
Matrícula: 3248518-010
Lotação: Diretoria de Fiscalização
Nº de Dias de Licença: 60 (sessenta)
Período: 01.12 .97 a 29.01.98.
Triênio: 01.07.92 a 30.06.95.

Portaria nº 1240 de 14.11.97 - Proc.nº 1369/SEFA.
Nome: Odaléa Freitas Neves
Cargo: Agente de Portaria
Matrícula: 5084946-010
Lotação: Departamento de Recursos Humanos
Nº de Dias de Licença: 30 (trinta)
Período: 01 a 30.12 .97 .
Triênios: 04.05.89 a 02.05.92.

CONVITE Nº 003/97
INTIMAÇÃO DE DECISÃO -
Tipo de Licitação - Menor Preço Unitário por Item.
Decisão Proferida em 18/11/97.
Anexo I - Deserta.
Anexo II - Deserta
Anexo III - Firma Vencedora : Imperador das Máquinas : itens : 01 e 02.
Belém, 19 de novembro de 1997.
Iara Jândara Soares de Araújo
Assessora de Licitação

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

Secretário: Vitor Manoel Jesus Mateus
Av. Cons. Furtado, 1597 - (091) 223-1257

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO/97
CONTRATO ORIGINAL Nº 27/96
PARTES: SESPA e EMPRESA CIRUBEL - CIRUBEL COM. REP. LTDA
OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, modificar a nomenclatura de alguns ítens na coluna especificação existente no anexo do Contrato Original e inserir cláusulas inexistente no Contrato original.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação no DOE.
VALOR R$ 10.500,00- anual
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.13.075.04282114(Manutenção das ações de Atenção e Vigilância a Saúde) - 3490-32 (Material para distribuição gratuita) Fonte 032(FES/Serviços Produzidos).
FÓRO : Belém
DATA: 19.11.97
ORDENADOR : CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO/97
CONTRATO ORIGINAL Nº 26/96
PARTES: SESPA e EMPRESA J. M DA SILVA IND. e COMÉRCIO.
OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, modificar a nomenclatura de alguns ítens na coluna especificação existente no anexo do Contrato Original e inserir cláusulas inexistente no Contrato original.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação no DOE.
VALOR R$ 128.628,74 anual.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.13.075.0428.2114(Manutenção das ações de Atenção e Vigilância à Saúde) - 3490.32(Material para distribuição gratuita) Fonte 032(FES/Serviços Produzidos)
FÓRO : Belém
DATA: 19.11.97
ORDENADOR: CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO/97
CONTRATO ORIGINAL Nº 22/96
PARTES:SESPA e EMPRESA ORTOPEDIA PARAENSA LTDA-me
OBJETO : Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, modificar a nomenclatura de alguns ítens na coluna especificação existente no anexo do Contrato Original e inserir cláusulas inexistente no Contrato Original.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação no DOE.
VALOR R$ 144.568,07 anual .
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.101.13.075.0428.2114(Manutenção das ações de Atenção e Vigilância à Saúde) 3490-32(Material para distribuição gratuita) Fonte 032(FES/ Serviços Produzidos.)
FORO: Belém
DATA: 19.11.97
ORDENADOR CLARICE OLIVEIRA MAGALHÃES ALVES

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
2º TERMO ADITIVO/97
CONTRATO ORIGINAL Nº 18/97
PARTES: SESPA e EMPRESA CENTRO AUDITIVO BELSONIC LTDA.
OBJETO: Tem por objeto prorrogar o prazo de vigência do Contrato Original, modificar a nomenclatura de alguns itens na coluna especificação existente no anexo do Contrato Original e inserir cláusula inexistente no Contrato Original.
VIGÊNCIA: 12 meses a contar da data de publicação no DOE.
VALOR: R$ 75.707,27 anual
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA:
20.101.13.075.0428.2114(Manutenção das ações de atenção e Vigilância à Saúde) 3490-32 (material para distribuição gratuita) Fonte 032/ FES(Serviços Produzidos).
FORO: Belém
DATA: 19.11.97
ORDENADOR: Clarice Oliveira Magalhães Alves

RESUMO DE PORTARIAS
REMOVER
PORTARIA N.º 1257/14.11.97
NOME: ANTONIO LUIZ TANOEIRO PEREIRA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO : DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1247/14.11.97
NOME: ELIZA DIAS DA PAIXÃO
CARGO: AGENTE ADMINISTRATIVO
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO : DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1264/14.11.97
NOME: IVANILDO DOS SANTOS VELOSO
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO : DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1269/14.11.97
NOME: MARIA LÚCIA BAIA DOS ANJOS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO : DAF/DEPTO. ADMINISTRAÇÃO DE SERVIÇOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1230/17.11.97
NOME: JOÃO LEVINO BATISTA VIEIRA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 13/HR CAMETÁ
REMOÇÃO : 11/HR TUCURUÍ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 07.11.97

PORTARIA N.º 1282/17.11.97
NOME: MARCO ANTÔNIO ALMEIDA PINHEIRO
CARGO: AGENTE DE MECÂNICA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
REMOÇÃO : DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.11.97

PORTARIA N.º 1283/17.11.97
NOME: SUZETE APOLINÁRIO DE SOUZA CARDOSO
CARGO: ENFERMEIRO
LOTAÇÃO: DT/DE/DIV. DE ESTUDOS EPIDEMIOLÓGICOS
REMOÇÃO : NÚCLEO DE INFORMAÇÃO EM SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 12.11.97

PORTARIA N.º 1276/14.11.97
NOME: RAIMUNDO BARROS DA COSTA
CARGO: MOTORISTA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE MATERIAL
REMOÇÃO : DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1274/14.11.97
NOME: RAIMUNDO NONATO LIMA DOS REIS
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: DAS/DIVISÃO DE COMUNICAÇÃO
REMOÇÃO : DAS/DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1278/14.11.97
NOME: ROSÂNGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS
REMOÇÃO : GABINETE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 014/19.05.97
NOME: JAKSON FERRAZ DE ANDRADE
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 3/CS INHANGAPÍ
REMOÇÃO : 3/UM IGARAPÉ AÇU
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 19.05.97

PORTARIA N.º 034/14.07.97
NOME: MANUEL DAMASCENO COSTA
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 3/UM IGARAPÉ AÇU
REMOÇÃO : 3/CS INHANGAPÍ
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.07.97

PORTARIA N.º 015/19.05.97
NOME: MARILENE RIBEIRO MARTINS
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: 3/CS INHANGAPÍ
REMOÇÃO : 3/UM IGARAPÉ AÇU
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 14.07.97

PORTARIA N.º 1245/12.11.97
NOME: VIVALDA CHAVES TEIXEIRA
CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL

LOTAÇÃO: DT/URE LABORATORIAL
REMOÇÃO : DT/LABORATORIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 1244/12.11.97
NOME: ADMA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: DT/URE LABORATORIAL
REMOÇÃO : DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 0815/12.11.97
NOME: SUZANA MARIA SILVA CORRÊA
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: DE/DIVISÃO DE LABORATÓRIO
REMOÇÃO : DT/LABORATÓRIO CENTRAL
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

AUTORIZAR
PORTARIA N.º 1241/12.11.97
NOME: SUZANA MARIA SILVA CORRÊA
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
OBJETIVO: CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)

PORTARIA N.º 1242/12.11.97
NOME: VIVALDA CHAVES TEIXEIRA
CARGO: QUÍMICO INDUSTRIAL
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
OBJETIVO: CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)

PORTARIA N.º 1243/12.11.97
NOME: ADMA DA SILVA PINHEIRO
CARGO: FARMACÊUTICO
LOTAÇÃO: DT/LABORATÓRIO CENTRAL
OBJETIVO: CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)

PORTARIA N.º 1238/12.11.97
NOME: NILSON FRANCISCO CORRÊA LIMA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: URE REDUTO
OBJETIVO: PARTICIPAR DO 49º CONGRESSO BRASILEIRO DE ENFERMAGEM - MINASCENTRO - MG.
PERÍODO: DE 04.12. A 15.12.97

PORTARIA N.º 1235/12.11.97
NOME: RAIMUNDO DE JESUS PINHEIRO ABDON
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
OBJETIVO: PARTICIPAR DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM MEDICINA AEROESPACIAL , CENTRO DE INSTRUÇÃO ESPECIALIZADA DA AERONÁUTICA / RIO DE JANEIRO R- RJ.
PERÍODO: DE 08.09. A 21.11.97

PORTARIA N.º 1240/12.11.97
NOME: LEONILÇO LIMA FEITOSA
CARGO: AGENTE DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 12/UM OURILÂNDIA DO NORTE
OBJETIVO: AFASTA-SE DE SUAS ATIVIDADES DE ACORDO COM O ART. 94, PARÁGRAFO ÚNICO DO INCISO III DO RJU, PARA EXERCER MANDATO DE VEREADOR. (MUN. OURILÂNDIA DO NORTE)
PERÍODO: DE 01.01.97 A 31.12.2000

MANDAR SERVIR
PORTARIA N.º 1227/10.11.97
NOME: JOSÉ MARIA FARO BARROS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
OBJETIVO: PRESTAR SERVIÇOS NA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU, PARA ATUAR NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.09.97

CESSAR
PORTARIA N.º 1226/10.11.97
NOME: JOSÉ MARIA FARO BARROS
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/CS PROVIDÊNCIA
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0372/25.03.96 - MANDOU SERVIR NO HOSPITAL OFIR LOIOLA
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 28.08.97

PORTARIA N.º 1279/14.11.97
NOME: ROSÂNGELA CARDOSO DA CONCEIÇÃO
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DRH/DIV.CONTROLE DE CARGOS
OBJETIVO: EFEITOS PORT.0130/03.02.95 - CH. SEÇ.REC. SELEÇÃO/DCC/DRH
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 30.10.97

DESIGNA/FUNÇÃO
PORTARIA N.º 1280/14.11.97
NOME: LUIZA TOKIKO YANAGUIBASHI SHIBATA
CARGO: ADMINISTRADOR
LOTAÇÃO: DAF/DCC/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS
OBJETIVO: CHEFE - SEÇ. RECRUTAMENTO E SELEÇÃO / DCC/DRH
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

PORTARIA N.º 0796/12.11.97
NOME: SUZANA MARIA SILVA CORRÊA
CARGO: FARMACÊUTICO BIOQUÍMICO
LOTAÇÃO: DT/LACEN/DIV.LABORATÓRIO
OBJETIVO: CHEFE - SEÇ.ANÁLISES DE MEDICAMENTOS/ DIV. MED.BROMAT. QUÍMICA/LACEN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.11.97

DESIGNA/SUBSTITUIÇÃO
PORTARIA N.º 1209/10.11.97
NOME: ALDA FRANÇA COSTA
CARGO: ODONTÓLOGO
LOTAÇÃO: DIV. DOENÇAS CRÔNICO DEGENERATIVAS/DATS
OBJETIVO: CHEFE - DIVISÃO
PERÍODO: DE 03.11. A 07.11.97

PORTARIA N.º 1234/11.11.97
NOME: JANILENE ANDRADE DA COSTA NASCIMENTO
CARGO: MEDICO VETERINÁRIO
LOTAÇÃO: DIRETORIA TÉCNICA
OBJETIVO: DIRETOR - DT
PERÍODO: DE 06.11. A 17.11.97

TORNAR SEM EFEITO
PORTARIA N.º 1237/12.11.97
NOME: DORACI DINIZ DE SALES
CARGO: MEDICO
LOTAÇÃO: 1/UM CIDADE NOVA VI
OBJETIVO: EFEITOS PORT. 0703/14.08.97 - MANDOU SERVIR FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA.

DISPENSAR
PORTARIA N.º 1239/12.11.97
NOME: FRANCISCO ASSIS DA SILVA
CARGO: AGENTE DE PORTARIA
LOTAÇÃO: 1/CS SETRAN
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.07.97

PORTARIA N.º 1222/10.11.97
NOME: MARIA JOSÉ COSTA CAMPELO
CARGO: DATILÓGRAFO
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.11.97

RESCISÃO CONTRATUAL
NOME: EMERSON DE OLIVEIRA SILVA
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 1/HR ABELARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.11.97

NOME: DAVID DE SOUZA CORDEIRO
CARGO: AUXILIAR DE SAÚDE
LOTAÇÃO: 1/ HR ABALARDO SANTOS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.11.97

NOME: DORACI DINIZ DE SALES
CARGO: MÉDICO
LOTAÇÃO: 1/UM CIDADE NOVA VI
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 01.08.97

TERMO DE DISTRATO
NOME: EDER FERREIRA DE SOUZA
CARGO: AUXILIAR TÉCNICO
LOTAÇÃO: DEPARTAMENTO DE AÇÕES ESPECIAIS
VIGÊNCIA: A CONTAR DE 03.11.97

ERRATA
PORTARIA N.º 1148/23.10.97
NOME: RILDO ANTÔNIO MARÇAL CALDAS
CARGO: AUXILIAR DE INFORMÁTICA
LOTAÇÃO: GABINETE
OBJETIVO: CONCEDER GRATIFICAÇÃO TEMPO INTEGRAL (70% VENC.BASE)
OBS:REPUBLICADO POR TER SAÍDO COM A LOTAÇÃO INCORRETA NO DOE N.º 28.581/30.10.97.
PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.
DAF/DRH/DIVISÃO DE CONTROLE DE CARGOS, 19.11..97.
LÚCIA HELENA MOURA DE ARRUDA
CHEFE DIVISÃO CONTROLE DE CARGOS/DRH.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E MEIO AMBIENTE

Secretário: Nilson Pinto de Oliveira
Trav. Padre Eutíquio, 1730 - (091) 223-9166

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO

A Comissão Permanente de Licitação da SECTAM leva ao conhecimento dos interessados no resultado do CONVITE Nº 012/97, que a empresa MULTIGRÁFICA EDITORA IND. GRÁFICA COM. e REPRESENTAÇÃO LTDA foi a vencedora do objeto licitado.
Belém., 18 de novembro de 1997.
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO/SECTAM

PORTARIA Nº 580/97-GAB/SECTAM DE 18/11/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DO SERVIDOR:
- NILSON PINTO DE OLIVEIRA - 5146305-034
LOCALIDADE: BRASÍLIA
PERÍODO: 20/11/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA SOLENIDADE DE ENTREGA DOS TÍTULOS ÀS COMUNIDADES DE QUILOMBO DO MUNICÍPIO DE ORIXIMINÁ.

PORTARIA Nº 581/97-GAB/SECTAM DE 18/11/1997.
ASSUNTO: CONCESSÃO DE DIÁRIAS
NOME E MATRÍCULA DOS SERVIDORES:
- NILSON PINTO DE OLIVEIRA - 5146305-034
- CONSUELO MACIAS DE OLIVEIRA - 5743265-016
LOCALIDADE: BRASÍLIA
PERÍODO: 23 A 26/11/97
OBJETIVO: PARTICIPAR DA CONFERÊNCIA INTERNACIONAL AMAZONIA 21: UMA AGENDA PARA UM MUNDO SUSTENTÁVEL.

SECRETARIA DE ESTADO DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL

Secretária: Maria do Socorro França Gabriel
Av. Gov. José Malcher, 652 - (091) 224-1412

RESULTADO DE LICITAÇÃO
CONVITE Nº 022/97 – SETEPS
PROCESSO Nº 123.861/97

Órgão: SETEPS
Objetivo: Aquisição de Colchão de Espuma/ encapado com napa, para atender as necessidades das Unidades Assistenciais da SETEPS.
Firmas Vencedoras:
* D. S. VIANA, no ítem: 01,
TOTAL = R$ 7.917,30 (sete mil, novecentos e dezessete reais e trinta centavos)
* SOCIBRA PARÁ COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA, no ítem: 02,
TOTAL = R$ 512,00 (duzentos e doze reais)
TOTAL GERAL DA LICITAÇÃO = R$ 8.429,30 (oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais e trinta centavos).
Belém, 20 de novembro de 1997.
À COMISSÃO / SETEPS

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS PÚBLICAS

Secretário: Haroldo Costa Bezerra
Trav. do Chaco, 2158 - (091) 226-4351

EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº O.S.97/97-NLC
VIGÊNCIA ONDE- SE LÊ 23/10/97 Á 03/11/97
LEIA-SE - 19/11/97 Á 19/12/97
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 6º (SEXTO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.14/97-NLC/SEOP
PARTES - SEOP X P.A.CONSTRUÇÕES LTDA
OBJETO - ACRÉSCIMO DE SERVIÇOS, C-17/97
VALOR - R$-5.210,17 (CINCO MIL, DUZENTOS E DEZ REAIS, DEZESSETE CENTAVOS).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA - T.E.22101.2004.62-1.0820.001 459051.
FORO - BELÉM
DATA DA ASSINATURA - 14/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL - ENGº.PEDRO A [illegible] DO CARMO
republicado por incorreção no diário oficial nº 28.594
EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº DO TERMO ADITIVO - 2º (SEGUNDO)
CONTRATO ORIGINÁRIO Nº O.S.68/97-NLC/SE[illegible]
PARTES - SEOP X J.G.ENGENHARIA E SERVIÇ[illegible]DA
OBJETO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO, C-73/97

FORO - BELÉM
DATA - 12/11/97
ORDENADOR RESPONSÁVEL-ENGº.PEDRO A.T.DO CARMO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
CONTRATO Nº O.S.96/97-NLC
ONDE- SE LÊ 17/11/97 Á 02/12/97
LEIA-SE VIGÊNCIA - 13/11/97 Á 28/11/97

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA

Secretário: Hildegardo de Figueiredo Nunes
Trav. do Chaco, 2232 - (091) 226-1363

EXTRATO DE CONVÊNIO Nº 071/97

CONVENENTES: Secretaria de Estado de Agricultura e a Companhia de Promoção Agrícola.
OBJETO: É a conjugação de esforços dos participantes no apoiamento à implantação de 3.000 ha. da cultura de soja, safra 1998, nas regiões polarizadas pelos municípios de Conceição de Araguaia, Paragominas e Santarém.
VIGÊNCIA: Vigorará a partir da data da liberação da primeira parcela dos recursos pela SAGRI a CAMPO, até 30 (trinta) dias após o encerramento do prazo previsto na alínea "a, desta Cláusula, podendo ser alterado e prorrogado mediante Termo Aditivo.
VALOR: R$ 750.000,00 (setecentos e cinquenta mil reais)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Projeto Atividade: 1029
Elemento de Despesa: 3450-39
FORO: Belém-Pará
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 1997
ASSINATURAS:
HILDEGARDO DE FIGUEIREDO NUNES
Secretário de Estado de Agricultura
EMILIANO PEREIRA BOTELHO
Diretor Presidente da CAMPO
OLAVO AFONSO ALVES
Diretor Superintendente da CAMPO

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

Secretária: Rosa Maria Lima de Freitas
Av. Gentil Bittencourt, 43 - (091) 212-8758

PORTARIA Nº 2810 DE 23 DE JULHO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "d" da Constituição Estadual, art.131 § 1º inciso IV da Lei nº 5810/94, CARMITA PESSOA BASTOS, Mat. nº 3208524-012, na função de Cozinheiro, nível "c", lotada na Fundação da Criança e do Adolescente do Pará-FUNCAP.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 23 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.589 de 04.11.97.

PORTARIA Nº 1934 DE 30 DE ABRIL DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.33 inciso III, 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, e V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III, 131, § 1º, inciso X da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, DIVANICE NASCIMENTO LOPES, Mat. nº 0190772-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Ananindeua".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 30 de abril de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.600 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 3499 DE 01 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts. 140, inciso III e 130, § 1º, inciso XII da Lei nº 5810/94, FERNANDO ROBERTO MAUÉS CAVALCANTE, Mat.nº 3265404-012, na função de Técnico III, lotado no Departamento de Trânsito do Estado do Pará-DETRAN.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 01 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.608 de 11.11.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria do servidor, FERNANDO ROBERTO MAUÉS CAVALCANTE, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.53.
Belém, 19 de novembro de 1997.
ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3279 DE 02 DE SETEMBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art.33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36, da Lei nº 5351/86, GILMA FONSECA PINTO, Mat. nº 0320773-015, no cargo de Professor, código GEP-M-AD4-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-capital-ERC Santo Afonso.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 02 de setembro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.597 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 3535 DE 03 DE OUTUBRO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "a" da Constituição Estadual, arts.130, § 1º, 131, § 1º, inciso X e 140, inciso III da Lei nº 5810/94, MARIA EMÍLIA FERREIRA REIS, Mat. nº 0181617-010, no cargo de Sociólogo, código GEP-ANSS-616, Ref.II, lotada na Secretaria de Estado de Indústria, Comércio e Mineração-SEICOM.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 03 de outubro de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.597 de 06.11.97.

APOSTILA
Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de ofício o ato de aposentadoria da servidora, MARIA EMÍLIA FERREIRA REIS, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o vencimento do cargo em comissão, GEP-DAS-011.4.
Belém, 19 de novembro de 1997.
ANTÔNIO PINHEIRO SOTERO
Resp.p/Diretoria de Recursos Humanos da SEAD

PORTARIA Nº 3134 DE 20 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, art.131, § 1º, inciso IX da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DE FÁTIMA PEROTE DA SILVA, Mat. nº 0201545-019, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.VII, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Capanema.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 20 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.598 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 3095 DE 18 DE AGOSTO DE 1997
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts.35, "Caput" e 37, § 2º, da Lei nº 5351/86, V.Acórdão nº 16.985/89-TCE, arts.140, inciso III e 131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, MARIA DAS MERCÊS PEREIRA DE SALES, Mat. nº 0479160/011, no cargo de Professor, código GEP-M-AD3-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Altamira.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de agosto de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.598 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 3003 DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "c" da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO PEREIRA FREIRE, Mat.nº 0412740/018, no cargo de Professor Assistente PA-A, lotada na Secretaria de Estado de Educação-interior-Santa Luzia do Pará.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.598 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 2918 DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso III, alínea "b" da Constituição Estadual, arts. 35 "Caput" e 37, § 2º da Lei nº 5351/86, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, combinado com o Parágrafo Único do art.36 da Lei nº 5351/86, NEUSA NEGRÃO DA COSTA, Mat.nº 0591831-017, no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.IX, lotada na Secretaria de Estado de Educação-mun. de Maracanã.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.598 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 3068 DE 13 DE AGOSTO DE 1997
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso I da Constituição Estadual, combinado com o § 1º do art.186 da Lei Federal nº 8112/90, art.131, § 1º, inciso VIII da Lei nº 5810/94, SARA CUNHA DA SILVA, Mat.nº 0383228/018, no cargo de Agente de Portaria, código GEP-TP-1.102, Ref.I, lotada na Secretaria de Estado de Educação- Ananindeua/E.E. Dr. Agostinho Monteiro.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 13 de agosto de 1997.
AUGUSTO CESAR BELLO
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.600 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 2768 DE 18 DE JULHO DE 1997.
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79,
Considerando que WALTER DUARTE FAIAL, solicita através do Proc.nº 1997/8075, revisão de seus proventos e,
Considerando o parecer favorável constante no referido Processo.
R E S O L V E:
Retificar os proventos de WALTER DUARTE FAIAL, Mat.nº 0424650-011, para GEP-M-AD4-401, Ref.X, aposentado no cargo de Professor, código GEP-M-AD1-401, Ref.X, lotado na Secretaria de Estado de Educação, fixados na Port.nº 1741 de 08.05.96-SEAD, sob o Acórdão nº 23.623, de 13.08.96-TCE.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 18 de julho de 1997.
ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.597 de 06.11.97.

PORTARIA Nº 2596 DE 04 DE JULHO DE 1996.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência delegada através do Decreto nº 11.158 de 14.03.79.
RESOLVE:
Aposentar, de acordo com o art. 33, inciso II da Constituição Estadual, art.131, § 1º, inciso II da Lei nº 5810/94, MARIA DO CARMO SANTOS SIMÕES, Mat.nº 6007112-010, na função de Servente Ref. I, lotada na Secretaria de Estado de Educação-Capital ERC "Centro Educacional São Jerônimo".
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, 04 de julho de 1996.
ANTÔNIO MARIA FONSECA PEREIRA
Secretário de Estado de Administração, em exercício.
Registrado no Tribunal de Contas pelo Acórdão nº 25.594 de 06.11.97.

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA

Secretário: Clodomir Assis Araújo
Av. Nazaré, 582 - (091) 223-2507

EDITAL DE LICITAÇÃO

MODALIDADE - TOMADA DE PREÇOS
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS TIPOS VARIADOS

A SEJU, realizará no dia 09.12.97, às 09:00 horas, em sua sede, localizada à Av. Nazaré, nº 582, esquina da Travessa Rui Barbosa, a escolha(s) da proposta(s), referente a TOMADA DE PREÇOS Nº 07/97 (AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS).
A entrega dos editais às firmas interessadas, far-se-á em sua sede, no horário compreendido entre 08 às 14:00 horas.

Belém, 19 de novembro de 1997.
ARNALDO TAVARES NEVES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paes Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 243/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 179/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA VALBRINKE COM. DE MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDª.
OBJETO: Tem por objetivo o fornecimento de :
ITEM 1-30 (trinta) Unid. de Bola de Basquetebol em nylon.
ITEM 2-30 (trinta) Unid. de Bola de Basquetebol em couro.
ITEM 3-30 (trinta) Unid. de Bola de Futebol de Salão (FUTSAL). Categoria principal e juvenil.
ITEM 4-50 (cinquenta) Unid. de Bola de Futebol de Salão (FUTSAL). Categoria infantil e feminino.
ITEM 5-357 (trezentos e cinquenta e sete) Unid. de Bola de Voleibol.
Os produtos são Marca de PENALTY e serão utilizados pela Confederação Brasileira de Basquetebol, Futsal e Voleibol.
VIGÊNCIA: 17.11 até 21.11.97.
DO VALOR: O valor Global é de R$-18.499,13 (Dezoito Mil, Quatrocentos e Noventa e Nove Reais e Treze Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão por conta do: CONVÊNIO FUNDESP/LEI ZICO (006): Meta: 01. Ação: 01. Códigos : 16.101. 008. 046. 0223. 2.034. 3490.30.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO Nº 248/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 182/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA M.J. PORTO SOUZA LTDª.
OBJETO: Destina-se a contratação de serviços de confecção de : Calça comprida de tergal com bolsos laterais, um traseiro, cor azul-marinho, nos tamanhos :
Nº 42 - 400 (quatrocentas) Unid.; Nº 44 - 400 (quatrocentas) Unid.; Nº 46 - 400 (quatrocentas) Unid.; Nº 48 - 400 (quatrocentas) Unid.; e Nº 50 - 84 (oitenta e quatro) Unid.; Origem Nacional. Marca: GYLORRAN.
VIGÊNCIA: 17.11 até 21.11.97.
DO VALOR: O valor Global é de R$-15.998,00 (Quinze Mil, Novecentos e Noventa e Oito Reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão por conta do: ORÇAMENTO DO ESTADO/97. (007): Meta: 01. Ação: 03. Códigos : 16.101. 008. 007. 0021. 2.037. 3490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONFECÇÃO Nº 249/97-SEDUC.
CARTA CONVITE Nº 182/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA MASTER UNIFORMES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDª.
OBJETO: Destina-se a contratação de serviços de confecção de : Camisa de tergal misto, com botões, um bolso, manga curta, cor azul claro, nos tamanhos :
Nº 42 - 400 (quatrocentas) Unid.; Nº 44 - 400 (quatrocentas) Unid.; Nº 46 - 400 (quatrocentas) Unid.; Nº 48 - 400 (quatrocentas) Unid.; e Nº 50 - 84 (oitenta e quatro) Unid.; Marca: MASTER UNIFORMES.
VIGÊNCIA: 18.11 até 24.11.97.
DO VALOR: O valor Global é de R$-11.585,92 (Onze Mil, Quinhentos e Oitenta e Cinco Reais e Noventa e Dois Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas do presente Contrato correrão por conta do: ORÇAMENTO DO ESTADO/97. (007): Meta: 01. Ação: 03. Códigos : 16.101. 008. 007. 0021. 2.037. 3490.39.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 18.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONTRATO.
CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 006/97-SEDUC.
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 038/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/Sr. LÉLIS DA SILVA GONZAGA.
OBJETO: A segunda Contratante na qualidade de LOCADORA, dá em locação à primeira Contratante, na qualidade de LOCATÁRIA, o imóvel localizado na Tv. Rui Barbosa, nº 1.082, Município de Mãe do Rio, para funcionamento da 18ª URE Unidade Regional de Educação.
VIGÊNCIA: 17.11.97 até 16.11.98.
DO VALOR: O valor da locação será de R$-600,00 (Seiscentos Reais) mensais, que serão pagos até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao vencido.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do ORÇAMENTO DO ESTADO/97. (007): Meta: 01. Ação: 03. Códigos : 16.101. 008. 007. 0021. 2.037. 3490.36.
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

EXTRATO DE CONVÊNIO.
CONVÊNIO DE REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS Nº 133/97-SEDUC.
COM FUNDAMENTO NA LEI 8.666/93 E ALTERAÇÕES DA LEI 8.883/94.
PARTES: SEDUC/CASA DE ESTUDANTE FEMININA DE ABAETETUBA.
OBJETO: Destina-se a repassar recursos financeiros por parte da SEDUC à CASA DE ESTUDANTE FEMININA DE ABAETETUBA, visando exclusivamente a manutenção da mesma, vedado qualquer outra destinação.
VIGÊNCIA: 17.11 até 31.12.97.
DO VALOR: O valor Global importa em R$-2.758,50 (Dois Mil, Setecentos e Cinquenta e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Correrão por conta do O.E/97. (007): Meta: 01. Ação: 01. Códigos : 16.101. 008. 047. 0238. 2.500. Elementos de Despesa :
-3450.30-Material de Consumo -R$-1.330,00 (Um Mil, Trezentos e Trinta Reais).
-4550.52-Equipamento e Material Permanente -R$-1.428,50 (Um Mil, Quatrocentos e Vinte e Oito Reais e Cinquenta Centavos).
FORO: Belém/Pa.
DATA DA ASSINATURA: 17.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

ERRATA
AO CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 246/97-SEDUC/FIRMA UIRAPURU -TURISMO LTDª.
Publicado no D.O.E. nº 28.590 do dia 12.11.97.
ONDE SE LÊ :
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Drª. ROSINELI GUERREIRO SALAME/Subsecretária de Educação.
LEIA-SE :
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Educação.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
1º TERMO ADITIVO
CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 226/97-SEDUC.
TOMADA DE PREÇO Nº 026/97-CPL/SEDUC.
PARTES: SEDUC/FIRMA MULTINORTE COMERCIAL LTDA.
OBJETO: As partes em comum acordo e na melhor forma de direito, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, com objetivo de prorrogar a vigência do Contrato original, por conveniência administrativa.
VIGÊNCIA: 10.11 até 20.11.97.
Ficam mantidas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições do instrumento original, que não colidirem com o presente Termo Aditivo.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.97.
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profº. JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO/Secretário de Estado de Educação.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL
RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
CEDÊNCIA
PORTARIA Nº 10704/97 DE 25.09.97
NOME: ROSANA CARLA OLIVEIRA PEREIRA
MATRÍCULA: 0302929/010
CARGO/LOTAÇÃO: PROF. AD-4/A DISPOSIÇÃO/BELÉM
CEDER AO GOVERNO DE PERNAMBUCO, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO, COM ONUS PARA O ORGÃO DE ORIGEM
TAR DE 30.05.96.

ERRATA
DESIGNAR
PORTARIA Nº 12329/97 DE 14.11.97
NOME: VALDECI CASTELO SILVA
MATRÍCULA: 0185540/011
CARGO/LOTAÇÃO: AG.ADM/DIVISÃO DE CASTELO/BELÉM
NÍVEL: FG-3 - COORDENADOR DO POLO I (SECMI)
PERÍODO: A PARTIR DE 14.11.97, ATÉ ULTERIOR DELIBERAÇÃO
ONDE SE LÊ: DIVISÃO DE CASTELO
LEIA-SE: DIVISÃO DE CADASTRO
RETIFICADO POR TER SAIDO COM INCORREÇÃO NO DIÁRIO OFICIAL Nº 28.594 DE 18.11.97

RESUMO DE CONTRATOS ADMINISTRATIVOS
MUNICÍPIO: **PLACAS**
CONTRATANTE: SEDUC
CONTRATADO: **CÉLIA APARECIDA DE OLIVEIRA**
CARGO: PROFESSOR - AKA
CARGA HORÁRIA: 080 H
VIGÊNCIA: 18.11.97 A 16.05.98
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1610108421882048-3111-0100
Nº DO OFÍCIO: 369/97-B/GS

TERMO DE DISTRATO
CONTRATO: SERVIÇO TEMPORÁRIO
PARTES:
- CONTRATANTE: SEDUC
- CONTRATADO: **NORMELEIDE GOMES APÓSTOLO**
DATA: A PARTIR DE 13.11.97
CARGO/LOTAÇÃO: PROF/EE RIO TOCANTINS-CAIC / MARABÁ
PÚBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL: 28.482 DE 12.06.97

RESUMO DE PORTARIAS E ASSUNTOS DIVERSOS
APROVAÇÃO DE ESCALA DE FERIAS
PORTARIA Nº 511/97 DE 03.11.97
PERIODO: 01.11.97 A 15.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO / CASTANHAL
PORTARIA Nº 512/97 DE 31.10.97
PERIODO: 0112.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. 28 DE JANEIRO / CASTANHAL
PORTARIA Nº 513/97 DE 31.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ERNESTINA THEDY/ CASTANHAL
PORTARIA Nº 514/97 DE 31.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. CONEGO LEITÃO/ CASTANHAL
PORTARIA Nº 515/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. CIDADE DE D.BOSCO/CASTANHAL
PORTARIA Nº 516/97 DE 31.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE.TEREZA B. TEIXEIRA/MARAPANIM
PORTARIA Nº 517/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 15.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/ CURUÇA
PORTARIA Nº 518/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 15.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/ CURUÇA
PORTARIA Nº 519/97 DE 31.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. GONÇALO FERREIRA/ CURU~ÇA
PORTARIA Nº 520/97 DE 31.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JUPTER MAIA/ CURUÇA
PORTARIA Nº 521/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.10.97 A 30.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JUPTER MAIA/ CURUÇA
PORTARIA Nº 522/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.10.97 A 14.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MAG. BARATA/ STA. MARIA DO PARÁ
PORTARIA Nº 523/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. MAG. BARATA/ STA.MARIA DO PARÁ
PORTARIA Nº 524/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FRANCISCO NUNES/ STA. MARIA DO PARÁ

CONTINUA NO CADERNO 2

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVI da IOE
108º da República
Nº 28.596

DIÁRIO OFICIAL

0505

CADERNO 2

Quinta-feira,
20 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO

Secretário: João de Jesus Paès Loureiro
Rod. Augusto Montenegro, Km 9 - (091) 248-2060

PORTARIA Nº 525/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PE. LEANDRO PINHEIRO/ S. MIGUEL DO PARÁ

PORTARIA Nº 526/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. PE. L. PINHEIRO/ S. MIGUEL DO GUMA

PORTARIA Nº 527/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SÃO J. OPERÁRIO/ S. MIGUEL

PORTARIA Nº 528/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.09.97 A 15.10.97
ANO: 1997
UNIDADE: EXTER. STO. ANTONIO/S. MIGUEL

PORTARIA Nº 529/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/S. FRANCISCO

PORTARIA Nº 530/97 DE 31.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. INACIO MAGALHÃES/S. FRANCISCO

PORTARIA Nº 254/97 de 29.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 a 30.12.97.
ANO: 1997
UNIDADE: EE. VALE DO GURUPIZINHO/ ULIANOPÓLIS

PORTARIA Nº 690/97 DE 16.09.97
PERIODO: 0112.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SÃO FELIX/ MARABA

PORTARIA Nº 689/97 DE 16.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SÃO FELIX/ MARABÁ

PORTARIA Nº 693/97 DE 16.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 14.01.98
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BREJO GRANDE/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 694/97 DE 16.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. GASPAR VIANNA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 581/97 DE 21.07.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. N. SRA. DE FATIMA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 738/97 DE 22.10.97
PERIODO: 23.09.97 A 06.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. GABRIEL S. PIMENTA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 737/97 DE 22.10.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FOLHA 12 / MARABÁ

PORTARIA Nº 692/97 DE 16.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOSE M. FERREIRA/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 739/97 DE 22.10.97
PERIODO: 08.10.97 A 21.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. IGREJA BATISTA/MARABÁ

PORTARIA Nº 736/97 DE 22.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LIBERDADE/ MARABÁ

PORTARIA Nº 731/97 DE 22.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FRANCISCO DE LIMA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 730/97 DE 22.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LICIO SOLHEIRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 696/97 DE 22.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 723/97 DE 09.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 722/97 DE 09.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. XV DE NOVEMBRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 721/97 DE 09.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. LICIO SOLHEIRO/ BREJO GRANDE

PORTARIA Nº 698/97 DE 24.09.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: ERC. IGREJA BATISTA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 697/97 DE 22.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: 4ª URE DO MUNIC. DE MARABÁ

PORTARIA Nº 698/97 DE 22.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FOLHA 12/ MARABÁ

PORTARIA Nº 699/97 DE 24.09.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SANTA TEREZINHA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 700/97 DE 24.09.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. SANTA TEREZINHA/ MARABÁ

PORTARIA Nº 720/97 DE 09.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: 4ª URE DO MUNIC. DE MARABÁ

PORTARIA Nº 737/97 DE 10.10.97
PERIODO: 17.11.97 A 16.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ELDORADO / ELD. DO CARAJAS

PORTARIA Nº 736/97 DE 10.10.97
PERIODO: 17.11.97 A 31.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. ELDORADO/ ELD. DO CARAJAS

PORTARIA Nº 732/97 DE 10.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S. RAMOS/ MARABÁ

PORTARIA Nº 733/97 DE 10.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. FRANCISCO DE S.RAMOS/ MARABÁ

PORTARIA Nº 735/97 DE 10.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. N. SRA. DO P. SOCORRO/ MARABÁ

PORTARIA Nº 703/97 DE 31.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL/ IPIRANGA

PORTARIA Nº 704/97 DE 31.09.97
PERIODO: 01.12.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL/ ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 729/97 DE 09.10.97 (COLETIVA)
PERIODO: 01.11.97 A 30.12.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. BRASIL TROPICAL / ITUPIRANGA

PORTARIA Nº 734/97 DE 10.10.97
PERIODO: 01.11.97 A 30.11.97
ANO: 1997
UNIDADE: EE. JOSE CURSINO DE AZEVEDO/ MARABÁ

TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO

CITAÇÃO - 121-A/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 1º **Ten. FRANCISCO G. DA LUZ,** Comandante Geral - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-B/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o **Ten. Cel. JOSÉ CUPERTINO CORRÊA,** 1º GI - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no **CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.**
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-C/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Maj. ÁLVARO PINHEIRO DIAS, 2º GI - Castanhal, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-D/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cap. PAULO SÉRGIO DE FONSECA DIAS, 1º SGI - Santarém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-E/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Maj. ORLANDO ANTÔNIO SARMENTO FRADE, 2º SGI - Marabá, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-F/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cap. CELSO DOS SANTOS PIQUET, 3º SGI - Abaetetuba, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-G/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 1º Ten. MÁRCIO VINÍCIUS DE LIMA PEREIRA, 4º SGI - Salinas, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-H/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 1º Ten. EDMILSON FARIAS LIMA, 2º SGI - Capanema, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-I/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o 2º Ten. ZANELLI ANTÔNIO M. NASCIMENTO, 2º SGI - Capanema, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-J/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Maj. MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES, EFO - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 121-L/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Cap. JOÃO HILBERTO DE SOUZA FIGUEIREDO, CFAE - Belém, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 95/57488-0, que trata da Inspeção Extraordinária realizada no CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 122/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", o Sr. LUIS DA CUNHA TEIXEIRA, Ordenador de Despesas, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/50884-3, que trata da Prestação de Contas da FUNDAÇÃO DOS TERMINAIS RODOVIÁRIOS DO ESTADO DO PARÁ, referente ao Exercício Financeiro de 1996.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

CITAÇÃO - 124/97
O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARÁ, por seu Presidente abaixo assinado, cumprindo o disposto no art. 142 § 1º do Regimento, cita através do presente Edital, que será publicado três (03) vezes no prazo de dez (10) dias no "Diário Oficial do Estado", a Sra. NIUZA MARTINS FERREIRA, Ex-Prefeita, a fim de que no prazo de 15 (quinze) dias, após a última publicação, apresente defesa nos autos do Processo nº 97/51468-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO ARAGUAIA, em face do 1º Termo Aditivo ao Convênio SEDUC nº 042/96, assinado em 30.07.96.
Belém, 17 de outubro de 1997.
NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES - Presidente

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-186/97
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. ALADIM MARTINS DE PAULA, Ex-Prefeito, de que no dia 27.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56456-5, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI, em face do Convênio SEDUC nº 83/95, assinado em 12.12.95.
Belém, 19 de novembro de 1997
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS - Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-187/97
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. WAGNER OLIVEIRA FONTES, Ex-Prefeito, de que no dia 27.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 97/50759-1, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em face do Convênio SEPLAN nº 036/96, assinado em 23.04.96.
Belém, 19 de novembro de 1997
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS - Secretário

NOTIFICAÇÃO DE JULGAMENTO-188/97
De ordem do Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Pará, Conselheiro NELSON LUIZ TEIXEIRA CHAVES, notifico o Sr. EVANDRO CARLOS MIRANDA CARDOSO, Ex-Prefeito, de que no dia 27.11.97, às 8:30 horas, o Plenário deste Tribunal julgará o Processo nº 96/56516-4, que trata da Tomada de Contas instaurada na PREFEITURA MUNICIPAL DE OEIRAS DO PARÁ, em face do Convênio SEDUC nº 087/95, assinado em 15.12.95.
Belém, 19 de novembro de 1997
PAULO CESAR DE LIMA SANTOS - Secretário

(Sessão de 22.05.97)
RESOLUÇÃO Nº 15.333
CONSIDERANDO solicitações de doações oriundas da Secretaria de Estado de Educação (ofício nº 1064/97-GS, de 25 de abril do corrente) e da Associação dos Aposentados do Pará (ofício sn de 19.04.97), ambos protocolados nesta Corte sob os nºs 97/02173-4 e 97/02421-4;
CONSIDERANDO a existência de bens sem uso e inservíveis para as atividades deste Tribunal, face o último processo de atualização tecnológico dos equipamentos de informática desta Corte;
CONSIDERANDO manifestação da Presidência, constante da Ata nº 3.766, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a Presidência a DOAR, para Secretaria de Estado de Educação e Associação dos Aposentados do Pará os equipamentos de informática, dando-se a respectiva baixa no patrimônio deste Tribunal.

(Sessão de 05.06.97)
RESOLUÇÃO Nº 15.350
Processo nº 97/51062-0
Assunto: Aposentadoria
Requerente: Secretaria de Estado de Administração
Interessado: MARIA DA CONCEIÇÃO MILHOMEM MALATO
Relator: Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA
Decisão: Contra o voto do Exmº Sr. Conselheiro LAURO DE BELÉM SABBÁ, deve a SEAD tomar conhecimento do relatório do Órgão Técnico deste Tribunal quanto ao questionamento da composição dos proventos e se manifeste no prazo de 30 dias, quando a matéria será apreciada e julgada pelo Plenário.

(Sessão de 26.06.97)
RESOLUÇÃO Nº 15.371
CONSIDERANDO solicitação da Coordenadora da Comissão responsável pelo acompanhamento do processo de privatização das Centrais Elétricas do Pará S/A., designada através da Portaria nº 14.579, de 06/05/97, e constante do Memorando nº 01/97-CAPCELPA, de 23/06/97;
CONSIDERANDO o disposto no art. 81, inciso II do Ato nº 24, de 8 de março de 1994 (Regimento Interno);
CONSIDERANDO proposição da Presidência, constante da Ata nº 3.775, desta data,
RESOLVE, unanimemente:
AUTORIZAR a instauração de auditoria especial junto a CELPA, a fim de viabilizar o acompanhamento do processo de privatização da referida empresa.

(Sessão de 26.06.97)
RESOLUÇÃO Nº 15.373
CONSIDERANDO proposições do Excelentíssimo Senhor Auditor Dr. ANTÔNIO ERLINDO BRAGA;
CONSIDERANDO que, colocada a matéria em discussão e, posteriormente, em votação, o Excelentíssimo Senhor Conselheiro JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA assim de manifestou;
Senhor Presidente, o Plenário acabou de votar uma Resolução, pela qual também aplica o critério que o Tribunal de Justiça do Estado aprovou relativamente à composição salarial dos magistrados, sem que disso resultasse aumento nos vencimentos, por isso entendo que não se possa alterar tal decisão, até porque tomamos como padrão, neste assunto, a decisão do TJE.
A proposta do Dr. Erlindo Braga é modificadora daquela já posta em Resolução pelo TJE, no que respeita à composição salarial, até porque implica em aumento da remuneração. O Tribunal de Justiça do Estado não igualizou a remuneração dos Desembargadores. Ali, permanecem as diferenças salariais, como aqui as há, em decorrência de um Desembargador ou um Conselheiro ter menor tempo de serviço que outro, ter exercido ou não um cargo ou função de direção, tal é o cargo de Presidente, por exemplo, para o qual nem sempre o valor percentual da gratificação correspondente foi o mesmo.
Entendo, pois, que o Tribunal já firmou sua decisão sobre a matéria, acompanhando inteiramente a decisão adotada pelo Tribunal de Justiça do Estado.
RESOLVE, por maioria, contra o voto do Exmº Sr. Consº JOSÉ MARIA DE AZEVEDO BARBOSA e com três (03) votos favoráveis:
I - DAR SEGUIMENTO às proposições formuladas, formando o processo respectivo e encaminhando-o à Consultoria Jurídica para parecer;
II - DESIGAR Relator para apreciar a matéria antes referida, submetendo-a, posteriormente, à manifestação final do Plenário.

(Sessão de 19.08.97)
RESOLUÇÃO Nº 15.389
Processo nº 97/50583-7
RESOLVE, unanimemente:
I - DETERMINAR a realização de Inspeção Extraordinária junto ao Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Estado do Pará, nos termos da solicitação feita pela Consultoria Jurídica deste Tribunal constante dos autos.
II - CONCEDER o prazo de sessenta dias (60) dias para realização da inspeção supra.

(Sessão de 02.09.97)
RESOLUÇÃO Nº 15.410
CONSIDERANDO ofício nº 704/97-GS/SETEPS, protocolado neste Tribunal sob o nº 97/04326-4, encaminhado pela Secretária de Estado do Trabalho e Promoção Social, Professora SOCORRO GABRIEL, informando que aquela Secretaria está enfrentando dificuldades para o fechamento da prestação de contas, referente ao 2º trimestre de 1997;
CONSIDERANDO exposição da Presidência, constante da Ata nº 3.784, desta data;
RESOLVE, unanimemente:
Deferir o pedido de prorrogação de prazo, até o dia 16 do corrente, a fim de que a Secretaria de Estado do Trabalho e Promoção Social, apresente sua prestação de contas, relativa ao 2º trimestre de 1997, cientes o interessado eo DCE.

UNIDADE ORCAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO/97
REF.: SETEMBRO/97
VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATI-FICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VAN-TAGENS	TOTAL
NIVEL MÉDIO							
REG. JURIDICO UNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	20	13.035,53	990,54	5.214,30	-		19.240,37
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	23	14.641,75	11.495,26	7.899,88	-	151,67	34.188,56
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	26	12.653,55	487,76	2.883,40	-	376,91	16.401,62
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.038,53	1.073,18	-	649,10	5.357,13
ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	62	82.374,19	13.287,46	35.586,00	-	745,90	131.993,55
ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.517,37	663,20	-		3.697,94
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	822,36	852,99	-		4.024,95
TEC. INFORMATICA-OPERADOR	4	4.059,28	913,34	622,33	-		5.594,95
TEC. INFORMATICA-PROGRAMADOR	4	4.262,32	1.491,82	972,42	-		6.726,56
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,01	1.163,06	5.428,12	-		16.449,19
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	40	45.758,12	6.799,46	16.307,38	-	1.377,25	70.242,21
TOTAL	193	193.106,04	40.006,96	77.503,20	0,00	3.300,83	313.917,03
TEMPORARIOS							
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	-	12,00	-	-	527,85
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	17	9.722,64	7.377,46	288,00	-	17,16	17.405,26
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	30	13.302,60	842,50	672,00	-	1.880,85	16.697,95
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	745,91	-	-	-	1.811,49
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	-	-	-	-	3.196,74
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	21	20.846,82	1.360,95	360,00	-	355,19	22.922,96
TOTAL	73	48.650,23	10.326,82	1.332,00	0,00	2.253,20	62.562,25
OUTROS							
ASSISTENTE	1		1.014,82	-	-	-	1.014,82
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	2	1.757,26		187,73	-		1.944,99
TOTAL	3	1.757,26	1.014,82	187,73	0,00		2.959,81
TOTAL DO QUADRO	269	243.513,53	51.348,60	79.022,93	-	5.554,03	379.439,09
NIVEL SUPERIOR							
REG. JURIDICO UNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	94	139.562,82	141.745,79	127.991,73	-	6.903,38	416.203,72
ASSESSOR DE GABINETE	5	7.971,70	14.349,05	15.604,67	-	1.860,06	39.785,48
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	16	24.011,41	28.961,58	19.487,41	-	-	72.460,40
ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	7.048,66	1.257,52	-	-	14.180,08
TOTAL	120	177.419,83	192.105,08	164.341,33	0,00	8.763,44	542.629,68
TEMPORARIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	13	15.272,14	14.684,71	156,00	-	-	30.112,85
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	3	3.524,34	3.641,81	-	-	-	7.166,15
TOTAL	16	18.796,48	18.326,52	156,00	0,00	-	37.279,00
OUTROS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	5.873,90	4.699,10	2.578,82	-		13.151,82
ASSESSOR	1	1.518,45	2.733,21	886,33	-		5.137,99
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.174,78	939,82	211,46	-	-	2.326,06
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	3	2.840,26	3.167,55	13.649,42	895,35		20.552,58
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	2.314,00	4.165,20	2.267,72			8.746,92
CONSULTOR JURIDICO	1	1.049,57	839,66	7.305,14			9.194,37
TOTAL	12	14.770,96	16.544,54	26.898,89	895,35	-	59.109,74
TOTAL DO QUADRO	148	210.987,27	226.976,14	191.396,22	895,35	8.763,44	639.018,42
CARGOS COMISSIONADOS							
COM VINCULO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1	1.727,84	1.382,27	4.319,46			7.429,57
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	2	3.112,79	5.603,02	7.477,11			16.192,92
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.869,81	5.367,70			9.831,85
ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.904,94	1.523,95	5.486,40			8.915,29
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.424,73	1.139,78	4.654,50			7.219,01
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.594,34	2.869,81	7.613,36			12.077,51
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.594,34	2.869,81	7.220,36			11.684,51
CONSULTOR ADJUNTO	1	1.727,84	1.382,27	5.029,19			8.139,30
DIRETOR ADJUNTO	3	3.665,09	2.079,60	13.240,88			18.985,57
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.174,78	939,82	5.596,26			7.710,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	3.499,28	4.303,76	16.882,72			24.775,76
DIRETOR DE FINANCAS	1	1.904,94	1.523,95	5.815,91			9.244,80
SUBCHEFE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.904,94	1.523,95	8.042,36			11.471,25
TOTAL	17	26.830,19	30.101,80	96.746,21	0,00	-	153.678,20
SEM VINCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.035,49	12.663,88	2.599,00			22.298,37
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	8	11.185,97	20.134,75	709,75		4.322,52	36.352,99
ASSISTENTE DE AUDITOR	3	4.506,69	4.506,69	462,66			9.476,04
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	10.515,61	1.051,56			22.082,78
ASSISTENTE DE DIRECAO	12	12.177,84	12.177,84	608,89		67,65	25.032,22
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	5	11.570,00	20.826,00	2.951,64			35.347,64
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.314,00	4.165,20	647,92			7.127,12
SUP. SERV. MEDICO ODONTOLOGICO	1	1.518,45	2.733,21	0,00			4.251,66
TOTAL	42	60.824,05	87.723,18	9.031,42	0,00	4.390,17	161.968,82
TOTAL DO QUADRO	59	87.654,24	117.824,98	105.777,63	0,00	4.390,17	315.647,02
MAGISTRATURA							
AUDITOR	3	3.950,31	6.715,53	12.322,10	8.772,75		31.760,69
CONSELHEIRO	7	42.000,00	15.300,00	24.651,48	14.272,74		96.224,22
SECRETARIO	1	1.316,77	3.918,41	3.887,72	1.244,35		10.367,25
SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	3.398,52	3.207,37	1.182,13		9.038,95
TOTAL	12	48.518,01	29.332,46	44.068,67	25.471,97	-	147.391,11
TOTAL DO QUADRO	12	48.518,01	29.332,46	44.068,67	25.471,97	-	147.391,11
TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA	488	590.673,05	425.482,18	420.265,45	26.367,32	18.707,64	1.481.495,64
APOSENTADOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	4	3.101,90	688,02	2.280,49	430,01		6.500,42
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	7	4.707,04	4.307,70	4.401,38			13.416,12
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	2	913,72	-	179,25			1.092,97
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	778,96	1.272,01			3.998,38
ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	23	35.368,24	4.730,32	46.427,74			86.526,30
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	24	51.375,60	44.232,42	97.463,91			193.071,93
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.328,62	2.391,52	8.423,36			12.143,50
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	2	2.730,98	2.184,79	1.522,24			6.438,01
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	3	3.705,50	3.705,50	2.383,54			9.794,54
AUDITOR	8	17.317,39	15.660,57	25.930,13	20.469,75		79.386,84
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.306,25	9.257,36			12.196,42
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.165,20	3.239,60			9.718,80
CONSELHEIRO	2	12.000,00	4.200,00	7.335,16	4.757,58		28.292,74
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.495,60	10.390,72	5.805,36		35.633,68
SECRETARIO	2	2.633,54	4.477,02	6.479,54	11.291,31		24.881,41
SUB-SECRETARIO	2	2.501,86	6.797,04	4.956,84	2.364,26		16.620,00
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	-	572,30			1.716,90
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	15	19.512,68	2.849,48	22.998,40			45.360,56
TOTAL	104	171.177,89	114.979,39	255.513,97	45.118,27	-	586.789,52
TOTAL DO QUADRO	104	171.177,89	114.979,39	255.513,97	45.118,27	-	586.789,52
TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA	104	171.177,89	114.979,39	255.513,97	45.118,27	-	586.789,52
TOTAL GERAL	592	761.850,94	540.461,57	675.779,42	71.485,59	18.707,64	2.068.285,16

UNIDADE ORCAMENTARIA: TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARA
DEMONSTRATIVO DE REMUNERACAO DE PESSOAL
BIMESTRE SETEMBRO/OUTUBRO/97
REF.: OUTUBRO/97
VANTAGENS PECUNIARIAS INCIDENTES - SOBRE VENCIMEJNTOS E SALARIOS

REGIME CARGO	QT. FISICO	VENCT./ SALARIO	GRATI-FICAÇÕES	PESSOAIS	OUTRAS	OUTRAS VAN-TAGENS	TOTAL
REG. JURIDICO UNICO							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	20	13.035,53	3390,54	5.265,10			21.691,17
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	23	14.641,75	14.255,26	8.078,65			36.975,66
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	27	12.816,14	3727,76	2.976,90		783,39	20.304,19
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	4	2.596,32	1.518,53	1.073,18		649,10	5.837,13
ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	61	80.728,62	20.607,46	34.807,06		1.942,66	138.085,80
ASSISTENTE DE GABINETE	1	1.517,37	1.637,37	663,20			3.817,94
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	2	2.349,60	1062,36	852,99		489,50	4.754,45
TEC. INFORMATICA-OPERADOR	4	4.059,28	1393,34	673,08			6.125,70
TEC. INFORMATICA-PROGRAMADOR	4	4.262,32	1.971,82	972,42			7.206,56
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	7	9.858,01	2.003,06	5.428,12			17.289,19
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	40	45.758,12	11.599,46	16.449,86		59,36	73.866,80
TOTAL	193	191.623,06	63.166,96	77.240,56	0,00	3.924,01	335.954,59
TEMPORARIOS							
AG. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	515,85	120,00	12,00			647,85
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	17	9.722,64	9.417,72	288,00		324,09	19.752,45
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	30	13.302,60	4.442,50	672,00		1.555,41	19.972,51
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.065,58	865,91				1.931,49
TEC. PROCESSAMENTO DE IMAGEM	3	3.196,74	360,00			355,19	3.911,93
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	21	21.068,53	3.880,95	360,00			25.309,48
TOTAL	73	48.871,94	19.087,08	1.332,00	0,00	2.234,69	71.525,71
OUTROS							
ASSISTENTE	1	-	1.134,82	-	-		1.134,82
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	2	1.757,26	240,00	187,73	-		2.184,99
TOTAL	3	1.757,26	1.374,82	187,73	0,00	-	3.319,81
TOTAL DO QUADRO	269	242.252,26	83.628,86	78.760,29	-	6.158,70	410.800,11
NÍVEL SUPERIOR							
REG. JURIDICO UNICO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	94	139.562,82	153.025,79	128.523,07		5.743,26	426.854,94
ASSESSOR DE GABINETE	5	7.971,70	14.949,05	15.604,67			38.525,42
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	16	24.011,41	30.881,58	19.487,41			74.380,40
ASSESSOR TECNICO INFORMATICA	5	5.873,90	7.648,66	1.421,99			14.944,55
TOTAL	120	177.419,83	206.505,08	165.037,14	0,00	5.743,26	554.705,31
TEMPORARIOS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	13	15.272,14	16.244,71	156,00		704,87	32.377,72
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	3	3.524,34	4.001,81				7.526,15
TOTAL	16	18.796,48	20.246,52	156,00	0,00	704,87	39.903,87
OUTROS							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	5	5.873,90	5.299,10	2.700,20			13.873,20
ASSESSOR	1	1.518,45	2.853,21	886,33			5.257,99
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	1	1.174,78	1059,82	211,46			2.446,06
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	3	2.840,26	3.527,55	13.649,42	895,35		20.912,58
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	2.314,00	4.285,20	2.267,72			8.866,92
CONSULTOR JURIDICO	1	1.049,57	959,66	7.305,14			9.314,37
TOTAL	12	14.770,96	17.984,54	27.020,27	895,35	-	60.671,12
TOTAL DO QUADRO	148	210.987,27	244.736,14	192.213,41	895,35	6.448,13	655.280,30
COM VINCULO							
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	1	1.727,84	1.502,27	4.319,46			7.549,57
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	2	3.112,79	5.843,02	7.477,11			16.432,92
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.594,34	2.989,81	5.367,70			9.951,85
ASSESSOR TECNICO DE PLENARIO	1	1.904,94	1.643,95	5.486,40			9.035,29
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	1	1.424,73	1.259,78	4.654,50			7.339,01
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.594,34	2.989,81	7.613,36			12.197,51
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	1.594,34	2.989,81	7.220,36			11.804,51
CONSULTOR ADJUNTO	1	1.727,84	1.502,27	5.029,19			8.259,30
DIRETOR ADJUNTO	3	3.665,09	3.292,06	13.368,75			20.325,90
DIRETOR DE CONTROLE INTERNO	1	1.174,78	1059,82	5.596,26			7.830,86
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	2	3.499,28	4.633,76	16.882,72			25.015,76
DIRETOR DE FINANCAS	1	1.904,94	1.643,95	5.815,91			9.364,80
SUBCHEFE GABINETE PRESIDENCIA	1	1.904,94	1.643,95	8.042,36			11.591,25
TOTAL	17	26.830,19	32.994,26	96.874,08	0,00	0,00	156.698,53
SEM VINCULO							
ASSESSOR DE CONSELHEIRO	5	7.592,25	14.266,05	2.599,00		1.842,39	26.299,69
ASSESSOR TECNICO NIV. SUPERIOR	8	11.185,92	21.094,66	721,75			33.002,33
ASSISTENTE DE AUDITOR	3	4.506,69	4.866,69	462,66			9.836,04
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	7	10.515,61	11.355,61	1.051,56			22.922,78
ASSISTENTE DE DIRECAO	12	12.177,84	13.617,84	608,89			26.404,57
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	5	11.570,00	21.186,00	2.951,64			35.707,64
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	1	2.314,00	4.285,20	647,92			7.247,12
SUP. SERV. MEDICO ODONTOLOGICO	1	1.518,45	2.853,21	0,00			4.371,66
TOTAL	42	61.380,76	93.525,26	9.043,42	0,00	1.842,39	165.791,83
TOTAL DO QUADRO	59	88.210,95	126.519,52	105.917,50	0,00	1.842,39	322.490,36
MAGISTRATURA							
AUDITOR	3	3.950,31	7.075,53	12.322,10	8.772,75		32.120,69
CONSELHEIRO	7	42.000,00	16.140,00	24.651,48	14.272,74		97.064,22
SECRETARIO	1	1.316,77	4.038,41	3.887,72	1.244,35	3.455,75	13.943,00
SUB-SECRETARIO	1	1.250,93	3.518,52	3.207,37	1.182,13		9.158,95
TOTAL	12	48.518,01	30.772,46	44.068,67	25.471,97	3.455,75	152.286,86
TOTAL DO QUADRO	12	48.518,01	30.772,46	44.068,67	25.471,97	3.455,75	152.286,86
TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA	488	589.968,49	485.656,98	420.959,87	26.367,32	17.904,97	1.540.857,63
APOSENTADOS							
AG. AUX. SERV. ADMINISTRATIVOS	4	3.101,90	1168,02	2.280,49	430,01		6.980,42
AGENTE AUX. CONTROLE EXTERNO	7	4.707,04	5.147,70	4.389,38			14.244,12
AGENTE AUX. SERVICOS GERAIS	2	913,72	240,00	179,25			1.332,97
AGENTE VIGILANCIA E ZELADORIA	3	1.947,41	1138,96	1.272,01			4.358,38
ANALISTA AUX. CONTROLE EXTERNO	24	36.739,55	7.610,32	47.183,60			91.533,47
ANALISTA DE CONTROLE EXTERNO	24	41.642,60	47.112,42	97.451,91	6.897,88		193.104,81
ASSESSOR DE GABINETE	1	1.328,62	2.511,52	8.423,36			12.263,50
ASSESSOR TEC. CONTROLE EXTERNO	2	2.730,98	2.424,79	1.522,24			6.678,01
ASSISTENTE DE CONSELHEIRO	3	3.705,50	4.065,50	2.383,54			10.154,54
AUDITOR	8	17.317,39	16.629,57	25.930,13	20.469,75		80.346,84
CHEFE GABINETE CONSELHEIROS	1	1.632,81	1.426,25	9.257,36			12.316,42
CHEFE GABINETE DA PRESIDENCIA	1	2.314,00	4.285,20	3.239,60			9.838,80
CONSELHEIRO	2	12.000,00	4.440,00	7.335,16	4.757,58		28.532,74
DIRETOR DE DEPARTAMENTO	3	6.942,00	12.855,60	10.390,72	5.805,36		35.993,68
SECRETARIO	2	2.633,54	4.717,02	6.479,54	11.291,31		25.121,41
SUB-SECRETARIO	2	2.501,86	7.037,04	4.956,84	2.364,26		16.860,00
TEC. AUX. SERV. ESPECIALIZADOS	1	1.144,60	120,00	572,30			1.836,90
TECNICO AUX. CONTROLE EXTERNO	15	19.512,68	4.649,48	22.998,40			47.160,56
TOTAL	105	162.816,20	127.579,39	256.245,83	52.016,15	-	598.657,57
TOTAL DO QUADRO	105	162.816,20	127.579,39	256.245,83	52.016,15	-	598.657,57
TOTAL DA UNID.ORCAMENTARIA	105	162.816,20	127.579,39	256.245,83	52.016,15	-	598.657,57
TOTAL GERAL	593	752.784,69	613.236,37	677.205,70	78.383,47	17.904,97	2.139.515,20

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

CARTÓRIO DA 1ª ZONA ELEITORAL
EDITAL 052/97
O Dr. RONALDO VALLE,Juiz da 1ªZona Eleitoral- Belém do Pará,por nomeação legal etc,...
FAZ SABER aos interessados e principalmente aos Delegados de Partidos Políticos, que requereram INSCRIÇÃO/ TRANSFERÊNCIA/REVISÃO e 2ª VIA de seus títulos, os seguintes eleitores(SETEMBRO/97):

	INSCRIÇÃO
ADONIS MOTTA CAVALCANTE	0038048791350
ADRIANA PANTOJA ALVES	0038046911317
ADRIANNE MACEDO VELOSO	0038047711333
AILTO LORASCHI	0038047351376
AILTON PANTOJA ALVES	0038046581309
ALAN MICHEL CORDEIRO AMARAL	0038049241341
ALCIONE MARIA PINHEIRO	0038047471309
ALESSANDRA SARMENTO ALMEIDA	0038047341392
ALINE RIBEIRO BRIGIDO	0038047831376
AMANDA DE ALMEIDA VALERIO COUCEIRO	0038048221317
ANA CLAUDIA GOMES DE ARAUJO	0038049291350
ANA CRISTINA PINHEIRO DA SILVA	0038049341317
ANA SARA TRINDADE DA SILVA	0038048701317
ANDERSON DO NASCIMENTO AIRES	0038047931341
ANDERSON FERNANDO FERREIRA SOARES	0038049151350
ANDERSON LUIS RODRIGUES MAIA	0038047401333
ANDRE YAHAGI INAZU	0038048671317
ANDREA CATARINA DOS SANTOS	0038047691317
ANDREIA FERREIRA DOS SANTOS	0038047941325
ANGELINA SAENZ ESTEVES	0038047411317
ANTONIA JOSIANE OLIVEIRA DA SILVA	0038047951309
ANTONIA MILENE MONTEIRO DOS SANTOS	0038046671392
ANTONIO CARLOS NASCIMENTO BOTELHO	0038048201350
ANTONIO CEREJO RIBEIRO DE ALMEIDA FILHO	0038048161376
ANTONIO DAMASCENO FEIO	0038049111325
ARIANE FERREIRA DA COSTA	0038048021376
ARTUR GUSTAVO ALVES GOMES	0038048131325
ATHOS DUTRA BARBALHO	0038048711309
AYA SHINOZAKI	0038047611368
BIANCA AZEVEDO DE ALMEIDA	0038048191317
BRUNO GOUVEA PORPINO	0038047201392
BRUNO SOUZA DE OLIVEIRA	0038037931392
CANDIDO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO	0038046551350
CARLOS FERNANDO DA COSTA BROTAS	0038047321325
CAROLINA MENDES DE MELO	0038047141341
CELINO PALHA DE ATAIDE JUNIOR	0038048141309
CESAR AUGUSTO GONCALVES NASCIMENTO	0038051111376
CICERO ALISSON OLIVEIRA LOPES	0038046731333
CICERO EDIVAN OLIVEIRA LIMA	0038046761384
CLAUBER ROBERTO SANTOS DE MORAES	0038047701350
CLAUDETE SALES SANTOS	0038047681333
CLAUDIA REGIANE OLIVEIRA DA CRUZ	0038046791325
CLAUDIA SAMPAIO MULLER	0038049311376
CLAUDIO DA SILVA NOGUEIRA	0038047241317
CLAUDIO DENIS NONATO FRANCA JUSTINO	0038047881384
CLINTH ALVES WANDERBROOCK	0038047581368
CRISTHIANE RIBEIRO MARQUES	0038049271392
DANIELLA E SILVA HANNA	0038047531350
DARCIO DE SOUZA LAMEIRA	0038047791392
DHANIEL MACHADO PRADO DE SOUZA	0038043201333
DIULA ASSUNCAO SELEIRO	0038047621341
EDIMAR RODRIGUES FERRAO	0038048871368
EDUARD AUGUSTO DA SILVA PEREIRA	0038048361317
EDUARDA TENENBERG PINHEIRO	0038047641309
ELEN DAYSE FELIX SILVA	0038048231309
ELENIZE ICHIHARA MOURAO	0038047871309
ELTON RICARDO FARAGE	0038047431384
ERIKA LIMA DE ANDRADE	0038048891325
ERIKA SILVA GALUCIO	0038049261309
ERNESTO ANTONIO SILVA LOURENCO	0038048301325
FABIANO DE CRISTO LEAL BOTELHO	0038048041333
FABIO ALEXANDRE CARVALHO E SILVA	0038045771309
FABIO BARBOSA TOCANTINS	0038047751368
FABIO BRASIL DE PAIVA	0038048051317
FABIO HENRIQUE SOARES PENA	0038049211309
FABIO JOSE PINA MARTINS	0038049251325
FABRICIO GOMES DE CARVALHO	0038048761309
FABRICIO VIDAL ROCHA	0038046061376
FELICIANO DAS GRACAS DUARTE	0038047651392
FELIPE ANTONIO NASCIMENTO E SILVA	0038049831309
FELIPE RIBEIRO SILVA	0038048171350
FERNANDO RUFFEIL TEIXEIRA	0038047121384
FLORO ANTONIO DA SILVA	0038045971341
FRANCISCO JHAYRY CALDAS BATISTA	0038047291325
GABRIELA LOBATO RODRIGUES	0038049171317
HAMILTON FONSECA DA COSTA	0038047221350
HENRIQUE CARLOS DA SILVA FERREIRA	0038047361350
HUGO DE ARAUJO DE AMORIM	0038048011392
HUGO DIAS MARTINS	0038047841350
IEDA ALVES DE OLIVEIRA	0038047921368
IGNEZ MARIA DE LIMA LOURENCO	0038047331309
INDARA SOUZA SEGTOWICK	0038046811341
IRIMAR MEDEIROS DE SOUZA	0038047211376
ISABEL PAMPLONA CARDUNER	0038049001376
IVAN CLAUDIO CARVALHO BARBOSA	0038048101384
IVETE RIBEIRO RODRIGUES	0038047301368
JACKSON CARDOSO SILVA	0038044211384
JANE DO NASCIMENTO PIRES	0038045941309
JANETE DE FATIMA NUNES CORREA	0038046851376
JEAN BARROS KHALED	0038049141376
JOAO HUMBERTO RAIOL DE FREITAS	0038047181376
JOAO PAULO DA SILVA CASTRO	0038047031392
JONIAS DA SILVA OLIVEIRA	0038230121376
JORGE MARQUES DE OLIVEIRA	0038048931309
JOSE GITANO LIMA DA COSTA	0038037901341
JOSE GUILHERME CARDOSO DA SILVA	0038048481350
JOSEANE PINA MARTINS	0038048851309
JOSIANE FERREIRA SOARES	0038049181309
KARINA FONSECA KALIL	0038047901309
KATIA CILENE SILVA DE OLIVEIRA	0038047991333
KERLEN CRISTINA RODRIGUES DE MESQUITA	0038047171392
LEO LIMA PAES E NETO	0038046881317
LEONARDO BRENO SANTOS MONTEIRO	0038047821392
LERLY PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES	0038231511341
LIBIA MARTINS ALVES	0038047231333
LUANA JASSE DE FIGUEIREDO	0038047561309
LUCIANA DA SILVA BASTOS	0038048181333
LUCIANA PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES	0038230321317
LUCIANO PEREIRA DE OLIVEIRA TAVARES	0038230541325
LUIZ CELSO DE BRITO PEREIRA	0038049031317
LUIZ OTAVIO NUNES DA ROCHA	0038049121309
MANOEL ANTONIO BUSSUS DE CASTRO NETO	0038048031350
MARCIA ANTONIA AFONSO DO AMARAL	0038048001309
MARCILENE DO SOCORRO PANTOJA SANTOS	0038047281341
MARCOS ROBERTO OLIVEIRA BAARBOSA	0038048071384
MARIA CELIA RAMOS SILVA	0038048961350
MARIA DE NAZARE BATISTA DA SILVA	0038049301392
MARIA DE NAZARE CORDEIRO XAVIER	0038049231368
MARIA DOS NAVEGANTES DOURADO DE ALMEIDA	0038049021333
MARIA ENI DE OLIVEIRA BARROS	0038047591341
MARIA ERINELDES PEREIRA DE SOUSA	0038048111368
MARIA IVANETE DOS SANTOS SILVA	0038045851309
MARIA JOANA MEDEIROS NUNES	0038048901368
MARIA RAIMUNDA NEVES DA SILVA	0038048781376
MARIANA FIGUEIREDO MELO	0038047521376
MARIO CESAR DOS SANTOS DE CARVALHO	0038048861384
MARTA CRISTINA PEREIRA LOBO	0038048841317
MICHELLE BASTOS SACRAMENTO	0038047551317
MITHYA BALBINA CARLOS	0036943641392
MURILO FONSECA ANDRADE	0038048261341
NANICI BARBOSA	0038048061309
NATALINA PANTOJA DE BARROS	0038047761341
NEGUEBE ROSA DA SILVA	0038047061333
NEY FRANCISCO FERREIRA ALVES	0038048691384
NILCE DE NAZARE NABICA PEREIRA	0038048811376
OSWALDO LUIZ BATISTA DE MIRANDA BARBOSA	0038047271368
PALOMA PANZUTI RODRIGUES	0038047671350
PAOLA ANDRADE DEPRA	0038048971333
PAULO CESAR RODRIGUES GURJAO FILHO	0038047781309
PRISCILA SILVA DA COSTA	0038048081368
RACHEL CRISTINA SANTOS QUEIROZ	0038049281376
RACHEL VASCONCELOS DE SOUZA	0038047261384
RAIMUNDO NONATO RAULINO FERREIRA	0038047421309
REGINA TENORIO DA SILVA	0038049081325
RENATA SANTIAGO PEREIRA	0038047911384
ROBERTA ARAUJO DA SILVEIRA	0038047091384
RODRIGO LUIS FERREIRA DA SILVA	0038049331333
ROMAIRA GUEDES RODRIGUES	0038047381317
RONALDO SERGIO FERREIRA MESQUITA JUNIOR	0038048991309
ROSANA DA CONCEICAO AMARAL	0038047511392
ROSEANE RODRIGUES DA SILVA	0038047801325
RUBIA CILENE SILVA DE SOUZA	0038046001384
SABRINA ISABELA PEREIRA DE LIMA	0038049061368
SILVIA CRISTINA MARCELIANO HALLBERG	0038048121341
SILVIA HELENA FERREIRA DOS SANTOS	0038049011350
SILVIO GUSTAVO NOBRE DA SILVA	0038049321350
SILVIO KANNER PEREIRA FARIAS	0038048821350
SIMONE FRANCESKA PINHEIRO DA CHAGAS	0038047961392
SOLANGE MARTINS TERAN	0038049091309
SUSYANE COSTA DE SOUZA	0038048451309
TATIANA BRITO DA SILVEIRA	0038047501309
TATIANE ABDON MORAIS	0038046611309
TEREISINHA DE JESUS VIEIRA DA SILVA COSTA	0038047541333
TEREZINHA SOARES MENDES	0038047741384
THIAGO BARAUNA LOPES DA SILVA	0038047151325
THIAGO CARDOSO DE LYRA	0038047851333
TIBIRICA DE MENEZES MAIA NETO	0038047491376
VALDEMAR TRINDADE DOS SANTOS	0038047451341
VALDICLE FEITOSA PINHEIRO	0038046701392
VALTENIS MARTINS DOS SANTOS	0038047981350
VERA LUCIA DA CUNHA DO ESPIRITO SANTO	0038047731309
WILSON KOJI KATAYAMA	0038048271325
WILTON DE SOUZA LIMA JUNIOR	0038046641341
YGOR ALMEIDA NETTO	0038047001341
YOSHIOMI TANIYAMA	0038048251368

TRANSFERÊNCIA

ABILIO PRADO DE SOUZA	0026057281309
ADLIN IRLANDE TAVARES DO AMARAL	0023277171333
ADRIANA DO SOCORRO DE ANDRADE	0033175841350
ANA MARIA DE PINA MARTINS	0038048941392
ANDREA LUCIANA RUFFEIL MELO E SILVA	0022857171368
ANTONIO CARLOS DE SOUZA PINTO	0028280791325
ARNOLDO DA COSTA GUERRA	0018194141317
BENEDITA MARIA SOUZA DA SILVA	0013432451317
BENEDITO GURUPA LISBOA SILVA	0022170661392
BERTINO LOBATO DE MIRANDA CASTRO	0000316601317
CARLOS ANDRE RIBEIRO DE OLIVEIRA	0033717041341
CLAUDIA DOS SANTOS BRITO	0038047971376
CREUSA PEREIRA DA SILVA	0023854171309
CUSTODIO PEREIRA DA COSTA NETO	0038047461325
DENISE FERREIRA DE SOUZA	0012336931392
EDSON PANTOJA NUNES	0025554281309
EDUARDO MAXIMIANO SILVA	0038048651350
ELAINE CRISTINA DE PINHO CARREIRA	0033656111384
ELZA MARIA CORRADI ULIANA	0000990681309
EMMANUEL PEREIRA DE ANDRADE	0026973361376
EULINA FERRAZ RIBEIRO	0038049051384
FLORISVALDO SOARES DA CONCEICAO	0025628881376
FRANCISCO AUGUSTO FREIRE DE SENA GARCIA DA SILVA	0033461421325
GERSON DA SILVA RODRIGUES	0026475171309
GIMOL NERIS DE MELO	0011311601368
HOMERO LAMARAO NETO	0023238771317
IEDA MARIA AMERICO DE CASTRO	0000116841309
ILSE TERESINHA FONTANA	0038055601309
JACICLETO CARNEIRO DE AGUIAR	0024768661392
JOAO BATISTA WANZELER	0025538701350
JOAO DE JESUS PAES LOUREIRO	0038229341309
JOAO MELO MARTINS	0038048911341
JOSE BENEDITO MACHADO	0038047441368
JOSE RONALDO SILVA DO NASCIEMNTO	0022884151376
KATIA BIANCA DE ALENCAR GONCALVES BROTAS	0026195421392
LADIL FERREIRA TAPAJOS	0006621131392
LOURIVAL MIRANDA DOS REIS	0038048391368
LUIS ALBERTO SOARES FERREIRA	0006183811368
LUIZ CARLOS DA SILVA FERNANDES	0025745481341
MANOEL DE OLIVEIRA PEREIRA	0005888241376
MANOEL FRANCEILDSON CASTRO DE SOUSA	0031335331309
MARIA DA CONCEICAO NUNES DA SILVA	0038047771325
MARIA DAS GRACAS BATISTA DE MIRANDA BARBOSA	0001040451368
MARIA DAS GRACAS RISUENHO MARQUES	0022248011333
MARIA DE NAZARE LISTO	0038047661376
MARIA DO CARMO ALVES DOS SANTOS	0035805381325
MARIA ILVA LOPES LIMA	0017622081350
MARIA JOSE COSTA E SOUSA	0001218811368
MARIA LUCIA NASCIMENTO DA SILVA	0022996641384
MARISTELA HAMOY	0000219751341
MARLY SOUZA DE AZEVEDO	0000108581384
MARTA DE CARVALHO DOS SANTOS	0017002811384
MIGUEL HOUNSELL ALMEIDA	0000328451368
MILENILDO DA SILVA FREITAS	0032382091309
OLIMPIO ULIANA	0003384841350
OSCARINA POJO GONCALVES	0014873821368
OSVALDO MENEZES DE CASTRO	0038047891368
PAULO HENRIQUE MATOS DA SILVA	0022768661317
PEDRO DIMAS SERRAO LOBO	0009896741309
RAIMUNDO DE OLIVEIRA TENORIO FILHO	0015470781341
RAIMUNDO LUIZ MIRANDA LOPES	0025532941341
RAIMUNDO NONATO CASTANHO MARQUES	0004026671350
RENATA CARDOSO DE ALMEIDA WANDERLEY	0038045911350
ROBSON TADEU DA SILVA DANTAS	0001102051325
ROMAN KLINGER DE ANDRADE TAVARES	0025870761392
RUTH HELENA RIBEIRO RABELLO	0016508091325
WALMIR FONTENELE FERNANDES	0010145491341
WALTER LUCIANO IMBIRIBA RODRIGUES	0029149071309
ZORAIA CASTILHO DE MORAES ALMEIDA	0001066301376

REVISÃO

ANA CAROLINA DE PINHO ISHAK	0025218521325
ANA CRISTINA VASCONCELOS BRABO DE ARAUJO	0001115411333
ANA LUCIA PENA PINTO	0000000541309
ANA REGINA DA SILVA VINHAS BOTELHO GOMES	0000228751333
ANASTACIO CARNEIRO DA SILVA	0024735021376
DANIELLE REIS CORAL	0000140851368
EDUARDO MENDES LOURENCO NETO	0035330041309
FABRICIO LOBATO PIMENTA	0036950471350
HELENE CRISTINA CARNEIRO MOTA	0036964641368
KARINA MARIE GARCA SALZER	0036701501350
LUCIO FERNANDO TORRES DA COSTA	0035329171333
MARCIA REGINA SALOMAO	0000068021309
MARIA LUCIA NUNES DE SOUZA	0015455621392

MARLY SOUZA DE AZEVEDO	0000108581384
NATALI SATIKO NOGAMI	0036959391317
RAIMUNDA NETA CRUZ	0032585031392
RITA DE CASSIA PEREIRA GOULART	0036697111376
ROBSON DE ASSUNCAO SOUZA	0036694941309
SIMONE DE MENEZES SA LAZERA	0036701411368

2ª VIA

ADELAYDE JULIA DE LIMA SOARES	0001019371368
ALDA GRACE CARNEIRO CANTO	0000000301325
AMARILDO GARCIA PINTO	0025216811333
ANA KATIA DA SILVA GOMES	0032262691384
ANA MARCIA NOGUEIRA RODRIGUES	0033372011325
ANA RAQUEL GONDIM SANTA ROSA	0022806861350
ANA SELMA AMARAL SOUTO	0025213961325
ANTONIO CARLOS ALVES MARTINS	0026171641333
AUDREY ROMY DIAS MARQUES	0001163401309
CARLA ANDREA FERREIRA SANTOS	0032271171341
CLAUDOMIRO DA CONCEICAO PEREIRA	0000317051350
DANIELLE NOBRE DO ESPIRITO SANTO	0032273261368
EDINO CARDOSO DA SILVA	0000307691368
EDSON RINALDO SILVA DOS SANTOS	0017615921350
EDSON SOUZA MAGALHAES	0000141631317
ERIC DA COSTA LOURINHO	0036695581309
ERODIAS SOUZA PRIMO FERREIRA	0001122531333
HAROLDO JORGE BARBOSA VIEIRA	0001241841325
INEZ CRISTINA MARIA PENA GONCALVES	0017811871325
JAMEN FIGUEIROA DOS SANTOS SILVA	0029901341309
JOAO PINA MARTINS	0032276701325
JOSE RENATO DA COSTA OLIVEIRA	0020719661333
LAURA DUTRA DA SILVA	0001010801384
LENA VANIA ARAGAO PEREIRA	0022842151325
LUIS ALBERTO DOS SANTOS DA SILVA	0022681421368
LUIZ GUILHERME DA SILVA	0000129071309
MARA CRISTINA SANTOS DA SILVA	0023245141309
MARCELO ELOY DA COSTA ALMEIDA	0000215001376
MARCIANO DE BELEM CONCEICAO DA CUNHA	0024937851317
MARIA DA CONCEICAO FONSECA VIEIRA	0017844031376
MARIA DE JESUS SOARES SILVA	0025267721384
MARIA DE LOURDES CASTRO BASTOS	0001256771376
MARIA EDITH MAUES DE SOUZA	0001041461309
MEYRE WATAMABE DIAS SILVA	0026171141376
MILOSLAV PEREIRA DE SOUZA	0000941821341
MIZAEL CARVALHO VILHENA	0000235851376
MORISSON LUIZ RIPARDO PAUXIS	0022801681350
PAULO ROBERTO CORDOVIL VIANA	0000313331350
RAIMUNDO NONATO GUIMARAES DIAS	0001100351317
ROONEY AUGUSTO VASCONCELOS BARROS	0019672541333
SERGIO DOS SANTOS BATISTA JUNIOR	0033369711325
SILVIO SOUZA SIQUEIRA JUNIOR	0019804931384
VALMIR FERREIRA DE ABREU	0000253401350
VITALINA AMARAL REZENDE	0000112251392

E, para que ninguém possa alegar ignorância, vai este fixado em local próprio e publicado no prazo legal. DADO E PASSADO nesta Cidade de Belém do Pará, aos 04 dias do mês de novembro de mil novecentos e noventa e sete.

RONALDO VALLE
Juiz Eleitoral da 1ª zona

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 162/ 97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de transferências para esta 28ª Zona Eleitoral, dos seguintes eleitores:

Antonio Albuquerque de Farias	070105813/33
Arivaldo Carlos de Sá	183902613/92
Carlos Otávio Gomes Carneiro	304618113/25
Carmen Oraida Age Tavares	381383013/17
Dayse Viana de Murgueitio	225362313/09
Eliane do Socorro Costa Nunes	267200413/33
Evaldo Sarmento de Oliveira	186776513/76
Fernando Antonio dos Santos Caldas	381386813/92
Francisco Evaldo dos Santos da Silva	381384113/76
Gilberto Luiz Gomes	381403913/09
Heleodoro D'Avila Netto	381385213/25
Janet Deborah Andrade Pinheiro	070010613/17
Jean Carlos Santos da Silva	309714413/68
João Batista Farias do Amaral	381385913/09
João Lima Soares	169650713/84
João Olímpio Gomes	233771013/09
Joelice Souza Costa	381486413/17
Jonas de Oliveira Luz	045100013/33
José Vicente Mendes Lopes	208364613/50
Josefa Cláudia de Oliveira Silva	381413113/09
Luceana Cruz Alves	316189013/17
Marco Antonio Rodrigues de Magalhães	055089413/09
Maria Albertina Cardoso Gonçalves	231890513/33
Maria Célia Pinheiro Gomes	096546013/76
Maria Edimar Moura da Silva	154518713/92
Maria Magdalena da Silva	381478013/76
Maria Sousa Silva	101586313/41
Mário Rêgo dos Santos Filho	097976113/09
Marivaldo Caldas Pontes	126538913/68
Miguel Portal Avelar	099102813/09
Nazaré do Perpétuo Socorro da Silva Vale	179174513/09
Ocilene Moura Normandes	050076613/68
Odinéia Maria da Silva Miranda	199187013/41
Ondina Maciel Lira	134507113/92
Osvaldo Antunes Cruz	106302713/92
Raimundo Max Carvalho de Azevêdo	101341213/33
Rosemary Soares de Oliveira	381435613/92
Rozangela Maria Pantoja Mendes	232231713/09
Rui Roberval Silva Flores	381435913/33
Silvia Valente dos Santos	296165013/68
Sueli Alexandre da Silva	310496313/09
Tânia Regina Ferreira Moraes	283679413/41
Valéria Figueira Cruz	265153813/50
Vera Lúcia Barbosa Martins	381389613/41
Wagner Pamplona do Espírito Santo	312930413/25
Waldir Augusto de Siqueira	381435513/09
Waldiza Graciete da Silva Oliveira	103930713/25
Walter Marcelo Martins	381389313/09
Wilson José Cabral Furtado	381387113/92

E para que não alegue ignorância, vai este afixado em lugar próprio e publicado pelo prazo legal, dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos doze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

CARTÓRIO DA 28ª ZONA ELEITORAL
EDITAL Nº 163 / 97

A Dra. RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA, Juíza da 28ª Zona Eleitoral, por nomeação legal, etc...

Leva ao conhecimento de quem interessar possa, que requereram e foram deferidos os processos de inscrição, dos seguintes eleitores:

Adilson Salgado de Souza	381443413/41
Adley Augusto Santos de Barros	381484013/41
Adriana Cordeiro Xavier	381439113/76
Adriano Alberto Sousa de Freitas	381439013/92
Alessandra Conceição Ferreira Braga	381440013/09
Alexandra Oliveira Gonçalves	381401713/92
Alexandro Ramos Vieira	381396013/09
Ana Lúcia Miranda da Silva	381377713/17
André Luiz Monte Serrate	381439213/50
Andréa Barros de Sousa	381436813/25
Andréa do Socorro Silva dos Santos	381442613/33
Andréa Moraes Santa Rosa	381433713/25
Andréa Oliveira Gonçalves	381430613/25
Catia Cilene Marques Cardoso	381443713/92
César Augusto Almeida da Costa	381437413/76
Claudionor dos Santos Dias	381432913/17
Clayton Rodrigues de Araújo	381485913/50
Cleiton Jones Nery Monteiro	381485213/84
Cristiane da Silva Bittencourt	381429513/33
Cristiane Gemaque de Jesus	381437713/17
Cristiane Gomes Lima	381485013/17
Cristoyam Chaves Leal	381403113/41
Daniel Deocleciano Morais Santos	379567813/76
Dionéia do Carmo de Oliveira Santos	381435313/41
Doaralice Monteiro dos Santos	381441113/50
Edgar Augusto da Silva Marçal	381399313/68
Edjane Soares Tadachi	381433313/09
Edson José Teles dos Reis	381433413/84
Edwaldo César Barradas Borborema	379566613/33
Eliane Cristina Leal Pantoja	381477713/76
Eliane de Jesus Ferreira Pamplona	381439413/17
Eliane Shirley Nascimento Vieira	381438013/17
Eliel da Silva Marques	381432613/76
Elizabete Batista Conceição	381433813/09
Elizabeth Cristina Santos dos Reis	381441413/09
Elizangela Lemos de Souza	381438813/76
Emerson Jorge Damasceno Barradas	379567213/84
Fábio Sales Lira da Cruz	381377113/25
Felipe dos Santos Almassy	381484613/33
Flávio Fabiano Florêncio Sarmento	381403813/17
Francisco Menezes de Souza	381441613/68
Glayce Fonseca da Silva	381438913/50
Hélio Nunes Carvalho	381478613/68
Heliomar Lopes Cordovil	381430213/09
Hugo Luis de Almeida Oliveira	381434413/50
Irene Alves da Silva	381439513/09
Janete Barbosa Rodrigues	381477513/09
Jatícieni Costa de Oliveira	381402313/33
João Gutemberg Miranda da Silva	381431913/41
João Paulo Oliveira Bahia	381478313/17
João Rubens dos Santos Lima	381432313/25
Jorge Shaulin Cortinhas Corrêa	381476513/33
José Bonifácio Gonçalves Marques	381436213/33
José Ricardo da Silva dos Santos	381485613/09
Josicleide de Nazaré dos Santos Belmiro	381479813/09
Karla Fabiana Melo Vieira	381477413/25
Kellen Patrícia Marinho Oliveira	381402013/92
Kleber Carvalho dos Reis	381430913/76
Laurilene do Socorro Pinto Santana	381395713/09
Lidyane Kássia de Lima Ramos	381432113/68
Lilianne Silva Miranda	381441713/41
Luana Leite de Souza	381431813/68
Luciana Brandão da Silva	381432013/84
Luiz Antonio Teixeira Fonseca	381431313/50
Luiz Fernando da Silva Cardoso	381434813/84
Márcia Andréa Cardoso Silva	381433013/50
Marcilio da Conceição Braga	381430413/68
Márcio José Balbis da Silva	381378013/17
Marcus José Alves dos Santos	381431713/84
Maria Benedita Costa	381394013/50
Maria Betânia da Silva Cardoso	381436013/76
Maria da Glória Moura Rodrigues	381441913/09
Maria de Souza Melo	381394913/92
Maria do Remédio do Couto Silva	381432513/92
Maria Helena Ribeiro Alves	381433113/33
Maria Luiza Brito Barroso	381478913/09
Maria Selma Maia de Souza	381443113/09
Marlene Cristina da Silva Chaves	381395113/09
Marli Nunes Chaves	381434713/09
Marta Maria Nunes Rodrigues	381435013/09
Maurício Antonio dos Reis Oliveira	381434013/25
Neirivaldo da Silva Reis	381430713/09
Odair da Silva Martins	381440213/68
Ondima Monteiro de Jesus	381393213/41
Paula Giselle Araújo Portugal	381484413/76
Rafael Osamu Tanaka	381485313/68
Raimunda Michelle Lima de Paiva	381432213/41
Raimundo Costa dos Santos	381431013/09
Rita de Cássia dos Santos Rodrigues	381439813/41
Roberto Coelho Neto	381440813/50
Robson André da Silva	381429813/84
Roseane do Socorro Sampaio Santos	381434113/09
Roseane Neves de Jesus	379566913/84
Rosemary Gomes Leite	381433513/68
Rosiane Pimentel Farias	381485813/76
Rosival Leão Melo	381438313/68
Ruth Andréia dos Reis Amador	381403513/76
Sheila Cristina de Souza Barbosa	381484113/25
Shirley Andreza Pinon da Costa	381434613/17
Simara Kelly de Alcântara Brito	381479213/09
Tânia Maria Muniz Magalhães	381442913/84
Teresinha Guedes da Silva	381479613/33

E para que não alegue ignorância, vai este fixado em lugar proprio e publicado pelo prazo legal. Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Cartório da 28ª Zona Eleitoral, aos quatorze dias do mês de novembro do ano de mil novecentos e noventa e sete.

@ RAIMUNDA DO CARMO GOMES NORONHA
Juíza da 28ª Zona Eleitoral

ATO Nº 11.688, de 12.11.97

Assunto: O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei, e à vista do pedido protocolado sob o nº 9.747 (50-92), de 10.11.97, **TORNAR SEM EFEITO** o Ato nº 11.669, de 31.10.97, que dispensou da assinatura do livro diário de ponto, a servidora do Quadro da Secretaria deste Tribunal, SIMONE LOPES DE MATTOS.

ATO Nº 11.690, de 12 .11.97

Assunto: O Presidente, no uso das atribuições que lhe confere o art. 23, item 10 do Regimento Interno, em cumprimento ao decidido em Sessão Plenária de 11.11.97, **DESIGNAR** a Drª **KÉDIMA PACÍFICO LYRA**, Juíza de Direito da 4ª Vara da Comarca de Santarém, para exercer as funções de Juíza Eleitoral da 83ª Zona (Santarém II), na qualidade de titular, até ulterior deliberação.

ATO Nº 11.692, de 13.11.97

Assunto: O Presidente, em exercício, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, à vista dos autos protocolados sob o nº 14.156 (48-445)/96 e tendo em vista os Atos nºs 10.815, de 10.01.97 e 10.847, de 21.01.97, **DESIGNAR**, para compor a Comissão Especial de desfazimento de material considerado inservível, observados os parâmetros do Decreto nº 99.658/90, a servidora **ELISABETE SILVA SANTOS**, ocupante do Cargo de Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, em substituição a Paulo Octávio Andrade Wanzeller.

ATO Nº 11.693, de 14.11.97

Assunto: O Presidente, no uso da atribuição que lhe confere o art. 23, item 18 do Regimento Interno e à vista dos autos protocolados sob o nº 8.960 (50-35), de 20.10.97, **TRANSFERIR**, por necessidade de serviço, as férias regulamentares referentes ao exercício de 1997, do Servidor **JORGE LUIZ FERREIRA VIANA**, Técnico Judiciário do Quadro Permanente da Secretaria deste Tribunal, fixadas inicialmente em 20.11 a 19.12.97, conforme Ato nº 10.634/96, para serem usufruídas no mês de março de 1998.

ATO Nº 11.694, de 14.11.97

Assunto: O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno e, à vista dos autos protocolados sob o nº 9.512 (50-75), de 05.11.97, **DESIGNAR**, em caráter excepcional, a servidora **ROSE MARY REIS DE SOUSA**, Técnico judiciário do

Quadro Permanente deste Tribunal, para responder pela Chefia da 73ª Zona Eleitoral em substituição a Lenir Machado Sampaio, no período de 20.11 a 19.12.97.

ATO Nº 11,697, de 17.11.97

Assunto : O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei e tendo em vista o contido no Processo protocolado sob o nº 9.541 (50-077), de 06/11/97, **DESIGNAR** os servidores abaixo indicados, para participarem da **REUNIÃO DOS REPRESENTANTES DAS SECRETARIAS DE ORÇAMENTO E FINANÇAS**, que se realizará nos dias 27 e 28/11/97, em Brasília-DF; **CONCEDER** passagens aéreas no trecho Belém/Brasília/Belém e diárias, conforme especificado abaixo, perfazendo um total geral de R$ 1.650,39 (hum mil, seiscentos e cinqüenta reais e trinta e nove centavos):

PARTICIPANTE: Manoel Adonias de Andrade Júnior -Secretário da SA
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 214,50
No. DE DIÁRIAS: 3 ½ *
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: 750,75+132,00**=882,75-28,68*** (3x9,56)=854,07

PARTICIPANTE: Ana Vanilda Pereira Fernandes -Coordenadora da COF
VALOR UNITÁRIO DA DIÁRIA: R$ 198,00
No. DE DIÁRIAS: 3 ½ *
VALOR TOTAL DE DIÁRIAS: 693,00+132,00**=825,00-28,68*** (3x9,56)=796,32

TOTAL GERAL **R$ 1.650,39**

* Foi considerado como data de partida o dia 26/11 e o retorno no dia 29/11.
** Art. 10 da Resolução nº 19.819-TSE,de 11/03/97.
*** Desconto do Auxílio-Alimentação sobre 03 diárias.

DETERMINAR o pagamento das despesas através do Programa: Manutenção dos Serviços de Administração Geral - Diárias (PTRES562254/97NE00020) e Passagens Aéreas (PTRES562254/97NE00041), cuja efetivação será comprovada através da devolução dos bilhetes de passagem, conforme IN 14/88-STN.

ATO Nº 11.698 de 17/11/97

Assunto: O Presidente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, do Regimento Interno, à vista dos Memorandos nºs 262 - SA/GAB/97, 110 - SI/GAB/97 e dos autos protocolados sob o nº 9.236 (50-56)/97, **DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados, para substituírem os titulares de Funções Comissionadas, durante o afastamento dos mesmos: 1- JOSÉ FLÁVIO LIMA DA ROCHA, Coordenador de Material e Patrimônio, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Administração em substituição a Manoel Adonias de Andrade Júnior, no dia 13.11.97; 2 - ALFREDO BATISTA DE LIMA, Coordenador de Eleições, para responder, cumulativamente, pela Secretaria de Informática em substituição a Antônio Carlos Gonçalves Sarmento, no dia 13.11.97. 3 - RENATO DE ALBUQUERQUE NEVES, Técnico Judiciário, para responder pela Chefia do Cartório da 30ª Zona Eleitoral, em substituição a Maria Lúcia Carreira Lobato, durante o período de 29.10 a 10.11.97.

RESOLUÇÃO Nº 1921

Proc. nº: 451/97
Autos de : Pedido de Providências
Requerente : Partido Democrático Trabalhista - PDT, Seção do Pará, através de seu Presidente, em exercício, Sr. João Carlos Ramalho.
Assunto: Autorização para veiculação de inserções em âmbito estadual.
Relator : Juiz **José Ney de Siqueira Mendes**
EMENTA: Pedido de Providências - Partido Democrático Trabalhista-PDT - Veiculação de inserções - Atendidos os dispositivos da Lei 9.096/95 e da Resolução 19.586/TSE - Pedido deferido.
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir o pedido, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 06 de novembro de 1997.
@@ Des. **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**-Presidente, em exercício, Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES**-Relator, Juíza **YVONNE SANTIAGO MARINHO**, Juiz **RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**, Juiz **PAULO SÉRGIO FROTA E SILVA**, Juiz **RONALDO MARQUES VALLE**, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR**-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

RESOLUÇÃO Nº 1922

Proc. nº: 485/97
Autos de : Pedido de Averbação de Tempo de Serviço
Interessado : Yolanda Batista Tavares
Relator : Des. **Carlos Fernando de Sousa Gonçalves**
EMENTA: Pedido de Averbação de Tempo de Serviço - Aplicação do art. 103, V, da Lei 8.112/90 - Pedido deferido parcialmente, posto que parte do tempo de serviço já se encontra averbado neste Tribunal (Resolução nº 925/92).
RESOLVEM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, deferir em parte o pedido, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de novembro de 1997.
@@ Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES**-Presidente e Relator, Juiz **ELZAMAN DA CONCEIÇÃO BITENCOURT**, Juiz **RUBENS ROLLO D'OLIVEIRA**, Juiz **RONALDO MARQUES VALLE**, Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES**, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR**-Procurador Regional Eleitoral, em exercício
Acórdão nº 15.200

Proc. nº: 413/97
Autos de : Recurso Eleitoral
Origem : Ourém - 41ª Zona Eleitoral
Assunto: Decisão que indeferiu Pedido de Reconsideração da Prestação de Contas do PMDB, Seção de Ourém.
Recorrente : Partido do Movimento Democrático Brasileiro - PMDB, Seção do Município de Ourém, através de seu advogado Dr. Benedito Ribeiro Ferreira.
Recorrido : Juiz Eleitoral da 41ª Zona, Dr. Antônio Raphael de Oliva Brandão.
Relator : Juiz José Ney de Siqueira Mendes.
EMENTA: Prestação de Contas - Recurso Eleitoral - Partido do Movimento Democrático Brasileiro (PMDB) - Matéria preclusa - Recurso conhecido e improvido.
ACORDAM os Juízes Membros do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, à unanimidade, conhecer do recurso e lhe negar provimento, para manter a decisão recorrida, nos termos do voto do Relator.
Sala das Sessões do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, em 11 de novembro de 1997.
@@ Des. **CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES**-Presidente, Juiz **JOSÉ NEY DE SIQUEIRA MENDES**-Relator, Dr. **JOSÉ AUGUSTO TORRES POTIGUAR**-Procurador Regional Eleitoral, em exercício

PAUTA DE JULGAMENTO

A Secretaria Geral do Tribunal Regional Eleitoral do Pará, comunica aos interessados, em cumprimento ao disposto no art. 271 § 2º do Código Eleitoral, c/c artigo 105 do Regimento Interno deste TRE, que o Egrégio Plenário desta Corte julgará em sessão de 25.11.97, terça-feira, às 18:00hs, os seguintes processos:

ADIADOS DA SESSÃO DE 18/11/97

Proc. 0472/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: José Marques da Silva, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral - Belém. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle

Proc. 0453/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu à prestação de contas da recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Sônia do Socorro Siqueira de Souza, candidata ao cargo de Vereadora pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral , Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz Ronaldo Marques Valle.

SOLICITADOS EM SESSÃO ORDINÁRIA DE 18/11/97

Proc. 0456/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu à prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Paulo da Conceição Viana, candidato ao cargo de Vereador pelo Partido Trabalhista Brasileiro - PTB, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral , Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz José Ney de Siqueira Mendes.

Proc. 0465/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Manoel Graciano dos Santos, candidato ao cargo de Vereador pelo Partido Social Democrático - PSD, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral , Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz José Ney de Siqueira Mendes.

Proc. 0470/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Fortunato Braga Moreira, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz José Ney de Siqueira Mendes.

Proc. 0466/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Jorge Giró Hidaka, candidato ao cargo de Vereador pelo Partido Social Democrático - PSD, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral , Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

Proc. 0461/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Elmano Rodrigues da Costa , candidato ao cargo de Vereador pelo Partido Progressista Brasileiro - PPB, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral , Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

Proc. 0471/97 - Recurso Eleitoral. Origem: Acará - 30ª Zona Eleitoral. Assunto: Decisão que indeferiu a prestação de contas do recorrente, referente a campanha eleitoral de 1996. Recorrente: Sebastião da Silva Cardoso, por seu advogado, Dr. Sábato Rossetti. Recorrido: Juízo Eleitoral da 30ª Zona Eleitoral, Dr. Ricardo Ferreira Nunes. Relator: Juiz Rubens Rollo d'Oliveira.

RESOLUÇÃO Nº 20.000
(21.10.97)
INSTRUÇÃO Nº 24 - CLASSE 12ª - DISTRITO FEDERAL (Brasília).
Relator: Ministro Eduardo Alckmin.
CALENDÁRIO ELEITORAL
(Eleições de 1998)
O TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, usando das atribuições que lhe confere o art. 105 da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, resolve expedir as seguintes Instruções:

OUTUBRO DE 1997
4 de outubro - sábado
(um ano antes)
1. Último dia do prazo para os partidos obterem registro de seus estatutos no Tribunal Superior Eleitoral, visando à participação nas eleições (Lei nº 9.504/97, artigo 4º).
2. Último dia do prazo para os candidatos a cargo eletivo requererem inscrição eleitoral ou transferência de domicílio na circunscrição na qual pretendem concorrer (Lei nº 9.504/97, art. 9º, *caput*).
3. Último dia do prazo para os candidatos a cargo eletivo estarem com a filiação deferida no âmbito partidário (Lei nº 9.504/97, art. 9º, *caput*).

MARÇO DE 1998
5 de março - quinta-feira
1. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral expedir as instruções relativas às eleições de 1998 (Lei nº 9.504/97, art. 105, *caput*).

ABRIL DE 1998
7 de abril - terça-feira
(180 dias antes)
1. Último dia do prazo para o órgão de direção nacional do partido publicar, no Diário Oficial da União, as normas para a escolha e substituição de candidatos e para a formação de coligações, na hipótese de omissão do estatuto (Lei nº 9.504/97, art. 7º, § 1º).
2. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos fazer, na circunscrição do pleito, revisão geral da remuneração dos servidores públicos que exceda à recomposição da perda de seu poder aquisitivo ao longo do ano da eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, inciso VIII).

MAIO DE 1998
6 de maio - quarta-feira
(150 dias antes)
1. Último dia do prazo para o eleitor requerer inscrição eleitoral ou transferência de domicílio (Lei nº 9.504/97, art. 91).

JUNHO DE 1998
6 de junho - sábado
(120 dias antes)
1. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral apresentar aos partidos políticos os programas de computador a serem utilizados (Lei nº 9.504/97, art. 66, *caput*).

10 de junho - quarta-feira
1. Início do prazo para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, Governador e Vice-Governador, Senador e respectivos suplentes e a Deputado Federal, Estadual e Distrital (Lei nº 9.504/97, art. 8º, *caput*).
2. Data a partir da qual os feitos eleitorais terão prioridade para a participação do Ministério Público e dos Juízes de todas as Justiças e instâncias, ressalvados os processos de habeas corpus e mandado de segurança (Lei nº 9.504, art. 94, *caput*).

11 de junho - quinta-feira
1. Último dia do prazo para os partidos impugnarem os programas de computador a serem utilizados (Lei nº 9.504/97, art. 66, § 1º).

25 de junho - quinta-feira
1. Último dia do prazo para as empresas de publicidade entregarem aos Juízes Eleitorais, nos Municípios, e aos Tribunais Regionais, nas Capitais, a relação dos locais destinados à divulgação de propaganda eleitoral por meio de *outdoors* (Lei nº 9.504/97, art. 42, § 4º.).

26 de junho - sexta-feira
(100 dias antes)
1. Último dia do prazo para o eleitor que mudou de residência dentro do município pedir alteração no seu título (Código Eleitoral, art. 46, § 3º, II).

30 de junho - terça-feira
1. Último dia do prazo para a realização de convenções destinadas a deliberar sobre coligações e escolher candidatos (Lei nº 9.504/97, art. 8º, *caput*).

JULHO DE 1998
1º de julho - quarta-feira
1. Data a partir da qual não será veiculada a propaganda partidária gratuita prevista na Lei nº 9.096/95, nem permitido qualquer tipo de propaganda política paga no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, artigo 36, § 2º).
2. Data a partir da qual, sem prejuízo de outras sanções cabíveis, estarão sujeitas ao pagamento de multa no valor de vinte mil a cem mil UFIR, duplicada na hipótese de reincidência, as emissoras de rádio e televisão que, em sua programação normal e noticiário:
I - transmitirem, ainda que sob a forma de entrevista jornalística, imagens de realização de pesquisa ou qualquer outro tipo de consulta popular de natureza eleitoral em que seja possível identificar o entrevistado ou em que haja manipulação de dados;
II - usarem trucagem, montagem ou outro recurso de áudio ou vídeo, que, de qualquer forma, degradem ou ridicularizem candidato, partido ou coligação, ou produzirem ou veicularem programa com esse efeito;
III - veicularem propaganda política ou difundirem opinião favorável ou contrária a candidato, partido, coligação, a seus órgãos ou representantes;
IV - derem tratamento privilegiado a candidato, partido ou coligação;
V - veicularem ou divulgarem filmes, novelas, minisséries ou qualquer outro programa com alusão ou crítica a candidato, partido político, mesmo que dissimuladamente, exceto programas jornalísticos ou debates políticos;
VI - divulgarem nome de programa que se refira a candidato escolhido em convenção, ainda quando preexistente, inclusive se coincidente com o nome de candidato ou com a variação nominal por ele adotada (Lei nº 9.504/97, art. 45, I a VI).

4 de julho - sábado
(três meses antes)
1. Data a partir da qual são vedadas aos agentes públicos as seguintes condutas (Lei nº 9.504/97, art. 73, incisos V e VI, "a"):
I - nomear, contratar ou de qualquer forma admitir, demitir sem justa causa, suprimir ou readaptar vantagens ou por outros meios dificultar ou impedir o exercício funcional e, ainda, *ex officio*, remover, transferir ou exonerar servidor público, na circunscrição do pleito, até a posse dos eleitos, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os casos de:
a) nomeação ou exoneração de cargos em comissão e designação ou dispensa de funções de confiança;
b) nomeação para cargos do Poder Judiciário, do Ministério Público, dos Tribunais ou Conselhos de Contas e dos órgãos da Presidência da República;
c) nomeação dos aprovados em concursos públicos homologados até esta data;
d) nomeação ou contratação necessária à instalação ou ao funcionamento inadiável de serviços públicos essenciais, com prévia e expressa autorização do Chefe do Poder Executivo;

c) transferência ou remoção *ex officio* de militares, policiais civis e de agentes penitenciários;
II - realizar transferência voluntária de recursos da União aos Estados e Municípios, e dos Estados aos Municípios, sob pena de nulidade de pleno direito, ressalvados os recursos destinados a cumprir obrigação formal preexistente para execução de obra ou serviço em andamento e com cronograma prefixado, e os destinados a atender situações de emergência e de calamidade pública;
2. Data a partir da qual é vedado aos agentes públicos cujos cargos estejam em disputa na eleição (Lei nº 9.504/97, art. 73, VI, "b" e "c", e § 3º):
I - com exceção da propaganda de produtos e serviços que tenham concorrência no mercado, autorizar publicidade institucional dos atos, programas, obras, serviços e campanhas dos órgãos públicos federais, estaduais ou municipais, ou das respectivas entidades da administração indireta, salvo em caso de grave e urgente necessidade pública, assim reconhecida pela Justiça Eleitoral;
II - fazer pronunciamento em cadeia de rádio e televisão, fora do horário eleitoral gratuito, salvo quando, a critério da Justiça Eleitoral, tratar-se de matéria urgente, relevante e característica das funções de governo.
3. Data a partir da qual é vedado aos candidatos aos cargos de Presidente, Vice-Presidente, Governador e Vice-Governador participar de inaugurações de obras públicas (Lei nº 9.504/97, art. 77, *caput*).
4. Data a partir da qual é vedada a contratação de shows artísticos pagos com recursos públicos na realização de inaugurações (Lei nº 9.504/97, art. 75).
5. Data a partir da qual, independentemente do critério de prioridade, os serviços telefônicos oficiais ou concedidos, farão instalar, nas sedes dos diretórios nacionais e regionais devidamente registrados, telefones necessários, mediante requerimento do respectivo presidente, e pagamento das taxas devidas (Código Eleitoral, art. 256, § 1º).
6. Data a partir da qual os partidos políticos registrados podem fazer funcionar, das quatorze às vinte e duas horas, alto-falantes, ou amplificadores de voz, nas suas sedes ou em veículos (Código Eleitoral, art. 244, II - v. art. 322).

5 de julho - domingo

1. Último dia do prazo para a apresentação no Tribunal Superior, até as dezenove horas, do requerimento de registro de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República (Lei nº 9.504/97, art. 11, caput).
2. Último dia do prazo para a apresentação nos Tribunais Regionais, até as dezenove horas, do requerimento de registro de candidatos a Governador e Vice-Governador, Senador e respectivos suplentes, e a Deputado Federal, Estadual e Distrital (Lei nº 9.504/97, art. 11, *caput*).
3. Data a partir da qual permanecerão abertas aos sábados, domingos e feriados as Secretarias dos Tribunais Regionais e do Tribunal Superior (LC nº 64/90, art. 16).
4. Último dia do prazo para os Tribunais e Conselhos de Contas tornarem disponíveis à Justiça Eleitoral relação dos que tiveram suas contas relativas ao exercício de cargos ou funções públicas rejeitadas por irregularidade insanável e por decisão irrecorrível do órgão competente, ressalvados os casos em que a questão estiver sendo submetida à apreciação do Poder Judiciário, ou que haja sentença judicial favorável ao interessado (Lei nº 9.504/97, artigo 11, § 5º).

6 de julho - segunda-feira

1. Data a partir da qual será permitida a propaganda eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 36, *caput*).

7 de julho - terça-feira

1. Último dia do prazo para os próprios candidatos requererem seus registros perante o Tribunal Superior e Tribunais Regionais, até as dezenove horas, na hipótese de os partidos ou coligações não os terem requerido (Lei nº 9.504/97, art. 11, § 4º).

8 de julho - quarta-feira

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais encaminharem para publicação na imprensa oficial a relação dos partidos e coligações que requereram registro de candidatos, para o fim de realização de sorteio dos locais para colocação de *outdoors* (Lei nº 9.504/97, art. 42, § 5º).
2. Início do prazo para o Tribunal Superior e os Tribunais Regionais convocarem os partidos e a representação das emissoras de televisão para elaborarem plano de mídia para uso da parcela do horário eleitoral gratuito a ser utilizado em inserções a que tenham direito (Lei nº 9.504/97, art. 52).

10 de julho - sexta-feira

1. Último dia do prazo para os Juízes Eleitorais, nos Municípios, e os Tribunais Regionais, nas Capitais, realizarem o sorteio entre os partidos e coligações dos locais destinados pelas empresas de publicidade à propaganda eleitoral por meio de *outdoors* (Lei nº 9.504/97, art. 42, § 5º).

14 de julho - terça-feira

1. Encerramento do período para os partidos e coligações, observando o prazo de dez dias úteis após a escolha de seus candidatos, constituírem os comitês financeiros (Lei nº 9.504/97, art. 19, *caput*).

19 de julho - domingo

1. Encerramento do período para os partidos ou coligações registrarem perante o Tribunal Superior e Tribunais Regionais os comitês financeiros, observando o prazo de cinco dias após a respectiva constituição (Lei nº 9.504/97, art. 19, § 3º).

26 de julho - domingo

(70 dias antes)

1. Último dia do prazo para a publicação, no órgão oficial do Estado, dos nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).
2. Último dia do prazo para que os títulos dos eleitores que requereram inscrição ou transferência estejam prontos (Código Eleitoral, art. 114, *caput*).

29 de julho - quarta-feira

(67 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos impugnarem, em petição fundamentada, os nomes das pessoas indicadas para compor as Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 36, § 2º).

31 de julho - sexta-feira

1. Data a partir da qual o Tribunal Superior Eleitoral poderá requisitar, das emissoras de rádio e televisão, até dez minutos diários, contínuos ou não, que poderão ser somados e usados em dias espaçados, para a divulgação de seus comunicados, boletins e instruções ao eleitorado (Lei nº 9.504/97, art. 93).

AGOSTO DE 1998

1º de agosto - sábado

1. Data a partir da qual é vedado às emissoras de rádio e televisão transmitir programa apresentado ou comentado por candidato escolhido em convenção (Lei nº 9,504/97, art. 45, § 1º).

5 de agosto - quarta-feira

(60 dias antes)

1. Último dia do prazo para os órgãos de direção dos partidos preencherem as vagas remanescentes para as eleições proporcionais, no caso de as convenções para a escolha de candidatos não terem indicado o número máximo previsto no artigo 10 da Lei nº 9.504/97 (Lei nº 9.504/97, art. 10, § 5º).
2. Último dia do prazo para a nomeação dos membros das Juntas Eleitorais para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 36, § 1º).
3. Último dia do prazo para a publicação do edital de convocação e nomeação dos mesários para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 120, § 3º).
4. Último dia do prazo para a designação da localização das seções eleitorais para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 135).
5. Data a partir da qual é assegurada prioridade postal aos partidos políticos para a remessa da propaganda de seus candidatos registrados (Código Eleitoral, art. 239 - v. art. 338).
6. Último dia do prazo para o pedido de registro de candidato às eleições proporcionais, na hipótese de substituição (Lei nº 9.504/97, art. 13, § 3º).

10 de agosto - segunda-feira

(55 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos reclamarem da nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, *caput*).
2. Último dia do prazo para os membros das Mesas Receptoras recusarem a nomeação (Código Eleitoral, art. 120, § 4º).

12 de agosto - quarta-feira

1. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir sobre as recusas e reclamações contra a nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, *caput*).

13 de agosto - quinta-feira

1. Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a Presidente e Vice-Presidente da República, mesmo os impugnados, devem estar julgados pelo Tribunal Superior e publicadas as respectivas decisões (LC nº 64/90, arts. 3º e seguintes).
2. Data em que todos os pedidos de registro de candidatos a Governador e Vice-Governador, Senador e respectivos suplentes, e a Deputado Federal, Estadual e Distrital, inclusive os impugnados, devem estar julgados pelo Tribunal Regional e publicadas as respectivas decisões (LC nº 64/90, arts. 3º e seguintes).

14 de agosto - sexta-feira

1. Data limite para publicação do edital de convocação para a audiência de sorteio da ordem dos candidatos na cédula oficial (Código Eleitoral, art. 104, § 3º).

15 de agosto - sábado

(50 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos recorrerem da decisão do Juiz Eleitoral sobre a nomeação dos membros da Mesa Receptora (Lei nº 9.504/97, art. 63, § 1º).
2. Último dia do prazo para os responsáveis por todas as repartições, órgãos ou unidades do serviço público oficiarem ao Juiz Eleitoral informando o número, a espécie e a lotação dos veículos e embarcações de que dispõem para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 3º)

17 de agosto - segunda-feira

1. Data limite para realização do sorteio da colocação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias nas cédulas (Código Eleitoral, art. 104, § 2º).
2. Data limite para os Tribunais Regionais e o Tribunal Superior realizarem sorteio para a escolha da ordem de veiculação da propaganda de cada partido ou coligação (Lei nº 9.504/97, art. 50).

18 de agosto - terça-feira

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais decidirem os recursos interpostos contra a nomeação dos membros das Mesas Receptoras (Lei nº 9.504/97, art. 63, § 1º).
2. Início do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, art. 47, *caput*).

20 de agosto - quinta-feira

(45 dias antes)

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais enviarem ao Tribunal Superior a relação dos candidatos às eleições majoritárias e proporcionais, da qual constará obrigatoriamente a referência ao sexo e ao cargo a que concorrem, para fins de centralização e divulgação de dados (Lei nº 9.504/97, art. 16).

25 de agosto - terça-feira

(40 dias antes)

1. Último dia do prazo para o diretório regional indicar integrantes da Comissão Especial de Transporte e Alimentação para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 15).

SETEMBRO DE 1998

1º de setembro - terça-feira

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarem o modelo da cédula com os nomes dos candidatos majoritários, na ordem já definida (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 4º).

2 de setembro - quarta-feira

1. Data em que todos os recursos sobre pedidos de registros de candidatos devem estar julgados pelo Tribunal Superior e publicadas as respectivas decisões (LC nº 64/90, art. 3º e seg.).

4 de setembro - sexta-feira

(30 dias antes)

1. Último dia do prazo para a requisição de veículos e embarcações, órgãos ou unidades do serviço público para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 3º, § 2º).
2. Data da instalação da Comissão Especial de Transporte e Alimentação (Lei nº 6.091/74, art. 14).
3. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar ao Tribunal Regional os nomes dos escrutinadores que houver nomeado e para a publicação, mediante edital, da composição da Junta Eleitoral (Código Eleitoral, art. 39).
4. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais publicarem as seguintes relações, para uso na votação e apuração:
I - a primeira, ordenada por partidos, com a lista dos respectivos candidatos em ordem numérica, com as três variações de nome correspondentes a cada um, na ordem escolhida pelo candidato;
II - a segunda, com o índice onomástico e organizada em ordem alfabética, nela constando o nome completo de cada candidato e cada variação de nome, também em ordem alfabética, seguidos da respectiva legenda e número (Lei nº 9.504/97, art. 12, § 5, I e II).

19 de setembro - sábado

(15 dias antes)

1. Data a partir da qual nenhum candidato poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).
2. Último dia do prazo para a requisição de funcionários e instalações destinados aos serviços de transporte e alimentação de eleitores no primeiro e no eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 1º, § 2º).
3. Data em que deve ser divulgado o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 4º).

22 de setembro - terça-feira

(12 dias antes)

1. Último dia do prazo para a reclamação contra o quadro geral de percursos e horários programados para o transporte de eleitores no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 2º).

24 de setembro - quinta-feira

(10 dias antes)

1. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral comunicar aos chefes das repartições públicas e aos proprietários, arrendatários ou administradores das propriedades particulares, a resolução de que serão os respectivos edifícios, ou parte deles, utilizados para o funcionamento das Mesas Receptoras no primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 137).

25 de setembro - sexta-feira

1. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral decidir as reclamações contra o quadro geral de percursos e horários para o transporte de eleitores, devendo, em seguida, publicar o quadro definitivo (Lei nº 6.091/74, art. 4º, § 3º).

29 de setembro - terça-feira

(5 dias antes)

1. Último dia do prazo para os partidos políticos e coligações indicarem aos Juízes Eleitorais, Tribunais Regionais e Tribunal Superior, representantes para o Comitê Interpartidário de Fiscalização, bem como os nomes das pessoas autorizadas a expedir as credenciais para fiscais e delegados (Lei nº 9.504, art. 65, §§ 1º a 3º).
2. Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição, nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo conduto (Código Eleitoral, art. 236).

OUTUBRO DE 1998

1º de outubro - quinta-feira

(3 dias antes)

1. Data em que o Presidente do Tribunal Superior sorteará, entre os seus membros, o relator de cada um dos seguintes grupos, ao qual serão distribuídos todos os recursos e documentos da eleição presidencial na respectiva circunscrição para o primeiro e eventual segundo turnos de votação (Código Eleitoral, art. 206; RI, art. 86):
Grupo I - Amazonas, Alagoas, São Paulo e Tocantins;
Grupo II - Minas Gerais, Mato Grosso, Espírito Santo e Mato Grosso do Sul;
Grupo III - Ceará, Sergipe, Maranhão e Goiás;
Grupo IV - Rio de Janeiro, Paraná, Pará e Piauí;
Grupo V - Bahia, Pernambuco, Paraíba e Santa Catarina;
Grupo VI - Distrito Federal, Rio Grande do Sul, Rio Grande do Norte, Acre, Rondônia, Roraima e Amapá.
2. Término do período de propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, art. 47, *caput*).
3. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da Mesa Receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).
4. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235 e parágrafo único).
5. Último dia do prazo para propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

2 de outubro - sexta-feira

(2 dias antes)

1. Data a partir da qual o presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

4 de outubro - domingo

DIA DAS ELEIÇÕES
(Lei nº 9.504, art. 1º, *caput*)
Às 7:00 -
Instalação da seção (Código Eleitoral, art. 142)
Às 8:00 -
Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).
Às 17:00 -
Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).
Depois das 17:00 -
Início da apuração (Lei nº 6.996/82, art. 14).

6 de outubro - terça-feira

1. Término, às 17:00, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou presidente da Mesa Receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).
2. Último dia do prazo dentro do qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

7 de outubro - quarta-feira

1. Último dia do prazo para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação apresentar ao Juiz Eleitoral sua justificativa (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

9 de outubro - sexta-feira

1. Último dia do prazo para conclusão dos trabalhos de apuração pelas Juntas Eleitorais e remessa ao Tribunal Regional dos documentos referentes à apuração.

10 de outubro - sábado

1. Data a partir da qual nenhum candidato que participará do segundo turno de votação poderá ser detido ou preso, salvo no caso de flagrante delito (Código Eleitoral, art. 236, § 1º).

17 de outubro - sábado

1. Último dia do prazo para o Tribunal Superior Eleitoral divulgar o resultado da eleição para Presidente e Vice-Presidente da República e proclamar os eleitos, se obtida a maioria de votos, ou os dois candidatos mais votados. Nesta hipótese, serão estes candidatos imediatamente convocados para o sorteio da ordem de colocação dos nomes na cédula.
2. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais divulgarem o resultado da eleição para Governador e Vice-Governador de Estado e do Distrito Federal e proclamarem os eleitos, se obtida a maioria de votos, ou os dois candidatos mais votados. Nesta hipótese, serão estes candidatos imediatamente convocados para o sorteio da colocação dos nomes na cédula.
3. Data limite para a realização do sorteio da ordem de colocação dos nomes dos candidatos às eleições majoritárias nas cédulas (Código Eleitoral, art. 104, § 2º).

18 de outubro - domingo

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais Eleitorais divulgarem o modelo da cédula com os nomes dos candidatos majoritários, na ordem já definida (Lei nº 9.504/97, art. 83, § 5º).

19 de outubro - segunda-feira

1. Último dia para o início do período de propaganda eleitoral gratuita, no rádio e na televisão, relativo ao segundo turno (Lei nº 9.504/97, art. 49, *caput*).

20 de outubro - terça-feira

1. Data a partir da qual e até 48 (quarenta e oito) horas depois da eleição nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

22 de outubro - quinta-feira

1. Último dia do prazo para o Juiz Eleitoral remeter ao presidente da Mesa Receptora a urna e o material destinado à votação (Código Eleitoral, art. 133).
2. Início do prazo de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).
3. Último dia do prazo para a propaganda política mediante comícios e reuniões públicas (Código Eleitoral, art. 240, parágrafo único).

23 de outubro - sexta-feira

1. Término do período da propaganda eleitoral gratuita no rádio e na televisão (Lei nº 9.504/97, art. 49, *caput*).
2. Data a partir da qual o presidente da Mesa Receptora que não tiver recebido a urna e o material destinado à votação deverá diligenciar para o seu recebimento (Código Eleitoral, art. 133, § 2º).

25 de outubro - domingo

DIA DA ELEIÇÃO
(Lei nº 9.504/97, art. 2º, § 1º)
Às 7:00 -
Instalação da seção (Código Eleitoral, art. 142).
Às 8:00 -
Início da votação (Código Eleitoral, art. 144).
Às 17:00 -
Encerramento da votação (Código Eleitoral, arts. 144 e 153).
Depois das 17:00 -
Início da apuração (Lei nº 6.996/82, art. 14).

27 de outubro - terça-feira

1. Término do prazo, às dezessete horas, do período de validade do salvo-conduto expedido pelo Juiz Eleitoral ou pelo presidente da Mesa Receptora (Código Eleitoral, art. 235, parágrafo único).
2. Último dia do prazo no qual nenhum eleitor poderá ser preso ou detido, salvo em flagrante delito, ou em virtude de sentença criminal condenatória por crime inafiançável, ou, ainda, por desrespeito a salvo-conduto (Código Eleitoral, art. 236).

28 de outubro - quarta-feira

1. Último dia do prazo para o mesário que abandonar os trabalhos durante a votação de 25 de outubro apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 124, § 4º).

NOVEMBRO DE 1998

3 de novembro - terça-feira

1. Último dia do prazo para o mesário que faltou à votação de 4 de outubro apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 124).
2. Último dia do prazo para o pagamento de aluguel de veículos e embarcações referente às eleições de 4 de outubro (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).
3. Último dia do prazo para os Comitês Financeiros encaminharem à Justiça Eleitoral as prestações de contas referentes às eleições de 4 de outubro, salvo as dos candidatos que concorreram no segundo turno (Lei nº 9.504/97, art. 29, III e IV).
4. Último dia do prazo para encaminhamento da prestação de contas pelos candidatos às eleições proporcionais que optarem por fazê-lo diretamente à Justiça Eleitoral (Lei nº 9.504/97, art. 29, § 1º).

4 de novembro - quarta-feira

1. Último dia do prazo para o encerramento dos trabalhos de apuração pelas Juntas Eleitorais (Código Eleitoral, art. 159).

5 de novembro - quinta-feira

1. Último dia do prazo para remessa pela Junta Eleitoral, ao Tribunal Regional, dos documentos referentes à apuração (Código Eleitoral, art. 159, § 2º e 184).

24 de novembro - terça-feira

1. Último dia do prazo para os Comitês Financeiros encaminharem à Justiça Eleitoral as prestações de contas dos candidatos que concorreram no segundo turno (Lei nº 9.504/97, art. 29, IV).
2. Último dia do prazo para o mesário que faltou à votação de 25 de outubro apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral (Código Eleitoral, art. 124).
3. Último dia do prazo para pagamento do aluguel de veículos e embarcações referente às eleições de 25 de outubro (Lei nº 6.091/74, art. 2º, parágrafo único).

DEZEMBRO DE 1998

3 de dezembro - quinta-feira

1. Último dia do prazo para o eleitor que deixou de votar nas eleições de 4 de outubro apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

5 de dezembro - sábado

1. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais divulgarem o resultado da eleição proporcional para deputado federal, estadual ou distrital e da eleição majoritária para Senador e proclamarem os candidatos eleitos.
2. Último dia do prazo para os Tribunais Regionais divulgarem o resultado da eleição majoritária de 25 de outubro e proclamarem os candidatos eleitos.
3. Último dia do prazo para o Tribunal Superior divulgar o resultado da eleição presidencial e proclamar os candidatos eleitos.

11 de dezembro - sexta-feira

1. Último dia do prazo para a publicação, em sessão, da decisão que julgar as contas de todos os candidatos, eleitos ou não (Lei nº 9.504/97, art. 30, § 1º).

19 de dezembro - sábado

1. Último dia do prazo para a diplomação dos eleitos.

24 de dezembro - quinta-feira

1. Último dia do prazo para o eleitor que deixou de votar nas eleições de 25 de outubro apresentar justificativa ao Juiz Eleitoral (Lei nº 6.091/74, art. 7º).

JUNHO de 1999

17 de junho - quinta-feira

1. Data até a qual os candidatos ou partidos deverão conservar a documentação concernente às suas contas, desde que não estejam pendentes de julgamento, hipótese na qual deverão conservá-la até a decisão final (Lei nº 9.504/97, art. 32, caput e parágrafo único).

Sala de Sessões do Tribunal Superior Eleitoral.
Brasília, 23 de outubro de 1997.
Ministro CELSO DE MELLO, Presidente
Ministro EDUARDO ALCKMIN, Relator
Ministro NERI DA SILVEIRA
Ministro MAURÍCIO CORRÊA
Ministro NILSON NAVES
Ministro EDUARDO RIBEIRO
Ministro COSTA PORTO

A T O Nº 11.701

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, item 10 do Regimento Interno e à vista do que dispõe o art.67 da Lei 8.666 de 21/06/93, e conforme o Processo protocolado sob o nº 9937(50-106), de 13/11/97,

R E S O L V E

DESIGNAR o servidor deste Regional **ÂNGELO PIO PASSOS NETO**, Técnico Judiciário, para fiscalizar e acompanhar a execução da **Carta-Contrato nº 06/97**, firmado entre este TRE e a empresa VEGA CONSTRUÇÕES LTDA, cujo objeto é a prestação de serviços de reparos no imóvel locado pelo TRE/PA, destinado ao funcionamento da 1ª e 76ª Zonas Eleitorais, localizado na Rua Serzedelo Corrêa nº 235-Batista Campos-Belém/PA.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.
Gabinete da Presidência, em 17 de novembro de 1997.

@Des. CARLOS FERNANDO DE SOUSA GONÇALVES
Presidente

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: EMATER-PARÁ
MODALIDADE: CARTA CONVITE Nº 013/97
OBJETIVO: Contratação de Serviços de Obras e Engenharia para reforma geral do Escritório Local da EMATER-Pará, nos municípios de Cachoeira do Arari e Salvaterra, de acordo com Planilhas I e II.
FIRMA VENCEDORA: O. H. M. - Engenharia Ltda.
Marituba(Pa), 17 de novembro de 1997

Engº Agrº CREEDEN GAUCH
Presidente da EMATER-Pará
Adv/Econ. LUIZ VIEIRA RÊGIS DE SOUZA
Presidente da Comissão de Licitação

PUBLICAÇÃO DE PORTARIAS/97

PORTARIA Nº 0780/97 -24.10.97
NOME: DENIMAR RODRIGUES
MATRICULA: 0022063-040
CARGO/FUN/LOT: ENGª AGRº /À DISPOSIÇÃO
MOTIVO: REVOGAR FG DE CHEFE DO ESLOC DE SÃO FELIX DO XINGU/REG.DE
CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA A PARTIR DE 10.11.97

PORTARIA Nº 0781/97 - 24.10.97
NOME: PAULO AUGUSTO LOBATO DA SILVA
MATRICULA: 5533953-021
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL I/ESLOC DE PORTEL/ REG.DAS ILHAS
MOTIVO: SUSPENDER O EMPREGADO PELO PERIODO DE 15 DIAS BASEADO NOARTIGO
134 E 135 DO REG. INT. DE PESSOAL DESTA EMPRESA

PORTARIA Nº 0794/97 -04.11.97
NOME: MANOEL DA COSTA VIEIRA
MATRICULA: 3175111-016
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL II/ESLOC DE TOME-AÇÚ/ CASTANHAL
MOTIVO: COLOCAR A DISPOSIÇÃO DA PREFEITURA DE IGARAPÉ-AÇU, PARA EXERCER O
CARGO DE SECRETARIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA, COM ONUS PARA EMATER-PARÁ
A PARTIR DE 01.11.97.

PORTARIA Nº-0797/97-04.11.97
NOME: ELIAS SILVA ROSA
MATRICULA: 3178749-010
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL I/ESCRITORIO MREGIONAL DAS ILHAS
MOTIVO: DESIGNAR FG DE SUPERVISOR REGIONAL DAS ILHAS A PARTIR DE 05.11.97

PORTARIA Nº0799/97-04.11.97
NOME: VALTER ANTONIO CHAGAS DE GOES
MATRICULA: 3174557-012
CARGO/FUN/LOT: AUX. ADMINISTRATÍVO/REGIONAL DAS ILHAS
MOTIVO: REVOGAR FG DE RESPONSAVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO REGIONAL
DO TOCANTINS A PARTIR DE 31.10.97

PORTARIA Nº 0800/97
NOME: VALTER ANTONIO CHAGAS DE GOES
MATRICULA: 3174557-012
CARGO/FUN/LOT: AUX. ADMINISTRATICO/REGIONAL DAS ILHAS
MOTIVO: DESIGNAR A FG DE RESPONSAVEL PELA UNIDADE ADMINITRATIVA DO REGIONAL
DAS ILHAS A PARTIR DE 03.11.97

PORTARIA Nº 0801/97-05.11.97
NOME: ANTONIO CARLOS BRAGA MOURA
MATRICULA: 3177378-015
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL I/ESCRITORIO REGIONAL DAS ILHAS
MOTIVO: REVOGAR FG DE SUPERVISOR DO REGIONAL DAS ILHAS A PARTIR DE 03.11.97

PORTARIA Nº 0802/97-05.11.97
NOME: RAIMUNDO MENDES ELERES
MATRICULA: 3175715-018
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL I/REGIONAL DAS ILHAS
MOTIVO: REVOGAR FG DE SUPERVISOR ADJUNTO DO REG. DAS ILHAS A PARTIR DE 03.11.97

PORTARIA Nº 0803/97-05.11.97
NOME: SANDRA NAZARE FILGUEIRAS DE SOUZA
MATRICULA: 5051037-018
CARGO/FUN/LOT: EXT. SOCIAL I/REGIONAL DAS ILHAS
MOTIVO: REVOGAR FG DE RESPOSAVEL PELA UNIDADE ADMINISTRATIVA DO REGIONAL DAS
ILHAS A PARTIR DE 03.11.97

PORTARIA Nº 0805/97-10.11.97
NOME: ATILIO TITO FERREIRA RAYOL
MATRICULA: 5049547-014
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL I/ESLOC DE S. CAETANO DE ODIVELAS/REGIONAL CASTANHAL
MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DO ESLOC DE S. C.DE ODIVELAS A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº0806/97-10.11.97
NOME: NELMA MIRIAN PEREIRA DE ALCANTARA
MATRICULA: 3173909-012
CARGO/FUN/LOT: TEC. ADM. E FINANÇAS/ESLOC DE S.CAETANO DE ODIVELAS/CASTANHAL
MOTIVO: REVOGAR FG DE CHEFE DO ESLOC DE S.C. DE ODIVELAS A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº0807/97-11.11.97
NOME: MARIA JOSE DANTAS RAMOS
MATRICULA: 0403024-025
CARGO/FUN/LOT: ASSIST. TECNICO/NUCLEO DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE
MOTIVO: REENQ.SALARIAL DE ACORDO COM ESTABELECIDO NA LETRA 'b'DO PLANO DE
CARGOS E SALARIOS A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 0808/97-11.11.97
NOME: DILBERTO DA SILVA ALMEIDA
MATRICULA: 3171442-010
CARGO/FUN/LOT: ASSIST. TECNICO/ESC. REGIONAL DE ALTAMIRA
MOTIVO: REENQ. SALARIAL DE ACORDO COM ESTABELECIDO NA LETRA "b"DO PLANO DE
CARGOS E SALARIOS A PARTIR DE 01.12.97

PORTARIA Nº 0810/97-13.11.97
NOME: ALBINO SOARES JUNIOR
MATRICULA: 3172686-010
CARGO/FUN/LOT: TEC. ADM. E FINANÇAS/ COORDENADORIA DE ADM. E FINANÇAS
MOTIVO: REVOGAR FG DE COORDENADOR DE ADMINIST.E FINANÇAS A PARTIR DE 01.11.97

PORTARIA Nº 0814/97-14.11.97
NOME: FRANCISCO LAERCIO AMORIM DE MENEZES
MATRICULA: 3179150-012
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL II/ESLOC DE MARAPANIM/ CASTANHAL
MOTIVO: REVOGAR FG DE CHEFE DO ESLOC DE MARAPANIM A PARTIR DE 30.11.97

PORTARIA Nº 0815/97-14.11.97
NOME: CARLOS AMERICO SARAIVA
MATRICULA: 0424382-027
CARGO/FUN/LOT: EXT. RURAL II/ESLOC DE MARAPANIM/ CASTANHAL
MOTIVO: DESIGNAR FG DE CHEFE DO ESLOC DE MARAPANIM A PARTIR DE 01.12.97

PROCESSAMENTO DE DADOS DO ESTADO DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO

PROCESSO: Nº 118.794/97
CARTA CONVITE Nº 055/97
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA
VENCEDOR: C W SISTEMAS DE TELEC. LTDA.
ITEM: 01
VALOR GLOBAL: R$ 14.963,00
DESPACHO DA PRESIDÊNCIA DA PRODEPA: HOMOLOGO

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Ano CVI da IOE
108º da República
Nº 28.596

DIÁRIO OFICIAL

0513
CADERNO 3

Belém, Quinta-feira
20 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: JOSEFA ANTONIA DE SOUSA MEDEIROS
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83
CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: MARGARETH REGINA FONSECA CARVALHO DA SILVA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: DAMIÃO BEZERRA OLIVEIRA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: ARTHUR CÉSAR ALVES SILVA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: SANDRA DO SOCORRO DA CRUZ NEVES
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: EVALDO FERREIRA RODRIGUES
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO:RAIMUNDO VANDERLEI CORREA PADILHA
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83

CONTRATANTE: UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ
CONTRATADO: RONALDO LUIZ SILVA DO NASCIMENTO
CARGO: PROFESSOR COLABORADOR – 40 HORAS
VIGÊNCIA: 01.12.97 A 30.05.98
VENCIMENTO: 322,83
ERRATA, publicada no D.O.E. Nº 28.592 DE 14.11.97
Onde lê-se: Portaria nº 718/97 de 14.10.97
LEIA-SE: PORT. Nº 0767/97 DE 14.10.97.

DEMISSÃO DE SERVIDOR
PORT. Nº 0769/97 DE 15.10.97
DEMITIR a servidora MARIA ANTONIA DO CARMO MENDES, lotada no CURSO DE ENFERMAGEM no cargo de Aux. de Serviços Gerais A, mat. nº 5099536-019, por abandono de cargo conforme o Art. nº 190, da Lei 5.810, de 24.01.94, a partir de 01.10.97.

TERMO DE DISTRATO, celebrado entre Universidade do Estado do Pará e os abaixo discriminados:
HELOISA HELENA SALAMEH BRAGA 07/10/97
GILSON PENALVA 01/11/97

EXTRATO DE TERMO DE CONVÊNIO
PARTES: Universidade do Estado do Pará-UEPA e o Ministério de Educação de La República de Cuba
OBJETO: O presente Convênio tem por objetivo estabelecer mecanismos da cooperação, intercâmbio e apoio mútuo entre a Universidade e o Ministério, nas áreas de ensino de graduação e pós-graduação, pesquisa, extensão universitária, administração e planejamento acadêmico, especialmente voltados para as áreas pedagógicas e da saúde.
VIGÊNCIA: O presente Convênio terá a duração de 6 (seis) anos, contados a partir da data de sua assinatura.
FORO: Belém/Pa
DATA DA ASSINATURA: 14 de novembro de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª Maria Isabel Castro Amazonas
CONVÊNIO Nº 009/97 – UEPA/SEOP
PARTES: Universidade do Estado do Pará e a Secretaria de Obras Públicas – SEOP.
OBJETO: O presente Convênio tem por finalidade o repasse de Recursos Financeiros para Obras Emergenciais do Ginásio de Esportes de Educação Física e Bloco III e IV do Curso de Enfermagem.
VALOR: R$ 2.00.000,00 (duzentos mil reais)
FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 08.044.0208.3005
VIGÊNCIA: 10.11.97 a 10.03.98
FORO: Belém/Pa
DATA DA ASSINATURA: 17 de novembro de 1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL: Profª Maria Isabel Castro Amazonas

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

PORTARIA Nº 292 /97 PGE-DA Belém, 14 de novembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- **AUTORIZAR** a Dra. **ELIZABETE DE OLIVEIRA PEREIRA,**
Procuradora Fiscal do Estado, a viajar para os municípios de Itaituba e Altamira, no período de 17 a 22.11.97, afim de tratar de assuntos de interesse do Estado;
II- **CONCEDER** a servidora 05 diárias no valor de R$-300,00 (TREZENTOS REAIS), com base no art. 145, da Lei Nº 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 293/97 PGE-DA Belém, 14 de novembro de 1997.
O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
REVOGAR as Portarias. N.ºs 268/97 PGE-DA, de 29.10.97 e 280/97 PGE-DA, de 07.11.97.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
JOSÉ RUBENS BARREIROS DE LEÃO
Diretor do Departamento de Administração

PORTARIA N.º 294/97 PGE-DA Belém, 14 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, a Dra. **MARGARIDA MARIA RODRIGUES FERREIRA DE CARVALHO,** Procuradora do Estado, a viajar para a cidade de São Luiz - MA., no período 16 a 21.11.97, a fim de participar do **"XXIII Congresso Nacional de Procuradores do Estado".**
II- **CONCEDER** a servidora 02 diárias no valor de R$-260,00 (DUZENTOS E SESSENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 295/97 PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- **AUTORIZAR** de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor
MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Abaetetuba-PA., no dia 17.11.97, no veículo desta Procuradoria Geral do Estado, a fim de entregar, receber e protocolar documentos de interesse do Estado.
II- CONCEDER ao servidor 1/2 diária no valor de R$-25,00 (VINT E CINCO REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA Nº 296/97-PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- **AUTORIZAR,** de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Engº. **MARCO VENÍCIO A. VINAGRE,** Avaliador do Estado, a viajar para o município de Marapanim, no período de 11 a 14.11.97, no veículo desta Procuradoria Geral do Estado, a fim de proceder avaliação de interesse do Estado;
II - **CONCEDER** ao servidor 03 diárias, no valor de R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 297/97 PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, ao servidor
MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Marapanim-PA., no período de 11 a 14.11.97, a fim de conduzir veículo desta Procuradoria, para o Avaliador do Estado proceder avaliação de interesse do Estado.
II- **CONCEDER** ao servidor 03 diárias no valor de R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 298/97-PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- **AUTORIZAR,** de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Engº. **MARCO VENÍCIO A. VINAGRE,** Avaliador do Estado, a viajar para o município de Cachoeira do Arari, no período de 18 a 21.11.97, a fim de proceder avaliação de interesse do Estado;
II - **CONCEDER** ao servidor 03 diárias, no valor de R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 299/97-PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- **AUTORIZAR,** de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o Engº. **WILTON DA SILVA FREITAS,** Avaliador do Estado, a viajar para o município de Tomé Açu, localidade de Quatro Bocas, no período de 18 a 21.11.97, no veículo desta Procuradoria, a fim de proceder avaliação de interesse do Estado;
II - **CONCEDER** ao servidor 03 diárias, no valor de R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 300/97 PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:
I- AUTORIZAR de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, ao servidor
MANOEL DE MIRANDA MONTEIRO, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Tomé Açú, localidade de Quatro Bocas, no período de 18 a 21.11.97, a fim de conduzir veículo desta Procuradoria para o Avaliador do Estado proceder avaliação de interesse do Estado.
II- **CONCEDER** ao servidor 03 diárias no valor de R$-150,00 (CENTO E CINQUENTA REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

PORTARIA N.º 301/97 PGE-DA Belém, 17 de novembro de 1997.
A DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO, em exercício, no uso de suas atribuições legais, etc...
RESOLVE:

I- **AUTORIZAR**, de acordo com o Dec. 2819 de 06.09.94, o servidor **MÁRIO RUBENS SILVA RODRIGUES**, Motorista deste Órgão, a viajar para o município de Ananindeua-PA., no dia 17.11.97, no veículo desta Procuradoria Geral do Estado, a fim de entregar, receber e protocolar documentos de interesse do Estado.

II- **CONCEDER** ao servidor 1/2 diária no valor de R$-15,00 (QUINZE REAIS), com base no art. 145, da Lei n.º 5.810/94.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL
Diretora do Departamento de Administração,
em exercício

EDITAL

A COMISSÃO EXAMINADORA DO IX CONCURSO PÚBLICO PARA PROCURADORES DO ESTADO, decidiu por unanimidade, indeferir os Recursos interpostos pelos candidatos, **Ismael Antônio Coelho de Moraes e Luciana Pinto Passos**, à primeira prova do certame, de Múltipla Escolha, estando as razões do indeferimento à disposição dos interessados na Secretaria da Procuradoria Geral do Estado, nos próximos dias 20 e 21 de novembro de 1997, no horário de 10 às 13 horas

Belém, 17 de novembro de 1997
VERA LÚCIA BECHARA PARDAUIL
Presidente da Comissão Examinadora

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

EXTRATO DE RESOLUÇÃO
CONSELHO DIRETOR DA FUNDAÇÃO CARLOS GOMES
RESOLUÇÃO nº 003/97.

Conselho Diretor em reunião realizada em 03 de novembro de 1997, usando de suas atribuições legais;

RESOLVE:

AUTORIZAR, com base no Artigo 33 do Regimento Interno da Fundação Carlos Gomes de 11.06.96, a concessão de uma Bolsa de Estudos a soprano ADRIANE CARVALHO DE QUEIROZ, durante 01 (um) ano, a contar de 01 de outubro de 1997, no valor mensal de R$-1.000,00 (Um Mil Reais) para subsidiar seu Curso de Canto na Escola Superior de Arte de Viena, onde foi aprovada em concurso público, obtendo nota máxima.

Belém - Pa, 03 de novembro de 1997
JOÃO DE JESUS PAES LOUREIRO
Presidente do Conselho Diretor da FCG.

EXTRATO DE PORTARIAS

PORTARIA Nº 185 de 05.11.97 - diárias
Servidor: JOSÉ MARIA VALE DA SILVA - 1º Sargento
Local da viagem: Vigia - Pa
Período: 10 a 15.11.97
Valor total: R$-156,00
Objeto: dar apoio ao polo da FCG.

PORTARIA Nº 186 de 05.11.97 - Suprimento de Fundos
Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DEJESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE 01244 - DATA: 30.10.97
Valor: R$-1.000,00 - ATIVIDADE: 4.003
ELEMENTO: 3490:30
Período de aplicação; até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 187 de 05.11.97 - 02 diárias
Funcionário: JORGE SANTOS SOUSA - Coordenador de Interiorização
Local da viagem: Marabá - Pa
Período: 21 a 22.11.97
Valor total: R$-120,00
Objeto: Tratar assuntos de interesse da FCG.

PORTARIA Nº 188 de 11.11.97 - diárias
Funcionário: JONAS MONTEIRO ARRAES - Coordenador do 3º Grau.
Local da Viagem: Paragominas - Pa
Período: 22 a 23.11.97.
Objeto: Participar da VIII Feira de Integração Cultural

PORTARIA Nº 189 de 17.11.97 - Suprimento de Fundos
Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DEJESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE 01272 - DATA: 17.11.97
Valor: R$-500,00 - ATIVIDADE: 4.002
ELEMENTO: 3490:36
Período de aplicação: até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 190 de 17.11.97 - Suprimento de Fundos
Funcionário: RAIMUNDO SERGIO DEJESUS SANTA BRÍGIDA - Coordenador Financeiro
NE 01273 - DATA: 17.11.97
Valor: R$-500,00 - ATIVIDADE: 4.002
ELEMENTO: 3490:39
Período de aplicação: até 30 dias após o recebimento.

PORTARIA Nº 191 de 17.11.97 - Suprimento de Fundos
Servidor: WALDIR MIRANDA DE MORAES - Coordenador de Apoio Administrativo.
NE 01274 - DATA: 17.11.97
Valor: R$-300,00 - ATIVIDADE: 4.002
ELEMENTO: 3490:30
Período de aplicação: até 30 dias após o recebimento.

FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : undação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Modalidade : Carta Convite nº 007/97.
Firma Vencedora : R. F. PLANTE IND. & COM. LTDA.
Ítens : 01 e 02.
Presidente da Comissão : Ubirajara Damasceno Santana.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Modalidade : Carta Convite nº 010/97.
Firma Vencedora : V.P.H. COM. & REP. LTDA.
Ítens : 01 e 02.
Presidente da Comissão : Abílio Martins Júnior.

RESULTADO DE LICITAÇÃO
Órgão : Fundação de Telecomunicações do Pará - FUNTELPA
Modalidade : Carta Convite nº 011/97.
Firma Vencedora : HSBC BAMERINDUS SEGUROS S/A..
Ítens : Único.
Presidente da Comissão : Maria Adelaide Santos e Silva.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
Nº Termo Aditivo : 3º Termo Aditivo.
Partes : FUNTELPA x FAX Comunicação Ltda.
Objeto : Prorrogação da vigência contratual.
Vigência : 12.11.97 a 11.11.98.
Data : 10.11.97.
Ordenador responsável : Francisco Cezar Nunes da Silva

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº306/97

MOTIVO: **INTERROMPER** as férias da servidora Marly do Socorro Dantas de Souza, matrícula 2022257-013, Técnico do Registro Mercantil Classe B nível II, por 08 (oito) dias no período de 26 de novembro a 03 de dezembro de 1997, para participar em Salvador – Ba, como Gerente de Qualidade no XIII Encontro Nacional de Registro do Comércio -- ENARC e no Evento Integrante do Programa de Qualidade desta Autarquia, previsto para o período de 01 a 03-12-97.

ERRATA :
Onde se lê, na publicação de 12-11-97. DOE nº28.590 E.P.B.FRADE.
LEIA - SE:
P. F. B. FRADE

CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ

EXTRATO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 169/97
Mod. de Licitação: TP- DIEPCD-062/97
Partes: CELPA X MONTEC ENGENHARIA S/C LTDA.
Objeto: Contratação de firma especializada para prestação de serviços de construção da RDR - 34,5 kV Maracajá - Pacajá, RDU - 34,5 kV de Pacajá e RDU - 34,5 kV de Vila Arataú, com implantação de 1040 postes de madeira e 965 luminárias abertas para lâmpadas de 80 Watt s, com fornecimento de material.
Vigência: Início: 11/11/97
Término: 10/01/98
Valor: R$-444.842,39
Dotação Orçamentária: Recurso Financeiro DEPCD-224
Foro: Belém
Data de Assinatura: 11/11/97
Ordenador Responsável: Ricardo Gonçalves Rios
Diretor de Engenharia e Construção
Belém, 20 de novembro de 1997
José Edmundo Pereira Mergulhão
DIRETOR ADMINISTRATIVO

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEMAG-215/97 - Peças originais para Motor CUMMINS, recomendou a Adjudicação à Firma MARCOS MARCELINO & CIA. LTDA.
Belém, 20 de novembro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

RESULTADO DE JULGAMENTO
A CELPA comunica aos interessados que a Comissão de Licitação da CV-DEPGT-171/97 - Contratação de empresa para execução de obras civis de construção de muro de contenção no terreno da UDE Soure, recomendou a Revogação por conveniência administrativa.
Belém, 20 de novembro de 1997
Departamento de Suprimento
DIRETORIA ADMINISTRATIVA

EMPRESA PÚBLICA OFIR LOYOLA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Despacho do Diretor Administrativo exarado no Processo nº 2227/97-EPOL, decidiu acolher Parecer Jurídico que opinou pela Inexigibilidade de Licitação e contratação de hospedagem, locação de salões e cocktail , com o Hotel Belém Hilton para o evento 2a. Jornada Internacional Médica da Amazônia - 2a. JIMA. Com base no art. 25, "caput"da Lei 8.666/93.

Belém, 19 de novembro de 1997
OTON GARCIA DAMASCENO
Diretor Administrativo

O Presidente da Empresa Pública Ofir Loyola, após análise do Processo 2227/97-EPOL, resolve ratificar o Ato de Inexigibilidade.

Belém, 19 de novembro de 1997
ARNALDO GAMA DA ROCHA
Presidente/EPOL

SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

EXTRATO DE DISTRATO DE SERVIDOR TEMPORÁRIO
INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. Nº 098/97
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E CRISTOVÃO NAZARENO PINHEIRO DE MELO.
OBJETO: Distratar a pedido a partir de 01.10.97 o contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrados em 01.08.93
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e CRISTOVÃO NAZARENO PINHEIRO DE MELO.

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. Nº 099/97
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL e ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO
OBJETO: Distratar a partir de 05.10.97 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrados em 01.08.97
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ pela SUSIPE e ARLINDO AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

INSTRUMENTO DE DISTRATO ADM. Nº 100/97
PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA/ SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL E CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA
OBJETO: Distratar a partir de 19.11.97 o Contrato de Prestação de Serviços Administrativos celebrados em 01.03.94
ASSINATURAS: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ e CARLOS ALBERTO FAVACHO DE LIMA.

EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO DE USO DE BEM PÚBLICO
PARTES: Superintendência do Sistema Penal e Associação dos Familiares dos Presos e Egressos.
ASSUNTO: Termo de Permissão de Uso de Bens Públicos: Mesas, armários, cadeiras, máquina datilográfica e ar condicionado.
PRAZO: 4 anos
FORO: Belém

CONTRATO ADMINISTRATIVO ENTRE SUSIPE E ASPECTHO COMERCIAL LTDA.
PARTES: SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL DO ESTADO E ASPECTHO COMERCIAL LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA GUARNECER O NOVO PRÉDIO DA SUSIPE.
VALOR: R$ 22.092,00 (vinte e dois mil e noventa e dois reais)
FORO: BELÉM/PARÁ
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ - Superintendência do Sistema Penal do Estado

PARTES: SUSIPE - SUPERINTENDÊNCIA DO SISTEMA PENAL

DO ESTADO E ALMEIDA & NUNES LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO DE MÓVEIS PARA GUARNECER O NOVO PRÉDIO DA SUSIPE.
ORIGINADO NA T.P. Nº 009/97-SUSIPE
VALOR: R$ 52.165,00 (cinquenta e dois mil, cento e sessenta e cinco reais)
FORO: BELÉM/PARÁ
ORDENADOR DE DESPESA: JOSÉ ALYRIO WANZELER SABBÁ - Superintendência do Sistema Penal do Estado.

FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO PARÁ

PORTARIAS DIVERSAS

PORT. Nº 747/97

NOME: **ALDIR SILVA DE OLIVEIRA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.12.97 a 29.01.98, referente ao triênio 87/90.

PORT. Nº 748/97

NOME: **MARIA JOSÉ PINHEIRO FRANCO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, no período de 01.12.97 a 30.12.97, referente ao triênio 87/90.

PORT. Nº 787/97

NOME: **MARTA IPIRANGA DA PAIXÃO DE SOUZA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 90 (noventa) dias de Licença Saúde, no período de 23.10.97 a 20.01.98.

PORT. Nº 788/97

NOME: **AREADENA SANTOS**
MOTIVO: **PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias a Licença Saúde, no período de 26.10.97 a 24.12.97.

PORT. Nº 789/97

NOME: **JOSÉ DE QUEIROZ FERREIRA**
MOTIVO: **REMOVER,** do EAPE para o CIAA a partir de 07.11.97.

PORT. Nº 790/97

NOME: **CARLOS AUGUSTO FREITAS FERREIRA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 86/89 , no período de 02.12.97 a 31.12.97.

PORT. Nº 791/97

NOME: **MARIA DE NAZARÉ ALMEIDA DA GRAÇA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 85/88, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 792/97

NOME: **MARIA HELENA SOUZA SIQUEIRA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 90/93, no período de 18.12.97 a 16.01.98.

PORT. Nº 793/97

NOME: **MARIA BETI SILVA MIRANDA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 85/88, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 794/97

NOME: **VERA LÚCIA TAVARES SILVA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 92/95, no período 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 795/97

NOME: **MARIA AMÉLIA DE SOUZA BOUÇÃO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 93/96, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 796/97

NOME: **JOSÉ REINALDO DA COSTA MONTE**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 85/88, no período de 02.12.97 a 31.12.97.

PORT. Nº 797/97

NOME: **CLEONICE BANDEIRA SANTANA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 90/93, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 798/97

NOME: **RITA DE JESUS DA COSTA NASCIMENTO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 86/89, no período de 10.12.97 a 08.01.98.

PORT. Nº 799/97

NOME: **RILDO ROBERTO SOUZA DA SILVA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 89/92, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 800/97

NOME: **FRANCISCA MIRANDA LUCENA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 88/91, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 801/97

NOME: **IOLENE NOELY FAVACHO RODRIGUES**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 92/95, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 802/97

NOME: **BEATRIZ LOPES GOMES**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30(trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 92/95, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 803/97

NOME: **OSWALDO GALVÃO PEREIRA FILHO**
MOTIVO: **DESIGNAR,** para responder pela Chefia da Seção de Armazenagem, sem ônus para a Administração, durante o impedimento da Titular **BEATRIZ LOPES GOMES,** por motivo de Licença Prêmio no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 804/97

NOME: **MARIA FRANÇA MIRANDA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 86/89, no período de 01.11.97 a 30.11.97.

PORT. Nº 805/97

NOME: **JOÃO MARCELINO FERREIRA**
MOTIVO: **PRORROGAR,** por mais 90 (noventa) dias a Licença Saúde, no período de 07.09.97 a 05.12.97.

PORT. Nº 806/97

NOME: **CLAUDETE VALENTE BARROS**
MOTIVO: **PRORROGAR,** por mais 40 (quarenta) dias a Licença Saúde, no período de 03.11.97 a 12.12.97.

PORT. Nº 807/97

MOTIVO: **PRORROGAR,** por mais 60 (sessenta) dias a Portaria nº 563/97-GP de 07.08.97. **EXCLUIR,** da referida Portaria, **ALDIR SILVA DE OLIVEIRA. INCLUIR, PEDRO PAULO RODRIGUES BARBOSA, ANA PAULA MORAES SILVA, JOANA D'ARC PONTES COSTA,** a partir de 03.10.97.

PORT. Nº 808/97

NOME: **JOANA NUNES DOS SANTOS**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 93/96, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 809/97

MOTIVO: **CONCEDER,** 30 dias de Licença Prêmio aos servidores abaixo no período de 01.12.97 a 30.12.97.

NOME	TRIÊNIO
MÍRIAN COSTA DE FREITAS	86/89 COMPL.
MARIA DO SOCORRO GUEDES BARRA	90/93
JOSÉ MARIA DE SOUZA	89/92 COMPL.

PORT. Nº 810/97

NOME: **ELIVARDO CAMPOS DA SILVA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 82/85, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 811/97

NOME: **ELIZABETH REGINA MANGABEIRA FRAZÃO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 87/90, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 812/97

NOME: **MARIA ELIANA EVANGELISTA DE MELO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 60 (sessenta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 90/93, no período de 01.12.97 a 29.01.98.

PORT. Nº 813/97

NOME: **DULCINEIA PANTOJA FERREIRA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente a complementação do triênio 89/92, no período de 01.11.97 a 30.11.97.

PORT. Nº 814/97

NOME: **JOSÉ MARIA CARVALHO PINHEIRO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 90/93, no período de 01.12.97 a 30.12.97.

PORT. Nº 815/97

NOME: **EVANDRO PIMENTA PINHEIRO**
MOTIVO: **CONCEDER,** 60 dias de Licença por motivo de doença em pessoa da família, no período de 19.11.97 a 17.01.98.

PORT. Nº 816/97

NOME: **SHIRLEY GONÇALVES DE OLIVEIRA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 93/96, no período de 01.11.97 a 30.11.97.

PORT. Nº 817/97

NOME: **MIGUEL CARNEIRO CORRÊA**
MOTIVO: **CONCEDER,** 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, referente ao triênio 87/90, no período de 01.11.97 a 30.11.97.

PORT. Nº 818/97

MOTIVO: **DESTITUIR,** do cargo de Chefe de Monitores da Casa de Passagem SOS Criança, **ANAMÉLIA RODRIGUES LEITE. DESIGNAR,** para assumir o cargo de Chefe de Monitores da Casa de Passagem SOS Criança **MARIA DAS DORES CAMPOS LIMA,** a partir de 03.11.97.

PORT. Nº 819/97

NOME: **SILVIO RONALDO MARTINS MAIA**
MOTIVO: **REMOVER,** do EAPM para a DSUP, a partir de 14.11.97.

PORT Nº 820/97

NOME: **JANETHE BARBOSA DE ARAÚJO**
MOTIVO: **REMOVER,** do ERBC para LA, a partir de 18.11.97.

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ

EXTRATO DE CONTRATO

Locatário: Instituto de Terras do Pará - ITERPA
Locador: Carlos Edvaldo Lima Costa
Objeto: Locação de (01) um imóvel no município de Tucuruí
Valor : R$ 250,00(duzentos e cinquenta reais)
Vigência: 25.10.97 a 25.06.98
Dotação Orçamentária:
401300663011000-Regularização Fundiária do Estado
349036-Serviços de Terceiros- Pessoa Física
060001155- Convênio INCRA X ITERPA
Recurso : Convênio INCRA / ITERPA
Data da Assinatura: 18.11.97
Assinaturas: RONALDO BARATA- Presidente do ITERPA- Locatário
CARLOS EDVALDO LIMA COSTA - Locador

LICENÇA SAÚDE

PORTARIA Nº 992 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidor : JOSÉ MARIA DE OLIVEIRA PICANÇO
Matrícula : 3166180-014
Período : 05 a 28.11.97
RONALDO BARATA - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE DIÁRIAS

PORTARIA Nº 980/97 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidor : RONALDO BARATA
Cargo : Presidente — Matrícula : 5699118-018
Local : Brasília — Período : 19 e 20.11.97
Valor : R$ 344,00(trezentos e quarenta e quatro reais)
Servidor : CÂNDIDO PARAGUASSU ÉLERES
Cargo : Diretor — Matrícula : 3083209-044
Local : Brasília — Período : 19 e 20.11.97
Valor : R$ 304,00(trezentos e quatro reais)
RONALDO BARATA - Presidente

PORTARIA Nº 981/97 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidor : WALTER ISSE POLARO
Cargo : Engº Agrônomo — Matrícula : 3166309-010
Local : Parauapebas — Período : 19 a 22.11.97
Valor : R$ 200,00(duzentos reais)
Servidor : ELÁDIO GOUVÊA DE PAULA
Cargo : Técnico Agrícola — Matrícula : 3167402-019
Local : Parauapebas — Período : 19 a 22.11.97
Valor : R$ 200,00(duzentos reais)
Servidor : JOSÉ LUIZ LESSA DE ARAÚJO
Cargo : Técnico Agrimensor — Matrícula : 3167313-017
Local : Parauapebas — Período : 19 a 22.11.97
Valor : R$ 200,00(duzentos reais)
RONALDO BARATA - Presidente

AUTORIZAÇÃO DE SUPRIMENTO

PORTARIA Nº 993/97 DE, 18 DE NOVEMBRO DE 1997.

Servidor : JOSÉ DO SOCORRO MORAIS DA CRUZ
Valor : R$ 1.000,00(hum mil reais)
Elemento de Despesa : 04 013 0066 3011 - Reg. Fundiária do Estado
349030 - Material de Consumo - R$ 300,00
349036 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Física - R$ 200,00
349039 - Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica - R$ 500,00
Período de Aplicação : 19.11 a 15.12.97
Data da Concessão : 18.11.97
RONALDO BARATA - Presidente.

ATOS ADMINISTRATIVOS

O Presidente do INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA, Dr. RONALDO BARATA, sentenciou e homologou o Processo Administrativo nº 1996/76574, cujo resumo é o seguinte :
Processo nº 1996/76574 - ITERPA-TITULAÇÃO PROVISÓRIA
Interessado : JOSÉ PASCHOAL DE OLIVEIRA
Município : Acará
Localização : Situado na margem direita do Rio Acará e margem direita do Igarapé Urucuré, distando aproximadamente 54.200m de Quatro Bocas, pela estrada que liga Quatro Bocas a Tailândia.
Denominação : "Fazenda Urucuré"
Área : 2.500ha.(dois mil e quinhentos hectares) aproximadamente.
RONALDO BARATA - Presidente
Belém(Pa), 18.11.97

FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA

TERMO DE TRANSFERÊNCIA DE BENS MÓVEIS Nº009

ÓRGÃO CEDENTE: FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP
Nome do Titular: PAULO CELSO PINHEIRO SETTE CÂMARA
ÓRGÃO RECEBEDOR: CORPO DE BOMBEIROS MILITAR
Nome do Titular: JOSÉ CUPERTINO CORRÊA
Nº DE ORDEM: 001
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
- Microcomputador PENTIUM INTEL, MMX 200UIS, marca UIS, modelo MMX 200 MHZ, incluindo mouse PAD, teclado, monitor e gabinete da CPU c/ a mesma marca e logotipo estampado nas partes externas
QUANTIDADE: 01
EST. CONSERV. : Novo
TOTAL R$ 10.396,00
Nº DE ORDEM: 002
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
- Impressora matricial 80 colunas, 09 agulhas, EPSON LX 300, marca EPSON, modelo LX 300
QUANTIDADE: 02
EST. CONSERV. : Novo
TOTAL: R$ R$ 930,00
Nº DE ORDEM: 003
DISCRIMINAÇÃO DO BEM:
- Estabilizador eletrônico SMS 1 KVA monovolt, marca SMS, modelo

AUR 1000
QUANTIDADE: 04
EST. CONSERV. : Novo
TOTAL R$ 170,00
TOTAL GERAL - R$ 11.496,00
Belém, 23 de outubro de 1997

CONTRATO Nº026/97-FISP

ORIGEM: Contrato Administrativo tem como origem o processo licitatório na modalidade Tomada de Preços 004/97-FISP
OBJETO: prestação de serviços de impressão gráfica de formulários de alta segurança (Cédulas de Identidade Civil e Carteiras dos servidores da SEGUP)
VALOR: R$108.625,00 (cento e oito mil seiscentos e vinte e cinco reais)
PRAZO: 01 (um) ano, contado a partir de sua assinatura
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
44101060300174l.333 (programação a cargo da Polícia civil)
44101060070021 2.208 (Gestão Administrativa)
DATA DA ASSINATURA: 13.11.97
ORDENADOR DE DESPESA: Paulo Sette Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação do FUNDO DE INVESTIMENTO DE SEGURANÇA PÚBLICA - FISP, comunica aos interessados, o resultado da licitação na modalidade Convite nº024/97-FISP, conforme discriminação abaixo:
Empresas:
ASTEC - ART Serviços e Tecnologia Ltda, itens 02 e 04
Micro Mania Ltda, itens 01 e 05
Computer Store Ltda, item 03
Critério: técnica e preço
Belém-Pa, 19 de novembro de 1997
HOMOLOGO: Paulo Sette Câmara
Presidente do FISP

DEFENSORIA PÚBLICA

PORTARIA Nº650/97-DP-G, DE 16.10.97. SUSPENDE O GOZO DE FÉRIAS DA DEFENSORA PÚBLICA DRA.MARIA RUTE MARQUES LIMA, MAT.Nº 0310255-024, CONCEDIDO PELA PORTARIA Nº568/97-DP-G, DE 23.09.97, EM VIRTUDE DE SUAS ATIVIDADES NA DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS, FICANDO O GOZO TRANSFERIDO PARA PERIODO OPORTUNO;

EXTRATOS CONTRATUAIS:

CONTRATO Nº007/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº004/97
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA IRMÃOS ARAÚJO E REIS LTDA
OBJETO: FORNECIMENTO E GARANTIA DE 08(OITO) APARELHOS DE FAX/TELEFONE/COPIADORA, 06 (SEIS) APARELHOS DE AR CONDICIONADO 15.000 BTUS, 05 (CINCO) BEBEDOUROS ELÉTRICOS E 01 (UM) TELEVISOR A COR 20"
VIGENCIA: 14.11.1997 A 14.11.1999
VALOR: R$9.452,00 (NOVE MIL, QUATROCENTOS E CINQUENTA E DOIS REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2004001320810000.
FORO: COMARCA DE BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.11.1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº008/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº004/97
PARTES: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA IMPULSO LTDA
OBJETO : FORNECIMENTO E GARANTIA DE 06 (SEIS) FOGÕES, 01 (UM) VÍDEO CASSETE E 04 (QUATRO) GELADEIRAS TIPO FRIGOBAR
VIGENCIA : 14.11.1997 A 14.11.1999
VALOR: R$2.444,81 (DOIS MIL, QUATROCENTOS E QUARENTA E QUATRO REAIS E OITENTA E UM CENTAVOS) DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 2004001320830000
FORO: COMARCA DE BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.11.1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DR. ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº009/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS Nº004/97
PARTES : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO E EMPRESA DISTRIBUIDORA ALTERNATIVA LTDA
OBJETO : FORNECIMENTO E GARANTIA DE 01 APARELHO CELULAR
VIGENCIA : 14.11.1997 A 14.11.1998
VALOR:: R$564,00 (QUINHENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 200400130830000
FORO: COMARCA DE BELÉM
DATA DE ASSINATURA: 14.11.1997
ORDENADOR RESPONSÁVEL : DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

CONTRATO Nº006/97

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: CONVITE Nº004/97
PARTES : DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ E EMPRESA IMPERADOR COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA
OBJETO : FORNECIMENTO E GARANTIA DE CADEIRAS TIPO SECRETÁRIA
VIGENCIA : 14.11.1997 A 14.11.2002
VALOR : R$ 1.586,00(HUM MIL, QUINHENTOS E OITENTA E SEIS CENTAVOS)
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA : 200400132081000
FORO: COMARCA DE BELÉM
DATA DE ASSINATURA : 14.11.1997
ORDENADOR RESPONSAVEL: DR.ITALO DE ALMEIDA MÁCOLA JÚNIOR- PROCURADOR-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ

EXTRATOS CONTRATUAIS

Extrato da OES N.º 080/97- Licitação : ISENTA
Partes : COHAB x ENPREL - Engª, Projetos e Representações Ltda.
Objeto: Elaboração de Projetos de Sistema de Abastecimento de Água e Drenagem Pluvial, para o Conjunto Canarinho, com 580 lotes, localizado no Município de Belém, neste Estado e obras de uma quadra polivalente e posto avançado de policiamento na área Paracuri II
Vigência : 20.11.97 à 25.11.97
Valor Estimados: R$ 3.770,00 (três mil setecentos e setenta reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, Orçamento 1997.

EXTRATO DA OES N.º 081/97- LICITAÇÃO : ISENTA

Partes : COHAB x ENPREL - Engª, Projetos e Representações Ltda.
Objeto: Análise Técnica dos Sistemas de Abastecimento de Água dos Conjuntos Residenciais, Novo Horizonte, Isabel Flambot Cruz e Campos Elíseos, no Município de Castanhal, Raimundo César Gaspar, Município de Santa Izabel do Pará e os Conjuntos Tauari, Grajaú e Carnaúba, no Município de Ananindeua, neste Estado, totalizando 1948 lotes, conforme proposta constante do processo nº 2354/97.
Vigência : 20.11.97 à 25.11.97
Valor Estimados: R$ 5.800,00 (cinco mil e oitocentos reais)
Dotação Orçamentária: 3.1.02.01 - De Planejamento e Elaboração de Projetos, recursos próprios, Orçamento 1997,
Data da assinatura: 10.11.97

EXTRATO DA OES N.º 083/97- LICITAÇÃO : ISENTA

Partes : COHAB x CONSTRUTORA LIMA MATOS LTDA.
Objeto: Construção de 01 (um) Posto Policial na área denominada CDP I e II, na Av. Júlio César, Município de Belém, neste Estado.
Vigência : 20.11.97 à 20.12.97
Valor Estimados: R$ 28.878,32 (vinte e oito mil oitocentos e setenta e oito reais e trinta e dois centavos)
Dotação Orçamentária: Saldo do contrato de financiamento da CEF, para produção de obras de infra-estrutura, orçamento de investimento exercício/97 - fonte de recursos: Contrato CDP II.
Data da assinatura: 18.11.97
Foro: Belém
Ordenador Responsável: Cicerino Cabral do Nascimento

RESULTADO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Convite n.º 013/97
Firma Vencedora: HIDROENGE - Hidrogeologia e Engª de Poços Ltda.
Modalidade: Tomada de Preços n.º 016/97
Firma Vencedora: CIMCOL - Const. Ind. Com. E Representações Ltda.
Modalidade: Convite n.º 016/97
Firma Vencedora: CIMCOL - Const. Ind. Com. E Representações Ltda.
Comissão Permanente de Licitação

MINISTÉRIO PÚBLICO

CONSELHO SUPERIOR

E D I T A L

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 005/97, de 21.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DO CONSUMIDOR, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de MERECIMENTO, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
1.ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2.CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
3.GILSON FRUTUOSO ABBADE
Belém-Pa., 19 de novembro de 1997.
JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

E D I T A L

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 005/97, de 21.10.97, do Conselho Superior do Ministério Público, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ENTORPECENTES E CRIMES DE IMPRENSA, a ser preenchida por REMOÇÃO, pelo critério de ANTIGUIDADE, os promotores de Justiça, abaixo relacionados:
1. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
Belém-Pa., 19 de novembro de 1997.
JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

E D I T A L

O Presidente do **CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARÁ**, de conformidade com o que dispõem os artigos 15, § 2º, 61, I, 62 e 63, da Lei Federal nº 8.625, de 12.02.1993, e artigo 1º, § 5º, da Resolução nº 005/97, de 21.10.97, do Conselho Superior do Conselho Superior do Ministério Público, comunica que se inscreveram para 01 (uma) vaga de Promotor de Justiça de 3ª Entrância, na 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE FUNDAÇÕES E MASSAS FALIDAS, os Promotores de Justiça, abaixo relacionados:
1. ARMANDO BRASIL TEIXEIRA
2. CLAUDOMIRO LOBATO DE MIRANDA
3. MARIA TÉRCIA ÁVILA BASTOS DOS SANTOS
4. ROSANGELA DAS CHAGAS DE NAZARÉ
Belém-Pa., 19 de novembro de 1997.
JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça, em exercício

PROCURADORIA GERAL DE JUSTIÇA

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, Dr. Manoel Santino Nascimento Junior, no uso de suas atribuições legais, resolve:

APOSENTAR, a pedido, o membro deste Ministério Público **JOÉLIO ALBERTO DANTAS,** no cargo de Promotor de Justiça de 2ª Entrância, de acordo com o art. 184, inciso III, da Constituição do Estado, contando o tempo de serviço de 30 (trinta) anos e 131 (cento e trinta e um) dias, até esta data.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 18 de novembro de 1997.

MANOEL SANTINO NASCIMENTO JUNIOR
Procurador-Geral de Justiça

O PROCURADOR GERAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ, em exercício, Dr. João Diogo de Sales Moreira, no uso de suas atribuições legais, resolve:

Nomear, de acordo com art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3.º, Parágrafo Único, da Lei 5.856, de 18.08.94, **MARIA JOSE RAMOS DA SILVA,** Carteira de Identidade nº 2334492-SSP-PA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de novembro de 1997.

Nomear, de acordo com art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3.º, Parágrafo Único, da Lei 5.856, de 18.08.94, **MÁRIO ANGELO CORREA MORAES,** Carteira de Identidade nº 2016338-SSP-PA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Administração-MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de novembro de 1997.

Nomear, de acordo com art. 183 da Constituição Estadual, combinado com o art. 3.º, Parágrafo Único, da Lei 5.856, de 18.08.94, **BRUNO RICARDO PINTO DOS SANTOS,** Carteira de Identidade nº 2553774-SSP-PA, para exercer em caráter efetivo, em virtude de habilitação em concurso público, o cargo de Auxiliar de Serviços Gerais-MP-AOG-103-A-I, do Quadro Permanente de Servidores do Ministério Público do Estado do Pará, lotado na capital.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA, em Belém, 19 de novembro de 1997.

JOÃO DIOGO DE SALES MOREIRA
Procurador-Geral de Justiça,
em exercício

PORTARIA Nº 004/97-MP/PJC

A Dra. **IOLANDA BRASILEIRO PARENTE,** 2ª Promotora de Justiça do Consumidor, cumulando a 1ª Promotoria de Justiça, no uso de suas atribuições legais;

CONSIDERANDO ter chegado ao conhecimento desta Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor, inúmeras reclamações de consumidores que se sentiram lesados pela empresa CREDFONE

ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA, bem como indícios de práticas contrárias ao Código de Defesa do Consumidor, que tornam o contrato de adesão da empresa CREDFONE passível de anulação pelo judiciário;

CONSIDERANDO que a financeira FININVEST é que realiza os financiamentos dos terminais telefônicos contratados pela empresa CREDFONE e que, nessa qualidade, torna-se necessário maiores esclarecimento sobre o negócio;

CONSIDERANDO a evidência de possíveis danos patrimoniais que poderão ser causados aos consumidores aderentes aos contratos da empresa CREDFONE e àquele que, atraídos pela propaganda da empresa poderão vir a aderir aos mesmos, esta Promotoria de Justiça;

RESOLVE:

INSTAURAR, nos termos do art. 129, inciso III, da Constituição Federal de 1988, art. 8º , §§ 1º e 2º, da Lei Federal nº 7.347, de 24.07.85, art. 25, inc. IV, alíneas "a" e "b", da lei nº 8.625, de 12.02.93, o presente **Inquérito Civil** para apurar a responsabilidade da empresa CREDFONE e da Financeira FININVEST, nos danos causados aos consumidores aderentes aos contratos da empresa CREDFONE, e, para tanto, desde já, determinar as seguintes diligências e providências, sem prejuízo de outras que, no decorrer deste Inquérito, se fizerem necessárias:

1. Autue-se e registre-se a presente Portaria com os documentos que a acompanham, inclusive com as publicações feitas na imprensa local e nacional sobre os fatos;
2. Oficie-se ao douto Procurador-Geral de Justiça, comunicando-lhe a instauração do presente Inquérito Civil, para os fins retro especificados, remetendo-lhe cópia desta Portaria, devendo ser na ocasião solicitada a sua publicação no Diário Oficial do Estado, consoante o disposto no artigo 26, inciso VI, da Lei nº 8.625, de 12 de fevereiro de 1993;
3. Notifique-se a financeira FINIVEST, através de seu representante legal nesta cidade, para, em dia e hora, prestar declarações e esclarecimentos sobre os fatos;
4. Oficie-se aos Cartórios de Registro de Imóveis, requisitando certidões dos bens imóveis em nome da empresa;
5. Oficie-se aos Cartórios que oficiam junto às Varas de Falências e Concordatas, solicitando informações sobre possíveis pedidos de falência contra a empresa;
6. Oficiar à Receita Federal e Estadual solicitando informações sobre a empresa CREDFONE ADMINISTRADORA DE NEGÓCIOS LTDA;
7. Oficiar à Junta Comercial do Estado do Pará, no sentido de informar sobre o registro da CREDFONE, bem como o(s) nome(s) de seu(s) representante(s) legal(ais) e seu(s) respectivo(s) endereço(s).

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E INTIME-SE.

Belém-Pa, 17 de novembro de 1997

IOLANDA BRASILEIRO PARENTE
Promotora de Justiça do Consumidor

CONSELHÃO COMUNITÁRIO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ-PA.
REGIMENTO INTERNO
CAPÍTULO I
DA NATUREZA, SEDE, E FINS

Art. 1º. O Conselhão Comunitário Municipal de São Miguel do Guamá, fundado em 03 de dezembro de 1996, é uma entidade democrática e popular, civil, sem fins lucrativos, com tempo de existência indeterminado, é constituído de entidades populares de todos os municípios que se identifiquem com seus objetivos, programa e estatuto, que trabalhem para fortalecê-lo e participem das atividades. Surgiu da necessidade de participação popular, nas decisões que interferem diretamente no bem estar social e econômico da população, com ênfase ao exercício dos direitos da cidadania, no que concerne a atuação dos serviços públicos tanto no âmbito estadual como no municipal.

Art. 2º. O Conselhão Municipal de São Miguel do Guamá, terá provisoriamente como sede qualquer das instalações dos centros comunitários da cidade.

Art. 3º. Os objetivos permeiam as justificativas para sua implantação, indo desde o acompanhamento da atuação dos serviços públicos no município, até decisões que possam interferir qualitativamente e quantitativamente na estrutura destes serviços.

Art. 4º. Complete ao Conselhão Comunitário de São Miguel do Guamá:

I - Manter articuladas as entidades não governamentais do município de São Miguel do Guamá, encaminhar suas lutas e reivindicações, tornando-se um instrumento motivador e mobilizador da população.

II - Coordenar, dirigir e unificar as lutas desenvolvidas pelas entidades populares do município, respeitando a autonomia e independência das mesmas.

III - Apoiar as lutar gerais e específicas dos trabalhadores da cidade e do campo.

IV - Fortalecer e incentivar as organizações dos moradores do município para defender seus interesses.

V - Reivindicar junto aos poderes públicos, medidas que assegurem a satisfação das necessidades fundamentais dos moradores do município, tendo em vista melhores condições de vida.

VI - Incentivar a educação.

VII - Realizar pesquisas sobre as necessidades do município e divulgar os resultados para a população.

VIII - Articular-se com outras entidades populares e organizações de categoria de trabalhadores a nível local, nacional, estadual e internacional, que estejam comprometidas com a luta dos trabalhadores.

IX - Apoiar e estimular a criação de novos centros comunitários, associações de moradores e outras entidades populares.

X - Solicitar as indicações para preenchimento de cargo de conselheiro em caso de vacância e término de mandato.

XI - Aprovar o seu regimento interno pelo voto de todos os membros do Conselhão Municipal.

XII - Incentivar e assessorar as entidades no município, na elaboração de propostas e execução de projetos que visem beneficiar a comunidade, tanto preventiva como curativamente, priorizando sua atuação com as crianças e adolescentes, principalmente no que concerne à educação e capacitação dessa importante parcela da sociedade de São Miguel do Guamá.

XIII - Intermediar, buscar junto aos Órgãos e/ou Instituições não governamentais, apoio técnico e financeiro às entidades populares, no que concerne à saúde, educação meio ambiente, infra-estrutura sanitária, etc., visando uma melhor condição de vida, garantindo, de forma concreta, a cidadania dos munícipes de São Miguel do Guamá.

XIV - Colaborar com o Poder Público, no que concerne à fiscalização das condições de trabalho de adolescentes e adultos, denunciando às autoridades competentes o trabalho escravo, o da criança, o trabalho sem as garantias básicas previstas em lei, bem como o trabalho em locais insalubres e perigosos, principalmente quando são utilizados adolescentes.

CAPÍTULO II
DA COMPOSIÇÃO, DA DIRETORIA, DO MANDATO E DA SUBSTITUIÇÃO.

Art. 5º. O Conselhão Municipal de São Miguel do Guamá, é composto por todas as comunidades rurais e urbanas do município que se achem aptas a participar.

Parágrafo Primeiro - Para fazer parte do Conselhão Comunitário, as entidades comunitárias ou populares devem solicitar por escrito à diretoria do mesmo, sua filiação.

Parágrafo Segundo - Em plenário será apreciado o pedido de filiação.

Parágrafo Terceiro - As entidades componentes do Conselhão Comunitário não poderão utilizar o nome do mesmo para fins políticos partidário ou individual.

Art. 6º. A Diretoria será eleita através de voto direto e terá um mandato com duração de 02 (dois) anos, sendo distribuídos da seguinte forma:

1) - Presidente
2) - Vice-Presidente
3) - 1º Secretário
4) - Segundo Secretário
5) - 1º Tesoureiro
6) - 2º Tesoureiro

Art. 7º. Os membros da diretoria do Conselhão serão escolhidos em Assembléia Geral, especialmente convocada para este fim, das quais poderão participar todas as pessoas engajadas nas comunidades, ou qualquer entidade que faça parte do município.

Art. 8º. Além da Diretoria também haverá o Conselho Fiscal, em número de 04 (quatro) pessoas, que farão a fiscalização das ações da própria diretoria do Conselhão Comunitário.

CAPÍTULO III
DAS REUNIÕES E DELIBERAÇÕES

SArt. 9º. O Conselhão Municipal de São Miguel do Guamá reunir-se-á ordinariamente 02 (dois) vezes ao mês, devendo as reuniões serem abertas ao Público, salvo deliberação em contrário da plenária.

Parágrafo Único - Qualquer pessoa, além dos Conselheiros podem apresentar proposta e se manifestar durante as reuniões, desde que, tenha solicitado com antecedência de 24 (vinte e quatro) horas a inclusão do assunto em pauta.

Art. 10º. O Conselhão Municipal se reunirá extraordinariamente por convocação do Presidente ou de 50% dos membros.

Art. 11º. As deliberações do Conselhão serão aprovadas por maioria simples dos membros.

Art. 12º. Qualquer membro da diretoria perderá o mandato mediante 03 (três) faltas consecutivas ou 06 (seis) faltas alternadas não justificadas.

CAPÍTULO IV
DA COMPOSIÇÃO, DA COMPETÊNCIA E DO FUNCIONAMENTO

Art. 13º. Compete ao Presidente:

I - Convocar e presidir as reuniões ordinárias e extraordinárias do Conselhão;

II - Representar o Conselhão ativa, passiva, judicial e extra-judicialmente;

III - Submeter à votação as matérias a serem decididas pela plenária, intervindo na ordem dos trabalhos ou suspendendo-os sempre que necessário;

IV - Expedir resoluções;

V - Assinar com o secretário as Atas de reuniões e demais documentos do Conselhão;

VI - Submeter a plenária o relatório anual do Conselhão;

Art. 14º. Compete ao Vice-Presidente:

I - Substituir o Presidente em seus impedimentos;

II - Assumir a Presidência em caso de vacância;

III - Auxiliar o Presidente no cumprimento de suas atribuições.

Art. 15º. Compete ao Secretário:

I - Substituir, eventualmente, o presidente e o vice-presidente, em seus impedimentos ou em conjunto;

II - Assinar, juntamente com quem as presidir as Atas das reuniões;

III - Registrar os Atos do Conselhão em livro próprio, para controle interno e validade perante terceiros;

IV - Colaborar com a expedição de registros de programas de entidades, bem como expedir documentos pessoais de identificação dos Conselheiros;

V - Distribuir as matérias para as Câmaras Setoriais, de acordo com suas respectivas competências.

Art. 16º. O Conselhão Municipal, poderá substituir qualquer membro da diretoria, que não esteja satisfazendo às exigências do cargo.

CAPÍTULO V
DA TESOURARIA

Art. 17º. A tesouraria do Conselhão Municipal será exercida pelo 1º Tesoureiro.

Parágrafo Único - Nas ausências e impedimentos do 1º Tesoureiro, assumirá, automaticamente, o 2º Tesoureiro.

Art. 18º. Compete ao 1º Tesoureiro:

I - Gerir, juntamente com o Presidente, os Fundos existentes;

II - Manter sob sua guarda os livros, documentos, fichas, cheques, arquivo e todo material contábil do Fundo;

III - Apresentar mensalmente o balancete sobre receitas e despesas do Fundo e, até o dia 28 de fevereiro de cada ano, o Balanço Geral;

IV - Propor ao Presidente a contratação de pessoal técnico contábil e a requisição de funcionário dos órgãos governamentais que compõem o Conselhão Municipal, para a execução dos serviços da Tesouraria;

V - Fazer as devidas prestações de contas das verbas recebidas de órgãos do Governo Nacional, Estadual e Municipal, nas épocas e prazos estipulados;

VI - Proceder pagamentos sempre através de cheques, com cópia para o arquivo e assinatura conjunta com o Presidente.

CAPÍTULO VI
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 19º. O Conselhão Municipal realizará Assembléia com todos os órgãos governamentais e não governamentais e não governamentais de atendimento e defesa dos interessados da comunidade.

Art. 20º. O Conselhão Municipal tem ainda como objetivo a união dos três poderes e não fará qualquer discriminação quanto a raça, religião, sexo, etc.

Art. 21º. Este Regimento interno poderá ser alterado por deliberação de 2/3 dos Conselheitos.

Art. 22º. Os casos omissos serão decididos em reunião extraordinária da plenária, convocada para este fim.

REGIMENTO INTERNO APROVADO EM ASSEMBLÉIA GERAL EM 08 DE AGOSTO DE 1997.

DIRETORIA DO CONSELHÃO COMUNITÁRIO

Presidente: JORGE EMANUEL RIBEIRO LOPES
Vice-presidente: BRAZ DE OLIVEIRA
1º Secretário: NARCIZA EDINEIA PEIXOTO DUARTE
2º Secretário: ANTONIA ARCANGELA CORDEIRO ATAÍDE
1º Tesoureiro: Pe. GIUSEPP RODA
2º Tesoureiro: ADELMO JOÃO PAULINO DUARTE

CONSELHO FISCAL

1- CANDIDO GIL DA CONCEIÇÃO
2- GILBERTO GONZAGA CUNHA
3- QUINTINO VIEIRA DA SILVA
4- MARIA CELINA DA GLÓRIA SILVA.

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

EDITAL Nº 169/97
(PROCESSO Nº 976115-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Alcy Ferreira Magalhães.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Alcy Ferreira Guimarães**, prefeito municipal de Faro no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 976115-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 170/97
(PROCESSO Nº 975938-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Waldir Antonio D'Oliveira Emin.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Waldir Antonio D'Oliveira Emin**, prefeito municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 975938-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 171/97
(PROCESSO Nº 970542-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agesilau Donato de Araújo Filho.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agesilau Donato de Araújo Filho**, prefeito municipal de Anajás no exercício financeiro de 1994, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 970542-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 172/97
(PROCESSO Nº 975796-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Gomes de Oliveira.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Gomes de Oliveira**, prefeito municipal de Pacajá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 975796-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 173/97
(PROCESSO Nº 968004-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Agnaldo Machado dos Santos.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Agnaldo Machado dos Santos**, presidente do Instituto de Previdência do Município de Maracanã no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 968004-00, que trata da Inspeção Ordinária realizada nas contas referentes aos 1º, 2º e 3º trimestres do citado exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 174/97
(PROCESSO Nº 977808-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Alírio da Costa Tavares.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Alírio da Costa Tavares**, presidente da Câmara Municipal de Tomé-Açu no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 977808-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 175/97
(PROCESSO Nº 978612-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Luiz Adelmo Gomes de Lima.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Luiz Adelmo Gomes de Lima**, presidente da Câmara Municipal de Vitória do Xingu no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 978612-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 176/97
(PROCESSO Nº 974247-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José de Ribamar Alves de Lima.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José de Ribamar Alves de Lima**, presidente da Câmara Municipal de Igarapé-Açu no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 974247-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 177/97
(PROCESSO Nº 975613-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Geraldo Gomes de Souza.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Geraldo Gomes de Souza**, presidente da Câmara Municipal de Redenção no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 975613-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 178/97
(PROCESSO Nº 974748-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Jorge Negrão Monteiro.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do citado Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Jorge Negrão Monteiro**, presidente da Câmara Municipal de Curuçá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 974748-00, referente à prestação de contas daquela Câmara, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 179/97
(PROCESSO Nº 975557-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Francisco Alves Vasconcelos.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Francisco Alves Vasconcelos**, prefeito municipal de Tailândia no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 975557-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 180/97
(PROCESSO Nº 979520-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **José Elias Jabour.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **José Elias Jabour**, prefeito municipal de Nova Ipixuna, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 979520-00, referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Prefeitura, no período de 01 de janeiro a 08 de setembro do presente exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 181/97
(PROCESSO Nº 961622-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Carlos Otávio Martins Mercias.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Carlos Otávio Martins Mercias**, prefeito municipal de Santo Antonio do Tauá no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 961622-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 182/97
(PROCESSO Nº 975498-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Vicente José Corrêa Neto.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Vicente José Corrêa Neto**, prefeito municipal de Eldorado do Carajás no exercício financeiro de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 975498-00, referente à prestação de contas daquela Prefeitura, no referido exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 183/97
(PROCESSO Nº 979521-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Ruivaldo Rodrigues Nogueira.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Ruivaldo Rodrigues Nogueira**, presidente da Câmara Municipal de Nova Ipixuna, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 979521-00,referente à Inspeção Ordinária realizada nas contas daquela Câmara, no período de 01 de janeiro a 08 de setembro do presente exercício financeiro.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 184/97
(PROCESSO Nº 974433-00)

De Citação, com prazo de quinze (15) dias, do senhor **Raimundo Venâncio de Almeida Pinto.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, usando das atribuições conferidas pelo artigo 8º, VIII, do Regimento Interno e nos termos do artigo 109, V, do referido Regimento, **Cita**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes no prazo de dez (10) dias, no Diário Oficial do Estado, o senhor **Raimundo Venâncio de Almeida Pinto**, administrador do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Maracanã, no período de 01 de janeiro a 30 de junho de 1996, a fim de que, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, apresente defesa nos autos do processo nº 974433-00, referente à prestação de contas daquele Serviço, no referido período.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 185/97
(PROCESSO Nº 941282-19)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **Paulo César Nascimento de Araújo.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do referido Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **Paulo César Nascimento de Araújo**, presidente do Centro Comunitário Cultural Folclórico Carnavalesco Recreativo Beneficente Unidos da Vila Izabel, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 996,80 (novecentos e noventa e seis reais e oitenta centavos), correspondente a 1.094,42 UFIR's, julgada em débito no Convênio nº 019/94, de 10.01.94, celebrado com a Fumbel, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 1997

a) Conselheiro **Laércio Dias Franco**
Presidente

EDITAL Nº 186/97
(PROCESSO Nº 967534-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. **João Vieira dos Santos.**

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do

presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. João Vieira dos Santos, presidente da Câmara Municipal de Aurora do Pará no exercício financeiro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 14.019,34 (quatorze mil, dezenove reais e trinta e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 22 de outubro de 1997
Belém, 17 de novembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

EDITAL Nº 187/97
(PROCESSO Nº 960973-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, do Sr. João Alves da Mota.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do citado Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, o Sr. **João Alves da Mota**, prefeito municipal de Bragança no período de 01 de janeiro a 21 de novembro de 1995, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal as importâncias de R$ 692,94 (seiscentos e noventa e dois reais e noventa e quatro centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito, e R$ 1.000,00 (hum mil reais), referente à multa aplicada por infração às normas de administração financeira nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

EDITAL Nº 188/97

(PROCESSO Nº 969267-00)

De Notificação, com o prazo de quinze (15) dias, da Sra. Mizialva Costa dos Santos.

O Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, cumprindo o disposto no art. 8º, VIII, do Regimento Interno, e, ao teor dos arts. 109, IV e 113 do referido Regimento, **Notifica**, através do presente Edital, que será publicado três (3) vezes, no prazo de (10) dias no Diário Oficial do Estado, a Sra. **Mizialva Costa dos Santos**, presidente do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Bom Jesus do Tocantins nos exercícios financeiros de 1995 e 1996, para, no prazo de quinze (15) dias após a última publicação, recolher aos cofres da Prefeitura Municipal a importância de R$ 1.355,48 (hum mil, trezentos e cinqüenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), já atualizada monetariamente, julgada em débito nas contas daquele exercício, devendo a comprovação ser feita com a remessa a este Tribunal do competente comprovante do recolhimento.

Belém, 17 de novembro de 1997
a) Conselheiro Laércio Dias Franco
Presidente

PAUTA DE JULGAMENTO

O Secretário Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará comunica aos interessados que o Egrégio Plenário desta Corte julgará, na sessão a ser realizada no dia 25 de novembro de 1997, às 9 horas, em sua sede, as seguintes prestações de contas:

01) **Processo nº 962730-00**
Responsável : Dativo Araújo de Almeida
Origem : Prefeitura Municipal de Abel Figueiredo
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

02) **Processo nº 961541-00**
Responsável : José Pinheiro Sobrinho
Origem : Prefeitura Municipal de Nova Timboteua
Assunto : Prestação de contas de 1995
Relator : Auditor convocado Sérgio Dantas

03) **Processo nº 954641-00**
Responsável : Maria Franciscana Gomes Antunes
Origem : Instituto de Previdência dos Servidores Públicos de Curuçá
Assunto : Prestação de contas de 1994
Relator : Conselheiro Alcides Alcantara

Secretaria Geral do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, em 19 de novembro de 1997.
a) Antonio Carlos Carvalho
Secretário Geral

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3º JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 12 de dezembro de 1997 às 13:00 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-177/96 em que são partes: BERNARDINA DE JESUS ROCHA DA SILVA, exequente, e VÂNIA MARIAMATOS LUCENA, executada, constante de: 1- 01 (HUM) APARELHO TELEVISOR MARCA PHILCO-HITACHI, DE 20 PÓLEGADAS, MODELO PC013V, A CORES, SÉRIE 209603, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM RS150,00(CENTO E CINQUENTA REAIS); 2 - 01(HUM) APARELHO DE SOM MARCA SANYO, MODELO DC-30, COMPOSTO DE DUPLO DECK, EQUALIZADOR, RÁDIO E CD-PLAYER, DUAS CAIXAS ACÚSTICAS, SÉRIE 9311001442A013, EM FUNCIONAMENTO, COM CONTROLE REMOTO, AVALIADO EM RS300,00(TREZENTOS REAIS); 3 - 01(HUM) APARELHO TELEVISOR, MARCA SHARP, A CORES, DE 20 POLEGADAS SÉRIE 4080039527, MODELO C-20502, EM FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM RS 650,00(SEISCENTOS E CINQUENTA REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 19.11.97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3º JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIREM ou dele notícias tiverem, que no dia 12 de dezembro de 1997 às 13:20 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ- 144/97 em que são partes: VITOR DE ARAÚJO PACHECO, consignado, e CIAPA COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE PRODUTOS DA AMAZÔNIA LTDA, consignante, constante de: 01(HUM) CAMINHÃO CARROCERIA FECHADA, A DIESEL, MARCA MERCEDES BENZ-2418, ANO/MODELO-1993, PLACA JTA-3510, CHASSI 9BM682313PB968271, CAPACIDADE/POTÊNCIA: 23,00 TON/184 EV, COM CÂMARA FRIGORÍFICA, COM CAPACIDADE PARA 13,00 TON, EM BOAS CONDIÇÕES DE CONSERVAÇÃO E FUNCIONAMENTO, AVALIADO EM RS45.000,00(QUARENTA E CINCO MIL REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 19.11.97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3º JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 12 de dezembro de 1997 às 14:50 h na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público Pregão de Venda e Arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ-069/97 em que são partes: LAMARQUE MIRANDA DA SILVA, exequente, e MANOEL ARAÚJO DOS SANTOS, executado, constante de: 1- 01 (HUM) APARELHO TELEVISOR MARCA CCE, DE 20 PÓLEGADAS, MODELO HPS-2081B, A CORES, SÉRIE 81647, SEM ANTENA COM CONTROLE REMOTO, EM BOAS CONDIÇÕES DE FUNCIONAMENTO, AVALIADA EM RS200,00(DUZENTOS REAIS). Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 19.11.97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3º JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 12 de dezembro de 1997 às 14:20 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ- 631/95 em que são partes: FRANCISCO DA SILVA COSTA, exequente, e AGROPECUÁRIA HAKONE S/A, executado, constante de: 1- 01(HUM) CAMINHÃO CARROCERIA ABERTA, A DIESEL, MODELO F-4000, ANO - 1993/1994, PLACA JTE - 8229, COR VERMELHA, CHASSI 9BFKTNT33PDB29378, COM OS EQUIPAMENTOS OBRIGATÓRIOS: TRINAGULO SINALIZADOR, PNEU ESTEPE, MACACO HIDRÁULICO, CHAVE DE RODAS, EXTINTOR DE INCÊNDIO. APRESENTA O PAINEL FRONTAL EXTERNO (DO RADIADOR) QUEBRADO, AVALIADO EM RS-15.000,00 (QUINZE MIL REAIS).Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá quarantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 19.11.97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS. O Doutor FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3º JCJ de Belém. FAZ SABER a todos quantos o presente edital VIEREM ou dele notícias tiverem, que no dia 12 de dezembro de 1997 às 14:40 hs na sede desta Junta a Tv. D. Pedro I, 746, será levado a Público pregão de venda e arrematação a quem oferecer o maior lance, ao bem penhorado nos autos do Processo nº 3º JCJ- 1495/95 em que são partes: IRACI PINHEIRO DO ESPIRÍTO SANTO, exequente, e MARIA DA CONCEIÇÃO GIESTA VIEIRA, executado, constante de: 1- 01(HUM) VEÍCULO, MARCA/MODELO FIAT/FIORINO IE, A GASOLINA, ANO FAB./MODELO 1994, PLACA JTB-9293-PA, COR CINZA, CHASSI 9BD146000R8338812, CÓDIGO RENAVAM 617655391, AVALIADO EM RS6.000,00(SEIS MIL REAIS).Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local mencionados, ficando ciente de que deverá quarantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor. E, para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO DA JUSTIÇA e fixado no lugar de costume na sede desta Junta. Dado e passado na cidade de Belém, Estado do Pará, em 19.11.97. Eu, NILSON DO CARMO BARROSO, Diretor de Secretaria, subscrevi. FRANCISCO SÉRGIO SILVA ROCHA, Juiz do Trabalho Presidente da 3ª Junta de Conciliação e Julgamento de Belém.

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 390/97, com prazo de 05(CINCO) dias.
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,
FAZ SABER, que pelo presente Edital fica **CITADA** a empresa **BAYDAN SAID DIVERSÕES**, estando em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº **7ª-JCJ-1474/96** em que **GILDENOR JÚNIOR LOPES RIBEIRO** é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução na importância de **R$-30.890,05(TRINTA MIL OITOCENTOS E NOVENTA REAIS E CINCO CENTAVOS)**, referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	RS-24.919,96
Juros de Mora	RS- 2.998,68
FGTS	RS- 1.689,80
Multa FGTS 40%	RS- 675,92
Custas	RS- 605,69
TOTAL DEVIDO	RS-30.890,05

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.**
Eu _____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº391/97
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **15.12.97 às 14:00** horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 7ª JCJ-1835/96** entre partes: **JOSÉ HERMANO DE OLIVEIRA**, exequente e **NÁUTICA ESTALEIRO LTDA**, executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s): **- UM TORNO MECÂNICO MARCA "NARDINI", MODELO 220 M III, DE 1 METRO DE COMPRIMENTO, Nº DE SÉRIE HB-218, COR CINZA. NO ESTADO, VALOR ATRIBUÍDO R$-5.000,00(CINCO MIL REAIS).**
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.**
Eu, _____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº392/97
O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM**,
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **15.12.97 às 14:20** horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 7ª JCJ-1602/93** entre partes: **WALTER JOSÉ DOS REIS**, exequente e **BELGRÁFICA - SERVIÇOS GRÁFICOS LTDA**, executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s): **- 01(UMA) MÁQUINA DE CORTE E VINCO, EM PERFEITAS CONDIÇÕES DE USO, MARCA CATU, PLAQUETA CHASSI BA9147, MANUAL E ELÉTRICA, AVALIADA EM R$-4.000,00(QUATRO MIL REAIS).**
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.**
Eu, _____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.
MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº393/97

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,**
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **16.12.97** às 14:00 horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 7ª JCJ-521/96** entre partes: **AGENOR PEREIRA DA COSTA**, exequente e **CONSTRUMAQ ENGENHARIA E EQUIPAMENTO**, executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):
- UMA BETONEIRA, MOTORIZADA COM MOTOR DE 3 HP DE POTÊNCIA, ELÉTRICA 220 VOLTS, COM CAPACIDADE DE 176 LITROS, COM RODANTE, TIPO REBOQUE, BEM ESTE AVALIADO EM R$2.500,00(DOIS MIL E QUINHENTOS REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.**
Eu, _____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PRAÇA, COM PRAZO DE 20(VINTE) DIAS Nº394/97

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,**
FAZ SABER, a todos quantos virem o presente **EDITAL**, ou dele notícia tiverem, que no dia **16.12.97** às **14:20** horas, na sede desta Junta, na Trav. D. Pedro I, 750, 3º Andar, será levado a público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer o maior lance ao(s) bem(ns) penhorado(s) nos autos do **PROCESSO Nº 7ª JCJ-1267/96** entre partes: **LUÍS OTÁVIO CAVALCANTE DA SILVA**, exequente e **CILPA COMPANHIA INDUSTRIAL DE LATÍCINIOS DO PARÁ,** executada, bem(ns) esse(s) a seguir descrito(s):
- DOIS TERMINAIS TELEFÔNICOS DE NÚMEROS: 227-0363 E 227-2973, DE PROPRIEDADE DA EXECUTADA. VALOR ATRIBUÍDO A CADA UM DELES R$-1.100,00(HUM MIL E CEM REAIS).. PERFAZENDO R$-2.200,00(DOIS MIL E DUZENTOS REAIS);
- QUATRO APARELHOS DE AR CONDICIONADOS DE 13.000 BTU'S. VALOR ATRIBUÍDO A CADA UM DELES R$-350,00(TREZENTOS E CINQÜENTA REAIS). PERFAZENDO UM TOTAL DE R$1.400,00(HUM MIL E QUATROCENTOS REAIS);
- DOIS ARMÁRIOS DE AÇO DE QUATRO GAVETAS, SENDO UM MARCA "PANDIN", E OUTRO SEM MARCA VISÍVEL, COR CINZA, NO ESTADO. VALOR ATRIBUÍDO A CADA UM DELES R$60,00(SESSENTA REAIS). PERFAZENDO R-120,00(CENTO E VINTE REAIS).
TOTAL DA AVALIAÇÃO: R$-3.720,00(TRÊS MIL SETECENTOS E VINTE REAIS).
Quem pretender arrematar dito(s) bem(s), deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente à 20%(VINTE POR CENTO) do seu valor, ficando os outros 80%(OITENTA POR CENTO), para pagamento em 24 horas.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado no Diário Oficial do Estado do Pará e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.**
Eu, _____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho
Presidente da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM
EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 395/97, com prazo de 05(CINCO) dias.

O(A) Doutor(a) **MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA**, Juiz do Trabalho Presidente da **MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,**
FAZ SABER, que pelo presente Edital fica **CITADA** a empresa **CONSTRUTORA BARRA VENTURIERI LTDA**, estando em lugar incerto e não sabido, executadas nos autos do processo nº **7ª-JCJ-1056/96** em que **REGINALDO SILVA** é exequente, para pagar em 48(QUARENTA E OITO) horas ou garantir a execução a importância de **R$-2.456,39(DOIS MIL QUATROCENTOS E CINQÜENTA E SEIS REAIS E TRINTA E NOVE CENTAVOS)**, referente ao valor corrigido, conforme resumo abaixo:

RESUMO DO CÁLCULO

Principal Corrigido	R$-1.861,87
Juros de Mora	R$- 294,84
FGTS	R$- 179,66
Multa FGTS 40%	R$- 71,86
Custas	R$- 48,16
TOTAL DEVIDO	R$-2.456,39

Caso não pague, nem garanta a execução no prazo determinado acima, será procedida a penhora em tantos bens quantos bastem para o integral pagamento da dívida.
E para que chegue ao conhecimento dos interessados é passado o presente **EDITAL**, que será publicado no **DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ**, e afixado no lugar de costume na sede desta Junta.
O QUE CUMPRA NA FORMA DA LEI.
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZOITO dias do mês de NOVEMBRO do ano de MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE. Eu _____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA
Juiz do Trabalho Presidente
da 7ª JCJ de Belém

SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO
E JULGAMENTO DE BELÉM.
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 7ªJCJ-396/97

O(A) Doutor(a) MARCUS AUGUSTO LOSADA MAIA, Juiz do Trabalho Presidente da MM. SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM,
FAZ SABER, que pelo presente **EDITAL**, fica notificada a empresa **DONMAR IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA**, atualmente, em lugar incerto e não sabido, reclamado(a) nos autos do **PROCESSO Nº 7ªJCJ-571/97**, onde figura como reclamante, **EZEQUIAS JOAQUIM DA SILVA**, a fim de que compareça perante esta Justiça, no endereço, data e hora abaixo mencionados.
Nessa audiência deverá V.Sa., oferecer as provas que julgar necessárias, constantes de documentos ou testemunhas, estas no máximo de 03 (três). Devendo apresentar também, o número do Cadastro de Inscrição de Contribuinte (C.I.C.) e/ou CGC.
O não comparecimento de V.Sa. à referida audiência importará o julgamento da questão à sua revelia e na aplicação da pena de confissão quanto à matéria de fato.
Nessa audiência deverá estar presente V.Sa., independentemente do comparecimento de seus representantes, sendo-lhe facultado fazer-se substituir por um preposto que tenha conhecimento dos fatos cujas declarações obrigarão o preponente.
Solicitamos, também, manter seu endereço atualizado durante o decorrer do processo, na Secretaria da Junta abaixo.
Solicitamos, também, organizar os documentos apresentados em ordem cronológica e reunidos em pastas com até 50 documentos ou folhas por pastas.
SÉTIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM
END: TRAV. D. PEDRO I, Nº 750, 3º ANDAR
BELÉM/PARÁ
CEP:66050-100
DATA DA AUDIÊNCIA: 15/12/97 ÀS 14:30 HORAS
Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos **DEZOITO** dias do mês de **NOVEMBRO** do ano de **MIL NOVECENTOS E NOVENTA E SETE.**
Eu_____(Isabela Carla Lopes de Oliveira Sousa), Diretora de Secretaria, subscrevi.

Marcus Augusto Losada Maia
Juiz Presidente

PROCESSOS JULGADOS NA SESSÃO DE 18.11.97
RELAÇÃO 046/97 - 4ª TURMA

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3727/97. EMBARGANTE: FACEPA - FÁBRICA DE CELULOSE E PAPEL DA AMAZÔNIA S.A. Drª Manoel José Monteiro Siqueira. EMBARGADO: FERNANDO PAULO RISCINHO BASTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Ocorrendo omissão no v. acórdão embargado, devem ser acolhidos os embargos de declaração opostos e suprida a omissão apontada.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos, acolhendo-os em parte para, sanando a omissão apontada quanto à preliminar de nulidade do processo por cerceamento de prova, que é rejeitada pela Egrégia Turma, manter a decisão em todos os seus termos, tudo conforme a fundamentação supra.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2915/97. EMBARGANTE: EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - ECT. Drª Ana Cláudia da Costa Maia. EMBARGADOS: LUIZ CARLOS PAIXÃO ABREU E JOÃO CARLOS FERREIRA MARTINS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - REJEIÇÃO - Não havendo omissão a suprir, fica manifesta a intenção de procrastinar. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por não haver lacuna a suprir no v. Acórdão embargado e, evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar à embargante a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do disposto no art. 538, § único, do CPC, ficando ela desde logo advertida de que a reiteração importará em exacerbação da multa, tudo conforme os fundamentos supra.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2828/97. EMBARGANTE: ENASA - EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S.A. Drª Maria da Graça Meira Abnader. EMBARGADO: RAIMUNDO SANTANA BAIA DOS SANTOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não havendo omissão a suprir no v. acórdão embargado, fica manifesta a intenção de procrastinar. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por não haver omissão a suprir no v. Acórdão embargado e, evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar à embargante a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do disposto no art. 538, § único, do CPC, ficando a reclamada desde logo advertida, de que a reiteração importará em exacerbação da multa, tudo conforme os fundamentos supra.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2732/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: BASA E MARÍLIA PAIXÃO DE CARVALHO E OUTROS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não havendo omissão a suprir no v. acórdão embargado, fica manifesta a intenção de procrastinar. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por não haver omissão a suprir no v. Acórdão embargado e, evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar à embargante a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do disposto no art. 538, § único, do CPC, ficando a reclamada desde logo advertida de que a reiteração importará em exacerbação da multa, tudo conforme os fundamentos supra.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3093/97. EMBARGANTE: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S.A. - CAPAF. Dr. Ophir Cavalcante Júnior. EMBARGADOS: BASA E ARNALDO MORAES FILHO E OUTROS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - OMISSÃO - Não havendo omissão a suprir no v. acórdão embargado, fica manifesta a intenção de procrastinar. Devem ser rejeitados os embargos de declaração opostos, cominando-se à parte a multa de 1% (um por cento) de que trata o parágrafo único do art. 538 do CPC.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração, mas rejeitá-los por não haver omissão a suprir no v. Acórdão embargado e, evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar à embargante a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do disposto no art. 538, § único, do CPC, ficando a reclamada desde logo advertida de que a reiteração importará em exacerbação da multa, tudo conforme os fundamentos supra.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/ED/ED/RO 3239/97. EMBARGANTE: PAULINO NOBORU IKETANI. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADO: BANERJ - BANCO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO S.A. - EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO - TERCEIRA MEDIDA - A lei não prescreve e nem proíbe que sejam interpostos embargos de declaração. Porém os doutrinadores esclarecem que a repetição só deve ser admitida quando se trate de questão essencial ao deslinde e, matéria que não poderia ser abordada nos embargos anteriores. Embargos que conheço e examino, para que não seja alegada negativa de prestação jurisdicional, mas que rejeito, por não ter havido lacuna no Acórdão hostilizado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do Embargos de declaração, rejeitando-os, por não haver omissão a suprir no v. Acórdão embargado e, evidenciado o caráter manifestamente protelatório dos embargos, aplicar ao embargante a multa equivalente a 1% (um por cento) do valor da causa, nos termos do disposto no art. 538, parágrafo único, do CPC, ficando o mesmo desde logo advertido de que a reiteração importará em elevar-se o valor da multa, tudo conforme os fundamentos supra.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 2281/97. EMBARGANTE: JAIR PARENTE DA SILVA. Dr. Marcelo Brasil Vasconcellos. EMBARGADA: UNIÃO FEDERAL - PROCURADOR CHEFE DA UNIÃO/BNCC. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. ACOLHIMENTO - Acolhem-se os embargos declaratórios, para sanar a omissão apontada no aresto embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; sem divergência, determinar a retificação da capa dos autos para que conste como embargada *UNIÃO FEDERAL - PROCURADORIA GERAL DA UNIÃO*; no mérito, sem divergência, acolhê-los, em parte, para esclarecer que o BNCC esteve em liquidação extrajudicial, conforme a Lei nº 8.029/90, daí a aplicação do Enunciado nº 304 do C. TST, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 4994/97. EMBARGANTE: CLÍNICA CIRÚRGICA E ORTOPÉDICA LTDA. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADA: OSMARINA CALADO CHAVES. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. ACOLHIMENTO - Acolhem-se embargos declaratórios para suprir a omissão apontada no aresto embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os acolher para, suprindo a omissão apontada, determinar que o Setor de Cálculos da MM. Junta proceda à compensação deferida pelo aresto embargado também nos meses de março, abril, maio, junho, julho, agosto, setembro e outubro de 1989, conforme os termos da fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3066/97. EMBARGANTES: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA. Dr. Antônio Cândido Monteiro de Britto JONAS SOARES VALENTE JÚNIOR. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos EMBARGADOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EMBARGOS DECLARATÓRIOS. OMISSÃO. ACOLHIMENTO - Acolhem-se embargos declaratórios para suprir a omissão apontada no aresto embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitar os embargos do reclamante, por inexistir omissão no aresto embargado, e acolher, em parte, os da reclamada para esclarecer que não cabem as repercussões de aviso-prévio e multa de 40% sobre o FGTS, em face da limitação das diferenças até 30/04/92, e quanto às férias com 1/3, 13º salários, FGTS, bem como a gratificação de representação, ficam limitadas a 30/04/92, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 2742/97. EMBARGANTE: LUCIANO PINTO DE MORAES. Dr. Antônio Carlos Bernardes Filho. EMBARGADA: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EMBARGOS DE DECLARAÇÃO. OMISSÃO. INEXISTÊNCIA - Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexiste a omissão apontada no aresto embargado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos presentes embargos de declaração; no mérito, sem divergência, os rejeitar, por inexistir omissão no aresto embargado, conforme os termos da fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/AP 4381/97. EMBARGANTE: CECÍLIA MARIA DA SILVA QUINTINO. Drª Nayara de Miranda Novaes. EMBARGADO: LUIZ CLÁUDIO PINHEIRO BARROS. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: Acolhem-se os embargos declaratórios para prestar os esclarecimentos necessários.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los para prestar os esclarecimentos contidos na fundamentação.

CONTINUA NO CADERNO 4

Arthur Vianna

Ano CVI da IOE
108º da República
Nº 28.596

DIÁRIO OFICIAL

0521

CADERNO 4

Belém, Quinta-feira
20 de novembro de 1997

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL - ESTADO DO PARÁ

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO

ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4380/97. EMBARGANTE: JOAQUIM FONSECA NAVEGAÇÃO INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A. Dr. Antônio Carlos Silva Pantoja. EMBARGADO: FRANCISCO CARLOS DE SOUZA SANTIAGO. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: Rejeitam-se embargos de declaração que buscam prequestionar matéria não ventilada no ordinário.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão (CPC, art. 535).
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 4056/97. EMBARGANTE: VIAÇÃO ITAPEMIRIM S.A. Dr. Marçal Marcelino da Silva Neto. EMBARGADO: RAIMUNDO NONATO DA LUZ E SILVA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: Rejeitam-se embargos declaratórios quando inexistem obscuridade, contradição ou omissão no V. Acórdão.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, rejeitá-los, por inexistir obscuridade, contradição ou omissão no v. Acórdão (CPC, art. 535).
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/ED/RO 3623/97. EMBARGANTE: CAIXA ECONÔMICA FEDERAL - CEF. Drª Liana Cunha Mousinho Coelho. EMBARGADA: GRACIETE BENTES DUARTE. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: Acolhem-se parcialmente os presentes embargos para prestar esclarecimentos necessários no v. Acórdão.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer dos embargos de declaração; no mérito, sem divergência, acolhê-los parcialmente para esclarecer que fica atribuído à reclamada o ônus de calcular, reter e recolher os encargos fiscais e previdenciários incidentes sobre verbas de natureza salarial, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o Juízo da Execução.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4919/97. AGRAVANTE: FARBEL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA - ME. Dr. Manoel Moreira. AGRAVADA: FRANCISCA MELO DE CASTRO. Dr. Eliezer Francisco Cabral. RELATOR: Juiz Raimundo Machado.
EMENTA: DESERÇÃO - Não há como se conhecer de agravo de petição deserto; pelo que, não merece provimento o presente agravo de instrumento.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme os fundamentos.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3853/97. RECORRENTE: EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Drª Érika Bechara. RECORRIDA: RENILDA SABRINA DE SOUZA SERRA. Drª Maria Lúcia Pimentel. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes. REVISORA: Juíza Elizabeth Maciel. ORIGEM: 13ª JCJ de Belém.
EMENTA: FGTS. RECOLHIMENTO DE DEPÓSITOS. Nos termos do art. 25 da Lei nº 8.036/90, pode o trabalhador acionar diretamente a empresa, por intermédio da Justiça do Trabalho, para compeli-la a efetuar o depósito das importâncias devidas nos termos da citada lei.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para esclarecer que devem ser calculadas as diferenças de FGTS (8%) dos meses trabalhados, à exceção dos meses de maio, junho e julho de 1995, bem como deve ser efetuado o cálculo dos 40% de FGTS, deduzindo-se os valores já recebidos a esse título e, reformando em parte a r. decisão recorrida, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher, ao Tesouro Nacional e ao INSS, respectivamente, o Imposto de Renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre a condenação, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos. Custas, como fixadas no primeiro grau de jurisdição.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4978/97. RECORRENTE: NAZARENO DE CARVALHO COIMBRA. Dr. André Luiz Pinto. RECORRIDA: SISTEMA TEOREMA DE ENSINO S C LTDA. Dr. Milton das Chagas. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: JUSTA CAUSA - PROVA - Havendo provas nos autos que comprovem robustamente a embriaguez em serviço do reclamante, é de ser reconhecida a justa causa para a rescisão do contrato de trabalho.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, conforme os fundamentos.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5190/97. AGRAVANTE: BF UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA. Dr. Raimundo Benedito Conte. AGRAVADA: SANDRA MARIA COELHO CASTELO BRANCO. Dr. Cláudio Gonçalves. RELATORA: Juíza Oscarina Novaes.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. DESERÇÃO. Não há como ser conhecido agravo de petição, quando sequer foi garantido o juízo da execução.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar o r. despacho agravado, conforme os fundamentos.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4107/97. RECORRENTE: PARAENSE TRANSPORTES AÉREOS S.A. - EM LIQUIDAÇÃO. Dr. José Moreira. RECORRIDO: ALY DIAS LIBDY. Drª Ângela da Conceição Socorro Bezerra. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EMPRESA EM LIQUIDAÇÃO EXTRAJUDICIAL. DEPÓSITO RECURSAL. DESERÇÃO - É deserto o recurso ordinário de empresa em liquidação extrajudicial que não comprova o recolhimento do depósito recursal e das custas fixadas na sentença, não se aplicando a exceção prevista no Enunciado nº 86 do Colendo TST.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por advogado irregularmente habilitado, e porque deserto, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3635/97. RECORRENTE: MIGUEL JORGE RIBEIRO SANTOS. Dr. Cassio Humberto Santos. RECORRIDO: ENASA-EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Drª Maria das Graças Meira Abnader. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: ANISTIA. LEI Nº 8.878/94. ANULAÇÃO - A Resolução nº 13/96, de 06 de dezembro de 1996, do Conselho de Coordenação e controle das Empresas Estatais, no art. 1º, anulou porque ilegais, as decisões das subcomissões e da comissão de anistia (CEA/SAF) que concederam anistias relativas aos processos indicados no Anexo 01 da Resolução, dentre eles, o processo do recorrente. A Lei nº 8.878/94, transcrita na r. decisão estabelece no art. 1º a concessão da anistia aos empregados dispensados no período compreendido entre 16/03/90 e 30/09/92 por três motivos: I - violação de dispositivo constitucional ou legal; II - violação de dispositivo constitucional, legal, regulamentar ou de cláusula constante de acordo, convenção ou sentença normativa; III - por motivação política, devidamente caracterizada ou por interrupção da atividade profissional em decorrência de movimento grevista. No caso *sub judice*, a empresa não demonstrou por quais desses motivos foi concedida a anistia, logo, *não* poderia a MM. Junta se fundamentar apenas em motivação política.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, deferir as parcelas de aviso prévio, 13º salário proporcional, férias simples com 1/3, FGTS com 40% e multa do art. 477 da CLT, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 5011/97. RECORRENTE: BANCO MERIDIONAL DO BRASIL S/A. Drª Maria de Fátima Vasconcelos Penna. RECORRIDA: VERA REGINA FERREIRA COSTA. Dr. Helio Favacho Alves. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: CONVENÇÃO COLETIVA. PARTICIPAÇÃO NOS LUCROS - I. Da convenção coletiva nascem cláusulas obrigacionais para as partes firmantes (sindicatos e empresas), e normativas para empregados e empregadores. Sem sombra de dúvida, não se pode esquecer que tal fato ocorre como conseqüência de incessante negociação prévia, pela qual as partes envolvidas avaliam cada item da pauta de reivindicações apresentadas, com propostas e contrapropostas, avanços e recuos, enfim, chegando à autocomposição de um conflito com a solução final. Não se pode perder de vista os princípios que regem qualquer convenção coletiva, dentre os quais: o da boa-fé ou lealdade, consoante os quais as partes se obrigam a negociar de boa-fé e proceder com lealdade em todos os seus entendimentos, assim como na execução do que foi acordado; outro princípio indubitável é o da presunção de que as partes tenham se conscientizado, antecipadamente, sobre a finalidade e alcance da negociação. Vale ressaltar que os contratos fazem lei entre as partes (*"pacta sund servanda"*). II. A cláusula quinta do instrumento normativo trazido à colação, prevê a isenção do pagamento de participação nos lucros quando, no exercício financeiro, houver prejuízo para o Banco. Aliás, esta cláusula era até mesmo despicienda, posto que, se não houver lucro, obviamente, não haverá participação, pois este é um princípio lógico. Ademais, os riscos do negócio correm por conta do empregador e somente este pode arcar com seus prejuízos, nunca o empregado. Ademais, o Banco reclamado apresentou resultado deficitário no exercício de 1996, pois o balanço patrimonial juntado aos autos demonstra a existência de prejuízo, vez que o passivo foi maior que o ativo financeiro. Logo, não há que se falar em participação nos lucros.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de participação nos lucros, julgando totalmente improcedente a reclamação; prejudicado o exame do requerimento do Ministério Público, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamante, no valor de R$20,00, calculadas sobre R$1.000,00, das quais fica isenta.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4761/97. RECORRENTE: MARTINS & ROSA LTDA. Drª Olga da Costa. RECORRIDO: RONALD SACRAMENTO FREITAS. Dr. Leônidas da Silva Júnior. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: PROCURAÇÃO. IRREGULARIDADE DE REPRESENTAÇÃO - É irregular a procuração que não contém a data da outorga de poderes, contrariando a norma inserta no § 1º do art. 1.289, do Código Civil combinado com o art. 8º da CLT.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso ordinário, porque irregular a procuração outorgada ao advogado subscritor do apelo; prejudicado o exame do requerimento do Ministério Público, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4211/97. RECORRENTE: JOÃO SÉRGIO DE SOUSA OLIVEIRA. Dr. Raimundo Jorge de Matos. RECORRIDO: PAULO SÉRGIO RODRIGUES DA CUNHA. Drª Maria José Cavalli. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EMBARGOS DE TERCEIROS. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO - Não há na CLT nem na Lei nº 6.830/80 nenhum dispositivo a respeito do prazo para interposição de embargos de terceiros, sendo esta matéria regida inteiramente pelo Código de Processo Civil. Logo, o prazo para interposição de embargos de terceiros, em processos trabalhistas, deve observar a regra prevista no art. 1.048 do CPC.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, considerar tempestivos os embargos de terceiros, e determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem para que aprecie o mérito como entender de direito, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4469/97. RECORRENTE: ROSILENE MARIA DIAS ARNAUD. Drª Maria José Cavalli. RECORRIDA: M. SILVA CONFECÇÕES LTDA. Dr. Jaci Colares. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: HORAS EXTRAS. CONFISSÃO DO PREPOSTO - As declarações do preposto em Juízo obrigam o empregador. Se o preposto admitiu que o reclamante laborava em sobrejornada, não há como indeferir a parcela de horas extras, eis que seu depoimento se reveste de verdadeira confissão, considerada a "rainha" das provas.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do apelo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença recorrida, deferir 9 (nove) horas extras semanais durante todo o pacto laboral, mais 1 (uma) hora extra diária nos seis dias anteriores às datas festivas, com as diferenças consectárias em 13º salários recebidos, repousos semanais remunerados, férias com 1/3 e FGTS mais 40%, e atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional as contribuições previdenciários e fiscais incidentes sobre a condenação, conforme a fundamentação. Custas, pela reclamada, no valor de R$ 20,00 calculados sobre R$ 1.000,00.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4940/97. RECORRENTE: VARIG AGROPECUÁRIA S.A. Dr. José Romão. RECORRIDO: ILTON REIS DE SOUZA. Dr. Yguaraci Lima. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: RAZÕES RECURSAIS EM FOTOCÓPIA. INADMISSIBILIDADE - A teor do art. 771 da CLT, e do Provimento nº 156/90 deste E. Regional, os atos e termos processuais praticados pelas partes, Juízo e serventuários da Justiça, devem estar no original, escritos à tinta, datilografados ou a carimbo, com o fim de resguardar a seriedade e a melhor comprovação da verdade. Dessarte, atos processuais praticados em fotocópias não podem ser conhecidos, como no presente feito.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque em fotocópia, conforme a fundamentação.
==========
ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4923/97. RECORRENTES: JOSÉ SALES DO NASCIMENTO. Drª Erliene Lima. EMPESCA S.A. - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Dr. Haroldo dos Santos. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: RECURSO. INOCORRÊNCIA DE PREJUÍZO - À parte é vedado recorrer sobre matéria em que inexistiu sucumbência, devendo respeito ao órgão superior, a fim de não atravancar indevidamente as vias recursais, e assoberbar ainda mais este Judiciário Especializado. É dever da parte ler

atentamente a decisão proferida pelo Juízo *a quo* antes de interpor qualquer recurso de forma açodada e esdrúxula. Ademais, as partes, bem como seus advogados, deverão agir observando estritamente os princípios da boa-fé e da lealdade processual. Importa ressaltar que a r. sentença não merece reforma no tópico em análise, tendo em vista o princípio da *reformatio in pejus*, até porque não se acredita que o reclamante pretenda o seu próprio prejuízo.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar-lhes provimento e, em razão do requerimento da D. Procuradoria do Trabalho, reformar, em parte, a r. sentença para atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4141/97. AGRAVANTE: CREDICARD S.A. - ADMINISTRADORA DE CARTÕES DE CRÉDITO. Drª Carla Nazaré Melém. AGRAVADO: MOISÉS CORREA COHEN. Drª Anna Zoraya das Neves. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: AGRAVO DE PETIÇÃO. AUSÊNCIA DE DESERÇÃO - Não há que se falar em deserção do agravo de petição, por falta de depósito recursal, quando a execução está garantida, não através de bens do executado, mas *in pecunia*, correspondente ao valor total da condenação, como no presente caso, sendo desnecessário a executada efetuar novo depósito *ad recursum*.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; sem divergência, rejeitar a preliminar de deserção, suscitada em contra-razões, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando, em parte, a r. decisão agravada, atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher ao INSS e ao Tesouro Nacional as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantida a r. decisão em seus demais termos, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4386/97. AGRAVANTE: BANCO BAMERINDUS DO BRASIL S/A. Dr. José Acreano Brasil. AGRAVADO: LEONAR LIMA DE ARAÚJO. Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: CÁLCULO DAS FÉRIAS. INCORREÇÃO. PRECLUSÃO - Silenciando a parte acerca da incorreção dos cálculos das férias no momento da impugnação da conta, não pode fazê-lo agora, em sede de agravo de petição, eis que precluso o seu direito.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo de petição; no mérito sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar integralmente a r. decisão agravada, conforme os termos da fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3143/97. AGRAVANTE: PEDRO CARNEIRO S/A - INDÚSTRIA E COMÉRCIO. Drª Maria da Glória Maroja. AGRAVADO: OSMAR DE LIMA MOTA. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: EXECUÇÃO. COMPETÊNCIA FUNCIONAL - A competência para execução é de caráter funcional, sendo, portanto, absoluta. O art. 877/CLT estabelece: "É competente para execução das decisões o Juiz ou o Presidente do Tribunal que tiver conciliado ou julgado originariamente o dissídio". Aliás, a Lei Adjetiva Civil dispõe no mesmo sentido em seu art. 575. Ora, os arts. 649, § 2º e 877 do Diploma Consolidado estabelecem claramente que não é do Órgão jurisdicional trabalhista, mas do juiz que o preside a competência para execução das decisões proferidas Colegiadamente. Os arts. 659, II, 877 e 885, da CLT, são regras da lei ordinária cogitada pela norma constitucional por ângulos diversos, sobre a competência do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento para executar as decisões por esta proferidas. Essa singularização do órgão jurisdicional, no trato das execuções de sentença por ele mesmo proferida é que inquieta o agravante, levando-o a imaginar a suprema heresia jurídica da lesão constitucional pela lei ordinária que regulamenta suas normas estruturais da ordem nacional. A fixação da competência funcional do Juiz Presidente da Junta de Conciliação e Julgamento para promover o cumprimento da decisão por ela proferido não está inserta na lei por mero acaso. Visa atender ao princípio da celeridade processual e à consideração de que na execução, se discute matéria jurídica obrigacional de direito comum a que estão poucos afeitos, via de regra, os juízes classistas sem conhecimento técnico jurídico.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de petição; sem divergência, deixar de considerar as contra-razões, porque subscritas por advogado irregularmente habilitado nos autos; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade da sentença de embargos à execução, por falta de amparo legal; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. decisão agravada, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5129/97. AGRAVANTE: H. S. DUARTE-ME. Drª Nayara de Miranda Novaes. AGRAVADO: ROCK JORGE LOBATO CORRÊA. Dr. Antônio Ilson Mota. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. DESERÇÃO - A obrigação de efetuar o depósito recursal é prevista em lei e a sua inocorrência enseja a deserção do apelo.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do presente agravo de instrumento; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para manter o r. despacho agravado, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4837/97. AGRAVANTE: JOSÉ MARCIAL FRIAS DOS SANTOS. Dr. Carlos Eduardo Silva. AGRAVADO: CATTANI S.A. - TRANSPORTES E TURISMO. Drª Cleusa Amália Von Scharten. RELATORA: Juíza Alda Couto.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO. INSTRUÇÃO - Nos termos do art. 262 do Regimento Interno deste E. Tribunal e do art. 525 do CPC, o agravo de instrumento deverá ser instruído obrigatoriamente, sob pena de não conhecimento, com a cópia do instrumento, da decisão agravada, da certidão da respectiva intimação e da procuração outorgada ao advogado do agravante, além de outras peças que a parte considerar necessárias.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo de instrumento, por infringir o previsto nos arts. 262 do Regimento Interno deste E. Tribunal, e 525 do CPC, conforme a fundamentação.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3852/97. RECORRENTE: IVANILSON ACÁCIO DA SILVA, Drª Ieda Lívia Brito. RECORRIDA: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Dr. Osvaldo José de Carvalho. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: PRESCRIÇÃO - ANISTIA - A anistia é um ato jurídico complexo, cuja implementação depende de serem atendidos diversos requisitos estabelecidos pela Lei 8.878/94. Além da decisão de Sub-Comissão setorial, ainda havia direito a recurso à Comissão Especial e depois o art. 6º dos Decretos 1448 e 1449, de 24.05.95 ainda suspendeu quaisquer procedimentos relativos à execução daquelas decisões, determinando o seu reexame e a comunicação do resultado ao interessado (art. 2º, IV), não tendo a reclamada cumprido tal requisito, motivo porque ainda estava suspenso o prazo prescricional para o reclamante reivindicar o direito à readmissão.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e fazer um reparo técnico na r. sentença para esclarecer que a prescrição é questão prejudicial, não preliminar; no mérito, sem divergência, afastando a prescrição, acolher o pedido do recorrente quanto à antecipação da tutela para, modificando a r. sentença recorrida, conceder a referida tutela e determinar seja ele readmitido no serviço, na mesma ou em função compatível, com direito aos salários e vantagens a ela inerentes, a partir da readmissão, devendo de logo ser expedido o competente Mandado de Readmissão, pela Secretaria da Egrégia Turma e, determinar a baixa dos autos à Junta de origem, para examinar os demais aspectos da lide, como entender de direito.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4725/97. RECORRENTE: ATLAS VEÍCULOS LTDA. Dr. Hélder Wanderley Oliveira. RECORRIDO: ANTÔNIO SÉRGIO DE JESUS OLIVEIRA. Dr. João Rocha. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: RESCISÃO INDIRETA - ADMISSIBILIDADE - Incumbe ao órgão julgador o exame da situação dos autos para autorizar a dispensa indireta. Estando evidente a ausência de cumprimento por parte da empresa do dever fundamental de pagar a contraprestação de salários pactuada e, alegando o trabalhador coação no pedido de dispensa, despojado aquele documento da formalidade indispensável de que trata o art. 477 consolidado, correta a MM. Junta ao reconhecer e autorizar a dispensa indireta postulada.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para, reformando em parte a r. sentença recorrida, excluir da condenação a parcela de seguro-desemprego e reduzir os salários fixos deferidos à forma simples, mantendo-a em seus demais aspectos, tudo consoante a fundamentação supra, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4408/97. RECORRENTE: FIESCA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA. Drª Edileuza Meireles. RECORRIDO: JOSÉ MARIA COSTA PINTO. Dr. Antônio Guimarães. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: PROVA TESTEMUNHAL - VALIDADE - Se o Juízo inquiriu a testemunha mediante compromisso e desprezou suas declarações, porque vacilantes e contraditórias, essa circunstância não enseja matéria para ser examinada em preliminar, porque a prova testemunhal foi produzida. A questão é pertinente ao exame do mérito e, deve ser discutida ao ser abordado o aspecto a que ela se relaciona, ao que a parte pretendia provar, na hipótese, o motivo da saída do trabalhador.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento e, reformar a r. sentença apenas para excluir a determinação de remessa de cópias de peças dos autos à Delegacia de Polícia Civil de Tucuruí, para abertura de inquérito policial contra a testemunha de nome Adão Rodrigues da Silva, por não entender configurado o crime de falso testemunho e, atendendo ao requerimento do D. Ministério Público do Trabalho, atribuir à reclamada o encargo de calcular, reter, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantendo a r. sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme os fundamentos supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4974/97. RECORRENTE: SERGIO DO ROSÁRIO OLIVEIRA. Drª Olga Bayma da Costa. RECORRIDO: E.A.F. ARAÚJO & CIA LTDA. Dr. Nelson Montalvão das Neves. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - TRABALHADOR DE CARGA E DESCARGA - Havendo ausência do elemento pessoalidade, pois o reclamante poderia ser substituído no serviço, sem prova de sujeição às ordens ou comando da reclamada e, sem que a intenção das partes fosse celebrar contrato subordinado, não se reconhece a existência do vínculo de emprego.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e desconsiderar para quaisquer fins as contra-razões de fls. 43/44, porque apresentadas a destempo, pela aplicação do Enunciado nº 16 do Colendo TST; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo, para confirmar a r. sentença recorrida, em todos os seus termos, restando prejudicado o requerimento do D. Ministério Público, quanto a descontos previdenciários e fiscais, por inexistir condenação, tudo conforme a fundamentação supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4920/97. RECORRENTE: TOSHIHARU ODATE. Dr. Eliezer Francisco da Silva Cabral. RECORRIDO: ADEVALDO GOMES DA SILVA. Dr. Miguel Julio Pereira Cardoso. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: TEMPO DE SERVIÇO - ÔNUS DE PROVA - Embora não anotada a CTPS pelo empregador que, desenvolve pequeno negócio, até face às dificuldades financeiras do mercado, naturais hoje em dia, admitindo ele que o reclamante prestou-lhe serviços de 20.10.96 a 20.05.97, permanece com o autor o ônus de provar o fato constitutivo do seu direito (art. 333, I, do CPC), a admissão em 20.10.93, até porque foi ele quem alegou na exordial (art. 818 da CLT), apenas prevalecendo a versão da exordial, na hipótese de ocorrerem certas nuances, como a existência de prova, embora conflitante, evidências de má-fé do demandado, etc, ficando a avaliação do contexto probatório submetida ao prudente bom senso do Juízo.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, dar-lhe parcial provimento para reduzir o tempo de serviço reconhecido na sentença a 1º de julho de 1995 a 20 de maio de 1997, excluindo da condenação as férias em dobro 93/94 e 94/95 com 1/3, e as gratificações natalinas de 1993 e 1994 integrais e 6/12 de 1995, mantendo as demais parcelas em relação ao tempo de serviço acima reconhecido, bem como reduzir a indenização seguro-desemprego a um salário mínimo e, atendendo ao requerimento do D. Ministério Público do Trabalho, atribuir ao reclamado o encargo de calcular, reter, recolher e comprovar nos autos as contribuições previdenciárias e fiscais incidentes sobre a condenação, mantendo a r. sentença recorrida em seus demais termos, inclusive quanto às custas, tudo conforme os fundamentos supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4418/97. RECORRENTE: JOSÉ LUIZ BRAGA. Drª Angela Palheta Bezerra. RECORRIDO: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Dr. Francisco Edson Lopes da Rocha Junior. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: FGTS - MUDANÇA DE REGIME JURÍDICO - COMPETÊNCIA RESIDUAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO PARA LEVANTAMENTO - PRESCRIÇÃO TRINTENÁRIA - A Justiça do Trabalho é competente para processar e julgar o pedido de valores de diferenças de FGTS, ao tempo em que o reclamante era regido pelo regime celetista, ou seja, da data de admissão até 23.01.94, data da instituição do RJU (art. 114, CF/88 - Súmula 97/STJ). E a respeito, a prescrição é trintenária (art. 23, § 5º, Lei nº 8036/90 e Enunciado nº 95/TST).
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso e, rejeitar a preliminar de incompetência em razão da matéria da Justiça do Trabalho, para apreciar o pleito de diferenças de FGTS anteriores à mudança do regime jurídico do reclamante, ou seja, até 23.01.94, por ausência de suporte jurídico; no mérito, sem divergência, dar provimento ao apelo para, reformando a r. sentença recorrida, rejeitar a questão prejudicial de prescrição e, determinar a baixa dos autos à MM. Junta de origem, para apreciar o mérito das parcelas objeto da inicial, como entender de direito, tudo conforme os fundamentos supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4922/97. RECORRENTE: EDINALDO JOSÉ SOUZA DIAS. Dr. Mario Roberto Raiol Facundes. RECORRIDO: RUSIVER ALBARADO DE MORAES. Dr. José de Jesus Mendes. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: RELAÇÃO DE TRABALHO - ÔNUS PROBANTE - Em matéria de relacionamento de trabalho, havendo a prestação de serviço, presume-se a existência do contrato de trabalho, a menos que haja prova em contrário, produzida pelo demandado que alegou o fato (art. 818 da CLT) e invocou a excludente do direito (art. 333, II, CPC). Porém, negada a prestação de serviço, a pura negativa não inverte o ônus probante que, permanece com o reclamante, a fim de provar o contrato de trabalho, fato por ele alegado e constitutivo do seu direito (arts. 818 da CLT e 333, I, CPC).
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a r. decisão recorrida, declarando prejudicado o requerimento do D. Ministério Público, quanto a descontos previdenciários e fiscais, por inexistir condenação, tudo conforme os fundamentos supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4588/97. RECORRENTES: JAILSON DE JESUS CHAGAS DA PAIXÃO, JORGE LUIZ AZEVEDO DOS SANTOS E MANOEL LOURENÇO RODRIGUES. Dr. Jair Carmo da Silva. RECORRIDO: ÓRGÃO DE GESTÃO DE MÃO DE OBRA DO TRABALHO PORTUÁRIO AVULSO NOS PORTOS DE BELÉM E VILA DO CONDE. Dr. Glairson Dias Figueiredo. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: INDENIZAÇÃO DE TRABALHADOR AVULSO - UMA QUESTÃO DE INCOMPETÊNCIA - Esta Justiça Especializada é incompetente *ratione materiae* para processar e dirimir demanda entre trabalhadores avulsos e o órgão gestor da mão-de-obra, nos termos do art. 114 da CF/88, inclusive porque o litígio não envolve questão de cunho trabalhista.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, por maioria de votos, vencida a Excelentíssima Juíza Presidente em exercício e o Excelentíssimo Juiz Raimundo de Souza Machado que reconheciam a competência desta Justiça Especializada para apreciar a matéria em litígio, negar-lhe provimento para manter a r. sentença recorrida em todos os seus termos, inclusive quanto à isenção de custas já concedida aos recorrentes, considerando prejudicada a apreciação do requerimento do Douto Ministério Público do Trabalho quanto aos descontos previdenciários e de Imposto de Renda, tendo em vista a ausência de condenação, tudo conforme a fundamentação supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 3724/97. RECORRENTES: CARLOS ANTÔNIO DOS SANTOS ALMEIDA. Drª Olga da Costa. COMPAR - COMPANHIA PARAENSE DE REFRIGERANTES. Drª Dirce Cristina Nascimento. RECORRIDOS: OS MESMOS. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: I - ESTABILIDADE - CIPEIRO - O art. 10, II, *a*, ADCT, da Constituição Federal, contempla o cipeiro com a estabilidade provisória, desde o registro de sua candidatura, até um ano após o final de seu mandato e, a jurisprudência uniforme e pacífica de nossos Tribunais, consubstanciada no Enunciado nº 339 do Colendo TST, entende que aquela garantia também alcança os suplentes da CIPA. O membro suplente da CIPA também foi eleito, uma vez que, compunha a chapa vitoriosa e, no afastamento dos titulares, deve assumir a função, sem necessidade de nova eleição, daí a *mens legis* do

precedente jurisprudencial invocado. II - ADICIONAL DE PERICULOSIDADE - A NR-16, Anexo 2, item II, inciso IV, alínea *a*, da Portaria 3.214/78, prevê como atividade perigosa, o armazenamento de inflamáveis gasosos liquefeitos em tanques ou vasilhames (GLP), considerando perigosa a simples arrumação de vasilhames ou quaisquer outras atividades executadas dentro do prédio de armazenamento desses inflamáveis, em recintos abertos e com vasilhames cheios de inflamáveis, o que é o caso da reclamada, tal como se pode verificar pelo laudo pericial por ela própria colacionado.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer de ambos os recursos; no mérito, sem divergência, negar provimento ao apelo da reclamada e, dar parcial provimento ao apelo do reclamante, para incluir na condenação a parcela de adicional de periculosidade de 30% e reflexos, mantendo a r. sentença em seus demais aspectos, conforme a fundamentação supra. Custas como fixadas no primeiro grau.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 5147/97. AGRAVANTE: BRAS DINIZ MENDONÇA. Drª Joseane Maria da Silva. AGRAVADO: VULCAR INDÚSTRIA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: FGTS - ALVARÁ DE LEVANTAMENTO - Sendo o levantamento do saldo de FGTS objeto de acordo judicial celebrado entre as partes, à CEF cabe obedecer a ordem judicial, não resistir-lhe e discutir seus fundamentos de juridicidade, pois à Justiça do Trabalho compete o poder-dever de executar suas próprias decisões e, por meio da execução, o Estado realiza o direito reconhecido na sentença, sob pena de desmoralizar-se a Justiça Especializada. Deve o Juízo da Execução requisitar o extrato atualizado do saldo existente na conta vinculada de FGTS do reclamante e, ordenar à CEF o pagamento. Persistindo a recusa, deve expedir mandado de busca e apreensão dos valores correspondentes ao montante da conta vinculada, à aplicação analógica do disposto no art. 625 do CPC, a fim de resguardar-se o direito líquido e certo reconhecido pelo acordo judicial.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do agravo; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando o r. despacho de fls. 69 e verso, determinar que seja requisitado à CEF o extrato atualizado do saldo existente na conta vinculada de FGTS do reclamante e, ordenado o seu imediato pagamento, sob pena de expedir-se mandado de busca e apreensão dos valores correspondentes ao FGTS e, deferir ao agravante uma indenização no importe de um salário-mínimo, advinda do prejuízo por não poder habilitar-se ao recebimento do seguro-desemprego, tudo conforme a fundamentação supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 4140/97. AGRAVANTE: UIRAPURU INDÚSTRIA COMÉRCIO LTDA. Dr. Otávio José Faria. AGRAVADO: ERIVELTO GOMES DA SILVA. Drª Any Soares. RELATORA: Juíza Elizabeth Maciel.
EMENTA: FRAUDE À EXECUÇÃO - LINHAS TELEFÔNICAS - Embora a penhora incidente sobre as linhas telefônicas, objeto dos embargos, tenha sido posterior à alienação à terceira embargante, ao tempo da alienação já tramitava contra a reclamada o processo principal, 3ª JCJ-370/96, ajuizado em 13.06.96, conforme certidão de fls. 11. Para que a terceira adquirente de boa-fé, pudesse exercer o *benefício excussionis*, deveria indicar bens de propriedade do devedor, livres e desembaraçados, sobre os quais pudesse recair a constrição judicial. Penhora que se mantém como válida.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES DA QUARTA TURMA DO EGRÉGIO TRIBUNAL REGIONAL DA OITAVA REGIÃO, unanimemente, em conhecer do apelo e desconsiderar para quaisquer fins as contra-razões de fls. 25, porque intempestivas e subscritas por profissional sem habilitação nos autos; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento, para confirmar a decisão agravada, em todos os seus termos, conforme a fundamentação supra.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4947/97. RECORRENTE: RIO CAPIM CAULIM S.A. Dr. Antônio Olívio Serrano. RECORRIDOS: LUCIANO PEREIRA GONÇALVES. Dr. João Pedro Maués. ASQUAL - ASSESSORIA DE QUALIDADE LTDA. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: RESPONSABILIDADE SUBSIDIÁRIA - EMPRESA INTERPOSTA - Se a recorrente contratou com a reclamada a prestação de serviço e não se cercou dos devidos cuidados na hora da escolha da empresa interposta, deve, sim, responder pelo inadimplemento das obrigações trabalhistas, porque como bem disse a r. decisão "não se pode deixar legião de trabalhadores desempregados quando a tomadora de serviço contrata empresa sem capital social, sem respaldo financeiro, administrativo e técnico, sob pena de incorrer em usura, além de aviltamento da mão-de-obra, retornando-se ao trabalho como mercadoria". Trata-se da aplicação da teoria da culpa *in eligendo* e *in vigilando*, que desemboca na responsabilidade solidária da recorrente.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, à unanimidade, negar-lhe provimento e, em razão do requerimento do ilustrado Ministério Público, reformar a decisão para atribuir à reclamada o ônus de calcular, deduzir e recolher o imposto de renda e as contribuições previdenciárias incidentes sobre verbas de natureza salarial, respeitando integralmente as legislações respectivas, inclusive no tocante a limites de isenção e deduções por dependentes econômicos, comprovando-os adequada e tempestivamente perante o Juízo da Execução, mantida a r. sentença em seus demais termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4829/97. RECORRENTE: JOSÉ SOUZA MARINHO. Drª Erliene Lima. RECORRIDA: ATLÂNTICA PESCA LTDA. Dr. Haroldo dos Santos. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: RECURSO - PARCELAS DEFERIDAS - IMPERTINÊNCIA - Cabe fazer-se uma advertência ao reclamante, a fim de que procure ter mais cautela na elaboração de suas razões recursais, evitando incluir parcelas desnecessárias, já deferidas pela MM. Junta. Recursos impertinentes como o presente devem ser evitados, pois só fazem emperrar a Justiça Trabalhista, retardando injustificadamente o andamento dos feitos e causando grande prejuízo aos que aqui chegam, em busca de uma prestação jurisdicional célere e justa.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; no mérito, sem divergência, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/RO 4118/97. RECORRENTE: JOSÉ ALEIXO DOS SANTOS. Drª Nayara Novaes. RECORRIDO: ELDORADO EXPORTAÇÃO E SERVIÇOS LTDA. Dr. Antônio Henrique Forte Moreno. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: HORAS *IN ITINERE* - Em não se tratando de condução fornecida pelo empregador e muito menos de locais de difícil acesso, já que as cidades eram servidas por transporte público regular, não há falar-se em horas *in itinere*, haja vista não ter se caracterizado a hipótese prevista pelo Enunciado nº 90/TST.
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do recurso; sem divergência, rejeitar a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa, por absoluta falta de suporte jurídico; no mérito, ainda à unanimidade, negar-lhe provimento para confirmar a r. sentença recorrida em todos os seus termos, conforme os fundamentos, inclusive quanto às custas.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 4953/97. AGRAVANTE: CLENILDA SANDRA FERNANDES DE ARAÚJO. Dr. Washington Caldas. AGRAVADA: IRACILDA PELAES GOMES. Dr. Edvaldo Souza. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORMAÇÃO INSUFICIENTE - "Cumpre às partes zelar pela correta formação do instrumento, não comportando a conversão do agravo em diligência para suprir a ausência de peças, ainda que essenciais." (art. 264 do R.I. do TRT 8ª Região)
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do agravo, pela insuficiência de sua instrumentação, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5177/97. AGRAVANTE: MENDES JÚNIOR ENGENHARIA S.A. Dr. Álvaro Augusto Vilhena. AGRAVADO: SEBASTIÃO SILVA DO CARMO. Dr. Roberto Ferreira. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: AGRAVO DE INSTRUMENTO - FORMAÇÃO - "Não se conhece de agravo de instrumento quando faltar, no traslado, qualquer peça essencial à compreensão da controvérsia. (TST, AI 6.609/87, Feliciano Oliveira, Ac. 2ª T. 932/87)"
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do presente agravo, por insuficiência de instrumentação e por estar subscrito por advogado sem habilitação nos autos, conforme os fundamentos.

==========

ACÓRDÃO TRT/4ªT/AI 5021/97. AGRAVANTE: SASI - SERVIÇOS AGRÁRIOS E SILVICULTURAIS LTDA. Dr. Júracy Jucá Neto. AGRAVADO: JOSUÉ ALVES DOS SANTOS. Dr. Sílvio Assis Mascarenhas. RELATORA: Juíza Francisca Formigosa.
EMENTA: Não se conhece do recurso, se subscrito por advogado que apresentou procuração em fotocópia inautêntica e não conferida pelo Juízo (CLT, art. 830).
DECISÃO: ACORDAM OS JUÍZES da Quarta Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em não conhecer do recurso, porque subscrito por profissional irregularmente habilitado nos autos, conforme os fundamentos.

JULGADO NA SESSÃO DE 11/11/97:
ACÓRDÃO TRT/4ªT/AP 3018/97. AGRAVANTE: DIBENS LEASING S.A. - ARRENDAMENTO MERCANTIL. Dr. Raul Luiz Ferraz Filho. AGRAVADO: CÍCERO ALMIR SANTA BRÍGIDA ALVES. Dr. Sammy Henderson Gentil. RELATOR: Juiz Raimundo Cimélio Pereira.
EMENTA: EXECUÇÃO. EMBARGOS DE TERCEIRO. Restando plenamente comprovado nos autos que o terceiro é o real proprietário do bem objeto da constrição judicial, deve haver a reforma da r. sentença agravada, uma vez que o seu patrimônio não pode responder pelos encargos da condenação.
DECISÃO: ACORDAM os Juízes da Quarta Turma do Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, unanimemente, em conhecer do agravo e desconsiderar as contra-razões de fls. 54/56, porque subscritas por profissional inabilitado nos autos; no mérito, sem divergência, dar-lhe provimento para, reformando a r. sentença agravada, anular a penhora sobre os bens de propriedade da embargante, procedendo-se à segunda penhora, sobre bens da executada, nos termos do art. 667, inciso I, do CPC, considerando prejudicado o pedido do Ministério Público, com relação aos descontos previdenciários e fiscais, conforme os fundamentos.

==========

Belém, 18 de novembro de 1997.
ANA DINAMARA P. LANDIM FERRO
Secretária da 4ª Turma

VICE-PRESIDÊNCIA - RECURSO DE REVISTA - DESPACHOS

PROCESSO TRT AP 3164/97. RECORRENTE: BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogada: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares. RECORRIDOS: CARLOS BASTOS MENICI MALHEIROS, EUGÊNIO FROTA DE ALMEIDA, FRANCISCO ACCIOLY MEIRELLES, CIRO NAZARÉ DA COSTA SOUZA, JOÃO MOUSINHO COELHO, EDGARD BRAGA RODRIGUES, ALMIR ANDRADE DE MENEZES, JOSÉ DE SEIXAS LIMA, ALTAIR LINHARES SANTANA e JURANDY GARCIA GOMES. Advogado: Dr. Juarez Rabello Soriano de Mello. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão da Egrégia 4ª Turma, que deu parcial provimento ao seu agravo de petição, determinando, porém, que o crédito remanescente ou a diferença, seja corrigida até à atualidade. Argüi, como preliminar de mérito, a condição de autarquia de economia mista do recorrente. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O apelo não pode prosseguir. É que não cabe recurso de revista de decisões proferidas em execução de sentença, salvo hipótese de afronta direta ao texto constitucional, a teor do que estabeleceu o art. 896, § 4º, da CLT, e o Enunciado 266/TST, do que não se desincumbiu o recorrente. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2346/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: ALFEU TEIXEIRA JÚNIOR. Advogado: Dr. Osvaldo Pinto Coelho. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra decisão da Egrégia 2ª Turma, que confirmou a anotação de baixa na CTPS, e manteve os valores do FGTS depositados na conta vinculada do recorrido. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O apelo não merece prosperar. Os arestos colacionados para configuração de divergência (fls. 221/228) são inespecíficos, na medida em que não atacam a tese esposada pela decisão hostilizada, incidindo na hipótese, o Enunciado 296/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-PresidenteMALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2712/97. RECORRENTES: CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogada: Dra. Maria da Graça M. Abnader; e BANCO DA AMAZÔNIA S.A. Advogado: Dr. José Ubiraci Silva. RECORRIDOS: OS MESMOS e MÁRIO WILSON DE SANTA HELENA CORRÊA. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. DESPACHO: RECURSO DA CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. I - O recurso, embora tempestivo é subscrito por advogada habilitada, não merece ser admitido porque deserto. A MM. JCJ de origem, na sentença de fls. 190/195, fixou custas, pelas reclamadas, no valor de R$-60,00, valor esse não recolhido pela ora recorrente, nem na interposição do Recurso Ordinário, nem na do Recurso de Revista. RECURSO DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A. - BASA. II - O recurso não pode prosseguir, pois intempestivo. O v. acórdão recorrido foi publicado no DOE, edição de 17.10.97 (sexta-feira), e o prazo para manifestação do reclamado iria até 27.10.97. Entretanto, somente no dia 04.11.97 foi interposto recurso de revista, quando já havia, irremediavelmente, expirado seu prazo, conforme certidão do setor competente, às fls. 268 dos autos. III - Isto posto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF E RO 2375/97. RECORRENTE: DONIZETE MORAES SOARES. Advogado: Dr. Antonio Pereira. RECORRIDA: FUNDAÇÃO DE TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ. Advogado: Dr. Orlando Barata Miléo Júnior. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a", "b" e "c", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra decisão da Egrégia 2ª Turma que, declarando a prescrição do direito de ação do reclamante, extinguiu o processo com julgamento do mérito. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Consegue o recorrente demonstrar o alegado dissenso, colacionando aresto divergente (fls. 127/133), ensejando o cabimento do apelo com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT. IV - Isto posto, admito o recurso no seu regular efeito. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2832/97. RECORRENTE: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. Advogada: Dra. Maria da Graça M. Abnader. RECORRIDO: SAMIH NAIF DAIBES. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a decisão turmária que considerou que a aposentadoria voluntária não é mais motivo de extinção do contrato de trabalho, reconhecendo assim, a dispensa imotivada. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Com os arestos colacionados às fls. 112/125, consegue a recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, que possibilita o cabimento do recurso com fulcro na alínea "a", do art. 896, da CLT. IV - Isto posto, admito o apelo no seu regular efeito. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 3394/97. RECORRENTE: RUI FERNANDO ARAGÃO DE SOUZA. Advogado: Dr. Miguel Gonçalves Serra. RECORRIDA: EMPRESA DE NAVEGAÇÃO DA AMAZÔNIA S/A. - ENASA. Advogada: Dra. Maria da Graça M. Abnader. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado no art. 896, alínea "a", da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a decisão turmária que confirmou a nulidade do contrato de trabalho. Alega divergência jurisprudencial. III - Embora o recorrente transcreva arestos divergentes, atualmente, a matéria está superada pela iterativa e notória jurisprudência da SDI, do Colendo TST (Precedente Normativo nº 85), pelo que inviável o cabimento da revista. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 939/90 RECORRENTES: RHODIA S/A. Advogado: Dr. Nelson Pinto; e RAIMUNDO NAZARÉ LEAL FRANCO. Advogado: Dr. Joaquim Lopes de Vasconcelos. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Recursos em ordem. Fundamentam-se nas alíneas 'a' e 'c' do art. 896, da CLT. O reclamante requer isenção do pagamento das custas cominadas no v. acórdão recorrido, o que defiro neste momento, por eqüidade. II - RECURSO DA RECLAMADA - Inconforma-se com a r. decisão turmária que, reconhecendo o direito à estabilidade sindical do reclamante, converteu o pedido de reintegração em indenização, condenando-a ao pagamento do valor correspondente ao período de 15.1.88 a 27.2.92 relativo à estabilidade. Renova, em preliminar, a nulidade do v. Acórdão impugnado por cerceamento de defesa. No mérito, pugna pela reforma do julgado, alegando violação a artigos constitucionais e infraconstitucionais, além de divergência jurisprudencial. O apelo não merece seguimento. Quanto à alegação de cerceamento de defesa, a mesma foi muito bem refutada pelo r. decisum, sendo imprestáveis para configurar o dissenso pretoriano os arestos transcritos

em seu apelo. Por outro lado, a matéria é interpretativa, o que obsta a revisão pretendida a teor do Enunciado nº 221/TST. Além disso, o v. Acórdão não se manifestou, explicitamente, acerca dos artigos constitucionais e infraconstitucionais ditos violados, o que pressupõe a falta do necessário prequestionamento, atraindo a incidência do Enunciado nº 297/TST. Quanto ao mérito, o reconhecimento do direito à estabilidade sindical do reclamante, bem como da ciência pela empresa dessa condição, foi baseada nas provas existentes nos autos, o que implica dizer que para seu exame, necessário se faz o revolvimento da matéria fático-probatória, defeso em sede de revista, nos termos do Enunciado nº 126/TST, ficando prejudicados os arestos transcritos em seu recurso. III - RECURSO DO RECLAMANTE - Não se conforma com a r. decisão turmária que converteu a reintegração em indenização, não reconheceu a condição de que o reclamante ainda é dirigente sindical, e, também, quanto ao valor da multa de 10% sobre o FGTS. Argüi, preliminarmente, a nulidade do v. acórdão por julgamento extra-petita. O apelo não merece prosperar. A matéria é interpretativa, e a razoável exegese adotada pelo v. acórdão, obsta o seguimento do apelo com base no Enunciado nº 221/TST. Por outro lado, tampouco transcreveu jurisprudência que pudesse demonstrar o dissenso pretoriano, além de que a matéria envolve o reexame de fatos e provas, defeso em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os apelos. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 3138/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN. Procurador: Dr. Alexandre Augusto Lobato Mello. RECORRIDO: VITORIANO PEREIRA DA SILVA. Advogada: Drª Vilma Aparecida de Souza Chavaglia. DESPACHO. I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas 'a' e 'c' do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o Estado com a sua condenação ao pagamento de diferenças de FGTS. Renova a arguição de prescrição, alegando ter havido violação de lei e divergência jurisprudencial. III - Quanto à violação legal apontada, a matéria adentra em questões de ordem interpretativa, atraindo a aplicação do Enunciado nº 221/TST. Ademais, em alguns pontos, não houve tese explícita no acórdão sobre a vulneração legal indicada, o que impediria, ainda, a reapreciação da matéria por força do verbete sumular nº 297 do TST. Por outro lado, no tocante à divergência jurisprudencial, a r. decisão impugnada está em sintonia com a jurisprudência do Colendo Tribunal Superior do Trabalho, consubstanciada no Enunciado nº 95, o que inviabiliza o cabimento do recurso, com base no Enunciado nº 333/TST, pelo que ficam prejudicados os arestos colacionados. IV - Ante o exposto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 2017/97 RECORRENTES: ANTÔNIO CARLOS GUIMARÃES CARDOSO. Advogada: Drª Rosa Ester da Silva; e LOJAS AMERICANAS S/A. Advogada: Drª Maria Rosângela da Silva Coelho de Sousa. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO: I - Recursos em ordem. Fundamentam-se nas alíneas 'a' e 'c' do art. 896, da CLT. II - RECURSO DO RECLAMANTE - Inconforma-se com a r. decisão turmária que deferiu, tão-somente, os salários referentes ao restante da estabilidade acidentária a que tinha direito, mantendo a improcedência dos demais pedidos. Alega, tão-somente, violação legal. O apelo não merece seguimento. A matéria é interpretativa, o que obsta a revisão pretendida a teor do Enunciado nº 221/TST. Por sua vez, não houve tese explícita da Eg. Turma sob os artigos constitucionais e infraconstitucionais ditos violados, o que implica na falta do necessário prequestionamento, atraindo a incidência do Enunciado nº 297/TST. III - RECURSO DA RECLAMADA - Não se conforma a reclamada com sua condenação ao pagamento de salários decorrentes do restante do período de estabilidade provisória do empregado acidentado, com fundamento no art. 118, da Lei nº 8.213/91. III - Preliminarmente, requer a nulidade da r. decisão por cerceamento de defesa, e, no mérito, alega violação legal e divergência jurisprudencial. O recurso não merece prosperar. Quanto à violação legal, a matéria é de cunho interpretativo, cujo reexame encontra obstáculo no Enunciado nº 221/TST. No tocante à divergência jurisprudencial, o aresto transcrito em seu apelo não abrange todos os fundamentos da r. decisão recorrida, a teor do Enunciado nº 23/TST. Finalmente, a matéria relativa à constitucionalidade do art. 118, da Lei nº 8.213/91, que trata da estabilidade provisória do trabalhador acidentado, está superada pelo Precedente Jurisprudencial nº 105, da SDI/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento a ambos os apelos. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 3785/97. RECORRENTE: COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ S/A. - COSANPA. Advogado: Dr. Antônio Cândido Monteiro de Brito. RECORRIDO: SINDICATO DOS TRABALHADORES NAS INDÚSTRIAS URBANAS DO ESTADO DO PARÁ. Advogado: Dr. Jarbas Vasconcelos do Carmo. DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c", do art. 896 da CLT. II - Insurge-se contra r. decisão turmária que a condenou ao pagamento de diferenças salariais , no período de outubro/91 a abril/92, no percentual de 50% do ICV do IDESP, sobre os salários de outubro/91, prevista na cláusula 5ª do AC.TRT-DC-1960/91, PROC.TRT-DC-1169/91 e reflexos, além de multa pelo descumprimento da cláusula 15.18 da Sentença Normativa. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Renova as preliminares de carência de ação por ilegitimidade de parte e de argüição de prescrição. IV - Quanto às preliminares, a matéria é interpretativa, o que inviabiliza seu cabimento com base no Enunciado nº 221/TST. Quanto ao mérito, o v. Acórdão impugnado pautou-se nas provas constantes dos autos, o que significa afirmar que para o deslinde da questão faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, defeso nesta fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST, ficando prejudicados os arestos colacionados em seu apelo. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 3740/97 RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moraes. RECORRIDO: ORLANDO CARLOS DA CONCEIÇÃO FEITOSA. Advogado: Dr. João José Soares Geraldo. DESPACHO: I - Recurso em ordem. Fundamenta-se nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - A Eg. Turma manteve a decisão de primeira instância, a qual, firmando seu convencimento a partir das provas existentes nos autos, reconheceu que o vínculo estabelecido entre as partes era o preceituado no art. 3º da CLT, e, não de estagiário, uma vez que não foram preenchidas todas as exigências da Lei nº 6.494/77. É contra essa decisão que se insurge a CELPA, alegando divergência jurisprudencial. III - O recurso não merece prosperar. Os arestos transcritos em suas razões recursais não abrangem todos os fundamentos da r. decisão impugnada, incidindo, no caso, o Enunciado nº 23/TST. Ademais, a matéria discutida nos autos está assente em provas, não sendo possível o seu reexame em sede de revista, a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Pelo exposto, nego a interposição da revista. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 4008/97 RECORRENTE: TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Advogada: Drª Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS. Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO: I - O recurso foi interposto no prazo, está subscrito por advogada habilitada. Fundamenta-se na alínea "a" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão turmária que não conheceu de seu recurso ordinário, porque deserto. A MM. Junta arbitrou a condenação em R$-8.000,00 (oito mil reais). A reclamada ao interpor seu apelo, recolheu valor a menor do estipulado, à época, pelo Ato nº 631/96 do C. TST, que determinava para efeito de recurso ordinário a quantia de R$2.446,86, tendo a mesma recolhido a quantia de R$-2.446,65. Assim sendo, a Eg. Turma considerou deserto seu recurso. Alega divergência jurisprudencial. III - Em que pesem as argumentações expendidas pela ilustre subscritora do apelo, o mesmo não pode prosperar. Com a finalidade de demonstrar o dissenso pretoriano, transcreveu em suas razões dois arestos, sendo que apenas um se enquadra nas hipóteses da alínea "a" do art. 896, da CLT, porém é inespecífico, haja vista que não há como aferir a mesma identidade de fatos e a diversidade de teses, uma vez que o v. acórdão impugnado versou sobre o valor do depósito recursal recolhido a menor e não sobre custas, incidindo o contido no Enunciado nº 296/TST. IV - Pelo exposto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 1375/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dra. Clébia Kaarina N. dos Santos. RECORRIDOS: MARIA ANDRELINA SARDANHA DE SOUZA, LIGIA DIAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGAS LTDA. Advogado: Dr. David Cruz Araújo. DESPACHO. I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Pugna o recorrente pela reforma do v. decisum que o condenou, subsidiariamente, ao pagamento de débitos trabalhistas decorrentes da relação de trabalho mantida entre a recorrida e a empresa LIGIA DIAS - PRESTADORA DE SERVIÇOS E TRANSPORTES DE CARGA LTDA., sua contratada, através de processo licitatório. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - O acórdão impugnado está em sintonia com o que enuncia o verbete sumular nº 331 do C. TST, o que inviabiliza o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. Quanto ao outro pressuposto recursal, não chegou a recorrente a indicar os dispositivos legais violados, pelo que fica prejudicada a análise do pressuposto invocado. Ademais, ainda que assim não fosse, quanto a esse aspecto, o cunho interpretativo da matéria atrai a aplicação do Enunciado 221 do C. TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2625/97 RECORRENTE: COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - CONAB. Advogado: Dr. Osvaldo José Pereira de Carvalho. RECORRIDO: LUZINETE DE SOUZA E SILVA. Advogado: Dr. João José Maroja. DESPACHO. I - O r. decisum impugnado, afastando a prescrição extintiva do direito de ação do recorrido, determinou a baixa dos autos à MM. Junta de origem para apreciação dos demais aspectos que envolvem a questão, como de direito. II - Trata-se, pois, de decisão interlocutória, não terminativa do feito, que poderá ser impugnada, tão-somente, na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do TST. III - Nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 2632/97 RECORRENTES: CARLOS FERREIRA JÚNIOR. Advogado: Dra. Maria Celina Menezes Vieira; e, ESTADO DO PARÁ - ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA. Procurador: Dr. Gilberto Pimentel Pereira Guimarães. RECORRIDOS: OS MESMOS. DESPACHO. RECURSO DO RECLAMANTE. I - Recurso em ordem e fundamentado na alínea "c" do art. 896 da CLT. II - Inconforma-se o recorrente com a r. decisão turmária que, reformando a sentença de 1º Grau, excluiu da condenação as parcelas de aviso prévio, multa do § 8º, do art. 477 da CLT; multa de 40% sobre o FGTS; indenização pelo não fornecimento das guias do Seguro-Desemprego (auxílio desemprego). Alega violação aos arts. 7º, LIV, e 114 da Constituição Federal, colacionando alguns arestos para confronto de teses. III - O recorrente pretende o reexame da matéria à luz dos dispositivos ditos vulnerados, sob enfoque não analisado pelo v. Acórdão turmário, o que inviabiliza o cabimento da revista com fulcro no Enunciado 297 do C. TST. Quanto ao alegado dissenso pretoriano, os arestos trazidos como paradigmas são inespecíficos, não alcançando a exegese firmada pelo r. decisum, hipótese que atrai a aplicação do Enunciado 296/TST IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. RECURSO DO RECLAMADO. V - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o Estado contra o reconhecimento do vínculo empregatício entre partes. Alega vulneração aos arts. 7º, inciso XXIX, 37, II e § 2º e 114 da Constituição da República, colacionando arestos para confronto de teses. VI - O v. Acórdão de fls. 165/170, considerando que o reclamante foi admitido pela Assembléia Legislativa do Estado antes da Constituição Federal de 1988, e, sem solução de continuidade, prestou serviços àquela entidade de direito público até 30.12.95 (após a instituição do regime estatutário), rejeitou a preliminar de nulidade de contratação, impronunciando, no mérito, a prescrição. Para combater a tese respectiva, o recorrente colaciona arestos que, por um lado, não abrangem toda a fundamentação esposada pelo v. Acórdão guerreado, e, por outro, não conseguem espelhar a fundamentação necessária com vistas à demonstração do alegado conflito de teses, hipótese que incide os Enunciados 23 e 296/TST. Quanto ao outro pressuposto recursal, a matéria revela-se de cunho interpretativo, o que atrai a aplicação do Enunciado 221/TST, ante a razoável interpretação oferecida pela r. decisão hostilizada. VII - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2708/97 RECORRENTE: SEBASTIÃO FRANCO SOBRINHO. Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. RECORRIDO: MANOEL DA SILVA LEAL. Advogado: Dr. Humberto Machado de Mendonça. DESPACHO. I - O v. Acórdão impugnado, acatando a preliminar de cerceamento de defesa, julgou nulo o processo a partir do ato que indeferiu o requerimento do reclamante relativo ao arrolamento prévio de testemunhas. Trata-se, pois, de decisão interlocutória, não terminativa do feito, que poderá ser impugnada, tão-somente, na oportunidade da interposição de recurso contra decisão definitiva, de acordo com o art. 893, § 1º, da CLT, e o Enunciado nº 214 do TST. III - Nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2930/97 RECORRENTE: JOSÉ MIRANDA DE CASTRO LIMA. Advogado: Dr. Márcio Mota Vasconcelos. RECORRIDO: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S/A - CELPA. Advogado: Dr. Paulo Sérgio Rodrigues de Moares. DESPACHO. I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão turmária que julgou improcedente o pagamento do adicional de periculosidade. Alega violação legal e divergência jurisprudencial, renovando a preliminar de nulidade do processo. III - No que tange à preliminar, a jurisprudência apresentada não se coaduna com o que enuncia o verbete sumular nº 337, do Colendo TST. De igual modo, a violência legal apontada encontra obstáculo na razoável interpretação oferecida pelo r. decisum, hipótese de aplicação do Enunciado 221/TST. No mérito, a situação não se modifica, vez que o v. Acórdão impugnado pautou-se nas provas constantes dos autos, revelando que para o reexame da questão faz-se necessário o revolvimento de fatos e provas, defeso nesta fase recursal, face ao óbice contido no Enunciado 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 3660/97 RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes; TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A - TELEPARÁ. Advogada: Dra. Paula Frassinetti Mattos. RECORRIDO: FELICIANO ANTONIO LIMA. Advogado: Dr. Edilson Araújo dos Santos. DESPACHO. I - Os recursos atendem os pressupostos gerais de admissibilidade e estão fundamentados nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. II - O recorrente pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recorrente está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. III - Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69 do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69 do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44 da Lei nº 8.212/91 determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. IV - Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. RECURSO DO RECLAMADO. V - Em primeiro lugar, faz-se mister frisar que este Juízo restringir-se-á à apreciação da peça de fls. 119/131, vez que a constante de fls. 132/147, foi interposta por advogado não habilitado, inexistindo nos autos qualquer evidência que demonstre a ocorrência do disposto no art. 44 do CPC. VI - Insurge-se a recorrente contra sua condenação ao pagamento integral do adicional de periculosidade, face a intermitência da exposição na área de risco. Alega, tão-somente, divergência jurisprudencial. III - No tocante ao acordo coletivo, o único aresto colacionado como paradigma não atendeu ao contido no Enunciado 337 do C. TST. Quanto ao mérito em si, relativo à proporcionalidade do adicional, face a intermitência do trabalho na área de risco, a matéria já está superada pela iterativa e notória jurisprudência da Seção de Dissídios Individuais - TST, no sentido de que "Adicionais de periculosidade. Eletricitários. Exposição intermitente. Direito ao adicional integral. Lei nº 7.369/85. Decreto 93.412/86", pelo que inviável o cabimento da revista. IV - Isto posto, com base no Enunciado 333 do TST, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 14 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03719/97. RECORRENTE: JARI CELULOSE S/A. Advogado(s): Drª. Vanja Irene Viggiano Soares e Outros. RECORRIDO: AMIRALDO BARROS DA SILVA. Advogado (s): Dr. Osvaldo Trindade de

Figueiredo. DESPACHO: I - O apelo foi interposto tempestivamente. Conforme afere-se dos autos, a r. sentença de 1º grau, à fl. 153, arbitrou em R$-100,00 (cem reais) o valor das custas, calculadas sobre o valor da alçada, fixado em R$-5.000,00 (cinco mil reais), pela reclamada, ora recorrente. Na interposição do recurso ordinário, a recorrente efetuou o pagamento das custas (fl. 155 e 164) e o depósito recursal de R$-2.446,86 (fl. 165). Contudo, ao apresentar o recurso de revista, não procedeu o recolhimento da diferença do depósito ad recursum, que seria no valor de R$-2.553,14 (dois mil, quinhentos e cinqüenta e três reais e quatorze centavos), consubstanciando-se, pois, deserto o recurso. II - Evidencia-se, também, que a subscritora do apelo, Dra. Vanja Irene Viggiano Soares, não se encontra habilitada nos autos, posto que a única procuração da reclamada-recorrente, existente nos autos (fl. 163), outorga poderes apenas ao Dr. Juracy Barata Jucá Neto. III - Assim, o apelo em análise não preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. IV - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 02363/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador(ª): Drª. Gisele Santos Fernandes Góes. RECORRIDOS: SEBASTIÃO FERREIRA DE MUNIZ. Advogado(s): Drª. Vilma Aparecida de Souza Chavaglia e Outros; e EMPRESA A PROVÍNCIA DO PARÁ LTDA. Advogado (s): Dr. Almerindo Augusto de Vasconcelos Trindade e Outros. DESPACHO: I - O recorrente pugna pela reforma da r. decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recorrente está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. II - Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69, do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69, do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44, da Lei nº 8.212/91, determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. III - Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 04018/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador(ª): Drª. Gisele Santos Fernandes Góes; e ESTADO DO PARÁ - FUNDAÇÃO DO BEM ESTAR SOCIAL DO PARÁ - FBESP. Procurador(ª): Drª. Margarida Maria Rodrigues Ferreira de Carvalho. RECORRIDO: ANA CRISTINA MIRANDA UCHÔA. Advogado(s): Drª. Simone Maria Palheta Pires. DESPACHO: I - Os recorrentes pugnam pela reforma da r. decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alegam violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão dos recorrentes está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. II - Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69, do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69, do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44, da Lei nº 8.212/91, determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. III - Ademais, a admissibilidade de revista na fase de execução está adstrita à ofensa inequívoca de dispositivo constitucional, e não apenas por via reflexa (art. 896, § 4º, da CLT, e Enunciado nº 266/TST). Impende salientar que, no caso sub examen, não se vislumbra a violação alegada pelos recorrentes. IV - Isto posto, nego seguimento aos recursos do Ministério Público do Trabalho e do reclamado. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 03522/97. RECORRENTE: TRANSPORTE BRASILEIRO LTDA. Advogado(s): Dr. Manoel de Brito Lourenço Filho. RECORRIDO: JOSÉ BENEDITO SOUZA DOS SANTOS. Advogado(s): Dr. Clodomir Sá Menezes da Silva. DESPACHO: I - Recurso interposto no prazo legal. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que não conheceu do seu agravo de petição, pois subscrito por profissional inabilitado nos autos. III - Alega divergência jurisprudencial e violação ao inciso LV, do art. 5º, da Constituição Federal, anexando vasta documentação. IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. A admissibilidade de revista na fase de execução está adstrita à ofensa inequívoca de dispositivo constitucional e não apenas por via reflexa (art. 896, § 4º, da CLT, e Enunciado nº 266/TST); dessume-se daí a irrelevância dos arestos colacionados. Impende salientar que, no caso "sub examen", não se vislumbra violação a preceito constitucional. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02673/97. RECORRENTE: COMPANHIA DOCAS DO PARÁ - CDP. Advogado(s): Dr. Paulo César de Oliveira e Outros. RECORRIDO: CARLOS ROBERTO FERREIRA MIRANDA. Advogado(s): Dr. Francisco Genésio Bessa de Castro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "c", da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, reformando, parcialmente, a r. sentença recorrida, deferiu ao reclamante o pagamento das diferenças de salário para a função de "operador de estação de tratamento de água" por 12 dias ao mês, determinando, ainda, que sejam abatidos os valores pagos a título de horas extras. III - Alega divergência jurisprudencial e violação de lei. Baseia seu apelo na tese de que "... se o recorrido confessou em sua inicial, que o suposto serviço de 'operador' lhe era pago como horas extras, e não havendo pleito de diferença entre o que foi pago e o recebimento, é incontestável que ao recorrido não assiste direito algum a ser considerado, razão pela qual a decisão da E. 4ª Turma ofende à lei, tanto mais que o recorrido não logrou comprovar aquele desvio de função, conforme se constata dos fundamentos do mesmo Acórdão impugnado, ... De igual modo e pelas mesmas razões, o r. Acórdão não considerou 'a coisa julgada', constante das reclamações anteriores, na forma do disposto no art. 836/CLT, pelo que era inviável admitir, como o fez, com o reconhecimento de desvio de função, que se equivale a um reenquadramento, de tudo impossível, sem realização de concurso público, ..." IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como prosperar o apelo. Quanto ao aresto colacionado, configura-se inservível, posto que proferido por Órgão não disciplinado pela alínea "a", do art. 896, da CLT. Ademais, depreende-se dos próprios termos do arrazoado recursal, que o pretendido importa no reexame de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, consoante o Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03215/97. RECORRENTE: M. C. ANDRADE MELO. Advogado(s): Dr. Rosomiro Arrais e Outros. RECORRIDO: DIANE CRISTINA DA SILVA. Advogado(s): Dr. Hélio de Barros Favacho Alves. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "b", da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ratificando a r. sentença recorrida, deferiu à reclamante o pagamento de horas extras e reflexos. III - Bascia seu apelo na tese de que "... Em momento algum da instrução processual, ao contrário da conclusão da v. sentença bem como do r. Acórdão recorrido, a reclamante comprovou o labor sobrejornada, não se livrando do ônus da prova. Os depoimentos a que o v. acórdão imputa como favorável à recorrida, não foram devidamente analisados, e este entendimento não pode prosperar, ..." IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como ser admitido o apelo. Depreende-se dos próprios termos do arrazoado recursal, que o pretendido importa no reexame de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, consoante o Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03990/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Advogado(s): Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDOS: MANOEL FRANCISCO PEREIRA. Advogado(s): Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e Outro; e SÓLIDO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que, mantendo a r. sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços para com os trabalhadores contratados, quando restou evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte, ora recorrente. III - Alega divergência jurisprudencial, violação à Constituição Federal e à norma infraconstitucional. Sustenta, a recorrente, que não negligenciou ao verificar a idoneidade financeira da empresa prestadora de serviços e faz alusão, ainda, ao "... § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93, que exclui a responsabilidade da administração pública na hipótese de inadimplência da pessoa contratada com relação aos encargos trabalhistas por ela inadimplidos." IV - O recurso não merece prosperar, não obstante os argumentos expendidos. Bem elidiu a controvérsia, o v. Acórdão atacado, eis que evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte, ora recorrente, caracterizando a hipótese prevista no Enunciado nº 331 do C. TST, sendo inaplicável ao caso in tela o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei 8.666/93, por colidir com o preceituado no § 6º, do art. 37, da CF/88. Ademais, a matéria relativa à inidoneidade da prestadora de serviços depende do reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). Por outro lado, vislumbra-se que o r. decisório impugnado encontra-se em perfeita consonância com o Enunciado nº 331/TST, como já frisado. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo da litisconsorte. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03888/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Advogado(s): Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDOS: JOSÉ DE ARAÚJO VILA NOVA. Advogado(s): Dr. Antônio Gomes Guimarães e Outro; e SÓLIDO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. Advogado(s): Drª. Mychelle Braz Pompeu Brasil e Outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que, mantendo a r. sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços para com os trabalhadores contratados, quando restou evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte, ora recorrente. III - Alega divergência jurisprudencial, violação à Constituição Federal e à norma infraconstitucional. Sustenta, a recorrente, que não negligenciou ao verificar a idoneidade financeira da empresa prestadora de serviços e faz alusão, ainda, ao "... § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93, que exclui a responsabilidade da administração pública na hipótese de inadimplência da pessoa contratada com relação aos encargos trabalhistas por ela inadimplidos." IV - O recurso não merece prosperar, não obstante os argumentos expendidos. Bem elidiu a controvérsia, o v. Acórdão atacado, eis que evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte, ora recorrente, caracterizando a hipótese prevista no Enunciado nº 331 do C. TST, sendo inaplicável ao caso in tela o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei 8.666/93, por colidir com o preceituado no § 6º, do art. 37, da CF/88. Ademais, a matéria relativa à inidoneidade da prestadora de serviços depende do reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). Por outro lado, vislumbra-se que o r. decisório impugnado encontra-se em perfeita consonância com o Enunciado nº 331/TST, como já frisado. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo da litisconsorte. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03979/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO NORTE DO BRASIL S/A. - ELETRONORTE. Advogado(s): Drª. Ivana Maria Fonteles Cruz e Outros. RECORRIDOS: TONILTON DE JESUS ALMEIDA. Advogado(s): Dr. Antônio Carlos Lopes Valadão e Outro; e SÓLIDO - ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alíneas "a" e "c", da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. Acórdão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que, mantendo a r. sentença de 1º grau, responsabilizou-a, subsidiariamente, pelas obrigações trabalhistas da empresa prestadora de serviços para com os trabalhadores contratados, quando restou evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte, ora recorrente. III - Alega divergência jurisprudencial, violação à Constituição Federal e à norma infraconstitucional. Sustenta, a recorrente, que não negligenciou ao verificar a idoneidade financeira da empresa prestadora de serviços e faz alusão, ainda, ao "... § 1º, do art. 71, da Lei nº 8.666/93, que exclui a responsabilidade da administração pública na hipótese de inadimplência da pessoa contratada com relação aos encargos trabalhistas por ela inadimplidos." IV - O recurso não merece prosperar, não obstante os argumentos expendidos. Bem elidiu a controvérsia, o v. Acórdão atacado, eis que evidenciada a culpa in eligendo da litisconsorte, ora recorrente, caracterizando a hipótese prevista no Enunciado nº 331 do C. TST, sendo inaplicável ao caso in tela o disposto no § 1º, do art. 71, da Lei 8.666/93, por colidir com o preceituado no § 6º, do art. 37, da CF/88. Ademais, a matéria relativa à inidoneidade da prestadora de serviços depende do reexame de fatos e provas, procedimento vedado em sede de revista (Enunciado nº 126/TST). Por outro lado, vislumbra-se que o r. decisório impugnado encontra-se em perfeita consonância com o Enunciado nº 331/TST, como já frisado. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo da litisconsorte. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 04452/97. RECORRENTE: ALUNORTE - ALUMINA DO NORTE DO BRASIL S.A. (LITISCONSORTE). Advogados: Dra. Débora Aguiar Queirós e outros. RECORRIDOS: JOERBERT SOUSA DOS SANTOS. Advogado: Dr. Antonio Olívio Rodrigues Serrano; e TUKAMESG-TUBULAÇÃO E MANUTENÇÃO-ME. DESPACHO I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-a, subsidiariamente, pela condenação imposta à recorrida Tukamesg-Tubulação e Manutenção-ME. Alega violação constitucional e divergência jurisprudencial. III - Argüi não reconhecer a "legitimatio ad causam", posto que somente quem é titular de uma pretensão tem poderes para deduzi-la em juízo, e só pode fazê-lo contra quem está obrigado ao atendimento da pretensão. Requer que o reclamante seja julgado carecedor do direito de ação, com a conseqüente extinção do processo, sem o julgamento do mérito, nos termos do art. 267, inciso VI, do CPC. IV - Entende que o tomador dos serviços não deve ser responsabilizado pelo descumprimento de encargos trabalhistas, cabendo à prestadora dos serviços e recorrida Tukamesg a responsabilidade desses encargos, uma vez que, além de ter contratado o reclamante, possui idoneidade financeira capaz de suportar o ônus com a contratação de empregados. E, ainda, os serviços prestados não fazem parte da atividade-fim da empresa. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 230/231). Por fim, tenta demonstrar que a v. decisão incorreu em violação constitucional (art. 5º, II), ao alegar que a qualificação dada no v. acórdão regional não corresponde à realidade dos fatos e que a jurisprudência do C. TST é pacífica no sentido de que cabe recurso de revista e deve ser conhecido, sempre que se trate de dar exata qualificação jurídica aos fatos, a fim de corrigir errônea aplicação ou enquadramento de dispositivo legal. Sobre a matéria, colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 233/234). V - No que pesem as suas argumentações e os arestos colacionados, o apelo não merece prosperar. A uma, porque a v. decisão recorrida está em consonância com o item IV, do Enunciado nº 331, do C. TST, o que obsta a revista com fulcro na alínea a do art. 896, da CLT. A duas, porque a matéria está adstrita ao reexame de fatos e provas, incabível na

presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. VI - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 04212/97. RECORRENTE: COMPANHIA VALE DO RIO DOCE - CVRD. Advogados: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RECORRIDO: FRANCISCO SILVA LIMA. Advogados: Dr. Josenildo dos Santos Silva e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-a ao pagamento da parcela referente às horas "in itinere", com 50%, e suas repercussões. Alega divergência jurisprudencial. III - Argumenta que está sendo condenada ao pagamento de uma verba, quando fornece transporte aos seus empregados, por todo o percurso entre residência de cada um dos trabalhadores e o local de trabalho, e deste àquela. Argumenta, ainda, que, mesmo se devidas horas "in itinere", não incidiria sobre elas qualquer adicional. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 309/315). Impõe-se contra o Enunciado nº 90/TST, por entender que atropela toda a sistemática jurídica em vigor, ao partir de dois elementos para determinar o período de percurso como integrante da jornada, quais sejam, local de difícil acesso e local não servido por transporte regular público, criando, para o empregador, uma obrigação totalmente inexistente e excluída pelo direito positivo, que é a de remunerar um período de não efetiva prestação de serviços. IV - No que pesem as suas argumentações e os arestos colacionados, o apelo não merece prosperar. A v. decisão recorrida, além de estar respaldada pelo documento de fl. 52/53 (Auto de Inspeção Judicial), o que comprova o direito às horas "in itinere", encontra-se em consonância com o Enunciado nº 90/TST. Ademais, trata-se de matéria de cunho fático-probatório, o que requer, para o deslinde da questão, o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02899/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador: Dr. Loris Rocha Pereira Júnior; e ALBRAS - ALUMÍNIO BRASILEIRO S.A. Advogados: Dr. Rômulo de Gouvea e outros. RECORRIDO: AMARILDO BARRETO SILVA. Advogados: Dr. José Heiná do Cármo Maués e outro. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2. O recorrente pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recórrente está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. 3. Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69 do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69 do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44 da Lei nº 8.212/91 determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. 4. Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. 2. Insurge-se, a recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que deferiu, ao recorrido, diferença salarial decorrente de equiparação salarial com o paradigma apontado. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. 3. Argúi que o v. acórdão violou o art. 461, da CLT, de vez que a empresa possui plano de carreira. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 216/219). 4. No que pesem as suas argumentações, o apelo não merece prosperar. A uma, porque a v. decisão limitou as diferenças salariais à data imediatamente anterior à implantação do plano de classificação de cargos e salários, como bem ressaltado, a fl. 194, último parágrafo..."Com estas considerações, entendo deva o apelo ter acolhimento apenas parcial, no que concerne a se limitar as diferenças salariais até a implantação do plano de classificação de cargos e salários, a 11.01.94, nada mais sendo devido a partir desta data ..." . Vê-se, assim, que não houve violação ao dispositivo legal supramencionado. A duas, porque as razões do apelo, totalmente voltadas para matéria eminentemente de prova, não possibilitam a interposição do recurso, a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento a ambos os apelos. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03292/97. RECORRENTE: EMPESCA S/A - CONSTRUÇÕES NAVAIS, PESCA E EXPORTAÇÃO. Advogados: Dr. Haroldo Alves dos Santos e outra. RECORRIDO: JOÃO SIQUEIRA DE CASTRO. Advogada: Dra. Erliene Gonçalves Lima. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que a condenou a pagar, ao recorrido, as seguintes parcelas: reflexos do prêmio-produção pago à parte; horas extras e reflexos; repouso semanal remunerado e reflexos; etapas e reflexos. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Assim se manifesta em suas argumentações recursais: 1. reflexo do prêmio-produção pago à parte: argúi que a testemunha do recorrido nunca presenciou o pagamento do prêmio-produção de 60% que o reclamante afirmou receber verbalmente, sem recibo. Sendo assim, não poderia testemunhar qualquer fato ocorrido e relacionado com o reclamante, uma vez que os pagamentos são sigilosos; 2. horas extras e reflexos: argumenta ser totalmente improcedente, de vez que o autor recebia por produção e não tinha o horário fiscalizado pelo empregador, a teor do art. 62, da CLT. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 192/194); 3. repouso semanal remunerado: argúi que o v. acórdão incorreu em conflito jurisprudencial, pois o entendimento dominante, inclusive deste E. Tribunal, é no sentido de que o pescador não faz jus ao repouso remunerado. Colaciona aresto deste E. Regional (fl. 195) e socorre-se do Enunciado nº 96/TST (fl. 195), para demonstrar o alegado dissenso pretoriano; 4. etapas e reflexos: alega que se o reclamante não fazia suas refeições no restaurante da empresa é porque assim o queria, uma vez que o restaurante estava à sua disposição. Requer que as supracitadas parcelas sejam excluídas da condenação. Por fim, argúi que o recorrido não se incumbiu de provar os fatos alegados, conforme determina o artigo 818, da CLT, c/c o art. 333, alínea I do Código de Processo Civil. IV - No que pesem as suas argumentações e os arestos colacionados, o apelo não merece prosperar. Depreende-se, pelas razões esposados, que se trata de matéria de cunho fático-probatório, o que exige, para o deslinde da questão, o reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT AP Nº 03866/97. RECORRENTE: CENTRAIS ELÉTRICAS DO PARÁ S.A. - CELPA. Advogados: Dra. Maria Lúcia Seráfico de Assis Carvalho e outros. RECORRIDO: JOSÉ DE ANDRADE QUEIROZ. Advogados: Dr. Antonio Alves da Cunha Neto e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a, b e c do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, deferiu, ao recorrido, diferenças de adicional de periculosidade relativas ao período de 29.05.91 a 30.04.94, com reflexos em férias, 13º salário e FGTS. Pugna, ainda, pelos descontos previdenciários e fiscais. Alega violação legal e divergência jurisprudencial. III - Argúi ser incabível o deferimento do adicional de periculosidade de forma integral "nos meses em que o autor não recebeu essa parcela de maneira intermitente", de vez que, nesses meses, o reclamante não fez jus a esse adicional. Vale-se da Lei nº 7.369/85 e Decreto nº 93.412/86, para respaldar seu inconformismo. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 181/182). Requer, ainda, a exclusão das diferenças consectárias dessa parcela, por entender que sua incidência é, tão somente, sobre o salário-base. Cita o Enunciado nº 191/TST. Colaciona aresto para o confronto de teses (fl. 182/183). No que tange aos descontos previdenciários e fiscais, limita-se a colacionar arestos para o confronto de teses (fl. 183/184), porém, a matéria não foi prequestionada, o que a torna precluso, a teor dos Enunciados nºs 184 e 297 do C. TST. IV - Não obstante as alegações expendidas, o apelo não merece prosperar. Além de tratar-se de matéria superada por iterativa, notória e atual jurisprudência da SDI do C. TST (Precedente nº 05-setembro/97), o que atrai o Enunciado nº 333/TST, encontra óbice nos Enunciados nºs 210 e 266, do C. TST, de vez que a admissibilidade da revista contra acórdão proferido em execução de sentença, depende de demonstração inequívoca de violação direta à Constituição Federal, do que não se desincumbiu a recorrente. V - Isto posto, com fulcro nos Enunciados supra mencionados e, ainda, no § 4º, do art. 896, da CLT, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 14 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 04151/97. RECORRENTE: MOYSÉS ISAAC BENCHIMOL. Advogados: Dr. Thales Eduardo Rodrigues Pereira e outros. RECORRIDO: EDUARDO FIGUEIREDO CABRAL. Advogados: Dr. Raimundo Rubens Fagundes Lopes e outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra a v. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, ao reformar a r. sentença de 1º grau, deferiu, ao recorrido, os depósitos de FGTS devidos durante o período de 05.10.88 a 30.05.91. Alega violação constitucional e divergência jurisprudencial. III - Argúi que prescreve em dois anos o direito do trabalhador rural de reclamar verbas oriundas da relação de trabalho, sendo que, o FGTS, em se tratando de parcela derivada desta relação, a este prazo obedece. Considera que a v. decisão recorrida conflita com a jurisprudência de outros Tribunais, e com a sua própria, inclusive com o Enunciado nº 206/TST, além de violar o art. 7º, XXIX, b, da Constituição Federal. Insurge-se contra a tese adotada no v. acórdão no sentido de que "... em razão da finalidade social do FGTS, não pode a norma constitucional revogar dispositivo de lei ordinária hierarquicamente inferior...". Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 101/102). IV - No que pesem as suas argumentações e os arestos colacionados, o apelo não merece prosperar. A uma, porque a v. decisão recorrida encontra amparo no Enunciado nº 95/TST, agora, inclusive, ratificado pela norma do § 5º do art. 23 da Lei nº 8.036/90 e do art. 55 do Decreto nº 99.684/90. A duas, porque os argumentos do recurso e a tese adotada no v. acórdão adentram em questões interpretativas, cujo reexame encontra óbice no Enunciado nº 221/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02873/97. RECORRENTE: M S L MINERAIS S.A. Advogados: Dra. Vanja Irene Viggiano Soares e outros. RECORRIDO: ARLINDO DE SOUZA CARVALHO. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea a do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra a v. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional, que deferiu horas in itinere, além do percentual de 50% sobre estas horas. Requer, no caso de ser mantida a v. decisão, a exclusão do pagamento de horas extras. Alega divergência jurisprudencial. III - Argúi que a v. decisão contraria a jurisprudência de outros Tribunais acerca da matéria em questão, de vez que entendem, assim como o recorrente, ser incongruente considerar que o tempo despendido pelo trabalhador na locomoção do trabalho para casa e de casa para o trabalho, em condução fornecida pela própria empresa, como tempo de jornada de trabalho. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl. 97/98). Argúi, ainda, que horas in itinere não podem ser confundidas com horas extras, pois estas são horas em que o trabalhador fica laborando além de seu horário normal de saída. Colaciona aresto para o confronto de teses (fl. 99). IV - No que pesem as suas argumentações e os arestos colacionados, o apelo não merece prosperar. A uma, porque a v. decisão recorrida está em consonância com o Enunciado nº 90/TST. A duas, porque encontra óbice no Enunciado nº 126/TST, de vez que, para o deslinde da questão, faz-se necessário o reexame de fatos e provas, defeso na presente fase recursal. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03654/97. RECORRENTES: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Rita Pinto da Costa de Mendonça; e FUNDAÇÃO BRADESCO. Advogados: Dr. Solon Couto Rodrigues Filho e outros. RECORRIDA: SILVIA MARIA ATAÍDE NUNES. Advogados: Dr. Wilson Roberto Prezzoto e outro. DESPACHO: I - Os recursos preenchem os pressupostos comuns de admissibilidade. II - RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO: 1. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT, c/c o art. 83, inciso VI, da Lei Complementar nº 75, de 20.05.93. 2. O recorrente pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recorrente está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. 3. Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69 do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69 do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44 da Lei nº 8.212/91 determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. 4. Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. III - RECURSO DA RECLAMADA: 1. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. 2. Insurge-se, a recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que desconsiderou o contrato de fl. 20. Alega que tal procedimento gerou sua condenação ao pagamento de horas extras, à recorrida, e violou o art. 7º, inciso XIII, da Constituição Federal. 3. Questiona a hipótese de mandato tácito, colacionando arestos deste e de outros E. Regionais (fl. 110/112). Considera, ainda, violado o Enunciado nº 85/TST, em virtude de entender que não poderia ser condenado ao pagamento de horas extras, em caso de não ser considerado o acordo mas, tão somente, ao percentual adicional, uma vez que as horas extras foram compensadas de fato. 4. Depreende-se, de seu arrazoado recursal, que a matéria, de cunho fático-probatório, está sujeita ao reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. IV - Isto posto, nego seguimento a ambos os recursos. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO 04002/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES. Procuradora: Dra. Carmen Lúcia Mendes Cunha. RECORRIDO: LUIS LOURIVAL FERNANDES. Advogados: Dra. Helane Rosse Araújo Tavares e outros. DESPACHO: I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-Lei nº 779/69, em ordem, e fundamentado nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-o a pagar, ao recorrido, o que for apurado em liquidação de sentença, por cálculo, a título de depósitos de FGTS do período de 1º.09.1973 a 1º.07.1987, mais juros e correção monetária. Alega violação ao art. 7º, inciso XXIX, "a", da Constituição Federal, e divergência jurisprudencial. III - Argúi ser a Justiça do Trabalho incompetente para julgar o feito, diante da prevalência do interesse público e da Constituição, que a tudo e a todos se impõe. Daí entender que a prescrição trintenária, após o advento da Constituição de 1988, não mais se aplica a créditos resultantes das relações de trabalho, em se tratando de contribuição mensal do FGTS. Defende a tese das prescrições bienal e qüinqüenal, inseridas no dispositivo constitucional supramencionado. Colaciona aresto para o confronto de teses (fl. 75). IV - No que pesem as suas argumentações, o apelo não merece prosperar. A uma, porque a v. decisão respaldou-se no § 5º, do art. 23, da Lei nº 8.036/90, e no Enunciado nº 95/TST, os quais prevêem a prescrição trintenária para reclamar contra o não-recolhimento da contribuição para o FGTS. A duas, porque os argumentos do recurso e a tese adotada no v. acórdão adentram em questões interpretativas, cujo reexame encontra óbice no Enunciado nº 221/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao apelo. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02775/97. RECORRENTE: EXPRESSO

MODELO LTDA. Advogado: Dr. Raimundo Barbosa Costa. RECORRIDO: RAIMUNDO MATOS DOS SANTOS. Advogado: Dr. Marcos José de Moraes Affonso Jr. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se nas alíneas a e c do art. 896, da CLT. II - Insurge-se, o recorrente, contra a v. decisão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que rejeitou a preliminar de nulidade do processo por cerceamento de defesa e, no mérito, condenou-o ao pagamento de horas extras, com base em depoimento de testemunhas que não trabalharam, simultaneamente, com o recorrido. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. III - No que tange ao depoimento das testemunhas argúi que não poderiam servir de espeque, de vez que não trabalharam, simultaneamente, com o reclamante. Colaciona arestos para o confronto de teses (fl.205). No que concerne à preliminar de nulidade processual, argumenta que a nulidade deve ser argüida na primeira vez que se tiver de falar em audiência ou, nos autos, e não em razões finais, como entende o v. acórdão. Colaciona arestos (fl. 205). IV - Seu inconformismo não merece guarida. Depreende-se, pelas argumentações esposadas, que a matéria está adstrita ao reexame de fatos e provas, incabível na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 14 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 02865/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC. Procuradora: Drª. Elza Maria M. S. de Souza Franco. RECORRIDA: INEZ SILVA SOARES. Advogados: Dr. Cyro Nóvoa dos Santos e outro. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra a r. decisão da douta 4ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho, bem como a argüição de prescrição e o condenou ao pagamento dos depósitos do FGTS, com juros e correção monetária. III - Volta o recorrente a insistir na preliminar de incompetência desta Justiça, mas sem razão, eis que a condenação ao pagamento do FGTS refere-se ao período de 05.10.88 a 04.07.89, ou seja, anterior à data da instituição do regime jurídico único, que ocorreu em 06.07.89. IV - Com referência à prescrição, a matéria está amparada pelo Enunciado 95 do Colendo TST, que diz ser trintenária para reclamar direitos advindos do não recolhimento da contribuição para o FGTS. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 03919/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE. Procuradora: Drª. Giselle Benarroch Barcessat. RECORRIDO: MIGUEL ALAMAR FERREIRA. Advogados: Dr. Mário Roberto Raiol Fagundes e outras. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - O v. acórdão impugnando, amparado na Lei nº 8.036/90 e Enunciado 95 do Colendo TST, defende a tese da prescrição trintenária para reclamar depósitos do FGTS. Ao revés, o recorrente sustenta que houve violação ao art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, por não ter sido aplicada a prescrição total, eis que o recorrido, só depois de dois anos após a extinção de seu contrato de trabalho em razão da mudança de regime jurídico, ajuizou a presente reclamação. III - O apelo não deve prosperar, eis que o v. acórdão recorrido está em perfeita harmonia com o Enunciado 95 do Colendo TST que prevê a prescrição trintenária, no caso de não recolhimento dos depósitos do FGTS. Por isso, é irrelevante o confronto jurisprudencial apresentado. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 02220/97. RECORRENTE: ESTADO DO PARÁ - SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA. Procurador: Dr. Ibraim José das Mercês Rocha. RECORRIDO: FRANCISCO GOMES DA SILVA. Advogados: Dr. Júlio Cesar Costa e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - O v. acórdão impugnando, amparado na Lei nº 8.036/90 e Enunciado 95 do Colendo TST, defende a tese da prescrição trintenária para reclamar depósitos do FGTS. Ao revés, o recorrente sustenta que houve violação ao art. 7º, inciso XXIX, alínea "a", da Constituição Federal, por não ter sido aplicada a prescrição total, eis que o recorrido, só depois de dois anos após a extinção de seu contrato de trabalho em razão da mudança de regime jurídico, ajuizou a presente reclamação. III - O apelo não deve prosperar, eis que o v. acórdão recorrido está em perfeita harmonia com o Enunciado 95 do Colendo TST que prevê a prescrição trintenária, no caso de não recolhimento dos depósitos do FGTS. Por isso, é irrelevante o confronto jurisprudencial apresentado. IV - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 10 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 2159/97 RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procuradora: Dra. Gisele Santos Fernandes Góes; CAIXA DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS FUNCIONÁRIOS DO BANCO DA AMAZÔNIA S/A - CAPAF. Advogado: Dra. Maria da Graça Meira Abnader; e BANCO DA AMAZÔNIA S/A - BASA. Advogado: Dr. Roland Raad Massoud. RECORRIDOS: OS MESMOS e PAULO NOLETO CRUZ. Advogada: Dra. Jacqueline de Souza Moreira. DESPACHO. I - Os recursos atendem os pressupostos comuns de admissibilidade e estão fundamentados nas alíneas "a" e "c" do art. 896 da CLT. RECURSO DO MINISTÉRIO PÚBLICO. II - O recorrente pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recorrente está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. III - Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69, do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69, do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44, da Lei nº 8.212/91, determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. IV - Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. RECURSO DOS RECLAMADOS. V - Os reclamados-recorrentes pugnam pela reforma da r. decisão turmária de fls. 224/230, que garantiu ao reclamante a mantença das "condições estabelecidas pelo antigo estatuto da CAPAF (Portaria nº 375/69)", sob o fundamento de que tais condições "aderiram ao contrato de trabalho do reclamante, a teor do Enunciado 51 do C. TST. Alegam violação legal e divergência jurisprudencial, aduzindo, em preliminar, a incompetência desta Justiça Especializada, além da prescrição. VI - Os arestos trazidos pelo BASA, para combater a tese esposada pelo v. Acórdão, ora são oriundos de órgão não autorizado, na forma da alínea "a" do art. 896 da CLT, ora são inespecíficos, hipótese que atrai a aplicação do Enunciado 296 do Colendo TST. A vulneração dos dispositivos legais e constitucionais indicados pelo BASA, por outro lado, esbarra na razoável interpretação oferecida pelo v. Acórdão hostilizado, incidindo na hipótese o Enunciado 221 do Colendo TST. VII - A CAPAF, por sua vez, consegue evidenciar, no mérito, o alegado dissenso pretoriano, ensejando o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT. VIII - Isto posto, acolho o recurso da CAPAF, recebendo-o no efeito devolutivo, e nego seguimento aos apelos do BASA e do Ministério Público do Trabalho. Intimar. Belém, 14 de novembro 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT REX OFF e RO Nº 4227/97 RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - PREFEITURA MUNICIPAL. Procuradora: Dra. Elza Maria M. S. DE SOUZA FRANCO. RECORRIDO: SILVIA MARIA TEIXEIRA CARDOSO. DESPACHO. I - Recurso interposto por entidade beneficiária do Decreto-lei nº 779/69, está em ordem e fundamentado no art. 896 da CLT. II - Não se conforma o Município de Belém com a liberação dos depósitos do FGTS, em favor da recorrida, face a mudança de regime jurídico a que estava vinculada - celetista para o estatutário. Renovando as preliminares argüidas no recurso ordinário, alega, no mérito, violação legal e divergência jurisprudencial. III - Com a transcrição de arestos divergentes, consegue o recorrente demonstrar o alegado dissenso pretoriano, ensejando o cabimento da revista com fulcro na alínea "a" do art. 896 da CLT, sendo desnecessário enfrentar o outro pressuposto recursal. IV - Isto posto, acolho o apelo no efeito devolutivo. Intimar. Belém, 12 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03069/97. RECORRENTE: CLÁUDIA VINAGRE DE MELLO. Advogado(s): Dr. Rosomiro Arrais e Outros. RECORRIDO: COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE BELÉM - CINBESA. Advogado(s): Dr. Helder Wanderley Oliveira e Outros. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se no art. 896, alínea "b", da CLT. II - Insurge-se, a recorrente, contra o v. Acórdão da C. 2ª Turma deste E. Regional, que ratificou a r. sentença de 1º grau, a qual havia julgado totalmente improcedente a reclamação. III - Bascia seu apelo na tese de que "... o respeitável Acórdão prolatado pela 2ª Turma do Egrégio Tribunal Regional do Trabalho da Oitava Região, no presente processo, ... deixou de apreciar com a devida profundidade as razões do recurso ordinário, bem como tudo o que foi exposto em fase de instrução, do que resultou a improcedência da reclamação ajuizada contra a recorrida, ...". Visa, pois, o reconhecimento da relação de emprego entre a reclamante, ora recorrente, e a empresa, ora recorrida, sustentando "..., que a recorrente na qualidade de Diretora é equiparada aos seus funcionários, com exceção ao direito a aviso prévio, e faz jus às parcelas requeridas na inicial." IV - Não obstante os argumentos expendidos, não há como ser admitido o apelo. Como bem elidiu o v. Acórdão impugnado, "... a reclamada é uma sociedade anônima de economia mista de capital fechado, sendo acionista majoritária a Prefeitura Municipal de Belém, e os documentos juntados aos autos confirmam essas informações e, assim sendo, as relações entre recorrente e recorrida regem-se pela Lei 6.404, de 15.12.76. Assim, é que se depreende não ter sido a recorrente contratada para exercer emprego nos moldes trabalhistas, pois como já afirmado, existem nos autos provas documentais suficientes destas declarações, bem como a própria recorrente declarou com todas as letras ocupar a função de diretora de administração e divulgação de informações na CINBESA, nomeada através de eleição da Diretoria da referida Companhia." Ademais, depreende-se dos próprios termos do arrazoado recursal, que o pretendido importa no reexame de matéria fático-probatória, procedimento vedado em sede de revista, consoante o disposto no Enunciado nº 126/TST. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 17 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO 03803/97. RECORRENTE: MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO. Procurador(ª): Drª. Rita Pinto da Costa de Mendonça. RECORRIDOS: MADEIREIRA JUARY LTDA. Advogado(s): Dr. Ricardo Henrique Queiroz; e SÉRGIO NETO DE FARIA. Advogado(s): Dr. Walteir Gomes RezendeO. DESPACHO: I - O recorrente pugna pela reforma da r. decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recorrente está resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. II - Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69, do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência equivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44, da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69, do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44, da Lei nº 8.212/91, determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. III - Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. Intimar. Belém, 17 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 03800/97. RECORRENTE: ANTONIO JOSÉ DE SOUZA DA SILVA. Advogados: Dra. Maria José Cabral Cavalli e outros. RECORRIDO: EIDAI DO BRASIL MADEIRAS S.A. Advogados: Dr. João do Rego Gadelha e outro. DESPACHO: I - O recurso preenche os pressupostos comuns de admissibilidade. Fundamenta-se na alínea c do art. 896, da CLT. As custas já foram depositadas pelo recorrente, a fl. 35, quando da interposição do recurso ordinário. II - Insurge-se, o recorrente, contra a v. decisão da C. 4ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, julgou totalmente improcedente a sua reclamação. Alega violação aos arts. 818, da CLT, 333, I e II, do CPC, c/c os arts. 7º, XVII, XXI e 114, da Constituição Federal. III - Insiste na tese de que a reclamada não se desincumbiu do ônus da prova, inclusive, ressalta que a ementa do v. acórdão recorrido contraria o seu decisório. IV - Do v. acórdão cabe transcrever: "...Compulsando os autos, verifica-se que a reclamada se desincumbiu do ônus probatório que lhe cabia, eis que trouxe aos autos prova idônea para corroborar a sua tese, eis que esta foi ratificada pelo depoimento da testemunha Sr. Manuel da Silva Reis...". Vê-se, assim, que não procede o questionamento do recorrente. V - Ademais, para o deslinde da questão, faz-se necessário o reexame de fatos e provas, defeso na presente fase recursal, a teor do Enunciado nº 126/TST. VI - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT R EX OFF e RO Nº 03101/97. RECORRENTE: MUNICÍPIO DE BELÉM - SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA. Procuradora: Drª. Elza Maria M. S. de Souza Franco. RECORRIDO: PEDRO PAULO SANTOS SOUZA. Advogados: Dr. Márcio Mota Vasconcelos e outros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra a r. decisão da douta 4ª Turma deste E. Regional que rejeitou a preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e o condenou ao pagamento dos depósitos do FGTS, com juros e correção monetária. III - Insiste o recorrente na preliminar de incompetência desta Justiça, mas sem razão, eis que a condenação ao pagamento do FGTS refere-se ao período de 05.10.88 a 05.07.89, ou seja, anterior à data da instituição do regime jurídico único que ocorreu em 06.07.89. IV - Com referência à prescrição, abordada no presente recurso, a matéria já foi apreciada por este E. Tribunal às fls. 62/64 que, com apoio no Enunciado 95/TST e Lei nº 8.036/90, considerou ser trintenária no caso específico do FGTS. Portanto, em se tratando de coisa julgada, correta está a posição do v. acórdão recorrido em não vislumbrar nenhuma possibilidade de ser discutida a prescrição suscitada. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 11 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02468/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Dr. Washington Luiz Cardoso da Silva e outros. RECORRIDA: CLEUMA DO ESPÍRITO SANTO AZEVEDO DOS SANTOS. Advogado: Dr. Antonio Carlos Almeida Campelo. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento de horas extras e diferenças consectárias. Alega que para o deferimento desse direito, foi firmado convencimento com base no depoimento de testemunha, em detrimento à prova documental, representada pelas Folhas Individuais de Presença. III - O apelo não deve prosperar neste aspecto, eis que o direito em apreço foi deferido com respaldo nas provas reputadas verdadeiras. De sorte que, via recurso de revista, não é mais permitido o reexame do elemento probatório constante dos autos, a teor do Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Com referência aos descontos em favor das Caixas de Previdência e de Assistência aos Funcionário do Banco do Brasil S/A, o apelo também não merece prosperar, exatamente por inexistência de prequestionamento da matéria (Enunciado 297/TST), o mesmo ocorrendo quanto ao pleito de cálculo de juros e correção monetária sobre o valor líquido, após os descontos para Previ, Cassi, Imposto de Renda e INSS. V - Finalmente, o recorrente pugna pela reforma da decisão no que pertine às deduções previdenciárias e fiscais. Alega violação de lei e divergência jurisprudencial. Ocorre que o v. Acórdão impugnado, a rigor, não firmou entendimento no sentido de que esses descontos seriam incabíveis. Tais deduções decorrem de preceitos legais e são obrigatórios. Por isso, a pretensão do recorrente está

resguardada pelo comando legal, que não atrita com o comando contido na r. decisão judicial recorrida. Assim, evidencia-se a ausência dos pressupostos específicos da revista, à luz do art. 896, da CLT. VI - Por outro lado, cabe, exclusivamente, ao empregador a obrigação de calcular, deduzir e recolher as importâncias devidas pelo empregado ao Imposto de Renda, por força do disposto no art. 46, § 1º, incisos I, II e III, da Lei nº 8.541/92. Quanto ao recolhimento dos valores devidos pelo empregado à Previdência Social em razão de créditos trabalhistas reconhecidos em decisão judicial, o art. 69 do Decreto nº 2.173, de 05.03.97, (DOU 06.03.97), que aprovou o Regulamento da Organização e do Custeio da Seguridade Social, estabelece que a autoridade judiciária deverá determinar a expedição de notificação ao Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, "para dar-lhe ciência dos termos da sentença ou do acordo celebrado". Essa providência eqüivale precisamente à remessa mensal do rol dos inadimplentes, como determinado pelo Provimento CGJT nº 01/96, de 05.12.96, sem necessidade de atribuir ao Judiciário Trabalhista o ônus de calcular, deduzir e recolher as contribuições previdenciárias, até mesmo em face da incompetência material desta Justiça para assumir tais responsabilidades. É evidente que o próprio empregador pode efetuar, em juízo, os pagamentos ao credor trabalhista, após o cálculo, a dedução e o recolhimento daqueles encargos, para evitar de ser incluído no rol dos inadimplentes perante a Previdência Social. Estas considerações encontram respaldo nas atuais disposições dos artigos 43 e 44 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991, com a redação dada pela Lei nº 8.620/93. Daí a pertinência da regulamentação contida no citado art. 69 do Decreto nº 2.173/97. De fato, se o art. 44 da Lei nº 8.212/91 determina que a autoridade judiciária exigirá o "comprovante do fiel cumprimento ao disposto no artigo anterior", é evidente que o recolhimento das contribuições previdenciárias compete, no caso, ao empregador, e não ao Judiciário Trabalhista. VII - Em conseqüência, o apelo não deve ser admitido. VIII - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 04150/97. RECORRENTE: ALIMENTÍCIO INTERNACIONAL DE CACAU S/A. - INTERCACAU. Advogados: Drª. Maria da Glória da Silva Maroja e outros. RECORRIDO: ESPÓLIO DE JOSÉ RAIOL DA SILVA, representado por ADELAIDE NAZARÉ BARRAL DA SILVA - STIUPA. Advogado: Dr. Edson Claro Medeiros. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se a recorrente contra o v. acórdão da douta 4ª Turma deste E. Regional que, ao confirmar a r. sentença de 1º grau, condenou-a ao pagamento das parcelas de horas extras e adicional de insalubridade, além de rejeitar a preliminar de ilegitimidade da representante do espólio. III - Com referência à preliminar, alega que não há prova, nos autos, de representação do espólio a teor do art. 12, IV do CPC. Em que pese o esforço da recorrente em tentar retardar o andamento do feito, considero correta a rejeição da preliminar. Restou suficientemente provado nos autos que a representante, além de ser a legítima esposa do de cujos, também era inscrita como sua dependente junto ao INSS. IV - Quanto às horas extras, as alegações da recorrente esbarram no necessário reexame do conjunto fático-probatório dos autos, o que é vedado em sede de revista, a teor do Enunciado 126 do Colendo TST. VI - Finalmente, a recorrente busca a reforma do decisório em face do deferimento do adicional de insalubridade, ao argumento de que a realização da perícia é imprescindível para atestar a condição de trabalho insalubre, e que o laudo constante dos autos, além de ter sido impugnando por ser prova emprestada, é inespecífico no caso do recorrido. O laudo, aceito pela r. decisão, atesta o trabalho em situação insalubre. Portanto, levando-se em consideração a interpretação razoável dado pelo v. acórdão ao tema prova emprestada e que a questão em apreço está vinculada ao reexame de fatos e provas, considero irrelevante o dissenso jurisprudencial apresentado, para efeito de cabimento do presente apelo. V - Isto posto, nego seguimento ao recurso. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA. Juiz Vice-Presidente.

PROCESSO TRT RO Nº 02800/97. RECORRENTE: BANCO DO BRASIL S/A. Advogados: Dr. Pedro José Coelho Pinto e outros. RECORRIDO: JOSÉ LUIS SILVA DA PAIXÃO. Advogadas: Drª. Rosilene Silva de Souza e outra. DESPACHO: I - Recurso em ordem e fundamentado nas alíneas "a", "b" e "c" do art. 896, da CLT. II - Insurge-se o recorrente contra sua condenação ao pagamento de horas extras e diferenças consectárias. Argüi a preliminar de nulidade do processo, fundada em cerceamento de defesa. A alegação é de que não lhe foi concedido prazo para apresentar manifestação sobre os documentos que instruíram a inicial. No particular, a matéria adentra em questões interpretativas de preceitos de leis, atraindo o Enunciado 221 do Colendo TST. III - Com referência às horas extras, argumenta que para o deferimento desse direito, foi firmado convencimento com base na confissão quanto à matéria de fato do recorrente e nas declarações de uma única testemunha, em detrimento à prova documental, representada pelas Folhas Individuais de Presença. III - O apelo não deve prosperar neste aspecto, eis que o direito em apreço foi deferido com respaldo nas provas reputadas verdadeiras. De sorte que, via recurso de revista, não é mais permitido o reexame do elemento probatório constante dos autos, a teor do Enunciado 126 do Colendo TST. IV - Com referência aos descontos em favor das Caixas de Previdência e de Assistência aos Funcionários do Banco do Brasil S/A, o apelo também não merece prosperar. Foi negado esse pedido pelo v. acórdão recorrido por considerar que o contrato de trabalho já estava rompido. Portanto, a interpretação razoável dada pelo v. acórdão à questão, obsta a pretendida revisão, a teor do Enunciado 221 do Colendo TST. Finalmente, quanto ao pleito de cálculo de juros e correção monetária sobre o valor líquido, após os descontos para Previ, Cassi, Imposto de Renda e INSS, a matéria não foi prequestionada, encontrando óbice nos Enunciados 184 e 297 do Colendo TST. V - Isto posto, nego seguimento à revista. Intimar. Belém, 13 de novembro de 1997. VICENTE JOSÉ MALHEIROS DA FONSECA, Juiz Vice-Presidente.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ

PORTARIA Nº 960 de 13.11.97, CONCEDER, aos funcionários abaixo relacionados suprimento de fundos. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua Publicação.

NOME	MATRÍCULA	RUBRICA ORÇAMENTÁRIA	VALOR / R$
DAMIANA SANTOS CABRAL	5722977-013	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
PAULO ROBERTO ALVES AMORIM	5087635-014	544087 - 349030 / 544084 - 349036	370,00 / 150,00
JOSÉ CLÁUDIO DE BARROS CORDEIRO	2009889-014	544087 - 349030 / 544084 - 349036	810,00 / 490,00
FRANCIOGA CONCEIÇÃO PINHEIRO	5748712-012	544084 - 349030 / 349036	080,00 / 050,00
CARLOS FERNANDO DA FONSECA CARVALHO	5241316-017	544087 - 349030 / 544084 - 349036	210,00 / 090,00
JOÃO MACHADO FURTADO	5754488-010	544084 - 349030 / 349036	350,00 / 150,00
MARIA YVONE NUNES CHAVES	6120393-013	544084 - 349030 / 349036	400,00 / 700,00
MARIA LÚCIA SALGADO BARRA	0003204-020	544084 - 349030 / 349036	400,00 / 200,00
FRANCISCO MARTINS DE LIMA	3153258-011	544084 - 349030 / 349036	420,00 / 180,00
CARLOS AUGUSTO BASTOS VALÉRIO DOS SANTOS	5712840-014	544084 - 349030 / 349036	210,00 / 090,00
SÉRGIO NONATO JEZINI	7026153-021	544084 - 349030 / 349036	450,00 / 200,00
ROSARIO DE MARIA PAVÃO BARBOSA	3154483-010	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
LUCIMAR CLÉA NOBRE DE BRITO PEREIRA	5709954-013	544084 - 349030 / 349036	420,00 / 180,00
MARIA DA CONCEIÇÃO GONÇALVES COSTA	0602540-010	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
ELIANY ARRAIS MONTEIRO	3159019-010	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
APARECIDA FÁTIMA DA SILVA OLIVEIRA	0479632-022	544084 - 349030 / 349036	400,00 / 200,00
MARIVALDO FERNADES LIMA MENDES	5706300-016	544084 - 349030 / 349036	500,00 / 300,00
ARÓLDO JOSÉ DOS REIS RODRIGUES	3158942-012	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
MARIA JOSÉ DO NASCIMENTO GÓES	0501433-017	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
VALDEIR SALOMÃO DA SILVA	3156222-012	544084 - 349030 / 349036	500,00 / 300,00
PAULO SÉRGIO DE SANTA CRUZ R. DO COUTO	5748763-011	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
ANGELA CLÉA QUEIRÓZ IKETANI	3224406-026	544084 - 349030 / 349036	400,00 / 250,00
EDSON SANTOS FILHO	0785121-030	544084 - 349030 / 349036	200,00 / 100,00
RENALDO BRAGA RIBEIRO	5722969-011	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
RAIMUNDA MARIA FARIAS DE ALMEIDA	5720737-018	544084 - 349030 / 349036	500,00 / 300,00
ANTONIO ALDI DE SOUZA	0650226-013	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
MARIA LÚCIA SILVA SOUZA	3157563-016	544084 - 349030 / 349036	600,00 / 300,00
MARILDA COSTA ARAÚJO	5706637-012	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
HELIODORO JOSÉ DIAS OLIVEIRA	5759005-018	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
CÍRIA AURORA FERREIRA PIMENTEL	5719003-019	544084 - 349030 / 349036	250,00 / 300,00
RAIMUNDO CARDOSO BARATA FILHO	5707080-015	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 200,00
EUDOXE JOSÉ CASTRO PEREIRA	5757746-010	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
JOÃO LUZ DOS SANTOS	5707820-010	544084 - 349030 / 349036	210,00 / 100,00
FRANCISCA MARIA PEREIRA SIQUEIRA	5518172-010	544084 - 349030 / 349036	200,00 / 100,00
FRANCISCO BARROS PEREIRA	5720745-010	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
PEDRO BATISTA NETO	7031440-020	544084 - 349030 / 349036	1.000,00 / 400,00
ANTÔNIO ROBERTO DA COSTA MACEDO	5741777-015	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
ALUISIO DE MOURA CARVALHO	N / T	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
ROSINÉLIA MAIA SABA	5298393-024	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
SÔNIA BAIA CAÍRES	3158110-015	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 150,00
RAIMUNDA NONATA FIGUEIRA SOARES	5724007-019	544084 - 349030 / 349036	210,00 / 100,00
RAIMUNDO SÁVIO BATISTA DE OLIVEIRA	5748747-018	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
GERSON ELISIO CRISTO	N / T	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
FRANCISCO TEIXEIRA DOS SANTOS	5715938-015	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
JOÃO NELSON MONTES GONÇALVES	5720710-014	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 100,00
VEIMAR BENJAMIN SOUZA	5748569-014	544084 - 349030 / 349036	600,00 / 400,00
ROSEMEYRE OLIVEIRA DIAS	3158187-010	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 300,00
ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO	5437598-013	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
ADMILSON LOPES DA CRUZ	3154963-014	544084 - 349030 / 349036	400,00 / 200,00
VICENTE DE PAULO BRITO NASCIMENTO	5754500-016	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
JOÃO BATISTA DOS SANTOS MEDEIROS	3153886-019	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
JOSÉ MARIA SOARES FEITOSA	5133670-023	544084 - 349030 / 349036	600,00 / 400,00
MARIA VALDERINA PORFÍRIO MOREIRA	3159191-018	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 300,00
OCIMAR NAHUM DRAGO	N / T	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
PAULO SÉRGIO PIRES SILVA	5705177-024	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
MARIA JOSÉ PEIXOTO DE OLIVEIRA	5706645-014	544084 - 349030 / 349036	400,00 / 200,00
WILSON DO CARMO FERREIRA DOS PRAZERES	3158004-012	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
SALVADOR LOPES SERRA	5723620-019	544084 - 349030 / 349036	300,00 / 150,00
EDITE BALKO EDELDRAUT RAVAGUANI	Nº / T	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
SONIA SANTOS MIGUEL	5331226-012	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
SÉRGIO DA SILVA BRABO	3157504-015	544084 - 349030 / 349036	200,00 / 150,00
JOSEANE DO SOCORRO DA SILVA FERREIRA	5592348-018	544084 - 349030 / 349036	150,00 / 080,00
ELIAS FERREIRA DE OLIVEIRA	5725470-019	544084 - 349030 / 349036	200,00 / 150,00

PORTARIA Nº 962 de 14.11.97, CONCEDER, ao servidor ARTUR HENRIQUE DE SOUZA NETO, ocupante do Cargo em Comissão de Representante Municipal, Matrícula nº 5437598-013, lotado na Coordenadoria Regional, 10(DEZ) dias de Licença Paternidade, conforme Art. 91 da Lei Nº 5.810 de 24.01.95 (REGIME JURÍDICO ÚNICO), no período de 04 a 13.10.97, devendo retornar ao serviço no dia 14.10.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.10.97.
PORTARIA Nº 963 de 14.11.97, REPUBLICAR, por incorreção a Portaria de nº 946 de 06.11.97. ONDE SE LÊ: Suely Maria Alves Gatinho Borba, PERÍODO: 13.08.97 a 31.08.97. LEIA-SE : Edson Dias Botelho, PERÍODO: 04.07.97 a 30.12.97. A presente portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 04.07.97.
PORTARIA Nº 227 de 18.03.97, APOSENTAR, a servidora MARIA JOSÉ DE QUADROS GONÇALVES, ocupante do cargo de Auxiliar Técnico , Nível F, Ref. XXIV, Matrícula Nº 3152693-018, do quadro de Pessoal deste Instituto, lotada na Assessoria de Cooperação e Acompanhamento, de acordo com o Art. 40,inciso III, alínea "a", da Constituição Federal, Art. 131 § 1º inciso X e Art. 137, § 1º alínea "a" da Lei Nº 5.810/94. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
PORTARIA Nº 646 de 20.11.96, APOSENTAR, a servidora ROSA MARIA SILVA DE LIMA, ocupante do cargo de Técnico, Nível F, Ref. XXIV, Matrícula Nº 0180785-020, do Quadro de Pessoal deste Instituto, lotado no Departamento de Administração, de acordo com o Art. 33, inciso III, alínea "a", da Constituição Estadual combinado com o Art. 110, III, "a", 114, § 2º, 116, 130, § 1º, 131, inciso XI, 137, § 1º, "a", 140, III. A presente portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
PORTARIA Nº 695 de 05.12.96 , APOSENTAR, a servidora ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA, ocupante do Cargo de Técnico, Nível E, Ref. XIX, Matrícula nº 3154050-017, do quadro de Pessoal deste Instituto, lotada no Departamento de Assistência, de acordo com o Art. 33, inciso III, alínea " c ", da Constituição Federal, Combinado com o constante da Lei nº 5.810/ 94, em seus, Art. 110, inciso III, alínea " c ", Art. 114 § 1º, 2º e 3º, Art. 130 § 1º e Art. 131, inciso VIII. A presente Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação.
APOSTILA, Considerando o teor das decisões prolatadas pelo Egrégio Supremo Tribunal Federal e Tribunal de Justiça do Estado do Pará, retifico, de Ofício o Ato de Aposentadoria do servidora ELIANA MARIA MESQUITA PEREIRA, para retirar dos proventos a parcela correspondente a Gratificação de Escolaridade, incidente sobre o Vencimento do Cargo em Comissão, DAS-01.3.
PORTARIA Nº 973 de 17.11.97, NOMEAR, ROBERTO BRUNO ALVES PEDROSA, para exercer o Cargo em Comissão de Assessor, código DAS-01.2, com lotação na Procuradoria. A presente Portaria retroagirá os seus efeitos a partir do dia 03.11.97.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
3º Termo Aditivo ao Contrato nº 018/97
Partes: IPASEP e Dr. MÁRIO ZOJA.
OBJETO: Alterar a Cláusula 3ª e 7ª do Contrato Original.
VALOR: R$ 54.600,00 (Valor Estimado para 12 meses)
As demais cláusulas e condições do Contrato original permanecem inalteradas para todos os efeitos de direito.
DATA DA ASSINATURA: 10.11.97
ANTONIO CARLOS FONTELLES DE LIMA
Presidente do IPASEP
P/Contratada

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

ANEXO 1

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 — BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 022 DE 31 DE OUTUBRO DE 1997

A **SECRETÁRIA ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO**, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 5.984, de 29 de julho de 1996,

R E S O L V E:

I - Determinar a Companhia de Saneamento do Pará S/A, ao Banco do Estado do Pará S/A e Centrais Elétricas do Pará S/A, Órgãos da Administração Indireta, não integrantes do Sistema CRH/SEAD, a publicação, no Diário Oficial do Estado, dos respectivos Demonstrativos com a Remuneração de Pessoal, realizada nos meses de setembro e outubro de 1997, nos termos da Lei nº 5.984/96.

II - Recomendar aos Dirigentes das Unidades acima mencionadas a observância tempestiva da citada Lei de Diretrizes Orçamentárias.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO, em 31 de outubro de 1997

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO REMUNERACAO PESSOAL
BIMESTRE :AGOSTO/SETEMBRO/97
BIMREFERENCIA:SETEMBRO/97

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GABINETE DO GOVERNADOR

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	6	720,00	504,00	438,60	0,00	168,00	1.830,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	7.926,36	336,00	3.144,44	664,50	4.534,78	16.606,08
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	240,00	168,00	122,40	0,00	108,00	638,40
	ASSESSOR TECNICO - CC 14	1	120,00	0,00	163,60	0,00	301,01	584,61
	ASSIST. ADMINIST.	1	306,81	0,00	289,46	0,00	568,22	1.164,49
	AUX. DE SERV. GERAIS C	2	307,77	215,43	118,03	0,00	96,00	737,23
	AUX. DE SERV. GERAIS D	1	182,48	127,73	124,08	0,00	36,00	470,29
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	120,00	0,00	254,78	0,00	899,15	1.273,93
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	66,00	0,00	36,00	222,00
	AUX. TECNICO REF. XXVI	4	536,76	0,00	215,36	0,00	959,15	1.711,27
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	238,73	0,00	649,99	0,00	1.618,41	2.507,13
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	1	144,07	100,84	48,98	0,00	12,00	305,89
	AUX.DE ADMINISTRACAO C	1	166,77	0,00	137,39	0,00	532,22	836,38
	AUX.DE ADMINT.REF.III	1	120,00	0,00	347,68	0,00	1.618,41	2.086,09
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	6	720,00	504,00	459,00	0,00	300,00	1.983,00
	BRACAL	1	120,00	84,00	51,00	84,99	36,00	375,99
	CH.SETOR ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	0,00	162,00
	MOTORISTA	6	758,56	530,98	403,68	405,93	96,00	2.195,15
	MOTORISTA NIV. B	2	240,00	84,00	126,63	78,19	532,22	1.061,04
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	79,35	0,00	313,01	632,36
	PROFESSOR AD-2	1	240,00	0,00	0,00	0,00	544,22	784,22
	SERVENTE	3	360,00	168,00	105,60	0,00	84,00	717,60
	TOTAL	**69**	**14.048,31**	**2.822,98**	**7.388,05**	**1.233,61**	**13.392,80**	**38.885,75**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	36,00	260,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	247,32	89,12	114,26	0,00	313,01	763,71
	AUX. TECNICO	1	185,71	0,00	270,61	0,00	1.618,41	2.074,73
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	2.817,88	0,00	563,57	866,95	48,00	4.296,40
	MONITOR	1	131,52	0,00	63,07	0,00	313,01	507,60
	MOTORISTA	3	408,18	285,71	138,76	98,58	120,00	1.051,23
	SERVENTE	1	120,00	84,00	30,60	0,00	24,00	258,60
	TOTAL	**11**	**4.030,61**	**542,83**	**1.201,27**	**965,53**	**2.472,43**	**9.212,87**
CELETISTA	ASSIST. ADMINIST.	1	463,80	0,00	69,57	0,00	900,17	1.433,54
	EDITOR	1	712,56	0,00	35,62	0,00	1.618,41	2.366,59
	ESCRITURARIO	1	442,82	0,00	66,42	0,00	901,19	1.410,43
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	1	331,16	0,00	76,16	0,00	1.620,45	2.027,77
	TOTAL	**4**	**1.850,34**	**0,00**	**247,77**	**0,00**	**5.040,22**	**7.238,33**
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	12	1.440,00	840,00	0,00	67,99	348,00	2.695,99
	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	2.040,00	672,00	0,00	67,99	2.034,06	4.814,05
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28	3.360,00	2.016,00	0,00	271,96	408,00	6.055,96
	ASSIST.TECNICO	1	130,92	104,73	0,00	0,00	0,00	235,65
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	24,00	154,92
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	84,00	0,00	67,99	0,00	271,99
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	MOTORISTA	15	1.800,00	1.176,00	0,00	243,96	492,00	3.711,96
	TOTAL	**76**	**9.141,84**	**4.892,73**	**0,00**	**719,89**	**3.318,06**	**18.072,52**
	TOTAL DO QUADRO	**160**	**29.171,10**	**8.258,54**	**8.837,09**	**2.919,03**	**24.223,51**	**73.409,27**
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	4	1.118,57	894,84	1.061,21	535,97	4.138,23	7.748,82
	ASSIST. SOCIAL	1	298,78	239,02	1.178,52	0,00	2.408,51	4.124,83
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	58,34	0,00	24,00	471,30
	DEFENSOR PUBLICO	1	302,82	242,25	0,00	0,00	2.408,51	2.953,58
	DELEGADO DE POLICIA	2	1.332,01	1.065,60	1.616,00	0,00	4.026,92	8.040,53
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	187,18	0,00	48,00	1.067,16
	ENFERMEIRO	1	298,78	239,02	431,24	0,00	1.666,41	2.635,45
	MEDICO	1	298,78	239,02	736,57	0,00	2.408,51	3.682,88
	PROCURADOR DO ESTADO	1	721,34	577,07	1.297,42	0,00	2.456,51	5.052,34
	PROF. COLABORADOR	1	120,00	96,00	292,51	0,00	1.770,08	2.278,59
	PROFESSOR AD-3	1	240,00	192,00	717,64	0,00	1.618,41	2.768,05
	PROFESSOR AD-4	3	966,64	830,66	986,04	0,00	4.026,92	6.810,26
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	277,33	221,86	726,92	0,00	2.420,51	3.646,62
	TECNICO C	1	369,83	295,86	364,34	0,00	1.204,05	2.234,08
	TECNICO D	8	4.204,78	3.363,78	6.902,04	1.527,92	13.771,17	29.769,69
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85
	TOTAL	**30**	**11.526,75**	**9.278,63**	**17.123,94**	**2.063,89**	**46.130,82**	**86.124,03**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ECONOMISTA	1	246,26	197,00	412,33	0,00	1.642,41	2.498,00
	SERVICOS PRESTADOS	1	360,00	252,00	244,80	0,00	72,00	928,80
	SOCIOLOGO	1	246,26	197,00	412,33	0,00	1.654,41	2.510,00
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	246,26	197,00	1.383,38	0,00	6.473,64	8.300,28
	TECNICO	1	231,11	184,88	197,27	0,00	899,15	1.512,41
	TECNICO C	1	379,01	303,20	460,12	0,00	1.618,41	2.760,74
	TECNICO D	1	379,62	303,69	460,34	0,00	1.654,41	2.798,06
	TOTAL	**7**	**2.088,52**	**1.634,77**	**3.570,57**	**0,00**	**14.014,43**	**21.308,29**
TEMPORARIO	PILOTO DE AERONAVE PAD.C	4	3.881,90	0,00	0,00	0,00	5.874,38	9.756,28
	TOTAL	**4**	**3.881,90**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**5.874,38**	**9.756,28**
	TOTAL DO QUADRO	**41**	**17.497,17**	**10.913,40**	**20.894,51**	**2.063,89**	**66.019,63**	**117.188,60**
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	7	5.015,60	0,00	0,00	0,00	5.448,84	10.464,44
	ASSESSOR DE GABINETE I	6	802,80	0,00	57,80	120,40	1.316,26	2.297,26
	ASSESSOR DE GABINETE II	28	9.393,02	0,00	533,19	671,87	8.866,70	19.464,78
	ASSESSOR ESP.GOVERNADOR	67	38.183,88	0,00	1.742,05	1.610,79	36.560,15	78.096,87
	ASSESSOR ESPECIAL I	123	90.184,31	0,00	13.372,03	5.987,49	142.838,14	252.381,97
	ASSESSOR ESPECIAL II	66	83.628,98	0,00	4.576,13	2.006,88	108.829,45	199.041,44
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	2.281,68	0,00	758,65	0,00	2.077,50	5.117,83
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	CH.DA CASA CIVIL	1	0,00	0,00	1.086,04	0,00	4.392,19	5.478,23
	GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,03	5.213,03
	SUB-CH. DA CASA CIVIL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	24,00	3.636,66
	SUB-CH. DA CASA MILITAR	1	0,00	0,00	1.156,04	0,00	2.890,12	4.046,16
	TOTAL	**304**	**236.715,59**	**0,00**	**23.281,93**	**10.397,43**	**318.456,38**	**588.851,33**
	TOTAL DO QUADRO	**304**	**236.715,59**	**0,00**	**23.281,93**	**10.397,43**	**318.456,38**	**588.851,33**
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	2	890,28	0,00	130,05	0,00	568,22	1.588,55
	ASSESSOR DE GABINETE I	14	1.811,52	0,00	817,27	0,00	4.394,14	7.022,93
	ASSESSOR DE GABINETE II	5	845,10	0,00	781,26	516,72	2.721,10	4.864,18
	ASSESSOR ESP.GOVERNADOR	12	6.121,69	406,74	2.406,71	535,97	8.191,41	17.662,52
	ASSESSOR ESPECIAL I	23	11.966,66	4.253,90	10.247,48	0,00	40.810,29	67.278,33
	ASSESSOR ESPECIAL II	10	4.552,19	3.699,07	9.255,65	1.527,92	24.157,10	43.191,93
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	2.586,38	335,02	1.294,00	865,95	3.528,16	8.610,51
	TOTAL	**69**	**28.773,82**	**8.694,73**	**24.932,42**	**3.447,56**	**84.370,42**	**150.218,95**
	TOTAL DO QUADRO	**69**	**28.773,82**	**8.694,73**	**24.932,42**	**3.447,56**	**84.370,42**	**150.218,95**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	505	283.383,86	19.171,94	52.813,53	15.380,35	408.699,52	779.449,20
	TOTAL UNID ORCAM S/COLEG ...	505						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	ASSIST.ADMINIST.II	1	1.082,16	0,00	227,25	0,00	1.011,54	2.320,97
	TOTAL	1	1.082,16	0,00	227,25	0,00	1.011,54	2.320,97
	TOTAL DO QUADRO	1	1.082,16	0,00	227,25	0,00	1.011,54	2.320,97
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	690,28	0,00	549,42	0,00	1.591,76	3.031,46
	SERVENTE REF. I	7	640,00	0,00	126,00	262,20	196,60	1.424,80
	TOTAL	10	1.730,28	0,00	675,42	262,20	1.788,36	4.456,26
	TOTAL DO QUADRO	10	1.730,28	0,00	675,42	262,20	1.788,36	4.456,26
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	DEFENSOR PUBLICO	1	363,39	290,71	358,22	0,00	1.758,08	2.770,40
	TECNICO C	1	369,83	295,86	359,96	0,00	1.770,08	2.795,73
	TOTAL	2	733,22	586,57	718,18	0,00	3.528,16	5.566,13
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO D	2	801,46	641,16	823,31	0,00	4.046,18	6.312,11
	TOTAL	2	801,46	641,16	823,31	0,00	4.046,18	6.312,11
	TOTAL DO QUADRO	4	1.534,68	1.227,73	1.541,49	0,00	7.574,34	11.878,24
CARGOS COMISSIONADOS								
	AJUDANTE DE ORDENS	1	0,00	0,00	50,57	0,00	1.011,54	1.062,11
	ASSESSOR	5	6.358,29	0,00	0,00	0,00	2.336,10	8.694,39
	CHEFE DE GABINETE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	CHEFE DE SEGURANCA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	CHEFE MILITAR	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIRETOR PROGR.ESPECIAIS	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	SUB-CHEFE DE GAB.DO VICE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	13	20.086,41	0,00	50,57	0,00	9.449,91	29.586,89
	TOTAL DO QUADRO	13	20.086,41	0,00	50,57	0,00	9.449,91	29.586,89
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	6	2.757,69	628,18	1.595,60	0,00	6.673,48	11.654,95
	COORD PROG. ESPECIAIS	1	369,83	295,86	359,96	0,00	1.770,08	2.795,73
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	379,62	303,69	362,60	0,00	1.734,08	2.779,99
	TOTAL	8	3.507,14	1.227,73	2.318,16	0,00	10.177,64	17.230,87
	TOTAL DO QUADRO	8	3.507,14	1.227,73	2.318,16	0,00	10.177,64	17.230,87
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	28	24.433,55	1.227,73	2.494,73	262,20	19.824,15	48.242,36
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	28						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	24,00	162,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	48,00	0,00	48,00	216,00
	MOTORISTA	1	124,39	0,00	49,75	86,40	18,49	279,03
	TOTAL	3	364,39	0,00	115,75	86,40	90,49	657,03
	TOTAL DO QUADRO	3	364,39	0,00	115,75	86,40	90,49	657,03
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	103,99	0,00	36,00	555,98
	CONSULTOR JURIDICO	2	1.924,21	1.539,36	1.798,71	0,00	4.624,21	9.886,49
	TOTAL	3	2.155,32	1.724,24	1.902,70	0,00	4.660,21	10.442,47
	TOTAL DO QUADRO	3	2.155,32	1.724,24	1.902,70	0,00	4.660,21	10.442,47
CARGOS COMISSIONADOS								
	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	7	2.519,71	1.724,24	2.018,45	86,40	9.094,89	15.443,69
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	7						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEFENSORIA PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	720,00	252,00	245,40	0,00	168,00	1.385,40
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	480,00	180,00	196,80	168,00	96,00	1.120,80
	AUX. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	96,00	51,99	84,00	471,99
	AUX.DE CAMPO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	36,00	198,00
	BRACAL	1	120,00	0,00	42,00	0,00	72,00	234,00
	MECANOGRAFO	1	120,00	84,00	81,60	0,00	84,00	369,60
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	60,00	0,00	96,00	396,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	3	360,00	0,00	198,00	0,00	86,00	644,00
	OPERADOR DE FONIA	1	120,00	0,00	36,00	24,00	24,00	204,00
	OPERADOR DE RADIO	2	240,00	0,00	233,88	263,75	144,00	881,63
	SERVENTE	1	120,00	0,00	54,00	0,00	0,00	174,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	360,00	252,00	322,20	78,00	48,00	1.060,20
	TOTAL	27	3.240,00	768,00	1.607,88	585,74	938,00	7.139,62
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	30,60	0,00	12,00	246,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	180,00	60,00	0,00	34,20	394,20
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.080,00	336,00	255,00	0,00	252,00	1.923,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	3	360,00	84,00	56,40	0,00	48,00	548,40
	BRACAL	7	840,00	84,00	130,80	0,00	180,00	1.234,80
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	12,00	236,40
	SERVENTE	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	TELEFONISTA	1	120,00	84,00	30,60	0,00	0,00	234,60
	TOTAL	25	3.000,00	938,00	613,80	0,00	538,20	5.098,00
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	12,00	216,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	3	360,00	252,00	0,00	67,99	0,00	679,99
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	960,00	336,00	0,00	0,00	108,00	1.404,00
	DATILOGRAFO	2	240,00	0,00	0,00	39,99	0,00	279,99
	SERVENTE	3	360,00	168,00	0,00	0,00	36,00	564,00
	TOTAL	17	2.040,00	840,00	0,00	107,98	156,00	3.143,98
	TOTAL DO QUADRO	69	8.280,00	2.544,00	2.221,68	693,72	1.632,20	15.371,60
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	124,78	0,00	60,00	1.016,76
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	0,00	43,21	0,00	12,00	271,30
	BIBLIOTECONOMISTA	1	554,64	0,00	166,39	0,00	24,00	745,03
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	1.679,30	566,76	0,00	36,00	4.381,20
	CONTADOR	1	332,80	266,24	299,52	0,00	48,00	946,56
	DEFENSOR PUBLICO	112	36.702,06	66.474,50	24.226,63	3.078,96	22.100,34	152.582,49
	PROFESSOR AD-4	3	714,55	800,56	619,74	0,00	1.107,54	3.242,39
	TECNICO A	1	342,06	273,64	406,81	0,00	1.035,54	2.058,05
	TOTAL	123	41.423,56	69.864,00	26.453,84	3.078,96	24.423,42	165.243,78
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST.TECNICO	4	735,20	569,78	229,26	0,00	88,02	1.622,26
	DEFENSOR PUBLICO	54	16.352,28	29.433,78	7.524,38	2.264,53	10.779,80	66.354,77
	TEC. NIVEL SUPERIOR	4	924,44	1.063,06	433,92	0,00	568,22	2.989,64
	TOTAL	62	18.011,92	31.066,62	8.187,56	2.264,53	11.436,04	70.966,67
TEMPORARIO								
	ASSIST.TECNICO	1	183,80	0,00	0,00	0,00	58,20	242,00
	DEFENSOR PUBLICO	41	12.415,62	22.347,87	0,00	1.978,20	1.719,54	38.461,23
	TOTAL	42	12.599,42	22.347,87	0,00	1.978,20	1.777,74	38.703,23
	TOTAL DO QUADRO	227	72.034,90	123.278,48	34.841,40	7.321,69	37.637,20	274.913,68
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	48,00	3.841,29
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,22	520,22
	CH.DEPTO DE ADMINISTRACAO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	TOTAL	6	5.057,72	0,00	0,00	0,00	2.302,30	7.360,02
	TOTAL DO QUADRO	6	5.057,72	0,00	0,00	0,00	2.302,30	7.360,02
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	644,88	818,71	406,01	0,00	2.047,08	3.917,48
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	231,11	184,88	140,43	0,00	532,22	1.088,64
	CH.DIV.PERIC.VIST.E AVAL.	1	302,82	545,07	464,85	0,00	1.011,54	2.324,28
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	297,88	268,08	394,37	0,00	1.047,54	2.007,87
	CH.DO NUC.REG.4A REGIAO	1	383,39	654,10	405,80	0,00	1.011,54	2.434,83
	CH.DO NUCL.REG.6A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.035,54	2.162,34
	CH.NUC.REG.DA 5A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.023,54	2.150,34
	CH.NUC.REG.DA 8A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.011,54	2.138,34
	CH.NUC.REGIONAL 9A REGIAO	1	302,82	545,07	185,94	0,00	1.071,54	2.105,37
	CH.NUCL.REG.1A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.035,54	2.162,34
	CH.NUCLEO REG.2A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.011,54	2.138,34
	CH.NUCLEO SET.DEF.PUBLICA	5	1.574,67	2.834,38	2.161,77	0,00	5.141,70	11.712,52
	CHEFE CENTRO DE ESTUDOS	1	363,39	654,10	550,31	0,00	1.758,08	3.325,88
	CHEFE DE GABINETE	1	302,82	545,07	371,88	0,00	1.035,54	2.255,31
	COORD.DO 4 N.REG.EM SOURE	2	605,64	1.090,14	371,88	0,00	2.059,08	4.126,74
	CORREGEDOR GERAL	1	302,82	545,07	631,99	0,00	2.336,10	3.815,98
	DIR.DEFENS.DO INTERIOR	1	302,82	545,07	387,29	0,00	1.794,08	3.029,26
	PROC.GERAL DEF.PUBLICA	1	302,82	545,07	864,64	0,00	3.511,35	5.223,88
	SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	302,82	545,07	747,60	0,00	2.914,12	4.509,61
	TOTAL	25	7.714,80	13.045,23	9.480,11	0,00	32.389,21	62.629,35
	TOTAL DO QUADRO	25	7.714,80	13.045,23	9.480,11	0,00	32.389,21	62.629,35
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	302	85.372,62	125.822,48	36.863,00	6.015,41	41.571,70	297.645,30
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	302						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC ESP DE DESENV ESTRATEGICO DO PA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	[illegible]TARIA	1	120,00	0,00	42,00	64,80	36,00	262,80
	GEN[illegible]TRATIVO	1	650,28	0,00	130,05	0,00	36,00	816,33

	MOTORISTA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	24,00	248,40
	TOTAL	3	890,28	84,00	192,45	64,80	96,00	1.327,53
	TOTAL DO QUADRO	3	890,28	84,00	192,45	64,80	96,00	1.327,53
CARGOS COMISSIONADOS								
	.....	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.324,10	2.670,91
	ASSESSOR DE GABINETE II	1	650,28	0,00	0,00	0,00	24,00	674,28
	ASSESSOR ESPECIAL	1	1.123,94	0,00	0,00	0,00	36,00	1.159,94
	ASSESSOR ESPECIAL I	6	13.014,71	0,00	404,60	0,00	36,00	13.455,31
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	24,00	3.636,66
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	11	18.401,59	0,00	751,41	0,00	6.788,29	25.941,29
	TOTAL DO QUADRO	11	18.401,59	0,00	751,41	0,00	6.788,29	25.941,29
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR DE GABINETE II	1	650,28	0,00	130,05	0,00	36,00	816,33
	TOTAL	1	650,28	0,00	130,05	0,00	36,00	816,33
	TOTAL DO QUADRO	1	650,28	0,00	130,05	0,00	36,00	816,33
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	14	19.291,87	84,00	943,86	64,80	6.884,29	27.268,82
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	14						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : ACAO SOCIAL INTEG AO PALACIO GOV.

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	14	15.389,95	0,00	429,17	120,40	1.940,77	17.880,29
	CH.DIV.ASSESS.MUNICIPAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	CH.DIV.CADASTRAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	CH.DIV.GERACAO DE RENDA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.TRIAGEM E CADASTRO	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
	CH.DIVISAO DE LEGALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	36,00	1.300,43
	CHEFE DA TESOURARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	COORD.APOIO ATIV.PRODUTIV	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.ARTICUL.MUNICIPAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO FINANCEIRO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	2.167,60	0,00	0,00	722,46	0,00	2.890,06
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	VICE PRESIDENTE	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
	TOTAL	29	33.272,63	0,00	1.708,03	842,86	12.281,70	48.105,22
	TOTAL DO QUADRO	29	33.272,63	0,00	1.708,03	842,86	12.281,70	48.105,22
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	29	33.272,63	0,00	1.708,03	842,86	12.281,70	48.105,22
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	29						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	22	2.640,00	1.344,00	986,70	156,06	888,44	6.015,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	61	15.861,29	1.932,00	3.441,40	1.109,57	2.688,11	25.032,37
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	240,00	168,00	112,20	0,00	140,40	660,60
	AUX. DE ENGENHARIA	2	240,00	84,00	85,20	0,00	42,49	451,69
	AUX. TECNICO	5	1.794,65	274,92	388,45	0,00	578,42	3.036,44
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	96,22	46,73	0,00	12,00	292,41
	AUX.TECNICO D	1	221,12	0,00	222,40	0,00	520,22	963,74
	DATILOGRAFO	11	2.994,71	504,00	657,12	165,62	382,44	4.703,89
	MECANOGRAFO NIV. II	5	600,00	252,00	239,40	0,00	230,87	1.322,27
	MENSAGEIRO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	MOTORISTA	6	728,78	336,00	113,18	136,91	150,49	1.465,36
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	18,00	0,00	48,00	186,00
	TOTAL	118	25.698,01	4.991,14	6.328,78	1.568,16	5.681,88	44.267,97
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	24,00	228,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	84,00	0,00	67,99	0,00	271,99
	BOMBEIRO	4	480,00	336,00	0,00	135,98	60,00	1.011,98
	TELEFONISTA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	0,00	204,00
	TOTAL	7	840,00	588,00	0,00	203,97	84,00	1.715,97
	TOTAL DO QUADRO	125	26.538,01	5.579,14	6.328,78	1.772,13	5.765,88	46.983,94
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	45	15.134,12	8.060,78	11.161,22	3.092,12	24.408,70	61.856,94
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	367,56	530,87	809,23	2.123,65
	CONSULTOR JURIDICO	12	12.594,84	10.075,80	6.098,87	2.676,05	4.738,11	36.183,67
	CONTADOR	1	231,11	184,88	83,19	46,22	0,00	545,40
	ECONOMISTA	5	3.092,04	739,52	1.127,55	779,24	1.172,23	6.910,58
	PSICOLOGO	2	480,09	384,06	259,81	0,00	1.776,57	2.900,53
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	4	924,44	739,52	686,89	765,70	1.093,57	4.210,12
	TECNICO A	1	305,08	244,06	312,13	0,00	1.011,54	1.872,81
	TECNICO D	2	1.026,58	821,26	1.932,51	1.644,94	4.617,90	10.043,19
	TOTAL	73	34.019,41	21.434,76	22.029,73	9.535,14	39.627,85	126.646,89
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PEDAGOGO	1	246,26	197,00	96,34	0,00	520,22	1.059,82
	TECNICO D	1	435,90	348,72	619,34	0,00	2.348,10	3.752,06
	TOTAL	2	682,16	545,72	715,68	0,00	2.868,32	4.811,88
	TOTAL DO QUADRO	75	34.701,57	21.980,48	22.745,41	9.535,14	42.496,17	131.458,77
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	14	14.631,29	0,00	63,22	0,00	228,00	14.922,51
	COORD DE PATRIMONIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.CARGOS E SALARIOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.DES.CULT.ORGANIZAC.	1	0,00	0,00	364,15	0,00	1.734,08	2.098,23
	COORD.ESTR.ORGANIZACIONAI	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	COORD.NUC.DESENV.ORGANIZ.	1	0,00	0,00	693,63	0,00	1.734,08	2.427,71
	COORD.SISTEMAS E METODOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
	SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,12	2.890,12
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	1.447,91	4.356,19	5.804,10
	TOTAL	22	23.301,69	0,00	1.121,00	1.447,91	10.990,47	36.861,07
	TOTAL DO QUADRO	22	23.301,69	0,00	1.121,00	1.447,91	10.990,47	36.861,07
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	34	19.905,74	5.821,47	9.368,51	1.072,96	21.956,28	58.124,96
	CH.NUCLEO REG. SANTAREM	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.035,54	1.737,03
	CHEFE DE GABINETE	1	650,28	0,00	65,02	0,00	24,00	739,30
	COORD ADM. MATERIAL	1	231,11	184,88	752,52	0,00	1.770,08	2.938,59
	COORD ALOCACAO DE R.H	1	2.167,60	0,00	541,90	0,00	12,00	2.721,50
	COORD CADASTRO DE R.H	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.734,08	2.679,92
	COORD DE MATERIAL	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.011,54	1.713,03
	COORD DE PATRIMONIO	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.047,54	1.891,78
	COORD GARAGEM DO ESTADO	1	120,00	0,00	122,70	0,00	301,01	543,71
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	1	506,25	405,00	793,59	0,00	1.758,08	3.462,92
	COORD SERVICOS AUXILIARES	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.011,54	1.713,03
	COORD TRANSP. OFICIAIS	1	2.167,60	0,00	541,90	0,00	24,00	2.733,50
	COORD.CONTROLE VEICULOS	1	120,00	0,00	61,35	0,00	301,01	482,36
	DIR DE DESENV ORGANIZ.	1	435,90	348,72	619,34	0,00	2.348,10	3.752,06
	DIR DE RECURSOS MATERIAIS	1	2.890,13	0,00	867,03	0,00	24,00	3.781,16
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	520,33	416,26	1.138,92	1.644,94	2.859,82	6.580,27
	TOTAL	49	30.916,71	8.137,71	16.604,18	2.717,90	37.218,62	95.595,12
	TOTAL DO QUADRO	49	30.916,71	8.137,71	16.604,18	2.717,90	37.218,62	95.595,12
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78
	TOTAL	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,56	1.011,56
	TOTAL DO QUADRO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,56	1.011,56
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	225	84.541,27	27.559,62	30.185,19	12.755,18	60.264,08	215.315,34
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	222						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	44	5.280,00	0,00	1.560,00	283,97	1.485,00	8.608,97
	AGENTE ADMINISTRATIVO	55	6.600,00	0,00	2.508,52	553,12	2.999,76	12.661,40
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	24	2.951,40	0,00	1.174,70	762,79	1.250,42	6.139,31
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	240,00	0,00	66,00	24,00	36,00	366,00
	AGENTE DE CARPINTARIA	1	120,00	0,00	30,00	24,00	60,00	234,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	2	240,00	0,00	78,00	60,00	58,20	436,20
	AGENTE DE MECANICA	5	600,00	0,00	240,00	179,99	192,00	1.211,99
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	240,00	0,00	60,00	48,00	72,00	420,00
	AUX. DE ENGENHARIA	3	366,80	0,00	104,04	133,46	94,20	698,50
	AUX. DE ESCRITORIO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	26,79	176,79
	AUX. DE MECANICO	2	240,00	0,00	60,00	0,00	108,00	408,00
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	7	860,40	0,00	319,14	240,00	322,68	1.742,22
	AUX. TECNICO	6	2.086,35	0,00	600,54	129,26	397,01	3.213,16
	AUX. VETERINARIO	8	960,00	0,00	240,00	192,00	274,20	1.666,20
	AUX.DE ADMINT.REF.III	2	240,00	84,00	60,60	0,00	54,49	439,09
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	16	1.920,00	0,00	684,00	299,07	624,00	3.527,07
	BRACAL	33	3.960,00	184,80	1.060,80	725,86	1.536,00	7.467,46
	CARPINTEIRO	3	360,00	0,00	90,00	72,00	132,00	654,00
	COMANDANTE	2	240,00	0,00	72,00	0,00	132,00	444,00
	CONTINUO	1	120,00	0,00	36,00	0,00	72,00	228,00
	DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	96,00	0,00	150,73	606,73
	ENCARREGADO DE REVENDA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	24,00	180,00
	ENUMERADOR	2	240,00	0,00	60,00	24,00	48,00	372,00
	LANTERNEIRO	1	120,00	0,00	30,00	24,00	72,00	246,00
	MECANICO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	12,00	162,00
	MOTORISTA	18	2.234,63	618,85	800,12	328,52	636,00	4.618,12
	MOTORISTA FLUVIAL	1	161,54	0,00	40,38	67,29	12,00	281,21
	MOTORISTA MARITIMO	1	161,54	0,00	56,53	0,00	60,00	278,07
	MOTORISTA NIV. B	1	120,00	0,00	60,00	149,99	36,00	365,99
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	36,00	180,00
	PASTOR	1	120,00	0,00	30,00	0,00	72,00	222,00
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	30,00	156,69	48,00	354,69
	PRATICO RURAL	5	600,00	0,00	231,80	73,80	469,01	1.374,61
	SERINGUEIRO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	72,00	222,00
	SUP.SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	36,00	0,00	30,49	186,49
	TEC. DE CONTABILIDADE	8	987,20	0,00	320,84	60,86	225,38	1.594,28

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	TEC. DE CONTABILIDADE A	1	2.690,13	0,00	1.589,57	0,00	0,00	4.479,70
	TECNICO AGRICOLA	1	137,46	0,00	34,36	57,26	12,00	241,08
	TOPOGRAFO N-11	1	120,00	0,00	66,00	0,00	0,00	186,00
	VAQUEIRO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	48,00	198,00
	VIGIA	10	1.200,00	189,00	297,00	0,00	528,00	2.214,00
	TOTAL	280	36.037,45	1.071,85	13.002,94	4.669,93	12.518,36	69.300,33
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	15	1.800,00	0,00	372,00	208,97	578,79	2.959,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO	26	4.264,43	0,00	874,68	737,08	899,36	6.775,55
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	1	123,40	0,00	30,85	12,75	38,79	205,79
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	0,00	24,00	79,99	60,00	283,99
	AGENTE DE CARPINTARIA	1	120,00	0,00	24,00	36,00	24,00	204,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	0,00	24,00	36,00	36,00	216,00
	AGENTE DE MECANICA	1	120,00	0,00	48,00	24,00	36,00	228,00
	ASSESSOR	10	1.621,64	443,72	427,98	24,00	192,00	2.709,34
	AUX. DE ESCRITORIO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	48,00	192,00
	AUX. DE INFORMATICA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	36,00	180,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	240,00	0,00	42,00	0,00	36,00	318,00
	AUX. TECNICO	7	2.089,19	0,00	361,45	595,61	94,20	3.140,45
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	52,92	26,79	223,71
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	8	960,00	0,00	162,00	145,86	219,60	1.487,26
	BRACAL	61	7.320,00	0,00	1.374,00	563,92	2.034,49	11.292,41
	BUROCRATA	1	154,31	0,00	233,17	0,00	1.023,54	1.411,02
	CAPATAZ	5	600,00	0,00	120,00	36,00	300,00	1.056,00
	CLASSIFICADOR	2	240,00	0,00	54,00	121,50	48,00	463,50
	ENUMERADOR	1	120,00	0,00	24,00	0,00	36,00	180,00
	LAVADOR	1	120,00	0,00	24,00	24,00	0,00	168,00
	MOCO DE CONVES	1	120,00	0,00	36,00	0,00	24,00	180,00
	MOTOCICLISTA	1	124,39	0,00	24,87	0,00	72,00	221,26
	MOTORISTA	6	741,95	0,00	185,23	0,00	168,00	1.095,18
	MOTORISTA FLUVIAL	3	484,62	0,00	137,29	129,60	100,15	851,66
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	PINTOR	1	120,00	0,00	30,00	24,00	12,00	186,00
	SERINGUEIRO	4	480,00	0,00	96,00	0,00	264,00	840,00
	SERVENTE	4	480,00	0,00	78,00	0,00	84,00	642,00
	SUP.SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	TECNICO AGRICOLA	8	1.089,68	0,00	263,56	352,76	865,50	2.581,50
	VIGIA	11	1.320,00	0,00	234,00	45,99	420,00	2.019,99
	TOTAL	188	25.703,61	443,72	5.413,08	3.250,75	7.777,21	42.588,37
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	4	480,00	0,00	0,00	0,00	48,00	528,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	840,00	0,00	0,00	59,40	207,78	1.107,18
	AUX.DE ADMINT.REF.III	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	VIGIA	2	240,00	0,00	0,00	39,99	108,00	387,99
	TOTAL	14	1.680,00	0,00	0,00	99,39	399,78	2.179,17
	TOTAL DO QUADRO	482	65.421,06	1.515,57	18.416,02	8.020,07	20.695,35	114.067,87
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	3	831,99	665,58	782,93	0,00	1.782,08	4.062,58
	ASSIST. SOCIAL	4	2.055,99	1.644,78	1.810,02	48,00	1.095,54	6.654,33
	BIBLIOTECONOMISTA	2	554,66	443,72	477,51	0,00	1.035,54	2.511,43
	CONSULTOR JURIDICO	5	5.247,85	4.198,25	3.683,96	0,00	72,00	13.202,06
	CONTADOR	1	1.020,00	816,00	1.530,03	1.954,86	1.746,08	7.066,97
	ECONOMISTA	4	1.109,32	887,44	474,20	0,00	120,00	2.590,96
	ENG. AGRONOMO	68	42.509,20	34.007,20	30.951,97	79,46	16.682,40	124.230,23
	ENG. FLORESTAL	2	554,66	443,72	374,38	224,61	60,00	1.657,37
	GERENTE	1	277,33	0,00	69,33	0,00	0,00	346,66
	MEDICO	1	277,33	221,86	124,79	24,00	0,00	647,98
	MEDICO VETERINARIO	28	11.551,92	9.241,44	7.772,71	696,00	6.414,45	35.676,52
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	277,33	221,86	149,75	24,00	0,00	672,94
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56
	TOTAL	121	66.822,22	52.791,85	48.312,50	3.050,93	29.008,09	199.985,59
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADMINISTRADOR	6	1.663,98	1.331,16	1.144,17	199,20	1.828,28	6.166,79
	ASSESSOR	1	277,33	221,86	273,24	0,00	879,04	1.651,47
	ASSESSOR RELAC. PUBLICAS	2	554,66	443,72	149,74	0,00	24,00	1.172,12
	ASSIST. SOCIAL	1	277,33	221,86	99,83	24,00	12,00	635,02
	ASSIST.JURIDICO	1	277,33	221,86	99,83	199,65	12,00	810,67
	BIBLIOTECARIO	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.011,54	2.039,48
	BIOLOGO	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.035,54	1.987,94
	CONSULTOR JURIDICO	1	874,64	699,71	236,15	0,00	24,00	1.834,50
	CONTADOR	1	277,33	221,86	174,71	0,00	36,00	709,90
	ECONOMISTA	14	6.202,66	4.962,08	3.252,16	199,65	2.251,08	16.867,63
	ENG. AGRONOMO	59	26.833,18	21.466,36	11.985,59	782,32	12.191,79	73.259,24
	ENG. FLORESTAL	6	1.663,98	1.331,16	659,34	199,65	221,15	4.075,28
	MEDICO	1	277,33	221,86	99,83	24,00	24,00	647,02
	MEDICO VETERINARIO	19	7.905,28	6.324,16	3.989,60	993,62	6.788,47	26.001,13
	NUTRICIONISTA	2	554,66	443,72	721,20	24,00	753,63	2.497,21
	SOCIOLOGO	2	554,66	443,72	224,62	216,29	36,00	1.475,29
	TOTAL	118	48.749,01	38.998,81	24.091,97	2.862,38	27.128,52	141.830,69
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	0,00	46,22	36,00	498,21
	ASSIST.JURIDICO	1	231,11	184,88	0,00	46,22	24,00	486,21
	BIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	12,00	427,99
	TOTAL	3	693,33	554,64	0,00	92,44	72,00	1.412,41
	TOTAL DO QUADRO	242	116.264,56	92.345,30	72.404,47	6.005,75	56.208,61	343.228,69
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	9	9.826,44	0,00	0,00	0,00	84,00	9.910,44
	CH.DA DIV.PROJ. ESPECIAIS	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II	2	722,54	0,00	0,00	0,00	0,00	722,54
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	DIR DE APOIO TECNICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO DE PROG.PROJ.ES	1	0,00	0,00	346,81	0,00	1.734,08	2.080,89
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	12,00	3.624,66
	DIRETOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,19	4.368,19
	TOTAL	19	21.134,08	0,00	498,54	0,00	7.209,81	28.842,43
	TOTAL DO QUADRO	19	21.134,08	0,00	498,54	0,00	7.209,81	28.842,43
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	8	3.639,99	2.623,98	3.891,73	24,00	7.853,02	18.032,72
	CH.DA DIV.DE COMUNICACAO	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.011,54	2.039,48
	CH.DA DIV.DE ESTATISTICA	1	1.020,00	816,00	711,88	0,00	1.035,54	3.583,42
	CH.DA DIV.DE ORC.SETORIAL	1	1.020,00	816,00	569,50	0,00	1.035,54	3.441,04
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	277,33	221,86	302,14	0,00	1.035,54	1.836,87
	CH.DA DIV.DE PROM. ANIMAL	1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.047,54	1.773,33
	CH.DA DIV.DE PROM.VEGETAL	1	1.020,00	816,00	854,26	0,00	1.023,54	3.713,80
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	154,31	0,00	233,17	0,00	1.023,54	1.411,02
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	1.264,43	0,00	252,88	505,71	0,00	2.023,02
	CH.DIV.APOIO AGRICULTURA	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.035,54	1.987,94
	CH.DIV.CLAS.PROD.VEGETAIS	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.059,54	2.087,48
	CH.DIV.DE ANALISE E AVAL.	1	277,33	221,86	604,29	0,00	1.023,54	2.127,02
	CH.DIV.DE ASSIST. SOCIAL	1	1.224,00	979,20	1.285,89	24,00	1.023,54	4.536,63
	CH.DIV.EXEC.EXTRA-ORCAMEN	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	0,00	1.580,53
	CH.DIV.INFORM.MERC.AGRIC.	1	1.224,00	979,20	964,42	0,00	1.023,54	4.191,16
	CH.DIV.MANUT.E SEGURANCA	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.011,54	2.039,48
	CH.DIV.ORCAMENTARIA	1	1.264,43	0,00	189,86	484,64	0,00	1.938,73
	CH.DIV.PLANEJAM.SETORIAL	1	277,33	221,86	830,90	0,00	1.047,54	2.377,63
	CH.DIV.REG.APOIO TECNICO	5	2.333,32	1.866,64	1.927,03	48,00	5.237,70	11.412,69
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I	5	1.092,85	665,58	973,13	276,08	2.721,10	5.728,74
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II	10	3.804,11	2.741,30	1.755,77	395,24	3.034,10	11.730,52
	CHEFE DA BIBLIOTECA	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.035,54	1.912,41
	COORD.DO 1 NUC.REG.CASTAN	1	1.224,00	979,20	787,45	0,00	1.758,08	4.748,73
	COORD.DO 2 NUC.REG.SANTAR	1	277,33	221,86	558,31	24,00	1.758,08	2.839,58
	COORD.DO 3 NUC.REG.MARABA	1	277,33	221,86	334,99	24,00	1.734,08	2.592,26
	COORD.DO 4 N.REG.EM SOURE	1	277,33	221,86	558,31	24,00	1.758,08	2.839,58
	COORD.DO 5 NUC.REG.ABAET.	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.770,08	2.715,92
	COORD.DO 6 NUC.REG.ALTAM.	1	277,33	221,86	334,99	0,00	1.758,08	2.592,26
	COORD.NUC.DESENV.ORGANIZ.	1	277,33	221,86	669,98	0,00	1.734,08	2.903,25
	DIR DPTO DE PLANEJAMENTO	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.770,08	2.715,92
	DIR DPTO FINANCEIRO	1	1.224,00	979,20	1.181,18	0,00	1.734,08	5.118,46
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	1.020,00	816,00	1.530,03	1.954,86	1.746,08	7.066,97
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	2.890,13	0,00	1.589,57	0,00	0,00	4.479,70
	DIR.DEPTO. ADM. SERVICOS :	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.746,08	2.803,58
	TOTAL	58	31.398,61	18.849,92	27.302,91	3.784,53	53.585,90	134.921,87
	TOTAL DO QUADRO	58	31.398,61	18.849,92	27.302,91	3.784,53	53.585,90	134.921,87
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	743	202.819,70	93.860,67	91.319,03	14.025,82	84.113,77	486.138,99
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	743						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	24	2.880,00	0,00	708,00	43,99	519,77	4.151,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO	46	5.520,00	0,00	2.173,26	103,98	4.096,81	11.894,05
	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	0,00	36,00	0,00	30,49	186,49
	ATENDENTE REF.I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	48,00	336,00
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	360,00	0,00	72,00	47,99	82,20	562,19
	AUX. TECNICO	19	3.732,17	0,00	719,11	50,39	228,98	4.730,65
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	AUX.DE ADMINT.REF.III	5	600,00	0,00	120,00	0,00	114,49	834,49
	AUX.DE BIBLIOT.REF.XXVI	1	137,46	0,00	27,49	0,00	0,00	164,95
	AUX.REF. XX	3	360,00	0,00	72,00	47,99	48,00	527,99
	MOTORISTA	2	248,78	0,00	111,94	66,33	96,00	523,05
	OPERADOR DE SOM REF. V	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	SERVENTE REF. I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	42,49	330,49
	TOTAL	112	14.918,41	0,00	4.225,80	360,67	5.343,23	24.848,11
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	AGENTE DE LIMPEZA	2	240,00	0,00	0,00	39,99	24,00	303,99
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	AUX. TESOUREIRO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	AUX.DE ARQUIVO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	AUX.DE FOTOGRAFIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	18,49	138,49
	AUX.DE SECRETARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	BILHETEIRO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	CAMAREIRA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	COSTUREIRA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	ENCARREGADO DE LIMPEZA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	48,00	288,00
	MAQUINISTA	2	240,00	0,00	0,00	46,15	18,49	304,64

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Passoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	48,00	168,00
	PROTOCOLISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	60,00	180,00
	RECEPCIONISTA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	42,49	282,49
	TELEFONISTA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	48,00	288,00
	TOTAL	21	2.520,00	0,00	30,00	66,14	439,47	3.075,61
CELETISTA								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	195,54	0,00	0,00	0,00	521,24	716,78
	COORD. DE PRODUCAO	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.542,13
	EDITOR	1	769,57	0,00	0,00	429,88	520,22	1.719,67
	TOTAL	3	1.773,16	0,00	0,00	429,88	2.775,54	4.978,58
	TOTAL DO QUADRO	136	19.211,57	0,00	4.255,80	876,89	8.558,24	32.902,30
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ARQUITETO	9	2.126,21	1.700,90	1.730,50	159,44	5.307,77	11.024,82
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	2	432,18	345,74	136,13	0,00	24,00	938,05
	BIBLIOTECONOMISTA	25	5.777,75	4.622,00	2.495,75	0,00	415,63	13.311,13
	CONSULTOR JURIDICO	7	6.472,34	5.177,85	4.583,48	0,00	3.371,64	19.605,31
	CONTADOR	1	231,11	184,88	83,19	0,00	36,00	535,18
	ECONOMISTA	4	924,44	739,52	873,79	0,00	1.810,77	4.348,52
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	83,19	166,37	0,00	665,55
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	1	282,60	226,08	178,03	0,00	0,00	686,71
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	1	264,11	845,12	0,00	0,00	0,00	1.109,23
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	143,89	0,00	315,46	875,34
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	3	693,33	554,64	207,97	0,00	36,00	1.491,94
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	6	1.386,66	1.109,28	582,34	0,00	72,00	3.150,28
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	231,11	184,88	204,58	0,00	618,92	1.239,49
	TECNICO B	1	304,89	243,91	109,76	0,00	0,00	658,56
	TOTAL	63	19.588,95	16.304,56	11.412,80	325,81	12.008,19	59.640,11
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO A	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	0,00	2.275,98
	TOTAL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	0,00	2.275,98
CELETISTA								
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	640,39	0,00	102,46	0,00	0,00	742,85
	TOTAL	1	640,39	0,00	102,46	0,00	0,00	742,85
	TOTAL DO QUADRO	65	22.396,94	16.304,56	11.623,44	325,81	12.008,19	62.658,94
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	7.225,32	0,00	216,76	0,00	1.059,54	8.501,62
	COORD DE ESPORTE DE MASSA	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORD DE PROMOCOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORD DOC. E INFORMACOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORD MODULOS ESP. INTER	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORD.ESPORTE ALTO NIVEL	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	0,00	86,70	0,00	1.734,08	1.820,78
	DIR DO ARQUIVO PUBLICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR DO MUSEU DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR DO TEATRO DA PAZ	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO DE CULTURA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO DE ESPOR E LAZER	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR DPTO DE TURISMO	1	0,00	0,00	433,52	0,00	1.734,08	2.167,60
	DIR DPTO PAT H. ART E CUL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	722,53	0,00	36,00	4.371,19
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.303,25	0,00	4.368,19	5.671,44
	TOTAL	22	19.508,40	0,00	2.762,76	0,00	14.146,13	36.417,29
	TOTAL DO QUADRO	22	19.508,40	0,00	2.762,76	0,00	14.146,13	36.417,29
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,38	0,00	1.071,54	3.290,34
	CHEFE DE GABINETE	1	120,00	0,00	256,08	0,00	520,22	896,30
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.734,08	2.472,58
	COORD PAT. H. ART. CIENT.	1	120,00	0,00	81,80	0,00	289,01	490,81
	DIR ADJUNTO TEATRO DA PAZ	1	769,57	0,00	0,00	429,88	520,22	1.719,67
	DIR BIBLIOTECA E ARQ PUBL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	0,00	2.275,98
	DIR MUSEU DA IMAGEM E SOM	1	231,11	184,88	430,01	0,00	1.758,08	2.604,08
	DIR TEATRO EXPERI DO PARA	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.542,13
	DIRETOR JURIDICO	2	315,54	0,00	96,03	0,00	1.041,46	1.453,03
	SECR CAM. LETRAS E ARTES	1	874,64	699,71	745,34	0,00	289,01	2.608,70
	SECR GER. CONS. EST. CUL.	1	874,64	699,71	905,06	0,00	1.011,54	3.490,95
	SECR. CAMARA/CHPHA/PA	1	874,64	699,71	838,51	0,00	289,01	2.701,87
	SECR. COMISSAO/LN-PA	1	120,00	0,00	143,15	0,00	301,01	564,16
	TOTAL	15	9.002,44	2.653,77	4.465,25	429,88	10.559,28	27.110,60
	TOTAL DO QUADRO	15	9.002,44	2.653,77	4.465,25	429,88	10.559,28	27.110,60
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,57	3.287,57
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78
	TOTAL	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,35	3.793,35
	TOTAL DO QUADRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,35	3.793,35
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	237	61.116,91	16.304,56	18.642,00	1.202,50	38.505,91	135.771,88
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	223						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	3.167	380.041,00	0,00	104.333,45	30.974,21	114.561,71	629.910,37
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.391	169.424,99	0,00	41.512,63	15.819,01	48.451,35	275.207,98
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	156	18.720,00	0,00	3.702,00	624,64	4.968,00	28.014,64
	AGENTE DE CARPINTARIA	3	360,00	0,00	72,00	60,00	96,00	588,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	3	360,00	0,00	60,00	94,50	24,00	538,50
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	240,00	0,00	48,00	0,00	0,00	288,00
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	4	480,00	0,00	114,00	114,39	60,00	768,39
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	32	8.806,50	4.537,93	3.176,01	1.980,74	2.783,12	21.284,30
	AUX. DE DISCIPLINA	24	2.880,00	0,00	624,00	206,12	757,69	4.467,81
	AUX. DE ENGENHARIA	2	246,80	0,00	61,70	0,00	60,00	368,50
	AUX. TECNICO	6	1.007,84	0,00	342,77	249,52	1.560,94	3.161,07
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	1.384,43	0,00	376,10	0,00	22,20	1.782,73
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	0,00	20,61	78,30	24,00	260,37
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	238,73	0,00	95,49	166,50	24,00	524,72
	DATILOGRAFO	100	12.000,00	0,00	2.004,00	1.016,85	2.250,81	17.271,66
	ESCR. DATILOG. REF.III	1.067	129.184,43	0,00	22.447,19	7.061,56	33.103,73	191.796,91
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	42,49	186,49
	INSPETOR DE ALUNOS	387	46.440,00	0,00	13.920,60	1.369,10	14.439,38	76.169,08
	INSPETOR DE ALUNOS REF.II;	5	600,00	0,00	90,00	0,00	144,00	834,00
	MECANOGRAFO NIV. II	2	240,00	0,00	42,00	0,00	36,00	318,00
	MOTORISTA	15	1.808,78	0,00	639,53	964,80	589,01	4.002,12
	MOTORISTA NIV. 8	8	981,95	0,00	288,72	607,50	240,00	2.118,17
	PROF. ASSISTENTE PA-A	2.741	491.611,38	166.509,15	130.104,91	9.930,69	308.298,33	1.106.454,46
	PROF. ASSISTENTE PA-B	471	89.697,37	30.666,53	34.315,98	2.200,90	56.644,53	213.525,31
	PROF. ASSISTENTE PA-C	3	486,00	301,44	44,42	128,24	220,80	1.180,90
	PROF. ASSISTENTE PA-D	77	14.596,28	19.330,24	3.383,89	2.758,01	2.347,00	42.415,43
	PROF. COLABORADOR	957	272.428,73	186.368,75	91.571,94	38.335,22	99.875,58	688.580,22
	PROF. PRIMARIO EP-3	1	240,00	192,00	216,00	0,00	12,00	660,00
	PROFESSOR	3	720,00	262,08	212,77	0,00	480,00	1.674,85
	PROFESSOR AD-1	7.479	1.543.208,46	647.583,87	433.442,91	49.583,78	973.764,91	3.647.583,93
	PROFESSOR AD-2	1.891	425.442,70	212.853,43	155.953,42	11.260,71	282.263,97	1.087.774,23
	SECR. DE UND. 2 GRAU - B	2	240,00	0,00	48,00	0,00	66,49	354,49
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	2	240,00	0,00	54,00	0,00	42,49	336,49
	SERVENTE N-1	2	240,00	0,00	54,00	0,00	120,00	414,00
	SERVENTE REF. I	3.269	392.280,00	0,00	67.947,76	14.789,63	120.146,56	595.163,95
	TEC. DE CONTABILIDADE	9	2.251,63	0,00	1.014,75	257,40	270,60	3.794,38
	TECNICO AGRICOLA	1	137,46	0,00	34,36	0,00	36,00	207,82
	VIGIA REF. I	648	77.760,00	0,00	13.452,40	24.051,15	21.738,49	137.002,04
	TOTAL	23.935	4.087.282,93	1.268.805,42	1.125.846,31	214.683,47	2.090.566,18	8.786.984,31
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	8	978,84	0,00	184,16	72,90	431,21	1.667,11
	ASSIST. ADMINIST.	1	120,00	0,00	12,00	0,00	36,00	168,00
	AUX.DE SECRETARIA	19	2.280,00	0,00	222,00	78,75	355,47	2.936,22
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	12,00	0,00	18,49	150,49
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	429	51.480,00	0,00	5.237,70	2.160,04	9.240,75	68.138,49
	INS.DE ENSINO_EE/1	2	240,00	0,00	18,00	0,00	36,00	294,00
	MERENDEIRA	194	23.280,00	0,00	1.650,00	411,62	5.898,49	31.240,11
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	6,00	0,00	48,00	294,00
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	12,00	32,85	48,00	212,85
	PINTOR	2	240,00	0,00	165,20	121,54	48,00	574,74
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	240,00	87,36	16,36	0,00	200,00	543,72
	PROF. ASSISTENTE PA-B	1	180,00	0,00	9,00	0,00	12,00	201,00
	PROF. ASSISTENTE PA-D	1	240,00	270,72	51,07	129,76	12,00	703,55
	PROF. REGENTE EP-2	1	180,00	0,00	18,00	0,00	54,49	252,49
	PROFESSOR	2.584	533.514,10	363.451,61	69.414,71	122.719,46	284.604,63	1.373.704,51
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	134,88	262,48	0,00	147,20	784,56
	SERVENTE	861	103.320,00	0,00	9.054,72	3.867,93	23.910,11	140.152,76
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	18,00	54,72	36,00	228,72
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	TECNICO AGRICOLA	1	137,46	0,00	20,61	0,00	36,00	194,07
	VIGIA	312	37.440,00	0,00	3.003,20	8.418,02	7.188,00	56.049,22
	TOTAL	4.425	754.950,40	363.944,57	80.405,21	138.087,59	332.360,84	1.678.748,61
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	7	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
	AUX.DE SECRETARIA	154	18.480,00	0,00	0,00	259,38	2.756,21	21.495,59
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1.671	200.520,00	0,00	0,00	6.982,83	25.484,89	232.987,72
	MERENDEIRA	786	94.320,00	0,00	0,00	1.997,34	23.088,00	119.405,34
	MOTORISTA	3	360,00	0,00	0,00	59,40	24,00	443,40
	PROFESSOR	9.018	1.620.981,42	1.298.409,52	0,00	313.382,58	761.807,94	4.194.581,46
	SERVENTE	2.569	308.616,00	0,00	0,00	10.720,13	64.824,00	384.160,13
	VIGIA	1.794	215.280,00	0,00	0,00	52.065,20	36.588,00	303.933,20
	TOTAL	16.003	2.659.517,42	1.298.409,52	0,00	385.466,86	914.609,04	5.258.002,84
	TOTAL DO QUADRO	44.363	7.501.750,75	2.930.659,51	1.215.251,52	738.237,92	3.337.536,06	15.723.735,76
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADM.ESCOLAR EE-2	218	58.278,57	42.072,56	4.355,48	5.187,29	20.789,08	130.683,98
	ADMINISTRADOR	15	3.790,19	3.032,06	3.043,03	1.070,84	4.828,39	15.564,61
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	2	620,67	554,04	293,21	0,00	220,42	1.693,34
	ARQUITETO	2	508,44	406,74	592,45	0,00	3.034,62	4.542,25
	ASSIST. SOCIAL	32	9.904,46	7.923,44	7 [illegible]2,74	741,26	6.038,04	32.559,93
	AUX. TECNICO	1	216,09	172,87	77,79	0,00	0,00	466,75
	BIBLIOTECONOMISTA	9	2.468,25	1.974,56	1.366,19	592,64	1 227,54	7.929,18
	CONSULTOR JURIDICO	6	6.122,49	4.897,96	2.590,12	0,00	1.854,08	15.464,65
	CONTADOR	7	1.663,99	1.331,14	792,96	710,02	1.071,54	5.569,65
	ECONOMISTA	8	2.089,28	1.671,34	936,81	965,28	204,00	5 936,66
	ENFERMEIRO	2	508,44	406,74	515,60	178,87	1.035,54	2 645,19
	ENGENHEIRO	2	508,44	406,74	414,64	0,00	1 805,08	3 135,93

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	46	13.699,29	12.047,54	8.512,34	555,71	6.009,77	41.024,65
	ESTATISTICO	1	332,80	266,24	359,42	462,84	12,00	1.433,30
	INSPETOR DE ENSINO EE/2	8	2.593,58	2.335,30	1.848,29	291,59	1.810,16	8.978,92
	MEDICO	26	6.637,10	5.309,52	3.005,56	318,88	240,00	15.511,06
	MEDICO A	1	231,12	184,89	104,00	0,00	36,00	556,01
	ODONTOLOGO	6	1.627,01	1.301,58	909,32	0,00	120,00	3.957,91
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	176	48.017,90	39.893,19	11.586,64	5.637,23	18.275,42	123.410,38
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	1.315,28	1.175,56	852,17	0,00	312,00	3.655,01
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	1	391,72	454,40	286,14	0,00	24,00	1.166,26
	PROFESSOR AD-3	604	140.384,84	215.965,06	96.575,73	7.731,62	88.196,79	548.854,04
	PROFESSOR AD-4	4.282	1.284.988,92	1.838.588,73	674.762,14	405.365,13	528.621,62	4.732.326,54
	PSICOLOGO	14	3.559,08	2.847,18	2.047,91	786,84	2.756,02	11.997,03
	SOCIOLOGO	8	2.079,98	1.663,94	1.243,54	0,00	1.203,54	6.191,00
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	130	36.081,48	30.133,77	10.598,07	6.806,23	16.575,36	100.194,91
	SUPERV.ESCOLAR EE-1	8	2.190,09	1.828,03	1.373,42	365,92	1.767,44	7.524,90
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	1	183,80	147,04	82,71	0,00	453,40	866,95
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	5	1.354,95	1.111,67	659,22	55,46	287,62	3.468,92
	TEC. DE PLANEJAMENTO	8	1.941,32	1.553,00	1.295,66	824,40	2.374,30	7.988,68
	TECNICO	1	231,11	184,88	83,19	249,30	0,00	748,48
	TECNICO B	1	382,67	306,13	726,86	1.049,80	1.770,08	4.235,54
	TECNICO C	1	366,78	293,42	501,52	0,00	1.011,54	2.173,26
	TECNICO D	4	2.067,22	1.653,76	3.966,72	2.377,93	5.840,26	15.905,89
	TOTAL	5.640	1.637.537,29	2.224.095,02	844.897,62	442.325,18	719.606,65	5.868.261,76
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ANALISTA DE SISTEMAS	1	429,10	0,00	42,91	235,80	0,00	707,81
	ASSIST. SOCIAL	2	493,52	394,80	159,67	152,51	24,00	1.224,50
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	183,80	147,04	33,08	0,00	0,00	363,92
	BIBLIOTECARIO	2	462,22	369,76	166,39	0,00	12,00	1.010,37
	ECONOMISTA	3	693,33	554,64	223,61	238,50	556,22	2.266,30
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	83,19	0,00	0,00	499,18
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	345,05	0,00	3.034,62	3.795,66
	LABORATORISTA	1	231,11	0,00	11,55	120,60	36,00	399,26
	MEDICO	2	462,22	369,76	62,39	0,00	0,00	894,37
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	641,62	281,85	32,00	156,80	1.410,15
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	41,59	46,22	12,00	515,80
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.011,54	1.570,28
	TEC. NIVEL SUPERIOR	3	693,33	554,64	176,80	419,10	556,22	2.400,09
	TECNICO	4	924,44	739,52	166,36	0,00	60,00	1.890,32
	TECNICO A	6	1.488,37	1.190,66	449,57	329,98	1.083,54	4.542,12
	TECNICO B	1	361,42	289,13	97,58	0,00	36,00	784,13
	TOTAL	31	7.645,18	5.951,09	2.484,34	1.574,71	6.578,94	24.274,26
CELETISTA	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	796,31	0,00	222,96	676,86	1.011,54	2.707,67
	TOTAL	1	796,31	0,00	222,96	676,86	1.011,54	2.707,67
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	3	693,33	554,64	0,00	0,00	12,00	1.259,97
	ASSIST. SOCIAL	7	1.617,77	1.294,16	0,00	207,90	72,00	3.191,83
	BIBLIOTECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	72,00	2.151,95
	CONSULTOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	12,00	2.902,13
	CONTADOR	3	693,33	554,64	0,00	415,80	1.071,54	2.735,31
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	0,00	207,90	24,00	1.063,88
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ENGENHEIRO	2	462,22	369,76	0,00	346,54	1.011,54	2.190,06
	FISIOTERAPEUTA	2	462,22	369,76	0,00	0,00	0,00	831,98
	FONOAUDIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,00	451,99
	NUTRICIONISTA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	PSICOLOGO	13	3.004,43	2.403,44	0,00	298,03	96,00	5.801,90
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	24,00	855,98
	TECNICO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	0,00	1.663,96
	TOTAL	48	13.782,30	8.889,36	0,00	1.476,17	2.455,08	25.372,91
	TOTAL DO QUADRO	5.720	1.659.731,08	2.238.775,47	847.404,92	446.052,92	729.652,21	5.921.616,60
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,20
	ASSESSOR COM.SOCIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	ASSESSOR DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSESSOR JURIDICO	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	CH.DIV.DE NUTR.ESCOLAR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	303,46	0,00	1.011,54	1.315,00
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	1.560,67	0,00	0,00	3.728,27
	COORD PROG. E ORCAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	DIR DE ENSINO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR DE SUPORTE ADM.	1	0,00	0,00	809,23	0,00	2.312,10	3.121,33
	DIR DO CENT DE EDUC ESPEC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO RECUR. MATERIAIS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO AQUIS.DISTRIB.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR.DIV.INF.E DOCUMENT.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	SEC.DIR DE RECURS.HUMANOS	1	361,27	0,00	0,00	0,00	24,00	385,27
	SECR GER. CONS. EST. CUL.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	1.447,91	4.356,19	5.804,10
	SUB-SECRETARIO DE ESTADO	1	3.612,66	0,00	1.914,78	0,00	24,00	5.551,44
	TOTAL	22	38.849,17	0,00	5.671,94	1.447,91	7.775,83	51.744,85
	TOTAL DO QUADRO	22	38.849,17	0,00	5.671,94	1.447,91	7.775,83	51.744,85
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	9	2.576,59	1.103,21	2.746,16	676,86	8.010,03	15.112,85
	ASSESSOR DE GABINETE	2	798,51	638,80	1.617,60	0,00	2.745,62	5.800,53
	ASSESSOR DE REDE FISICA	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.770,08	2.401,07
	ASSESSOR DEP.ADM.PESSOAL	1	120,00	0,00	64,02	0,00	544,22	728,24
	ASSESSOR DEP.AP.OPERACION	1	231,11	184,88	93,62	0,00	520,22	1.029,83
	ASSESSOR DEPTO A.ESRUDANT	1	240,00	0,00	684,18	0,00	556,22	1.480,40
	ASSESSOR DEPTO ADM.PATRIM	1	231,11	184,88	234,05	0,00	544,22	1.194,26
	ASSESSOR DEPTO AQ.DISTRIB	1	240,00	0,00	342,09	0,00	544,22	1.126,31
	ASSESSOR DEPTO ED.AT.FIS.	1	391,72	680,78	557,45	24,00	532,22	2.186,17
	ASSESSOR DEPTO ED.ESPECIA	1	277,33	221,86	407,76	0,00	520,22	1.427,17
	ASSESSOR DEPTO ENS.I GRAU	1	291,84	233,47	209,10	0,00	520,22	1.254,63
	ASSESSOR DEPTO ENS.SUPLET	1	297,88	238,30	158,46	0,00	544,22	1.238,86
	ASSESSOR DEPTO ENS.2 GRAU	1	264,11	0,00	0,00	0,00	520,22	784,33
	ASSESSOR DEPTO EXEC.O.FIN	1	650,28	0,00	390,16	0,00	36,00	1.076,44
	ASSESSOR DEPTO SUPR.PESS.	1	231,11	184,88	140,43	0,00	544,22	1.100,64
	ASSESSOR DEPTO.I.DOC.ESC.	1	318,74	312,35	287,82	0,00	556,22	1.475,13
	ASSESSOR DIR.ASSIST.ESTUD	2	539,43	431,53	456,05	0,00	2.047,08	3.474,09
	ASSESSOR DIR.REC.HUMANOS	2	545,25	495,43	612,75	0,00	2.071,08	3.724,51
	ASSESSOR DIR.SUP.ADMINIST	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	350,02	343,01	596,59	0,00	1.011,54	2.301,16
	ASSESSOR EST.E AVALIACOES	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.047,54	1.999,94
	ASSESSOR TECNICO	1	650,28	0,00	130,05	0,00	12,00	792,33
	CH DIV.TREIN.E AVALIACAO	1	381,30	305,04	509,36	367,72	1.035,54	2.598,96
	CH.DA DIV. DE LEG. E ENS.	1	391,72	313,37	772,48	0,00	1.059,54	2.537,11
	CH.DA DIVISAO DE LOTACAO	1	297,88	238,30	619,08	0,00	1.035,54	2.190,80
	CH.DIV DE CURSOS	1	310,33	304,11	406,49	0,00	1.011,54	2.032,47
	CH.DIV DE REC.E ARMAZENAM	1	240,00	0,00	500,61	0,00	1.011,54	1.752,15
	CH.DIV.ASSIST.AO SERVIDOR	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.011,54	1.963,94
	CH.DIV.CONTROLE ESTOQUE	1	216,09	172,87	490,17	0,00	1.059,54	1.938,67
	CH.DIV.CURRICULO	1	282,60	276,94	157,10	0,00	1.023,54	1.740,18
	CH.DIV.DE ADMINISTRACAO	1	391,72	313,37	1.029,97	0,00	1.011,54	2.746,60
	CH.DIV.DE APOIO	2	702,05	561,63	1.079,18	0,00	2.035,08	4.377,94
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	240,00	192,00	0,00	0,00	1.011,54	1.443,54
	CH.DIV.DE ORCAMENTO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	12,00	1.908,64
	CH.DIV.DE PATRIM.IMOBIL.	1	240,00	0,00	375,46	0,00	1.035,54	1.651,00
	CH.DIV.DE PREST.DE CONTAS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.023,54	1.725,03
	CH.DIV.DE PROG.EDUCACION.	1	318,74	254,99	317,05	316,92	1.023,54	2.231,24
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	0,00	1.580,53
	CH.DIV.DINAMIZ.P.ASSIST.	1	286,59	229,27	229,11	0,00	1.011,54	1.756,51
	CH.DIV.PATRIM.MOBILIARIO	1	130,92	0,00	171,36	0,00	1.011,54	1.313,82
	CH.DIV.PROG.ATEND.ESTUDAN	1	240,00	0,00	500,61	0,00	1.023,54	1.764,15
	CH.DIV.REG.MOVIM.PESSOAL	1	297,88	238,30	309,54	0,00	1.011,54	1.857,26
	CH.DIV.TECNICO DESPORTIVA	1	297,88	238,30	309,54	0,00	1.011,54	1.857,26
	CH.DIV.TECNICO PEDAGOGICA	1	350,02	449,64	362,24	0,00	1.079,54	2.241,44
	CH.DIVISAO DE AVALIACAO	2	809,64	793,41	1.016,55	0,00	2.059,08	4.678,68
	CH.DIVISAO DE CADASTRO	1	297,88	238,30	0,00	0,00	1.011,54	1.547,72
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	366,78	293,42	501,52	0,00	1.011,54	2.173,26
	CH.DIVISAO DE DIAGNOSTICO	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.047,54	1.924,41
	CH.DIVISAO DE EXAMES	1	277,33	221,86	604,29	0,00	1.035,54	2.139,02
	CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	36,00	1.490,09
	COOR DO GRUPO DE ORCAMENT	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	COOR. DO SUB GR.ESTATISTI	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.047,54	1.999,94
	COOR.DO G.PROJ E ESPEC.F.	1	277,33	221,86	530,06	0,00	3.034,62	4.063,87
	COOR.DO GR.ORG.MET.SISTEM	1	231,11	184,88	537,51	0,00	1.758,08	2.711,58
	COORD DE FISCALIZACAO	1	231,11	184,88	345,05	0,00	3.034,62	3.795,66
	COORD DE PROMOCOES	2	691,63	609,15	1.085,64	792,26	2.059,08	5.237,76
	COORD PROG. E ORCAMENTO	1	506,25	405,00	1.058,13	0,00	1.758,08	3.727,46
	COORD SIST.ORG.MOD.ENSINO	1	339,58	271,66	452,58	0,00	520,22	1.584,04
	COORD.GRUPO EST.AVALIACAO	1	1.224,00	979,20	1.378,04	0,00	1.770,08	5.351,32
	COORD.NUCLEO CONTR.CONVEN	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	0,00	1.327,65
	COORDEN.DO PRE ESCOLAR	1	308,32	246,65	268,79	0,00	520,22	1.343,98
	COORDENADOR	3	732,53	796,88	725,74	0,00	941,43	3.196,58
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	250,08	200,06	584,67	0,00	1.035,54	2.070,35
	COORDENADOR DE PROJETOS	2	459,58	332,77	212,72	0,00	590,02	1.595,09
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	1	347,31	277,84	1.174,90	0,00	2.348,10	4.148,15
	DIR DO CENTRO TREINAM. RH	1	350,02	280,01	472,82	0,00	1.746,08	2.848,93
	DIR DO DPTO DE ENS 1 GRAU	1	381,30	305,04	968,16	0,00	1.734,08	3.388,58
	DIR DO DPTO DE ENS 2 GRAU	1	297,88	238,30	227,02	0,00	1.734,08	2.497,28
	DIR DPTO DE APOIO AO ENS.	1	347,31	340,36	986,70	0,00	1.758,08	3.414,45
	DIR DPTO DE EDUC SUPLET.	1	282,60	226,08	897,10	0,00	1.734,08	3.139,86
	DIR DPTO FINAN.-CONTABIL	1	382,67	306,13	726,86	1.049,80	1.770,08	4.235,54
	DIR.DEP.APOIO OPERACIONAL	1	231,11	184,88	537,51	0,00	1.734,08	2.687,58
	DIR.DEPTO ADM.DE PESSOAL	1	1.049,57	839,65	543,49	0,00	1.746,08	4.178,79
	DIR.DEPTO ED.ASSIST.ESTUD	2	779,57	623,64	1.419,80	1.429,56	4.094,18	8.346,75
	DIR.DEPTO EDUC.ATIV.FISIC	1	297,88	238,30	113,51	0,00	1.734,08	2.383,77
	DIR.DEPTO.INFORM.E EDUC.	1	120,00	0,00	278,11	0,00	1.746,08	2.144,19
	DIR.DEPTO.SUPRIM.PESSOAL	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	0,00	2.492,74
	DIRETOR DE ADMIN.PATRIMON	1	277,33	221,86	669,98	0,00	1.734,06	2.903,25
	PRES.COM.PERM.DE LICITAC.	1	329,16	263,32	481,20	0,00	1.035,54	2.109,22
	SEC. ASSESSORIA REDE FIS	1	120,00	0,00	31,80	0,00	313,01	514,81
	SEC. DO GABINETE	1	250,08	200,06	145,55	0,00	544,22	1.139,91
	SEC.DA ASS.DE COM.SOCIAL	1	120,00	0,00	40,90	0,00	313,01	473,91
	SEC.DA DIRETOR.DE ENSINO	1	120,00	0,00	61,35	0,00	313,01	494,36
	SEC.DIR.ASSIST.AO ESTUDAN	1	120,00	0,00	40,90	0,00	289,01	449,91
	SECRET.ASSESS.DE PLANEJAM	1	240,00	0,00	132,25	0,00	313,01	685,26
	SECRET.ASSESS.JURIDICA	1	120,00	0,00	61,35	0,00	301,01	482,36
	SECRET.DA DIR.SUP.ADMINIS	1	131,52	0,00	63,07	0,00	289,01	483,60
	TOTAL	105	37.818,57	21.493,92	41.039,45	4.857,12	102.389,79	207.398,85
	TOTAL DO QUADRO	105	37.818,57	21.493,92	41.039,45	4.857,12	102.389,79	207.398,85

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.956,14	4.956,14
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	606,90	606,90
	TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563,04	5.563,04
	TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563,04	5.563,04
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	50.120	9.198.331,00	5.169.734,98	2.088.328,38	1.185.736,75	4.080.527,14	21.702.660,25
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	50.105						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	78,00	81,00	60,00	459,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	36,00	77,40	36,00	269,40
	TOTAL	3	360,00	0,00	114,00	158,40	96,00	728,40
	TOTAL DO QUADRO	3	360,00	0,00	114,00	158,40	96,00	728,40
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,64	1.820,64
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,20	520,20
	SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	86,68	86,68
	TOTAL	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,52	2.427,52
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.427,52	2.427,52
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	11	360,00	0,00	114,00	158,40	2.523,52	3.155,92
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	3						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : BREU BRANCO/SEDUC/MUNICIPALIZACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	30,00	0,00	48,00	198,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	2	360,00	158,64	125,69	0,00	300,80	945,03
	PROFESSOR AD-2	1	240,00	150,72	58,60	0,00	189,60	638,92
	SERVENTE REF. I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	96,00	384,00
	TOTAL	6	960,00	309,38	262,19	0,00	634,40	2.165,95
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFESSOR	2	480,00	87,36	32,73	0,00	240,00	840,09
	SERVENTE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	TOTAL	3	600,00	87,38	32,73	0,00	240,00	960,09
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	14	1.680,00	0,00	0,00	0,00	228,00	1.908,00
	MERENDEIRA	17	2.040,00	0,00	0,00	0,00	672,00	2.712,00
	PROFESSOR	114	24.655,20	11.396,10	0,00	608,00	13.290,40	49.949,70
	SERVENTE	37	4.440,00	0,00	0,00	0,00	1.092,00	5.532,00
	VIGIA	8	960,00	0,00	0,00	0,00	264,00	1.224,00
	TOTAL	190	33.775,20	11.396,10	0,00	608,00	15.548,40	61.325,70
	TOTAL DO QUADRO	199	35.335,20	11.792,82	294,92	608,00	16.420,80	64.451,74
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROFESSOR AD-3	2	490,08	596,19	282,68	0,00	816,40	2.185,35
	TOTAL	2	490,08	596,19	282,68	0,00	816,40	2.185,35
	TOTAL DO QUADRO	2	490,08	596,19	282,68	0,00	816,40	2.185,35
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	201	35.825,28	12.389,01	577,60	608,00	17.237,20	66.637,09
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	201						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GOIANESIA DO PARA/SEDUC/MUNICIPALIZ

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	PROF. ASSISTENTE PA-A	11	1.680,00	393,12	329,49	0,00	894,40	3.297,01
	PROF. ASSISTENTE PA-B	1	240,00	119,04	107,71	0,00	188,80	655,55
	PROFESSOR AD-1	1	120,00	43,68	24,55	0,00	112,00	300,23
	SERVENTE REF. I	5	600,00	0,00	78,00	0,00	228,00	906,00
	TOTAL	18	2.640,00	555,84	539,75	0,00	1.423,20	5.158,79
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFESSOR	14	2.280,00	868,50	314,77	0,00	1.959,60	5.422,87
	TOTAL	14	2.280,00	868,50	314,77	0,00	1.959,60	5.422,87
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	0,00	0,00	12,00	372,00
	PROFESSOR	21	4.451,08	2.412,76	0,00	4,40	2.356,80	9.225,04
	SERVENTE	5	600,00	0,00	0,00	0,00	192,00	792,00
	VIGIA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	36,00	276,00
	TOTAL	31	5.651,08	2.412,76	0,00	4,40	2.596,80	10.665,04
	TOTAL DO QUADRO	83	10.571,08	3.837,10	854,52	4,40	5.979,60	21.248,70
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROF. COLABORADOR	1	355,20	294,28	97,42	0,00	303,62	1.050,52
	TOTAL	1	355,20	294,28	97,42	0,00	303,62	1.050,52
	TOTAL DO QUADRO	1	355,20	294,28	97,42	0,00	303,62	1.050,52
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	64	10.926,28	4.131,38	951,94	4,40	6.283,22	22.297,22
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	64						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : NOVO REPARTIMENTO/SEDUC/MUNICIPALIZ

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	5	600,00	0,00	150,00	0,00	180,00	930,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	29	5.520,00	1.714,38	1.023,94	32,00	3.156,60	11.446,92
	PROF. ASSISTENTE PA-B	5	960,00	431,94	409,68	0,00	1.161,82	2.963,44
	PROFESSOR AD-1	6	1.200,00	394,95	217,01	143,98	915,98	2.871,92
	PROFESSOR AD-2	1	240,00	55,68	29,56	0,00	115,20	440,44
	SERVENTE REF. I	11	1.320,00	0,00	192,00	0,00	336,00	1.848,00
	VIGIA REF. I	2	240,00	0,00	36,00	0,00	48,00	324,00
	TOTAL	59	10.080,00	2.598,95	2.058,19	175,98	5.913,50	20.824,72
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFESSOR	29	5.118,00	2.107,03	689,62	64,00	3.661,20	11.639,85
	SERVENTE	3	360,00	0,00	24,00	0,00	96,00	480,00
	VIGIA	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	TOTAL	33	5.598,00	2.107,03	725,62	64,00	3.757,20	12.251,85
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	7	840,00	0,00	0,00	0,00	84,00	924,00
	MERENDEIRA	5	600,00	0,00	0,00	0,00	180,00	780,00
	PROFESSOR	111	18.237,74	7.708,22	0,00	640,00	8.920,80	35.506,76
	SERVENTE	21	2.520,00	0,00	0,00	0,00	492,00	3.012,00
	VIGIA	9	1.080,00	0,00	0,00	182,16	300,00	1.562,16
	TOTAL	153	23.277,74	7.708,22	0,00	822,16	9.976,80	41.784,92
	TOTAL DO QUADRO	245	38.955,74	12.412,20	2.783,81	1.062,14	19.647,60	74.881,49
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROFESSOR AD-4	2	595,76	1.194,70	317,24	0,00	601,40	2.709,10
	TOTAL	2	595,76	1.194,70	317,24	0,00	601,40	2.709,10
	TOTAL DO QUADRO	2	595,76	1.194,70	317,24	0,00	601,40	2.709,10
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	247	39.551,50	13.606,90	3.101,05	1.062,14	20.249,00	77.570,59
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	247						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : TUCURUI/SEDUC/MUNICIPALIZACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	9	1.080,00	0,00	318,00	0,00	384,00	1.782,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	ESCR. DATILOG. REF.III	12	1.440,00	0,00	240,00	0,00	355,47	2.035,47
	INSPETOR DE ALUNOS	2	240,00	0,00	78,00	0,00	60,00	378,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	23	5.040,71	1.809,36	1.307,95	0,00	2.948,80	11.106,82
	PROF. ASSISTENTE PA-B	4	960,00	262,06	341,50	0,00	576,00	2.139,56
	PROF. COLABORADOR	3	892,80	89,28	134,63	0,00	540,80	1.657,51
	PROFESSOR AD-1	31	7.717,71	2.982,30	1.980,12	103,99	5.249,57	18.033,69
	PROFESSOR AD-2	3	720,00	374,88	1.600,18	0,00	1.266,00	3.961,06
	SERVENTE REF. I	48	5.760,00	0,00	960,00	0,00	1.884,00	8.604,00
	VIGIA REF. I	4	480,00	0,00	84,00	84,24	120,00	768,24
	TOTAL	140	24.451,22	5.517,90	7.062,38	188,23	13.384,64	50.604,37
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	5	600,00	0,00	60,00	0,00	72,00	732,00
	PROFESSOR	17	3.348,00	1.793,94	514,11	64,00	2.929,62	8.649,67
	SERVENTE	3	360,00	0,00	36,00	0,00	108,00	504,00
	VIGIA	6	720,00	0,00	60,00	78,84	60,00	918,84
	TOTAL	31	5.028,00	1.793,94	670,11	142,84	3.189,62	10.804,51
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	19	2.280,00	0,00	0,00	0,00	372,00	2.652,00
	MERENDEIRA	4	480,00	0,00	0,00	0,00	156,00	636,00
	PROFESSOR	81	15.859,27	8.171,49	0,00	64,00	9.245,60	33.340,36
	SERVENTE	27	3.240,00	0,00	0,00	0,00	732,00	3.972,00
	VIGIA	16	1.920,00	0,00	0,00	338,58	324,00	2.582,58
	TOTAL	147	23.779,27	8.171,49	0,00	402,58	10.829,60	43.182,94
	TOTAL DO QUADRO	318	53.258,49	15.463,33	7.732,49	733,65	27.383,86	104.591,82
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROFESSOR AD-3	2	365,04	644,35	185,16	0,00	617,40	1.811,95
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	519,12	122,55	0,00	577,40	1.516,95
	TOTAL	3	662,92	1.163,47	307,71	0,00	1.194,80	3.328,90
	TOTAL DO QUADRO	3	662,92	1.163,47	307,71	0,00	1.194,80	3.328,90
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	321	53.921,41	16.646,80	8.040,20	733,65	28.573,65	107.920,72
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	321						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO /INATIVOS

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	CABO / BM	12	1.648,89	5.218,29	625,67	494,59	33,00	8.020,44
	CABO / PM	357	51.432,18	160.384,02	36.451,81	14.075,79	1.725,13	264.068,93
	CAPITAO - BM	1	357,40	1.251,43	353,82	107,22	0,00	2.069,87
	CAPITAO - PM	38	13.462,07	54.180,04	16.152,52	4.165,66	5.269,81	93.230,10
	CORONEL / BM	6	3.265,12	23.964,01	10.321,59	1.288,37	18.917,09	57.756,18
	CORONEL /PM	57	30.003,85	200.968,70	88.988,68	12.814,86	136.800,27	469.576,36
	MAJOR / BM	1	357,40	1.644,30	471,03	164,40	2,00	2.639,13
	MAJOR /PM	16	6.274,34	28.795,09	13.223,24	2.106,21	8.361,04	58.759,92
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	15	2.065,86	6.423,49	689,50	619,66	46,00	9.844,51
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	450	68.348,73	191.855,41	27.557,77	17.863,61	1.562,89	306.988,41
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	3	416,97	1.309,33	84,46	125,07	10,00	1.945,83
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	128	18.016,52	47.071,75	2.717,12	4.056,61	153,00	72.015,00
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	14	1.869,80	5.143,85	154,69	361,90	8,00	7.538,34
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	119	17.806,46	45.701,23	4.405,79	3.849,19	66,00	71.828,67
	SUB - TENENTE / PM	236	60.548,67	220.757,76	64.418,34	17.980,60	5.160,17	368.865,54
	SUB-TENENTE / BM	14	3.435,03	12.981,24	3.804,13	1.030,47	135,33	21.386,20
	TENENTE CORONEL / BM	1	441,23	2.102,17	602,61	220,60	1,00	3.367,61
	TENENTE-CORONEL /PM	21	9.265,84	50.873,10	24.276,86	3.265,78	30.339,51	117.961,09
	1 SARGENTO / BM	26	6.204,90	19.971,54	9.423,48	1.714,24	470,91	37.785,07
	1 SARGENTO / PM	143	31.089,70	112.430,62	36.856,84	9.461,46	6.144,46	195.983,08
	1 TENENTE / BM	6	1.906,14	8.534,51	3.120,02	571,80	3.486,08	17.618,55
	1 TENENTE / PM	50	14.633,53	53.826,04	14.126,07	4.260,68	1.602,35	88.448,67
	2 SARGENTO / BM	6	1.429,62	4.779,53	829,85	428,88	27,00	7.494,98
	2 SARGENTO / PM	262	58.143,97	189.474,58	52.517,31	17.086,33	3.629,70	320.851,89
	2 TENENTE / BM	2	516,24	1.919,48	568,77	154,86	166,61	3.325,96
	2 TENENTE / PM	70	18.008,87	66.484,47	19.492,62	5.253,36	2.422,75	111.662,07
	3 SARGENTO / BM	24	5.341,21	17.025,55	3.214,65	1.489,15	442,88	27.513,44
	3 SARGENTO / PM	441	102.051,49	293.085,06	79.941,00	27.203,00	4.633,08	506.913,63
	TOTAL	**2.560**	**534.222,01**	**1.848.125,03**	**516.088,83**	**153.482,75**	**231.629,06**	**3.281.547,48**
	TOTAL DO QUADRO	**2.560**	**534.222,01**	**1.848.125,03**	**516.088,83**	**153.482,75**	**231.629,06**	**3.281.547,48**
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	AJUDANTE GERAL	2	1.058,96	6.874,32	2.759,10	317,68	4.681,14	15.691,20
	ASSIST.DO CMT.GERAL	2	1.058,96	6.907,68	2.811,91	529,47	4.636,20	15.944,22
	CH.GABINETE/ASS.GERAL	1	529,48	3.962,27	3.760,16	158,84	2.316,10	10.726,85
	CHEFE DA 1A SECAO	2	882,46	4.762,34	1.859,13	335,31	3.471,16	11.310,40
	CHEFE DA 2A SECAO	3	1.200,15	7.133,39	2.999,33	360,02	5.219,24	16.912,13
	CHEFE DA 6A SECAO	1	441,23	2.591,34	1.011,77	132,36	1.740,08	5.916,78
	CHEFE DO EM	5	2.647,40	18.442,83	8.615,66	1.143,65	14.471,60	45.321,14
	CHEFE DO EM DO CPC	1	441,23	2.262,48	794,71	132,36	1.016,54	4.647,32
	CHEFE TESOURARIA C.GERAL	1	529,48	2.860,53	1.257,63	158,84	1.740,08	6.546,56
	CMT BTL CMDO SERVICO	1	397,11	2.408,15	1.107,27	119,13	1.734,08	5.765,74
	CMT DA CIA PFEM	2	758,92	4.492,78	1.846,79	227,66	3.475,16	10.801,31
	CMT DA 1A.ESFORP	1	441,23	2.650,24	1.180,05	132,36	1.739,08	6.142,96
	CMT DO POLIC.REG.3	1	529,48	3.288,84	1.494,90	158,84	2.312,10	7.784,16
	CMT DO 16 BPM	1	441,23	2.591,13	1.011,17	132,36	1.738,08	5.913,97
	COMANDO.UNIDADE (INAT.PM)	1	397,11	2.798,21	1.130,56	182,66	1.737,08	6.245,62
	COMANDANTE GERAL	4	2.117,92	14.775,18	6.788,54	635,36	13.938,76	38.255,76
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	2	1.058,96	6.352,52	2.550,70	317,68	4.637,20	14.917,06
	DIR.UNID. ENSINO SUPERIOR	3	1.588,44	9.906,15	4.186,37	476,52	6.944,30	23.101,78
	DIRETOR DE FINANCAS	2	1.058,96	6.343,77	2.934,20	317,68	4.624,20	15.278,81
	DIRETOR DE ODONTOCLINICA	1	529,48	2.797,01	1.076,16	158,84	1.734,08	6.295,57
	DIRETOR DE PESSOAL	1	529,48	3.289,46	1.496,65	158,84	2.317,10	7.791,53
	DIRETOR DE SAUDE	4	2.029,67	12.743,39	5.681,64	1.644,87	9.268,40	31.367,97
	MEMBRO DA BANDA DE MUSICA	34	8.275,84	29.261,62	7.519,76	2.482,65	2.581,62	50.121,49
	PRESIDENTE DA COJ	1	441,23	2.526,52	996,74	132,36	1.734,08	5.830,93
	REP.DE CH.GAB.MILITSR	1	441,23	3.117,02	1.357,68	132,36	2.893,12	7.941,41
	2 AJUDANTE DE ORDEM	1	317,69	1.573,31	620,06	95,30	1.018,54	3.624,90
	TOTAL	**79**	**30.143,33**	**166.712,48**	**68.848,64**	**10.774,00**	**103.719,12**	**380.197,57**
	TOTAL DO QUADRO	**79**	**30.143,33**	**166.712,48**	**68.848,64**	**10.774,00**	**103.719,12**	**380.197,57**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	**2.560**	**534.222,01**	**1.846.125,03**	**516.088,83**	**153.482,75**	**231.629,06**	**3.281.547,48**
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	**2.560**						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	24,00	248,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1.384,43	0,00	454,55	43,99	0,00	1.882,97
	AGENTE DE SANEAMENTO	1	153,24	0,00	38,31	0,00	0,00	191,55
	AGENTE DE SAUDE	1	153,24	0,00	30,64	0,00	0,00	183,88
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	199,69	0,00	89,87	19,96	24,00	313,46
	AUX. TECNICO	3	897,28	0,00	301,01	89,72	72,00	1.360,01
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	507,93	0,00	165,83	0,00	60,00	733,76
	DATILOGRAFO	2	240,00	0,00	6,00	142,59	18,49	407,08
	MOTORISTA	13	1.568,78	168,00	155,24	263,87	300,00	2.455,89
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	1	153,24	0,00	101,75	0,00	125,15	380,14
	TOTAL	**27**	**5.377,77**	**252,00**	**1.343,60**	**560,13**	**823,64**	**8.157,14**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	2	240,00	84,00	80,40	0,00	48,00	452,40
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	13,09	0,00	0,00	144,01
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	22,20	154,20
	DESENHISTA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	24,00	248,40
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	120,00	0,00	12,00	65,70	0,00	197,70
	TECNICO DE LABORATORIO	1	145,76	0,00	14,57	0,00	24,00	184,33
	TOTAL	**7**	**876,68**	**168,00**	**152,46**	**65,70**	**118,20**	**1.381,04**
CELETISTA	AUX.ADMINISTRATIVO	1	149,33	0,00	16,42	82,80	22,20	270,75
	TOTAL	**1**	**149,33**	**0,00**	**16,42**	**82,80**	**22,20**	**270,75**
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	9	1.080,00	252,00	0,00	178,20	264,00	1.774,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	720,00	168,00	0,00	59,40	181,09	1.128,49
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	0,00	39,99	24,00	183,99
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
	DATILOGRAFO	3	1.504,43	84,00	0,00	0,00	12,00	1.600,43
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	12,00	142,92
	TELEFONISTA	2	240,00	84,00	0,00	0,00	0,00	324,00
	VIGIA	5	600,00	0,00	0,00	297,00	24,00	921,00
	TOTAL	**29**	**4.646,27**	**588,00**	**0,00**	**574,59**	**529,09**	**6.337,95**
	TOTAL DO QUADRO	**64**	**11.050,05**	**1.008,00**	**1.512,48**	**1.283,22**	**1.293,13**	**16.146,88**
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ARQUITETO	2	508,44	406,74	529,84	0,00	1.782,08	3.227,10
	ASSIST. SOCIAL	1	358,53	286,82	129,07	0,00	36,00	810,42
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	116,69	0,00	24,00	529,65
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	645,02	0,00	1.734,08	2.795,09
	BIOLOGO	2	547,76	438,20	307,31	0,00	1.071,54	2.364,81
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	1.679,30	566,76	0,00	60,00	4.405,20
	ENG. FLORESTAL	1	277,33	221,86	211,50	0,00	358,81	1.069,50
	ENGENHEIRO	4	1.109,32	887,44	1.713,02	0,00	5.262,24	8.972,02
	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	497,96	398,36	190,78	164,30	1.023,54	2.274,94
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	238,30	80,42	0,00	12,00	628,60
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	277,33	221,86	74,87	0,00	60,00	634,06
	TECNICO A	2	702,62	562,08	442,64	374,28	24,00	2.105,62
	TECNICO B	1	414,55	331,64	298,47	41,45	0,00	1.086,11
	TECNICO D	6	3.079,72	2.463,75	2.548,72	109,68	2.865,62	11.067,49
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	4	1.195,12	956,08	699,14	233,02	84,00	3.167,36
	TOTAL	**31**	**11.812,90**	**9.450,18**	**8.554,25**	**922,73**	**14.397,91**	**45.137,97**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	0,00	478,38
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	12,00	469,58
	ASSIST.TECNICO	1	183,80	0,00	36,76	0,00	12,00	232,56
	BIOLOGO	5	1.244,90	995,90	325,21	780,85	1.023,54	4.370,40
	ENG. AGRONOMO	5	1.201,77	961,38	566,37	0,00	2.817,62	5.547,14
	ENG. FLORESTAL	6	1.432,88	1.146,26	282,82	191,33	24,00	3.077,29
	ENGENHEIRO QUIMICO	4	970,66	776,50	502,45	0,00	1.047,54	3.297,15
	ENGENHEIRO SANITARISTA	4	995,92	796,72	352,65	0,00	1.842,08	3.987,37
	GEOGRAFO	2	462,22	369,76	83,18	0,00	48,00	963,16
	GEOLOGO	5	1.155,55	924,40	309,11	0,00	1.095,54	3.484,60
	METEREOLOGO	1	231,11	184,88	41,59	152,51	24,00	634,09
	QUIMICO INDUSTRIAL	7	1.617,77	1.294,16	620,31	0,00	2.350,29	5.882,53
	TOTAL	**42**	**9.958,80**	**7.819,72**	**3.224,43**	**1.124,69**	**10.296,61**	**32.424,25**
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	0,00	415,80	34,20	1.281,98
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	12,00	427,99
	BIOMEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.047,54	1.463,53
	ECONOMISTA	3	693,33	716,41	0,00	138,64	1.033,74	2.582,12
	ENG. AGRONOMO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	36,00	867,98
	ENG. FLORESTAL	3	693,33	554,64	0,00	0,00	84,00	1.331,97
	ENGENHEIRO SANITARISTA	4	924,44	739,52	0,00	822,33	1.011,54	3.497,83
	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	METEREOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	231,11	184,88	0,00	0,00	12,00	427,99
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	0,00	831,98
	TOTAL	**22**	**5.084,42**	**4.229,13**	**0,00**	**1.376,77**	**3.295,02**	**13.985,34**
	TOTAL DO QUADRO	**95**	**26.856,12**	**21.499,03**	**11.776,88**	**3.424,19**	**27.989,54**	**91.547,56**
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	3	3.432,03	0,00	202,30	0,00	1.035,54	4.669,87
	CH.DIV.PROJ.INDUSTRIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	COORD.DE DIF.E TECNOLOGIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.EST.TEC.CIENTIFICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO ADMINIST.FINANC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIRETOR D.C.T.	1	2.890,13	0,00	0,00	963,28	0,00	3.853,41
	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	3.636,66
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,65	0,00	0,00	0,00	4.368,19	4.368,19
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	**11**	**20.592,18**	**0,00**	**202,30**	**963,28**	**5.475,73**	**27.233,49**
	TOTAL DO QUADRO	**11**	**20.592,18**	**0,00**	**202,30**	**963,28**	**5.475,73**	**27.233,49**
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	6	1.842,67	1.474,10	3.274,06	0,00	9.813,94	16.404,77
	CH.DIV.AREAS DEGR.F.POL.	1	231,11	184,88	0,00	475,79	1.011,54	1.903,32
	CH.DIV.DE ADMINISTRACAO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	CH.DIV.EST.EDUC.AMBIENTAL	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.023,54	1.617,67
	CH.DIV.FAUNA E FLORA	1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.035,54	1.761,33
	CH.DIV.FIN.E CONTABILID.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.047,54	1.463,53
	CH.DIV.PROJ.AGROFLOREST.	1	248,98	199,18	145,97	370,85	1.011,54	1.976,52

CONTINUA NO ANEXO 3

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 108° DA REPÚBLICA - Nº 28.596 — BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

ANEXO 2

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.576,85	4.576,85
	PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,58	1.719,58
	SECRETARIO DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	303,36	303,36
	TOTAL	20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,79	6.599,79
	TOTAL DO QUADRO	20	0,00	0,00	0,00	0,00	6.599,79	6.599,79
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.834	324.319,48	120.655,30	625.228,61	83.574,79	2.648.741,81	3.802.519,97
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.814						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE JUSTICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	3	360,00	0,00	108,00	72,24	72,00	612,24
	AGENTE ADMINISTRATIVO	12	3.728,86	480,00	947,21	165,84	246,60	5.568,51
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	68,73	30,92	83,70	0,00	320,81
	DATILOGRAFO	4	480,00	60,00	81,00	74,21	58,20	753,41
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	0,00	36,00	174,00
	MOTORISTA	3	368,78	184,38	101,95	234,00	144,00	1.033,11
	PROFESSOR AD-1	1	1.264,43	0,00	125,44	0,00	0,00	1.390,87
	TOTAL	25	6.459,53	793,11	1.413,52	629,99	556,80	9.852,95
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	60,00	60,00	77,40	46,20	483,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	634,72	120,00	135,94	30,19	138,60	1.059,45
	AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	51,14	0,00	0,00	306,84
	TOTAL	8	1.130,42	180,00	247,08	107,59	184,80	1.849,89
CELETISTA								
	AUX. TECNICO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	TOTAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	14	1.680,00	60,00	0,00	540,93	276,00	2.556,93
	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	2.160,00	300,00	0,00	347,87	244,00	3.051,87
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	5	600,00	0,00	0,00	79,98	108,00	787,98
	ASSIST.TECNICO	2	261,84	274,92	0,00	0,00	48,00	584,76
	MOTORISTA	3	360,00	180,00	0,00	156,42	84,00	780,42
	TOTAL	42	5.061,84	814,92	0,00	1.125,20	760,00	7.761,96
	TOTAL DO QUADRO	78	13.916,22	1.788,03	1.660,60	1.862,78	1.501,60	20.729,23
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.035,54	1.594,28
	CONSULTOR JURIDICO	14	14.168,19	13.871,72	9.351,84	0,00	10.319,44	47.712,19
	ECONOMISTA	1	554,64	277,32	124,79	212,25	24,00	1.193,00
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	231,11	184,88	103,99	116,64	46,20	682,82
	TOTAL	17	15.186,05	14.518,80	9.723,37	328,89	11.425,18	51.182,29
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. SOCIAL	1	254,21	203,36	547,91	0,00	1.758,08	2.763,56
	CONSULTOR JURIDICO	2	1.924,21	2.501,46	1.434,70	965,50	720,07	7.545,94
	CONTADOR	1	246,26	197,00	290,96	0,00	1.035,54	1.769,76
	ECONOMISTA	1	238,57	310,13	109,74	71,76	36,00	766,20
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	2.890,13	0,00	578,02	0,00	24,00	3.492,15
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	1	238,57	190,85	64,41	143,85	24,00	661,68
	TOTAL	7	5.791,95	3.402,80	3.025,74	1.181,11	3.597,69	16.999,29
TEMPORARIO								
	ADVOGADO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	24,00	555,54
	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	0,00	177,16	48,00	2.235,77
	CONTADOR	2	462,22	600,86	0,00	0,00	24,00	1.087,08
	TOTAL	7	1.617,77	1.987,46	0,00	177,16	96,00	3.878,39
	TOTAL DO QUADRO	31	22.595,77	19.909,08	12.749,11	1.687,16	15.118,87	72.059,97
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	7	11.199,26	0,00	780,33	421,43	1.782,08	14.183,10
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	CH.DIV.CADASTRAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.DELIGENCIAS	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
	CH.DIV.EDUC.E PROJETOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.PESQUISA JURIDICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.REC.E ATENDIMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.SECR.OP.CONS.EST.ENT.	1	0,00	0,00	404,61	0,00	1.011,54	1.416,15
	CH.SECRET.OP.CONS.PENIT.	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	252,88	0,00	1.011,54	1.264,42
	COOR GRUPO EXC. D. LOTES	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	COORD DE FISCALIZACAO	1	0,00	0,00	260,11	0,00	1.734,08	1.994,19
	COORD NUC REG JUST I SANT	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD PROJETO CIDADANIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	COORD.ADMIN.E FINANCEIRO	1	2.167,60	0,00	756,66	0,00	12,00	2.938,26
	COORD.DE ATEND.E ORIENTAC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR.GR.EXEC.PROT.CONSUMID	1	0,00	0,00	231,21	0,00	2.312,10	2.543,31
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	361,26	0,00	24,00	3.997,92
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.737,67	0,00	3.475,35	5.213,02
	TOTAL	25	31.972,07	0,00	5.140,76	842,86	13.469,77	51.425,46
	TOTAL DO QUADRO	25	31.972,07	0,00	5.140,76	842,86	13.469,77	51.425,46
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.035,54	1.594,28
	CH.DIV.ANAL.E RECLAMACOES	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	36,00	1.490,09
	CH.DIV.ANAL.PROJ.LEIS	1	1.049,57	839,65	870,22	0,00	1.035,54	3.794,98
	CH.DIV.CONTR.GERAL DOCUM.	1	246,26	197,00	290,96	0,00	1.035,54	1.769,76
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	24,00	1.730,98
	CH.DIV.DOCUM.E. INFORMACAO	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87
	CH.DIV.SANC.E DE RECURSOS	1	874,64	699,71	0,00	0,00	1.023,54	2.597,89
	CH.DIVISAO DE URBANIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	COORD.CENTRO PREV.E RECUP	1	254,21	203,36	547,91	0,00	1.758,08	2.763,56
	COORD.ESTUDOD.JURIDICOS	1	1.049,57	839,65	1.449,32	0,00	1.746,08	5.084,62
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	578,02	0,00	24,00	3.492,15
	DIRETOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	1.260,39	0,00	2.348,10	5.497,71
	TOTAL	12	12.702,78	3.803,90	5.898,22	0,00	10.066,42	32.471,32
	TOTAL DO QUADRO	12	12.702,78	3.803,90	5.898,22	0,00	10.066,42	32.471,32
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	49	0,00	0,00	0,00	0,00	12.188,63	12.188,63
	PRESIDENTE DE CONSELHO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,04	1.734,04
	SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	101,12	101,12
	TOTAL	54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,79	14.023,79
	TOTAL DO QUADRO	54	0,00	0,00	0,00	0,00	14.023,79	14.023,79
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	186	68.484,06	21.697,09	18.550,47	4.392,80	44.114,03	158.238,45
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	132						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST DE PLANEJ E COORD GERAL

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	1.100,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,71
	TOTAL	1	1.100,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,71
	TOTAL DO QUADRO	1	1.100,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,71
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ASSIST. ADMINIST.	26	7.907,59	2.998,54	3.777,05	694,15	2.305,52	17.682,85
	AUX. DE ADMINISTRACAO	8	2.143,48	579,54	760,96	243,88	288,99	4.016,85
	AUX. OPER. E SEGURANCA	6	1.222,19	576,03	508,08	3,66	131,09	2.441,05
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	951,94	0,00	237,96	355,32	216,00	1.761,22
	AUX. TECNICO	5	1.453,01	214,76	473,10	309,54	144,00	2.594,41
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	71,40	95,48	83,09	453,97
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	48,00	0,00	0,00	288,00
	TOTAL	53	14.038,21	4.452,87	5.876,55	1.702,03	3.168,69	29.238,35
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. ADMINIST.	9	2.518,17	1.547,92	844,85	49,72	293,76	5.254,42
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	885,39	501,32	324,25	0,00	101,58	1.912,54
	AUX. OPER. E SEGURANCA	7	1.181,09	430,60	420,37	24,46	302,79	2.577,31
	AUX. SERVICOS GERAIS	9	958,78	107,86	205,93	264,31	334,18	1.871,06
	AUX. TECNICO	3	793,08	555,15	247,48	0,00	44,40	1.640,12
	MOTORISTA	1	176,20	123,34	44,93	0,00	12,00	356,47
	TOTAL	30	6.812,71	3.266,19	2.105,82	338,49	1.088,71	13.611,92

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST DE PLANEJ E COORD GERAL

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
TEMPORARIO								
	ASSIST. ADMINIST.	1	144,73	101,31	0,00	0,00	70,20	316,24
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	507,92	88,88	0,00	51,45	22,20	670,45
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	240,00	168,00	0,00	0,00	60,00	468,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	84,00	0,00	0,00	36,00	240,00
	AUX. TECNICO	1	144,73	0,00	0,00	51,93	0,00	196,66
	TOTAL	9	1.157,38	442,19	0,00	103,38	188,40	1.891,25
	TOTAL DO QUADRO	92	22.008,30	8.161,25	7.982,37	2.143,80	4.445,80	44.741,52
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	0,00	32,41	6,21	12,00	266,71
	TECNICO A	14	4.548,52	4.777,70	3.213,75	1.084,48	2.134,88	15.759,33
	TECNICO B	12	4.411,43	4.541,05	3.515,94	1.455,12	3.967,76	17.891,30
	TECNICO C	10	4.254,84	3.403,82	3.340,72	835,61	5.970,23	17.805,22
	TECNICO D	30	15.539,39	12.795,60	16.720,89	2.238,93	24.427,73	71.722,54
	TOTAL	67	28.970,27	25.518,17	26.823,71	5.620,35	36.512,60	123.445,10
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO A	5	1.673,34	1.338,64	606,54	447,55	142,20	4.208,27
	TECNICO B	3	988,62	790,88	266,91	397,50	24,00	2.467,91
	TECNICO C	4	1.589,42	1.579,63	1.125,53	162,97	1.476,55	5.934,10
	TECNICO D	5	2.587,53	2.069,99	2.376,91	0,00	3.576,16	10.610,59
	TOTAL	17	6.838,91	5.779,14	4.375,89	1.008,02	5.218,91	23.220,87
TEMPORARIO								
	TECNICO A	6	1.386,72	1.109,34	0,00	194,03	120,00	2.810,09
	TECNICO B	2	531,56	425,24	0,00	210,67	84,00	1.251,47
	TECNICO C	1	305,63	244,50	0,00	164,70	24,00	738,83
	TOTAL	9	2.223,91	1.779,08	0,00	569,40	228,00	4.800,39
	TOTAL DO QUADRO	93	38.033,09	33.076,39	31.199,60	7.197,77	41.959,51	151.466,36
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	7	15.173,20	0,00	260,11	0,00	1.878,08	17.311,39
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	DIR.ASSUNTOS MUN.METROPOL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	TOTAL	10	20.953,46	0,00	260,11	0,00	4.226,18	25.439,75
	TOTAL DO QUADRO	10	20.953,46	0,00	260,11	0,00	4.226,18	25.439,75
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	5	1.839,80	1.226,37	2.269,96	0,00	5.852,01	11.188,14
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4	1.833,93	1.467,13	3.148,11	0,00	7.032,32	13.481,49
	CHEFE DE GABINETE	1	306,81	0,00	289,46	0,00	532,22	1.128,49
	COORD DE ACAO MUNICIPAL	4	1.996,86	1.597,47	3.037,03	0,00	7.020,32	13.651,68
	COORDENADOR	4	1.699,93	1.359,93	2.747,52	0,00	7.032,32	12.839,70
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	1.054,73	843,78	1.610,00	0,00	3.576,16	7.084,67
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	548,46	438,76	1.154,76	0,00	2.336,10	4.478,08
	DIRETOR DE AREA	2	1.013,08	810,45	1.619,47	0,00	4.636,20	8.079,20
	SECRETARIO DE ESTADO	1	548,46	438,76	1.561,89	0,00	3.475,35	6.024,46
	TOTAL	24	10.842,06	8.182,65	17.438,20	0,00	41.493,00	77.955,91
	TOTAL DO QUADRO	24	10.842,06	8.182,65	17.438,20	0,00	41.493,00	77.955,91
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	198	82.095,56	41.237,64	39.442,08	9.341,57	50.631,49	222.748,34
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	196						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	693	83.160,00	4.992,00	19.726,80	6.026,73	22.886,45	136.791,98
	AGENTE ADMINISTRATIVO	333	44.537,72	3.348,00	12.811,03	3.318,01	11.902,61	75.917,37
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	21	2.520,00	600,00	378,00	134,98	588,00	4.220,98
	AGENTE DE CARPINTARIA	1	120,00	0,00	24,00	42,00	108,00	294,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	11	1.320,00	60,00	300,00	236,22	288,00	2.204,22
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	AGENTE DE MECANICA	2	240,00	0,00	96,00	0,00	156,00	492,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	39	5.953,92	0,00	1.284,84	219,28	1.046,07	8.504,11
	AGENTE DE SAUDE	1.076	164.671,28	5.788,70	45.653,81	9.492,72	35.472,42	261.278,93
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	240,00	84,00	109,20	0,00	82,20	515,40
	AGENTE TER.OCUPAC.RECREAC	3	437,28	0,00	109,31	0,00	48,00	594,59
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	60	9.194,40	0,00	2.620,24	539,36	1.678,20	14.032,20
	ASSIST.TECNICO	2	467,98	0,00	129,24	0,00	24,00	621,22
	ATENDENTE REF.II	5	600,00	0,00	180,00	0,00	168,00	948,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	150,14	0,00	30,02	0,00	0,00	180,16
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	0,00	141,91	49,20	198,49	1.006,60
	AUX. ESTATISTICO REF. XV	1	120,00	0,00	36,00	0,00	24,00	180,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	83	9.960,00	420,00	2.170,02	787,31	2.206,98	15.544,31
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	150,74	0,00	30,14	0,00	120,00	300,88
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	17	2.040,00	480,00	372,00	155,99	317,40	3.365,39
	AUX. TECNICO	2	268,36	0,00	40,24	0,00	12,00	320,62
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	AUX.DE ENFERMAGEM A	8	1.225,92	0,00	314,10	75,11	387,05	2.002,18
	AUX.DE SAUDE	253	37.954,40	4.736,10	8.646,41	2.101,94	6.493,35	59.932,20
	AUX.EM REABILITACAO	13	1.984,64	388,40	650,50	180,31	342,49	3.555,34
	AUX.REABILITACAO/SAUDE	6	919,44	459,72	206,82	150,50	82,20	1.818,68
	DATILOGRAFO	73	8.760,00	204,00	1.522,02	415,93	2.669,03	13.570,98
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	36,00	174,00
	MECANOGRAFO NIV. II	157	18.840,00	1.320,00	4.908,00	1.041,81	5.940,98	32.050,79
	MOTORISTA	69	8.530,23	2.658,92	2.546,85	642,99	2.433,38	16.812,37
	TEC. DE CONTABILIDADE	4	490,20	121,70	200,01	0,00	24,00	835,91
	TECNICO DE LABORATORIO	121	18.534,56	1.072,68	5.082,49	1.079,24	3.161,63	28.930,60
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	14	2.145,36	0,00	727,83	163,42	384,00	3.420,61
	TOTAL	3.079	426.713,59	26.744,22	111.125,83	26.853,05	99.280,93	690.717,63
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	350	42.000,00	2.064,00	4.039,80	2.216,76	10.137,25	60.457,81
	AGENTE ADMINISTRATIVO	65	7.800,00	204,00	1.083,27	295,43	3.569,11	12.951,81
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	120,00	84,00	30,60	0,00	34,20	268,80
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	144	17.280,00	1.104,00	1.616,40	530,41	4.777,36	25.308,17
	AGENTE DE CARPINTARIA	3	360,00	0,00	30,00	0,00	36,00	426,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	10	1.457,60	0,00	145,70	106,83	228,00	1.938,13
	AGENTE DE SAUDE	138	20.109,96	72,88	1.655,18	1.160,78	3.351,37	26.350,17
	ASSIST.TECNICO	2	445,70	0,00	77,99	0,00	24,00	547,69
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	145,76	0,00	14,57	0,00	36,00	196,33
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	14	1.680,00	0,00	120,00	133,99	421,09	2.355,08
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	60,00	18,00	0,00	0,00	198,00
	AUX. SOCIAL	2	272,31	0,00	55,33	0,00	60,00	387,64
	AUX. TECNICO	2	316,63	0,00	92,96	0,00	544,22	953,81
	AUX.DE ENFERMAGEM A	2	291,52	0,00	14,56	0,00	94,20	400,28
	AUX.DE PROTESE	2	291,52	0,00	94,73	0,00	36,00	422,25
	AUX.DE SAUDE	148	21.572,48	2.477,92	2.327,45	927,96	3.147,72	30.453,53
	AUX.EM REABILITACAO	6	848,80	0,00	64,27	53,43	252,00	1.218,50
	BRACAL	1	120,00	0,00	18,00	0,00	72,00	210,00
	CALDEIREIRO	3	360,00	180,00	54,00	0,00	108,00	702,00
	DATILOGRAFO	91	10.920,00	756,00	1.102,62	815,00	2.306,14	15.899,76
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	84,00	20,40	0,00	46,20	270,60
	ESCRITURARIO	1	120,00	0,00	12,00	12,00	12,00	156,00
	MECANOGRAFO NIV. II	1	120,00	0,00	12,00	48,18	48,00	228,18
	MOTORISTA	32	3.844,39	652,00	442,09	185,53	840,00	6.164,01
	PANIFICADOR	1	120,00	0,00	12,00	0,00	48,00	180,00
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	120,00	0,00	6,00	42,00	0,00	168,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	240,00	84,00	32,40	0,00	116,40	472,80
	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	145,76	72,88	21,86	0,00	12,00	252,50
	TECNICO DE LABORATORIO	44	6.413,44	612,19	677,52	245,30	586,20	8.534,65
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	4	583,04	0,00	58,28	0,00	84,00	725,32
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	6	874,56	0,00	80,13	68,00	120,00	1.142,69
	TOTAL	1.080	139.213,47	8.707,87	14.030,11	6.841,60	31.147,46	199.940,51
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	496	59.520,00	2.604,00	0,00	3.579,41	11.102,05	76.805,46
	AGENTE ADMINISTRATIVO	401	48.120,00	1.956,00	0,00	3.133,46	6.411,51	59.620,97
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	189	22.680,00	1.032,00	0,00	755,40	5.689,75	30.157,15
	AGENTE DE ELETRICIDADE	5	600,00	0,00	0,00	69,69	204,00	873,69
	AGENTE DE MECANICA	3	360,00	144,00	0,00	0,00	48,00	552,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	14	2.040,64	102,03	0,00	96,58	842,42	3.081,67
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	3	360,00	0,00	0,00	39,60	12,00	411,60
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	43	6.267,68	0,00	0,00	567,68	1.847,94	8.683,28
	ATENDENTE CONS.DENTARIO	17	2.477,92	0,00	0,00	97,16	180,00	2.755,08
	AUX. DE ENFERMAGEM	32	4.664,32	291,52	0,00	194,32	252,00	5.402,16
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	132	15.840,00	612,00	0,00	915,25	1.926,87	19.294,12
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	7	840,00	120,00	0,00	0,00	108,00	1.068,00
	AUX. TECNICO	35	4.582,20	104,73	0,00	512,26	154,20	5.353,39
	AUX.DE SAUDE	469	66.361,44	2.186,40	0,00	2.833,73	7.987,91	81.369,48
	AUX.EM REABILITACAO	15	2.186,40	714,22	0,00	284,03	180,00	3.364,65
	CITOTECNICO	1	145,76	0,00	0,00	0,00	0,00	145,76
	DATILOGRAFO	89	10.680,00	144,00	0,00	665,79	1.323,05	12.812,84
	MOTORISTA	34	4.080,00	456,00	0,00	354,90	912,00	5.802,90
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	TECNICO DE ENFERMAGEM	4	583,04	0,00	0,00	0,00	24,00	607,04
	TECNICO DE LABORATORIO	93	13.555,68	1.020,32	0,00	378,92	1.175,21	16.130,13
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	4	583,04	72,88	0,00	14,57	36,00	706,49
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	5	728,80	0,00	0,00	14,57	60,00	803,37
	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	2	291,52	0,00	0,00	0,00	0,00	291,52
	TOTAL	2.095	289.786,44	11.560,10	0,00	14.507,30	40.488,91	336.344,75
	TOTAL DO QUADRO	6.254	835.715,50	47.012,19	125.155,94	48.201,95	170.917,30	1.227.002,88
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	19	5.176,86	4.307,80	3.414,31	653,40	8.777,86	22.330,23
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	669,98	967,65	1.734,08	3.870,90
	ASSIST. SOCIAL	62	18.165,71	17.360,73	12.014,39	2.021,83	7.955,07	57.517,73
	ASSIST.JURIDICO	1	332,80	266,24	119,80	0,00	24,00	742,84
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	2	432,18	453,78	210,68	0,00	48,00	1.144,64
	BIOLOGO	13	4.123,14	3.746,63	3.778,90	521,60	5.155,40	17.325,67
	BIOQUIMICO	4	995,92	796,72	179,24	149,37	48,00	2.169,25
	CIRURGIAO DENTISTA	1	298,78	239,02	80,67	0,00	0,00	618,47
	CONSULTOR JURIDICO	3	2.798,85	2.239,07	2.032,50	0,00	2.940,32	10.010,74
	ECONOMISTA	4	1.220,26	976,20	2.347,53	0,00	6.201,26	10.745,25
	ENFERMEIRO	218	70.370,45	62.669,31	43.429,86	7.317,70	56.732,78	240.520,10
	ENGENHEIRO	14	3.559,08	2.847,18	3.699,22	199,65	6.020,24	16.325,37
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	248,98	199,18	22,40	0,00	0,00	470,56
	FARMACEUTICO	72	23.254,86	21.232,84	16.871,55	5.285,52	17.861,97	84.506,74
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	3	746,94	597,54	359,15	0,00	1.035,54	2.739,17
	FISIOTERAPEUTA	3	846,54	677,22	183,74	0,00	102,49	1.809,99
	GERENTE	1	332,80	266,24	322,11	33,28	1.023,54	1.977,97
	MEDICO	317	99.592,69	84.064,89	61.363,28	6.406,53	54.955,19	306.383,58
	MEDICO VETERINARIO	21	6.920,13	5.536,02	2.956,60	726,96	2.431,08	18.570,79
	NUTRICIONISTA	13	3.814,39	3.932,84	1.244,05	251,63	264,00	9.506,91
	ODONTOLOGO	179	54.915,37	44.613,78	28.407,33	3.220,53	16.134,62	147.291,63

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PÚBLICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNÇÃO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	1	298,20	238,56	161,02	0,00	0,00	697,78
	PROF. COLABORADOR	1	268,09	214,47	168,89	0,00	36,00	687,45
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	1	692,65	554,12	1.423,54	1.660,63	2.312,10	6.643,04
	PSICOLOGO	13	3.796,52	4.217,32	1.684,09	0,00	1.699,76	11.397,69
	SOCIOLOGO	2	547,76	438,20	228,56	42,90	48,00	1.305,42
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	1	264,11	343,33	212,60	0,00	0,00	820,04
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	4	1.109,32	887,44	1.960,63	1.187,52	2.083,08	7.227,99
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	2	462,22	369,76	145,58	0,00	72,00	1.049,56
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	831,99	665,58	855,19	604,22	2.131,08	5.088,05
	TECNICO	3	929,72	743,77	316,38	0,00	72,00	2.061,87
	TECNICO C	2	725,65	580,51	131,87	0,00	48,00	1.486,03
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	23	6.891,84	5.787,26	5.036,01	1.594,98	5.760,92	25.069,01
	TECNICO EM REABILITACAO	2	607,51	665,26	190,91	0,00	36,00	1.499,68
	TOTAL	1.010	315.849,64	272.950,67	196.222,55	32.835,90	203.753,38	1.021.612,14
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	23	5.315,53	4.806,88	1.822,76	617,11	8.015,60	20.577,88
	ADVOGADO	2	462,22	369,76	83,18	46,22	24,00	985,38
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	12,00	469,58
	ASSIST. SOCIAL	36	9.109,96	8.283,74	2.247,02	752,74	3.176,51	23.569,97
	BIBLIOTECONOMISTA	2	462,22	369,76	112,96	0,00	1.047,54	1.992,48
	BIOMEDICO	6	1.576,87	1.261,47	384,96	164,30	1.071,54	4.459,14
	BIOQUIMICO	8	2.041,64	1.633,28	554,30	156,60	1.782,08	6.167,90
	CIRURGIAO DENTISTA	1	298,78	239,02	242,01	0,00	48,00	827,81
	CONTADOR	5	1.155,55	924,40	166,35	304,80	36,00	2.587,10
	ECONOMISTA	7	1.617,77	1.294,16	483,08	0,00	3.650,84	7.045,85
	ENFERMEIRO	112	27.885,77	24.598,78	6.784,73	2.940,47	13.819,35	76.029,10
	ENG. AGRONOMO	4	1.016,88	1.044,58	330,92	0,00	24,00	2.416,38
	ENG. FLORESTAL	2	462,22	369,76	83,18	0,00	36,00	951,16
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	36,00	514,38
	ENGENHEIRO QUIMICO	1	231,11	184,88	20,79	0,00	24,00	460,78
	FARMACEUTICO	22	5.477,56	4.879,92	1.053,63	695,37	1.672,55	13.779,03
	MEDICO	121	30.525,04	25.415,48	6.239,12	1.600,74	5.927,28	69.707,66
	MEDICO VETERINARIO	9	2.290,62	1.832,46	523,66	320,40	2.191,08	7.158,22
	NUTRICIONISTA	4	995,92	796,72	280,40	0,00	1.035,54	3.108,58
	ODONTOLOGO	36	9.073,59	7.514,41	2.652,81	328,60	3.021,56	22.590,97
	PEDAGOGO	3	693,34	554,65	124,76	23,11	36,00	1.431,86
	PROF. AUXIL. III 40 HORAS	1	428,88	343,10	77,19	0,00	12,00	861,17
	PROF. AUXILIAR IV 40 HORAS	1	442,14	353,71	39,79	0,00	0,00	835,64
	PSICOLOGO	2	487,55	514,52	93,04	0,00	0,00	1.095,11
	SERVICOS PRESTADOS	1	298,78	239,02	161,34	0,00	36,00	735,14
	SOCIOLOGO	2	497,96	522,85	73,44	0,00	24,00	1.118,25
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	231,11	184,88	41,59	0,00	12,00	469,58
	TEC.EM EDUC.FISICA	1	231,11	300,43	26,87	0,00	12,00	570,11
	TECNICO	1	290,54	232,43	104,59	0,00	12,00	639,56
	TECNICO E	3	931,38	745,08	512,72	48,00	1.059,54	3.296,72
	TECNICO EM EDUC.FISICA	1	231,11	184,88	41,59	0,00	96,00	553,58
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	995,92	1.170,19	108,29	156,83	60,00	2.491,23
	TOTAL	424	106.221,29	91.534,96	25.574,77	8.155,29	48.011,01	279.497,32
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	48	11.093,28	9.428,88	0,00	2.187,44	9.502,43	32.212,03
	ADVOGADO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	36,00	1.699,96
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ASSIST. SOCIAL	63	15.685,74	13.668,75	0,00	2.381,91	3.383,78	35.120,18
	BIOLOGO	1	248,98	199,18	0,00	0,00	289,01	737,17
	BIOMEDICO	8	1.991,84	1.593,44	0,00	0,00	592,22	4.177,50
	CONTADOR	7	1.617,77	1.294,16	0,00	831,60	1.047,54	4.791,07
	ECONOMISTA	10	2.311,10	1.848,80	0,00	693,00	2.637,50	7.490,40
	ENFERMEIRO	168	41.828,64	35.080,61	0,00	3.027,78	16.614,43	96.551,46
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00	531,54
	ENG. CIVIL	4	924,44	739,52	0,00	0,00	36,00	1.699,96
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	248,98	199,18	0,00	0,00	12,00	460,16
	FARMACEUTICO	13	3.236,74	2.838,32	0,00	174,26	178,20	6.427,52
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	43	10.706,14	8.813,72	0,00	466,42	3.548,21	23.534,49
	FISIOTERAPEUTA	11	2.738,78	2.190,98	0,00	24,89	82,20	5.036,85
	FONOAUDIOLOGO	2	497,96	398,36	0,00	0,00	0,00	896,32
	GEOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,00	451,99
	MEDICO	255	63.488,90	53.504,77	0,00	2.704,26	24.466,49	144.165,42
	MEDICO VETERINARIO	13	3.236,74	2.589,34	0,00	0,00	4.517,16	10.343,24
	NUTRICIONISTA	26	6.473,48	5.303,17	0,00	224,04	1.588,55	13.589,24
	ODONTOLOGO	79	19.669,42	16.332,76	0,00	1.426,72	6.519,83	43.948,73
	PEDAGOGO	4	924,44	855,07	0,00	0,00	2.035,08	3.814,59
	PSICOLOGO	38	9.461,24	10.432,11	0,00	937,70	1.323,54	22.154,59
	QUIMICO INDUSTRIAL	3	693,33	554,64	0,00	138,64	24,00	1.410,61
	SOCIOLOGO	9	2.240,82	1.792,62	0,00	149,37	96,00	4.278,81
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	3	693,33	670,19	0,00	0,00	1.792,28	3.155,80
	TECNICO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	1.035,54	1.867,52
	TECNICO EM EDUC.FISICA	6	1.386,66	1.848,80	0,00	0,00	106,20	3.341,66
	TECNICO EM REABILITACAO	2	497,96	199,18	0,00	0,00	0,00	697,14
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16	3.983,68	4.307,29	0,00	0,00	664,22	8.955,19
	TOTAL	843	207.981,38	178.463,31	0,00	15.368,03	82.164,41	483.857,13
	TOTAL DO QUADRO	2.276	530.032,31	542.948,94	221.797,32	56.359,22	333.928,80	1.785.066,59
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	5	9.934,83	0,00	0,00	722,46	0,00	10.657,29
	ASSESSOR ESPECIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	ASSIST.DEPTO ANAL.SERVICO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.DEPTO AUD.SAUDE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.DEPTO VIG.SANITAR.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.DEPTO.REC.HUMANOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.DO CENTRO REGIONAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.HOSPITAL REGIONAL	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	ASSIST.UN.MISTA	2	1.300,56	0,00	0,00	0,00	12,00	1.312,56
	ASSIST.UN.REF.ESPECIALIZ.	2	1.300,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56
	CH.CENTRO SAUDE	2	1.300,56	0,00	0,00	0,00	12,00	1.312,56
	CH.CENTRO SAUDE STA LUZIA	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.DIV.CONTR.INF.HOSPITAL	1	0,00	0,00	354,03	0,00	1.011,54	1.365,57
	CH.DIV.CONTR.QUAL.ALIMENT	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ENDEMIAS 1 CRS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ORG.CONTR.E AVAL.	2	2.528,86	0,00	189,66	0,00	12,00	2.730,52
	CH.DIV.PROC.ESPECIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.SERV.AMBULATORIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.TREINAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO ADMINISTRATIVA	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,29
	CH.DIVISAO TECNICA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	CH.UNID.REF.ESPECIALIZADA	3	2.528,86	632,21	0,00	0,00	1.011,54	4.172,61
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CHEFE DE UNIDADE MISTA	8	10.115,44	0,00	0,00	0,00	0,00	10.115,44
	DIR CENT. REG. SAUDE	3	4.335,20	0,00	0,00	722,46	1.734,08	6.791,74
	DIR.DEPTO AUDITORIA SAUDE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO DES.ACOMPANHAM.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DESENV.AUD.SERV.SAUDE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.HOSPITAL REGIONAL	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	0,00	4.335,20
	DIR.LABORATORIO CENTRAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIRETOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	56	74.276,32	632,21	543,69	1.444,92	9.895,43	86.792,57
	TOTAL DO QUADRO	56	74.276,32	632,21	543,69	1.444,92	9.895,43	86.792,57
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	15	7.679,99	3.109,31	8.498,12	967,65	19.202,00	39.457,07
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.047,54	2.205,07
	ASSIST. DO LABAT. CENTRAL	1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.011,54	2.169,07
	ASSIST.DEPTO A.SAUDE	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.023,54	1.471,70
	ASSIST.DEPTO ADM.SERVICOS	1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.023,54	2.165,95
	ASSIST.DEPTO CONT.ENDEMIA	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.035,54	1.483,70
	ASSIST.DEPTO DES.ACOMPANH	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.011,54	2.014,14
	ASSIST.DEPTO DES.R.ASSIST	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.023,54	1.948,67
	ASSIST.DEPTO FINANCAS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	ASSIST.DEPTO SAN.E.SANIT.	1	298,78	239,02	464,80	671,31	1.011,54	2.685,45
	ASSIST.DEPTO.REC.HUMANOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.023,54	1.439,53
	ASSIST.DO CENTRO DE SAUDE	27	6.596,76	4.389,94	2.905,78	619,38	8.331,27	22.845,14
	ASSIST.DO CENTRO REGIONAL	12	3.181,56	2.428,58	4.082,05	385,72	12.210,48	22.288,39
	ASSIST.HOSPITAL REGIONAL	3	651,20	398,36	407,67	0,00	3.070,62	4.527,85
	ASSIST.UN.ESPECIAL	2	511,77	286,82	468,82	0,00	1.064,44	2.331,85
	ASSIST.UN.MISTA	31	7.573,01	5.531,08	2.331,92	0,00	16.618,82	32.054,83
	ASSIST.UN.REABILITACAO	2	418,78	299,02	334,52	0,00	1.064,44	2.116,76
	ASSIST.UN.REF.ESPECIALIZ.	4	1.095,52	1.000,89	583,64	0,00	2.140,88	4.820,93
	CH.CENTRO SAUDE	50	13.546,95	10.520,02	6.159,09	735,86	26.743,00	57.704,92
	CH.D.CONTR.DOENCAS TRANSM	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.023,54	2.103,60
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	358,53	286,82	248,53	0,00	1.035,54	1.929,42
	CH.DE UN.DE REABILITACAO	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.047,54	1.895,20
	CH.DIV.ACOES GR.PRIORITAR	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.035,54	2.115,60
	CH.DIV.ACOMP.UN.ASSISTENC	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.023,54	1.471,70
	CH.DIV.ACOMPANHAMENTO SUS	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.011,54	2.014,14
	CH.DIV.APOIO MUNICIPALIZ.	1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.011,54	1.498,90
	CH.DIV.APOIO TECN.ADMIN.	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.035,54	1.883,20
	CH.DIV.AUD.ACOMP.SAUDE	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.011,54	1.936,67
	CH.DIV.AVAL.DE SERVICOS	1	358,53	286,82	662,75	0,00	1.059,54	2.367,64
	CH.DIV.BIOLOGIA MEDICA	1	248,98	323,67	0,00	0,00	1.023,54	1.596,19
	CH.DIV.C.S.C.EXERC.PROF.	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.011,54	1.859,20
	CH.DIV.COMPRAS E PATRIMON	1	120,00	0,00	226,30	0,00	1.011,54	1.357,84
	CH.DIV.CONTR.DROG.E MEDIC	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.035,54	2.115,60
	CH.DIV.CONTR.S.H.TRABALHO	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.059,54	2.087,48
	CH.DIV.CONTROLE DE CARGOS	1	277,33	221,86	302,14	604,22	1.035,54	2.441,09
	CH.DIV.CONTROLE SALARIOS	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87
	CH.DIV.DE ENTOMOLOGIA	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.011,54	1.605,67
	CH.DIV.DE PREST.DE CONTAS	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.047,54	1.606,28
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.083,54	1.499,53
	CH.DIV.DOC.E DIVULGACAO	1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.023,54	1.510,90
	CH.DIV.DOENC.CRON.DEGEN.	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.047,54	2.127,60
	CH.DIV.ENDEMIAS 1 CRS	8	2.204,35	1.763,44	1.763,46	0,00	6.224,32	13.955,57
	CH.DIV.EPIDEM.DE ENDEMIAS	1	358,53	286,82	414,22	690,30	1.011,54	2.761,41
	CH.DIV.ESTUDO EPIDEMIOLOG	1	231,11	184,88	0,00	475,79	1.011,54	1.903,32
	CH.DIV.EXEC.FINANCEIRA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	CH.DIV.EXEC.ORCAMENTARIA	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.071,54	2.099,48
	CH.DIV.MED.BROMAT.QUIMICA	1	298,78	239,02	697,20	0,00	1.011,54	2.246,54
	CH.DIV.MED.MAT.TECNICO	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.011,54	1.936,67
	CH.DIV.OPER.ESPECIAIS	1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.011,54	2.153,95
	CH.DIV.OPERACOES DE CAMPO	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.047,54	1.495,70
	CH.DIV.ORG.E SERVICOS	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.023,54	2.103,60
	CH.DIV.ORG.CONTR.E AVAL.	10	3.137,15	2.509,68	2.882,00	635,07	10.283,40	19.447,30
	CH.DIV.PROJ.ACOMP.OBRAS	1	277,33	221,86	377,66	0,00	1.023,54	1.900,41
	CH.DIV.SAUDE TRABALHADOR	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.035,54	2.115,60
	CH.DIV.VIGILANCIA A SAUDE	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.011,54	1.936,67
	CH.DIVISAO ADMINISTRATIVA	12	3.199,77	2.463,76	2.428,40	475,79	12.306,48	20.874,20
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	277,33	221,86	679,82	730,11	1.011,54	2.920,66
	CH.DIVISAO DE IMUNIZACAO	1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.011,54	2.169,07
	CH.DIVISAO DE LABORATORIO	1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.011,54	2.153,95

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	CH.DIVISAO DE NUTRICAO	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.011,54	1.459,70
	CH.DIVISAO DE SANEAMENTO	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.059,54	1.832,41
	CH.DIVISAO DE SAUDE BUCAL	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.035,54	2.038,14
	CH.DIVISAO SAUDE MENTAL	1	358,53	466,08	459,03	0,00	1.023,54	2.307,18
	CH.DIVISAO TECNICA	8	2.352,42	1.881,90	2.413,09	486,51	8.200,32	15.334,24
	CH.POSTO SERV.CAPITAL	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.011,54	1.459,70
	CH.UNID.REF.ESPECIALIZADA	4	1.155,27	1.079,59	671,11	24,89	4.130,16	7.055,02
	CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL	2	717,06	573,64	745,59	0,00	2.059,08	4.095,37
	CHEFE DE UNIDADE MISTA	48	14.043,27	11.138,42	10.009,40	695,96	49.357,92	85.244,97
	COOR.ASS.DE COMUN. SOCIAL	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.770,08	2.186,07
	COORD. GT / PACS	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.011,54	1.936,67
	COORD.G.T.MICROINFORMATIC	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.035,54	1.960,67
	COORD.GR.TRABALHO DO (NUP	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.035,54	1.883,20
	COORD.GT (ENSINO)	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	COORD.GT ANALISE.ESTATIST	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.047,54	2.127,60
	COORD.GT.(ESPECIALIZACAO)	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	COORD.GT.AVALIACAO	2	554,66	443,72	679,81	0,00	2.071,08	3.749,27
	COORD.GT.CONTR.CRIT.INF.	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.035,54	2.038,14
	COORD.GT.EDUC.CONTINUADA	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.059,54	1.984,67
	COORD.NUCLEO INFORM.SAUDE	1	298,78	239,02	908,75	0,00	1.782,08	3.228,63
	COORD.NUCLEO PESQUISA	1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.782,08	3.001,44
	COORD.TRAB.PLAN.SIST.INF.	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.023,54	2.026,14
	DIR CENT. REG. SAU. 11 RS	1	358,53	286,82	475,88	951,67	1.758,08	3.830,98
	DIR CENT. REG. SAUDE	10	3.001,87	2.401,46	3.919,59	0,00	17.508,80	26.831,72
	DIR DPTO DE ACOES ESPEC.	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.770,08	3.103,03
	DIR DPTO DE VIGIL. SANIT.	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.734,08	2.182,24
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	332,80	266,24	1.018,89	0,00	2.336,10	3.954,03
	DIR.DEPTO ANAL.SERVICOS	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85
	DIR.DEPTO CONTR.ENDEMIAS	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.758,08	3.091,03
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.734,00	2.472,58
	DIR.DEPTO DES.REDE ASSIST	1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.758,08	2.977,44
	DIR.DEPTO EPIDEMIOLOGIA	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85
	DIR.DEPTO SAN.E ENG.SANIT	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.734,08	3.067,03
	DIR.DEPTO. ADM. SERVICOS	1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.782,08	3.001,44
	DIR.DIV.ADMIN.DE PESSOAL	1	231,11	184,88	265,50	0,00	1.011,54	1.713,03
	DIR.DIV.EDUCACAO EM SAUDE	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.035,54	1.883,20
	DIR.DIVISAO DE INFORMACAO	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.011,54	1.570,28
	DIR.HOSPITAL REGIONAL	2	547,76	438,20	340,78	0,00	3.492,16	4.818,90
	DIRETOR OPERACIONAL	1	692,65	554,12	1.423,54	1.660,63	2.312,10	6.643,04
	DIV.SERVICOS HOSPITALARES	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.035,54	1.483,70
	SECRETARIO ADJUNTO	1	358,53	286,82	1.237,41	0,00	2.890,12	4.772,88
	TOTAL	**334**	**96.803,29**	**71.553,40**	**83.809,66**	**10.810,87**	**305.917,87**	**568.894,89**
	TOTAL DO QUADRO	**334**	**96.803,29**	**71.553,40**	**83.809,66**	**10.810,87**	**305.917,87**	**568.894,89**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	8.586	1.540.024,13	590.593,34	347.496,95	106.006,09	514.741,53	3.098.862,04
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	8.586						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	10	2.344,43	336,00	424,96	128,67	207,69	3.441,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO	33	6.248,86	1.092,00	1.675,72	310,83	943,50	10.270,91
	ASSIST.TECNICO	1	2.167,60	0,00	541,90	0,00	24,00	2.733,50
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	360,00	84,00	50,40	0,00	24,00	518,40
	DATILOGRAFO	5	1.744,43	84,00	246,82	0,00	118,20	2.193,45
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	61,20	0,00	72,00	337,20
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	TOTAL	**54**	**13.105,32**	**1.680,00**	**3.019,00**	**439,50**	**1.389,39**	**19.633,21**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	84,00	32,40	65,70	48,00	470,10
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.011,54	1.457,32
	DATILOGRAFO	1	120,00	84,00	20,40	0,00	22,20	246,60
	SERVENTE	3	360,00	84,00	44,40	184,29	36,00	708,69
	SERVICOS PRESTADOS	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	TOTAL	**9**	**1.215,70**	**252,00**	**341,28**	**249,99**	**1.117,74**	**3.176,71**
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	3	360,00	84,00	0,00	99,39	48,00	591,39
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	240,00	0,00	0,00	69,88	60,00	369,88
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	240,00	84,00	0,00	0,00	36,00	360,00
	DIGITADOR	2	261,84	183,28	0,00	0,00	0,00	445,12
	OPERADOR/DIGITADOR	1	130,92	91,64	0,00	0,00	24,00	246,56
	SERVENTE	3	360,00	84,00	0,00	90,38	36,00	570,38
	TOTAL	**13**	**1.592,76**	**526,92**	**0,00**	**259,65**	**204,00**	**2.583,33**
	TOTAL DO QUADRO	**76**	**15.913,78**	**2.458,92**	**3.360,28**	**949,14**	**2.711,13**	**25.393,25**
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	7	4.323,01	1.146,26	1.936,19	508,24	1.476,55	9.390,25
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	41,59	0,00	36,00	493,58
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	1.679,30	2.291,70	261,25	1.806,08	8.137,47
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	103,99	108,00	24,00	651,98
	TOTAL	**11**	**6.884,37**	**3.195,32**	**4.373,47**	**877,49**	**3.342,63**	**18.673,28**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ECONOMISTA	2	523,59	418,86	288,32	0,00	12,00	1.242,77
	TECNICO B	1	329,54	263,63	118,63	0,00	0,00	711,80
	TOTAL	**3**	**853,13**	**682,49**	**406,95**	**0,00**	**12,00**	**1.954,57**
TEMPORARIO								
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL	**1**	**231,11**	**346,65**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**577,76**
	TOTAL DO QUADRO	**15**	**7.968,61**	**4.224,46**	**4.780,42**	**877,49**	**3.354,63**	**21.205,61**
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	2	2.167,60	0,00	260,11	0,00	1.734,08	4.161,79
	ASSESSOR POLICIAL CIVIL	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	ASSESSOR POLICIAL MILITAR	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.SERVICO - CC 10	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	CHEFE DE DIVISAO	4	1.264,43	0,00	252,87	0,00	3.034,62	4.551,92
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	3	360,00	0,00	150,00	0,00	84,00	594,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	11	1.320,00	0,00	150,00	0,00	168,00	1.638,00
	COORDENADOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DELEG. DISTRITAL S/S	37	5.184,00	0,00	360,00	0,00	828,00	6.372,00
	DELEG. DO INTERIOR	44	5.504,00	0,00	330,00	0,00	972,00	6.806,00
	DIR.(INTELIG.POLICIAL)	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR (REL.C/SOC.CIVIL)	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIRETOR(NUC.CENTRAL SEGUP	1	0,00	0,00	809,23	0,00	2.312,10	3.121,33
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	65	8.076,00	0,00	1.248,00	329,93	1.596,00	11.249,93
	OUVIDOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	**175**	**34.111,49**	**0,00**	**3.762,51**	**329,93**	**17.144,07**	**55.348,00**
	TOTAL DO QUADRO	**175**	**34.111,49**	**0,00**	**3.762,51**	**329,93**	**17.144,07**	**55.348,00**
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	1.049,57	839,65	1.630,48	0,00	1.782,08	5.301,78
	ASSISTENTE DE DIRECAO	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.011,54	1.457,32
	CHEFE DE DIVISAO	5	5.335,05	221,86	1.211,85	0,00	1.107,54	7.876,30
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	541,90	0,00	24,00	2.733,50
	DIR DE ADMINISTRACAO	1	2.890,13	0,00	1.011,54	0,00	24,00	3.925,67
	TOTAL	**9**	**11.698,05**	**1.061,51**	**4.585,85**	**0,00**	**3.949,16**	**21.294,57**
	TOTAL DO QUADRO	**9**	**11.698,05**	**1.061,51**	**4.585,85**	**0,00**	**3.949,16**	**21.294,57**
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.074,92	4.074,92
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	498,53	498,53
	TOTAL	**18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.573,45**	**4.573,45**
	TOTAL DO QUADRO	**18**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**4.573,45**	**4.573,45**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	284	57.993,88	6.683,38	11.903,21	2.156,56	27.783,28	106.520,31
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	266						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC.DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	9	1.080,00	336,00	330,00	0,00	226,20	1.972,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	3.304,43	336,00	1.051,12	145,01	727,54	5.564,10
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	84,00	71,40	0,00	0,00	275,40
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	86,38	223,35	0,00	58,20	984,93
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	AUX. TECNICO	2	409,54	0,00	88,63	0,00	60,00	558,17
	DATILOGRAFO	10	1.200,00	168,00	432,60	64,50	294,80	2.159,70
	MOTORISTA	5	621,95	0,00	192,77	97,65	156,00	1.068,37
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	168,00	102,00	0,00	0,00	510,00
	TOTAL	**52**	**7.712,92**	**1.178,38**	**2.515,87**	**307,16**	**1.522,54**	**13.236,87**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	24,00	162,00
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	19,63	0,00	0,00	150,55
	SERVICOS PRESTADOS	2	240,00	0,00	36,00	0,00	60,00	336,00
	TOTAL	**4**	**490,92**	**0,00**	**73,63**	**0,00**	**84,00**	**648,55**
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	0,00	59,40	36,00	335,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	240,00	84,00	0,00	47,52	60,00	431,52
	AUX. DE ENGENHARIA	4	480,00	0,00	0,00	0,00	48,00	528,00
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	36,00	166,92
	DATILOGRAFO	4	480,00	84,00	0,00	59,40	60,00	683,40
	DIGITADOR	3	392,76	0,00	0,00	140,83	60,00	593,59
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	0,00	118,80	36,00	394,80
	TOPOGRAFO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	TOTAL	**19**	**2.323,88**	**168,00**	**0,00**	**425,95**	**372,00**	**3.289,83**
	TOTAL DO QUADRO	**75**	**10.527,52**	**1.346,38**	**2.589,50**	**733,11**	**1.978,54**	**17.175,05**

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC.DE ESTADO DE OBRAS.PUBLICAS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	145,59	0,00	36,00	597,58
	ARQUITETO	4	970,66	776,50	861,96	0,00	1.794,08	4.403,20
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	2.413,99	1.356,60	0,00	56,88	5.926,61
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	347,89	0,00	1.059,54	2.239,41
	ENGENHEIRO	18	4.723,87	3.779,00	6.229,79	158,44	7.788,82	22.681,92
	TECNICO B	1	372,05	297,64	745,44	0,00	2.336,10	3.751,23
	TECNICO C	1	391,24	312,99	731,49	1.056,49	1.746,08	4.238,29
	TECNICO D	2	1.012,50	809,99	1.995,38	0,00	3.516,16	7.334,03
	TOTAL	31	10.262,79	8.944,75	12.414,14	1.215,93	18.334,86	51.172,27
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ARQUITETO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	12,00	469,58
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	83,19	0,00	24,00	523,18
	TOTAL	2	462,22	369,76	124,78	0,00	36,00	992,76
TEMPORARIO	ARQUITETO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	0,00	831,98
	CONTADOR	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	ENG. CIVIL	4	924,44	739,52	0,00	0,00	1.047,54	2.711,50
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	TOTAL	8	1.848,88	1.640,81	0,00	0,00	2.083,08	5.572,77
	TOTAL DO QUADRO	41	12.573,89	10.955,32	12.538,92	1.215,93	20.453,74	57.737,80
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	0,00	36,00	13.041,60
	CH.DIV.AVALIAC.E PERICIAS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ORCAMENTO E CUSTOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.NUCLEO DE INFORMATICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.NUCLEO REG. SANTAREM	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.NUCLEO REG.DE MARABA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	COORD.DE DESENVOLVIMENTO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	0,00	2.817,88
	COORDENADOR DE OBRAS	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	36,00	2.637,12
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	903,16	0,00	0,00	4.515,82
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	15	27.275,61	0,00	1.988,96	0,00	4.452,19	33.714,76
	TOTAL DO QUADRO	15	27.275,61	0,00	1.988,96	0,00	4.452,19	33.714,76
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	1	464,04	371,23	770,80	0,00	1.758,08	3.364,15
	CH.DIV.APOIO ADMINISTRAT.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	CH.DIV.EXEC.ORCAMENTARIA	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.035,54	1.737,03
	CH.DIV.NORMATIZ.PESQUISA	1	277,33	221,86	830,90	0,00	1.011,54	2.341,63
	CH.DIV.SUP.E PATRIMONIO	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	24,00	1.667,75
	CH.NUCL.LICIT.E CONTRATOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	COORD.DE ADMINISTRACAO	1	548,46	438,76	1.224,58	0,00	1.758,08	3.969,88
	COORD.ESTUDOS E PROJETOS	1	231,11	184,88	537,51	0,00	1.770,08	2.723,58
	COORD.PLANEJ.CONTROLE	1	332,80	266,24	1.166,56	0,00	1.770,08	3.535,68
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	391,24	312,99	731,49	1.056,49	1.746,08	4.238,29
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	372,05	297,64	745,44	0,00	2.336,10	3.751,23
	DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,86	1.265,08	0,00	2.324,10	4.088,37
	DIRETOR TECNICO	1	277,33	221,86	1.124,51	0,00	2.336,10	3.959,80
	TOTAL	13	5.129,45	3.091,96	9.081,69	1.056,49	19.940,86	38.280,45
	TOTAL DO QUADRO	13	5.129,45	3.091,96	9.061,69	1.056,49	19.940,86	38.280,45
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	131	50.377,02	12.301,70	17.115,38	1.949,04	26.884,47	108.627,61
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	131						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST.DO TRAB. E PROM. SOCIAL

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	4	480,00	0,00	66,00	92,40	58,20	696,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	1.751,75	0,00	356,34	171,99	54,49	2.334,57
	AGENTE DE SAUDE	1	153,24	0,00	22,98	0,00	24,00	200,22
	ASSIST. ADMINIST.	2	497,85	0,00	162,37	0,00	34,20	694,42
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	374,81	0,00	112,43	0,00	144,00	631,24
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	24,00	156,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	140,39	0,00	49,13	63,16	12,00	264,68
	AUX. TECNICO	5	1.290,93	0,00	352,80	230,75	72,00	1.946,48
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	228,57	0,00	57,14	0,00	0,00	285,71
	COSTUREIRA	1	120,00	0,00	54,00	0,00	12,00	186,00
	COZINHEIRO	1	120,00	0,00	24,00	84,00	0,00	228,00
	DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	36,00	67,99	88,69	552,68
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	0,00	34,20	172,20
	MOTORISTA	3	360,00	0,00	48,00	108,87	132,00	648,87
	PROFESSOR	1	297,19	0,00	59,43	0,00	0,00	356,62
	PROFESSOR AD-1	1	120,00	0,00	18,00	45,99	24,00	207,99
	TOTAL	33	6.534,73	0,00	1.448,82	865,15	713,78	9.562,28
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	48,00	126,06	36,00	450,06
	AGENTE ADMINISTRATIVO	65	10.998,88	0,00	2.318,08	1.055,13	2.114,72	16.486,81
	AGENTE DE MECANICA	1	120,00	0,00	60,00	24,00	96,00	300,00
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	17	2.045,85	0,00	380,04	352,93	408,00	3.186,82
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	2	240,00	0,00	42,00	47,99	24,00	353,99
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	1.813,96	0,00	443,57	938,33	252,00	3.447,86
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.092,71	0,00	274,49	673,58	192,00	2.232,78
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	360,00	0,00	54,00	72,00	48,00	534,00
	AUX. SOCIAL	45	6.415,56	0,00	1.096,81	420,44	1.260,00	9.192,81
	AUX. TECNICO	43	9.787,83	0,00	2.077,88	359,71	2.322,08	14.547,30
	AUX. TECNICO REF. II	1	255,70	0,00	51,14	0,00	0,00	306,84
	AUX.ADMINISTRATIVO	13	1.624,76	0,00	300,24	126,69	268,69	2.320,38
	AUX.DE ARTIFICE	1	129,04	0,00	32,26	0,00	48,00	209,30
	COSTUREIRA	2	240,00	0,00	48,00	0,00	0,00	288,00
	COZINHEIRO	11	1.320,00	0,00	276,00	271,98	204,00	2.071,98
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	24,00	162,00
	INSTRUTOR DE ARTE	2	267,39	0,00	46,89	0,00	12,00	326,28
	LAVADEIRA	3	360,00	0,00	84,00	89,40	12,00	545,40
	MONITOR	18	2.356,22	0,00	405,91	421,77	360,00	3.543,90
	MOTORISTA	22	3.017,00	0,00	574,74	1.326,24	556,69	5.474,67
	PROFESSOR	24	4.145,27	0,00	884,56	371,04	718,20	6.119,07
	SERVENTE	171	20.534,93	0,00	3.807,73	3.048,02	4.716,00	32.106,68
	TECNICO AGRICOLA	2	281,30	0,00	49,67	0,00	60,00	390,97
	VIGIA	65	7.800,00	0,00	1.440,00	2.715,81	1.980,00	13.935,81
	TOTAL	537	76.566,20	0,00	14.814,01	12.441,12	16.712,38	118.533,71
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	92	11.040,00	0,00	0,00	1.059,97	1.788,00	13.887,97
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1.680,00	0,00	0,00	47,95	90,49	1.814,44
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	35	4.200,00	0,00	0,00	239,94	288,00	4.727,94
	AUX. TECNICO	4	523,68	0,00	0,00	43,63	0,00	567,31
	DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	0,00	39,99	24,00	423,99
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
	MOTORISTA	3	360,00	0,00	0,00	178,20	60,00	598,20
	VIGIA	5	600,00	0,00	0,00	296,59	36,00	932,59
	TOTAL	157	18.894,60	0,00	0,00	1.902,27	2.288,49	23.083,36
	TOTAL DO QUADRO	727	100.995,53	0,00	16.262,63	15.208,54	18.712,65	151.179,35
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	4	924,44	739,52	422,09	0,00	1.059,54	3.145,59
	ASSIST. SOCIAL	1	254,21	203,36	91,51	0,00	24,00	573,08
	CONTADOR	2	469,68	375,73	349,44	0,00	1.249,85	2.444,70
	MEDICO	2	3.248,66	286,82	674,82	35,85	72,00	4.318,15
	TECNICO A	1	240,36	192,28	86,52	0,00	12,00	531,16
	TECNICO B	5	1.711,46	1.369,15	1.335,22	399,13	2.119,08	6.934,04
	TECNICO C	1	427,93	342,34	626,08	0,00	1.770,08	3.166,43
	TECNICO D	6	2.812,41	2.249,90	4.573,61	84,36	10.199,44	19.919,72
	TOTAL	22	10.089,15	5.759,10	8.159,29	519,34	16.505,99	41.032,87
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	1	238,57	190,85	64,41	0,00	24,00	517,83
	ADVOGADO C	1	246,26	197,00	88,65	0,00	0,00	531,91
	ASSIST. SOCIAL	100	25.227,11	20.180,95	13.339,16	1.171,48	17.975,88	77.894,58
	BIBLIOTECONOMISTA	2	484,83	387,85	153,06	0,00	36,00	1.061,74
	CONTADOR	8	1.979,57	1.583,60	1.000,44	430,13	1.095,54	6.089,28
	COORDENADOR	1	246,26	197,00	66,48	0,00	0,00	509,74
	ECONOMISTA	7	1.693,06	1.354,40	545,06	0,00	96,00	3.688,52
	ENFERMEIRO	4	1.050,44	840,32	452,08	881,62	60,00	3.284,46
	ENGENHEIRO	2	634,94	507,94	228,56	228,55	72,00	1.671,99
	MEDICO	9	1.630,16	1.304,11	654,74	16,03	168,00	3.773,04
	NUTRICIONISTA	1	238,57	190,85	64,41	23,85	12,00	529,68
	PEDAGOGO	3	859,05	682,42	349,81	0,00	24,00	1.909,28
	PROF. EDUCACAO FISICA	1	262,41	209,92	118,08	196,78	24,00	811,19
	PROF.ASSIST. III 20 HORAS	2	492,52	394,00	132,96	24,62	12,00	1.056,10
	PSICOLOGO	7	1.748,18	1.398,49	1.541,37	24,62	4.611,70	9.324,36
	SOCIOLOGO	10	2.455,94	1.964,68	1.944,88	169,89	4.864,70	11.400,09
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	6	1.527,30	1.221,80	828,47	164,59	1.083,54	4.825,70
	TECNICO A	4	1.007,68	806,12	426,93	176,92	2.083,08	4.500,73
	TECNICO B	1	318,91	255,12	114,80	0,00	0,00	688,83
	TECNICO D	1	379,62	303,69	136,66	0,00	36,00	855,97
	TECNICO DE EDUCACAO	2	500,47	400,36	526,97	0,00	1.770,08	3.197,88
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	3	723,40	578,70	260,41	177,28	48,00	1.787,79
	TOTAL	176	43.939,25	35.150,17	23.038,39	3.688,36	34.096,52	139.910,69
CELETISTA	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	796,31	0,00	246,85	0,00	2,04	1.045,20
	TOTAL	1	796,31	0,00	246,85	0,00	2,04	1.045,20
TEMPORARIO	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.023,54	1.439,53
	ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	0,00	2.079,95
	ASSIST.JURIDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	CONTADOR	2	462,22	369,76	0,00	0,00	24,00	855,98
	ECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	138,64	36,00	2.254,59
	PSICOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	138,64	12,00	982,62
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,00	451,99
	TOTAL	17	3.928,87	3.142,96	0,00	277,28	1.131,54	8.480,85
	TOTAL DO QUADRO	216	58.753,58	44.052,23	31.444,52	4.482,98	51.738,09	190.469,41
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	5	6.864,06	0,00	0,00	0,00	1.047,54	7.911,60
	CH.DIV.AP.SIND.INF.TRAB.	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	0,00	1.327,65
	CH.DIV.BIBLIOTECA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ED.E INFORMATICA	1	0,00	0,00	101,15	0,00	1.011,54	1.112,69
	CH.DIV.FORM.SOC.POL.TRAB.	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	CH.DIV.PREV.ACID.A.INTEGR	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	24,00	1.414,87
	CH.DIV.PROT.E ARQUIVO	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	12,00	1.529,31
	CH.UN.OP.INT.LAR PROVID.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.UN.OP.MEIO ABERTO E.Z.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	COORD.EDUCACAO P/TRABALHO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST.DO TRAB. E PROM. SOCIAL

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	COORD.PROJETOS ESPECIAIS	1	0,00	0,00	173,40	0,00	1.734,08	1.907,48
	DIR.DEPTO ACAO S.TRABALHO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	12,00	2.613,12
	DIR.UNIVERSIDADE TRABALHO	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	0,00	3.179,14
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	541,89	0,00	0,00	4.154,55
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	19	28.553,06	0,00	1.981,51	421,43	8.185,35	37.141,35
	TOTAL DO QUADRO	19	28.553,06	0,00	1.981,51	421,43	8.185,35	37.141,35
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	5	1.534,25	1.227,36	2.425,68	0,00	7.285,32	12.472,61
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	140,35	0,00	230,37	0,00	1.047,54	1.418,26
	CH.DEPTO DE ENS.E CAPACIT	1	254,21	203,36	438,33	0,00	1.770,08	2.665,98
	CH.DEPTO EMP.PEQ.PRODUCAO	1	254,21	203,36	438,33	0,00	1.758,08	2.653,98
	CH.DIV.AP.AO ARTESANATO	1	270,87	216,69	374,77	0,00	1.011,54	1.873,87
	CH.DIV.ATEND.SEG.DESEMPR.	1	249,61	199,68	146,08	0,00	1.035,54	1.630,91
	CH.DIV.AVAL.AMB.TRABALHO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.023,54	1.439,53
	CH.DIV.CONV.E CONTRATOS	1	361,42	289,13	415,52	0,00	1.035,54	2.101,61
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	0,00	1.517,31
	CH.DIV.EST.PROJ.EDUCACION	1	270,87	216,69	449,73	0,00	1.011,54	1.948,83
	CH.DIV.FINANCEIRA	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	0,00	1.454,09
	CH.DIV.INT.M.O.SET.FORMAL	1	407,77	326,21	523,65	0,00	1.023,54	2.281,17
	CH.DIV.INT.MAO OBRA-S.INF	1	249,61	199,68	146,08	0,00	1.023,54	1.618,91
	CH.DIV.ORCAMENTARIA	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	0,00	1.517,31
	CH.DIV.QUALIF.MAO DE OBRA	1	254,21	203,36	367,27	0,00	1.023,54	1.848,38
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	329,54	263,63	401,17	0,00	1.035,54	2.029,88
	CH.UN.OP.ALB.DOM.ZALUTH	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.035,54	1.681,10
	CH.UN.OP.EMERGENCIAL	2	484,83	387,85	506,41	0,00	2.071,08	3.450,17
	CH.UN.OP.INTERN.D.M.COSTA	1	254,21	203,36	293,82	25,42	1.035,54	1.812,35
	CH.UN.OP.M.A.C.S.MARAMBAI	1	254,21	203,36	293,82	0,00	1.047,54	1.798,93
	CH.UN.OP.M.A.S.DO JURUNAS	1	254,21	203,36	367,27	0,00	1.023,54	1.848,38
	CH.UN.OP.M.AB.C.CREMACAO	1	254,21	203,36	299,82	0,00	1.023,54	1.774,93
	CH.UN.OP.M.AB.C.S.PEDREIR	1	279,61	223,68	454,44	0,00	1.035,54	1.993,27
	CH.UN.OP.MEIO ABERTO C MN	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.035,54	1.681,10
	CHEFE DE GABINETE	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.023,54	1.669,10
	COORD.ATEND.A CRIANCA	1	262,41	209,92	551,60	0,00	1.746,08	2.770,01
	COORD.EST.PROJ.INFORMACAO	1	262,41	209,92	661,92	0,00	1.734,08	2.868,33
	COORD.GT ANALISE ESTATIST	1	163,65	0,00	379,54	0,00	1.746,08	2.289,27
	COORD.INT.M.OBRA E S.DES.	1	449,98	359,98	763,21	0,00	1.746,08	3.319,25
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	421,84	337,47	623,34	84,36	1.746,08	3.213,09
	DIR.ASSISTENCIA BASICA	1	548,46	438,76	889,79	0,00	2.336,10	4.313,11
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	2.890,13	0,00	578,02	0,00	24,00	3.492,15
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	427,93	342,34	626,08	0,00	1.770,08	3.166,43
	DIR.PROGR.EMPR.EST.PA	1	435,90	348,72	774,18	0,00	2.336,10	3.894,90
	TOTAL	39	16.981,02	7.978,66	15.858,08	109,78	46.600,96	87.508,50
	TOTAL DO QUADRO	39	16.981,02	7.978,66	15.858,08	109,78	46.600,96	87.508,50
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	982	186.302,17	44.052,23	49.688,67	20.112,95	78.634,09	378.790,11
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	982						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	360,00	84,00	74,40	0,00	44,40	562,80
	AUX. TECNICO	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	12,00	1.466,09
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	64,02	0,00	556,22	740,24
	MOTORISTA	4	480,00	252,00	57,00	0,00	118,20	907,20
	TOTAL	9	2.224,43	336,00	385,08	0,00	730,82	3.676,33
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	BRACAL	2	240,00	0,00	36,00	66,17	72,00	414,17
	TOTAL	2	240,00	0,00	36,00	66,17	72,00	414,17
CELETISTA	ASSIST.TECNICO	1	2.167,60	0,00	758,66	0,00	2,04	2.928,30
	TOTAL	1	2.167,60	0,00	758,66	0,00	2,04	2.928,30
TEMPORARIO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	4	480,00	168,00	0,00	107,98	96,00	851,98
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	42,49	246,49
	AUX. TECNICO	6	785,52	183,28	0,00	81,57	129,49	1.179,86
	DATILOGRAFO	9	2.224,43	336,00	0,00	23,77	338,07	2.922,27
	MOTORISTA	2	240,00	84,00	0,00	72,92	122,79	519,71
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	TEC. EM MINERACAO	1	130,92	91,64	0,00	0,00	0,00	222,56
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	30,49	150,49
	TOTAL	25	4.220,87	946,92	0,00	286,24	759,33	6.213,36
	TOTAL DO QUADRO	37	8.852,90	1.282,92	1.179,74	352,41	1.584,19	13.232,16
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	163,54	0,00	1.047,54	2.043,06
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	182,60	340,20	255,21	1.277,20
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	5	1.080,45	864,35	493,34	326,32	1.509,96	4.274,42
	CONSULTOR JURIDICO	1	874,64	699,71	496,26	0,00	1.758,08	3.828,69
	CONTADOR	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	24,00	2.516,74
	PROCURADOR C	1	384,39	307,51	947,28	1.363,15	1.746,08	4.748,41
	SOCIOLOGO	1	277,33	221,86	174,71	0,00	0,00	673,90
	TECNICO D	1	464,04	371,23	1.676,42	0,00	2.938,12	5.449,81
	TOTAL	13	5.988,00	3.056,28	4.459,29	2.029,67	9.278,99	24.612,23
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ECONOMISTA	1	246,26	197,00	88,65	110,80	24,00	666,71
	ENG. CIVIL	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.758,08	2.389,07
	TECNICO D	1	435,90	348,72	359,23	110,80	1.047,54	2.191,39
	TOTAL	3	913,27	730,60	662,88	110,80	2.829,62	5.247,17
CELETISTA	TEC.PLANEJAM.DE TURISMO	1	253,89	203,11	25,38	0,00	2.878,52	3.360,90
	TOTAL	1	253,89	203,11	25,38	0,00	2.878,52	3.360,90
TEMPORARIO	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	GEOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	2.083,08	2.915,06
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	TEC. DE PLANEJAMENTO	9	2.079,99	1.663,92	0,00	145,53	1.210,14	5.099,58
	TOTAL	13	3.004,43	2.403,44	0,00	145,53	3.317,22	8.870,62
	TOTAL DO QUADRO	30	10.159,59	6.393,43	5.147,55	2.286,00	18.304,35	42.290,92
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	11	14.414,53	0,00	0,00	421,43	1.950,08	16.786,04
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	36,00	4.371,20
	CH.NUCLEO SET.ADMINISTRAC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH.NUCLEO SET.PLANEJAMENT	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	COORD GR.AT.PESQ.PROJETO	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	36,00	1.426,87
	COORD.AT.P/FOM.DES.MINER.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	COORD.GR.AT.APOIO OPERAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	COORD.GR.AT.IND.TRANSFORM	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	COORD.GR.ATIV.A.ASSOCIAT.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	DIR DE AREA DE COMERCIO	1	3.323,64	0,00	0,00	0,00	0,00	3.323,64
	DIR DE AREA DE INDUSTRIA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR DE AREA DE MINERACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	36,00	2.926,13
	DIR DE AREA MICRO-EMPRESA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIR DPTO FOMENTO IND.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR DPTO FOMENTO MINERAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	27	45.736,31	0,00	126,44	421,43	6.570,27	52.854,45
	TOTAL DO QUADRO	27	45.736,31	0,00	126,44	421,43	6.570,27	52.854,45
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	3.042,24	699,71	1.254,92	0,00	1.760,12	6.756,99
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.758,08	2.389,07
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	12,00	1.466,09
	CHEFE DE GABINETE	1	120,00	0,00	64,02	0,00	556,22	740,24
	COORD.GR.AT.ENTREP.COMERC	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.035,54	1.594,28
	COORD.GR.AT.P/APOIO TECN.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.047,54	1.463,53
	COORD.GR.ATIV.IND.REAPROV	1	435,90	348,72	359,23	0,00	1.047,54	2.191,39
	COORD.GR.ATIV.MERC.EXTER.	1	216,09	172,87	210,07	0,00	1.035,54	1.634,57
	CORD.GR.AT.CONTR.AMBIENT	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	24,00	2.516,74
	DIR.DPTO.FOMENTO COMERC.	1	253,89	203,11	25,38	0,00	2.878,52	3.360,90
	DIR.DEPTO.FOMENTO A M.EMP	1	384,39	307,51	947,28	1.363,15	1.746,08	4.748,41
	SECRETARIO ADJUNTO	1	464,04	371,23	1.676,42	0,00	2.938,12	5.449,81
	TOTAL	16	10.768,56	3.027,55	5.409,87	1.363,15	17.934,38	38.503,51
	TOTAL DO QUADRO	16	10.768,56	3.027,55	5.409,87	1.363,15	17.934,38	38.503,51
COLEGIADOS	CONSELHEIRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,66	3.034,66
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,70	3.901,70
	TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,70	3.901,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	109	64.748,80	7.676,35	6.453,73	3.059,84	30.340,51	112.279,23
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	94						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	3	360,00	0,00	36,00	0,00	84,00	480,00
	TOTAL	3	360,00	0,00	36,00	0,00	84,00	480,00
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.080,00	252,00	270,50	0,00	210,60	1.813,20
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	13,09	0,00	0,00	144,01
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	36,00	174,00
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	40,80	0,00	0,00	244,80
	SERVENTE	1	120,00	0,00	18,00	0,00	60,00	198,00
	TOTAL	14	1.690,92	336,00	378,49	0,00	306,60	2.712,01
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	24,00	228,00
	DATILOGRAFO	2	240,00	84,00	0,00	0,00	0,00	324,00
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	1.023,54	1.143,54
	TOTAL	4	480,00	168,00	0,00	0,00	1.047,54	1.695,54
	TOTAL DO QUADRO	21	2.530,92	504,00	414,49	0,00	1.438,14	4.887,55

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	PROCURADOR DO ESTADO	39	28.132,26	113.394,43	35.924,29	2.271,88	21.665,47	201.388,43
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	277,33	221,86	274,55	257,88	12,00	1.043,62
	TOTAL	40	28.409,59	113.616,29	36.198,84	2.529,88	21.677,47	202.432,05
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	1	237,11	184,88	62,39	0,00	12,00	490,38
	ASSIST.TECNICO	6	1.102,80	0,00	349,22	73,51	164,40	1.689,93
	TEC. NIVEL SUPERIOR	10	2.810,30	2.442,33	1.858,51	152,51	4.204,59	11.468,24
	TOTAL	17	4.144,21	2.627,21	2.270,12	226,02	4.380,99	13.648,55
TEMPORARIO	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL DO QUADRO	58	32.784,91	116.590,15	38.468,96	2.755,88	26.058,46	216.658,36
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	4	5.057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,72
	TOTAL	4	5.057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,72
	TOTAL DO QUADRO	4	5.057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,72
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	332,80	266,24	322,11	0,00	1.035,54	1.956,69
	CH.DIV.FINANC.E CONTABIL	1	332,80	266,24	322,11	0,00	1.035,54	1.956,69
	CH.DIV.MAT.TRANSP.COMUNIC	1	120,00	0,00	0,00	0,00	1.023,54	1.143,54
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.023,54	1.725,03
	CHEFE DE GABINETE	1	231,11	184,88	140,43	0,00	520,22	1.076,64
	COORD. DA PROC. JUDICIAL	1	721,34	3.173,89	1.241,46	0,00	2.312,10	7.448,79
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	721,34	3.173,89	1.551,83	0,00	2.312,10	7.759,16
	DIR GER CENTRO DE ESTUDOS	1	721,34	3.173,89	2.172,56	0,00	2.312,10	8.379,89
	PROC. GER. DO ESTADO	1	721,34	3.173,89	1.474,11	0,00	3.487,35	8.856,69
	SUBPROC.ADMINISTRATIVO	1	721,34	3.173,89	2.208,04	0,00	1.011,54	7.114,81
	SUBPROCURADOR CIVIL	1	721,34	3.173,89	1.717,36	0,00	1.035,54	6.648,13
	SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	721,34	3.173,89	1.357,07	0,00	2.890,12	8.142,42
	SUBPROCURADOR INTERIOR	1	721,34	3.173,89	1.717,36	0,00	1.035,54	6.648,13
	TOTAL	13	7.018,54	26.293,36	14.509,94	0,00	21.034,77	68.856,61
	TOTAL DO QUADRO	13	7.018,54	26.293,36	14.509,94	0,00	21.034,77	68.856,61
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	83	40.373,55	117.094,15	38.883,45	2.755,88	27.498,60	226.603,63
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG	83						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	A.L.C.F.S.D./ PM	1.183	89.793,82	138.103,94	1.258,76	25.390,43	153.841,00	408.387,95
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	12,00	79,20	39,00	250,20
	ALUNO OFICIAL / PM	136	18.902,64	25.347,49	230,16	7.970,38	13.644,69	66.095,36
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	3	595,65	1.012,53	27,79	853,75	300,00	2.789,72
	CABO / PM	1.670	196.800,30	314.563,56	51.241,58	69.835,34	220.644,83	853.085,61
	CAPITAO - PM	173	63.388,64	106.832,30	18.002,09	21.049,16	37.362,02	246.634,21
	CORONEL /PM	19	11.556,19	18.619,22	16.560,58	2.514,84	51.399,22	102.650,05
	MAJOR /PM	58	32.772,83	45.193,23	22.360,74	10.672,93	58.251,25	169.250,98
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	370	34.774,10	54.799,03	9.862,08	11.960,82	48.621,02	160.017,05
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	2.261	183.534,73	306.894,85	30.190,79	59.684,81	295.147,92	875.453,10
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	3.995	288.377,60	484.821,35	6.637,77	88.405,43	519.548,00	1.387.790,15
	SUB - TENENTE / PM	108	21.483,12	41.889,95	14.722,03	8.588,99	13.268,90	99.952,99
	TENENTE-CORONEL /PM	48	24.763,98	42.410,28	29.722,05	10.831,17	82.241,56	189.969,04
	1 SARGENTO / PM	221	40.912,37	74.813,45	22.375,93	17.480,82	24.617,97	180.200,54
	1 TENENTE / PM	164	42.331,68	78.981,07	8.654,49	15.192,00	19.782,14	164.941,38
	2 SARGENTO / PM	297	49.943,99	85.266,46	23.496,98	17.514,51	33.695,88	209.917,82
	2 TENENTE / PM	150	35.806,50	66.998,09	4.952,84	12.871,56	15.350,90	135.979,89
	3 SARGENTO / PM	1.249	198.830,23	303.841,91	50.267,82	65.139,53	134.224,87	752.304,36
	TOTAL	12.106	1.334.688,37	2.190.388,71	312.576,48	446.035,67	1.721.981,17	6.005.670,40
CELETISTA	AUX. DE ENFERMAGEM	1	161,40	0,00	24,21	119,94	16,50	322,05
	AUX.DE MASSAGISTA	2	266,78	0,00	26,66	126,57	24,75	444,76
	COZINHEIRO	1	120,00	0,00	12,00	24,00	0,00	156,00
	LAVADEIRA	1	120,00	0,00	18,00	106,80	24,75	269,55
	SERVENTE	5	600,00	0,00	60,00	270,48	49,50	979,98
	TECNICO DE LABORATORIO	2	293,46	0,00	36,67	141,09	8,25	479,47
	TOTAL	12	1.561,64	0,00	177,54	788,88	123,75	2.651,81
TEMPORARIO	SERVENTE	5	600,00	0,00	0,00	323,19	204,00	1.127,19
	TOTAL	5	600,00	0,00	0,00	323,19	204,00	1.127,19
	TOTAL DO QUADRO	12.123	1.336.850,01	2.190.388,71	312.754,02	447.147,74	1.722.308,92	6.009.449,40
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	103,99	0,00	12,00	531,98
	MEDICO	1	298,78	239,02	215,12	250,94	0,00	1.003,86
	TOTAL	2	529,89	423,90	319,11	250,94	12,00	1.535,84
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.047,54	1.816,64
	TOTAL	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.047,54	1.816,64
CELETISTA	ADVOGADO	1	448,17	0,00	22,40	305,70	1,02	777,29
	CONTADOR	1	448,17	0,00	67,22	332,70	4,08	852,17
	ENFERMEIRO	1	448,17	0,00	22,40	305,70	2,04	778,31
	MEDICO	2	896,34	0,00	67,21	343,20	3,06	1.309,81
	NUTRICIONISTA	1	448,17	0,00	22,40	305,70	2,04	778,31
	TOTAL	6	2.589,02	0,00	201,63	1.593,00	12,24	4.495,89
TEMPORARIO	FISIOTERAPEUTA	1	448,17	0,00	0,00	0,00	12,00	460,17
	TOTAL	1	448,17	0,00	0,00	0,00	12,00	460,17
	TOTAL DO QUADRO	10	3.929,49	633,82	817,51	1.843,94	1.083,78	8.308,54
COMISSIONADOS C/ VINCULO	AJUDANTE GERAL	1	397,11	913,33	749,13	119,13	2.416,10	4.594,80
	ASSESSOR DA COJ	2	580,10	813,49	398,27	95,30	2.161,08	4.048,24
	ASSESSOR SUP.SIST.PENAL	1	138,99	257,09	0,00	41,69	141,69	579,46
	ASSIST.DO CMT.GERAL	1	397,11	833,91	732,65	119,13	2.413,10	4.495,90
	CHEFE DA 1A SECAO	1	397,11	953,04	964,00	119,13	1.844,08	4.277,36
	CHEFE DA 2A SECAO DO EMG	1	397,11	873,62	624,78	119,13	1.834,08	3.848,72
	CHEFE DA 3A SECAO	1	397,11	833,91	772,55	119,13	1.840,08	3.962,78
	CHEFE DA 4A SECAO	1	397,11	913,33	633,53	119,13	1.838,08	3.901,18
	CHEFE DA 5A SECAO	1	357,40	750,54	442,68	107,22	1.836,08	3.493,92
	CHEFE DA 6A SECAO	1	397,11	873,62	625,18	119,13	1.836,08	3.851,12
	CHEFE DO EM	2	882,46	1.897,22	2.207,90	264,72	6.187,24	11.439,54
	CHEFE DO EM DO CPC	1	397,11	913,33	485,29	913,35	1.111,54	3.820,62
	CHEFE EM CPR 3	1	357,40	822,02	574,54	107,22	1.111,54	2.972,72
	CHEFE TESOURARIA C.GERAL	1	258,12	554,93	657,14	77,43	1.838,08	3.385,70
	CMT BTL CMDO SERVICO	1	357,40	714,80	729,12	107,22	1.837,08	3.745,62
	CMT CIA RP	1	357,40	750,54	446,14	107,22	1.115,54	2.776,84
	CMT DA CIA PRV	1	357,40	714,80	219,49	107,22	1.115,54	2.514,45
	CMT DA CIPOE	1	357,40	750,54	334,30	107,22	1.113,54	2.663,00
	CMT DA COE	1	357,40	822,02	344,72	107,22	1.111,54	2.742,90
	CMT DA X CIPM / CIPOMA	1	357,40	822,02	460,63	107,22	1.116,54	2.863,81
	CMT DA 1A ESFORP	1	357,40	822,02	604,14	107,22	1.834,08	3.724,86
	CMT DA 5A CIPM	2	714,80	1.608,30	913,92	214,44	2.232,08	5.683,54
	CMT DO CFAP	1	357,40	822,02	604,74	107,22	1.837,08	3.728,46
	CMT DO CSM	1	397,11	873,62	624,78	119,13	1.834,08	3.848,72
	CMT DO POLIC.REG.3	1	441,23	1.058,92	987,15	132,36	2.416,10	5.035,76
	CMT DO 16 BPM	1	357,40	857,76	658,33	107,22	2.069,29	4.050,00
	CMT DO 6 BPM	1	397,11	873,62	625,58	119,13	1.838,08	3.853,52
	CMT POLICIAM.REGIONAL 1	1	397,11	913,33	936,16	119,13	2.415,10	4.780,83
	CMT XII BPM	1	1.243,95	873,62	624,78	119,13	1.834,08	4.695,56
	CMT XVII BPM	1	397,11	953,04	641,27	119,13	1.837,08	3.947,63
	CMT 14 BPM	1	357,40	750,54	590,64	107,22	1.838,08	3.643,88
	CMT 15 BPM	1	397,11	873,62	624,78	1.368,57	1.834,08	5.098,16
	CMT 2 BPM	1	397,11	873,62	625,38	119,13	1.837,08	3.852,32
	CMT 2A CIPOMA	1	357,40	786,28	463,48	107,22	1.116,54	2.820,92
	CMT 4A CIPM	1	357,40	822,02	460,23	107,22	1.114,54	2.861,41
	CMT 5 BPM	1	397,11	913,33	791,66	119,13	1.837,08	4.058,31
	CMT 7 BPM	1	357,40	768,41	445,51	1.244,64	1.837,08	4.653,04
	CMT.DA CEPAS	1	317,69	603,57	101,50	95,30	1.113,54	2.231,60
	CMT.DO BPGDA	1	397,11	953,04	641,47	119,13	1.838,08	3.948,83
	CMT.190 BPM.	1	397,11	873,62	624,78	119,13	1.834,08	3.848,72
	CMT.3A CIPM	1	357,40	786,28	452,88	107,22	1.113,54	2.817,32
	COMANDANTE DO 1 BPM	1	397,11	913,33	792,91	119,13	1.842,08	4.064,56
	COMANDANTE DO 180 BPM	1	357,40	786,28	740,75	822,02	1.838,08	4.544,53
	COMANDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.255,40	132,36	3.677,35	6.477,01
	COMT.CPR 4	1	441,23	970,67	965,34	132,36	2.417,10	4.926,70
	COMT.DO EM CPR 4	2	794,22	1.866,37	985,58	238,26	2.229,08	6.113,51
	DIR DE ENSINO	1	441,23	1.014,79	1.170,14	132,36	2.412,10	5.170,62
	DIR. AREA MEDICA	1	397,11	873,62	468,59	119,13	1.834,08	3.692,53
	DIR.LABORATORIO QUIMICO	1	397,11	913,33	474,84	119,13	1.836,08	3.740,49
	DIR.UNIO. ENSINO SUPERIOR	1	441,23	970,67	1.158,70	132,36	2.418,10	5.121,06
	DIRETOR DE FINANCAS	1	441,23	970,67	1.109,59	132,36	2.994,12	5.647,97
	DIRETOR DE ODONTOCLINICA	1	397,11	833,91	462,93	119,13	1.838,08	3.649,16
	DIRETOR DE SAUDE	1	441,23	970,67	772,07	132,36	2.416,10	4.732,43
	DIRETOR DO HPM	3	1.279,57	2.814,96	1.781,31	383,65	5.509,24	11.768,93
	DIRETOR DO LAB.CLINICO	1	397,11	794,20	304,65	119,13	1.838,08	3.451,17
	MEMBRO DA BANDA DE MUSICA	144	23.539,28	38.865,33	5.707,40	6.860,72	20.636,48	95.609,21
	PRESIDENTE DA COJ	1	357,40	822,02	453,40	107,22	1.838,08	3.578,12
	SUB CH DO CITEL	1	317,69	571,80	199,63	95,30	1.111,54	2.295,96
	SUB DIRETOR DA DAL	1	357,40	786,28	453,08	107,22	1.114,54	2.818,52
	SUB DIRETOR DE ENSINO	1	397,11	953,04	621,20	119,13	1.115,54	3.206,02
	SUB-COMANDANTE	1	441,23	970,67	1.109,59	132,36	3.094,12	5.747,97
	1 AJUDANTE DE ORDEM	1	258,12	503,31	370,08	77,43	1.111,54	2.320,48
	2 AJUDANTE DE ORDEM	1	420,83	635,34	309,43	95,30	1.114,54	2.575,44
	TOTAL	212	50.199,79	95.210,61	47.101,61	16.390,80	139.509,45	350.412,46
	TOTAL DO QUADRO	212	50.199,79	95.210,61	47.101,61	16.390,80	139.509,45	350.412,46
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	12.133	1.340.779,50	2.191.022,53	313.571,53	448.991,68	1.723.392,70	6.017.757,94
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG	12.133						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO /INATIVOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	A.L.C.F.S.D./ PM	38	5.224,65	15.824,05	281,01	1.131,85	8,00	22.469,56
	ALUNO OFICIAL / PM	1	138,99	426,57	20,49	41,69	0,00	627,74
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	2	516,24	1.917,82	396,79	154,86	5,00	2.990,71

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	AUX.DE PRODUCAO I	8	2.580,16	225,76	0,00	0,00	72,00	2.877,92
	TOTAL	8	2.580,16	225,76	0,00	0,00	72,00	2.877,92
	TOTAL DO QUADRO	8	2.580,16	225,76	0,00			
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	38	4.560,00	756,00	4.200,60	627,08	17.656,09	27.799,77
	AGENTE ADMINISTRATIVO	110	13.200,00	672,00	16.557,01	3.773,80	68.879,52	103.082,33
	AGENTE AUX.FISCALIZACAO	250	33.581,91	187,82	127.055,67	13.659,09	470.153,78	644.638,27
	AGENTE DE MECANICA	1	120,00	0,00	216,86	0,00	446,15	783,01
	AGENTE DE SERVICO	1	120,00	84,00	125,23	0,00	434,15	763,38
	AGENTE FISCAL	3	402,48	0,00	906,13	0,00	1.736,61	3.045,22
	AGENTE TRIBUTARIO	199	26.753,72	0,00	107.650,68	13.700,35	381.200,39	529.305,14
	ASSIST. ADMINIST.	7	2.101,36	644,28	2.492,26	0,00	4.986,60	10.224,50
	ASSIST. ADMINIST.B	1	288,92	0,00	212,94	0,00	562,87	1.064,73
	ASSIST.TECNICO	2	261,84	91,64	404,48	0,00	1.149,74	1.907,70
	AUX. DE ADMINISTRACAO	15	1.844,33	172,76	3.095,91	621,18	9.063,49	14.797,67
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	120,00	84,00	115,03	0,00	562,87	881,90
	AUX. OPER. E SEGURANCA	4	790,35	553,22	670,83	159,04	1.434,45	3.607,89
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	167,78	0,00	117,98	0,00	446,15	731,91
	AUX. TECNICO	23	3.307,78	192,44	5.772,07	595,21	17.062,11	26.929,61
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	0,00	140,06	0,00	562,87	840,39
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	269,20	0,00	291,22	0,00	562,87	1.123,29
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	1	120,00	0,00	170,71	0,00	574,87	865,58
	AUX.DE FISCALIZACAO	1	120,00	0,00	136,57	0,00	610,87	867,44
	AUX.TECNICO C	2	372,93	0,00	131,27	0,00	634,87	1.139,07
	CONTRAMESTRE	1	120,00	0,00	325,29	148,77	464,15	1.058,21
	COZINHEIRO MARITIMO	35	4.200,00	336,00	243,96	126,27	434,15	924,38
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	4.282,99	261,74	22.725,33	31.806,06
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	102,43	0,00	574,87	797,30
	INSPETOR DE ALUNOS	1	120,00	0,00	307,29	0,00	586,87	1.014,16
	MARINHEIRO	1	120,00	0,00	325,29	148,77	500,15	1.094,21
	MESTRE	114	13.723,90	675,07	9.077,87	2.885,03	53.362,87	79.724,74
	MOTORISTA	3	401,54	0,00	442,02	309,31	1.468,83	2.621,70
	MOTORISTA FLUVIAL	3	360,00	0,00	352,39	0,00	1.302,45	2.014,84
	SERVENTE REF. I	5	654,80	0,00	728,44	0,00	2.892,84	4.275,88
	SERVICOS PRESTADOS	5	609,40	0,00	956,67	0,00	2.920,55	4.480,62
	TEC. DE CONTABILIDADE	833	109.303,50	4.449,23	287.715,58	37.339,18	1.066.454,53	1.505.263,00
	TOTAL							
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	263,19	0,00	413,01	0,00	2.526,27	3.202,47
	AGENTE DE SERVICO	37	4.440,00	840,00	3.633,84	688,62	16.919,13	26.521,59
	ASSIST.TECNICO	15	2.029,20	96,22	2.765,05	1.147,71	14.183,42	20.221,60
	AUX. DE ADMINISTRACAO	46	5.662,53	0,00	6.812,96	2.390,02	29.810,42	44.675,93
	AUX. TECNICO	193	26.380,38	2.946,18	26.985,91	4.046,71	125.542,13	185.901,31
	CONTINUO	1	120,00	0,00	108,43	0,00	458,15	686,58
	CONTRAMESTRE	1	120,00	0,00	108,43	88,27	464,15	780,85
	CONTRAMESTRE FLUVIAL	1	120,00	0,00	54,21	73,27	482,15	729,63
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	45,99	24,00	207,99
	DIGITADOR	22	2.880,24	733,12	1.809,60	1.167,82	13.772,90	20.383,68
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	102,43	0,00	585,07	807,50
	MARINHEIRO	1	120,00	0,00	81,32	80,77	452,15	734,24
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	8	960,00	0,00	460,79	1.008,02	3.761,20	6.190,01
	MARINHEIRO FLUV.MAQUINAS	3	360,00	0,00	216,85	234,81	1.410,45	2.222,11
	MARINHEIRO REG. DE CONVES	15	1.800,00	0,00	840,26	1.322,77	6.866,25	10.829,28
	MARINHEIRO REG. MAQUINAS	13	1.560,00	0,00	786,06	1.199,23	5.967,95	9.513,24
	MOTOQUEIRO	1	120,00	0,00	54,21	0,00	446,15	620,36
	MOTORISTA	36	4.320,00	336,00	3.596,04	368,72	16.742,49	24.994,53
	MOTORISTA FLUVIAL	2	240,00	0,00	162,64	0,00	916,30	1.687,66
	OPERADOR DE RADIO	1	120,00	0,00	271,07	0,00	446,15	837,22
	SUPERVISOR	4	523,68	91,64	286,65	0,00	2.311,48	3.213,45
	TOTAL	404	52.379,22	5.043,16	49.587,78	13.882,73	244.088,36	364.961,23
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	422,15	542,15
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	720,00	0,00	0,00	0,00	3.401,22	4.121,22
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	574,87	694,87
	AUX. TECNICO	4	523,68	274,92	0,00	292,32	3.849,89	4.940,81
	DIGITADOR	10	1.309,20	366,56	0,00	231,24	5.994,14	7.901,14
	MARINHEIRO	1	489,26	0,00	0,00	0,00	470,15	959,41
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	586,87	706,87
	TOTAL	24	3.402,14	641,48	0,00	523,56	15.299,28	19.866,47
	TOTAL DO QUADRO	1.261	165.084,66	10.133,87	337.284,34	51.745,45	1.325.842,18	1.890.090,70
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	25	5.879,44	5.026,90	9.718,10	809,92	34.046,53	55.480,89
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	167,95	0,00	2.859,92	3.526,96
	BIBLIOTECONOMISTA	4	1.016,88	813,48	1.708,52	0,00	5.620,70	9.159,58
	CONSULTOR JURIDICO	5	5.247,85	4.198,25	2.462,02	840,44	6.540,50	19.289,06
	CONTADOR	25	5.823,97	4.982,52	6.918,83	1.207,56	31.498,72	50.431,60
	ECONOMISTA	7	1.663,99	1.331,14	2.265,16	46,22	9.397,32	14.703,83
	ENG. AGRONOMO	7	1.895,09	1.904,30	2.868,75	1.410,99	9.782,26	17.861,39
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	770,86	0,00	1.137,74	2.324,59
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	373	90.438,01	72.347,76	220.422,47	20.005,67	1.065.770,99	1.468.984,90
	MEDICO	3	874,89	699,90	1.154,81	87,47	3.437,22	6.254,29
	NUTRICIONISTA	1	277,33	221,86	659,11	0,00	2.161,28	3.319,58
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	231,11	0,00	198,49	0,00	598,87	1.028,47
	PROCURADOR FISCAL	8	1.959,84	1.567,84	9.508,91	1.287,62	20.737,29	35.061,50
	PROFESSOR AD-4	1	159,37	127,49	353,15	0,00	1.161,74	1.801,75
	PSICOLOGO	2	462,22	369,76	847,94	23,11	2.275,48	3.978,51
	TEC. JUNIOR	1	332,80	266,24	603,67	0,00	1.168,23	2.370,94
	TECNICO	3	785,77	628,60	1.522,87	0,00	3.459,42	6.396,66
	TECNICO A	1	350,79	280,63	698,24	0,00	2.871,82	4.201,48
	TECNICO B	1	831,40	665,12	908,44	0,00	2.149,74	4.554,70
	TECNICO C	2	2.067,21	1.653,75	4.415,37	0,00	8.585,14	16.721,47
	TECNICO D	4	121.157,19	97.772,91	268.700,80	25.719,00	1.218.458,09	1.729.807,99
	TOTAL	476						
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ANALISTA DE SISTEMAS II	1	231,11	0,00	135,68	0,00	1.156,23	1.523,02
	ASSIST.JURIDICO	1	246,26	197,00	261,22	528,55	917,34	2.150,37
	ECONOMISTA	3	817,63	821,08	929,52	0,00	2.943,82	5.512,05
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	184,88	246,43	0,00	1.250,89	1.913,31
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	332,80	266,24	547,26	0,00	2.161,28	3.307,58
	TECNICO	45	11.463,01	10.076,07	14.519,99	3.687,48	62.084,36	101.830,91
	TECNICO A	2	517,70	414,15	411,51	0,00	1.173,74	2.517,10
	TECNICO D	1	449,98	359,98	849,56	0,00	3.461,84	5.121,36
	TECNICO DE EDUCACAO	1	254,21	203,36	518,97	0,00	2.173,28	3.149,82
	TOTAL	56	14.543,81	12.532,76	18.420,14	4.216,03	77.322,78	127.025,52
	TOTAL DO QUADRO	532	135.701,00	110.295,67	287.120,94	29.935,03	1.293.780,87	1.856.833,51
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	7.767,23	0,00	823,33	1.097,67	7.362,78	17.051,01
	CH.DIV.DEMONSTR.CONTABEIS	1	1.264,43	0,00	0,00	796,64	1.125,74	3.186,81
	CH.DIV.DESENV.AREA TRIBUT	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.125,74	2.390,17
	CH.DIV.DESENV-AREA ADMIN.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.125,74	2.390,17
	COORD.INFORMATICA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,82	2.859,82
	DIR DE ADMINISTRACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.125,74	4.015,87
	DIR.PROGRAM.FINANCEIRA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.125,74	4.015,87
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	1.125,74	4.738,40
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.469,93	5.469,93
	TOTAL	13	20.953,44	0,00	823,33	1.894,31	22.446,97	46.118,05
	TOTAL DO QUADRO	13	20.953,44	0,00	823,33	1.894,31	22.446,97	46.118,05
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	15	4.386,00	3.194,81	12.824,07	1.236,61	49.633,01	71.274,50
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	277,33	221,86	659,11	0,00	2.161,28	3.319,58
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	137,46	0,00	342,37	0,00	1.574,41	2.054,24
	CH.DIV.ACOMP.ING.RECURSOS	1	231,11	184,88	638,31	0,00	2.161,28	3.215,59
	CH.DIV.APOIO S.PROFISSION	1	231,11	184,88	638,31	23,11	2.161,28	3.238,69
	CH.DIV.CONTR.E RESULTADOS	1	137,46	0,00	454,94	0,00	2.161,28	2.753,68
	CH.DIV.CONTR.FINANCEIRO	1	277,33	221,86	395,47	0,00	2.173,28	3.067,94
	CH.DIV.CONTR.INT.ADM.DIR.	1	231,11	184,88	594,06	0,00	3.556,47	4.566,52
	CH.DIV.CONTR.INT.ADM.IND.	1	277,33	221,86	1.186,41	0,00	2.149,28	3.834,88
	CH.DIV.CONTR.INT.RECEITA	1	277,33	221,86	395,47	0,00	2.161,28	3.055,94
	CH.DIV.CONTR.PATRIMONIAL	1	137,46	0,00	568,88	0,00	2.137,28	2.843,42
	CH.DIV.CONTROLE CONTABIL	1	137,46	0,00	682,42	0,00	2.149,28	2.969,16
	CH.DIV.CONTROLE QUALIDADE	1	231,11	184,88	379,15	0,00	3.472,03	4.267,17
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	137,46	0,00	341,21	671,89	2.137,28	3.487,84
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	277,33	221,86	395,47	0,00	2.149,28	3.043,94
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCEIR	1	134,16	0,00	1.065,88	0,00	2.923,23	4.123,27
	CH.DIV.LIB.REC.FINANCEIRO	1	120,00	0,00	564,32	0,00	2.149,28	2.833,60
	CH.DIV.PROGR.ORCAMENTARIA	1	277,33	221,86	790,94	0,00	2.173,28	3.463,41
	CH.DIV.RECEPCAO TRATAMENT	1	231,11	184,88	990,11	0,00	3.568,47	4.974,57
	CH.DIV.SUP.ADMINISTRATIVO	1	277,33	221,86	527,29	0,00	2.161,28	3.187,76
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	2.161,28	2.292,20
	CH.DIVISAO DE CADASTRO	1	231,11	184,88	198,02	0,00	3.556,47	4.170,48
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	130,92	0,00	226,82	0,00	2.149,28	2.507,02
	CH.DIVISAO DE PATRIMONIO	1	134,16	0,00	304,53	0,00	2.911,23	3.349,92
	CHEFE DE GABINETE	1	332,80	266,24	547,26	0,00	2.161,28	3.307,58
	COORD DE ARRECADACAO	1	277,33	221,86	671,80	0,00	2.883,82	4.054,81
	COORD INFOR. ECON-FISCAIS	1	231,11	184,88	468,30	0,00	4.291,01	5.175,30
	COORD.ACOMPANH.RECEITA	2	302,05	0,00	1.359,12	0,00	6.529,59	8.190,76
	COORD.CONTROLE INTERNO	1	277,33	221,86	671,80	0,00	2.871,82	4.042,81
	COORD.DE CONTABILIDADE	1	350,79	280,63	698,24	0,00	2.871,82	4.201,48
	COORD.DE ENDIVIDAMENTO	1	277,33	221,86	671,80	0,00	2.859,82	4.030,81
	COORD.INC.GERAIS SUP.SEFA	1	332,80	266,24	691,77	0,00	2.883,82	4.174,63
	COORD.PROCEDIM.FISCAIS	1	231,11	184,88	936,60	0,00	4.267,01	5.619,60
	COORD.PROGRAMACAO DESPESA	1	134,16	0,00	1.130,37	0,00	3.657,77	4.922,30
	COORD.PROGRAMACAO FISCAL	1	231,11	184,88	468,30	0,00	4.279,01	5.163,30
	DEL REG. FAZ. EST. 4 RF	1	231,11	184,88	409,19	0,00	3.687,99	4.513,17
	DEL.REG.FAZ.ESTADUAL	16	4.222,50	3.377,90	14.944,42	2.009,35	67.925,24	92.479,41
	DIR DPTO RECUR. MATERIAIS	1	277,33	221,86	167,95	0,00	2.859,82	3.526,96
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	120,00	0,00	595,96	0,00	2.871,82	3.587,78
	DIR.ARREC.INF.FAZENDARIAS	1	548,46	438,76	1.548,77	0,00	3.437,84	5.973,83
	DIR.CONT.CONTROLE INTERNO	1	277,33	221,86	3.206,53	0,00	4.869,03	8.574,75
	DIR.DEP.APOIO OPERACIONAL	1	231,11	184,88	1.146,53	0,00	2.907,82	4.470,34
	DIR.DEPTO REC.FINANCEIROS	1	231,11	184,88	818,95	0,00	2.883,82	4.118,76
	DIR.DIV.EST.E APOIO PEDAG	1	277,33	221,86	527,29	0,00	2.161,28	3.187,76
	DIRETOR DE DIVISAO	1	134,16	0,00	304,53	0,00	2.935,23	3.373,92
	DIRETOR DE FISCALIZACAO	1	231,11	184,88	526,10	0,00	4.845,03	5.787,12
	DIRETOR EXEC.FINANCEIRA	1	449,98	359,98	849,56	0,00	3.461,84	5.121,36
	GER.S.EST.ACOMP.ORC.FINAN	1	231,11	184,88	638,31	0,00	2.173,28	3.227,58
	TOTAL	78	19.491,99	13.657,06	59.162,81	4.140,96	251.260,61	347.713,43
	TOTAL DO QUADRO	78	19.491,99	13.657,06	59.162,81	140,96		

Biblioteca Pública "Arthur Vi...

CONTINUA NO ANEXO 2

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0545

ANEXO 3

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 — BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	CH.DIV.PROJ.INFRA-ESTRUT.	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.035,54	1.629,67
	CH.DIV.PROJ.MINERARIOS	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.035,54	1.594,28
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	0,00	1.706,98
	CH.DIV.SUBST.E PROD.PERIG	1	231,11	184,88	214,12	0,00	1.011,54	1.641,65
	CH.DIV.UN.PRES.E CONSERV.	1	534,40	427,52	592,03	0,00	1.011,54	2.565,49
	CH.DIVISAO DE MONITORIA	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.023,54	1.582,28
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	COORD DE FISCALIZACAO	1	248,98	199,18	218,22	0,00	1.770,08	2.436,46
	COORD.DE AVAL.PROJ.LICENC	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.734,08	2.365,07
	COORD.PROTECAO AMBIENTAL	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.734,08	2.791,58
	TOTAL	22	8.074,28	4.436,22	8.464,30	846,64	26.323,12	48.144,56
	TOTAL DO QUADRO	22	8.074,28	4.436,22	8.464,30	846,64	26.323,12	48.144,56
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	170	58.498,35	22.507,03	13.493,48	5.870,89	34.758,40	134.927,93
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	170						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	ADM.DO POSTO FISCAL N-VII	1	135,43	0,00	1.872,31	0,00	1.899,70	3.907,44
	AG. DE PORTARIA	1.525	183.669,48	1.453,93	81.025,44	3.734,26	51.455,27	321.338,38
	AGENTE ADMINISTR.PADRAO I	1	120,00	0,00	1.615,76	0,00	1.899,70	3.635,46
	AGENTE ADMINISTRATIVO	744	122.091,99	849,98	92.935,57	4.124,92	64.937,98	284.940,44
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	2	257,44	0,00	116,72	0,00	12,00	386,16
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	120,00	0,00	60,00	0,00	36,00	216,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	1	127,15	0,00	131,93	42,37	94,34	395,79
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	10	1.217,00	0,00	1.358,21	115,16	1.179,54	3.869,91
	AGENTE AUX.FISCALIZACAO	113	15.154,03	0,00	169.062,28	0,00	275.351,87	459.568,18
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1	253,25	0,00	157,33	0,00	44,98	455,56
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	27	3.240,00	120,00	1.299,92	319,92	456,00	5.435,84
	AGENTE DE CARPINTARIA	12	1.440,00	0,00	894,91	143,97	239,09	2.717,97
	AGENTE DE ELETRICIDADE	5	600,00	0,00	301,10	0,00	209,54	1.110,64
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	240,00	0,00	125,99	39,99	48,00	453,98
	AGENTE DE MECANICA	3	360,00	60,00	275,99	39,99	96,00	831,98
	AGENTE DE SANEAMENTO	2	260,10	0,00	118,05	0,00	60,00	438,15
	AGENTE DE SAUDE	186	28.491,58	1.134,45	15.031,27	3.678,35	4.096,86	52.432,51
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	9	1.091,88	0,00	906,72	144,00	48,00	2.190,60
	AGENTE FEMENINO REF. II	1	124,39	0,00	62,19	0,00	12,00	198,58
	AGENTE FISCALIZ.TRAFEGO	4	489,52	336,00	489,60	0,00	84,00	1.399,12
	AGENTE OPERACIONAL	4	480,00	0,00	293,32	0,00	116,88	890,20
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	1	120,00	0,00	48,56	39,99	49,89	258,44
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	10	1.217,20	0,00	660,84	95,84	96,00	2.069,88
	AGENTE TER.OCUPAC.RECREAC	2	240,00	0,00	132,00	0,00	0,00	372,00
	AGENTE TRIBUTARIO	136	30.792,62	0,00	209.820,56	0,00	356.220,07	596.833,25
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	5	817,27	0,00	1.097,26	0,00	1.119,54	3.034,07
	ARQUIVISTA	1	230,23	0,00	115,11	0,00	0,00	345,34
	ARQUIVISTA N-3	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	ARQUIVISTA N-5	3	360,00	60,00	199,99	39,99	0,00	659,98
	ARQUIVISTA N-6	1	120,00	0,00	110,40	0,00	0,00	230,40
	ARQUIVISTA/CODICISTA N-10	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	ARTIFICE	1	338,64	0,00	101,59	0,00	0,00	440,23
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	124,60	0,00	68,53	0,00	0,00	193,13
	ARTIFICE REF. II	3	923,65	0,00	1.154,73	0,00	48,00	2.126,38
	ASSIST. ADMINIST.	13	5.905,32	255,38	4.234,97	0,00	2.541,82	12.937,49
	ASSIST. ADMINIST.B	3	1.281,76	0,00	777,14	0,00	37,32	2.096,22
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	10	3.334,32	0,00	3.274,42	114,00	2.230,63	8.953,37
	ASSIST. DE GAB. REF. XVI	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.C	2	464,14	0,00	268,75	24,00	1,84	758,73
	ATENDENTE	3	360,00	0,00	198,00	0,00	96,00	654,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	4	539,30	0,00	276,95	76,18	24,00	916,43
	ATENDENTE N-1	2	291,52	0,00	43,72	0,00	0,00	335,24
	ATENDENTE N-2	17	2.500,36	0,00	570,87	0,00	48,00	3.119,23
	ATENDENTE REF.I	2	291,52	72,88	196,77	0,00	72,00	633,17
	ATENDENTE REF.II	6	869,61	0,00	172,91	0,00	24,00	1.066,52
	AUX DE ENFERMAGEM N-3	1	153,24	0,00	45,97	0,00	120,00	319,21
	AUX DE ENFERMAGEM N-4	1	153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	153,24
	AUX DE ENFERMAGEM N-6	3	459,72	0,00	107,26	0,00	72,00	638,98
	AUX DE FARMACIA N-9	1	145,76	0,00	72,88	0,00	0,00	218,64
	AUX DE LABORATORIO N-3	6	919,44	0,00	352,44	0,00	0,00	1.271,88
	AUX DE MATERNIDADE N-6	2	299,00	0,00	36,44	0,00	0,00	335,44
	AUX. DE ADMINISTRACAO	20	3.089,15	0,00	2.110,01	258,15	679,48	6.136,79
	AUX. DE DISCIPLINA	8	960,00	0,00	216,00	0,00	168,00	1.344,00
	AUX. DE DISCIPLINA NIV. 2	10	1.200,00	0,00	414,00	0,00	12,00	1.626,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	21	3.045,91	0,00	1.753,07	459,12	300,00	5.558,10
	AUX. DE ESCRITA	1	437,35	0,00	0,00	0,00	0,00	437,35
	AUX. DE ESCRITA PAD. G	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. A	2	240,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. C	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	AUX. DE GABINETE N-6	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	AUX. DE PORTARIA	8	982,60	0,00	603,00	78,00	360,00	2.023,60
	AUX. DE SERV. GERAIS B	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	AUX. DE SERV. GERAIS D	4	480,00	0,00	228,00	0,00	12,00	720,00
	AUX. ESCRITA REF. II	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	11	2.500,84	60,00	2.085,40	279,93	1.244,59	6.170,76
	AUX. OPER. E SEGURANCA	3	647,76	0,00	403,05	24,00	24,00	1.098,81
	AUX. SANEAMENTO REF. V	1	145,76	0,00	7,28	0,00	0,00	153,04
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	5	600,00	0,00	246,00	0,00	72,00	918,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	4	515,74	0,00	247,04	24,00	48,00	834,78
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	5	600,00	762,58	636,89	0,00	120,00	2.119,47
	AUX. TECNICO	10	3.134,03	0,00	2.415,96	0,00	1.289,13	6.839,12
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	240,00	0,00	96,00	0,00	72,00	408,00
	AUX. TESOUREIRO	1	120,00	0,00	76,32	0,00	44,64	240,96
	AUX. TRATORISTA NIV. 3	1	124,39	0,00	74,63	0,00	24,00	223,02
	AUX. VETERINARIO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	12,00	162,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	7	1.807,69	0,00	898,02	0,00	156,00	2.861,71
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS E	1	266,52	0,00	198,96	24,00	77,09	566,57
	AUX.DE ADMINIST.PAD.A	2	240,00	0,00	66,00	0,00	0,00	306,00
	AUX.DE ADMINIST.PAD.C	2	240,00	0,00	120,00	0,00	0,00	360,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO D	5	735,66	0,00	379,53	0,00	101,09	1.216,28
	AUX.DE ADMINISTRACAO E	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO N-3	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	AUX.DE ADMINT.REF.III	7	840,00	0,00	328,55	0,00	1.224,53	2.393,08
	AUX.DE ARTIFICE	7	876,00	0,00	474,00	0,00	252,00	1.602,00
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	10	1.200,00	42,85	661,92	103,98	300,00	2.308,75
	AUX.DE BIBLIOTECA NIVEL 4	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	AUX.DE CAMPO	10	1.200,00	0,00	654,00	0,00	264,00	2.118,00
	AUX.DE COZINHA	2	240,00	84,40	182,40	0,00	12,00	518,40
	AUX.DE LABORATORIO	1	120,00	0,00	36,00	24,00	0,00	180,00
	AUX.DE LAVANDERIA	3	360,00	0,00	136,80	24,00	12,00	532,80
	AUX.DE MANUTENCAO	6	747,60	0,00	414,00	0,00	228,00	1.389,60
	AUX.DE OPERACOES	3	360,00	0,00	209,48	10,97	48,00	628,45
	AUX.DE OPERADOR	8	997,80	0,00	546,00	0,00	252,00	1.795,80
	AUX.DE SAUDE	79	11.837,30	157,09	6.551,83	1.693,64	1.632,17	21.872,03
	AUX.EM REABILITACAO	6	927,30	0,00	500,80	153,21	72,00	1.653,31
	AUX.ESCOLAR	3	360,00	0,00	84,00	0,00	0,00	444,00
	AUX.OPER.GRAFICAS E	1	305,28	0,00	207,82	0,00	41,09	554,19
	AUX.OPERACIONAL	1	120,00	0,00	72,00	11,65	0,00	203,65
	AUX.SERVICOS GERAIS E	1	196,22	0,00	117,73	19,63	0,00	333,57
	AUX.TECNICO E	1	325,51	0,00	219,96	0,00	41,09	586,56
	BENEFICIOS AJUD.DESPACH.	7	8.471,85	0,00	0,00	0,00	0,00	8.471,85
	BENEFICIOS P.DESPACHANTE	33	41.494,20	0,00	0,00	0,00	0,00	41.494,20
	BIBLIOTECARIO N-4	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	138,00	0,00	72,00	0,00	24,00	234,00
	BRACAL	73	8.924,00	0,00	4.860,00	0,00	2.508,00	16.292,00
	BRACAL REF. I	3	360,00	0,00	84,00	0,00	84,00	528,00
	BUROCRATA	4	1.392,63	0,00	1.089,95	0,00	669,81	3.152,39
	CAIXA	3	923,48	0,00	902,65	0,00	652,95	2.479,08
	CAPATAZ	11	1.330,80	0,00	721,32	24,00	250,20	2.326,32
	CAPATAZ NIVEL 2.	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	CARPINA REF. III.	1	120,00	0,00	30,00	0,00	12,00	162,00
	CARPINTEIRO	14	1.695,20	0,00	918,00	0,00	336,00	2.949,20
	CARPINTEIRO NIV. 2	1	120,00	0,00	54,00	0,00	84,00	258,00
	COLETOR N-5	3	7.336,16	0,00	5.964,76	0,00	7.066,25	20.367,17
	COMISSARIO DE POL MSP-1	1	614,86	1.045,26	2.262,17	0,00	24,00	3.946,29
	COMISSARIO DE POLICIA	2	1.229,72	1.736,97	1.780,01	0,00	24,00	4.770,70
	CONTABILISTA N-13	4	480,00	60,00	237,00	0,00	48,00	825,00
	CONTADOR	4	1.043,37	834,67	4.914,42	0,00	6.459,59	13.252,05
	CONTINUO	2	240,00	0,00	48,00	0,00	24,00	312,00
	COSTUREIRO REF. I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	0,00	288,00
	COZINHEIRO	20	2.415,20	0,00	1.242,00	0,00	600,00	4.257,20
	COZINHEIRO N-11	1	120,00	0,00	30,00	0,00	60,00	210,00
	COZINHEIRO REF. I	1	120,00	0,00	48,00	0,00	0,00	168,00

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	DATILOGRAFO	16	2.160,00	0,00	1.554,68	79,98	1.466,60	5.261,26
	DATILOGRAFO NIV. 3	3	360,00	0,00	48,00	0,00	60,00	468,00
	DIR DOC. E DIVULGACAO	2	2.964,24	0,00	4.392,98	0,00	2.828,02	10.185,24
	DOBRADOR	1	120,00	0,00	48,00	0,00	0,00	168,00
	ELETRICISTA	1	498,60	0,00	276,00	33,94	120,00	928,54
	ENFERM. VISITADORA N-2	1	153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	153,24
	ESCR. DATILOG. REF III	13	1.560,00	0,00	493,32	0,00	226,20	2.279,52
	ESCREV. DATILOG. NIV. 3	7	840,00	0,00	330,00	0,00	60,00	1.230,00
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	ESCRITURARIO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	ESCRITURARIO CL. D	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ESCRITURARIO CL. E	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ESCRITURARIO N-3	3	360,00	0,00	48,00	0,00	72,00	480,00
	ESCRITURARIO PAD. A	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ESCRITURARIO PAD. C	1	120,00	0,00	18,00	0,00	12,00	150,00
	ESCRITURARIO PAD. D	2	240,00	0,00	452,11	0,00	563,43	1.255,54
	ESCRITURARIO PAD. E	3	360,00	0,00	486,75	0,00	585,07	1.431,82
	ESCRITURARIO PAD. F	2	240,00	0,00	108,00	0,00	0,00	348,00
	ESCRITURARIO PAD. G	2	240,00	0,00	36,00	0,00	12,00	288,00
	ESCRIVAO COLETORIA N IV	1	135,43	0,00	1.017,56	0,00	1.899,70	3.052,69
	ESCRIVAO COLETORIA N-4	2	270,86	0,00	2.760,14	0,00	4.432,63	7.463,63
	ESCRIVAO DE POLICIA	45	8.062,30	13.178,02	11.995,29	0,00	3.097,85	36.323,46
	ESCRIVAO DE POLICIA N-3	1	142,29	213,42	53,35	0,00	24,00	433,06
	ESCRIVAO POLICIA ESP-1	1	172,17	215,20	356,37	0,00	12,00	755,74
	ESTATISTICO AUX. PAD. A	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	ESTATISTICO AUX. PAD. C	2	240,00	0,00	54,00	0,00	0,00	294,00
	ESTATISTICO PAD. G	1	120,00	0,00	110,40	0,00	12,00	242,40
	ESTATISTICO SANIT. N-4	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	FAXINEIRO REF. II	1	120,00	0,00	498,77	0,00	446,15	1.064,92
	FISCAL GUARDA CIVIL N-4	1	142,29	177,85	294,52	0,00	36,00	650,66
	FISCAL GUARDA CIVIL REF.V	1	156,52	195,65	211,30	0,00	12,00	575,47
	FISCAL MATAD. MAGUARI N 4	1	120,00	0,00	60,00	0,00	48,00	228,00
	FISCAL TRANSITO N-5	2	284,58	372,35	729,11	0,00	46,20	1.432,24
	FISCAL TRANSITO N-6	1	142,29	213,42	532,12	0,00	0,00	887,83
	FISCAL TRANSITO NIV. 4	1	142,29	177,85	96,04	0,00	0,00	416,18
	FOGUISTA REF. II	1	120,00	0,00	60,00	0,00	24,00	204,00
	GUARDA CIVIL REF. I	1	142,29	177,85	0,00	0,00	0,00	448,19
	GUARDA CIVIL REF. II	26	3.699,54	4.894,44	128,05	0,00	900,00	11.359,97
	GUARDA CIVIL REF. III	18	2.540,96	3.261,52	1.865,99	0,00	587,09	9.591,60
	GUARDA CIVIL REF. IV	9	1.294,84	1.649,75	3.202,23	0,00	84,00	4.994,84
	GUARDA DE TRANSITO PAD. D	1	142,29	177,85	1.966,25	0,00	0,00	368,16
	GUARDA DE TRANSITO 3 CLAS	1	142,29	177,85	48,02	0,00	36,00	452,18
	GUARDA FISCAL N-2	1	135,43	0,00	96,04	0,00	1.935,70	2.376,39
	GUARDA FISCAL N-3	3	405,02	0,00	305,26	0,00	7.001,56	10.558,19
	GUARDA FISCAL REF. III	2	269,59	0,00	3.151,61	0,00	3.811,40	6.318,40
	GUARDA MARITIMO REF. IV	1	142,29	177,85	2.237,41	0,00	12,00	826,66
	GUARDA MATADOURO M. REF.3	2	240,00	0,00	294,52	0,00	844,30	1.745,71
	GUARDA SANIT PAD C	6	919,44	0,00	661,41	0,00	168,00	1.455,21
	GUARDA SANIT PAD D	5	766,20	76,62	367,77	0,00	84,00	1.381,92
	GUARDA SANITARIO N-2	2	306,48	0,00	455,10	0,00	12,00	536,07
	GUARDA SANITARIO REF. II	1	153,24	0,00	217,59	0,00	0,00	294,21
	GUARDA SANITARIO REF. III	2	306,48	0,00	140,97	0,00	168,00	612,39
	GUARDA TRANSITO REF. II	9	1.280,61	1.600,65	137,91	0,00	408,00	3.945,51
	GUARDA TRANSITO REF. III	7	996,03	1.380,12	656,25	0,00	276,00	3.416,01
	IMPRESSOR TIPOGRAFICO	1	120,00	0,00	763,86	0,00	12,00	204,00
	INSPETOR	1	120,00	84,00	72,00	0,00	1.023,54	1.956,86
	INSPETOR DE ALUNOS	743	89.160,00	0,00	729,32	0,00	156,00	2.279,52
	INSPETOR DE ALUNOS REF.II	45	5.400,00	0,00	44.681,61	39,99	21.646,11	155.527,71
	INSPETOR GUARD. CIVIL N-8	1	142,29	177,85	1.730,40	0,00	276,00	7.406,40
	INVEST. POLICIA ISP-1	1	172,17	258,24	294,52	0,00	36,00	660,66
	INVEST. POLICIA ISP-2	2	313,04	430,43	258,24	0,00	24,00	712,65
	INVEST. POLICIA ISP-3	6	853,74	1.102,67	244,56	0,00	72,00	1.060,03
	INVESTIGADOR DE POLICIA	99	17.957,16	25.956,06	378,82	0,00	156,00	2.491,23
	LABORATORISTA DE SOLOS	2	240,00	0,00	22.869,45	0,00	2.881,28	69.663,95
	LAVADEIRA NIV. 1	2	240,00	0,00	144,00	0,00	60,00	444,00
	LAVADEIRA REF. I	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	LINOTIPISTA	1	126,85	0,00	38,05	0,00	0,00	156,00
	MAGAREFE REF. X	2	240,00	0,00	596,36	0,00	844,30	164,90
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	1	120,00	0,00	72,00	0,00	24,00	1.680,66
	MARCENEIRO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	216,00
	MECANICO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	150,00
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	2	240,00	0,00	157,32	0,00	58,20	138,00
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	1	120,00	0,00	85,32	0,00	22,20	455,52
	MECANOGRAFO	2	240,00	0,00	150,21	0,00	46,20	227,52
	MECANOGRAFO A	1	120,00	0,00	60,00	0,00	12,00	436,41
	MECANOGRAFO NIV. II	45	5.400,00	409,87	2.887,49	935,79	1.068,00	192,00
	MESTRE DE OBRAS	1	120,00	0,00	72,00	0,00	24,00	10.701,25
	MESTRE DE OFICINA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	216,00
	MOTORISTA	51	6.277,06	87,07	4.570,46	658,03	4.027,90	120,00
	MOTORISTA FLUVIAL	1	120,00	0,00	84,09	0,00	452,64	15.620,52
	MOTORISTA NIV. 5	1	120,00	0,00	179,52	0,00	0,00	656,73
	MOTORISTA NIV. 8	3	360,00	0,00	96,00	0,00	108,00	299,52
	MOTORISTA POLICIAL	15	1.817,28	2.677,98	2.332,19	79,98	361,31	564,00
	NIVELADOR	2	240,00	0,00	132,00	0,00	36,00	7.268,74
	OFICIAL AUXILIAR PAD. G	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	408,00
	OFICIAL DE ADM. PAD. E	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	120,00
	OFICIAL DE ADMIN. NIV. 4	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	126,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. G	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	180,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. H	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. I	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. J	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	15	3.510,84	0,00	4.913,84	65,00	5.204,95	180,00
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	1	120,00	0,00	104,80	89,60	48,00	13.694,63
	OPERADOR DE MAQUINAS	22	2.686,40	0,00	1.561,32	0,00	850,20	362,40
	OPERADOR DE RADIO	3	360,00	0,00	255,81	84,00	106,20	5.097,92
	OPERADOR RAIO X REF.II	1	153,24	0,00	22,98	0,00	0,00	806,01
	OPERADOR/POLIDOR	1	120,00	0,00	60,00	0,00	36,00	176,22
	PAPILOSCOPISTA	6	1.067,31	1.545,03	1.507,40	0,00	208,43	216,00
	PEDREIRO	9	1.080,00	84,00	653,40	24,00	228,00	4.328,17
	PENSIONISTA	235	279.347,39	0,00	0,00	0,00	0,00	2.069,40
	PENSIONISTA A/DESPACHANTE	61	162.691,88	0,00	0,00	0,00	0,00	279.347,39
	PENSIONISTA DESPACHANTE	28	101.033,24	0,00	0,00	0,00	0,00	162.691,88
	PENSIONISTA ESPECIAL VF	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	101.033,24
	PENSIONISTA ESPECIAL VUFP	2	772,25	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	PENSIONISTA MILITAR	184	91.244,94	0,00	0,00	0,00	0,00	772,25
	PERITO POLICIAL	4	740,34	1.128,34	1.102,19	0,00	654,68	91.244,94
	PLASTIFICADOR NIV. 6	1	120,00	0,00	6,00	0,00	24,00	3.625,55
	PORTEIRO/PROTOCOLISTA N-1	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	150,00
	PRATICO DE FARMACIA N-2	1	145,76	0,00	72,88	0,00	12,00	120,00
	PREPARADOR NIV. 9	1	153,24	0,00	38,31	0,00	0,00	230,64
	PROF. ASSISTENTE PA-A	325	51.749,65	13.327,38	35.638,63	0,00	16.227,05	191,55
	PROF. ASSISTENTE PA-B	367	62.710,21	18.747,19	47.602,29	0,00	22.315,87	116.942,71
	PROF. COLABORADOR	64	14.536,69	14.898,40	16.534,47	0,00	4.712,08	151.375,56
	PROF. DE CULTURA TECNICA	1	125,04	12,50	82,52	0,00	0,00	50.681,64
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1.171	155.732,07	190.379,43	230.682,45	0,00	73.467,66	220,06
	PROF. EDUC. FISICA EF-2	2	240,00	24,00	99,00	0,00	0,00	650.261,61
	PROF. ESPECIALIZADO EE-1	1	2.167,60	0,00	1.625,70	0,00	1.083,80	363,00
	PROF. NAO TITUL. REF. 1	10	1.200,00	177,60	1.079,76	0,00	828,00	4.877,10
	PROF. NAO TITULADO EP-1	387	46.620,00	5.287,44	22.315,70	0,00	6.640,50	3.285,36
	PROF. PRIMARIO EP-3	225	27.120,00	5.757,84	18.233,86	39,99	7.347,59	80.863,74
	PROF. PRIMARIO REF. IV	4	480,00	220,80	229,68	0,00	144,00	58.499,27
	PROF. REGENTE EP-2	105	12.660,00	1.342,80	5.660,83	0,00	1.712,69	1.074,48
	PROF. TURMAS SUPLEMENTARE	1	302,65	1.629,38	2.199,66	0,00	1.734,08	21.376,32
	PROFESSOR AD-1	1.669	321.334,99	110.195,60	257.804,57	146,14	95.579,03	5.865,77
	PROTOCOLISTA N-2	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	785.060,33
	PROTOCOLISTA N-4	4	480,00	0,00	222,00	0,00	0,00	150,00
	RADIO-TECNICO	1	120,00	0,00	133,20	102,00	0,00	702,00
	REDATOR-CHEFE	1	1.482,12	0,00	4.323,62	0,00	1.420,01	355,20
	REVISOR	1	275,20	0,00	137,60	0,00	0,00	7.225,75
	SAPATEIRO	1	120,00	0,00	36,00	0,00	12,00	412,80
	SECR. UNO. DE 2 GRAU - A	2	2.287,60	0,00	1.153,04	0,00	30,49	168,00
	SERRALHEIRO	2	240,00	0,00	132,00	0,00	72,00	3.471,13
	SERVENTE	16	1.956,40	0,00	996,00	0,00	432,00	444,00
	SERVENTE N-1	115	13.800,00	60,00	3.019,92	0,00	1.452,00	3.384,40
	SERVENTE REF. I	184	22.227,60	180,00	5.292,99	39,99	4.836,00	18.331,92
	SERVENTE/MAQUINA NIV. 3	1	120,00	0,00	0,00	0,00	108,00	32.576,58
	SINALEIRO REF. II	1	142,29	177,85	478,91	0,00	12,00	228,00
	SINALEIRO REF. IV	1	142,29	177,85	80,03	0,00	0,00	811,05
	SONDADOR	1	120,00	0,00	72,00	0,00	36,00	400,17
	SUB-INSPETOR G. CIVIL N-6	1	142,29	248,99	359,96	0,00	24,00	228,00
	SUB-INSPETOR G. CIVIL N-8	1	142,29	213,42	327,24	0,00	12,00	775,24
	SUPERVISOR DE ENSINO	1	125,04	12,50	95,84	0,00	34,20	694,95
	TEC DE LABORATORIO N-6	3	459,72	0,00	317,18	194,08	24,00	267,58
	TEC. DE CONTABILIDADE	23	9.114,50	0,00	12.689,15	82,24	14.318,52	994,98
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	242,99	0,00	689,94	0,00	1.011,54	36.204,41
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	2	240,00	0,00	151,32	0,00	34,20	1.944,38
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	285,26	0,00	176,08	48,00	0,00	425,52
	TECNICO DE LABORATORIO	12	1.831,16	0,00	1.002,68	193,20	184,44	509,34
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	6	886,20	0,00	619,53	214,50	60,00	3.211,48
	TECNICO ESTATISTICO	1	120,00	0,00	96,45	0,00	94,34	1.780,23
	TECNICO MECANICO	1	120,00	0,00	85,32	0,00	70,20	310,79
	TELEFONISTA NIV. 3	1	120,00	0,00	18,00	0,00	48,00	275,52
	TESOUREIRO N-15	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	186,00
	TOPOGRAFO	3	360,00	0,00	204,00	0,00	168,00	1.896,64
	TOPOGRAFO N-11	5	600,00	0,00	360,00	0,00	156,00	732,00
	VIGIA	36	4.358,00	0,00	2.382,00	0,00	1.044,00	1.116,00
	VIGIA NIV. 1	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	7.784,00
	VIGIA REF. I	63	7.560,00	0,00	1.314,00	0,00	1.152,00	138,00
	VIGIA REF. XXI	3	360,00	0,00	87,99	39,99	60,00	10.026,00
	VIGILANTE D	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	547,98
	VISITADOR SANITARIO N-3	2	306,48	0,00	168,56	0,00	0,00	204,00
	VISITADOR SANITARIO N-5	2	306,48	0,00	114,93	0,00	12,00	475,04
	ZOOTECNISTA	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	421,41
	TOTAL	10.068	2.121.752,87	434.456,91	1.459.468,92	19.175,64	1.125.125,98	192,00
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								5.159.979,32
	AG. DE PORTARIA	4	480,00	0,00	144,00	0,00	192,00	816,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	949,46	0,00	1.228,35	0,00	1.889,12	4.066,93
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	0,00	42,00	0,00	0,00	162,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	240,00	0,00	111,98	79,98	0,00	431,96
	AGENTE DE SAUDE	1	120,00	0,00	48,00	0,00	24,00	192,00
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	3	360,93	0,00	150,55	0,00	36,00	547,48
	AGENTE DE SERVICO	1	120,00	0,00	81,32	0,00	422,15	623,47
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	1	120,00	0,00	33,00	12,00	0,00	165,00
	ASSIST. ADMINIST.A	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	ASSIST.TECNICO	1	137,46	0,00	350,16	0,00	562,87	1.050,49
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	27,69	0,00	18,49	166,18
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	437,29	0,00	235,87	0,00	28,44	701,60
	AUX. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	183,33	0,00	109,99	0,00	12,00	305,32

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORÇAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	BRACAL	2	240,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	CAPATAZ	1	120,00	0,00	44,33	0,00	6,66	170,99
	CONTINUO	2	240,00	0,00	60,00	0,00	24,00	324,00
	COSTUREIRA	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	COZINHEIRO	3	360,00	0,00	96,00	0,00	0,00	456,00
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	54,00	0,00	24,00	198,00
	LAVADEIRA	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	MOTORISTA **	1	120,00	0,00	66,00	0,00	12,00	198,00
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	2	240,00	0,00	181,35	0,00	590,42	1.011,77
	SERVENTE	12	1.579,28	60,00	398,92	0,00	96,00	2.134,20
	SERVICOS PRESTADOS	6	967,01	199,18	475,07	0,00	2,22	1.643,48
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	843,31	0,00	728,10	0,00	592,95	2.164,36
	TEC.OPERACOES GRAFICAS D	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	1.408,01	4.624,20
	TESOUREIRO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	VIGIA	17	2.040,00	120,00	753,00	0,00	228,00	3.141,00
	TOTAL	81	12.480,19	379,18	7.405,75	91,98	6.193,33	26.530,43
	TOTAL DO QUADRO	10.149	2.134.213,06	434.836,09	1.466.872,67	19.267,82	1.131.320,31	5.186.509,75
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADM.ESCOLAR EE-1	4	1.326,08	2.257,17	3.047,17	94,71	1.508,68	8.233,81
	ADM.ESCOLAR EE-2	21	7.397,70	9.304,27	15.587,17	347,25	10.526,67	43.163,06
	ADMINISTRADOR	20	5.242,75	4.144,94	17.214,96	0,00	28.999,76	55.602,41
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	347,31	1.087,08	1.467,55	0,00	1.011,54	3.913,48
	ADVOGADO	1	120,00	68,66	37,73	0,00	0,00	226,39
	ADVOGADO A	1	231,12	184,89	352,51	0,00	301,01	1.069,53
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	1.734,08	3.573,23
	ASSIST. SOCIAL	36	11.119,74	9.372,94	14.186,54	322,74	8.930,56	43.932,52
	ASSIST.ADMINIST.I A	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	1.408,01	4.624,20
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	0,00	467,37	0,00	598,87	1.282,33
	BIBLIOTECONOMISTA	8	2.096,92	1.936,34	3.762,40	323,53	4.416,19	12.535,38
	CIRURGIAO DENTISTA N-24	1	298,78	239,02	134,45	0,00	0,00	672,25
	CONSULTOR JURIDICO	25	24.918,05	21.697,62	50.169,65	839,65	37.401,89	135.026,66
	CONTADOR	5	1.388,19	1.110,54	3.988,70	0,00	5.350,82	11.838,25
	CONTADOR N-15	2	610,13	468,10	2.730,38	0,00	1.125,74	4.954,36
	DEFENSOR PUBLICO	2	555,16	746,84	520,83	0,00	0,00	1.822,83
	DELEGADO DE POLICIA	43	29.624,08	69.385,47	82.915,24	0,00	49.294,29	231.219,08
	DENTISTA N-24	2	597,56	478,04	403,35	0,00	24,00	1.502,95
	DIRETOR DE GRUPO EP-4	41	8.927,76	10.874,13	19.220,52	0,00	15.796,87	54.819,28
	DIRETOR DO ANTONIO LEMOS	1	216,09	119,15	373,94	0,00	288,00	997,18
	DIRETOR EP-4	2	432,18	1.396,98	1.885,92	0,00	1.362,06	5.077,14
	ECONOMISTA	5	1.320,41	1.260,40	6.116,68	255,12	8.847,60	17.800,21
	ENFERMEIRO	33	10.439,31	9.824,02	12.917,30	1.529,71	5.064,51	39.774,85
	ENG. AGRONOMO	11	10.710,73	8.568,57	20.444,03	0,00	15.919,70	55.643,03
	ENG. CIVIL	16	16.091,90	9.114,84	33.290,17	0,00	30.593,88	89.090,80
	ENGENHEIRO	13	9.705,24	7.573,71	20.247,90	2.652,06	13.597,36	53.776,27
	ENGENHEIRO MECANICO	1	290,36	232,28	1.417,37	0,00	2.336,10	4.276,11
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	38	18.723,48	11.625,84	20.500,99	545,82	6.172,87	57.569,00
	ESTATISTICO	11	3.161,56	2.603,14	3.374,37	92,43	1.047,54	10.279,04
	FARMACEUTICO	12	3.665,02	3.491,62	4.667,73	398,31	1.294,01	13.516,69
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	39	13.436,46	7.717,17	115.245,58	0,00	161.144,62	297.543,83
	FISCAL DE RENDAS N-6	1	332,80	0,00	3.413,23	0,00	3.377,24	7.123,27
	FISCAL DE RENDAS N-7	1	332,80	0,00	3.413,23	0,00	3.389,24	7.135,27
	INS.DE ENSINO EE/1	1	284,16	483,54	642,13	0,00	302,52	1.712,35
	INSPETOR DE ENSINO	6	2.978,87	3.222,30	4.052,96	533,32	419,53	11.206,98
	INSPETOR DE ENSINO EE/2	19	6.743,49	8.010,92	12.162,21	231,50	7.009,04	34.157,16
	INSPETOR DE RENDAS	1	224,50	0,00	1.378,71	0,00	2.532,93	4.136,14
	INSPETOR DE RENDAS N-7	1	332,80	266,24	2.385,76	0,00	3.389,24	6.374,04
	MEDICO	72	24.903,43	22.381,94	53.296,24	1.712,84	45.073,85	147.368,30
	MEDICO CLINICO REF. IV	1	298,78	239,02	268,90	0,00	0,00	806,70
	MEDICO N-24	2	547,76	438,20	564,68	0,00	0,00	1.550,64
	MEDICO SANITAR. N-24	1	298,78	239,02	494,77	0,00	0,00	1.032,57
	MEDICO-LEGISTA	6	2.468,34	5.814,44	6.846,03	56,13	4.852,61	20.037,55
	ODONTOLOGO	38	11.417,31	9.962,20	17.431,98	906,18	10.447,73	50.165,40
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	17	5.672,76	4.866,60	5.558,76	115,75	293,46	16.507,33
	ORIENTADOR DE ENSINO EP-4	3	648,27	760,63	1.080,86	0,00	518,61	3.008,37
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	347,31	298,97	403,61	0,00	26,41	1.076,30
	PERITO CRIMINAL	6	2.568,23	4.752,16	3.945,94	0,00	2.201,56	13.467,89
	PROCURADOR	2	430,90	344,71	3.276,08	0,00	5.584,75	9.636,44
	PROCURADOR FISCAL	3	762,93	375,16	8.251,98	0,00	13.317,28	22.707,35
	PROCURADOR JUDICIAL	1	1.122,03	0,00	1.678,53	0,00	84,00	2.884,56
	PROF. ADJ. COM SUPERVISAO	21	11.305,51	14.769,05	20.295,38	0,00	6.725,89	53.095,83
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	55	26.440,37	38.588,41	45.181,54	0,00	10.995,46	121.205,78
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	2	526,81	421,44	358,72	0,00	12,00	1.318,97
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	7	4.174,73	3.339,77	3.929,49	48,00	660,26	12.152,25
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	1	513,51	410,80	474,15	24,00	0,00	1.422,46
	PROF. ASSISTENTE	2	1.027,02	821,60	785,65	0,00	0,00	2.634,27
	PROF. CATEDRATICO	4	2.173,39	1.304,40	4.818,43	0,00	3.620,15	11.916,37
	PROF. DE MUSICA NIVEL 24	2	391,72	220,94	367,59	0,00	0,00	980,25
	PROF. DE ENSINO DE 2 GRAU	46	8.363,73	26.865,79	22.181,29	0,00	4.990,71	62.401,52
	PROF. DE LATIM	1	528,82	475,93	251,18	0,00	0,00	1.255,93
	PROF. DE MUSICA	2	419,27	340,10	375,19	0,00	12,00	1.146,56
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 24	2	391,72	195,84	157,66	0,00	0,00	745,22
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 6	2	245,04	124,53	215,14	0,00	0,00	584,71
	PROF. EDUC. ARTIST. EE-A1	1	195,86	176,26	223,27	0,00	0,00	595,39
	PROF. EDUC. ARTISTICA	1	148,94	14,89	245,07	0,00	0,00	408,90
	PROF. TITULAR	36	19.628,23	33.929,64	47.157,08	0,00	24.550,72	125.265,67
	PROF. TITULAR IV 20 HORAS	6	2.425,29	1.940,20	3.135,97	48,00	1.789,69	9.339,15
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	32	21.234,73	18.511,75	30.975,52	210,53	18.126,36	89.058,89
	PROF. TITULAR REF. IV	1	692,65	1.048,04	870,34	0,00	0,00	2.611,03
	PROF. TURMAS SUPLEMENTARE	4	973,96	876,55	455,89	0,00	0,00	2.306,40
	PROF.ADJUNTO III 40 HORAS	1	1.041,30	833,04	468,58	0,00	48,00	2.390,92
	PROF.EDUC.MUSICAL N.SUPER	11	2.154,46	2.370,72	2.715,08	0,00	12,00	7.252,26
	PROFESSOR AD-2	599	137.534,65	61.349,67	117.290,93	0,00	34.639,33	350.808,58
	PROFESSOR AD-3	476	111.013,36	164.567,53	168.387,77	0,00	33.913,11	477.881,77
	PROFESSOR AD-4	1.248	449.767,99	603.981,37	640.473,89	0,00	125.390,16	1.819.613,41
	PSICOLOGO	4	1.213,97	971,17	1.130,00	0,00	0,00	3.315,14
	QUIMICO	1	368,35	294,68	1.004,74	0,00	1.023,54	2.691,31
	SOCIOLOGO	4	2.610,59	643,40	3.724,07	0,00	3.598,61	10.576,67
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	53	18.370,48	16.665,64	25.299,45	438,32	9.838,47	70.612,36
	SUPERV. ENS. 1 GRAU EP-4	10	2.228,97	1.179,18	2.250,93	0,00	844,07	6.503,15
	SUPERV.ESCOLAR EE-1	21	5.882,09	5.650,43	7.411,95	94,71	1.309,74	20.348,92
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	29	8.968,31	12.972,88	15.658,74	0,00	5.689,86	43.289,79
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	44	16.229,88	18.182,10	26.689,05	133,65	14.248,72	75.483,40
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	211,29	169,03	1.635,22	0,00	2.890,12	4.905,66
	TEC. DE PLANEJAMENTO	5	1.562,31	1.401,58	4.089,33	189,68	4.660,20	11.903,10
	TECNICO	3	1.141,28	913,01	4.117,73	0,00	5.064,93	11.236,95
	TECNICO A	1	342,06	273,64	307,85	0,00	0,00	923,55
	TECNICO B	4	1.483,90	1.187,11	1.293,49	0,00	162,65	4.127,15
	TECNICO C	1	399,39	319,51	323,50	0,00	0,00	1.042,40
	TECNICO D	36	26.751,81	15.959,12	58.856,47	43,14	75.571,29	177.081,83
	TECNICO E	1	550,62	440,49	1.843,16	48,00	2.324,10	5.206,37
	TECNICO EM REABILITACAO	1	277,33	221,86	274,55	0,00	0,00	773,74
	TECNICO M	1	255,63	204,50	593,46	12,00	1.011,54	2.077,13
	TOTAL	3.364	1.139.847,18	1.314.603,37	1.858.603,62	12.247,08	912.640,72	5.237.941,97
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADVOGADO	1	198,09	158,47	684,05	0,00	1.011,54	2.052,15
	ASSIST. SOCIAL	5	1.348,83	1.079,03	2.635,16	0,00	2.700,57	7.763,59
	COMANDANTE VFR - PADRAO B	1	747,44	0,00	373,72	0,00	12,00	1.133,16
	CONTADOR	1	262,41	209,92	283,39	0,00	0,00	755,72
	DEFENSOR PUBLICO	1	302,82	545,07	423,94	0,00	0,00	1.271,83
	ECONOMISTA	1	277,33	221,86	455,58	0,00	260,11	1.214,88
	ENG. AGRONOMO	1	240,35	192,28	207,73	0,00	110,70	751,06
	MEDICO	3	906,30	725,03	3.233,09	0,00	3.769,17	8.633,59
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	1	316,09	252,87	1.152,42	0,00	2.336,10	4.057,48
	PROF.AUXILIAR IV 40 HORAS	1	442,14	353,71	159,17	0,00	12,00	967,02
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	2	398,25	500,77	582,72	0,00	544,22	2.025,96
	TECNICO O	2	1.068,80	855,04	3.282,32	0,00	3.546,70	8.752,86
	TECNICO DE EDUCACAO .	1	279,61	223,68	289,01	0,00	46,20	838,50
	TOTAL	21	6.788,46	5.317,73	13.782,30	0,00	14.349,31	40.217,80
	TOTAL DO QUADRO	3.385	1.146.635,64	1.319.921,10	1.872.385,92	12.247,08	926.990,03	5.278.159,77
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	6.049,14	0,00	4.184,72	0,00	3.101,04	13.334,90
	ASSESSOR DE GABINETE II	1	361,27	0,00	32,51	0,00	289,01	682,79
	ASSESSOR ESPECIAL	1	1.806,33	1.445,06	3.034,63	0,00	1.806,33	8.092,35
	ASSESSOR ESPECIAL I	2	3.505,14	1.185,69	3.659,30	0,00	1.408,01	9.758,14
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	3.010,64	0,00	1.806,38	0,00	0,00	4.817,02
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	3.523,53	886,58	2.797,63	0,00	1.050,75	8.258,49
	ASSESSOR JURIDICO - CC 1	2	2.099,14	2.204,08	2.229,27	325,36	0,00	6.857,85
	ASSESSOR TECNICO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	ASSESSOR TECNICO - CC 14	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	ASSIST.TECNICO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	CH. SERVICO - CC 15	1	1.806,33	0,00	1.083,79	0,00	1.806,33	4.696,45
	CH.DA CASA CIVIL	1	4.344,19	0,00	2.606,51	0,00	0,00	6.950,70
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	683,48	0,00	695,43	0,00	580,95	1.959,86
	CH.DE DIVISAO - CC 1	1	195,86	442,64	597,57	0,00	357,45	1.593,52
	CH.DE EXPEDIENTE CC-12	3	360,00	0,00	287,24	0,00	78,60	725,84
	CH.EXPED.DIV.DE MATERIAL	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	5	600,00	0,00	150,00	0,00	36,00	786,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	12	1.440,00	150,00	541,50	0,00	36,00	2.167,50
	COORD DE MATERIAL	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	DEL. DO INTERIOR S/S	2	240,00	56,00	48,00	0,00	72,00	416,00
	DELEG. DISTRITAL S/S	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	DELEG. DO INTERIOR	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	4.335,20	0,00	5.625,03	0,00	2.544,93	12.505,16
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	1	1.482,12	0,00	1.445,06	0,00	1.408,01	4.335,19
	DIR. DE EXPEDIENTE CC 12	1	2.167,60	0,00	1.734,08	0,00	0,00	3.901,68
	DIR.DIVISAO SERVIC.GERAIS	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	DIRETOR CC-6	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	12,00	2.035,08
	DIRETOR DEPTO DE MATERIAL	1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41
	DIRETOR EXECUTIVO	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	DIRETOR GERAL DO DSP	1	724,03	0,00	2.172,09	0,00	3.620,15	6.516,27
	DIRETOR PRESIDENTE	1	1.806,33	1.445,06	3.034,63	0,00	1.806,33	8.092,35
	DIRETOR TECNICO	1	1.136,28	909,02	1.208,65	0,00	1.408,01	4.661,96
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	17	2.040,00	168,00	1.043,40	0,00	396,00	3.647,40
	EX-GOVERNADOR DO ESTADO	6	0,00	0,00	7.463,17	7.739,58	23.768,93	38.971,68
	PRESIDENTE	1	1.703,09	0,00	1.930,18	0,00	1.806,33	5.439,60
	PROC. GER. DO ESTADO	1	0,00	0,00	2.606,51	0,00	4.368,19	6.974,70
	PROCURADOR	1	1.482,12	1.185,69	2.845,66	0,00	2.074,96	7.588,43
	SECRETARIO DE ESTADO	11	2.886,12	0,00	33.209,34	0,00	44.341,31	80.436,77
	SECRETARIO GERAL	1	1.482,12	0,00	4.323,62	0,00	1.408,01	7.213,75
	SUB-CH. GAB. CIVIL	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	SUPERINT. ADJUNTO DA FEP	1	1.462,19	2.614,81	3.529,99	0,00	1.866,33	9.473,32
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	120,00	0,00	2.167,59	0,00	3.624,66	5.912,25
	TEC. DE ADM. CC 7	1	231,11	184,88	207,99	0,00	0,00	623,98
	TESOUREIRO GERAL CC 9	1	332,80	0,00	4.570,88	0,00	2.722,61	7.626,29
	TOTAL	103	70.844,29	13.790,18	118.388,18	8.064,94	116.644,25	327.731,84
	TOTAL DO QUADRO	103	70.844,29	13.790,18	118.388,18	8.064,94	116.644,25	327.731,84

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ADM.DE MESAS DE RENDAS	2	270,86	0,00	4.902,98	0,00	7.912,79	13.086,63
	ASSESSOR	25	16.411,12	4.577,81	23.944,77	79,98	19.773,69	64.787,37
	ASSESSOR ASS.ECONOMICOS	1	135,43	0,00	2.207,94	0,00	3.568,47	5.911,84
	ASSESSOR CH.ASS.PLANEJAM.	1	231,11	184,88	107,50	0,00	1.770,08	2.293,57
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	1	358,53	286,82	1.427,65	0,00	1.746,08	3.819,08
	ASSESSOR DE GABINETE I	1	120,00	0,00	204,50	0,00	301,01	625,51
	ASSESSOR DEP.ADM.PESSOAL	1	347,31	277,84	687,22	0,00	520,22	1.832,59
	ASSESSOR DEPTO ED.ESPECIA	1	391,72	915,11	1.096,23	0,00	532,22	2.935,28
	ASSESSOR DIR.ASSIST.ESTUD	1	120,00	0,00	565,77	0,00	1.047,54	1.733,31
	ASSESSOR DIR.REC.HUMANOS	1	391,72	1.161,77	1.410,78	0,00	1.047,54	4.011,79
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	2	1.611,74	2.520,05	3.182,90	421,43	1.011,54	8.747,66
	ASSESSOR ESP.PRESIDENCIA	1	683,48	0,00	632,21	0,00	580,95	1.896,64
	ASSESSOR ESPECIAL	4	2.049,08	959,19	4.508,27	99,58	5.078,90	12.695,02
	ASSESSOR ESPECIAL I	2	949,51	169,03	2.313,81	0,00	3.848,39	7.280,74
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	3.193,31	0,00	2.598,40	0,00	2.844,83	8.636,54
	ASSESSOR TECN.DEPTO.ESCOL	1	250,08	212,56	589,71	0,00	520,22	1.572,57
	ASSESSOR TECNICO	1	277,33	221,86	1.686,77	0,00	2.312,10	4.498,06
	ASSIST.DIR.CONTR.CONDUTOR	1	683,48	0,00	695,43	0,00	616,95	1.995,86
	ASSIST.PTE.CONS.PEN.ESTAD	1	683,48	0,00	758,65	0,00	592,95	2.035,08
	CH.CENTRAL IMPLEMENTACAO	1	120,00	0,00	1.112,44	0,00	1.734,08	2.966,52
	CH.CENTRO SAUDE	1	298,78	239,02	634,81	0,00	520,22	1.692,83
	CH.CENTRO SAUDE STA LUZIA	1	248,98	265,56	965,43	82,98	1.047,54	2.610,49
	CH.DA DIV.DE ESTATISTICA	1	277,33	221,86	755,36	0,00	1.023,54	2.278,09
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	2	452,80	266,24	3.578,45	39,99	5.400,32	9.737,80
	CH.DA DIV.DE PROM. ANIMAL	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	2	1.384,43	0,00	1.437,57	0,00	1.107,54	3.929,54
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	216,09	982,10	1.325,83	0,00	1.011,54	3.535,56
	CH.DIV DE CURSOS	1	347,31	309,09	825,72	0,00	1.011,54	2.493,66
	CH.DIV.APOIO ADMINISTRAT.	1	120,00	0,00	509,19	0,00	1.035,54	1.664,73
	CH.DIV.DE CONTABILIDADE	4	1.606,96	0,00	2.648,83	0,00	3.352,98	7.608,77
	CH.DIV.DE FINANCAS	3	1.644,29	221,86	2.019,78	0,00	2.185,44	6.071,37
	CH.DIV.DE PREST.DE CONTAS	1	120,00	0,00	702,91	157,14	1.011,54	1.991,59
	CH.DIV.DE PROG.EDUCACION.	1	391,72	352,54	1.053,48	0,00	1.023,54	2.821,28
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	CH.DIV.DESENV.REC.HUMANOS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	CH.DIV.EXEC.EXTRA-ORCAMEN	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCEIR	1	120,00	0,00	702,91	39,99	1.047,54	1.910,44
	CH.DIV.INF.CRIMINAL	1	189,39	284,07	425,82	0,00	544,22	1.443,50
	CH.DIV.MANUT.E SEGURANCA	2	1.384,43	0,00	1.437,57	0,00	1.023,54	3.845,54
	CH.DIV.ORCAM.FINANCEIRO	1	247,17	0,00	383,69	0,00	556,22	1.187,08
	CH.DIV.ORCAMENTARIA	1	683,48	0,00	632,21	0,00	592,95	1.908,64
	CH.DIV.PESQUISA JURIDICA	1	683,48	0,00	695,43	0,00	580,95	1.959,86
	CH.DIV.PROC.ESPECIAIS	1	592,34	0,00	469,31	0,00	592,95	1.654,60
	CH.DIV.REC.FINANCEIROS	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	CH.DIV.TEC.ADMINISTRATIVA	1	250,08	0,00	756,97	0,00	1.023,54	2.030,59
	CH.DIV.TREINAMENTO	1	1.140,84	912,67	2.156,18	0,00	1.026,75	5.236,44
	CH.DIVISAO CC 14	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	CH.DIVISAO DE CADASTRO	2	480,00	444,00	1.598,69	0,00	2.035,08	4.557,77
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	2	5.311,86	0,00	5.807,56	0,00	4.568,01	15.687,43
	CH.DIVISAO DE CUSTOS	1	123,40	0,00	705,63	41,12	1.047,54	1.917,69
	CH.DIVISAO DE EXAMES	1	284,16	1.064,97	1.416,40	0,00	1.047,54	3.813,07
	CH.DIVISAO DE PATRIMONIO	1	134,16	0,00	2.207,17	0,00	3.556,47	5.897,80
	CH.DIVISAO DE SAUDE BUCAL	1	398,36	318,68	1.470,67	0,00	1.758,08	3.945,79
	CH.DO NUCLEO REGIONAL	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.062,75	3.504,14
	CH.GABINETE DO SECRETARIO	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	3.468,14
	CH.SEC.AT.DOS MUNICIPIOS	1	391,72	1.057,35	1.181,57	0,00	520,22	3.150,86
	CH.SEC.CONTR.CRED.TRIBUT.	1	135,43	0,00	2.207,94	0,00	3.544,47	5.887,84
	CH.SEC.EPID.E ESTATISTICA	1	298,78	318,68	1.037,14	99,58	1.011,54	2.765,72
	CH.UNID.REF.EMERG.DO HJM	1	120,00	0,00	1.465,78	0,00	3.544,47	5.130,25
	CHEFE ASS.COOP.E ACOMPANH	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	3.468,14
	CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS	1	663,48	0,00	758,65	0,00	628,95	2.071,08
	CHEFE DE DIVISAO	1	120,00	0,00	702,91	39,99	1.023,54	1.886,44
	CHEFE DE GABINETE	3	1.754,17	0,00	1.645,65	0,00	2.151,92	5.551,74
	COORD ASSES. JURIDICA	1	1.049,57	839,65	1.450,38	0,00	1.035,54	4.375,14
	COORD CADASTRO DE R.H	2	3.217,17	839,65	2.895,45	0,00	1.734,08	8.686,35
	COORD GARAGEM DO ESTADO	1	120,00	0,00	611,86	0,00	301,01	1.032,87
	COORD INFOR. ECON-FISCAIS	1	332,80	266,24	3.426,21	0,00	5.111,32	9.136,57
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	3	1.776,29	2.808,29	5.195,36	0,00	5.072,93	14.852,87
	COORD RECRUT. E SELECAO	1	277,33	221,86	755,36	0,00	1.011,54	2.266,09
	COORD SERVICOS AUXILIARES	1	242,90	0,00	689,94	0,00	1.011,54	1.944,38
	COORD SIST.ORG.MOD.ENSINO	1	391,72	729,55	984,89	0,00	520,22	2.626,38
	COORD. DA ASS. JURIDICA	1	1.049,57	839,65	4.105,91	839,65	1.746,08	8.580,86
	COORD.CARGOS E SALARIOS	1	506,25	405,00	1.454,93	0,00	1.746,08	4.112,26
	COORD.EDUCACAO TRANSITO	1	425,37	340,29	1.374,85	0,00	1.758,08	3.898,59
	COORD.ESTUDOS E PROJETOS	1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41
	COORD.GR.TRAB.AP.ADMINIST	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	2	2.370,50	1.896,39	5.334,65	0,00	4.648,20	14.249,74
	COORD.PROG.FINANCEIRA	1	1.140,84	0,00	1.638,27	0,00	1.601,62	4.380,73
	COORDENADOR	1	347,31	1.087,08	1.467,55	0,00	1.011,54	3.913,48
	COORDENADOR DE OBRAS	1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41
	CORREG. GER. DE POLICIA	1	1.049,57	839,65	2.520,79	0,00	2.312,10	6.722,11
	DAS 4	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	12,00	3.263,40
	DEL.REG.FAZ.ESTADUAL	2	270,86	0,00	5.282,92	0,00	8.594,02	14.147,80
	DIR BIBLIOTECA E ARQ CIBL	1	2.167,60	0,00	1.300,56	0,00	12,00	3.480,16
	DIR CENT. REG. SAU. 5 RS	1	298,78	239,02	1.135,94	0,00	1.782,08	3.455,82
	DIR DE ADMINISTRACAO	2	1.814,92	0,00	10.743,18	0,00	7.109,35	19.667,45
	DIR DE ALIMENT ESCOLAR	1	347,31	2.162,25	2.892,99	0,00	2.336,10	7.738,65
	DIR DE AREA DE INDUSTRIA	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.818,33	5.792,25
	DIR DE DEPARTAMENTO	13	10.374,15	5.402,92	19.576,23	0,00	19.019,46	54.372,76
	DIR DE PLANEJ E COORDENAC	1	332,80	417,98	1.951,53	189,68	2.312,10	5.204,09
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	1	692,65	554,12	2.695,85	0,00	3.166,32	7.128,94
	DIR DE RECURSOS MATERIAIS	1	332,80	266,24	1.455,57	0,00	2.312,10	4.366,71
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	3	5.390,53	266,24	4.268,01	133,65	1.734,08	11.792,51
	DIR DO CENT DE EDUC.ESPEC	2	797,70	638,15	2.475,12	0,00	3.468,16	7.379,13
	DIR DO CENTRO TREINAM. RH	2	480,02	3.432,80	4.065,30	0,00	3.504,16	11.482,28
	DIR DO DAPC	1	120,00	1.945,68	2.626,66	0,00	2.312,10	7.004,44
	DIR DO DPTO DE PESSOAL	2	1.441,29	4.068,58	4.885,75	0,00	3.468,16	13.863,78
	DIR DPTO ATIV. AUX.	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	1.734,08	3.573,23
	DIR DPTO DE APOIO AO ENS.	2	810,39	2.867,95	3.854,36	0,00	2.745,62	10.278,32
	DIR DPTO DE EDUC SUPLET.	1	347,31	370,44	1.283,79	115,75	1.758,08	3.875,37
	DIR DPTO DE EXEC. CONT.	1	1.010,45	0,00	1.018,60	0,00	1.062,75	3.091,80
	DIR DPTO DE VIGIL. SANIT.	1	2.167,60	1.734,08	2.341,00	0,00	0,00	6.242,68
	DIR DPTO FINANCEIRO	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.074,75	3.516,14
	DIR DPTO RECUR. MATERIAIS	1	332,80	0,00	3.613,28	0,00	5.689,34	9.635,42
	DIR GER DE ADM TRIBUTARIA	1	534,40	427,52	1.964,41	0,00	2.312,10	5.238,43
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	1.734,07	0,00	24,00	4.648,20
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	1.468,01	4.684,20
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	DIR.DEPTO INSP.E DOCUMENT	1	347,31	312,57	1.316,67	0,00	1.746,08	3.722,63
	DIR.DEPTO TERRAS E COLON.	1	277,33	221,86	1.116,83	0,00	1.770,08	3.385,90
	DIR.DEPTO. ADM. SERVICOS	1	277,33	221,86	1.116,63	0,00	1.734,08	3.349,90
	DIR.DEPTO.SUPRIM.PESSOAL	1	347,31	277,84	1.415,53	0,00	1.746,08	3.786,76
	DIR.DIV.ADMIN.DE PESSOAL	1	120,00	0,00	468,61	39,99	1.011,54	1.640,14
	DIR.DIV.EDUCACAO EM SAUDE	1	298,78	318,68	864,29	99,58	1.011,54	2.592,87
	DIR.DIV.IMUNOL.VIG.EPIDEM	1	356,53	286,82	828,44	0,00	1.011,54	2.485,33
	DIR.DIV.INF.E DOCUMENT.	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	DIR.DIV.INSPECAO DE SAUDE	2	597,56	557,70	1.966,74	99,58	2.035,08	5.256,66
	DIR.DIV.LABORATOR.E SAUDE	1	298,78	239,02	965,45	59,75	1.047,54	2.610,54
	DIR.DIV.SAUDE BUCAL	1	298,78	239,02	929,60	0,00	1.035,54	2.502,94
	DIR.DIVISAO DE MATERIAL	1	120,00	0,00	565,77	0,00	1.011,54	1.697,31
	DIR.DIVISAO SERVIC.GERAIS	1	120,00	0,00	702,91	39,99	1.011,54	1.874,44
	DIRETOR DE AREA	1	534,40	427,52	1.800,71	0,00	2.312,10	5.074,73
	DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,86	1.686,77	0,00	2.360,10	4.546,06
	DIRETOR DE DIVISAO	1	240,00	0,00	625,77	0,00	1.011,54	1.877,31
	DIRETOR DIV.DE TREINAMENT	1	298,78	239,02	774,67	0,00	1.011,54	2.324,01
	DIRETOR FINANCEIRO	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	1.758,08	3.597,23
	DIRETOR GERAL	4	3.012,10	964,60	9.019,96	0,00	10.476,69	23.473,35
	DIRETOR HOSP.PSIQUIATRICO	1	298,78	517,86	1.484,49	418,26	1.734,08	4.453,47
	DIRETOR PRESIDENTE	1	1.806,33	1.445,06	2.528,86	0,00	1.830,33	7.610,58
	MEDICO DIRETOR - CC 8	1	298,78	239,02	2.317,79	0,00	1.023,54	3.879,13
	SEC. DO GABINETE	1	240,00	0,00	380,11	0,00	520,22	1.140,33
	SECR.GER. CONS. EST. EDUC	1	683,48	0,00	632,21	0,00	580,95	1.896,64
	SECRET.ASSESS.DE PLANEJAM	1	120,00	0,00	204,50	0,00	313,01	637,51
	SECRETARIO ADJUNTO	3	5.418,99	4.335,18	9.103,89	0,00	5.478,99	24.337,05
	SECRETARIO DE ESTADO	14	13.272,06	21.255,76	52.185,38	0,00	60.631,28	147.344,48
	SUPERINTENDENTE GERAL	3	5.074,85	8.395,05	11.333,31	0,00	5.418,99	30.222,20
	TOTAL	225	156.696,75	97.638,24	345.503,18	3.137,66	341.535,67	944.511,50
	TOTAL DO QUADRO	225	156.696,75	97.638,24	345.503,18	3.137,66	341.535,67	944.511,50
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	13.637	3.351.692,99	1.768.547,37	3.457.626,77	39.579,64	2.174.954,59	10.792.401,36
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	13.637						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	24,00	2.841,88
	AGENTE FISCALIZ.TRAFEGO	31	3.720,00	2.100,00	2.860,66	91,79	1.276,80	10.049,25
	AGENTE OPERACIONAL	9	1.080,00	0,00	360,00	121,96	236,40	1.798,36
	APOSENTADOS	8	5.311,50	3.821,03	15.461,81	0,00	11.406,38	36.000,72
	APROPRIADOR	1	120,00	0,00	60,00	0,00	36,00	216,00
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	6	720,00	0,00	384,00	59,99	236,40	1.400,39
	ATENDENTE	8	960,00	0,00	438,00	15,00	132,00	1.545,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	80	15.586,15	252,00	6.224,28	1.577,25	3.300,79	26.940,47
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	AUX. DE MECANOGRAFO	2	240,00	0,00	96,00	0,00	36,00	372,00
	AUX. DE PORTARIA	31	3.744,00	0,00	1.524,00	817,53	1.402,20	7.487,73
	AUX. TECNICO	6	804,28	0,00	555,95	115,74	1.151,94	2.627,91
	AUX.DE ALMOXARIFE	1	360,00	0,00	216,00	0,00	0,00	576,00
	AUX.DE ARTIFICE	34	4.080,00	0,00	1.638,00	201,71	1.488,00	7.407,71
	AUX.DE CAMPO	38	4.560,00	0,00	1.914,00	237,14	1.392,00	8.103,14
	AUX.DE MANUTENCAO	37	4.440,00	0,00	1.872,00	617,24	1.690,20	8.619,44
	AUX.DE OPERACOES	18	2.160,00	0,00	1.128,00	295,19	720,00	4.303,19
	AUX.DE OPERADOR	48	5.760,00	0,00	2.376,00	582,00	2.146,20	10.864,20
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	2	240,00	0,00	120,00	0,00	72,00	432,00
	BORRACHEIRO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	60,00	222,00
	BRACAL	379	44.760,00	0,00	18.957,60	4.186,79	15.790,20	83.694,59
	CAIXA	9	2.224,43	0,00	904,55	332,64	372,00	3.833,62
	CAPATAZ	25	3.000,00	0,00	1.422,00	461,57	968,40	5.851,97
	CARPINTEIRO	22	2.640,00	0,00	1.158,00	0,00	624,00	4.422,00
	CARREGADOR	1	120,00	0,00	60,00	82,50	34,20	296,70
	CONTADOR	1	275,26	220,20	222,95	0,00	24,00	742,41
	CONTRAMESTRE	1	120,00	0,00	48,00	368,28	72,00	608,28
	COZINHEIRO	45	5.400,00	0,00	2.502,00	659,78	1.620,00	10.181,78
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	120,00	0,00	48,00	260,30	60,00	488,30
	DESENHISTA	9	1.080,00	84,00	537,60	0,00	330,49	2.032,09

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	ELETRICISTA	6	720,00	0,00	360,00	95,40	312,00	1.487,40
	ELETRICISTA INSTALADOR	3	360,00	0,00	150,00	0,00	216,00	726,00
	ENCANADOR A	12	1.440,00	0,00	660,00	176,98	408,00	2.684,98
	ENCAR. DE TERRAPLENAGEM	5	600,00	0,00	330,00	15,45	128,40	1.073,85
	ENCARREGADO GERAL	1	120,00	0,00	66,00	0,00	58,20	244,20
	FERREIRO	1	120,00	0,00	42,00	12,49	72,00	355,49
	FOTOGRAFO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	24,00	216,00
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	1	120,00	0,00	72,00	55,65	12,00	259,65
	INSPETOR	4	480,00	336,00	438,60	116,18	150,60	1.521,38
	LABORATORISTA DE SOLOS	16	1.920,00	0,00	900,00	55,99	588,00	3.463,99
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	2	240,00	0,00	102,00	25,80	68,40	436,20
	MARCENEIRO	3	360,00	0,00	168,00	53,99	72,00	653,99
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	7	840,00	26,11	390,00	1.983,74	350,11	3.589,96
	MECANICO DE AERONAVE	1	289,84	0,00	101,44	0,00	24,00	415,28
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	20	2.400,00	0,00	1.092,00	377,83	752,40	4.622,23
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	15	1.800,00	0,00	816,00	119,98	396,00	3.131,98
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	8	960,00	0,00	372,00	234,64	296,40	1.863,04
	MECANOGRAFO	2	240,00	0,00	126,00	0,00	36,00	402,00
	MESTRE DE OBRAS	2	240,00	46,10	114,00	663,38	48,00	1.111,48
	MESTRE FLUVIAL	2	240,00	0,00	78,00	0,00	24,00	342,00
	MOTORISTA	146	17.760,00	0,00	7.884,00	2.427,65	5.583,00	33.654,85
	MOTORISTA FLUVIAL	2	505,36	0,00	96,00	526,23	161,78	1.289,37
	NIVELADOR	6	720,00	0,00	384,00	0,00	264,00	1.368,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	41	6.064,43	84,00	3.409,45	657,20	1.024,80	11.239,88
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	3	360,00	0,00	156,00	41,85	132,00	689,85
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	OPERADOR DE FONIA	13	1.560,00	0,00	594,00	552,15	574,20	3.280,35
	OPERADOR DE MAQUINAS	102	12.240,00	0,00	5.232,00	1.361,19	4.484,40	23.317,59
	OPERADOR DE RADIO	13	1.560,00	0,00	768,00	327,99	468,00	3.123,99
	PEDREIRO	20	2.400,00	0,00	1.050,00	84,79	768,00	4.302,79
	PENSIONISTA	7	1.661,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,92
	PINTOR	2	240,00	0,00	90,00	24,00	36,00	390,00
	RADIO-TECNICO	2	240,00	0,00	132,00	0,00	48,00	420,00
	SERRALHEIRO	1	120,00	0,00	48,00	0,00	36,00	204,00
	SERVENTE	35	4.200,00	0,00	1.902,00	412,03	1.186,20	7.700,23
	SOLDADOR	12	1.440,00	0,00	582,00	161,89	574,20	2.758,09
	SONDADOR	2	240,00	0,00	96,00	55,99	84,00	475,99
	SUB-INSPETOR	10	2.344,43	756,00	1.726,23	207,97	534,60	5.569,23
	TEC. DE CONTABILIDADE	9	2.224,43	0,00	1.247,43	156,12	246,60	3.874,58
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	5	600,00	0,00	282,00	24,00	192,00	1.098,00
	TECNICO DE ESTRADA	7	1.984,43	0,00	595,32	32,25	262,20	2.874,20
	TECNICO DE SANEAMENTO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	36,00	228,00
	TELEFONISTA	2	240,00	0,00	117,00	196,98	48,00	601,98
	TOPOGRAFO	12	1.440,00	0,00	720,00	227,67	428,40	2.816,07
	TORNEIRO MECANICO	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	VIGIA	77	9.240,00	0,00	4.566,00	1.601,27	2.688,00	18.095,27
	TOTAL	**1.495**	**199.268,06**	**7.725,44**	**102.143,15**	**24.260,32**	**70.587,49**	**403.984,46**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	22,20	166,20
	AGENTE OPERACIONAL	2	240,00	0,00	42,00	0,00	94,20	376,20
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	370,81	0,00	1.734,08	2.224,89
	ATENDENTE	1	120,00	0,00	24,00	0,00	48,00	192,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	29	4.624,43	420,00	1.050,28	479,34	920,40	7.494,45
	AUX. DE PORTARIA	16	2.200,00	84,00	334,60	401,19	733,96	3.753,75
	AUX. TECNICO	2	2.423,30	0,00	515,22	0,00	1.047,54	3.986,06
	AUX.DE ARTIFICE	2	240,00	0,00	42,00	0,00	204,00	486,00
	AUX.DE CAMPO	6	720,00	0,00	114,00	34,20	180,00	1.048,20
	AUX.DE MANUTENCAO	1	120,00	0,00	18,00	30,78	48,00	216,78
	AUX.DE OPERACOES	4	1.624,43	0,00	318,88	50,70	84,00	2.078,01
	AUX.DE OPERADOR	1	120,00	0,00	18,00	68,40	60,00	266,40
	BRACAL	236	28.320,00	84,00	5.022,60	3.692,92	10.294,20	47.413,72
	CAPATAZ	1	120,00	0,00	18,00	0,00	12,00	150,00
	CARPINTEIRO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	36,00	180,00
	COZINHEIRO	2	240,00	0,00	36,00	68,40	12,00	356,40
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	1	120,00	84,00	30,60	0,00	46,20	280,80
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	7	840,00	26,11	138,00	1.822,51	386,11	3.212,73
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	12,00	150,00
	MESTRE FLUVIAL	1	120,00	0,00	24,00	262,35	12,00	418,35
	MOTORISTA	6	720,00	84,00	142,80	0,00	276,00	1.222,80
	MOTORISTA FLUVIAL	2	240,00	20,89	42,00	499,38	104,89	907,16
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	3	360,00	168,00	79,20	0,00	70,20	677,40
	OPERADOR DE FONIA	1	120,00	0,00	18,00	24,00	0,00	162,00
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	48,00	192,00
	PINTOR	1	120,00	0,00	24,00	0,00	60,00	204,00
	SERRALHEIRO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	SERVENTE	13	1.560,00	0,00	240,00	113,04	384,00	2.297,04
	SOLDADOR	1	120,00	0,00	12,00	0,00	12,00	144,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	24,00	1.541,31
	TECNICO DE ESTRADA	1	120,00	84,00	40,80	0,00	46,20	291,00
	TECNICO EM ELETRONICA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	48,00	0,00	12,00	180,00
	TOPOGRAFO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	TORNEIRO MECANICO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	60,00	198,00
	VIGIA	13	1.560,00	0,00	282,00	508,74	516,00	2.866,74
	TOTAL	**364**	**49.576,59**	**1.055,00**	**9.526,67**	**8.055,95**	**17.660,18**	**85.874,39**
TEMPORARIO	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	5	600,00	0,00	0,00	118,80	84,00	802,80
	COZINHEIRO	2	240,00	0,00	0,00	0,00	48,00	288,00
	MARINHEIRO FLUVIAL	3	1.467,78	0,00	0,00	163,07	96,00	1.726,85
	MECANICO DE EMBARCACAO	1	364,85	0,00	0,00	0,00	24,00	388,85
	MOTORISTA FLUVIAL	2	937,80	0,00	0,00	0,00	132,00	1.069,80
	PILOTO FLUVIAL	1	764,72	0,00	0,00	0,00	36,00	800,72
	SERVENTE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	60,00	180,00
	SUPERVISOR FLUVIAL	2	1.210,88	0,00	0,00	0,00	48,00	1.258,88
	TOTAL	**18**	**6.828,03**	**0,00**	**0,00**	**281,87**	**584,00**	**6.671,90**
	TOTAL DO QUADRO	**1.877**	**254.670,68**	**8.780,44**	**111.669,82**	**32.598,14**	**88.811,67**	**496.530,75**
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	0,00	2.817,88
	ARQUITETO	1	244,98	195,98	88,19	0,00	24,00	553,15
	BIBLIOTECONOMISTA	1	327,83	262,26	324,54	0,00	0,00	914,63
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	3	3.038,01	911,40	1.250,64	0,00	84,00	5.284,05
	CONSULTOR JURIDICO	8	8.396,56	8.186,58	8.321,45	0,00	1.866,08	26.770,67
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	856,51	0,00	2.047,08	3.735,57
	ENG. CIVIL	39	16.057,11	12.845,50	22.855,26	0,00	27.759,50	79.517,37
	ENGENHEIRO JUNIOR	1	368,35	294,68	719,13	0,00	1.794,08	3.176,24
	ENGENHEIRO MECANICO	6	1.690,36	1.352,25	2.212,57	191,06	4.996,70	10.442,94
	GERENTE	1	309,28	247,42	278,35	0,00	36,00	871,05
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	1	347,31	277,84	1.061,65	0,00	1.746,08	3.432,88
	TECNICO D	2	1.012,50	271,23	1.210,00	0,00	2.372,10	4.965,83
	TOTAL	**66**	**34.422,11**	**25.314,90**	**39.828,57**	**191,06**	**42.725,62**	**142.482,26**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST. SOCIAL	1	254,21	381,30	127,10	0,00	36,00	798,61
	BIBLIOTECONOMISTA	1	244,98	195,98	217,87	0,00	1.035,54	1.694,37
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	2	2.025,34	607,60	526,58	0,00	48,00	3.207,52
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	2.413,99	676,96	1.005,72	0,00	6.195,81
	CONTADOR	1	2.397,16	0,00	510,13	0,00	2.312,10	5.219,39
	ENG. CIVIL	11	4.233,49	3.386,74	3.834,69	0,00	8.475,06	19.929,98
	ENGENHEIRO	1	317,47	253,97	865,39	0,00	2.890,12	4.326,95
	TOTAL	**19**	**11.571,79**	**7.239,58**	**6.758,72**	**1.005,72**	**14.796,82**	**41.372,63**
CELETISTA	ARQUITETO	1	830,87	0,00	124,63	0,00	1.736,12	2.691,62
	ASSIST. SOCIAL	1	551,65	0,00	82,74	0,00	1.012,56	1.646,95
	TOTAL	**2**	**1.382,52**	**0,00**	**207,37**	**0,00**	**2.748,68**	**4.338,57**
TEMPORARIO	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	207,90	0,00	623,89
	TOTAL	**1**	**231,11**	**184,88**	**0,00**	**207,90**	**0,00**	**623,89**
	TOTAL DO QUADRO	**88**	**47.607,53**	**32.739,36**	**46.794,66**	**1.404,68**	**60.271,12**	**188.817,35**
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	27	40.100,54	0,00	1.759,35	0,00	1.950,08	43.809,97
	CH.DIVISAO TECNICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	36,00	1.300,43
	CH.1 NUCLEO REGIONAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR.AUD.E ACOMP.INTERNO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR.DEPTO INFRA ESTR.ROD.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO OP.HIDROVIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO OP.RODOVIARIA	1	2.167,60	0,00	433,51	0,00	0,00	3.323,64
	DIR.TRANSPORTES TERRESTRE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	3.475,35	3.475,35
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	7.797,53	62.915,89
	TOTAL	**35**	**52.925,50**	**0,00**	**2.192,86**	**0,00**	**7.797,53**	**62.915,89**
	TOTAL DO QUADRO	**35**	**52.925,50**	**0,00**	**2.192,86**	**0,00**	**7.797,53**	**62.915,89**
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	16	9.974,70	2.459,54	7.417,59	0,00	16.078,24	35.930,07
	CH.DA DIV.DE CONSERVACAO	1	309,28	247,42	627,29	0,00	1.047,54	2.231,53
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	0,00	1.517,31
	CH.DA 10A DIVISAO REGION.	1	309,28	247,42	916,31	0,00	1.782,08	3.255,09
	CH.DIV.CONC.E FISCALIZAC.	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.035,54	1.737,03
	CH.DIV.DE CONTABILIDADE	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	24,00	1.730,98
	CH.DIV.DE VIAS NAVEGAVEIS	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	0,00	1.706,98
	CH.DIV.EQUIPAMENTO NAVAIS	1	291,77	233,41	537,85	0,00	1.083,54	2.146,57
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCAS	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	24,00	1.541,31
	CH.DIV.INFRA-ESTRUT.AEROV	1	1.020,00	816,00	569,50	0,00	1.023,54	3.429,04
	CH.DIV.INFRA-ESTRUT.PORT.	1	244,98	195,98	1.435,75	0,00	1.047,54	2.924,25
	CH.DIV.NAVEG.E.TRAVESSIAS	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	12,00	1.655,75
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	695,43	0,00	0,00	1.959,86
	CH.DIVISAO DE OPERACOES	2	2.528,86	0,00	1.454,08	0,00	12,00	3.994,94
	CH.DIVISAO SERV.GERAIS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	36,00	2.059,08
	CH.DO 4 NUCLEO REGIONAL	1	327,83	262,26	697,25	0,00	1.746,08	3.033,42
	CH.2 NUCLEO REGIONAL	1	244,98	195,98	435,00	0,00	1.758,08	2.634,04
	CH.3 NUCLEO REGIONAL	1	368,35	294,68	719,13	0,00	1.794,08	3.176,24
	CH.5 NUCLEO REGIONAL	1	275,26	220,20	334,43	0,00	1.734,08	2.563,97
	CH.6 NUCLEO REGIONAL	1	231,11	184,88	215,99	0,00	1.758,08	2.389,07
	CH.7 NUCLEO REGIONAL	1	309,28	247,42	910,31	0,00	1.758,08	3.231,09
	CH.8 NUCLEO REGIONAL	1	327,83	262,26	1.162,03	0,00	1.734,08	3.486,25
	CH.9 NUCLEO REGIONAL	1	244,98	195,98	435,00	0,00	1.758,08	2.634,04
	CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS	1	275,26	220,20	452,10	0,00	1.035,54	1.983,10
	CHEFE DE GABINETE	1	347,31	277,84	1.061,55	0,00	1.746,08	3.432,88
	COORD DOC. E INFORMACOES	1	244,98	195,98	217,87	0,00	1.035,54	1.694,37
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	652,28	0,00	0,00	2.819,88
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.397,16	0,00	510,13	0,00	2.312,10	5.219,39
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	2.167,60	0,00	673,28	0,00	24,00	2.841,88
	DIR.DEPTO INFRA ESTR.ROD.	1	2.167,60	0,00	705,14	0,00	36,00	2.528,74
	DIR.TRANSP.AEROVIARIO	1	291,77	233,41	993,04	0,00	2.336,10	3.854,32
	DIR.TRANSP.HIDROVIARIO	1	548,46	0,00	1.301,19	0,00	2.348,10	3.897,75

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	SECRETARIO ADJUNTO	1	317,47	253,97	865,39	0,00	2.890,12	4.326,95
	TOTAL	49	37.015,82	7.429,71	28.109,40	0,00	51.010,24	123.565,17
	TOTAL DO QUADRO	49	37.018,82	7.429,71	28.109,40	0,00	51.010,24	123.565,17
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.000	355.203,71	41.519,80	160.657,34	34.002,82	156.880,32	748.263,99
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	2.000						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ALUNO OFICIAL / BM	34	5.825,66	6.955,20	0,00	500,06	3.401,00	16.681,92
	AUX. TECNICO	1	306,81	0,00	527,34	0,00	1.035,54	1.869,69
	CABO / BM	282	31.355,58	51.607,68	3.267,90	10.730,09	36.782,00	133.743,25
	CAPITAO - BM	33	10.483,77	19.489,04	4.411,71	5.905,06	25.538,36	65.227,94
	CORONEL / BM	2	882,46	1.941,34	2.142,52	264,72	6.668,47	11.899,51
	MAJOR / BM	6	2.144,40	4.538,98	2.330,67	1.737,75	9.806,98	20.558,78
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	23	2.009,28	3.319,02	519,42	780,63	3.032,00	9.660,35
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	226	18.008,49	29.457,69	2.639,32	6.075,92	29.440,00	85.621,42
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	764	54.960,72	91.256,08	297,18	14.373,19	99.355,00	260.242,17
	SUB-TENENTE / BM	12	2.382,60	4.436,94	1.431,02	714,72	1.242,00	10.267,28
	TENENTE CORONEL / BM	5	1.985,55	4.447,51	2.140,83	595,65	7.157,20	16.326,74
	1 SARGENTO / BM	24	4.193,52	7.932,00	2.267,72	1.257,84	2.626,01	18.277,09
	1 TENENTE / BM	40	10.624,80	19.022,59	2.049,03	3.264,98	7.188,42	42.149,82
	2 SARGENTO / BM	21	3.335,64	5.519,15	662,84	810,03	3.225,80	13.553,46
	2 TENENTE / BM	30	7.148,10	12.854,00	413,61	1.695,96	3.090,39	25.142,06
	3 SARGENTO / BM	476	66.159,24	112.193,09	10.323,88	23.771,15	50.000,80	262.448,16
	TOTAL	1.979	221.806,62	375.030,31	35.424,99	71.817,75	289.589,97	993.669,64
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	248,89	0,00	49,77	0,00	24,00	322,66
	TOTAL	1	248,89	0,00	49,77	0,00	24,00	322,66
	TOTAL DO QUADRO	1.980	222.055,51	375.030,31	35.474,76	71.817,75	289.613,97	993.992,30
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	TECNICO B	1	329,54	263,63	481,41	0,00	1.023,54	2.098,12
	TECNICO D	1	478,11	382,48	468,03	0,00	1.023,54	2.352,16
	TOTAL	2	807,65	646,11	949,44	0,00	2.047,08	4.450,28
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO B	2	669,71	535,76	564,51	0,00	2.047,08	3.817,06
	TOTAL	2	669,71	535,76	564,51	0,00	2.047,08	3.817,06
	TOTAL DO QUADRO	4	1.477,36	1.181,87	1.513,95	0,00	4.094,16	8.267,34
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	AJUDANTE CBMPA	1	397,11	953,04	351,84	119,13	389,92	2.211,04
	ASSESSOR	3	965,89	527,26	1.329,69	0,00	3.082,62	5.905,46
	CH.DIV.ADMIN.E FINANCAS	1	340,17	272,13	243,57	0,00	1.023,54	1.879,41
	CH.DIV.APOIO COMUNITARIO	1	478,11	382,48	468,03	0,00	1.023,54	2.352,16
	COMANDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.255,65	132,36	3.678,35	6.478,26
	MOTORISTA COMAND.GERAL	1	138,99	229,29	42,68	41,69	116,89	569,54
	TOTAL	8	2.761,50	3.334,87	3.691,48	293,18	9.314,86	19.395,87
	TOTAL DO QUADRO	8	2.761,50	3.334,87	3.691,48	293,18	9.314,86	19.395,87
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.984	223.532,87	376.212,18	36.988,71	71.817,75	293.708,13	1.002.259,64
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.984						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	48	5.760,00	1.764,00	1.956,00	1.094,97	1.647,00	12.221,97
	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	12.460,56	4.368,00	4.365,54	1.190,64	2.290,58	24.675,32
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	9	1.080,00	168,00	265,80	249,82	300,00	2.063,62
	AGENTE DE CARPINTARIA	5	600,00	84,00	165,00	49,99	226,20	1.125,19
	AGENTE DE ELETRICIDADE	4	480,00	84,00	118,80	91,59	214,20	988,59
	AGENTE DE MECANICA	7	840,00	420,00	304,80	124,69	196,69	1.886,18
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	360,00	168,00	63,00	65,70	130,20	786,90
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	80	9.600,00	13.920,00	4.437,15	455,62	12.783,11	41.195,88
	CARREGADOR	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	DATILOGRAFO	13	1.560,00	336,00	539,40	289,59	346,20	3.071,19
	ESCRIVAO DE POLICIA	321	50.934,06	73.805,20	17.925,47	3.699,24	50.219,63	196.583,60
	INVESTIGADOR DE POLICIA	976	153.860,63	223.101,20	45.206,02	12.049,96	146.824,21	581.042,02
	MOTORISTA POLICIAL	254	30.720,00	44.514,00	9.915,00	2.625,93	40.823,65	128.598,58
	PAPILOSCOPISTA	204	33.540,70	48.631,98	13.164,37	2.194,16	34.505,44	132.036,65
	PERITO POLICIAL	26	4.683,06	6.790,02	3.039,02	357,62	4.245,09	19.114,81
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	650,28	0,00	260,11	0,00	12,00	922,39
	TEC. EM TELEFONIA	1	120,00	0,00	24,00	70,80	36,00	250,80
	TECNICO DE LABORATORIO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	36,00	198,00
	TOTAL	2.049	307.489,29	418.154,40	101.821,48	24.610,32	294.836,20	1.146.911,69
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	22	2.640,00	672,00	165,60	774,88	648,00	4.900,48
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	22,20	148,20
	AUX.DE NECROPSIA	2	240,00	0,00	12,00	41,99	72,00	365,99
	AUX.DE UNIDADE POLICIAL	10	1.200,00	0,00	60,00	125,97	204,00	1.589,97
	DATILOGRAFO	2	240,00	84,00	16,20	63,00	12,00	415,20
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	12,00	0,00	36,00	288,00
	SERVENTE	14	1.680,00	336,00	100,80	617,38	312,00	3.046,18
	SERVICOS PRESTADOS	3	360,00	84,00	88,80	0,00	70,20	603,00
	TOTAL	56	6.720,00	1.176,00	461,40	1.623,32	1.376,40	11.357,02
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	14	1.680,00	252,00	0,00	600,72	288,00	2.820,72
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	84,00	0,00	0,00	0,00	204,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	720,00	0,00	0,00	198,39	36,00	954,39
	AUX.DE NECROPSIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	64,80	0,00	195,72
	OPERADOR/DIGITADOR	1	130,92	91,64	0,00	0,00	0,00	222,56
	SERVENTE	15	1.800,00	252,00	0,00	353,22	252,00	2.657,22
	TOTAL	39	4.701,84	679,64	0,00	1.217,13	576,00	7.174,61
	TOTAL DO QUADRO	2.144	318.911,13	420.010,04	102.282,88	27.450,67	296.788,60	1.165.443,32
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ASSIST. SOCIAL	8	1.848,88	2.287,89	554,60	0,00	166,20	4.857,57
	DELEGADO DE POLICIA	338	217.680,00	490.499,19	137.052,29	23.538,01	82.891,84	951.661,33
	ENFERMEIRO	1	231,11	346,65	115,55	0,00	24,00	717,31
	MEDICO	3	693,33	554,64	436,77	0,00	12,00	1.696,74
	MEDICO-LEGISTA	54	20.334,26	45.751,52	16.135,33	1.725,97	15.162,65	99.109,75
	PERITO CRIMINAL	115	42.328,42	95.237,44	22.090,89	5.156,81	19.857,81	184.671,37
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	231,11	184,88	83,19	0,00	24,00	523,18
	TOTAL	520	283.347,13	634.862,21	176.468,62	30.420,79	118.138,50	1.243.237,25
TEMPORARIO								
	ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	1.247,94	0,00	207,90	84,00	2.695,39
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	TOTAL	6	1.386,66	1.432,82	0,00	207,90	84,00	3.111,38
	TOTAL DO QUADRO	526	284.733,79	636.295,03	176.468,62	30.628,69	118.222,50	1.246.348,63
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR LEG.POL.P.CIVIL	1	0,00	0,00	556,34	0,00	1.011,54	1.567,88
	CH.INST.DE IDENTIFICACAO	1	2.528,86	0,00	1.011,54	0,00	0,00	3.540,40
	TOTAL	2	2.528,86	0,00	1.567,88	0,00	1.011,54	5.108,28
	TOTAL DO QUADRO	2	2.528,86	0,00	1.567,88	0,00	1.011,54	5.108,28
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASS.DIR.POL.TECN.CIENTIF.	2	729,46	1.641,26	549,22	0,00	2.295,08	5.215,02
	ASSESSOR ASS.COMUNITARIOS	1	647,22	1.553,31	155,74	1.122,49	1.111,54	4.590,30
	ASSESSOR COM.SOCIAL	1	156,52	226,95	240,65	0,00	2.153,08	2.777,20
	ASSESSOR DA ACADEPOL	1	614,86	1.383,42	601,96	0,00	1.135,54	3.735,78
	ASSESSOR JURIDICO	1	647,22	1.456,23	1.090,24	0,00	1.135,54	4.329,23
	ASSESSOR POLICIAL DA P.C.	1	647,22	1.456,23	822,99	0,00	1.111,54	3.837,98
	ASSIST.CORREG.GERAL POLIC	1	647,22	1.456,23	311,49	0,00	1.111,54	3.526,48
	ASSIST.DEPTO ADM.POLICIAL	1	717,15	1.613,57	835,56	0,00	1.135,54	4.301,82
	ASSIST.DIV.ATIV.AO ADOLES	1	647,22	1.456,23	239,24	0,00	389,01	2.731,70
	ASSIST.DIV.CRIM.C.I.MULH.	1	647,22	1.456,23	717,73	0,00	991,03	3.812,21
	ASSIST:DIV:DIV.POL.ADMIN.	1	647,22	1.553,31	358,86	0,00	413,01	2.972,40
	ASSIST.DIV.REPR.ENTORPEC.	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	401,01	2.513,65
	ASSIST:SEC.URB.POL.CIVIL	2	1.229,72	2.766,84	1.259,24	0,00	1.288,44	6.544,24
	ASSIST:SECC.URBANA S.ROAS	1	681,29	1.532,89	957,04	0,00	668,22	3.839,44
	ASSIST.SUPER.REG.B.AMAZON	1	647,22	1.456,23	131,18	0,00	644,22	2.878,85
	CH. UNIDADE POLICIAL	2	1.362,58	3.065,78	1.501,90	0,00	862,02	6.792,28
	CH:C.CRIM.POL:CR.P. CIVIL	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	644,22	2.768,42
	CH:CENTRO OP:SEC.URB.PC	1	647,22	1.456,23	358,86	0,00	389,01	2.851,32
	CH:CENTRO.OP:SECC.URB.P.C	1	814,86	1.383,42	686,18	0,00	449,01	3.133,47
	CH.CORREG.SECC.URB.POL.	3	2.011,58	4.526,03	2.580,25	1.196,11	1.203,03	11.517,01
	CH.CORREG.SUP.REG.POL.CIV	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	437,01	2.549,65
	CH.DA DELEG.DO CONSUMIDOR	2	1.294,44	2.912,46	478,48	877,14	802,02	6.364,54
	CH.DA DELEG.INTERESTADUAL	1	614,86	1.383,42	571,82	0,00	413,01	2.983,11
	CH.DEL.CRIMES C/ INT.MULH	2	1.328,51	2.989,12	1.042,46	0,00	1.033,23	6.393,32
	CH.DEL.CRIMES FUNCIONAIS	1	647,22	1.456,23	358,86	0,00	401,01	2.863,32
	CH.DEL.REG.ATEND.ADOLESC.	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	425,01	2.537,65
	CH.DEL.REG.CRIMES C/INT.	1	614,86	1.383,42	228,72	0,00	389,01	2.616,01
	CH.DELEG.CRIM.CONT.COSTUM	1	647,22	1.456,23	239,24	0,00	401,01	2.743,70
	CH.DELEG.CRIM.CONT.PESSOA	1	681,29	1.532,89	375,47	0,00	389,01	2.978,66
	CH.DELEG.DE CRIM.CONT.MUL	3	1.909,30	4.295,88	951,71	0,00	1.215,03	8.371,92
	CH.DELEG.FURTOS VEICULOS	1	647,22	1.456,23	717,73	0,00	425,01	3.246,19
	CH.DELEGACIA DE REPRESSAO	1	647,22	1.456,23	119,62	0,00	413,01	2.636,08
	CH.DIV.ADM.D.POL.T.CIENT.	1	120,00	174,00	203,55	0,00	674,22	1.171,77
	CH.DIV.AP.ADM.ACAD.P.CIV.	1	647,22	1.456,23	262,36	0,00	620,22	2.986,03
	CH.DIV.ASS.INT.POL.CIVIL.	1	614,86	1.383,42	503,70	0,00	644,22	3.146,20
	CH.DIV.ATEND.ADOLESCENTE	1	681,29	1.532,89	410,16	0,00	620,22	3.244,56
	CH.DIV.DE CORREICAO	1	647,22	1.456,23	262,36	0,00	620,22	2.986,03
	CH.DIV.DE IDENTIF.CIVIL	1	172,17	249,63	141,30	0,00	656,22	1.219,32
	CH.DIV.DISC.CORREG.POLIC.	1	681,29	1.532,89	683,60	0,00	656,22	3.554,00
	CH.DIV.ENS.ACAD.POL.CIVIL	1	681,29	1.532,89	683,60	1.139,21	632,22	4.669,21
	CH.DIV.ESTAT.POLICIAL	1	650,28	0,00	162,57	0,00	24,00	836,85
	CH.DIV.INF.CRIMINAL	1	189,39	274,60	246,05	0,00	662,22	1.372,26
	CH.DIV.INFORM.POLICIAL	1	189,39	274,60	246,05	0,00	662,22	1.372,26
	CH.DIV.INV.OP.ESPECIAIS	1	647,22	1.456,23	655,91	0,00	656,22	3.415,58
	CH.DIV.LAB.POL.TECN.CIENT	1	364,73	820,63	170,55	625,31	656,22	2.637,44
	CH.DIV.LEG.JURISPRUDENCIA	1	364,73	820,63	170,55	0,00	632,22	1.988,13
	CH.DIV.LEGAL POL.T.CIENT.	1	401,20	902,70	364,82	0,00	644,22	2.312,94

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	CH.DIV.P.TEC.CIENT.SUP.RE	3	1.097,50	2.469,34	613,97	0,00	1.263,03	5.443,84
	CH.DIV.PERICIAS EXTERNAS	1	441,32	992,96	781,80	0,00	656,22	2.872,30
	CH.DIV.PERICIAS INTERNAS	1	441,32	992,96	1.074,97	0,00	644,22	3.153,47
	CH.DIV.PERICIAS NO MORTO	1	401,20	902,70	456,03	0,00	680,22	2.440,15
	CH.DIV.PERICIAS NO VIVO	1	364,73	820,63	170,55	0,00	1.140,44	2.496,35
	CH.DIV.PESQ.D.POL.T.CIENT	1	364,73	820,63	852,79	0,00	620,22	2.658,37
	CH.DIV.PESQ.PROGR.A.P.CIV	1	156,52	226,95	45,18	0,00	662,22	1.090,87
	CH.DIV.POL.ADMINISTRATIVA	1	717,15	1.613,57	1.282,92	0,00	632,22	4.245,86
	CH.DIV.POL.INT.E F.VEIC.	1	681,29	1.532,89	1.357,88	0,00	2.512,10	6.084,16
	CH.DIV.REG.FIN.DEPTO POL.	1	650,28	0,00	260,11	0,00	12,00	922,39
	CH.DIV.REC.MAT.DEPTO A.P.	1	189,39	274,60	246,05	0,00	650,22	1.360,26
	CH.DIV.REPR.ENTORPECENTES	1	681,29	1.532,89	410,16	0,00	632,22	3.256,56
	CH.DIV.RH.DEPTO ADM.POLICI	1	189,39	274,60	295,26	0,00	674,22	1.433,47
	CH.DIV.TECN.AUX.INST.IDEN	1	156,52	226,95	180,73	0,00	662,22	1.226,42
	CH.DIV.TELECOM.POLICIAL	1	614,86	1.475,64	1.007,40	1.205,91	668,22	4.972,03
	CH.DIV.TRANSP.ADM.POLICIA	1	650,28	0,00	162,57	0,00	60,00	872,85
	CH.INST.MED.LEG.R.CHAVES	1	401,20	902,70	810,40	0,00	2.159,08	4.273,38
	CH.INSTITUTO CRIMINALIST.	1	441,32	992,96	856,03	0,00	1.123,54	3.413,85
	CH.SEC.URB.POL.C.C.NOVA	1	681,29	1.532,89	1.451,57	0,00	1.111,54	4.777,29
	CH.SECC.URB.POL.CIVIL	1	647,22	1.456,23	934,49	0,00	1.159,54	4.197,48
	CH.SECC.URB.POL.CIVL SACR	1	717,15	1.613,57	1.336,90	0,00	1.123,54	4.791,16
	CH.SECCIONAL URB.POL.CIV.	1	717,15	1.613,57	1.504,01	0,00	1.135,54	4.970,27
	CH.TERMINAL INF.POLICIAL	1	172,17	249,63	106,62	0,00	431,01	959,43
	CHEFE DE GABINETE	1	647,22	1.456,23	311,49	0,00	1.135,54	3.550,48
	CORREGEDOR GERAL	1	717,15	1.613,57	696,42	0,00	2.536,10	5.563,24
	DIR ACAD.DE POLICIA CIVIL	1	681,29	1.532,89	678,94	0,00	2.524,10	5.417,22
	DIR.DEPTO.ADMIN.POLICIAL	1	717,15	1.613,57	1.016,20	0,00	1.858,08	5.205,00
	DIR.POL.TECN.CIENTIFICA	1	364,73	820,63	699,49	0,00	2.524,10	4.408,95
	DIRETOR GERAL	1	647,22	1.456,23	1.248,39	0,00	3.114,12	6.465,96
	SUPERINT.REG.POL.CIV.B.A.	1	614,86	1.383,42	150,49	0,00	1.123,54	3.272,31
	SUPERINT.REG.POL.CIVIL.	1	717,15	1.613,57	1.169,79	1.503,86	1.147,54	6.151,91
	TOTAL	89	49.168,91	105.172,72	46.088,17	7.670,03	71.706,98	279.806,81
	TOTAL DO QUADRO	89	49.168,91	105.172,72	46.088,17	7.670,03	71.706,98	279.806,81
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.672	606.173,78	1.058.305,07	280.319,38	58.079,36	416.022,84	2.418.900,23
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	2.672						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO 100.581		19.020.489,43	13.766.494,51	8.252.619,44	2.285.915,07	13.317.352,40	56.642.870,85

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGENTE OPER.GRAFICAS A	1	135,14	0,00	27,02	13,51	36,00	211,67
	AGENTE OPER.GRAFICAS C	3	579,99	0,00	231,98	57,98	156,00	1.025,95
	AGENTE OPER.GRAFICAS D	1	220,13	0,00	99,05	22,01	48,00	389,19
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.B	1	168,95	0,00	137,83	0,00	532,22	839,00
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.C	1	215,63	0,00	294,34	343,36	520,22	1.373,55
	ASSIST.OP.GRAFICAS B	1	168,95	0,00	33,79	0,00	77,09	279,83
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS B	1	128,20	0,00	25,64	12,82	12,00	178,66
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS C	3	490,96	0,00	404,41	49,08	556,22	1.500,57
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS D	2	388,29	0,00	329,17	36,82	337,01	1.093,29
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	2	240,00	0,00	60,00	12,00	12,00	324,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	4	552,24	0,00	398,84	0,00	1.158,24	2.109,32
	AUX.DE ADMINISTRACAO C	2	319,45	109,08	184,64	0,00	0,00	613,17
	AUX.DE ADMINISTRACAO D	1	208,82	0,00	104,41	0,00	36,00	349,23
	AUX.DE MANUTENCAO D	1	195,35	0,00	97,67	19,53	36,00	348,55
	AUX.OPER.GRAFICAS B	2	316,83	0,00	174,41	31,67	337,01	859,92
	AUX.OPER.GRAFICAS C	6	1.079,86	0,00	479,53	53,52	529,01	2.141,92
	AUX.OPER.GRAFICAS D	4	900,91	0,00	451,86	202,15	96,00	1.650,52
	AUX.OPER.INFORMATICA C	1	178,49	0,00	163,62	0,00	289,01	631,12
	AUX.SERVICOS GERAIS C	2	259,29	0,00	97,38	135,73	48,00	540,40
	AUX.SERVICOS GERAIS D	2	339,00	0,00	177,97	0,00	0,00	516,97
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	1	189,41	0,00	85,23	18,94	12,00	305,58
	TEC. DE CONTABILIDADE B	3	553,27	0,00	157,33	0,00	60,00	770,60
	TEC. DE CONTABILIDADE D	2	510,70	0,00	399,85	121,43	325,01	1.356,99
	TEC.ATIV.JORNALISTICAS E	1	356,54	0,00	213,92	0,00	0,00	570,46
	TOTAL	48	8.896,30	109,08	4.829,59	1.132,55	5.213,04	19.980,56
	ESTATUTARIO NAO ESTAVEL							
	AGENTE OPER.GRAFICAS A	1	120,00	0,00	40,90	0,00	301,01	461,91
	AGENTE OPER.GRAFICAS B	2	306,17	0,00	233,72	92,09	556,22	1.188,20
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.A	2	292,24	0,00	36,88	15,32	12,00	356,44
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.B	2	346,35	0,00	312,23	0,00	1.124,44	1.783,02
	ASSIST.OPER.GRAFICAS A	3	431,24	0,00	50,78	143,81	77,09	702,92
	AUX. DE ATIV. GRAFICAS	1	120,00	0,00	12,00	12,00	27,71	171,71
	AUX.ATIV.GRAFICAS A	9	1.080,00	0,00	138,00	108,00	264,00	1.590,00
	AUX.DE ADMINIST.PAD.C	1	128,20	0,00	25,64	0,00	0,00	153,84
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	4	482,10	0,00	216,37	0,00	1.088,44	1.786,91
	AUX.DE MANUTENCAO A	2	240,00	0,00	76,02	0,00	556,22	872,24
	AUX.OPER.GRAFICAS B	1	154,19	0,00	30,83	15,41	24,00	224,43
	AUX.OPER.GRAFICAS A	6	743,90	0,00	88,37	50,22	132,00	1.014,49
	AUX.OPER.INFORMATICA A	1	120,81	0,00	64,10	235,01	556,22	976,14
	AUX.SERVICOS GERAIS A	12	1.440,00	0,00	198,00	72,00	303,71	2.013,71
	AUX.SERVICOS GERAIS B	4	480,00	0,00	96,00	83,99	36,00	695,99
	PROGR.INFORMATICA A	1	171,50	0,00	103,75	0,00	556,22	831,47
	TEC.ATIV.JORNALISTICAS E	1	374,36	0,00	224,61	0,00	0,00	598,97
	TELEFONISTA A	2	240,00	0,00	30,00	0,00	0,00	270,00
	TOTAL	55	7.271,06	0,00	1.978,20	827,55	5.615,25	15.692,39
	TEMPORARIO							
	ASSIST.ATIV.JORNALISTICA	1	139,00	0,00	0,00	13,90	0,00	152,90
	AUX. DE ATIV. GRAFICAS	2	240,00	0,00	0,00	24,00	12,00	276,00
	AUX.OPER.GRAFICAS A	1	120,81	0,00	0,00	0,00	0,00	120,81
	AUX.SERVICOS GERAIS A	3	360,00	0,00	0,00	67,99	60,00	487,99
	AUX.TECNICO A	1	135,26	0,00	0,00	0,00	0,00	135,26
	TOTAL	8	995,07	0,00	0,00	105,89	72,00	1.172,96
	TOTAL DO QUADRO	111	16.962,43	109,08	6.807,79	2.065,29	10.900,33	36.845,91
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	1	231,11	184,88	441,67	0,00	4.012,72	4.870,38
	TECNICO B	1	325,19	260,15	331,66	0,00	544,22	1.461,22
	TECNICO C	1	358,53	286,82	225,87	35,85	36,00	943,07
	TOTAL	3	914,83	731,85	999,20	35,85	4.592,94	7.274,67
	ESTATUTARIO NAO ESTAVEL							
	PSICOLOGO A	1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.023,54	1.939,19
	TECNICO	1	280,92	224,73	101,13	28,09	24,00	658,87
	TECNICO A	3	729,76	583,79	564,06	0,00	3.133,33	5.010,94
	TECNICO B	2	590,63	472,49	582,36	0,00	1.088,44	2.733,92
	TOTAL	7	1.832,43	1.465,90	1.747,19	28,09	5.269,31	10.342,92
	TOTAL DO QUADRO	10	2.747,26	2.197,75	2.746,39	63,94	9.862,25	17.617,59
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,79	6.502,79
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	6.502,79	6.502,79
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	9	1.613,98	184,88	1.359,80	54,71	2.733,09	5.946,46
	ASSESSOR CHEFE	1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.023,54	1.939,19
	ASSESSOR ESPECIAL	15	2.750,28	721,94	2.670,32	611,15	8.067,30	14.820,99
	CHEFE DE GABINETE	1	280,92	224,73	205,17	0,00	556,22	1.267,04
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	231,11	184,88	272,80	0,00	2.312,10	3.000,89
	DIR.DOCUM.DIVULGACAO	1	231,11	184,88	441,67	0,00	4.012,72	4.870,38
	TOTAL	28	5.338,52	1.685,20	5.449,40	665,86	18.704,97	31.844,95
	TOTAL DO QUADRO	28	5.338,52	1.685,20	5.449,40	665,86	18.704,97	31.844,95
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	123	19.709,69	2.308,83	9.554,18	2.130,23	27.265,36	60.968,29
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	123						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	480,00	0,00	198,25	0,00	433,01	1.111,26
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	0,00	30,00	12,00	12,00	174,00
	AGENTE DE SAUDE B	1	151,27	0,00	30,25	15,12	24,00	220,64
	AGENTE DE SAUDE C	46	7.370,09	0,00	1.280,85	691,86	716,06	10.058,86
	AGENTE DE SAUDE D	1	212,85	0,00	63,85	21,28	32,06	330,04
	AGENTE OPERAC.OPERADOR C	8	1.404,39	126,65	238,64	107,10	364,12	2.240,90
	AGENTE OPERAC.OPERADOR D	2	461,84	0,00	132,79	0,00	159,24	753,87
	AGENTE OPERAC.OPERADOR E	2	561,38	196,48	303,13	0,00	149,44	1.210,43
	AGENTE OPERAC.PROGRAMAD.D	1	243,78	0,00	159,83	0,00	325,01	728,62
	AGENTE OPERAC.PROGRAMAD.F	3	926,04	200,09	1.930,62	0,00	3.118,62	6.175,37
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. C	1	180,93	0,00	36,18	18,09	31,23	266,43
	AUX. DE SERV. GERAIS C	48	7.732,10	110,34	1.582,09	1.047,49	1.696,30	12.168,32
	AUX. DE SERV. GERAIS D	5	931,10	0,00	214,92	38,32	224,06	1.408,40
	AUX. DE SERV. GERAIS E	3	698,70	0,00	209,60	23,29	84,00	1.015,59
	AUX. DE SERV. GERAIS F	1	297,25	0,00	0,00	0,00	48,00	345,25
	AUX. TECNICO	2	358,58	0,00	184,61	0,00	645,66	1.188,85
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	6	830,41	100,84	290,61	0,00	628,22	1.850,08
	AUX.DE ADMINISTRACAO C	176	29.218,32	1.725,59	6.030,40	2.934,56	5.735,31	45.644,18
	AUX.DE ADMINISTRACAO D	13	2.617,89	135,14	1.014,26	126,00	1.136,16	5.029,45
	AUX.DE ADMINISTRACAO E	5	1.269,55	345,36	645,94	112,09	282,94	2.655,88
	AUX.DE ADMINISTRACAO F	10	3.224,88	440,79	2.671,12	0,00	1.719,78	8.056,57
	AUX.DE ENFERMAGEM B	1	156,30	0,00	23,44	80,74	0,00	260,48
	AUX.DE ENFERMAGEM C	10	1.705,96	0,00	302,34	314,13	216,00	2.538,43
	AUX.DE ENFERMAGEM D	1	209,45	0,00	73,30	20,94	24,00	327,69
	AUX.TECNICO B	21	3.483,06	231,00	938,16	271,59	1.498,39	6.422,20
	AUX.TECNICO C	75	14.610,05	1.894,51	3.775,33	926,90	5.221,20	26.427,99
	AUX.TECNICO D	26	6.020,60	1.448,75	2.933,78	91,80	2.978,26	13.473,19
	AUX.TECNICO E	13	3.730,41	847,94	4.390,07	136,38	5.280,84	14.385,64
	AUX.TECNICO F	10	3.800,25	264,73	9.122,42	0,00	12.609,74	25.797,14
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	61,35	0,00	289,01	470,36
	MOTORISTA B	3	439,74	0,00	74,22	110,80	84,00	708,76
	MOTORISTA C	8	1.299,61	239,88	333,06	50,06	240,00	2.162,61
	MOTORISTA D	3	629,40	135,14	279,99	19,30	108,00	1.171,83
	MOTORISTA E	2	517,44	362,20	285,87	0,00	117,81	1.283,32
	PROFESSOR AD-1	4	720,00	0,00	145,35	24,00	686,02	1.575,37
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	TEC. DE CONTABILIDADE C	7	1.444,04	140,39	385,54	40,10	229,50	2.239,57
	TEC. DE CONTABILIDADE D	4	964,85	349,81	450,02	25,59	193,50	1.983,57
	TEC. DE CONTABILIDADE F	2	756,38	0,00	1.826,33	0,00	2.417,38	5.000,09
	TEC.DE CONTADILIDADE E	5	1.399,66	197,54	899,59	0,00	1.295,34	3.792,13
	TOTAL	537	101.538,35	9.493,17	43.644,10	7.289,53	51.075,21	213.013,38

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	AGENTE DE SAUDE A	20	2.400,00	0,00	252,00	287,99	396,00	3.335,99
	AGENTE OPERAC.OPERADOR A	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	6	720,00	84,00	110,40	36,00	192,00	1.142,40
	AUX. DE SERV. GERAIS A	23	2.760,00	168,00	345,39	225,98	757,44	4.257,81
	AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	81,70	0,00	301,01	638,41
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	31	3.720,00	420,00	556,80	276,17	617,87	5.590,84
	AUX.TECNICO A	13	1.600,69	86,19	335,64	12,31	864,54	2.899,37
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	MONITOR	1	127,32	0,00	19,09	0,00	24,00	170,41
	MOTORISTA A	6	720,00	84,00	102,60	114,19	144,00	1.164,79
	SERVICOS PRESTADOS	1	129,28	0,00	25,85	0,00	0,00	155,13
	VIGIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	24,00	162,00
	TOTAL	106	12.912,99	842,19	1.878,47	952,64	3.320,86	19.907,15
TEMPORARIO								
	AGENTE DE SAUDE A	29	3.480,00	0,00	0,00	567,95	456,00	4.503,95
	AGENTE OPERAC.OPERADOR A	5	600,00	84,00	0,00	0,00	84,00	768,00
	AGENTE OPERAC.PROGRAMAD.A	1	123,13	0,00	0,00	0,00	520,22	643,35
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	1	120,00	0,00	0,00	12,00	24,00	156,00
	AUX. DE SERV. GERAIS A	50	6.000,00	168,00	0,00	563,96	1.524,00	8.255,96
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	58	6.960,00	0,00	0,00	203,97	1.810,08	8.974,05
	AUX.DE ENFERMAGEM A	5	600,00	0,00	0,00	87,99	132,00	819,99
	AUX.TECNICO A	7	861,91	0,00	0,00	82,07	120,00	1.063,98
	TELEFONISTA A	3	360,00	84,00	0,00	0,00	101,44	545,44
	VIGIA	22	2.640,00	0,00	0,00	1.306,80	804,00	4.750,80
	TOTAL	181	21.745,04	336,00	0,00	2.824,74	5.575,74	30.481,52
	TOTAL DO QUADRO	824	136.196,38	10.871,38	45.522,57	11.038,91	59.974,81	263.402,03
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	140,43	0,00	544,22	1.100,64
	BIOLOGO	1	358,53	286,82	349,67	0,00	532,22	1.527,24
	CONSULTOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	266,35	0,00	3.437,84	5.593,41
	CONTADOR	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.011,54	1.855,78
	ENFERMEIRO	1	298,78	239,02	587,87	0,00	1.758,08	2.883,85
	MEDICO	2	597,56	827,43	340,60	29,87	24,00	1.619,46
	ODONTOLOGO	1	298,78	239,02	215,12	0,00	0,00	752,92
	PROCURADOR B	1	329,37	263,49	561,54	0,00	1.047,54	2.201,94
	PROCURADOR C	4	1.481,00	1.184,78	684,35	0,00	616,22	3.966,35
	PROCURADOR D	3	1.398,81	1.119,03	1.193,30	0,00	1.047,54	4.758,68
	PROCURADOR E	2	1.007,42	805,92	1.079,37	0,00	1.035,54	3.928,25
	PROCURADOR F	4	2.493,07	2.850,47	4.439,88	0,00	2.822,50	12.605,92
	PROF. COLABORADOR	1	148,94	0,00	109,48	0,00	313,01	571,43
	PROFESSOR AD-4	1	175,01	0,00	35,00	0,00	0,00	210,01
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	62,39	190,25	12,00	680,63
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	277,33	221,86	562,25	0,00	2.312,10	3.373,54
	TECNICO	1	329,37	263,49	726,24	0,00	2.336,10	3.655,20
	TECNICO A	1	248,99	199,18	276,02	24,89	2.324,10	3.073,19
	TECNICO B	14	4.475,82	3.802,42	2.319,93	93,89	1.804,19	12.496,25
	TECNICO C	110	40.347,70	34.060,76	16.386,70	4.210,44	15.988,33	110.993,93
	TECNICO D	16	7.026,73	6.237,40	5.057,51	1.169,22	2.392,35	21.883,21
	TECNICO DE EDUCACAO	1	231,11	184,88	682,02	0,00	2.336,10	3.434,11
	TECNICO E	9	4.484,42	3.930,31	7.361,93	0,00	8.338,56	24.115,22
	TECNICO F	15	9.373,70	8.545,89	21.870,80	0,00	25.694,96	65.485,35
	TOTAL	193	77.125,34	66.456,47	65.717,10	5.718,56	77.729,04	292.746,51
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ENFERMEIRO	1	262,41	209,92	94,46	26,24	24,00	617,03
	MEDICO	2	497,97	398,37	134,44	24,89	48,00	1.103,67
	ODONTOLOGO	1	248,98	199,18	22,40	0,00	12,00	482,56
	TECNICO A	26	6.792,50	5.616,87	1.645,50	813,22	985,50	15.853,59
	TECNICO B	2	634,43	507,54	431,40	30,48	1.746,08	3.349,93
	TOTAL	32	8.436,29	6.931,88	2.328,20	894,83	2.815,58	21.406,78
TEMPORARIO								
	TECNICO A	73	19.071,25	15.439,87	0,00	3.099,68	2.501,72	40.112,52
	TOTAL	73	19.071,25	15.439,87	0,00	3.099,68	2.501,72	40.112,52
	TOTAL DO QUADRO	298	104.632,88	88.828,22	68.045,30	9.713,07	83.046,34	354.265,81
CARGOS COMISSIONADOS								
	AGENTE REGIONAL I	3	1.661,83	0,00	0,00	0,00	72,00	1.733,83
	AGENTE REGIONAL II	5	2.601,12	0,00	52,02	156,06	628,22	3.437,42
	ASSESSOR	43	34.609,38	0,00	1.317,51	286,57	1.048,22	37.261,68
	ASSESSOR CHEFE	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	0,00	3.323,64
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	24,00	2.552,86
	ASSESSOR ESPECIAL	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	0,00	3.323,64
	COORD.CH.COORDENAD.REGION	1	2.890,13	0,00	722,53	0,00	0,00	3.612,66
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	36,00	3.359,64
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	1.806,33	0,00	3.612,66	5.418,99
	REPRESENTANTE MUNICIPAL	21	6.864,13	0,00	72,25	240,82	1.190,54	8.367,74
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	1.300,56	0,00	0,00	65,02	24,00	1.389,58
	TOTAL	81	61.128,40	0,00	5.271,17	748,47	6.635,64	73.781,68
	TOTAL DO QUADRO	81	61.128,40	0,00	5.271,17	748,47	6.635,64	73.781,68
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	AGENTE REGIONAL I	5	1.122,93	0,00	904,72	0,00	2.003,47	4.031,12
	AGENTE REGIONAL II	2	556,38	284,65	376,28	35,58	1.100,44	2.353,33
	ASSESSOR	37	10.434,05	5.804,84	8.694,57	59,48	21.719,63	46.712,57
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	5	1.686,95	295,86	4.575,92	36,98	7.730,82	14.326,53
	CHEFE DE GABINETE	1	231,11	184,88	682,02	0,00	2.336,10	3.434,11
	COORD.CH.COORDENAD.REGION	1	378,19	0,00	1.614,17	0,00	2.324,10	4.316,46
	DIR DE DEPARTAMENTO	5	1.923,97	1.236,61	5.378,85	24,89	13.342,57	21.906,89
	PROCURADOR-CHEFE	1	1.049,57	839,65	266,35	0,00	3.437,84	5.593,41
	REPRESENTANTE MUNICIPAL	9	1.270,66	0,00	583,77	349,38	2.769,09	4.972,90
	SECRETARIO DA PRESIDENCIA	1	355,82	284,65	174,10	0,00	544,22	1.358,79
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	5	1.622,11	1.120,78	1.030,33	64,55	2.721,10	6.558,87
	TOTAL	72	20.631,74	10.051,92	24.281,08	570,86	60.029,38	115.564,98
	TOTAL DO QUADRO	72	20.631,74	10.051,92	24.281,08	570,86	60.029,38	115.564,98
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56	1.300,56
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56	1.300,56
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.208	301.955,68	99.499,58	118.839,04	21.498,45	150.957,35	692.750,08
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.203						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGRIMENSOR	12	1.852,56	0,00	508,15	326,74	330,49	3.017,94
	ARTIFICE	4	518,48	0,00	149,04	0,00	120,00	787,52
	ASSIST.TECNICO	10	1.456,50	101,95	460,21	137,52	227,18	2.383,36
	AUX.ADMINISTRATIVO	7	840,00	0,00	186,00	97,98	155,10	1.279,08
	CONTINUO	12	1.440,00	168,00	442,20	134,98	264,00	2.449,18
	DATILOGRAFO	6	720,00	0,00	204,00	51,99	146,78	1.122,77
	DESENHISTA	3	412,20	0,00	116,79	0,00	84,00	612,99
	MOTORISTA	5	600,00	0,00	144,00	49,80	132,00	925,80
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18	2.333,16	362,92	717,34	83,70	367,47	3.864,59
	TEC. DE CONTABILIDADE	6	895,30	324,18	734,51	0,00	1.209,21	3.163,20
	TECNICO AGRICOLA	7	1.080,66	0,00	270,13	0,00	250,20	1.600,99
	TECNICO AGRIMENSOR	12	1.852,56	0,00	455,36	0,00	396,00	2.703,92
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	30,00	0,00	36,00	186,00
	TOPOGRAFO	1	154,38	0,00	30,87	0,00	12,00	197,25
	VIGIA	3	360,00	0,00	96,00	76,60	108,00	640,60
	TOTAL	107	14.635,80	957,05	4.544,60	959,31	3.838,43	24.935,19
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGRIMENSOR	1	154,38	0,00	30,87	0,00	24,00	209,25
	ARTIFICE	1	129,62	90,73	44,07	0,00	36,00	300,42
	ASSIST.TECNICO	4	582,60	0,00	116,52	122,66	90,49	912,27
	AUX.ADMINISTRATIVO	15	1.800,00	84,00	333,55	94,79	254,79	2.567,13
	CONTINUO	7	840,00	0,00	150,00	45,99	180,00	1.215,99
	DATILOGRAFO	13	1.560,00	84,00	306,60	60,00	282,49	2.293,09
	MOTORISTA	6	720,00	0,00	120,00	116,70	204,00	1.160,70
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	518,48	90,73	95,91	49,68	113,59	868,39
	OPERADOR DE MAQ.COPIADORA	4	518,48	0,00	97,20	49,68	60,00	725,36
	TECNICO AGRICOLA	3	463,14	0,00	84,89	0,00	60,00	608,03
	TECNICO AGRIMENSOR	7	1.080,66	0,00	162,05	0,00	132,00	1.374,71
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	VIGIA	2	240,00	0,00	30,00	58,29	36,00	364,29
	TOTAL	68	8.727,38	349,46	1.595,86	597,79	1.497,38	12.767,83
TEMPORARIO								
	AGRIMENSOR	1	154,38	0,00	0,00	0,00	12,00	166,38
	ASSIST.TECNICO	1	145,65	0,00	0,00	0,00	24,00	169,65
	AUX.ADMINISTRATIVO	3	360,00	0,00	0,00	0,00	24,00	384,00
	CONTINUO	8	960,00	0,00	0,00	0,00	180,00	1.140,00
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	518,48	272,19	0,00	116,64	72,00	979,31
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	VIGIA	4	480,00	0,00	0,00	158,79	36,00	674,79
	TOTAL	22	2.738,51	272,19	0,00	275,43	384,00	3.870,13
	TOTAL DO QUADRO	197	26.101,67	1.578,70	6.140,26	1.832,53	5.719,79	41.372,95
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	3	693,33	554,64	311,97	0,00	0,00	1.559,94
	ADVOGADO	4	924,44	739,52	513,04	192,10	199,64	2.568,74
	ASSIST. SOCIAL	3	693,33	554,64	332,77	0,00	54,49	1.635,23
	BIBLIOTECARIO	1	231,11	184,88	145,59	0,00	93,33	654,91
	CONTADOR	4	924,44	1.386,60	541,91	0,00	90,49	2.943,44
	DEFENSOR PUBLICO	1	363,39	654,10	665,91	0,00	2.312,10	3.995,50
	ECONOMISTA	4	924,44	739,52	761,02	0,00	1.093,74	3.518,72
	ENGENHEIRO	13	3.004,43	2.403,44	1.780,13	532,24	1.488,92	9.209,16

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO ANEXO 4

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596

BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

ANEXO 4

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	GEOGRAFO	2	462,22	369,76	228,78	0,00	24,00	1.084,76
	PEDAGOGO	2	462,22	369,76	228,78	0,00	12,00	1.072,76
	PROCURADOR	5	1.175,20	940,15	2.137,45	190,38	4.730,40	9.173,56
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	270,38	0,00	70,20	1.172,56
	TOTAL	44	10.320,77	9.266,77	7.917,73	914,70	10.169,31	38.589,28
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	83,19	0,00	12,00	511,18
	ADVOGADO	7	1.617,77	1.294,16	457,53	171,30	158,78	3.699,54
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	83,19	0,00	30,49	529,67
	CONTADOR	2	462,22	369,76	145,58	0,00	82,20	1.059,76
	DEFENSOR PUBLICO	1	302,82	242,25	428,57	0,00	2.312,10	3.285,74
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	0,00	457,58
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	0,00	478,38
	ENGENHEIRO	8	1.895,45	1.516,30	661,49	39,75	243,87	4.356,86
	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	83,19	0,00	18,49	517,67
	MEDICO	1	178,17	142,53	32,07	0,00	36,00	388,77
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	145,59	0,00	12,00	573,58
	TOTAL	25	5.843,09	4.674,28	2.224,38	211,05	2.905,93	15.858,73
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	4	924,44	901,29	0,00	131,62	78,49	2.035,84
	ECONOMISTA	1	231,11	184,88	0,00	69,30	0,00	485,29
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	TOTAL	6	1.386,66	1.271,05	0,00	200,92	102,49	2.961,12
	TOTAL DO QUADRO	75	17.550,52	15.212,10	10.142,11	1.326,67	13.177,73	57.409,13
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	ASSESSOR ESP.PRESIDENCIA	4	5.057,72	0,00	0,00	0,00	0,00	5.057,72
	COORD.NUC.ACOMP.CONF.FUND	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	0,00	0,00	809,23	0,00	5.250,23	6.059,46
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	10	7.586,58	0,00	809,23	0,00	11.174,99	19.570,80
	TOTAL DO QUADRO	10	7.586,58	0,00	809,23	0,00	11.174,99	19.570,80
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR ESP.PRESIDENCIA	1	154,38	0,00	408,07	0,00	1.011,54	1.573,99
	CHEFE DE GABINETE	1	302,82	242,25	428,57	0,00	2.312,10	3.285,74
	COOR.GERAL DISCR.TERRAS	1	235,04	188,03	957,30	0,00	2.360,10	3.740,47
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	369,39	654,10	665,91	0,00	2.312,10	3.995,50
	TOTAL	4	1.055,63	1.084,38	2.459,85	0,00	7.995,84	12.595,70
	TOTAL DO QUADRO	4	1.055,63	1.084,38	2.459,85	0,00	7.995,84	12.595,70
COLEGIADOS	CONSELHEIRO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	361,26	361,26
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,30	1.228,30
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,30	1.228,30
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	287	51.238,77	16.790,80	17.091,80	3.159,20	31.300,81	119.581,18
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	282						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST.DO DESENV.ECON.SOCIAL DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	0,00	3.179,14
	ASSIST. ADMINIST.	36	10.698,11	3.711,72	4.633,40	1.152,73	1.300,49	21.496,45
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	218,41	0,00	43,68	87,35	24,00	373,44
	AUX. OPER. E SEGURANCA	17	3.222,54	128,33	907,19	386,90	576,00	5.222,96
	AUX. SERVICOS GERAIS	10	1.602,53	0,00	418,73	331,47	324,00	2.676,73
	AUX. TECNICO	27	8.221,12	1.138,84	3.329,31	940,44	764,02	14.393,73
	AUX.ADMINISTRATIVO	12	2.935,82	152,88	1.042,34	251,66	281,34	4.664,04
	TOTAL	104	29.788,66	5.131,77	10.663,66	3.152,55	3.269,85	52.006,49
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST. ADMINIST.	5	1.395,12	214,76	280,54	0,00	330,78	2.221,20
	AUX. OPER. E SEGURANCA	5	800,36	128,33	171,78	119,70	237,26	1.557,43
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	428,02	0,00	78,91	0,00	72,00	578,93
	AUX. TECNICO	5	1.082,55	125,62	223,75	0,00	144,15	1.576,07
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	1.310,47	188,44	299,78	58,12	132,00	1.988,81
	TOTAL	24	5.116,52	657,15	1.054,76	177,82	916,19	7.922,44
TEMPORARIO	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	36,00	156,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	240,00	0,00	0,00	0,00	36,00	276,00
	AUX. TECNICO	1	144,73	0,00	0,00	0,00	0,00	144,73
	TOTAL	4	504,73	0,00	0,00	0,00	72,00	576,73
	TOTAL DO QUADRO	132	35.409,91	5.788,92	11.718,42	3.330,37	4.258,04	60.505,66
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADM.ESCOLAR EE-2	1	264,11	211,28	71,30	0,00	0,00	546,69
	ASSIST. SOCIAL	1	258,85	207,08	46,59	0,00	12,00	524,52
	BIBLIOTECARIO	1	231,11	184,88	124,79	0,00	94,01	634,79
	ECONOMISTA	1	231,11	184,88	103,99	173,30	24,00	717,28
	TECNICO A	13	4.086,26	4.129,61	2.368,25	525,09	334,01	11.443,22
	TECNICO B	8	2.625,69	2.561,87	1.476,57	61,65	582,84	7.308,62
	TECNICO C	3	2.001,26	1.840,61	1.360,15	443,52	272,02	5.917,56
	TECNICO D	37	24.148,30	22.015,56	19.162,18	393,19	8.512,00	74.231,23
	TOTAL	85	33.846,69	31.335,77	24.713,82	1.596,75	9.830,88	101.323,91
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	145,59	0,00	24,00	585,58
	TECNICO A	6	1.738,03	1.390,40	473,40	158,61	358,82	4.119,26
	TECNICO B	3	988,62	790,88	325,27	0,00	142,01	2.246,78
	TECNICO C	1	366,78	550,18	137,54	0,00	94,01	1.148,49
	TECNICO D	10	5.160,74	4.433,71	3.091,01	0,00	2.906,94	15.592,40
	TOTAL	21	8.485,28	7.350,03	4.172,81	158,61	3.525,78	23.692,51
TEMPORARIO	TECNICO A	7	1.617,84	1.294,23	0,00	0,00	108,00	3.020,07
	TECNICO B	1	265,78	212,62	0,00	0,00	0,00	478,40
	TECNICO C	1	305,63	244,50	0,00	0,00	24,00	574,13
	TECNICO D	2	702,96	562,36	0,00	70,29	36,00	1.371,61
	TOTAL	11	2.892,21	2.313,71	0,00	70,29	168,00	5.444,21
	TOTAL DO QUADRO	97	45.224,18	40.999,51	28.886,63	1.825,65	13.524,66	130.460,63
CARGOS COMISSIONADOS	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,13	2.926,13
	DIR.DEPTO ADMIN.FINANCAS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIRETOR GERAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,89	8.850,89
	TOTAL DO QUADRO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	8.850,89	8.850,89
COMISSIONADOS C/ VINCULO	COORD.COORDEN.DOC.INFORM.	1	548,46	438,76	1.484,69	0,00	2.336,10	4.808,01
	COORD.COORDEN.ESTAT.ESTAD	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	0,00	3.179,14
	COORD.DA COORDEN.SOC.ECON	1	506,25	405,00	967,00	0,00	2.312,10	4.190,35
	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	1	534,40	427,52	1.145,90	0,00	2.348,10	4.455,92
	COORD.TREINAMENTO DE RH	1	548,46	438,76	1.154,76	0,00	2.324,10	4.466,08
	TOTAL	5	5.027,70	1.710,04	5.041,36	0,00	9.320,40	21.099,50
	TOTAL DO QUADRO	5	5.027,70	1.710,04	5.041,36	0,00	9.320,40	21.099,50
FUNCOES GRATIFICADAS	ASSESSOR_TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	233	80.634,09	46.788,43	40.605,05	5.156,02	26.778,40	199.961,99
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	233						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	743,43	0,00	486,71	0,00	249,65	1.479,79
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	42	7.984,09	0,00	2.806,28	697,19	1.811,83	13.386,39
	ASSIST.TECNICO	9	2.196,27	0,00	1.090,63	0,00	1.280,44	4.572,34
	AUX. DE ADMINISTRACAO	45	6.729,99	0,00	3.013,83	1.365,07	3.198,30	14.287,13
	AUX. SERVICOS GERAIS	43	5.246,67	0,00	2.063,66	305,04	2.828,77	10.943,84
	AUX. TECNICO	68	16.927,78	0,00	11.569,40	1.109,08	8.209,29	37.852,95
	BUROCRATA	15	6.472,21	0,00	4.422,49	0,00	498,11	11.394,81
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	62,57	437,99	1.059,64	1.800,10
	TOTAL	226	46.559,20	0,00	26.216,37	3.965,77	19.135,83	96.677,30
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	191,62	0,00	19,72	0,00	12,00	183,34
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	28	5.452,25	0,00	860,09	61,80	1.004,62	5.302,85
	ASSIST.TECNICO	5	648,25	0,00	577,69	0,00	2.691,30	3.917,10
	AUX. DE ADMINISTRACAO	29	3.659,20	0,00	1.154,82	61,67	2.697,78	7.663,37
	AUX. SERVICOS GERAIS	22	2.540,00	0,00	566,66	0,00	636,99	3.743,65
	AUX. TECNICO	16	2.939,26	0,00	817,24	74,27	312,00	4.142,77
	BUROCRATA	1	307,19	0,00	76,79	0,00	12,00	396,98
	MOTORISTA	2	284,90	0,00	64,65	64,89	48,00	462,44
	TOTAL	97	14.889,81	0,00	4.137,66	262,63	7.207,69	26.697,60
TEMPORARIO								
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	140,69
	ASSIST.TECNICO	2	406,18	0,00	0,00	0,00	0,00	406,18
	AUX. DE ADMINISTRACAO	3	340,00	0,00	0,00	99,99	96,00	436,00
	AUX. TECNICO	1	168,82	0,00	0,00	0,00	0,00	168,82
	DIGITADOR	22	5.280,00	0,00	0,00	75,96	168,00	5.527,96
	TOTAL	29	6.334,69	0,00	0,00	175,95	264,00	6.674,64
	TOTAL DO QUADRO	255	68.783,70	0,00	30.353,93	4.404,35	26.547,13	130.113,11
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	58,94	0,00	24,00	471,30
	TECNICO	33	12.484,59	9.987,67	11.046,49	1.801,82	8.656,37	44.976,70
	TOTAL	34	12.700,68	10.160,54	11.164,43	1.801,82	8.680,37	44.448,00
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO	21	6.022,08	4.817,61	2.946,98	778,00	9.288,41	20.886,17
	TOTAL	21	6.022,08	4.817,61	2.946,98	778,00	9.288,41	20.886,17
TEMPORARIO								
	TECNICO	3	792,38	633,87	0,00	0,00	24,00	1.450,33
	TOTAL	3	792,38	633,87	0,00	0,00	24,00	1.450,33
	TOTAL DO QUADRO	58	19.515,12	15.611,88	14.101,81	2.885,71	14.017,78	66.557,40
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR DIR.SUPERINTEND.	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	24,00	2.552,86
	ASSIST.DIR.CONTR.CONDUTOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.CONSULTORIA TECNICA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH.DIV.RECURSOS MATERIAIS	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.DIVISAO ARRECADACAO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.P.S.A.R.V.AUTOMOTORES	1	650,28	0,00	0,00	0,00	24,00	674,28
	CH.P.SERVICO DO INTERIOR	22	7.586,67	0,00	469,60	132,45	313,01	8.501,73
	COORD ADMINISTRATIVO **	1	0,00	0,00	0,00	577,98	1.746,08	2.324,06
	COORD.CONTROLE TRANSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.CONTROLE CONDUTORES	1	2.890,13	0,00	0,00	963,28	0,00	3.853,41
	DIR.SUPERINT.DEPTO TRANS	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	2.528,86	0,00	0,00	0,00	1.011,54	3.540,40
	DIRETOR DO CIRETRAN B	3	1.950,84	0,00	32,51	0,00	84,00	2.067,35
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	3	1.083,81	0,00	0,00	0,00	60,00	1.143,81
	TOTAL	43	30.454,83	0,00	502,11	1.673,69	5.008,71	37.639,34
	TOTAL DO QUADRO	43	30.454,83	0,00	502,11	1.673,69	5.008,71	37.639,34
COMISSIONADOS E/ VINCULO								
	ASSESSOR DIR.SUPERINTEND.	2	447,55	0,00	741,36	0,00	2.023,08	3.211,99
	ASSIST. DA DIR. CONT.VEIC	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	12,00	1.592,53
	ASSIST.DIR.ADM.FINANCEIRA	1	224,70	0,00	636,89	624,31	1.011,54	2.497,44
	CH.DIV.ATEND.AO USUARIO	1	290,54	232,43	156,47	0,00	544,22	1.223,66
	CH.DIV.ATEND.DESPACHANTE	1	128,96	0,00	143,05	0,00	568,22	840,23
	CH.DIV.CAD.CONDUTORES	1	224,70	0,00	297,96	0,00	532,22	1.054,88
	CH.DIV.CONTR.ACID.TRANSIT	1	224,70	0,00	260,72	0,00	544,22	1.029,64
	CH.DIV.DIR.E VANTAGENS	1	247,17	0,00	383,69	0,00	520,22	1.151,08
	CH.DIV.EMISSAO DOC.VEIC.	1	120,00	0,00	210,05	0,00	520,22	850,27
	CH.DIV.ENGENHARIA TRAFEGO	1	222,85	0,00	148,61	0,00	544,22	915,68
	CH.DIV.EX.PSICOTECNICOS	1	290,54	232,43	260,79	0,00	544,22	1.327,98
	CH.DIV.EXAMES MEDICOS	1	351,55	281,24	345,90	0,00	556,22	1.534,91
	CH.DIV.GERAL FINANCEIRO	1	154,75	0,00	518,55	397,80	532,22	1.603,32
	CH.DIV.PROCED.EDUC.DE.ESC.	1	222,85	0,00	148,61	0,00	544,22	915,68
	CH.DIV.QUALIF.CAP.DE OBRA	2	387,17	0,00	476,08	0,00	719,67	1.562,92
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	204,28	0,00	456,95	0,00	520,22	1.181,45
	CH.P.SERVICO DO INTERIOR	4	855,75	0,00	452,99	0,00	1.276,04	2.288,78
	CH.POSTO SERV.CAPITAL	2	410,93	0,00	415,07	0,00	1.064,44	1.889,84
	CHEFE DE GABINETE	1	264,12	211,29	331,42	0,00	1.758,08	2.564,91
	CONSULTOR TECNICO	9	757,26	443,72	865,50	569,93	3.058,62	5.695,02
	COORD.CADASTRO DE R.H	1	551,59	281,24	828,40	1.064,98	1.734,08	4.260,25
	COORD.FINANCEIRO	1	2.167,60	1.734,08	1.872,67	0,00	24,00	5.798,35
	COORD.CAD.VEIC.CAPITAL	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	COORD.CAD.VEIC.INTERIOR	1	919,59	398,87	682,80	0,00	1.734,08	3.002,14
	COORD.CONTR.HABILITACAO	1	919,59	398,87	682,80	0,00	1.734,08	3.002,14
	COORD.DE POSTO AVANCADO	2	318,67	0,00	1.081,74	745,13	3.468,16	5.589,70
	DIRETOR CONTROLE VEICULOS	1	2.890,13	0,00	1.445,06	0,00	0,00	4.335,19
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	2.528,86	0,00	630,13	437,99	3.106,62	4.663,70
	DIRETOR DE CIRETRAN B	1	650,28	0,00	180,08	281,75	12,00	1.139,11
	PROCURADOR GERAL DETRAN	1	1.264,43	211,29	418,12	0,00	2.336,10	3.229,69
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	1	140,00	0,00	192,72	0,00	289,01	531,71
	TOTAL	43	17.032,28	4.124,60	13.010,04	4.121,88	31.532,24	73.735,53
	TOTAL DO QUADRO	43	17.032,28	4.124,60	13.010,04	4.121,88	31.532,24	73.735,53
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	453	118.852,82	15.611,88	44.957,85	8.881,77	46.474,32	232.689,85
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	453	118.852,82	15.611,88	44.957,85	8.881,77	46.474,32	232.689,85

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2	483,47	0,00	297,19	115,63	60,18	868,41
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	1	187,51	0,00	154,23	0,00	24,00	109,45
	AUX. TECNICO	2	390,80	0,00	154,23	0,00	24,00	519,77
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	213,53	0,00	73,53	0,00	24,00	314,14
	TOTAL	6	1.214,31	0,00	349,20	115,63	180,18	1.809,91
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1	148,95	0,00	21,44	0,00	0,00	164,39
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	1	121,51	0,00	24,23	0,00	24,00	169,85
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	287,68	0,00	37,34	0,00	24,00	349,74
	TOTAL	3	558,14	0,00	82,98	0,00	72,14	714,58
TEMPORARIO								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	5	600,00	0,00	0,00	39,00	24,00	663,00
	AUX. TECNICO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	252,00	0,00	0,00	0,00	24,00	276,00
	TOTAL	8	972,00	0,00	0,00	39,00	48,00	1.059,00
	TOTAL DO QUADRO	17	2.750,03	0,00	432,18	154,63	300,32	3.583,16
NIVEL SUPERIOR								
TEMPORARIO								
	TEC. NIVEL SUPERIOR	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.616,00
	TOTAL	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.616,00
	TOTAL DO QUADRO	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.616,00
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	60,00	2.950,13
	DIRETOR COMERCIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4	3.251,40	0,00	0,00	0,00	60,00	3.311,40
	TOTAL DO QUADRO	4	3.251,40	0,00	0,00	0,00	60,00	3.311,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	27	8.497,43	0,00	438,68	155,63	6.985,19	16.087,00
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	27						16.087,00

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	TECN.INFORM.REG.MERC.CL.A	3	1.448,40	1.158,82	0,00	0,00	0,00	3.607,22
	TECN.REG.MERCANTIL CL.A	1	834,68	667,80	0,00	0,00	0,00	1.502,48
	TOTAL	4	2.283,08	1.826,62	0,00	0,00	0,00	4.121,70
	TOTAL DO QUADRO	4	2.283,08	1.826,62	0,00	0,00	0,00	4.121,70
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ASSIST. ADMINIST.A	1	319,39	0,00	63,87	0,00	24,00	407,26
	ASSIST. ADMINISTRACAO	14	4.582,50	540,89	1.291,72	0,00	1.785,03	8.200,14
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	1.590,32	243,29	372,83	153,07	120,00	2.479,51
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	30,00	59,76	24,00	233,76
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	48,00	0,00	289,01	577,01
	TOTAL	24	6.972,21	784,18	1.812,22	212,83	2.242,04	12.023,48
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. ADMINIST.A	8	2.223,67	442,92	389,94	85,48	120,00	3.271,99
	ASSIST. ADMINISTRACAO	8	847,40	335,95	233,98	331,88	120,00	1.969,21
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	377,40	0,00	47,71	65,23	0,00	490,34
	AUX. TECNICO	8	792,12	124,25	136,66	102,49	0,00	1.155,52
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	314,50	0,00	62,90	0,00	24,00	401,40
	CONTINUO	6	600,00	60,00	105,00	0,00	156,00	921,00
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	TOTAL	84	5.379,09	963,12	1.004,19	585,08	420,00	8.347,40
TEMPORARIO								
	ASSIST. ADMINIST.A	2	311,20	77,80	0,00	0,00	36,00	425,00
	AUX. TECNICO	1	155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	155,60
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	155,60	0,00	0,00	0,00	12,00	167,60
	TOTAL	4	622,40	77,80	0,00	0,00	48,00	748,20
	TOTAL DO QUADRO	52	12.858,70	1.825,10	2.816,41	797,89	2.710,04	21.119,14

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	743,43	0,00	486,71	0,00	249,55	1.479,70
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	42	7.984,09	0,00	2.896,28	697,19	1.811,83	13.389,39
	ASSIST.TECNICO	9	2.196,27	0,00	1.096,63	0,00	1.280,44	4.573,34
	AUX. DE ADMINISTRACAO	45	6.729,93	0,00	3.013,83	1.365,07	3.196,30	14.297,13
	AUX. SERVICOS GERAIS	23	5.246,57	0,00	2.663,56	306,94	2.826,77	10.043,84
	AUX. TECNICO	68	16.927,78	0,00	11.666,30	1.100,68	8.209,29	37.882,95
	BUROCRATA	16	6.479,21	0,00	4.423,49	0,00	498,11	11.394,81
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	62,57	437,90	1.060,54	1.800,10
	TOTAL	236	46.559,39	0,00	26.210,37	3.908,77	19.134,83	95.877,35
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	191,52	0,00	19,72	0,00	12,00	163,24
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	28	3.462,26	0,00	860,09	61,80	1.008,92	5.302,86
	ASSIST.TECNICO	8	638,29	0,00	577,59	0,00	2.501,30	3.817,18
	AUX. DE ADMINISTRACAO	29	3.659,20	0,00	1.164,92	51,67	2.597,78	7.663,37
	AUX. SERVICOS GERAIS	22	2.680,00	0,00	566,55	0,00	526,20	3.772,75
	AUX. TECNICO	10	2.939,26	0,00	817,26	74,27	912,00	4.742,79
	BUROCRATA	1	307,19	0,00	76,79	0,00	12,00	395,98
	MOTORISTA	2	281,90	0,00	64,55	64,69	48,00	459,14
	TOTAL	97	14.859,01	0,00	4.137,59	252,43	7.907,00	26.897,09
TEMPORARIO								
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	140,69	0,00	0,00	0,00	0,00	140,69
	ASSIST.TECNICO	2	405,78	0,00	0,00	0,00	0,00	405,78
	AUX. DE ADMINISTRACAO	8	950,00	0,00	0,00	99,99	96,00	1.145,99
	AUX. TECNICO	1	168,92	0,00	0,00	0,00	0,00	168,92
	DIGITADOR	22	5.260,60	0,00	0,00	79,99	168,00	5.508,59
	TOTAL	34	6.926,00	0,00	0,00	179,98	264,00	7.369,98
	TOTAL DO QUADRO	367	68.344,40	0,00	30.347,96	4.341,18	27.305,83	130.139,11
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	58,84	0,00	84,00	471,80
	TECNICO	33	12.484,59	9.987,67	11.046,29	1.801,88	8.606,37	44.026,80
	TOTAL	34	12.700,68	10.160,54	11.104,83	1.801,88	8.690,37	44.498,60
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO	21	6.022,06	4.817,61	2.946,98	778,08	6.269,41	20.834,17
	TOTAL	21	6.022,06	4.817,61	2.946,98	778,08	6.269,41	20.834,17
TEMPORARIO								
	TECNICO	3	792,36	633,87	0,00	0,00	24,00	1.450,23
	TOTAL	3	792,36	633,87	0,00	0,00	24,00	1.450,23
	TOTAL DO QUADRO	58	19.515,12	15.611,98	14.101,81	2.579,96	14.983,78	66.782,90
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR DIR.SUPERINTEND.	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	24,00	2.552,86
	ASSIST.DIR.CONTR.CONDUTOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.CONSULTORIA TECNICA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH.DIV.RECURSOS MATERIAIS	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.DIVISAO ARRECADACAO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.P.S.A.R.V.AUTOMOTORES	1	650,28	0,00	0,00	0,00	24,00	674,28
	CH.P.SERVICO DO INTERIOR	22	7.586,67	0,00	469,60	132,45	313,01	8.501,73
	COORD ADMINISTRATIVO * *	1	0,00	0,00	0,00	577,98	1.746,08	2.324,04
	COORD.CONTROLE TRANSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.CONTROLE CONDUTORES	1	2.890,13	0,00	0,00	963,28	0,00	3.853,41
	DIR.SUPERINT.DEPTO TRANS	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	2.528,86	0,00	0,00	0,00	1.011,54	3.540,40
	DIRETOR DO CIRETRAN B	3	1.950,84	0,00	32,51	0,00	84,00	2.067,35
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	3	1.083,81	0,00	0,00	0,00	60,00	1.143,81
	TOTAL	43	30.454,83	0,00	502,11	1.673,69	5.008,71	37.639,34
	TOTAL DO QUADRO	43	30.454,83	0,00	502,11	1.673,69	5.008,71	37.639,34
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR DIR.SUPERINTEND.	2	447,55	0,00	741,36	0,00	2.023,08	3.211,99
	ASSIST. DA DIR. CONT.VEIC	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	12,00	1.592,53
	ASSIST.DIR.ADM.FINANCEIRA	1	224,70	0,00	636,89	624,31	1.011,54	2.497,44
	CH.DIV.ATEND.AO USUARIO	1	290,54	232,43	156,47	0,00	544,22	1.223,66
	CH.DIV.ATEND.DESPACHANTE	1	128,96	0,00	143,05	0,00	568,22	840,23
	CH.DIV.CAD.CONDUTORES	1	224,70	0,00	297,96	0,00	532,22	1.054,88
	CH.DIV.CONTR.ACID.TRANSIT	1	224,70	0,00	260,72	0,00	544,22	1.029,64
	CH.DIV.DIG.E VANTAGENS	1	247,17	0,00	383,69	0,00	520,22	1.151,08
	CH.DIV.EMISSAO DOC.VEIC.	1	120,00	0,00	210,05	0,00	520,22	850,27
	CH.DIV.ENGENHARIA TRAFEGO	1	222,85	0,00	148,61	0,00	544,22	915,68
	CH.DIV.EX.PSICOTECNICOS	1	290,54	232,43	260,79	0,00	544,22	1.327,98
	CH.DIV.EXAMES MEDICOS	1	351,55	281,24	345,90	0,00	556,22	1.534,91
	CH.DIV.SECAO FINANCEIRA	1	154,75	0,00	518,55	397,80	532,22	1.603,32
	CH.DIV.SUPOR.EQUIP.DE ESC.	1	222,85	0,00	148,61	0,00	544,22	915,68
	CH.DIV.VERIFICACAO DE OBRA	2	357,17	0,00	476,08	0,00	719,67	1.552,92
	CH.DIV.VISTORIADORES AUTONOMOS	1	204,28	0,00	456,95	0,00	520,22	1.181,45
	CH.P.SERVICO DO INTERIOR	6	869,75	0,00	452,99	0,00	1.276,04	2.288,78
	CH.POSTO SERV.CAPITAL	2	410,93	0,00	415,07	0,00	1.064,44	1.889,84
	CHEFE DE GABINETE	1	284,72	211,29	331,42	0,00	1.758,08	2.564,91
	CONSULTOR TECNICO	2	757,20	443,72	865,50	569,93	3.058,62	5.695,02
	COORD.CADASTRO DE R.H	1	951,95	281,24	828,40	1.064,98	1.734,08	4.260,25
	COORD.FINANCEIRO	1	2.167,60	1.734,08	1.872,67	0,00	24,00	5.798,35
	COORD.CAD.VEIC.CAPITAL	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	COORD.CAD.VEIC.INTERIOR	1	979,50	281,24	692,80	0,00	1.734,08	3.002,14
	COORD.CONTR.HABILITACAO	1	979,50	281,24	692,80	0,00	1.734,08	3.002,14
	COORD.DE POSTO AVANCADO	2	979,50	281,24	692,80	0,00	1.734,08	3.002,14
	DIRETOR CONTROLE VEICULOS	1	2.890,13	0,00	1.081,74	745,13	3.468,16	5.589,70
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	1.264,43	0,00	1.445,08	0,00	0,00	4.335,19
	DIRETOR DE CIRETRAN B	3	1.264,43	0,00	630,13	437,99	3.106,62	4.663,70
	DIRETOR P.SERVICO	1	650,28	0,00	188,08	281,75	12,00	1.139,11
	PROCURADOR GERAL DETRAN	1	1.264,43	0,00	416,14	0,00	2.336,10	3.229,53
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	1	650,28	91,99	122,70	0,00	289,01	531,71
	TOTAL	43	17.883,58	4.131,69	10.610,06	4.131,69	31.832,24	73.735,53
	TOTAL DO QUADRO	43	17.883,58	4.131,69	10.610,06	4.131,69	31.832,24	73.735,53
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	453	116.852,82	15.611,98	44.967,85	8.888,77	48.474,32	232.689,85
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.....	453	116.852,82	15.611,98	44.967,85	8.888,77	48.474,32	232.689,85

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2	483,47	0,00	287,19	115,63	80,18	886,41
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	1	141,23	0,00	15,23	0,00	24,00	180,46
	AUX. TECNICO	2	390,00	0,00	10,77	0,00	79,19	519,77
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	170,08	0,00	14,50	0,00	24,00	208,58
	TOTAL	6	1.214,92	0,00	327,69	115,63	207,37	1.865,61
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1	148,95	0,00	21,44	0,00	0,00	164,39
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	1	141,23	0,00	15,23	0,00	24,00	180,46
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	297,08	0,00	50,58	0,00	24,00	371,66
	TOTAL	3	588,26	0,00	87,25	0,00	48,00	723,51
TEMPORARIO								
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	5	600,00	0,00	0,00	33,99	24,00	657,99
	AUX. TECNICO	1	130,00	0,00	0,00	0,00	24,00	154,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	252,70	0,00	0,00	0,00	24,00	276,70
	TOTAL	8	982,70	0,00	0,00	33,99	72,00	1.088,69
	TOTAL DO QUADRO	17	2.785,88	0,00	414,94	149,62	327,37	3.677,81
NIVEL SUPERIOR								
TEMPORARIO								
	TEC. NIVEL SUPERIOR	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.616,00
	TOTAL	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.616,00
	TOTAL DO QUADRO	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	120,00	2.616,00
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR COMERCIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
	TOTAL	4	3.251,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,40
	TOTAL DO QUADRO	4	3.251,40	0,00	0,00	0,00	0,00	3.251,40
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	27	8.497,43	0,00	439,88	155,62	6.995,19	16.087,88
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.....	27	8.497,43	0,00	439,88	155,62	6.995,19	16.087,88

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	TECN.INFORM.REG.MERC.CL.A	3	1.448,40	1.158,82	0,00	0,00	0,00	3.607,22
	TECN.REG.MERCANTIL CL.A	1	834,68	667,80	0,00	0,00	120,00	1.574,48
	TOTAL	4	2.283,08	1.826,62	0,00	0,00	120,00	4.131,70
	TOTAL DO QUADRO	4	2.283,08	1.826,62	0,00	0,00	120,00	4.131,70
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ASSIST. ADMINIST.A	1	319,39	0,00	63,87	0,00	24,00	407,26
	ASSIST. ADMINIST.B	16	4.582,50	540,89	1.291,72	0,00	1.785,03	8.200,14
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	1.590,32	243,29	372,63	153,07	120,00	2.479,31
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	30,00	59,76	24,00	233,76
	PROFESSOR AD=1	1	240,00	0,00	48,00	0,00	289,01	577,01
	TOTAL	26	6.972,21	784,18	1.812,22	212,83	2.242,04	12.023,48
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. ADMINIST.A	8	2.223,67	442,92	399,94	85,46	120,00	3.271,99
	ASSIST. ADMINIST.B	3	947,40	335,95	233,98	331,86	120,00	1.969,21
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	377,40	0,00	47,71	65,23	0,00	490,34
	AUX. TECNICO	6	792,12	124,25	136,66	102,49	0,00	1.155,52
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	314,50	0,00	62,90	0,00	24,00	401,40
	CONTINUO	1	600,00	60,00	105,00	0,00	156,00	921,00
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	TOTAL	24	5.375,09	963,12	1.004,19	505,06	420,00	8.347,46
TEMPORARIO								
	ASSIST. ADMINIST.A	2	311,20	77,80	0,00	0,00	36,00	425,00
	AUX. TECNICO	1	155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	155,60
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	155,60	0,00	0,00	0,00	12,00	167,60
	TOTAL	4	622,40	77,80	0,00	0,00	48,00	748,20
	TOTAL DO QUADRO	52	12.889,70	1.825,10	2.816,41	707,89	2.710,04	21.119,14

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	SOCIOLOGO	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.372,10	4.276,93
	TECNICO A	11	5.918,92	5.572,67	2.988,23	574,50	2.925,64	17.979,66
	TECNICO B	2	1.255,50	1.004,64	678,12	0,00	1.074,76	4.013,32
	TOTAL	14	7.451,75	6.799,17	5.071,99	574,50	6.372,50	26.269,91
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST.TECNICO	2	799,39	639,50	215,83	0,00	604,96	2.259,68
	TECNICO A	3	1.275,96	1.235,98	502,38	0,00	60,00	3.074,32
	TOTAL	5	2.075,35	1.875,48	718,21	0,00	664,96	5.334,00
TEMPORARIO								
	ASSIST.TECNICO	2	560,98	589,02	0,00	0,00	604,96	1.754,96
	TECNICO A	4	1.660,28	1.328,20	0,00	0,00	604,96	3.593,44
	TOTAL	6	2.221,26	1.917,22	0,00	0,00	1.209,92	5.348,40
	TOTAL DO QUADRO	25	11.748,36	10.591,87	5.790,20	574,50	8.247,38	38.952,31
CARGOS COMISSIONADOS								
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	SECRETARIO GERAL	1	2.890,13	0,00	0,00	963,28	200,72	4.054,13
	VICE PRESIDENTE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	TOTAL	3	5.780,26	0,00	0,00	963,28	3.813,38	10.556,92
	TOTAL DO QUADRO	3	5.780,26	0,00	0,00	963,28	3.813,38	10.556,92
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	SUB-PROCURADOR	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.372,10	4.276,93
	TOTAL	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.372,10	4.276,93
	TOTAL NO QUADRO	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.372,10	4.276,93
COLEGIADOS								
	VOGAL	10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577,83	3.577,83
	TOTAL	10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577,83	3.577,83
	TOTAL DO QUADRO	10	0,00	0,00	0,00	0,00	3.577,83	3.577,83
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	94	32.781,40	14.243,59	8.608,61	2.335,67	18.360,63	76.327,90
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	84						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	2.425	611.769,97	195.241,21	240.093,89	43.127,98	308.132,08	1.398.365,09

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CENTRAIS DE ABASTECIM.DO PARA S/A

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
CELETISTA								
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	1.009,06	0,00	111,81	393,40	151,03	1.665,30
	AUX. TECNICO	2	554,40	0,00	113,72	0,00	0,00	668,12
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	1.469,99	0,00	226,56	963,68	573,15	3.233,38
	AUX.OPERACIONAL	8	1.197,89	0,00	195,52	659,41	321,00	2.373,82
	TOTAL	26	4.231,34	0,00	647,61	2.016,49	1.045,18	7.940,62
	TOTAL DO QUADRO	26	4.231,34	0,00	647,61	2.016,49	1.045,18	7.940,62
NIVEL SUPERIOR								
CELETISTA								
	TECNICO	4	1.471,55	0,00	202,50	546,51	590,10	2.810,66
	TOTAL	4	1.471,55	0,00	202,50	546,51	590,10	2.810,66
	TOTAL DO QUADRO	4	1.471,55	0,00	202,50	546,51	590,10	2.810,66
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	33	5.702,89	0,00	850,11	2.563,00	5.248,30	14.364,30
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	31						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
CELETISTA								
	AGENTE DE COBRANCA	2	486,44	0,00	48,64	0,00	8,25	543,33
	ARTIFICE	3	962,74	0,00	138,88	0,00	9,27	1.110,89
	ASSIST. ADMINIST.	8	4.632,04	0,00	1.089,70	0,00	242,49	5.964,23
	ASSIST.DE PRODUCAO I	1	339,58	0,00	33,95	0,00	1,02	374,55
	AUX. SERVICOS GERAIS	5	1.675,94	0,00	342,65	24,00	17,52	2.060,11
	AUX. TECNICO	8	4.938,08	0,00	750,16	0,00	4,08	5.692,32
	COPEIRO	1	268,73	0,00	40,30	0,00	8,25	317,28
	DESENHISTA	2	993,97	0,00	148,08	0,00	4,08	1.147,13
	ESCRITURARIO	30	13.277,31	0,00	2.139,92	0,00	306,57	15.723,80
	MENSAGEIRO	2	587,21	0,00	133,36	0,00	1,02	721,59
	MOTORISTA	3	1.126,42	0,00	188,06	0,00	42,73	1.359,21
	OPER/DIG.MICRO COMPUTADOR	5	1.933,58	0,00	252,75	0,00	96,72	2.283,05
	SERVENTE	1	268,73	0,00	40,30	0,00	0,00	309,03
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	2.026,34	0,00	466,65	0,00	120,23	2.613,22
	TELEFONISTA	1	243,22	0,00	24,32	0,00	0,00	267,54
	VIGIA	5	1.754,40	0,00	307,88	0,00	6,12	2.068,40
	TOTAL	80	35.516,73	0,00	8.146,80	24,00	868,35	42.555,88
TEMPORARIO								
	ESCRITURARIO	1	308,72	0,00	0,00	0,00	24,00	332,72
	TOTAL	1	308,72	0,00	0,00	0,00	24,00	332,72
	TOTAL DO QUADRO	81	35.825,45	0,00	6.146,80	24,00	892,35	42.888,40
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	TECNICO B	1	372,05	297,64	133,93	0,00	0,00	803,62
	TECNICO D	5	2.587,54	2.070,02	2.788,30	0,00	4.708,20	12.154,06
	TOTAL	6	2.959,59	2.367,66	2.922,23	0,00	4.708,20	12.957,68
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO B	1	318,91	255,12	114,80	0,00	0,00	688,83
	TOTAL	1	318,91	255,12	114,80	0,00	0,00	688,83
CELETISTA								
	ADMINISTRADOR	11	8.578,47	0,00	1.422,04	0,00	782,49	10.783,00
	ADVOGADO	4	3.803,68	0,00	852,92	0,00	606,80	5.263,40
	ARQUITETO	3	2.494,18	0,00	380,98	0,00	277,86	3.153,02
	ASSIST. SOCIAL	11	9.354,05	0,00	1.461,72	0,00	671,14	11.486,91
	CONTADOR	5	3.944,58	0,00	660,79	0,00	281,94	4.887,31
	ECONOMISTA	1	551,65	0,00	55,16	0,00	165,49	772,30
	ENGENHEIRO	6	5.005,43	0,00	795,79	0,00	279,90	6.081,12
	SOCIOLOGO	1	762,99	0,00	152,59	0,00	0,00	915,58
	TECNICO	2	1.525,98	0,00	228,88	0,00	112,37	1.867,23
	TOTAL	44	36.021,01	0,00	6.010,87	0,00	3.177,99	45.209,87
	TOTAL DO QUADRO	51	39.299,51	2.622,78	9.047,90	0,00	7.888,19	58.858,38
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	506,25	405,00	967,00	0,00	2.348,10	4.226,35
	DIR.IMOB.E DE PROM.SOCIAL	1	506,25	405,00	967,00	0,00	2.312,10	4.190,35
	TOTAL	2	1.012,50	810,00	1.934,00	0,00	4.660,20	8.416,70
	TOTAL DO QUADRO	2	1.012,50	810,00	1.934,00	0,00	4.660,20	8.416,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	132	78.124,98	2.622,78	15.184,50	24,00	8.778,54	101.744,78
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	132						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE MINERACAO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
CELETISTA								
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	249,76	0,00	6,48	0,00	8,25	264,49
	TOTAL	2	249,76	0,00	6,48	0,00	8,25	264,49
	TOTAL DO QUADRO	2	249,76	0,00	6,48	0,00	8,25	264,49
NIVEL SUPERIOR								
CELETISTA								
	GEOLOGO	2	1.276,42	0,00	35,66	0,00	2.315,16	3.627,24
	TOTAL	2	1.276,42	0,00	35,66	0,00	2.315,16	3.627,24
	TOTAL DO QUADRO	2	1.276,42	0,00	35,66	0,00	2.315,16	3.627,24
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	4	9.556,00	0,00	0,00	0,00	2.004,96	11.560,96
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	1.204,09	3.612,66	4.816,75
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	TOTAL	7	9.556,00	0,00	0,00	1.204,09	11.397,88	22.157,97
	TOTAL DO QUADRO	7	9.556,00	0,00	0,00	1.204,09	11.397,88	22.157,97
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	713,36	0,00	35,66	0,00	2.315,16	3.064,18
	TOTAL	1	713,36	0,00	35,66	0,00	2.315,16	3.064,18
	TOTAL DO QUADRO	1	713,36	0,00	35,66	0,00	2.315,16	3.064,18
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	11	11.082,18	0,00	42,14	1.204,09	13.721,29	26.049,70
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	11						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA. DESENVOLV.INDUSTRIAL DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	1.300,55	1.396,75	2.890,12	5.587,42
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	TOTAL	2	0,00	0,00	1.300,55	1.396,75	5.780,25	8.477,55
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	1.300,55	1.396,75	5.780,25	8.477,55
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,04	2.601,04
	TOTAL	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,04	2.601,04
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,04	2.601,04
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	10	0,00	0,00	1.300,55	1.396,75	8.381,29	11.078,59
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	2						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA PARAENSE DE TURISMO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
CELETISTA								
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	245,52	0,00	32,08	137,70	68,93	484,23
	AUX. TECNICO	3	577,21	0,00	78,55	112,65	107,07	873,48
	AUX.ADMINISTRATIVO	7	1.074,60	0,00	149,57	384,65	192,70	1.801,52
	AUX.OPERACIONAL	4	547,80	0,00	62,84	180,00	24,75	815,39
	TOTAL	16	2.445,13	0,00	321,04	825,00	383,45	3.974,62
	TOTAL DO QUADRO	16	2.445,13	0,00	321,04	825,00	383,45	3.974,62
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST.TECNICO	1	224,97	179,97	0,00	201,60	0,00	606,54
	TEC.PLANEJAM.DE TURISMO	1	224,97	179,97	0,00	336,56	0,00	741,50
	TOTAL	2	449,94	359,94	0,00	538,16	0,00	1.348,04
CELETISTA								
	ASSIST.TECNICO	3	717,86	574,28	65,03	184,68	2.356,52	3.898,37
	TEC.PLANEJAM.DE TURISMO	9	2.273,80	1.819,01	230,63	280,84	110,98	4.715,26
	TOTAL	12	2.991,66	2.393,29	295,66	465,52	2.467,50	8.613,63
TEMPORARIO								
	ASSIST.TECNICO	1	211,77	169,41	0,00	0,00	0,00	381,18
	TOTAL	1	211,77	169,41	0,00	0,00	0,00	381,18
	TOTAL DO QUADRO	15	3.653,37	2.922,64	295,66	1.003,68	2.467,50	10.342,65
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	1.444,92	12,00	14.462,52
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	722,53	722,53
	TOTAL	9	15.173,20	0,00	0,00	1.444,92	3.612,66	20.242,79
	TOTAL DO QUADRO	9	15.173,20	0,00	0,00	1.444,92	6.514,79	23.132,91
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIR*ECON E FOMENTO	1	224,97	179,97	17,99	0,00	2.314,14	2.737,07
	TOTAL	1	224,97	179,97	17,99	0,00	2.314,14	2.737,07
	TOTAL DO QUADRO	1	224,97	179,97	17,99	0,00	2.314,14	2.737,07
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	45	21.271,70	2.922,64	616,70	3.273,60	10.678,44	38.763,08
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	40						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	231	113.181,73	5.545,42	18.004,00	8.461,44	46.807,88	192.000,45

ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : EMPRESA ASSIST TEC EXT RUR DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ASSIST.TECNICO NIVEL 5	1	208,84	0,00	0,00	69,60	36,00	314,44
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	36,00	0,00	36,00	192,00
	PILOTO FLUVIAL	1	120,00	0,00	0,00	85,50	0,00	205,50
	TOTAL	3	448,84	0,00	36,00	155,10	72,00	711,94
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	24,00	0,00	48,00	192,00
	MOTORISTA	1	149,78	0,00	29,95	0,00	24,00	203,73
	OPERADOR GRAFICO	1	120,00	0,00	30,00	48,00	12,00	210,00
	TECNICO AGRICOLA	1	131,52	0,00	19,72	0,00	93,90	245,14
	TOTAL	4	521,30	0,00	103,67	48,00	177,90	850,87
CELETISTA								
	ALMOXARIFE	1	251,16	0,00	45,20	196,80	0,00	493,16
	ARTIFICE DE AUTOS	8	1.379,05	29,93	262,66	482,70	59,79	2.214,13
	ASSIST.TECNICO	43	11.718,26	671,20	2.417,04	4.463,36	671,78	19.941,64
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	140,72	0,00	19,70	53,40	0,00	213,82
	AUX. SERVICOS GERAIS	30	3.745,59	475,05	383,80	1.892,52	322,77	6.819,73
	AUX. TECNICO	1	120,00	36,00	0,00	39,99	0,00	195,99
	AUX.ADMINISTRATIVO	162	25.089,40	3.684,12	3.673,53	8.088,61	1.785,06	42.320,74
	AUX.DE BIBLIOTECA	7	1.417,41	177,10	254,34	510,31	1,02	2.360,18
	COZINHEIRO	2	253,51	25,35	27,68	84,48	33,00	424,22
	DESENHISTA	2	425,73	0,00	83,98	96,00	3,06	608,77
	ELETRICISTA	2	322,17	0,00	42,19	207,28	9,27	580,91
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	137	42.550,46	9.522,01	5.848,71	14.891,81	3.546,51	76.359,50
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	52	20.159,97	3.184,06	4.086,75	6.878,96	235,17	34.544,91
	FOTOGRAFO LABORATORISTA	1	178,49	0,00	17,84	178,80	0,00	375,13
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	2	456,16	0,00	81,26	96,00	0,00	633,42
	MAQUINISTA FLUVIAL	7	1.294,49	220,61	269,71	655,22	89,79	2.529,82
	MOTORISTA	5	734,17	15,51	124,31	205,71	16,50	1.096,20
	OP.AUDIOV. E RADIODIFUSAO	2	329,30	14,07	55,55	118,81	8,25	525,98
	OPERADOR DE RADIO	2	355,20	0,00	71,12	210,32	1,02	637,66
	OPERADOR GRAFICO	3	659,06	0,00	153,05	233,36	1,02	1.046,49
	PILOTO FLUVIAL	6	1.081,45	246,92	213,04	443,94	8,25	1.993,60
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	533,72	0,00	93,84	48,00	0,00	675,56
	SECRETARIA	12	3.082,99	0,00	594,36	1.238,78	97,74	5.013,87
	SECRETARIA I	1	287,04	0,00	63,14	232,80	46,32	629,30
	TELEFONISTA	2	333,95	0,00	66,87	0,00	0,00	400,82
	VIGIA	5	608,25	84,82	39,31	426,74	33,00	1.192,12
	TOTAL	498	117.507,70	18.385,75	18.989,18	41.974,70	6.969,34	203.827,67
TEMPORARIO								
	ARTIFICE DE AUTOS	2	240,00	0,00	0,00	0,00	24,00	264,00
	ASSIST.TECNICO	1	131,50	0,00	0,00	0,00	0,00	131,50
	AUX. SERVICOS GERAIS	7	840,00	0,00	0,00	59,40	192,00	1.091,40
	AUX.ADMINISTRATIVO	9	1.080,00	0,00	0,00	84,54	84,00	1.248,54
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	5	897,45	0,00	0,00	59,82	48,00	1.005,27
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	1	179,49	0,00	0,00	0,00	36,00	215,49
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	49,50	24,00	193,50
	PILOTO FLUVIAL	1	120,00	0,00	0,00	0,00	48,00	168,00
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	131,50	0,00	0,00	0,00	12,00	143,50
	VIGIA	6	720,00	0,00	0,00	336,99	84,00	1.140,99
	TOTAL	34	4.459,94	0,00	0,00	590,25	552,00	5.602,19
	TOTAL DO QUADRO	539	122.937,78	18.385,75	18.989,18	42.768,05	7.771,24	210.992,67
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	EXTENSIONISTA RURAL	1	256,46	0,00	0,00	0,00	0,00	256,46
	TOTAL	1	256,46	0,00	0,00	0,00	0,00	256,46
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ENG. AGRONOMO	1	277,33	221,86	99,83	0,00	93,90	692,92
	TOTAL	1	277,33	221,86	99,83	0,00	93,90	692,92
CELETISTA								
	ASSIST.SOCIAL F	1	415,08	41,50	37,35	138,34	59,94	692,21
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	181	92.863,44	12.642,64	15.080,15	28.546,07	10.773,44	159.905,74
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	23	12.728,34	953,68	2.227,76	3.659,49	308,20	19.877,47
	TEC. DE PLANEJAMENTO	19	12.385,22	140,62	2.867,55	2.702,86	419,37	18.515,62
	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	9	4.371,85	222,80	682,85	936,97	165,17	6.359,64
	TEC.EM CIENCIAS JURIDICAS	2	1.019,46	0,00	195,42	0,00	116,81	1.331,69
	TECN.COMUNICACAO RURAL	4	2.201,08	79,63	488,52	541,41	98,75	3.409,39
	TECNICO ADM. E FINANCAS	9	4.902,21	341,82	984,05	2.699,06	531,27	9.458,41
	TECNICO DE INFORMATICA	1	395,31	0,00	35,57	0,00	0,00	430,88
	TOTAL	248	131.281,99	14.422,69	22.679,22	39.224,20	12.472,95	219.981,05
TEMPORARIO								
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	6	1.666,08	0,00	0,00	0,00	96,00	1.762,08
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	2	555,36	0,00	0,00	0,00	0,00	555,36
	TOTAL	8	2.221,44	0,00	0,00	0,00	96,00	2.317,44
	TOTAL DO QUADRO	259	134.037,22	14.644,55	22.679,05	39.224,20	12.662,85	223.247,87
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
	TOTAL	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	404,61	0,00	2.891,15	3.295,76
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	462,42	0,00	2.890,13	3.352,55
	TOTAL	2	0,00	0,00	867,03	0,00	5.781,28	6.648,31
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	867,03	0,00	5.781,28	6.648,31
FUNCOES GRATIFICADAS								
	CH.ESCRITORIO LOCAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	115,80	115,80
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	115,80	115,80
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	115,80	115,80
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,98	2.275,98
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,50	2.709,50
	TOTAL DO QUADRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,50	2.709,50
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	814	256.975,00	33.031,30	42.530,43	81.992,25	26.149,51	440.678,49
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	801						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	814	256.975,00	33.031,30	42.530,43	81.992,25	26.149,51	440.678,49

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND.DE TELECOMUNICACOES DO PARA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	PROF. COLABORADOR	1	240,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	TOTAL	**1**	**240,00**	**0,00**	**36,00**	**0,00**	**0,00**	**276,00**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST. DE ESTUDIO	1	197,39	0,00	9,86	69,07	24,00	300,32
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	AUX. TECNICO	1	314,56	0,00	47,18	289,60	100,31	751,65
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	430,70	0,00	21,52	0,00	36,00	488,22
	EDITOR DE VIDEO TAPE	1	324,86	0,00	0,00	0,00	0,00	324,86
	MOTORISTA	1	190,87	0,00	9,54	0,00	12,00	212,41
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	2	660,46	0,00	33,02	0,00	0,00	893,48
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	1	330,23	0,00	16,51	0,00	0,00	346,74
	RECEPCIONISTA	1	194,19	0,00	9,70	67,95	12,00	283,84
	REPORTER	1	646,32	0,00	32,31	0,00	0,00	678,63
	TOTAL	**12**	**3.409,58**	**0,00**	**185,64**	**426,82**	**184,31**	**4.206,15**
CELETISTA	ALMOXARIFE TECNICO	1	213,18	0,00	10,65	0,00	0,00	223,83
	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	213,18	0,00	21,31	0,00	8,25	242,74
	ASSIST. DE PRODUCAO	1	339,53	0,00	33,95	0,00	0,00	373,48
	AUX. DE ESCRITORIO	1	213,37	0,00	10,66	0,00	0,00	224,03
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	758,04	0,00	45,03	314,80	49,50	1.167,37
	AUX. TECNICO	19	7.007,38	0,00	751,24	1.849,94	560,56	10.169,12
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	1.975,18	0,00	150,94	437,00	158,12	2.721,24
	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	2	388,36	0,00	19,40	67,95	16,50	492,21
	COORD. DE PRODUCAO	1	748,19	0,00	74,81	0,00	64,31	887,31
	COORD. DE PROGRAMACAO	3	1.570,43	0,00	105,34	0,00	65,33	1.741,10
	DIGITADOR	2	402,00	0,00	20,10	0,00	0,00	422,10
	DIRETOR DE IMAGENS	4	2.146,92	0,00	161,00	65,60	2,04	2.375,56
	DISCOTECARIO	3	1.067,29	0,00	110,86	0,00	0,00	1.178,15
	EDITOR	16	11.743,02	0,00	812,20	498,21	2.783,23	15.836,66
	EDITOR DE VIDEO TAPE	2	788,15	0,00	39,40	0,00	4,08	831,63
	LOCUTOR APRESENTADOR	10	5.319,46	0,00	533,93	324,40	4,08	6.181,87
	MECANICO	1	155,60	0,00	7,78	108,00	16,50	287,88
	MOTORISTA	7	1.629,65	0,00	105,51	168,00	86,19	1.989,35
	OPERADOR DE AUDIO	10	3.493,75	0,00	268,44	0,00	13,26	3.775,45
	OPERADOR DE CAMARA	4	1.558,32	0,00	116,84	0,00	8,16	1.683,32
	OPERADOR DE CONT. MASTER	4	1.457,24	0,00	72,84	134,79	1,02	1.665,89
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	54	19.970,20	0,00	2.053,89	1.150,89	73,44	23.248,42
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	13	4.427,20	0,00	323,14	393,18	6,12	5.149,64
	PRODUTOR EXECUTIVO	9	4.512,49	0,00	275,25	0,00	9,18	4.796,92
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	403,15	0,00	20,15	0,00	65,33	488,63
	REDATOR	11	7.916,98	0,00	594,18	379,99	10,20	8.901,35
	REPORTER	14	9.466,22	0,00	685,45	1.136,51	214,89	11.503,07
	SUPERVISOR DE OPERACOES	1	576,99	0,00	57,69	0,00	2,04	636,72
	SUPERVISOR TECNICO	2	1.571,20	0,00	235,68	178,40	350,16	2.335,44
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	389,49	0,00	19,47	185,00	1,02	594,98
	TEC.EST.REPET.RETR.DE TV	11	5.744,99	0,00	633,08	374,41	15,30	6.767,78
	TECNICO DE MANUTENCAO	4	1.899,69	0,00	120,12	0,00	4,08	2.023,89
	TELEFONISTA	1	244,62	0,00	36,69	62,40	0,00	343,71
	VIGIA	1	120,00	0,00	6,00	56,00	16,50	198,50
	TOTAL	**229**	**100.431,46**	**0,00**	**8.533,02**	**7.885,47**	**4.609,39**	**121.459,34**
TEMPORARIO	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	197,39	0,00	0,00	0,00	0,00	197,39
	ASSIST. DE PRODUCAO	5	1.571,90	0,00	0,00	78,30	0,00	1.650,20
	AUX. SERVICOS GERAIS	5	600,00	0,00	0,00	237,60	24,00	861,60
	AUX. TECNICO	3	943,68	0,00	0,00	78,30	48,00	1.069,98
	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	7	1.359,26	0,00	0,00	64,72	120,00	1.543,98
	CENOTECNICO	1	200,65	0,00	0,00	81,22	0,00	281,87
	EDITOR DE VIDEO TAPE	3	974,58	0,00	0,00	108,27	60,00	1.142,85
	ILUMINADOR	1	200,65	0,00	0,00	66,87	24,00	291,52
	LOCUTOR APRESENTADOR	4	1.893,24	0,00	0,00	165,37	24,00	2.082,61
	MAQUILADOR	1	200,65	0,00	0,00	0,00	0,00	200,65
	MOTORISTA	7	1.336,09	0,00	0,00	268,20	196,31	1.800,60
	OPERADOR DE AUDIO	3	990,69	0,00	0,00	0,00	0,00	990,69
	OPERADOR DE CAMARA	1	309,26	0,00	0,00	0,00	0,00	309,26
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	9	2.972,07	0,00	0,00	0,00	48,00	3.020,07
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	4	1.320,92	0,00	0,00	0,00	72,00	1.392,92
	PAUTEIRO	3	1.419,93	0,00	0,00	0,00	36,00	1.455,93
	PRODUTOR EXECUTIVO	12	5.963,64	0,00	0,00	165,64	0,00	6.129,28
	RECEPCIONISTA	8	1.553,52	0,00	0,00	243,96	48,00	1.845,48
	REDATOR	3	2.035,89	0,00	0,00	361,78	207,51	2.605,18
	REPORTER	11	7.109,52	0,00	0,00	817,82	84,00	8.011,34
	SUPERVISOR TECNICO	3	2.356,80	0,00	0,00	0,00	171,51	2.528,31
	TEC.EST.REPET.RETR.DE TV	1	465,61	0,00	0,00	0,00	24,00	489,61
	TECNICO DE MANUTENCAO	2	931,22	0,00	0,00	0,00	0,00	931,22
	TELEFONISTA	2	388,38	0,00	0,00	0,00	0,00	388,38
	VIGIA	1	120,00	0,00	0,00	39,60	0,00	159,60
	TOTAL	**101**	**37.415,54**	**0,00**	**0,00**	**2.777,65**	**1.187,33**	**41.380,52**
	TOTAL DO QUADRO	**343**	**141.496,58**	**0,00**	**8.754,66**	**11.089,74**	**5.981,03**	**167.322,01**
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	PROCURADOR	1	3.612,66	0,00	1.083,79	0,00	24,00	4.720,45
	PROFESSOR AD-4	1	308,32	0,00	30,83	0,00	0,00	339,15
	TOTAL	**2**	**3.920,98**	**0,00**	**1.114,62**	**0,00**	**24,00**	**5.059,60**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	20,79	0,00	0,00	436,78
	TOTAL	**1**	**231,11**	**184,88**	**20,79**	**0,00**	**0,00**	**436,78**
CELETISTA	ADMINISTRADOR	1	628,85	0,00	62,88	94,20	171,51	957,44
	BIBLIOTECARIO	4	1.996,80	0,00	124,80	0,00	3,06	2.124,66
	CONTADOR	1	628,85	0,00	62,88	125,60	66,35	883,68
	ENGENHEIRO	3	1.886,55	0,00	157,20	124,44	2.484,63	4.652,82
	TOTAL	**9**	**5.141,05**	**0,00**	**407,76**	**344,24**	**2.725,55**	**8.618,60**
TEMPORARIO	ENGENHEIRO	1	499,20	0,00	0,00	0,00	36,00	535,20
	TOTAL	**1**	**499,20**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**36,00**	**535,20**
	TOTAL DO QUADRO	**13**	**9.792,34**	**184,88**	**1.543,17**	**344,24**	**2.785,55**	**14.650,18**
CARGOS COMISSIONADOS	DIRETOR DA RADIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	TOTAL	**1**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.890,13**	**2.890,13**
	TOTAL DO QUADRO	**1**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**2.890,13**	**2.890,13**
COMISSIONADOS C/ VINCULO	DIRETOR DE TELEVISAO	1	712,56	0,00	35,62	0,00	2.314,14	3.062,32
	DIRETOR TECNICO	1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,12	3.004,85
	PRESIDENTE	1	3.612,66	0,00	1.083,79	0,00	24,00	4.720,45
	TOTAL	**3**	**4.954,07**	**0,00**	**1.182,29**	**0,00**	**4.651,26**	**10.787,62**
	TOTAL DO QUADRO	**3**	**4.954,07**	**0,00**	**1.182,29**	**0,00**	**4.651,26**	**10.787,62**
COLEGIADOS	CONSELHEIRO	11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,84	2.528,84
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	TOTAL	**13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.395,88**	**3.395,88**
	TOTAL DO QUADRO	**13**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**3.395,88**	**3.395,88**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	**370**	**151.288,92**	**184,88**	**10.297,83**	**11.433,98**	**15.052,59**	**188.258,20**
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	**357**						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	22	2.008,64	0,00	555,48	250,31	492,00	3.306,43
	AGENTE ADMINISTRATIVO	55	6.585,23	0,00	1.397,53	108,41	837,14	8.928,31
	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	2	297,16	0,00	81,71	0,00	36,00	414,87
	AGENTE DE ELETRICIDADE	2	131,26	0,00	45,37	0,00	0,00	176,63
	ATENDENTE REF.I	2	151,08	0,00	30,20	0,00	0,00	181,28
	AUX. DE ENGENHARIA	1	26,66	0,00	5,33	0,00	13,34	45,33
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	4	357,56	0,00	71,48	0,00	0,00	429,04
	AUX. TECNICO	20	5.589,80	0,00	959,60	0,00	288,97	6.838,37
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	174,59	0,00	34,91	0,00	48,00	257,50
	AUX.DE ADMINT.REF.III	2	151,08	0,00	33,98	0,00	0,00	185,06
	AUX.DE BIBLIOT.REF.XXVI	1	450,46	0,00	90,09	0,00	0,00	540,55
	AUX.REF. XX	3	226,62	0,00	45,30	30,21	0,00	302,13
	AUX.TECNICO DE ENGENHARIA	1	139,79	0,00	41,93	0,00	0,00	181,72
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	54,59	0,00	5,45	0,00	0,00	60,04
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	1	137,46	0,00	45,82	45,82	24,00	253,10
	MOTORISTA	1	35,31	0,00	10,59	0,00	0,00	45,90
	OPERADOR DE SOM REF. V	2	642,51	0,00	128,49	0,00	24,00	795,00
	PORTEIRO REF. I	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	24,00	47,99	48,00	239,99
	SONOPLASTA REF. XXV	1	174,59	0,00	43,64	72,73	36,00	326,96
	TOTAL	**124**	**17.574,39**	**0,00**	**3.674,90**	**555,47**	**1.859,45**	**23.664,21**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	42,00	0,00	0,00	162,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	370,13	0,00	64,24	0,00	36,00	470,37
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	174,59	0,00	34,91	0,00	0,00	209,50
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	AUX. TECNICO	2	305,53	0,00	26,18	0,00	12,00	343,71
	AUX.CADASTRO E REGISTRO	1	174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59
	AUX.DE FOTOGRAFIA	1	174,59	0,00	0,00	0,00	12,00	186,59
	PROTOCOLISTA	1	174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59
	RECEPCIONISTA	1	148,58	0,00	0,00	0,00	0,00	148,58
	TOTAL	**11**	**1.762,60**	**0,00**	**167,33**	**0,00**	**84,00**	**2.013,93**
CELETISTA	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	733,28	0,00	65,98	0,00	159,01	958,27
	AUX. TECNICO	10	1.672,65	0,00	65,25	126,61	49,50	1.914,01
	AUX.OPERACIONAL	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	BILHETEIRO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	24,75	150,75
	DATILOGRAFO	3	437,44	0,00	14,92	48,59	16,50	517,45
	MOTORISTA	2	161,87	0,00	1,15	0,00	8,25	171,27
	RECEPCIONISTA	3	481,40	0,00	24,06	0,00	0,00	505,46
	SERVENTE	21	2.542,52	0,00	120,56	125,97	156,75	2.945,80
	TOTAL	**45**	**6.269,16**	**0,00**	**297,92**	**301,17**	**414,76**	**7.283,01**
TEMPORARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	44	7.463,71	0,00	0,00	116,38	336,00	7.916,09
	AUX. TECNICO	17	2.618,83	0,00	0,00	87,28	192,00	2.898,11
	BILHETEIRO	1	129,81	0,00	0,00	0,00	0,00	129,81
	DATILOGRAFO	4	555,48	0,00	0,00	0,00	24,00	579,48
	MONT.VISUAL	1	148,58	0,00	0,00	0,00	36,00	184,58
	MOTORISTA	2	277,74	0,00	0,00	0,00	36,00	313,74
	RECEPCIONISTA	29	4.223,08	0,00	0,00	0,00	300,00	4.523,08
	SERVENTE	29	3.480,00	0,00	0,00	79,98	612,00	4.171,98
	TOTAL	**127**	**16.897,23**	**0,00**	**0,00**	**283,64**	**1.536,00**	**20.716,87**
	TOTAL DO QUADRO	**307**	**44.503,38**	**0,00**	**4.140,15**	**1.140,28**	**3.884,21**	**53.678,02**

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	1	554,64	0,00	235,75	0,00	255,21	1.045,60
	ARQUITETO	5	2.007,78	0,00	392,92	0,00	180,97	2.581,67
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	554,64	0,00	138,66	0,00	0,00	693,30
	BIBLIOTECONOMISTA	33	9.744,85	0,00	2.328,97	494,00	626,91	13.194,73
	CONSULTOR JURIDICO	3	2.570,96	1.679,30	1.652,91	1.259,48	228,97	7.391,62
	CONTADOR	1	554,64	0,00	166,39	0,00	12,00	733,03
	ECONOMISTA	4	1.453,14	0,00	309,74	231,07	24,00	2.017,95
	ENGENHEIRO	1	138,65	0,00	27,73	0,00	156,97	323,35
	GERENTE	1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56
	SOCIOLOGO	2	1.109,28	0,00	194,11	221,83	24,00	1.549,22
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	7	2.936,81	0,00	469,46	221,83	108,00	3.736,10
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	12	4.259,58	0,00	881,25	274,97	60,00	5.475,80
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	554,64	0,00	110,92	221,83	0,00	887,39
	TEC. NIVEL SUPERIOR	11	6.017,85	0,00	2.714,99	288,46	3.849,39	12.870,71
	TEC.CULTURAL	1	587,92	0,00	117,58	0,00	24,00	729,50
	TOTAL	84	33.600,02	1.679,30	9.852,30	3.213,48	5.550,42	53.895,53
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	1.663,92	0,00	0,00	0,00	36,00	1.699,92
	TOTAL	3	1.663,92	0,00	0,00	0,00	36,00	1.699,92
CELETISTA	BIBLIOTECARIO	1	539,13	0,00	53,91	0,00	1,02	594,06
	TEC. NIVEL SUPERIOR	11	6.056,70	0,00	314,71	0,00	326,18	6.697,59
	TEC.CULTURAL	6	2.881,40	0,00	152,64	154,31	2,04	3.190,39
	TOTAL	18	9.477,23	0,00	521,26	154,31	329,24	10.482,04
TEMPORARIO	TEC. NIVEL SUPERIOR	52	27.870,73	0,00	0,00	1.294,02	468,00	29.632,75
	TEC.CULTURAL	9	4.714,46	0,00	0,00	0,00	84,00	4.798,46
	TOTAL	61	32.585,19	0,00	0,00	1.294,02	552,00	34.431,21
	TOTAL DO QUADRO	166	77.326,36	1.679,30	10.373,56	4.661,82	6.467,66	100.508,70
CARGOS COMISSIONADOS	COOR.DE AREA	4	8.670,39	0,00	346,81	963,28	2.312,10	12.292,58
	TOTAL	4	8.670,39	0,00	346,81	963,28	2.312,10	12.292,58
	TOTAL DO QUADRO	4	8.670,39	0,00	346,81	963,28	2.312,10	12.292,58
COLEGIADOS	CONSELHEIRO	9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36
	TOTAL DO QUADRO	10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	487	130.500,13	1.679,30	14.850,52	6.765,38	15.058,33	168.853,66
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	477						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	36,00	192,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	1	122,19	0,00	42,76	0,00	0,00	164,95
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	17	4.778,47	0,00	1.794,89	339,04	553,01	7.465,41
	AGENTE ADMINISTRATIVO E	3	428,82	0,00	306,13	0,00	556,22	1.291,17
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	6	733,14	0,00	218,90	96,00	168,00	1.217,04
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	132,16	0,00	59,47	0,00	36,00	227,63
	ASSIST. ADMINIST. II C	4	2.640,19	0,00	1.364,66	0,00	592,22	4.597,07
	ASSIST. ADMINIST. II F	1	177,20	0,00	70,88	0,00	0,00	248,08
	ASSIST. ADMINIST.II A	1	145,65	0,00	43,69	0,00	24,00	213,34
	AUX. DE SERV. GERAIS A	1	120,00	0,00	30,00	24,00	0,00	174,00
	AUX. DE SERV. GERAIS B	12	1.440,00	0,00	360,00	0,00	228,00	2.028,00
	AUX. DE SERV. GERAIS D	12	1.440,00	0,00	624,00	56,37	180,00	2.300,37
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	36,00	180,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	5	600,00	0,00	162,00	0,00	132,00	894,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO E	8	1.060,00	0,00	264,00	81,00	168,00	1.573,00
	AUX.DE ENFERMAGEM A	2	244,38	0,00	73,30	48,00	36,00	401,68
	AUX.DE LABORATORIO A	5	610,95	0,00	188,36	120,00	24,00	944,31
	AUX.DE LABORATORIO B	2	254,14	0,00	63,52	48,00	24,00	389,66
	AUX.DE MANUTENCAO A	1	120,00	0,00	30,00	24,00	48,00	222,00
	MECANOGRAFO A	3	360,00	0,00	114,00	77,40	60,00	611,40
	MECANOGRAFO E	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	MOTORISTA A	2	240,00	0,00	84,00	72,00	24,00	420,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	PROFESSOR AD-1	1	216,00	0,00	54,00	0,00	36,00	306,00
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	SERVENTE REF. I	2	240,00	0,00	36,00	0,00	24,00	300,00
	TEC. DE CONTABILIDADE A	2	291,30	0,00	217,55	0,00	349,01	857,86
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	157,53	0,00	55,13	0,00	24,00	236,66
	TECNICO DE LABORATORIO A	2	291,30	0,00	94,67	48,00	60,00	493,97
	VIGILANTE B	2	240,00	0,00	54,00	36,00	12,00	342,00
	VIGILANTE D	2	240,00	0,00	102,00	41,85	0,00	383,85
	TOTAL	105	18.043,42	0,00	5.677,91	1.111,68	3.454,48	29.287,49
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	15	1.832,85	0,00	184,73	0,00	664,22	2.681,80
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	6	733,14	0,00	97,70	0,00	12,00	842,84
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	2	244,38	0,00	36,64	48,00	72,00	401,02
	ASSIST. ADMINIST.II A	3	436,95	0,00	50,96	0,00	12,00	499,91
	AUX. DE SERV. GERAIS A	91	11.120,00	0,00	1.404,00	649,98	1.884,00	15.057,98
	AUX. DE SERV. GERAIS D	2	240,00	0,00	48,00	24,00	48,00	360,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	44	7.327,60	0,00	1.227,87	524,89	1.602,24	10.682,60
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	3	360,00	0,00	66,00	0,00	36,00	462,00
	AUX.DE ENFERMAGEM A	1	122,19	0,00	18,32	24,00	0,00	164,51
	AUX.DE LABORATORIO A	1	122,19	0,00	18,32	24,00	0,00	164,51
	AUX.DE MANUTENCAO A	1	120,00	0,00	18,00	24,00	24,00	186,00
	DIGITADOR A	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	MECANOGRAFO A	4	480,00	0,00	115,35	24,00	373,01	992,36
	MOTORISTA A	4	480,00	0,00	72,00	201,84	132,00	885,84
	TEC. DE CONTABILIDADE A	2	291,30	0,00	72,81	0,00	12,00	376,11
	TECNICO DE LABORATORIO A	2	291,30	0,00	29,12	48,00	48,00	416,42
	TELEFONISTA A	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	VIGILANTE A	8	960,00	0,00	144,00	304,86	264,00	1.672,86
	TOTAL	191	25.401,90	0,00	3.627,82	1.897,57	5.183,47	36.110,76
CELETISTA	REPORTER	1	698,02	0,00	0,00	0,00	781,34	1.479,36
	TOTAL	1	698,02	0,00	0,00	0,00	781,34	1.479,36
TEMPORARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO A	1	122,19	0,00	0,00	101,02	0,00	223,21
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	6	733,14	0,00	0,00	40,72	204,00	977,86
	ASSIST. ADMINIST.II A	1	145,65	0,00	0,00	0,00	12,00	157,65
	AUX DE LABORATORIO N-2	5	610,95	0,00	0,00	0,00	24,00	634,95
	AUX. DE SERV. GERAIS A	62	7.440,00	0,00	0,00	170,28	1.056,00	8.666,28
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	73	8.760,00	0,00	0,00	237,60	820,00	9.817,60
	AUX.DE LABORATORIO A	1	122,19	0,00	0,00	0,00	0,00	122,19
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	1	145,65	0,00	0,00	0,00	24,00	169,65
	TECNICO DE LABORATORIO A	2	291,30	0,00	0,00	0,00	24,00	315,30
	TELEFONISTA A	2	240,00	0,00	0,00	0,00	24,00	264,00
	VIGILANTE A	10	1.200,00	0,00	0,00	211,26	180,00	1.591,26
	VIGILANTE C	1	120,00	0,00	0,00	59,40	60,00	239,40
	TOTAL	165	19.931,07	0,00	0,00	820,28	2.428,00	23.179,35
	TOTAL DO QUADRO	462	64.074,41	0,00	10.305,73	3.829,51	11.847,27	90.056,92
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADVOGADO A	2	462,24	369,78	291,20	290,70	12,00	1.425,92
	ASSIST.ADMINIST.I A	14	3.235,68	2.588,46	2.636,77	0,00	4.023,86	12.484,77
	ASSIST.TECNICO A	1	1.731,12	184,89	954,83	0,00	2.336,10	5.206,94
	BIBLIOTECONOMISTA	1	277,33	221,86	99,83	0,00	0,00	599,02
	BIBLIOTECONOMISTA A	3	693,36	554,67	832,22	0,00	1.782,08	3.862,33
	BIOQUIMICO A	2	462,24	369,78	379,65	48,00	532,22	1.791,89
	MEDICO	3	956,09	764,86	516,28	0,00	48,00	2.285,23
	MEDICO A	2	678,86	543,08	326,28	335,76	24,00	1.907,88
	NUTRICIONISTA	1	231,11	184,88	20,79	0,00	0,00	436,78
	PROF. ADJUNTO I 40 HORAS	1	544,32	435,45	244,94	24,00	0,00	1.248,71
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	1	280,57	224,45	151,50	0,00	0,00	656,52
	PROF. ADJUNTO II 40 HORAS	2	1.122,30	897,84	808,05	504,98	24,00	3.357,17
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	13	3.876,60	3.101,28	2.227,49	120,00	72,00	9.397,37
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	32	18.726,70	16.011,88	13.474,36	1.880,83	7.614,20	57.707,97
	PROF. ASSIST. IV 20 HORAS	5	1.283,75	1.027,00	583,47	72,00	382,81	3.349,03
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	18	9.243,18	7.394,40	4.223,11	312,00	1.914,08	23.086,77
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	238,30	53,61	0,00	12,00	601,79
	PROF. TITULAR IV 20 HORAS	7	2.770,63	2.216,48	2.202,89	48,00	580,22	7.818,22
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	33	22.857,45	18.285,96	18.834,80	192,00	3.486,74	63.656,95
	PROF.ADJUNTO III 40 HORAS	2	1.157,00	925,60	572,71	24,00	12,00	2.691,31
	PROF.ASSIST. III 40 HORAS	1	498,10	398,48	224,14	24,00	0,00	1.144,72
	PROFESSOR AD-4	4	1.378,00	1.204,76	1.127,90	0,00	1.071,54	4.782,20
	SOCIOLOGO	1	270,87	216,69	121,89	0,00	24,00	633,45
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	4	924,48	739,56	1.501,54	0,00	5.238,24	8.403,82
	TECNICO C	1	355,82	284,65	96,07	0,00	12,00	748,54
	TECNICO EM REABILITACAO	1	298,78	239,02	80,67	0,00	0,00	618,47
	TOTAL	155	74.614,48	59.624,06	52.588,99	3.576,27	29.202,09	219.903,87
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO A	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.770,08	2.616,10
	ASSIST.ADMINIST.I A	3	693,36	554,67	338,93	0,00	1.071,54	2.658,50
	ASSIST.SOCIAL A	1	231,12	184,89	62,40	0,00	12,00	490,41
	ASSIST.TECNICO A	1	231,12	184,89	89,20	0,00	36,00	535,21
	BIBLIOTECONOMISTA A	8	1.386,72	1.109,34	353,60	0,00	48,00	2.897,66
	MEDICO	3	796,76	637,40	457,12	0,00	48,00	1.939,28
	MEDICO A	3	693,36	554,67	145,60	72,00	60,00	1.525,63
	PEDAGOGO	1	249,05	199,24	44,82	0,00	12,00	505,11
	PROF. ADJUNTO I 20 HORAS	1	272,16	217,72	24,49	0,00	12,00	526,37
	PROF. ADJUNTO I 40 HORAS	3	1.632,96	1.306,35	146,94	590,53	48,00	3.724,78
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	1	497,46	224,45	75,75	24,00	60,00	881,66
	PROF. ADJUNTO II 40 HORAS	2	1.122,30	897,84	252,51	24,00	84,00	2.380,65
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	477,13	725,23	128,82	0,00	0,00	1.331,18
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	16	7.498,72	5.998,88	1.832,05	556,46	2.580,99	18.467,10
	PROF. ASSIST. II 20 HORAS	1	241,58	193,26	43,48	24,00	36,00	538,32
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	6	2.898,96	2.319,12	702,81	662,53	1.083,54	7.666,96
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	6	3.081,06	2.464,80	1.455,97	852,46	1.806,08	9.460,37
	PROF. AUXIL. III 20 HORAS	7	1.715,52	1.372,40	366,63	24,00	180,00	3.658,55
	PROF. AUXIL. III 40 HORAS	38	16.297,44	13.037,80	2.166,05	7.320,15	3.172,20	42.013,64
	PROF. AUXILIAR I 20 HORAS	14	2.824,78	2.259,74	163,35	0,00	168,00	5.415,87
	PROF. AUXILIAR I 40 HORAS	127	52.845,51	40.990,41	4.040,56	16.808,82	17.235,24	131.929,54
	PROF. COLABORADOR	3	1.290,91	774,78	29,05	203,35	24,00	2.322,09
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	1	316,09	252,87	56,89	0,00	0,00	625,85
	PROF. TITULAR I 40 HORAS	2	1.264,34	1.011,46	170,68	0,00	12,00	2.458,48

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROF. TITULAR II 40 HORAS	9	5.865,48	4.692,33	2.768,56	1.016,92	6.358,28	20.701,57
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	5	3.463,25	2.770,60	1.075,42	0,00	604,22	7.913,49
	PROF.ADJUNTO III 20 HORAS	2	578,50	462,80	156,18	0,00	24,00	1.221,48
	PROF.ASSIST. III 40 HORAS	4	1.992,40	1.593,92	571,10	590,53	1.908,78	6.656,76
	PROF.AUXILIAR II 20 HORAS	5	1.040,05	832,00	149,76	24,00	60,00	2.105,81
	PROF.AUXILIAR II 40 HORAS	18	7.488,18	5.990,40	1.510,48	216,00	2.296,88	17.500,94
	PROF.AUXILIAR IV 20 HORAS	2	442,14	353,70	99,47	48,00	84,00	1.027,31
	PROF.AUXILIAR IV 40 HORAS	64	28.518,03	22.637,44	7.144,66	5.731,85	12.446,39	76.478,37
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	4	924,48	739,56	401,33	0,00	1.035,54	3.100,91
	TECNICO D	1	478,11	382,48	129,08	0,00	12,00	1.001,67
	TOTAL	362	149.580,15	118.121,33	27.605,78	34.589,60	54.389,76	384.286,62
TEMPORARIO								
	ASSIST.ADMINIST.I A	12	2.842,84	2.218,68	0,00	415,80	469,01	5.946,33
	ASSIST.TECNICO A	35	8.089,20	0,00	0,00	0,00	0,00	8.089,20
	BIBLIOTECONOMISTA A	2	462,24	369,78	0,00	0,00	12,00	844,02
	MEDICO A	1	231,12	184,89	0,00	0,00	24,00	440,01
	PROF. COLABORADOR	238	71.546,17	55.525,48	0,00	2.969,98	4.700,85	134.742,48
	PROFESSOR SUBSTITUTO	3	645,65	516,50	0,00	0,00	24,00	1.186,15
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	5	1.155,60	924,45	0,00	0,00	72,00	2.152,05
	TOTAL	296	84.972,82	59.739,78	0,00	3.385,78	5.301,86	153.400,34
	TOTAL DO QUADRO	814	309.167,43	237.485,17	80.192,77	41.851,65	88.893,71	757.590,73
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR.DEPTO ADM.MANUTENCAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
	TOTAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
	TOTAL DO QUADRO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
COMISSIONADO S/ VINCULO								
	ASSESSOR DE COMUNICACAO	1	698,02	0,00	0,00	0,00	781,34	1.479,36
	ASSESSOR PLAN.C.B.E SAUDE	1	231,12	184,89	214,13	0,00	1.011,54	1.641,68
	ASSESSOR PLAN.C.C.S.EDUC.	1	483,16	386,52	94,06	0,00	1.023,54	1.987,28
	CH.DEPTO C.MOV.HUMANO	1	692,65	554,12	265,04	0,00	520,22	2.032,03
	CH.DEPTO CIENC.NATURAIS	1	468,67	374,93	68,19	0,00	520,22	1.432,01
	CH.DEPTO DE ARTES	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	CH.DEPTO DE DESPORTOS	1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59
	CH.DEPTO EDUC.ESPECIAL.	1	498,10	398,48	212,52	0,00	1.872,78	2.981,88
	CH.DEPTO EDUCACAO GERAL	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	CH.DEPTO ENF.COMUNITARIA	1	442,14	353,71	197,41	24,00	544,22	1.561,48
	CH.DEPTO ENF.HOSPITALAR	1	442,14	353,71	197,41	24,00	544,22	1.561,48
	CH.DEPTO EST.MAT.INFORMAT	1	428,88	343,10	64,61	0,00	556,22	1.392,81
	CH.DEPTO FIL.C.SOC.APLIC.	1	416,01	332,80	126,90	0,00	520,22	1.395,93
	CH.DEPTO GIN.A.CORP.RECR.	1	692,65	554,12	706,79	0,00	520,22	2.473,78
	CH.DEPTO LINGUA LITERATUR	1	428,88	343,10	64,61	0,00	520,22	1.356,81
	CH.DEPTO PATOLOGIA	1	692,65	554,12	706,79	24,00	520,22	2.497,78
	CH.DEPTO PSICOLOGIA	1	442,14	353,71	197,41	0,00	520,22	1.513,48
	CH.DEPTO SAUDE COMUNITAR.	1	692,65	554,12	530,09	0,00	568,22	2.345,08
	CH.DEPTO SAUDE ESPECIALIZ	1	468,67	374,93	204,57	24,00	520,22	1.592,39
	CH.DEPTO SAUDE INTEGRADA	1	596,39	477,11	637,48	24,00	532,22	2.267,20
	CH.DEPTO.MORF.C.FISIOLOG.	1	596,39	477,11	637,48	24,00	520,22	2.255,20
	CH.DEPTO.TER.OCUPACIONAL	1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59
	CH.GAB.C.C.BIOLOG.E SAUDE	1	692,65	554,12	883,49	0,00	520,22	2.650,48
	CH.GAB.C.C.SOC.BIOLOGICAS	1	231,12	184,89	234,05	0,00	520,22	1.170,28
	CH.GABINETE DA REITORIA	1	333,77	267,01	564,31	0,00	1.035,54	2.200,63
	COORD.A.D.P.E.P.G.C.C.B.S	1	442,14	353,71	197,41	0,00	520,22	1.513,48
	COORD.A.D.P.E.P.G.C.C.S.E	1	442,14	353,71	197,41	0,00	532,22	1.525,48
	COORD.ADM.FIN.ADJ.C.C.S.E	1	157,53	0,00	271,10	0,00	532,22	960,85
	COORD.ADM.FIN.ADJ.C.IV	1	142,94	0,00	198,94	0,00	532,22	874,10
	COORD.ADM.FIN.C.C.S.EDUC.	1	231,12	184,89	214,13	0,00	1.011,54	1.641,68
	COORD.ADM-FIN.ADJ.C.III	1	120,00	0,00	96,03	0,00	556,22	772,25
	COORD.ADM-FIN.C.C.B.SAUDE	1	231,12	184,89	428,26	0,00	1.035,54	1.879,81
	COORD.ALMOXARIF.CENTRAL	1	120,00	0,00	61,35	0,00	289,01	470,36
	COORD.C.PED.P.C.ARAGUAIA	1	322,83	258,26	0,00	0,00	1.517,31	2.098,40
	COORD.CENTRO SAUDE ESCOLA	1	416,01	332,80	126,90	24,00	544,22	1.443,93
	COORD.CURSO DE MEDICINA	2	540,98	322,83	300,11	0,00	1.324,55	2.488,47
	COORD.CURSO EDUC.ARTISTIC	1	403,54	322,83	86,89	0,00	1.023,54	1.836,80
	COORD.CURSO EDUC.BASICA	2	807,08	645,66	86,89	0,00	2.047,08	3.586,71
	COORD.CURSO EDUC.FISICA	1	468,67	374,93	278,27	0,00	1.035,54	2.157,41
	COORD.CURSO ENFERMAGEM	1	442,14	353,71	180,73	0,00	1.011,54	1.988,12
	COORD.CURSO FISIOTERAPIA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.011,54	1.737,91
	COORD.CURSO MATEMATICA	1	403,54	322,83	86,89	0,00	1.011,54	1.824,80
	COORD.CURSO TER.OCUPACION	1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.011,54	1.737,91
	COORD.DE INTERIORIZACAO	1	428,88	343,10	178,35	0,00	1.011,54	1.961,87
	COORD.EST.C.ED.ARTISTICA	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.C.EDUC.FISICA.	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.C.ENFERMAGEM	1	416,01	332,80	126,90	24,00	520,22	1.419,93
	COORD.EST.C.MATEMATICA	1	428,88	343,10	64,61	0,00	520,22	1.356,81
	COORD.EST.C.TER.OCUPACION	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.CURSO ED.BASICA	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.CURSO FISIOTER.	1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59
	COORD.ESTAGIO C.MEDICINA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	556,22	1.282,59
	COORD.ESTAGIO C.PEDAGOGIA	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EXEC.FIN.POLO C.AR.	1	231,12	184,89	0,00	0,00	301,01	717,02
	COORD.EXEC.FINANCEIRA	1	145,65	0,00	173,86	0,00	313,01	632,52
	COORD.LAB.C.C.BIOL.SAUDE	1	231,12	184,89	234,05	24,00	520,22	1.194,28
	COORD.LAB.C.C.S.EDUCACAO	1	442,14	353,71	131,60	0,00	532,22	1.459,67
	COORD.NUC.AT.CAMPUS III	1	231,12	184,89	141,00	0,00	301,01	858,02
	COORD.NUC.ATEND.CAMP.III	1	231,12	184,89	176,25	0,00	289,01	881,27
	COORD.NUC.ATEND.CAMPUS I	1	120,00	0,00	61,35	0,00	289,01	470,36
	COORD.NUC.ATEND.USUAR.CIV	1	468,67	374,93	226,52	0,00	337,01	1.407,13
	COORD.NUCLEO ARTE E CULT.	1	416,01	332,80	126,90	0,00	532,22	1.407,93
	COORD.SERVICOS GRAFICOS	1	120,00	0,00	61,35	0,00	313,01	494,36
	DIR.BIBLIOTECA CENTRAL	1	231,12	184,89	645,02	0,00	1.758,08	2.819,11
	DIR.CENTRO C.BIOLOG.SAUDE	1	513,51	410,80	531,67	0,00	1.770,08	3.226,06
	DIR.CENTRO C.S.EDUCACAO	1	651,72	521,37	436,07	0,00	1.734,08	3.343,24
	DIR.DEPTO ACESSO AVALIAC.	1	442,14	353,71	252,99	0,00	1.734,08	2.782,92
	DIR.DEPTO ADM.MAT.PATRIM.	1	2.167,60	0,00	975,42	0,00	24,00	3.167,02
	DIR.DEPTO ADM.REC.FINANC.	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.734,08	2.580,10
	DIR.DEPTO ADMINISTRAC RH	1	2.167,60	0,00	867,04	0,00	12,00	3.046,64
	DIR.DEPTO APOIO PEDAGOGIC	1	403,54	322,83	123,02	0,00	1.734,08	2.583,47
	DIR.DEPTO.PESQ.POS-GRAD.	1	231,12	184,89	537,52	0,00	1.734,08	2.687,61
	DIR.DEPTO.SERV.E EVENTOS	1	513,51	410,80	664,59	0,00	1.746,08	3.334,98
	DIR.SERV.ORIENT.ASS.ESTUD	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.770,08	2.816,10
	DIR.SERV.REG.CONTR.ACADEM	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.734,08	2.580,10
	DIRETOR DEPTO PROC.DADOS	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	0,00	2.492,74
	DIRETOR EXECUTIVO	1	651,72	521,37	871,29	0,00	2.312,10	4.356,48
	DIRETOR POLO C.ARAGUAIA	1	322,83	258,26	0,00	0,00	1.047,54	1.628,63
	PRO - REITOR DE EXTENSAO	1	651,72	521,37	522,77	0,00	2.312,10	4.007,96
	PRO-REITOR DE GRADUACAO	1	596,39	477,11	1.184,96	0,00	2.348,10	4.606,56
	PRO REITOR PESQ.P.GRADUAC	1	442,14	353,71	310,79	0,00	2.336,10	3.442,74
	PROCURADOR JURIDICO	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.770,08	2.616,10
	REITOR	1	442,14	353,71	427,12	0,00	3.475,35	4.698,32
	SECRET.GERAL DA REITORIA	1	122,19	0,00	32,12	0,00	532,22	686,53
	SECRET.ORGAOS COL.SUPER.	1	692,65	554,12	1.192,34	0,00	1.734,08	4.173,19
	VICE DIR.C.C.BIOL.E SAUDE	1	596,39	477,11	625,51	0,00	1.047,54	2.746,55
	VICE-DIR.CENTR.C.S.EDUC.	1	403,54	322,83	86,89	0,00	1.011,54	1.824,80
	VICE-REITOR	1	596,39	477,11	1.189,08	0,00	2.902,12	5.164,70
	TOTAL	90	41.449,41	26.449,99	25.279,02	218,00	82.591,65	175.988,07
	TOTAL DO QUADRO	90	41.449,41	26.449,99	25.279,02	218,00	82.591,65	175.988,07
ESTAGIARIOS								
	MONITOR	13	0,00	0,00	0,00	1.248,13	0,00	1.248,13
	TOTAL	13	0,00	0,00	0,00	1.248,13	0,00	1.248,13
	TOTAL DO QUADRO	13	0,00	0,00	0,00	1.248,13	0,00	1.248,13
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.290	375.409,44	237.485,17	90.488,50	48.929,29	100.752,96	851.075,38
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.290						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CARLOS GOMES

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
CELETISTA								
	AG. DE PORTARIA	4	484,40	0,00	0,00	162,39	16,50	663,29
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	2.494,72	0,00	0,00	205,08	62,45	2.762,25
	MOTORISTA	1	123,42	0,00	0,00	25,20	0,00	148,62
	MUSICISTA	4	1.358,36	0,00	0,00	0,00	3,00	1.361,42
	PROF.EDUC.MUSICAL N.MEDIO	2	783,40	0,00	0,00	0,00	1,00	784,42
	TOTAL	14	5.244,30	0,00	0,00	392,66	83,03	5.720,01
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	7	870,80	0,00	0,00	211,68	180,00	1.262,48
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	654,24	0,00	0,00	187,71	12,00	853,95
	PROF.EDUC.MUSICAL N.MEDIO	3	1.175,10	0,00	0,00	0,00	36,00	1.211,10
	TOTAL	14	2.700,14	0,00	0,00	398,39	228,00	3.327,53
	TOTAL DO QUADRO	28	7.944,44	0,00	0,00	791,05	311,03	9.047,54
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	554,65	0,00	457,74	0,00	1.758,08	2.770,47
	TOTAL	1	554,65	0,00	457,74	0,00	1.758,08	2.770,47
CELETISTA								
	PROF.EDUC.MUSICAL N.SUPER	4	2.377,13	0,00	0,00	0,00	1.967,33	4.344,46
	TEC. NIVEL SUPERIOR	2	1.109,30	0,00	0,00	0,00	2.747,66	3.856,96
	TEC.CULTURAL	1	554,64	0,00	27,73	0,00	1,02	583,39
	TOTAL	7	4.041,07	0,00	27,73	0,00	4.716,01	8.784,81
TEMPORARIO								
	PROF.EDUC.MUSICAL N.SUPER	3	1.697,95	0,00	0,00	0,00	12,00	1.709,95
	TOTAL	3	1.697,95	0,00	0,00	0,00	12,00	1.709,95
	TOTAL DO QUADRO	11	6.293,67	0,00	485,47	0,00	6.488,09	13.265,23
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	COORD.DE I E II GRAUS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORDENADOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DE ENSINO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	0,00	963,28	0,00	3.853,41
	DIRETOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	SECRETARIO GERAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	9	12.844,32	0,00	0,00	963,28	6.936,30	20.543,90
	TOTAL DO QUADRO	9	12.844,32	0,00	0,00	963,28	6.936,30	20.543,90

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	CHEFE DE GABINETE	1	554,65	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.566,19
	COORD APOIO ADMINISTRATIV	1	554,65	0,00	457,74	0,00	1.758,08	2.770,47
	COORD.DE INTERIORIZACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	1,02	2.168,62
	COORD.DE RECURSOS HUMANOS	1	554,65	0,00	0,00	0,00	1.736,12	2.290,77
	COORDENADOR DE III GRAU	1	679,18	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.413,26
	TOTAL	5	4.510,73	0,00	457,74	0,00	6.240,84	11.209,31
	TOTAL DO QUADRO	5	4.510,73	0,00	457,74	0,00	6.240,84	11.209,31
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	1.083,80
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	1.083,80
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	1.083,80
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	53	28.582,43	0,00	485,47	1.765,35	14.817,22	43.940,47
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	48						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AUX.DE ALMOXARIFE	1	120,00	0,00	24,00	60,00	12,00	216,00
	AUX.TRATORISTA	1	120,00	0,00	42,00	0,00	36,00	198,00
	CHEFE DE PESSOAL	1	120,00	84,00	61,20	0,00	58,20	323,40
	ELETRICISTA	1	120,00	0,00	36,00	89,40	24,00	269,40
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	10,20	0,00	42,49	256,69
	PEDREIRO	1	120,00	84,00	61,20	0,00	48,00	313,20
	PROTOCOLISTA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	24,00	180,00
	SERVENTE	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	84,00	61,20	0,00	70,20	335,40
	VIGILANTE	4	480,00	0,00	132,00	473,20	192,00	1.277,20
	TOTAL	13	1.560,00	336,00	487,80	622,60	506,89	3.513,39
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	DATILOGRAFO	1	120,00	84,00	30,60	0,00	12,00	246,60
	SERVENTE	9	1.080,00	84,00	180,60	241,59	240,00	1.826,19
	VIGILANTE	2	240,00	0,00	42,00	218,40	96,00	596,40
	TOTAL	12	1.440,00	168,00	253,20	459,99	348,00	2.669,19
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	7	840,00	72,00	0,00	39,99	120,00	1.071,99
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	1.080,00	672,00	0,00	135,98	120,00	2.007,98
	AUX. TECNICO	2	261,84	91,64	0,00	21,60	0,00	375,08
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	0,00	19,80	0,00	139,80
	SERVENTE	8	960,00	0,00	0,00	234,39	156,00	1.350,39
	TOTAL	27	3.261,84	835,64	0,00	451,76	396,00	4.945,24
	TOTAL DO QUADRO	52	8.281,84	1.339,84	741,00	1.534,35	1.250,89	11.127,72
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	CONTADOR	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.035,54	1.879,78
	TOTAL	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.035,54	1.879,78
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	SERVICOS PRESTADOS	1	231,11	184,88	124,79	0,00	0,00	540,78
	TOTAL	1	231,11	184,88	124,79	0,00	0,00	540,78
TEMPORARIO	TECNICO	1	231,11	346,65	0,00	192,56	0,00	770,32
	TOTAL	1	231,11	346,65	0,00	192,56	0,00	770,32
	TOTAL DO QUADRO	3	693,33	716,41	553,04	192,56	1.035,54	3.190,88
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR.DEPTO ADMIN.FINANCAS	1	0,00	0,00	758,66	0,00	2.167,60	2.926,26
	DIRETOR DEPTO DESPORTOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.215,60	2.215,60
	SUPERINTENDENTE	1	3.612,66	0,00	2.167,59	0,00	24,00	5.804,25
	TOTAL	3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.407,20	10.946,11
	TOTAL DO QUADRO	3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.407,20	10.946,11
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.035,54	1.879,78
	TOTAL	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.035,54	1.879,78
	TOTAL DO QUADRO	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.035,54	1.879,78
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	58	10.567,83	2.056,05	4.220,29	1.726,91	6.693,83	25.264,71
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	58						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CURRO VELHO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	93,75	0,00	228,50	442,25
	TOTAL	1	120,00	0,00	93,75	0,00	228,50	442,25
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AUX. SERVICOS GERAIS	5	600,00	0,00	60,00	0,00	240,00	900,00
	AUX. TECNICO	1	133,05	0,00	13,30	0,00	72,00	218,35
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	133,05	0,00	13,30	0,00	24,00	170,35
	TOTAL	7	866,10	0,00	86,60	0,00	336,00	1.288,70
TEMPORARIO	AUX. SERVICOS GERAIS	11	1.320,00	0,00	0,00	39,99	192,00	1.551,99
	AUX. TECNICO	9	1.197,45	0,00	0,00	0,00	610,29	1.807,74
	AUX.ADMINISTRATIVO	11	1.463,55	0,00	0,00	197,10	245,97	1.906,62
	TOTAL	31	3.981,00	0,00	0,00	237,09	1.048,26	5.266,35
	TOTAL DO QUADRO	39	4.967,10	0,00	180,35	237,09	1.612,76	6.897,30
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	PROFISSIONAIS EM ARTE	2	831,98	0,00	83,18	0,00	12,00	927,16
	TOTAL	2	831,98	0,00	83,18	0,00	12,00	927,16
CELETISTA	TEC. NIVEL SUPERIOR	2	1.028,87	0,00	51,43	154,31	194,54	1.429,15
	TOTAL	2	1.028,87	0,00	51,43	154,31	194,54	1.429,15
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	2	831,98	0,00	0,00	341,44	228,50	1.401,92
	ADVOGADO	1	415,99	0,00	0,00	0,00	267,82	683,81
	ARQUITETO	2	831,98	0,00	0,00	0,00	240,50	1.072,48
	BIBLIOTECONOMISTA	1	415,99	0,00	0,00	0,00	0,00	415,99
	PROFISSIONAIS EM ARTE	11	4.575,89	0,00	0,00	202,80	1.627,32	6.406,01
	TOTAL	17	7.071,83	0,00	0,00	544,24	2.364,14	9.980,21
	TOTAL DO QUADRO	21	8.932,68	0,00	134,61	698,55	2.570,68	12.336,52
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	924,84	0,00	2.312,10	3.236,94
	DIR.DA CASA DA LINGUAGEM	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIR.DAS DFIC.CURRO VELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	758,65	0,00	3.612,66	4.371,31
	TOTAL	4	0,00	0,00	1.683,49	0,00	11.705,02	13.388,51
	TOTAL DO QUADRO	4	0,00	0,00	1.683,49	0,00	11.705,02	13.388,51
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	3	965,03	0,00	0,00	0,00	815,46	1.780,49
	COORDENADOR	12	4.584,88	0,00	123,14	405,60	2.420,04	7.533,66
	TOTAL	15	5.549,91	0,00	123,14	405,60	3.235,50	9.314,15
	TOTAL DO QUADRO	15	5.549,91	0,00	123,14	405,60	3.235,50	9.314,15
FUNCOES GRATIFICADAS								
	SECRETARIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32	1.517,32
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	73	13.898,78	0,00	1.998,45	935,64	17.929,27	34.763,14
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	65						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE DE SAUDE	143	20.638,93	0,00	6.530,80	4.879,26	2.208,00	34.256,99
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	85	10.200,00	168,00	2.889,35	3.311,09	1.512,00	18.080,44
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	24	2.916,93	171,29	1.363,80	751,73	456,70	5.660,45
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	39	6.997,87	739,27	2.308,58	1.027,14	717,61	11.790,47
	ASSIST.TECNICO	10	1.508,80	0,00	377,18	400,81	144,00	2.430,77
	AUX. DE ADMINISTRACAO	23	3.222,38	0,00	1.259,84	651,53	372,00	5.505,73
	AUX. TECNICO	1	2.167,80	0,00	325,14	12,00	0,00	2.504,74
	AUX.DE SAUDE	4	576,26	0,00	357,40	159,87	0,00	1.093,53
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	12,00	144,00
	MOTORISTA	4	480,00	0,00	84,00	310,44	96,00	970,44
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	24,00	12,00	12,00	168,00
	TOTAL	335	48.948,75	1.078,56	15.532,07	11.515,87	5.530,31	82.605,58
TEMPORARIO	AGENTE DE SAUDE	218	28.793,44	0,00	0,00	2.384,33	3.152,80	34.330,57
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	35	4.200,00	0,00	0,00	296,39	492,00	4.988,39
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	55	6.600,00	0,00	0,00	337,35	1.128,00	8.065,35
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	58	8.751,04	528,05	0,00	363,73	545,02	10.187,84
	ASSIST.TECNICO	16	2.414,08	0,00	0,00	19,92	130,04	2.564,04
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.185,72	0,00	0,00	84,31	84,00	1.357,03
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	0,00	118,80	12,00	370,80
	TOTAL	393	52.187,25	528,05	0,00	3.804,83	5.543,86	61.864,02
	TOTAL DO QUADRO	728	101.135,03	1.606,61	15.532,07	15.120,70	11.074,17	144.469,58
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	645,02	12,00	1.746,08	2.819,09
	MEDICO	7	2.210,96	1.768,74	[illegible]	5,37	1.878,08	7.151,76
	PSICOLOGO	1	2.890,13	0,00	[illegible]	12,00	12,00	3.203,14
	TOTAL	9	5.332,20	1.953,62	2.222,64	29,37	3.636,16	13.173,99

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO ANEXO 5

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0561

ANEXO 5

ANO CVI - 108° DA REPÚBLICA - Nº 28.596 **BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997**

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	0,00	457,58
	CONTADOR	1	259,81	389,70	194,85	0,00	24,00	868,36
	MEDICO	3	746,94	597,54	134,43	9,82	24,00	1.512,73
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	1	483,16	386,52	260,37	0,00	1.770,08	2.900,13
	TECNICO	35	8.100,41	6.973,45	3.923,21	1.237,08	5.907,96	26.192,11
	TECNICO E	68	20.057,28	16.684,69	7.467,59	3.548,02	3.104,88	50.842,46
	TECNICO M	1	302,10	241,68	217,51	42,99	0,00	804,28
	TOTAL	110	30.180,81	25.438,46	12.288,55	4.837,91	10.830,92	83.577,65
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	4	924,44	1.224,83	0,00	0,00	48,00	2.197,27
	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	739,52	0,00	0,00	24,00	1.687,96
	BIOMEDICO	2	462,22	369,76	0,00	138,64	12,00	982,62
	BIOQUIMICO	4	924,44	901,29	0,00	0,00	1.734,08	3.559,81
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ENFERMEIRO	46	10.631,06	8.989,79	0,00	1.093,75	593,58	21.308,18
	ESTATISTICO	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	MEDICO	83	22.566,18	18.052,28	0,00	1.593,93	5.742,24	47.954,63
	NUTRICIONISTA	7	1.617,77	1.455,93	0,00	0,00	36,00	3.109,70
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	0,00	716,61	1.734,08	2.866,68
	PSICOLOGO	6	1.386,66	1.271,05	0,00	0,00	0,00	2.657,71
	TOTAL	159	40.130,54	33.720,86	0,00	3.542,93	9.933,98	87.318,31
	TOTAL DO QUADRO	278	75.643,55	61.112,94	14.512,19	8.410,21	24.391,06	184.069,95
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	4	4.696,46	0,00	505,77	590,00	1.812,22	7.604,45
	COORD.DE REC.FINANCEIROS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	6	6.864,06	0,00	505,77	590,00	5.424,88	13.384,71
	TOTAL DO QUADRO	6	6.864,06	0,00	505,77	590,00	5.424,88	13.384,71
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	2	1.563,21	239,02	947,29	12,00	1.782,08	4.543,60
	COORD.DE AMBULATORIO	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	2.265,00
	COORD.DE CIRURGIA GERAL	1	231,11	184,88	430,01	24,00	1.746,08	2.616,08
	COORD.DE CLINICA MEDICA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07
	COORD.DE DIAGN.P/IMAGEM	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.734,08	2.365,07
	COORD.DE RECURSOS HUMANOS	1	231,11	184,88	0,00	716,61	1.734,08	2.866,68
	COORD.DE TOCOGINECOLOGIA	1	483,16	386,52	260,37	0,00	1.770,08	2.900,13
	COORD.NUTRICAO E DIETETIC	1	294,96	235,96	453,00	24,00	1.758,08	2.766,00
	COORD.PROCESSAM.ROUPAS	1	231,11	184,88	645,02	12,00	1.746,08	2.819,09
	COORDEN.DE LABORATORIO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07
	COORDENADOR DE MANUTENCAO	1	2.167,60	0,00	325,14	12,00	0,00	2.504,74
	COORDENADOR DE PEDIATRIA	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	2.265,00
	COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	231,11	184,88	645,02	12,00	1.770,08	2.843,09
	VICE PRESIDENTE	1	2.890,13	0,00	289,01	12,00	12,00	3.203,14
	TOTAL	15	9.808,75	2.627,58	4.209,88	824,61	20.988,96	38.257,76
	TOTAL DO QUADRO	15	9.808,75	2.627,58	4.209,88	824,61	20.988,96	38.257,76
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.012	183.843,84	62.719,55	30.550,03	24.120,91	40.890,11	341.924,24
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.012						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	3	370,27	0,00	112,10	0,00	108,00	590,37
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	588,56	0,00	284,54	0,00	580,64	1.453,74
	AUX.DE BANCO DE SANGUE	1	145,76	0,00	36,44	0,00	36,00	218,20
	AUX.DE HEMOTERAPIA	1	184,36	0,00	35,87	0,00	12,00	233,23
	GUARDA DE SEGURANCA	2	264,60	0,00	52,92	0,00	92,28	409,80
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	SERVENTE	1	124,40	0,00	31,10	0,00	8,28	163,78
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	1	150,14	0,00	45,04	0,00	60,00	255,18
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	10	1.943,40	0,00	476,08	0,00	240,00	2.659,48
	TOTAL	24	3.891,49	0,00	1.111,09	0,00	1.137,20	6.139,78
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AUX. DE ADMINISTRACAO	33	4.855,62	0,00	788,65	0,00	1.746,12	7.390,39
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.411,76	0,00	141,12	0,00	120,00	1.672,88
	AUX.DE BANCO DE SANGUE	2	291,52	0,00	36,43	0,00	0,00	327,95
	AUX.DE HEMOTERAPIA	37	6.821,32	0,00	866,31	0,00	696,00	8.383,63
	COPEIRO	3	390,81	0,00	71,64	0,00	108,00	570,45
	GUARDA DE SEGURANCA	9	1.190,70	0,00	178,59	0,00	240,00	1.609,29
	MOTORISTA	9	1.209,15	0,00	174,63	0,00	276,00	1.659,78
	SERVENTE	19	2.363,60	0,00	311,00	0,00	456,00	3.130,60
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	1	150,14	0,00	30,02	0,00	0,00	180,16
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	3	583,02	0,00	116,58	0,00	12,00	711,60
	TECNICO DE LABORATORIO	2	388,68	0,00	58,30	0,00	48,00	494,98
	TOTAL	128	19.656,32	0,00	2.773,27	0,00	3.702,12	26.131,71
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	2	252,66	0,00	0,00	0,00	0,00	252,66
	AUX. DE ADMINISTRACAO	29	4.267,06	0,00	0,00	0,00	384,98	4.652,04
	AUX. DE ENFERMAGEM	14	2.470,58	0,00	0,00	0,00	228,00	2.698,58
	AUX.DE HEMOTERAPIA	23	4.240,28	0,00	0,00	0,00	168,00	4.408,28
	COPEIRO	1	130,27	0,00	0,00	0,00	48,00	178,27
	GUARDA DE SEGURANCA	7	926,10	0,00	0,00	0,00	180,00	1.106,10
	MOTORISTA	13	1.746,55	0,00	0,00	0,00	276,00	2.022,55
	OPERADOR DE COMPUTADOR	4	787,52	0,00	0,00	0,00	0,00	787,52
	SERVENTE	8	995,20	0,00	0,00	0,00	120,00	1.115,20
	TECNICO DE LABORATORIO	7	1.360,38	0,00	0,00	0,00	36,00	1.396,38
	TOTAL	108	17.176,60	0,00	0,00	0,00	1.440,98	18.617,58
	TOTAL DO QUADRO	258	40.724,41	0,00	3.884,36	0,00	6.280,30	50.889,07
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	CONSULTOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	377,84	0,00	0,00	2.267,06
	CONTADOR	1	331,97	265,57	209,13	0,00	0,00	806,67
	ENFERMEIRO	2	663,94	531,14	428,82	0,00	544,22	2.168,12
	MEDICO	4	1.327,88	1.062,28	1.693,83	0,00	5.334,22	9.418,21
	PSICOLOGO	1	358,53	286,82	96,80	0,00	24,00	766,15
	TOTAL	9	3.731,89	2.985,46	2.806,42	0,00	5.902,44	15.426,21
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	4	1.327,88	1.062,28	1.036,71	0,00	5.117,72	8.544,59
	ADVOGADO	1	331,97	265,57	321,81	0,00	1.035,54	1.954,89
	ASSIST. SOCIAL	3	995,91	796,71	339,18	0,00	1.112,44	3.244,24
	BIOMEDICO	3	995,91	796,71	298,75	0,00	0,00	2.091,37
	CONTADOR	2	663,94	531,14	257,29	0,00	544,22	1.996,59
	ECONOMISTA	1	331,97	265,57	111,77	0,00	556,22	1.265,53
	ENFERMEIRO	6	1.991,82	1.593,42	853,77	0,00	1.620,66	6.059,67
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	179,26	0,00	84,00	1.458,34
	MEDICO	9	2.987,73	2.390,13	2.046,47	0,00	9.079,40	16.503,73
	SERVICOS PRESTADOS	1	360,00	0,00	108,00	0,00	24,00	492,00
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	209,13	0,00	36,00	1.440,21
	TOTAL	34	11.315,01	8.763,81	5.762,14	0,00	19.210,20	45.051,16
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	2	663,94	531,14	0,00	0,00	1.088,44	2.283,52
	ANALISTA SUPORTE SISTEMA	2	1.195,08	0,00	0,00	0,00	520,22	1.715,30
	ASSIST. SOCIAL	3	995,91	796,71	0,00	0,00	72,00	1.864,62
	BIBLIOTECARIO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	0,00	597,54
	ENFERMEIRO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	0,00	597,54
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	520,22	1.715,30
	MEDICO	5	1.659,85	1.327,85	0,00	0,00	1.059,54	4.047,24
	PSICOLOGO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	0,00	597,54
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	0,00	1.195,08
	TOTAL	19	6.838,57	4.514,69	0,00	0,00	3.260,42	14.813,68
	TOTAL DO QUADRO	82	21.885,47	16.263,96	8.588,56	0,00	28.373,06	75.091,05
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	12,00	2.540,86
	CH.DIV.APOIO DIAGNOSTICO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	COORDENADOR DE SISTEMAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR.DEPTO ADMINIST.FINANC	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60	2.167,60
	TOTAL	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.203,60	7.550,34
	TOTAL DO QUADRO	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.203,60	7.550,34
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2	663,94	531,14	482,71	0,00	2.047,08	3.724,87
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	544,22	1.141,76
	CH.DIV.ADMIN.DE PESSOAL	2	479,11	265,57	100,10	0,00	1.040,44	1.885,22
	CH.DIV.DE COLETA	1	331,97	265,57	223,55	0,00	544,22	1.365,31
	CH.DIV.DE ENFERMAGEM	1	331,97	265,57	279,44	0,00	544,22	1.421,20
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	331,97	265,57	167,66	0,00	544,22	1.309,42
	CH.DIV.DE INFORMATICA	1	597,54	0,00	0,00	0,00	520,22	1.117,76
	CH.DIV.DE SERVICO SOCIAL	1	331,97	265,57	167,66	0,00	544,22	1.309,42
	CH.DIV.ESTOQUE E DISTRIB.	1	331,97	265,57	167,66	0,00	544,22	1.309,42
	CH.DIV.FRAC.PROD.COMPON.	1	331,97	265,57	223,55	0,00	520,22	1.341,31
	CH.DIV.ORCAMENTO E CUSTOS	1	331,97	265,57	111,77	0,00	556,22	1.265,53
	CH.DIV.RECRUT.DE DOADORES	1	331,97	265,57	111,77	0,00	556,22	1.265,53
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	147,14	0,00	100,10	0,00	532,22	779,46
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	331,97	265,57	0,00	0,00	544,22	1.141,76
	CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	147,14	0,00	166,84	0,00	532,22	846,20

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	CH.HEM.CENTRO REG.CASTANH	1	331,97	265,57	160,90	0,00	1.011,54	1.769,98
	CH.HEMOCENTRO REG.MARABA	1	331,97	265,57	160,90	0,00	1.047,54	1.805,98
	CH.HEMOCENTRO REG.SANTARE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	1.011,54	1.609,08
	COORD.DE ATEND.AMBULATOR	1	331,97	265,57	466,32	0,00	1.758,08	2.821,94
	COORD.DE LABORATORIO	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.758,08	2.705,36
	COORD.UNID.HEMOTERAPICAS	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.746,08	2.693,36
	COORDENADOR DE PRODUCAO	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.734,08	2.681,36
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	331,97	265,57	436,44	0,00	2.324,10	3.358,08
	DIR.DEPTO SERVICOS GERAIS	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.746,08	2.693,36
	DIRETOR TECNICO	1	331,97	265,57	727,41	0,00	2.348,10	3.673,05
	PRESIDENTE	1	331,97	265,57	697,53	0,00	2.914,12	4.209,19
	TOTAL	28	9.006,24	6.373,68	6.351,27	0,00	29.513,72	51.244,91
	TOTAL DO QUADRO	28	9.006,24	6.373,68	6.351,27	0,00	29.513,72	51.244,91
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	325	67.956,62	16.263,96	12.452,92	0,00	36.856,96	133.530,46
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	325						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND DA CRIANCA E DO ADOLESC DO PA.

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1.894,73	479,26	596,96	275,34	382,20	3.628,49
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	5	604,92	252,00	200,32	0,00	120,00	1.177,24
	ASSIST. ADMINIST.	2	602,04	0,00	732,97	843,60	1.059,54	3.238,15
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	6	760,57	192,30	289,09	82,17	60,00	1.384,13
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	417,45	89,12	127,11	104,00	96,00	833,68
	AUX. TECNICO	3	715,96	178,99	332,04	353,09	1.145,57	2.725,65
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	244,92	0,00	73,72	49,99	36,00	404,63
	MONITOR	1	131,52	92,06	67,07	0,00	24,00	314,65
	PROFESSOR	11	1.674,45	0,00	407,88	64,98	204,00	2.351,31
	SUPERVISOR DE ENSINO	1	140,35	98,24	47,71	95,42	12,00	393,72
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	144,99	0,00	36,24	0,00	12,00	193,23
	TOTAL	50	7.451,90	1.381,97	2.935,11	1.866,59	3.175,31	16.812,88
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	4	480,00	84,00	96,60	72,00	16,80	749,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	56	7.459,10	2.400,45	2.053,79	613,60	2.539,52	15.066,46
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	29	3.480,00	1.344,00	924,60	379,85	600,00	6.728,45
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	4	491,52	84,00	96,52	172,08	166,20	1.010,32
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	9	1.080,00	168,00	259,80	89,83	154,20	1.751,83
	AUX. DE ENFERMAGEM	4	545,99	178,24	183,88	117,81	84,00	1.109,92
	AUX. SOCIAL	18	2.590,21	587,55	615,38	153,58	471,35	4.418,07
	AUX. TECNICO	28	6.505,02	1.610,91	1.625,98	602,10	2.179,11	12.523,12
	AUX.ADMINISTRATIVO	20	2.404,92	420,00	549,52	150,79	576,00	4.101,23
	COSTUREIRA	6	720,00	0,00	156,00	0,00	60,00	936,00
	COZINHEIRO	17	2.040,00	0,00	438,00	231,93	240,00	2.949,93
	ELETRICISTA	2	276,51	0,00	82,94	69,09	60,00	488,54
	ENCANADOR	1	135,87	0,00	27,17	0,00	36,00	199,04
	INSTRUTOR DE ARTE	1	127,32	0,00	25,46	0,00	12,00	164,78
	LAVADEIRA	2	240,00	0,00	60,00	31,05	24,00	355,05
	MONITOR	34	4.485,01	2.771,12	1.498,24	214,26	1.019,21	9.987,84
	MOTORISTA	36	5.284,73	3.092,56	1.825,35	683,76	972,00	11.858,40
	PROFESSOR	6	697,25	111,88	188,89	0,00	72,00	1.270,02
	SERVENTE	163	19.560,00	1.344,00	4.086,00	3.201,90	3.984,00	32.175,90
	TECNICO AGRICOLA	1	149,78	104,84	38,19	0,00	24,00	316,81
	VIGIA	64	7.680,00	504,00	1.562,40	2.538,03	2.016,00	14.300,43
	VIGILANTE E	1	120,00	0,00	18,00	68,40	36,00	242,40
	TOTAL	506	66.753,23	14.805,55	16.412,71	9.390,06	15.342,39	122.703,94
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	5	600,00	168,00	0,00	12,00	132,00	912,00
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	50	6.000,00	3.024,00	0,00	460,45	598,20	10.082,65
	AUX. DE ENFERMAGEM	6	763,92	534,72	0,00	72,13	96,00	1.466,77
	MONITOR	115	14.641,80	10.248,80	0,00	793,43	1.300,80	26.984,83
	MOTORISTA	15	1.909,80	1.338,80	0,00	0,00	180,00	3.426,60
	PROFESSOR AD-1	1	127,32	0,00	0,00	0,00	24,00	151,32
	SERVENTE	9	1.080,00	252,00	0,00	78,69	312,00	1.722,69
	TOTAL	201	25.122,84	15.564,32	0,00	1.416,70	2.643,00	44.746,86
	TOTAL DO QUADRO	757	98.327,97	31.751,84	19.347,82	12.675,35	21.160,70	184.263,68
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	2	500,47	400,36	662,81	50,84	2.473,25	4.087,73
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	254,21	203,36	114,39	0,00	12,00	583,96
	ASSIST. SOCIAL	13	3.381,46	3.618,65	1.703,78	266,07	288,00	9.257,96
	MEDICO	2	355,54	284,43	159,98	131,19	24,00	955,14
	NUTRICIONISTA	3	779,29	801,35	364,87	137,25	94,20	2.176,96
	ODONTOLOGO	1	262,41	209,92	236,16	52,48	12,00	772,97
	PEDAGOGO	2	508,42	584,66	218,61	50,84	24,00	1.386,53
	PROF. EDUCACAO FISICA	2	508,42	406,72	381,71	0,00	544,22	1.841,07
	PSICOLOGO	5	1.224,85	1.157,78	845,12	523,30	1.603,76	5.354,81
	SOCIOLOGO	1	262,41	209,92	118,08	0,00	36,00	626,41
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	246,26	369,38	143,35	49,25	137,15	945,39
	TECNICO D	1	520,33	416,26	974,60	0,00	2.336,10	4.247,29
	TOTAL	34	8.804,07	8.682,79	5.923,46	1.261,22	7.584,66	32.236,22
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADMINISTRADOR	4	1.009,40	1.158,16	505,11	308,70	68,40	3.049,77
	ADVOGADO	1	246,26	197,00	265,95	0,00	24,00	733,21
	ARQUITETO	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.023,54	1.669,10
	ASSIST. SOCIAL	73	18.258,73	17.555,55	9.430,39	1.586,44	9.426,26	56.257,37
	ASSIST.JURIDICO	4	969,66	775,70	457,85	724,40	1.047,54	3.975,15
	BIBLIOTECONOMISTA	1	238,57	190,85	432,28	0,00	1.035,54	1.897,24
	ECONOMISTA	4	959,66	1.115,07	617,27	0,00	1.776,91	4.478,91
	ENFERMEIRO	1	262,41	209,92	188,93	52,48	46,20	759,94
	MEDICO	3	669,06	535,23	273,64	204,65	96,00	1.778,58
	NUTRICIONISTA	1	246,26	197,00	88,65	0,00	12,00	543,91
	PROF. EDUCACAO FISICA	3	795,69	636,53	405,28	0,00	84,00	1.921,50
	PSICOLOGO	2	500,47	400,36	862,22	0,00	3.434,34	5.197,39
	SOCIOLOGO	7	1.693,06	1.526,78	560,97	464,50	688,22	4.933,53
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	5	1.992,07	979,27	652,01	661,38	1.131,54	5.416,27
	TOTAL	110	26.089,87	25.868,27	14.956,69	4.002,56	19.894,49	92.611,87
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	0,00	249,30	24,00	1.105,28
	PSICOLOGO	5	1.155,55	924,40	0,00	31,18	0,00	2.111,13
	TEC. SOCIAL	3	693,33	878,18	0,00	192,56	24,00	1.788,07
	TOTAL	10	2.311,10	2.172,34	0,00	473,04	48,00	5.004,48
	TOTAL DO QUADRO	154	39.205,04	38.503,40	20.880,15	5.736,81	27.527,17	129.852,57
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	24,00	3.817,29
	CH.CEN.INTERNACAO AD.MASC	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,22	520,22
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	DIRETOR DE ASSIST.SOCIAL	1	3.179,16	0,00	0,00	0,00	0,00	3.179,16
	TOTAL	6	9.140,05	0,00	0,00	0,00	580,22	9.720,27
	TOTAL DO QUADRO	6	9.140,05	0,00	0,00	0,00	580,22	9.720,27
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	4	969,92	775,91	1.015,69	612,06	4.130,16	7.503,74
	CH. CASA DE PASSAGEM	1	238,57	190,85	142,44	0,00	544,22	1.116,08
	CH.CENTRO APOIO A FAMILIA	1	254,21	203,36	195,55	0,00	544,22	1.197,34
	CH.CENTRO INTERN.AD.FEMIN	1	254,21	203,36	244,44	0,00	544,22	1.246,23
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	306,81	0,00	659,17	659,10	1.011,54	2.636,62
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	135,87	0,00	172,11	0,00	1.023,54	1.331,52
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	254,21	203,36	514,18	0,00	1.035,54	2.007,29
	CH.DIV.SUPRIMENTOS	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.047,54	1.493,32
	CH.ESPACO ACOLH.PROVISOR.	2	477,37	381,88	286,31	0,00	1.088,44	2.234,00
	CH.ESPACO CONVIVENCIA	2	517,13	413,69	495,02	0,00	1.076,44	2.502,28
	CHEFE DE GABINETE	1	238,57	190,85	432,28	0,00	1.035,54	1.897,24
	CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL	1	131,52	0,00	147,18	0,00	301,01	579,71
	COORD.ATENDIM.SOCIAL I	2	509,44	407,54	665,87	0,00	2.059,08	3.641,93
	GER.DE UNID.I- LAR SUBST.	1	238,57	190,85	142,44	363,99	544,22	1.480,07
	GER.DE UNID.1- AT.MAT.INF	1	204,56	0,00	181,19	301,95	1.133,57	1.821,27
	GER.UNID.I - INIC.TRABALH	1	246,26	197,00	144,52	0,00	556,22	1.144,00
	GER.UNID.I ASS.SOCIAL	3	762,63	610,08	684,43	0,00	1.608,66	3.665,80
	GER.UNIO.I-ATEND.DEFIC.	2	484,63	387,85	335,13	0,00	1.100,44	2.308,25
	GER.UNIO.1- CENTRO A INT.	1	255,70	0,00	155,18	0,00	568,22	979,10
	PRESIDENTE	1	246,26	197,00	666,67	0,00	2.890,12	4.000,05
	VICE PRESIDENTE	1	520,33	416,26	974,60	0,00	2.336,10	4.247,29
	TOTAL	30	7.502,67	4.969,84	8.444,48	1.937,10	26.179,04	49.033,13
	TOTAL DO QUADRO	30	7.502,67	4.969,84	8.444,48	1.937,10	26.179,04	49.033,13
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	917	147.673,06	68.255,24	40.227,97	18.412,16	49.268,09	323.836,52
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	917						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DOS TERM. ROD. DO EST.DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ATENDENTE	1	120,00	0,00	60,00	9,00	12,00	201,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	84,00	102,00	0,00	72,00	378,00
	AUX. DE ESCRITORIO	1	143,53	0,00	28,70	57,40	12,00	241,63
	CONTINUO	1	120,00	81,60	70,56	0,00	24,00	296,16
	DESENHISTA	1	191,82	76,72	53,70	0,00	0,00	322,24
	ELETRICISTA	2	240,00	28,80	65,76	0,00	60,00	394,56
	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	3	488,19	113,91	192,01	73,89	82,78	950,78
	ESCRITURARIO	4	613,72	325,25	294,33	0,00	96,00	1.329,30
	FAXINEIRO	20	2.400,00	158,40	653,52	201,34	768,00	4.181,26
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	204,50	143,15	139,06	0,00	36,00	522,71
	VIGILANTE	72	8.640,00	970,80	2.574,48	1.422,37	2.795,56	16.403,21
	ZELADOR	3	360,00	76,80	149,04	106,11	106,20	798,15
	TOTAL	110	13.641,76	2.059,43	4.383,16	1.870,11	4.064,54	25.019,00
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	127,32	0,00	19,09	0,00	58,20	204,61
	ATENDENTE	1	120,00	84,00	91,80	0,00	24,00	319,80
	AUX. DE ESCRITORIO	6	861,18	289,91	176,80	16,38	176,40	1.520,67
	AUX. TECNICO	1	204,56	0,00	108,71	0,00	532,22	845,49
	BOMBEIRO	1	120,00	56,40	17,64	64,67	60,00	318,71
	CONTINUO	1	120,00	72,00	38,40	0,00	48,00	278,40
	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	2	325,46	211,54	190,39	0,00	68,40	795,79

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DOS TERM. ROD. DO EST.DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	ESCRITURARIO	1	153,43	88,98	36,36	0,00	46,20	324,97
	FAXINEIRO	32	3.840,00	70,80	574,38	318,83	1.068,00	5.872,01
	MOTORISTA	2	240,00	109,20	79,62	0,00	96,00	524,82
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	191,82	115,09	76,72	0,00	40,75	424,38
	PAGADOR	1	204,50	122,70	65,44	0,00	0,00	392,64
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	204,50	122,70	65,44	0,00	12,00	404,64
	VIGILANTE	50	6.000,00	394,80	1.026,72	936,20	2.190,60	10.548,32
	ZELADOR	3	360,00	144,00	88,80	0,00	152,40	745,20
	TOTAL	105	13.192,77	1.882,12	2.674,31	1.336,08	4.573,17	23.658,45
TEMPORARIO	AUX. DE ESCRITORIO	3	430,59	114,81	0,00	142,85	24,00	712,25
	AUX. SERVICOS GERAIS	26	3.120,00	79,20	0,00	542,93	600,00	4.342,13
	CONTINUO	1	120,00	60,00	0,00	0,00	0,00	180,00
	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	1	162,73	0,00	0,00	81,00	0,00	243,73
	FAXINEIRO	21	2.520,00	79,20	0,00	86,12	696,00	3.381,32
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	204,50	89,98	0,00	0,00	0,00	294,48
	ZELADOR	2	240,00	0,00	0,00	59,40	72,00	371,40
	TOTAL	55	6.797,82	423,19	0,00	912,30	1.392,00	9.525,31
	TOTAL DO QUADRO	270	33.632,35	4.364,74	7.057,47	4.118,49	10.029,71	59.202,76
NIVEL SUPERIOR / ESTATUTARIO								
	ADVOGADO	1	554,65	388,25	471,45	0,00	97,14	1.511,49
	CHEFE DE DIVISAO	1	554,65	0,00	166,39	360,00	24,00	1.105,04
	CONTADOR	1	554,65	0,00	548,16	0,00	1.035,54	2.138,35
	ENG. CIVIL	1	327,83	262,26	1.160,87	0,00	2.324,10	4.075,06
	TOTAL	4	1.991,78	650,51	2.346,87	360,00	3.480,78	8.829,94
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ARQUITETO	1	554,65	0,00	83,19	318,60	24,00	980,44
	TOTAL	1	554,65	0,00	83,19	318,60	24,00	980,44
	TOTAL DO QUADRO	5	2.546,43	650,51	2.430,06	678,60	3.504,78	9.810,38
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	36,00	1.300,43
	CH.DEPTO ADMIN.E FINANC.	1	2.167,60	0,00	108,38	758,58	0,00	3.034,56
	CH.DEPTO.TECNICO	1	2.167,60	0,00	0,00	722,46	24,00	2.914,06
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	541,89	0,00	3.612,66	4.154,55
	TOTAL	4	5.599,63	0,00	650,27	1.481,04	3.672,66	11.403,60
	TOTAL DO QUADRO	4	5.599,63	0,00	650,27	1.481,04	3.672,66	11.403,60
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	554,65	0,00	548,16	0,00	1.035,54	2.138,35
	CHEFE DE GABINETE	1	204,56	0,00	108,71	0,00	532,22	845,49
	TOTAL	2	759,21	0,00	656,87	0,00	1.567,76	2.983,84
	TOTAL DO QUADRO	2	759,21	0,00	656,87	0,00	1.567,76	2.983,84
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	279	41.778,41	5.015,25	10.137,80	6.278,13	17.207,15	80.416,74
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.....	279						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	4.864	1.149.600,26	393.659,40	215.729,78	118.357,75	314.526,33	2.191.873,52

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO / ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	7	840,00	360,00	190,11	49,99	373,55	1.813,65
	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	6.799,63	180,00	1.330,74	1.010,35	1.629,95	10.950,67
	AGENTE PRISIONAL	3	532,80	532,80	266,40	0,00	48,00	1.380,00
	AGENTE PRISIONAL REF.III	9	1.598,40	1.598,40	781,44	0,00	284,40	4.262,64
	AUX. TECNICO	1	137,46	68,73	353,37	0,00	1.572,67	2.132,23
	INVESTIGADOR DE POLICIA	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	36,00	2.311,98
	TOTAL	34	12.075,89	2.739,93	3.030,44	1.060,34	3.944,57	22.851,17
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	4	480,00	240,00	114,00	279,79	108,00	1.221,79
	AGENTE ADMINISTRATIVO	23	5.952,03	1.260,00	1.534,85	251,32	533,15	9.531,35
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	3	370,20	370,20	135,74	0,00	72,00	948,14
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	6	720,00	600,00	252,00	0,00	120,00	1.692,00
	AGENTE DE CARPINTARIA	2	240,00	240,00	96,00	0,00	0,00	576,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	60,00	36,00	0,00	36,00	252,00
	AGENTE DE SAUDE	4	480,00	240,00	99,00	0,00	36,00	855,00
	AGENTE PRISIONAL	25	4.129,05	3.872,87	1.717,94	248,60	4.110,15	14.078,61
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	360,00	180,00	99,00	0,00	96,00	735,00
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	120,00	48,00	0,00	0,00	288,00
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	12,00	150,00
	BRACAL	2	240,00	180,00	63,00	0,00	84,00	567,00
	CARPINTEIRO	2	240,00	240,00	72,00	183,98	72,00	807,98
	ENCARREGADO DE PORTARIA	1	120,00	60,00	27,00	0,00	0,00	207,00
	ENCARREGADO DE PROJETOS	3	360,00	300,00	99,00	0,00	60,00	819,00
	FERRAMENTEIRO	1	120,00	120,00	36,00	0,00	12,00	288,00
	MOTORISTA	8	990,73	866,28	334,93	0,00	132,00	2.323,94
	PEDREIRO	1	120,00	120,00	96,00	0,00	12,00	348,00
	SERVENTE	1	120,00	60,00	27,00	72,90	0,00	279,90
	TEC. EM ARTES	1	120,00	60,00	27,00	0,00	12,00	219,00
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	1	120,00	0,00	42,00	0,00	0,00	162,00
	TECNICO AGRICOLA	1	130,92	65,46	19,63	0,00	12,00	228,01
	TRATORISTA	1	124,39	124,38	37,31	0,00	72,00	358,08
	VENDEDOR	1	120,00	60,00	27,00	0,00	0,00	207,00
	TOTAL	97	16.017,32	9.439,19	5.058,40	1.038,59	5.591,30	37.142,80
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	10	1.200,00	300,00	0,00	59,40	216,00	1.775,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	30	3.600,00	1.260,00	0,00	244,13	648,00	5.752,13
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	2	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	480,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	60,00	0,00	0,00	84,00	264,00
	AGENTE DE MARCENARIA	1	120,00	120,00	0,00	0,00	24,00	264,00
	AGENTE DE SAUDE	3	360,00	180,00	0,00	59,40	108,00	707,40
	AGENTE PRISIONAL	287	45.649,17	45.489,40	0,00	2.352,60	3.459,66	96.950,83
	ARTESAO	1	120,00	60,00	0,00	0,00	24,00	204,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	960,00	480,00	0,00	119,98	72,00	1.631,98
	ENC.PROJ.FAB.SACOS PLAST.	1	120,00	60,00	0,00	59,99	0,00	239,99
	ENCARREGADO DE PROJETOS	2	240,00	240,00	0,00	0,00	12,00	492,00
	MOTORISTA	20	2.400,00	2.400,00	0,00	79,99	264,00	5.143,99
	PADEIRO	1	120,00	60,00	0,00	0,00	36,00	216,00
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	2	432,00	216,00	0,00	0,00	12,00	660,00
	TECNICO AGRICOLA	2	261,84	261,84	0,00	0,00	36,00	559,68
	TECNICO DE MANUTENCAO	1	120,00	120,00	0,00	0,00	48,00	288,00
	VIGIA	1	120,00	60,00	0,00	0,00	0,00	180,00
	TOTAL	373	56.183,01	51.607,24	0,00	2.975,49	5.043,66	115.809,40
	TOTAL DO QUADRO	504	84.276,22	63.786,36	8.088,84	5.072,42	14.579,53	175.803,37
NIVEL SUPERIOR / ESTATUTARIO	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	401,53	0,00	221,40	2.633,54
	CONSULTOR JURIDICO	3	3.148,71	3.568,51	2.053,04	0,00	1.979,48	10.749,74
	ODONTOLOGO	1	231,11	300,43	106,30	0,00	24,00	661,84
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	387,24	137,02	0,00	0,00	822,14
	PROFESSOR AD-3	1	336,00	436,80	154,56	0,00	24,00	951,36
	PROFESSOR AD-4	1	2.890,13	0,00	1.156,05	1.348,59	48,00	5.442,77
	PSICOLOGO	1	231,11	300,43	53,15	0,00	36,00	620,69
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	12,00	2.613,12
	TOTAL	13	10.226,98	6.079,58	4.495,17	1.348,59	2.344,88	24.495,20
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	300,43	284,36	0,00	2.324,10	3.140,00
	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	493,40	0,00	209,40	2.713,41
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	2.204,08	860,64	0,00	12,00	5.175,86
	CONTADOR	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.035,54	1.681,10
	MEDICO	1	231,11	300,43	106,30	0,00	12,00	649,84
	PSICOLOGO	1	231,11	300,43	106,30	0,00	24,00	661,84
	TOTAL	10	3.955,48	4.382,39	2.067,14	0,00	3.617,04	14.022,05
TEMPORARIO	ADVOGADO	11	2.542,21	3.304,73	0,00	0,00	156,00	6.002,94
	ASSIST. SOCIAL	16	3.697,76	4.806,88	0,00	0,00	276,00	8.780,64
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ENFERMEIRO	2	462,22	600,86	0,00	0,00	24,00	1.087,08
	MEDICO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00	531,54
	ODONTOLOGO	2	462,22	600,86	0,00	177,16	12,00	1.252,24
	PSICOLOGO	13	3.004,43	3.905,59	0,00	0,00	156,00	7.066,02
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	231,11	300,43	0,00	0,00	12,00	543,54
	TOTAL	47	10.862,17	14.004,86	0,00	177,16	636,00	25.879,99
	TOTAL DO QUADRO	70	25.044,63	24.486,63	6.562,31	1.525,75	6.597,92	64.197,24
CARGOS COMISSIONADOS	ASSIST.	11	21.676,00	0,00	0,00	0,00	1.974,08	23.650,08
	ASSIST. DIR.PRES. S. JOSE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	CH.DIV.ASS.INT.PRESO FAM.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ASS.LIB.EGRESSO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.DIV.ASSIST.JUDICIARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.COMERCIALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.DE INFORMATICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	CH.DIV.PEN.FERN.GUILHON	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	12,00	1.697,86
	CH.DIV.PROD.ANIM.E VEGET.	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.DIV.PSIC.TER.OCUPAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.SAUDE PENITENCIAR.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	36,00	1.300,43
	CH.DIV.SEG.COL.HEL.FRAG.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.SEG.PRES.MARABA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.DIV.SEG.PRES.SAO JOSE	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	CH.DIVISAO BIOMEDICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO DE EDUCACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO SEGURANCA	5	5.057,72	0,00	0,00	421,43	1.095,54	6.574,69
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CORR.GERAL PENITENCIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR COL. AGRIC. PENAL H.F	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR DA CASA DO ALBERGADO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIR GERAL PENITENCIARIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR.C.REEDUCACAO FEMININO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR.DEPTO ADMIN.FINANCAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	48,00	2.215,60
	DIR.DEPTO COMERCIALIZACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	48,00	2.215,60
	DIR.DEPTO DE SAUDE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	72,00	2.239,60
	DIRETOR PEN.AGRIC.F.GUILH	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	48,00	2.938,13
	DIRETOR PENIT.AGR.MARABA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR PRESIDIO MARABA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	12,00	2.902,13
	INSP.GERAL PENITENCIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	SEC. DO GABINETE	1	361,27	0,00	0,00	0,00	24,00	385,27
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	48,00	3.660,66
	TOTAL	48	72.975,79	0,00	0,00	1.264,29	13.556,54	87.796,62
	TOTAL DO QUADRO	48	72.975,79	0,00	0,00	1.264,29	13.556,54	87.796,62
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	3	6.502,80	0,00	867,04	794,70	60,00	8.224,54
	ASSIST.	3	2.502,07	167,23	705,40	0,00	3.528,16	6.902,86
	CH.DIV.CADASTRO GERAL	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	12,00	1.592,53
	CH.DIV.FINANCEIRA	1	298,57	190,85	216,14	0,00	1.035,54	1.681,10
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	24,00	1.604,53
	CH.DIVISAO DE PRODUCAO	1	120,00	0,00	282,88	0,00	1.023,54	1.426,42
	DIR GER. PRES. SAO JOSE	1	231,11	300,43	284,96	0,00	2.324,10	3.140,00
	DIR.DEPTO ASS.INTEGRADA	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	36,00	2.637,12
	DIR.DEPTO ASSIST.C.LEGAL	1	1.049,57	1.364,43	1.037,02	0,00	1.758,08	5.209,10
	DIR.DO PRES.DE SANTAREM	1	2.890,13	0,00	1.156,05	1.348,59	48,00	5.442,77
	SEC. DO GABINETE	1	120,00	0,00	40,90	149,95	301,01	611,86
	TOTAL	15	18.350,71	2.022,94	5.655,51	2.293,24	10.150,43	38.472,83
	TOTAL DO QUADRO	15	18.350,71	2.022,94	5.655,51	2.293,24	10.150,43	38.472,83
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	622	182.296,64	88.252,99	14.851,15	7.862,46	34.733,99	327.797,23
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.....	622						

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	30,00	12,00	48,00	210,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	20	2.400,00	168,00	727,20	251,79	589,32	4.136,31
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	13	1.560,00	336,00	567,00	151,99	400,13	3.015,12
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	2	240,00	84,00	85,20	12,00	36,00	457,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	2	246,68	0,00	55,54	0,00	60,00	362,42
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	1	127,15	0,00	69,93	0,00	94,34	291,42
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	6	874,56	0,00	288,78	157,85	84,00	1.415,19
	AUX. DE CONTABILIDADE	1	120,00	84,00	61,20	0,00	12,00	277,20
	AUX. DE ENFERMAGEM	43	6.456,02	210,18	2.034,20	1.005,70	684,00	10.390,10
	AUX. SERVICOS GERAIS	11	1.320,00	0,00	390,00	239,98	120,00	2.069,98
	AUX.DE BANCO DE SANGUE	1	145,76	0,00	43,72	14,57	24,00	228,05
	AUX.DE CAMARA ESCURA	1	145,76	0,00	58,30	87,43	12,00	303,49
	AUX.DE COZINHA	8	960,00	588,00	582,60	96,00	120,00	2.346,60
	AUX.DE LABORATORIO	3	437,28	0,00	131,16	43,71	36,00	648,15
	AUX.DE LAVANDERIA	3	360,00	84,00	131,40	36,00	36,00	647,40
	AUX.DE SAUDE	2	291,52	0,00	29,14	29,14	0,00	349,80
	AUX.ESTATISTICO	2	240,00	84,00	0,00	0,00	12,00	336,00
	AUX.OPERACIONAL	19	2.280,00	1.008,00	861,00	536,96	396,00	5.081,96
	CARPINTEIRO	1	120,00	0,00	72,00	12,00	36,00	240,00
	PRATICO DE LABORATORIO	1	145,76	0,00	43,72	14,57	0,00	204,05
	SERVENTE	1	120,00	84,00	112,20	12,00	36,00	364,20
	TECNICO DE LABORATORIO	1	150,14	0,00	60,05	15,01	24,00	249,20
	TELEFONISTA	3	360,00	0,00	114,00	0,00	60,00	534,00
	TOTAL	146	19.220,83	2.646,18	6.642,34	2.728,70	2.919,79	34.157,84
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	25	3.000,00	252,00	535,80	192,00	466,34	4.446,14
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	3	360,00	84,00	72,60	12,00	56,64	585,24
	ARQUIVISTA	1	120,00	84,00	20,40	12,00	12,00	248,40
	ATENDENTE DE CONSULTORIO	1	120,00	0,00	12,00	12,00	0,00	144,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1	145,76	0,00	29,15	14,57	0,00	189,48
	AUX. DE ENFERMAGEM	44	6.606,16	315,27	935,20	722,99	766,71	9.346,33
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	720,00	0,00	84,00	119,99	84,00	1.007,99
	AUX.DE LABORATORIO	3	437,28	0,00	43,72	97,14	24,00	602,14
	AUX.DE LAVANDERIA	2	240,00	84,00	38,40	24,00	84,00	470,40
	AUX.DE NUTRICAO	6	874,56	612,18	136,23	87,42	84,00	1.794,39
	AUX.DE RADIOLOGIA	1	150,14	0,00	52,54	15,01	12,00	229,69
	AUX.OPERACIONAL	39	4.680,00	1.512,00	1.032,60	823,34	967,49	9.015,43
	ENCANADOR	1	120,00	84,00	10,20	12,00	36,00	262,20
	ESCRITURARIO	22	2.640,00	672,00	331,20	364,20	489,96	4.497,36
	MAQUEIRO	2	240,00	0,00	24,00	24,00	12,00	300,00
	MENSAGEIRO	3	360,00	168,00	73,20	0,00	72,00	673,20
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	30,00	71,99	60,00	401,99
	PINTOR	1	120,00	0,00	6,00	12,00	36,00	174,00
	PRATICO DE LABORATORIO	2	291,52	0,00	29,14	87,43	48,00	456,09
	RECEPCIONISTA	2	240,00	84,00	32,40	12,00	12,00	380,40
	RECREADORA	1	120,00	84,00	20,40	12,00	12,00	248,40
	SERVENTE	6	720,00	252,00	97,20	72,00	204,00	1.345,20
	TEC.ELETROENCEFALOGRAFO	1	145,76	0,00	21,86	14,57	60,00	242,19
	TECNICO DE LABORATORIO	4	600,56	0,00	60,04	60,04	36,00	756,64
	TELEFONISTA	2	240,00	0,00	36,00	12,00	84,00	372,00
	TOTAL	181	23.531,74	4.287,45	3.764,28	2.886,69	3.719,14	38.189,30
TEMPORARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	13	1.560,00	252,00	0,00	135,99	96,00	2.043,99
	AUX. DE ENFERMAGEM	98	14.713,72	0,00	0,00	1.911,30	1.200,00	17.825,02
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	360,00	0,00	0,00	107,98	60,00	527,98
	AUX.DE CAMARA ESCURA	3	437,28	0,00	0,00	43,71	36,00	516,99
	AUX.OPERACIONAL	25	3.000,00	1.008,00	0,00	375,98	484,40	4.868,38
	RECREADORA	1	120,00	0,00	0,00	12,00	0,00	132,00
	TECNICO DE LABORATORIO	4	600,56	0,00	0,00	60,04	60,00	720,60
	TECNICO EM RAIO X	1	150,14	0,00	0,00	15,01	48,00	213,15
	TOTAL	148	20.941,70	1.260,00	0,00	2.662,01	1.984,40	26.848,11
	TOTAL DO QUADRO	475	63.894,27	8.193,63	10.406,62	8.277,40	8.623,33	99.195,25
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ASSIST. SOCIAL	2	497,98	398,38	313,72	24,89	12,00	1.246,97
	BIOMEDICO	1	248,99	199,19	112,04	24,89	118,34	703,45
	ENFERMEIRO	17	4.232,83	3.386,23	2.330,47	849,58	824,47	11.623,58
	FARMACEUTICO	1	248,99	199,19	201,68	24,89	94,34	769,09
	MEDICO	40	18.929,15	7.628,89	7.686,54	1.856,07	1.274,04	37.374,69
	NUTRICIONISTA	3	746,97	597,57	336,12	74,67	190,34	1.945,67
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	238,30	187,66	0,00	130,34	854,18
	PSICOLOGO	1	248,98	199,18	67,22	0,00	55,49	570,87
	TECNICO C	1	403,47	605,19	302,59	0,00	48,00	1.359,25
	TOTAL	67	25.855,24	13.452,12	11.538,04	2.854,99	2.747,36	56.447,75
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADVOGADO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	0,00	457,58
	ASSIST. SOCIAL	1	248,98	199,18	44,81	24,89	0,00	517,86
	BIOMEDICO	2	497,98	398,38	89,62	49,78	48,00	1.083,76
	ENFERMEIRO	15	3.734,84	2.987,84	784,20	373,35	469,45	8.349,68
	FONOAUDIOLOGO	1	231,12	184,89	41,60	0,00	0,00	457,61
	MEDICO	44	11.039,34	8.831,38	2.726,26	1.217,98	1.147,02	24.961,98
	NUTRICIONISTA	1	248,99	199,19	89,63	24,89	12,00	574,70
	ODONTOLOGO	1	248,99	199,19	44,81	24,89	106,34	624,22
	PSICOLOGO	1	248,99	199,19	44,81	24,89	0,00	517,88
	TECNICO A	1	261,25	209,00	47,02	0,00	24,00	541,27
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	248,98	199,18	44,81	24,89	24,00	541,86
	TOTAL	69	17.240,57	13.792,30	3.999,16	1.765,56	1.830,81	38.628,40
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	ASSIST. SOCIAL	3	746,97	597,57	0,00	74,67	48,00	1.467,21
	BIOMEDICO	2	497,98	398,38	0,00	49,78	0,00	946,14
	ENFERMEIRO	23	5.726,77	4.581,37	0,00	730,14	204,00	11.242,28
	FARMACEUTICO	2	497,98	398,38	0,00	49,78	36,00	982,14
	FISIOTERAPEUTA	2	497,98	398,38	0,00	49,78	0,00	946,14
	MEDICO	46	11.453,54	9.162,74	0,00	2.223,74	336,00	23.176,02
	NUTRICIONISTA	1	248,99	199,19	0,00	24,89	24,00	497,07
	PSICOLOGO	2	497,98	398,38	0,00	49,78	12,00	958,14
	TOTAL	82	20.399,30	16.319,27	0,00	3.253,56	684,00	40.655,13
	TOTAL DO QUADRO	218	63.495,11	43.563,69	15.537,20	7.873,11	5.262,17	135.731,28
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,23	5.202,23
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,23	5.202,23
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,23	5.202,23
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	5.780,26	0,00	1.589,56	0,00	36,00	7.405,82
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	1.445,06	0,00	0,00	5.057,72
	TOTAL	3	9.392,92	0,00	3.034,62	0,00	36,00	12.463,54
	TOTAL DO QUADRO	3	9.392,92	0,00	3.034,62	0,00	36,00	12.463,54
FUNCOES GRATIFICADAS								
	CHEFE DE DIVISAO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	377,36	377,36
	CHEFE DE SERVICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	55,49	55,49
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	432,85	432,85
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	432,85	432,85
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	700	127.189,38	51.757,32	25.943,82	16.150,51	19.520,58	240.561,61
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	700						

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	120,00	60,00	45,00	0,00	12,00	237,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2	291,52	145,76	109,31	0,00	24,00	570,59
	AUX. DE ENFERMAGEM	2	300,28	150,14	123,86	0,00	48,00	622,28
	AUX.OPERACIONAL	1	120,00	60,00	45,00	0,00	0,00	225,00
	TOTAL	6	831,80	415,90	323,17	0,00	84,00	1.654,87
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	148,47	74,23	22,27	0,00	24,00	268,97
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2	240,00	120,00	63,00	0,00	24,00	447,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	150,14	75,07	45,04	0,00	48,00	318,25
	AUX.DE COZINHA	2	240,00	120,00	36,00	0,00	60,00	456,00
	TOTAL	6	778,61	389,30	166,31	0,00	156,00	1.490,22
	TOTAL DO QUADRO	12	1.610,41	805,20	489,48	0,00	240,00	3.145,09

0565

NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	CONTADOR	1	259,81	337,74	149,38	0,00	24,00	770,93
	MEDICO	2	497,98	647,36	257,69	0,00	48,00	1.451,03
	SOCIOLOGO	1	259,81	337,74	149,38	0,00	24,00	770,93
	TOTAL	4	1.017,60	1.322,84	556,45	0,00	96,00	2.992,89
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	MEDICO	1	248,99	323,68	85,90	0,00	0,00	658,57
	NUTRICIONISTA	1	259,81	337,74	0,00	0,00	12,00	609,55
	TOTAL	2	508,80	661,42	85,90	0,00	12,00	1.268,12
TEMPORARIO	MEDICO	2	497,96	647,34	0,00	0,00	0,00	1.145,30
	TOTAL	2	497,96	647,34	0,00	0,00	0,00	1.145,30
	TOTAL DO QUADRO	8	2.024,36	2.631,60	642,35	0,00	108,00	5.406,31
CARGOS COMISSIONADOS	DIR.DEPTO ENSINO PESQUISA	1	0,00	0,00	231,21	0,00	2.312,10	2.543,31
	DIR.DIRETORIA ASSIST HCGV	1	0,00	0,00	693,63	0,00	2.312,10	3.005,73
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.312,10	2.658,91
	DIRETOR DEPTO TECNOLOGICO	1	0,00	0,00	693,63	0,00	2.312,10	3.005,73
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	867,03	0,00	2.890,12	3.757,15
	TOTAL	5	0,00	0,00	2.832,31	0,00	12.138,52	14.970,83
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	2.832,31	0,00	12.138,52	14.970,83
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	25	3.634,77	3.438,80	3.964,14	0,00	12.486,52	23.522,23
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	25						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	1.347	313.120,79	143.447,11	44.559,11	24.012,97	65.741,09	591.881,07
	TOTAL DO ESTADO 110.262		21.465.137,18	14.537.418,95	8.613.536,65	2.561.867,44	14.079.709,25	61.457.869,47

GOVERNO DO ESTADO DO PARA
SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRACAO
DIRETORIA DE RECURSOS HUMANOS

PODER EXECUTIVO
DEMONSTRATIVO REMUNERACAO PESSOAL
BIMESTRE :SETEMBRO/OUTUBRO/97
BIMEREFERENCIA:OUTUBRO/97

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GABINETE DO GOVERNADOR

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARID	AG. DE PORTARIA	6	720,00	504,00	438,60	0,00	678,18	2.340,78
	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	7.926,36	498,40	3.209,43	1.076,26	5.985,20	18.695,65
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	240,00	168,00	122,40	0,00	131,62	662,02
	ASSESSOR TECNICO - CC 14	1	120,00	0,00	163,60	0,00	301,01	584,61
	ASSIST. ADMINIST.	1	306,81	0,00	289,46	0,00	591,52	1.187,79
	AUX. DE SERV. GERAIS C	2	307,77	215,43	118,03	0,00	237,48	878,71
	AUX. DE SERV. GERAIS D	1	182,48	127,73	124,08	0,00	82,60	516,89
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	120,00	0,00	254,78	0,00	916,35	1.291,13
	AUX. TECNICO REF. XXVI	4	536,76	0,00	215,36	0,00	977,53	1.729,65
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	238,73	0,00	649,99	0,00	1.665,11	2.553,83
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	1	144,07	100,84	48,98	0,00	132,00	425,89
	AUX.DE ADMINISTRACAO C	1	166,77	0,00	137,39	0,00	541,54	845,70
	AUX.DE ADMINT.REF.III	1	120,00	0,00	347,68	695,29	1.622,19	2.785,16
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	6	720,00	504,00	459,00	91,79	717,88	2.492,67
	BRACAL	1	120,00	84,00	51,00	0,00	61,84	316,84
	CH.SETOR ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	120,00	282,00
	MOTORISTA	6	758,56	530,98	403,68	95,14	353,08	2.141,44
	MOTORISTA NIV. B	2	240,00	84,00	126,63	0,00	538,62	989,25
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	79,35	202,76	313,01	835,12
	PROFESSOR AD-2	1	240,00	0,00	0,00	0,00	573,76	813,76
	SERVENTE	3	360,00	168,00	105,60	81,59	213,24	928,43
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	122,98	0,00	1.253,80	1.496,78
	SERVICO EVENTUAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	138,92	138,92
	TOTAL	71	14.048,31	2.985,38	7.510,02	2.242,83	18.146,48	44.933,02
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	156,00	380,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	387,67	89,12	789,69	0,00	3.723,87	4.990,35
	AUX. TECNICO	1	185,71	0,00	270,61	0,00	1.628,13	2.084,45
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	2.817,88	0,00	563,57	0,00	76,20	3.457,65
	MONITOR	1	131,52	0,00	63,07	0,00	332,55	527,14
	MOTORISTA	3	408,18	285,71	138,76	86,56	295,44	1.214,65
	SERVENTE	1	120,00	84,00	30,60	0,00	24,00	258,60
	TOTAL	12	4.170,96	542,83	1.876,70	86,56	6.236,19	12.913,24
CELETISTA	ASSIST.ADMINIST.	1	463,80	0,00	69,57	0,00	935,57	1.468,94
	EDITOR	1	712,56	0,00	35,62	0,00	1.635,41	2.383,59
	ESCRITURARIO	1	442,82	0,00	66,42	0,00	919,33	1.428,57
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	1	331,16	0,00	72,85	0,00	1.696,89	2.100,90
	TOTAL	4	1.950,34	0,00	244,46	0,00	5.187,20	7.382,00
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	12	1.440,00	840,00	0,00	0,00	1.428,00	3.708,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	17	2.040,00	672,00	0,00	67,99	3.010,02	5.790,01
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	28	3.360,00	2.016,00	0,00	175,97	2.396,86	7.948,83
	ASSIST.TECNICO	1	130,92	104,73	0,00	0,00	61,48	297,13
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	43,63	144,00	318,55
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	84,00	0,00	0,00	120,00	324,00
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	MOTORISTA	15	1.800,00	1.176,00	0,00	135,98	2.172,00	5.283,98
	TOTAL	76	9.141,84	4.892,73	0,00	423,57	9.344,36	23.802,50
	TOTAL DO QUADRO	163	29.311,45	8.420,94	9.631,18	2.752,96	38.914,23	89.030,76
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	4	1.118,57	894,84	1.061,21	0,00	4.280,29	7.354,91
	ASSIST. SOCIAL	1	298,78	239,02	1.178,52	0,00	2.408,51	4.124,83
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	58,34	0,00	24,00	471,30
	DEFENSOR PUBLICO	1	302,82	242,25	0,00	0,00	2.408,51	2.953,58
	DELEGADO DE POLICIA	2	1.332,01	3.740,22	1.749,74	0,00	4.105,24	10.927,21
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	187,18	0,00	92,44	1.111,60
	ENFERMEIRO	1	298,78	239,02	431,24	0,00	1.666,41	2.635,45
	MEDICO	1	298,78	239,02	736,57	0,00	2.408,51	3.682,88
	PROF. COLABORADOR	1	120,00	96,00	292,51	0,00	1.770,08	2.278,59
	PROFESSOR AD-3	1	240,00	192,00	717,64	0,00	1.656,87	2.806,51
	PROFESSOR AD-4	3	966,64	830,66	986,04	0,00	4.049,52	6.832,86
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	277,33	221,86	726,92	0,00	2.443,85	3.669,96
	TECNICO C	1	369,83	295,86	364,34	0,00	1.204,05	2.234,08
	TECNICO D	8	4.204,78	3.363,78	6.902,04	0,00	14.112,57	28.583,17
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.769,40	2.988,76
	TOTAL	29	10.805,41	11.376,18	16.073,85	0,00	44.400,25	82.655,69
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ECONOMISTA	1	246,26	197,00	412,33	0,00	1.665,53	2.521,12
	SERVICOS PRESTADOS	1	360,00	252,00	244,80	0,00	77,16	933,96
	SOCIOLOGO	1	246,26	197,00	412,33	0,00	1.701,41	2.557,00
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	246,26	197,00	412,33	0,00	1.618,41	2.474,00
	TECNICO	1	231,11	184,88	197,27	504,08	912,77	2.030,11
	TECNICO C	1	379,01	303,20	460,12	0,00	1.687,03	2.829,36
	TECNICO D	1	379,62	303,69	460,34	0,00	1.676,25	2.819,90
	TOTAL	7	2.088,52	1.634,77	2.599,52	504,08	9.338,56	16.165,45
TEMPORARIO	PILOTO DE AERONAVE PAD.C	4	3.881,90	0,00	0,00	0,00	5.901,76	9.783,66
	TOTAL	4	3.881,90	0,00	0,00	0,00	5.901,76	9.783,66
	TOTAL DO QUADRO	40	16.775,83	13.010,95	18.673,37	504,08	59.640,57	108.604,80
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	7	5.015,60	0,00	0,00	0,00	5.454,16	10.469,76
	ASSESSOR DE GABINETE I	8	1.230,96	0,00	57,80	0,00	1.731,52	3.020,28
	ASSESSOR DE GABINETE II	33	11.476,29	0,00	559,20	0,00	10.881,56	22.917,05
	ASSESSOR ESP.GOVERNADOR	69	38.398,96	0,00	1.742,05	0,00	38.924,52	80.065,53
	ASSESSOR ESPECIAL I	132	100.441,37	0,00	14.343,07	3.216,25	154.511,84	272.512,53
	ASSESSOR ESPECIAL II	66	86.922,66	0,00	3.793,37	3.050,46	113.712,67	207.479,16
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	2.281,68	0,00	758,65	0,00	2.102,76	5.143,09
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	CH.DA CASA CIVIL	1	0,00	0,00	1.086,04	0,00	4.392,19	5.478,23
	GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.213,03	5.213,03
	SUB-CH. DA CASA CIVIL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	113,06	3.725,72
	SUB-CH. DA CASA MILITAR	1	0,00	0,00	1.156,04	0,00	2.890,12	4.046,16
	TOTAL	324	253.992,84	0,00	23.496,22	6.266,71	339.927,43	623.683,20
	TOTAL DO QUADRO	324	253.992,84	0,00	23.496,22	6.266,71	339.927,43	623.683,20
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	2	890,28	0,00	130,05	0,00	597,76	1.618,09
	ASSESSOR DE GABINETE I	14	1.811,52	0,00	817,27	202,76	4.574,78	7.406,33
	ASSESSOR DE GABINETE II	6	965,10	0,00	904,24	0,00	4.030,68	5.900,02
	ASSESSOR ESP.GOVERNADOR	12	6.121,69	406,74	2.406,71	1.468,36	8.550,85	18.954,35
	ASSESSOR ESPECIAL I	24	12.107,01	6.928,52	10.082,29	695,29	39.764,86	69.577,97
	ASSESSOR ESPECIAL II	9	3.830,85	3.122,00	7.958,23	0,00	22.006,27	36.917,35
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	2.586,38	335,02	1.407,59	0,00	3.591,68	7.920,67
	TOTAL	70	28.312,83	10.792,28	23.706,38	2.366,41	83.116,86	148.294,78
	TOTAL DO QUADRO	70	28.312,83	10.792,28	23.706,38	2.366,41	83.116,86	148.294,78
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	527	300.060,12	21.431,89	51.800,77	9.523,75	438.482,23	821.318,76
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	527						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GABINETE DO VICE-GOVERNADOR

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	890,28	0,00	549,42	452,56	1.729,76	3.622,02
	SERVENTE REF. I	7	840,00	0,00	126,00	318,06	792,00	2.076,06
	TOTAL	10	1.730,28	0,00	675,42	770,62	2.521,76	5.698,08
	TOTAL DO QUADRO	10	1.730,28	0,00	675,42	770,62	2.521,76	5.698,08
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	DEFENSOR PUBLICO	1	363,39	290,71	358,22	0,00	1.759,56	2.771,88
	TECNICO C	1	369,83	295,86	359,80	0,00	1.789,64	2.815,29
	TOTAL	2	733,22	586,57	718,02	0,00	3.549,20	5.587,17
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	TECNICO D	2	801,46	641,16	823,31	926,57	4.095,52	7.288,02
	TOTAL	2	801,46	641,16	823,31	926,57	4.095,52	7.288,02

CELETISTA								
	ASSIST.ADMINIST.II	1	1.082,18	0,00	227,25	0,00	1.060,06	2.369,49
	TOTAL	1	1.082,18	0,00	227,25	0,00	1.060,06	2.369,49
	TOTAL DO QUADRO	5	2.816,86	1.227,73	1.768,74	926,57	8.704,78	15.244,68
CARGOS COMISSIONADOS								
	AJUDANTE DE ORDENS	1	0,00	0,00	50,57	0,00	1.011,54	1.062,11
	ASSESSOR	5	6.358,29	0,00	0,00	0,00	2.367,86	8.726,15
	CHEFE DE GABINETE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	CHEFE DE SEGURANCA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	CHEFE MILITAR	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	20,68	2.188,28
	DIRETOR PRDGR.ESPECIAIS	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66
	SUB-CHEFE DE GAB.DO VICE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	53,22	2.220,82
	VICE-GOVERNADOR DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	13	20.086,41	0,00	50,57	0,00	9.531,57	29.668,55
	TOTAL DO QUADRO	13	20.086,41	0,00	50,57	0,00	9.531,57	29.668,55
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	6	2.757,69	628,18	1.595,60	452,56	6.897,26	12.331,29
	COORD PROG. ESPECIAIS	1	369,83	295,66	359,96	0,00	1.789,64	2.815,29
	DIR OPTO RECURSOS HUMANOS	1	379,62	303,69	362,60	926,57	1.747,64	3.720,12
	TOTAL	8	3.507,14	1.227,73	2.318,16	1.379,13	10.434,54	18.866,70
	TOTAL DO QUADRO	8	3.507,14	1.227,73	2.318,16	1.379,13	10.434,54	18.866,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	28	24.433,55	1.227,73	2.494,73	1.697,19	20.758,11	50.611,31
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	28						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSULTORIA GERAL DO ESTADO — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	24,00	162,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	48,00	0,00	48,00	216,00
	MOTORISTA	1	124,39	0,00	49,75	86,40	66,93	327,47
	TOTAL	3	364,39	0,00	115,75	86,40	138,93	705,47
	TOTAL DO QUADRO	3	364,39	0,00	115,75	86,40	138,93	705,47
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	103,99	0,00	36,00	555,98
	CONSULTOR JURIDICO	2	1.924,21	1.539,36	1.798,71	0,00	4.624,21	9.886,49
	TOTAL	3	2.155,32	1.724,24	1.902,70	0,00	4.660,21	10.442,47
	TOTAL DO QUADRO	3	2.155,32	1.724,24	1.902,70	0,00	4.660,21	10.442,47
CARGOS COMISSIONADOS								
	CONSULT. GER. DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.522,69	4.522,69
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.522,69	4.522,69
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.522,69	4.522,69
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	7	2.519,71	1.724,24	2.018,45	86,40	9.321,83	15.670,63
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	7						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEFENSORIA PUBLICA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	840,00	336,00	274,20	0,00	780,44	2.230,64
	AGENTE AUX.FISCALIZACAO	1	134,16	0,00	350,15	0,00	1.305,98	1.790,29
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	480,00	180,00	196,80	47,99	465,12	1.369,91
	AUX. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	96,00	0,00	204,00	540,00
	AUX.DE CAMPO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	156,00	318,00
	BRACAL	1	120,00	0,00	42,00	0,00	72,00	234,00
	MECANOGRAFO	1	120,00	84,00	81,60	0,00	204,00	489,60
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	60,00	0,00	216,00	516,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	3	360,00	0,00	276,60	0,00	276,00	912,60
	OPERADOR DE RADIO	2	240,00	0,00	282,16	203,76	264,00	989,92
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	360,00	252,00	322,20	78,00	293,36	1.305,56
	TOTAL	27	3.254,16	852,00	2.025,91	329,75	4.236,90	10.698,72
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	30,60	0,00	132,00	366,60
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	180,00	60,00	0,00	35,12	395,12
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.080,00	336,00	255,00	0,00	767,50	2.438,50
	AUX.ADMINISTRATIVO	3	360,00	84,00	56,40	74,79	168,00	743,19
	BRACAL	7	840,00	84,00	234,57	43,99	780,00	1.982,56
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	120,00	246,00
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	132,00	356,40
	SERVENTE	1	120,00	0,00	24,00	0,00	120,00	264,00
	TELEFONISTA	1	120,00	84,00	30,60	0,00	120,00	354,60
	TOTAL	25	3.000,00	936,00	717,57	118,78	2.374,62	7.146,97
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	12,00	216,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	3	360,00	252,00	0,00	0,00	121,52	733,52
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	960,00	336,00	0,00	0,00	468,00	1.764,00
	DATILOGRAFO	2	240,00	0,00	0,00	0,00	240,00	480,00
	SERVENTE	3	360,00	168,00	0,00	0,00	156,00	684,00
	TOTAL	17	2.040,00	840,00	0,00	0,00	997,52	3.877,52
	TOTAL DO QUADRO	69	8.294,16	2.628,00	2.743,48	448,53	7.609,04	21.723,21
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	124,78	0,00	78,16	1.034,92
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,08	0,00	43,21	0,00	12,92	272,22
	BIBLIOTECONOMISTA	1	554,64	0,00	166,39	0,00	72,14	793,17
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	1.679,30	566,76	692,64	36,00	5.073,84
	CONTADOR	1	332,80	266,24	299,52	0,00	84,98	983,54
	DEFENSOR PUBLICO	112	36.702,06	66.063,22	23.729,21	4.423,58	23.414,96	154.333,03
	PROFESSOR AD-4	3	791,63	1.005,09	610,83	0,00	1.199,10	3.606,65
	TECNICO A	1	342,06	273,64	406,81	0,00	1.035,54	2.058,05
	TOTAL	123	41.500,64	69.657,25	25.947,51	5.116,22	25.933,80	168.155,42
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST.TECNICO	4	735,20	569,78	229,26	0,00	231,18	1.765,42
	DEFENSOR PUBLICO	54	16.352,28	29.433,78	7.583,14	3.360,15	12.098,34	68.827,69
	TEC. NIVEL SUPERIOR	4	924,44	1.063,06	433,92	0,00	601,86	3.023,28
	TOTAL	62	18.011,92	31.066,62	8.246,32	3.360,15	12.931,38	73.616,39
TEMPORARIO								
	ASSIST.TECNICO	1	183,80	0,00	0,00	0,00	58,20	242,00
	DEFENSOR PUBLICO	41	12.718,44	22.892,94	0,00	565,20	2.273,96	38.450,54
	TOTAL	42	12.902,24	22.892,94	0,00	565,20	2.332,16	38.692,54
	TOTAL DO QUADRO	227	72.414,80	123.616,81	34.193,83	9.041,57	41.197,34	280.464,35
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	3	3.793,29	0,00	0,00	0,00	98,98	3.892,27
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	0,00	0,00	0,00	173,38	520,22	693,60
	CH.DEPTO DE ADMINISTRACAO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	TOTAL	6	5.057,72	0,00	0,00	173,38	2.353,28	7.584,38
	TOTAL DO QUADRO	6	5.057,72	0,00	0,00	173,38	2.353,28	7.584,38
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	644,88	818,71	406,81	0,00	2.047,08	3.917,48
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	231,11	184,88	140,43	0,00	532,22	1.088,64
	CH.DIV.PERIC.VIST.E AVAL.	1	302,82	545,07	464,85	774,68	1.011,54	3.098,96
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	287,88	268,08	394,37	0,00	1.047,54	2.007,87
	CH.DO NUC.REG.4A REGIAO	1	383,39	654,10	405,80	0,00	1.011,54	2.434,83
	CH.DO NUCL.REG.6A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.035,54	2.162,34
	CH.NUC.REG.DA 5A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.024,74	2.151,54
	CH.NUC.REG.DA 8A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.013,06	2.139,86
	CH.NUC.REGIONAL 9A REGIAO	1	302,82	545,07	185,94	0,00	1.071,54	2.105,37
	CH.NUCL.REG.1A REGIAO	1	302,82	545,07	278,91	0,00	1.035,54	2.162,34
	CH.NUCLEO REG.2A REGIAO	2	605,64	1.090,14	464,85	712,70	2.047,08	4.920,41
	CH.NUCLEO SET.DEF.PUBLICA	5	1.574,67	2.834,38	2.070,79	0,00	5.200,98	11.680,82
	CHEFE CENTRO DE ESTUDOS	1	363,39	654,10	550,91	0,00	1.763,88	3.331,68
	CHEFE DE GABINETE	1	302,82	545,07	371,88	0,00	1.044,00	2.263,77
	COORD.DO.4 N.REG.EM SOURE	2	605,64	1.090,14	371,88	0,00	2.059,08	4.126,74
	CORREGEDOR GERAL	1	302,82	545,07	631,99	0,00	2.338,36	3.818,24
	DIR.DEFENS.DO.INTERIOR	1	302,82	545,07	387,29	0,00	1.811,44	3.046,62
	PROC.GERAL DEF.PUBLICA	1	302,82	545,07	864,64	0,00	3.536,07	5.248,60
	SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	302,82	545,07	747,60	1.495,05	2.919,90	6.010,44
	TOTAL	26	8.017,62	13.590,30	9.575,07	2.982,43	33.551,13	67.716,55
	TOTAL DO QUADRO	28	8.017,62	13.590,30	9.575,07	2.982,43	33.551,13	67.716,55
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	302	85.766,68	126.244,81	36.937,31	9.863,48	51.159,66	309.771,94
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	302						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC ESP DE DESENV ESTRATEGICO DO PA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	71,40	0,00	156,00	431,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	650,28	0,00	130,05	0,00	156,00	936,33
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	144,00	368,40
	TOTAL	3	890,28	168,00	221,85	0,00	456,00	1.736,13
TEMPORARIO								
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	TOTAL	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	TOTAL DO QUADRO	6	1.010,28	168,00	221,85	0,00	480,00	1.880,13
CARGOS COMISSIONADOS								
	.....	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.349,92	2.696,73
	ASSESSOR DE GABINETE II	1	650,28	0,00	0,00	0,00	24,00	674,28
	ASSESSOR ESPECIAL	1	1.123,94	0,00	0,00	0,00	92,66	1.216,60
	ASSESSOR ESPECIAL I	7	14.161,14	0,00	404,60	0,00	36,00	14.601,74
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	24,00	3.636,66
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	12	19.548,02	0,00	751,41	0,00	6.870,77	27.170,20
	TOTAL DO QUADRO	12	19.548,02	0,00	751,41	0,00	6.870,77	27.170,20

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR DE GABINETE II	1	650,28	0,00	130,05	0,00	156,00	936,33
	TOTAL	1	650,28	0,00	130,05	0,00	156,00	936,33
	TOTAL DO QUADRO	1	650,28	0,00	130,05	0,00	156,00	936,33
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	16	20.558,30	168,00	973,26	0,00	7.350,77	29.050,33
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	16						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : ACAD SOCIAL INTEG AO PALACIO GOV. EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	14	15.389,95	0,00	429,17	421,43	2.063,15	18.303,70
	CH.DIV.ASSESS.MUNICIPAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	28,22	1.292,65
	CH.DIV.CADASTRAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	CH.DIV.FERRAM.TRABALHO	1	0,00	0,00	434,96	0,00	1.449,87	1.884,83
	CH.DIV.GERACAO DE RENDA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.TRIAGEM E CADASTRO	1	0,00	0,00	151,73	387,71	1.011,54	1.550,98
	CH.DIVISAO DE LEGALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	54,64	1.319,07
	CHEFE DA TESOURARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	COORD.APOIO ATIV.PRODUTIV	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	46,96	2.214,56
	COORD.ARTICUL.MUNICIPAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO FINANCEIRO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	VICE PRESIDENTE	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
	TOTAL	30	33.272,63	0,00	2.142,99	809,14	13.923,77	50.148,53
	TOTAL DO QUADRO	30	33.272,63	0,00	2.142,99	809,14	13.923,77	50.148,53
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	30	33.272,63	0,00	2.142,99	809,14	13.923,77	50.148,53
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	30						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE ADMINISTRACAO EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	22	2.640,00	1.344,00	986,70	18,22	1.951,62	6.940,54
	AGENTE ADMINISTRATIVO	60	14.596,86	2.520,00	3.619,81	986,11	7.069,64	28.792,42
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	24,00	162,00
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	240,00	168,00	112,20	0,00	148,46	668,66
	AUX. DE ENGENHARIA	2	240,00	84,00	85,20	0,00	188,75	597,95
	AUX. TECNICO	5	1.794,65	274,92	388,45	0,00	833,20	3.291,22
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	192,44	65,97	0,00	132,00	527,87
	AUX.TECNICO D	1	221,12	0,00	222,40	0,00	605,42	1.048,94
	DATILOGRAFO	11	2.994,71	504,00	657,12	526,79	782,08	5.464,70
	MECANOGRAFO NIV. II	5	600,00	252,00	239,40	0,00	263,11	1.354,51
	MENSAGEIRO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	MOTORISTA	6	728,78	336,00	113,18	0,00	770,25	1.948,21
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	18,00	0,00	48,00	186,00
	TOTAL	118	24.553,58	5.675,36	6.544,43	1.531,12	12.936,53	51.241,02
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	24,00	228,00
	BOMBEIRO	4	480,00	336,00	0,00	0,00	540,00	1.356,00
	TELEFONISTA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	0,00	204,00
	TOTAL	6	720,00	504,00	0,00	0,00	564,00	1.788,00
	TOTAL DO QUADRO	124	25.273,58	6.179,36	6.544,43	1.531,12	13.500,53	53.029,02
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	45	15.134,12	8.060,78	11.161,22	4.095,29	25.450,32	63.901,73
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	367,56	0,00	809,23	1.592,78
	CONSULTOR JURIDICO	12	12.594,84	10.075,80	6.098,87	1.552,92	5.032,93	35.355,36
	CONTADOR	1	231,11	184,88	83,19	46,22	22,06	567,46
	ECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	942,53	782,42	2.289,81	6.094,71
	PSICOLOGO	2	480,09	384,06	259,81	0,00	1.780,77	2.904,73
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	3	693,33	554,64	514,28	529,20	1.126,75	3.418,20
	TECNICO A	1	305,08	244,06	312,13	0,00	1.051,40	1.912,67
	TECNICO D	2	1.026,58	821,26	1.932,51	0,00	4.702,62	8.482,97
	TOTAL	72	31.851,81	21.434,76	21.672,10	7.006,05	42.265,89	124.230,61
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PEDAGOGO	1	246,26	197,00	96,34	0,00	533,78	1.073,38
	TECNICO D	1	435,90	348,72	619,34	0,00	2.377,66	3.781,62
	TOTAL	2	682,16	545,72	715,68	0,00	2.911,44	4.855,00
	TOTAL DO QUADRO	74	32.533,97	21.980,48	22.387,78	7.006,05	45.177,33	129.085,61
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	17	16.696,52	0,00	795,86	0,00	3.013,52	20.505,90
	COORD DE PATRIMONIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	COORD.CARGOS E SALARIOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.DES.CULT.ORGANIZAC.	1	2.167,60	0,00	494,21	0,00	0,00	2.661,81
	COORD.ESTR.ORGANIZACIONAI	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	48,20	2.215,80
	COORD.NUC.DESENV.ORGANIZ.	1	0,00	0,00	693,63	0,00	1.734,08	2.427,71
	COORD.SISTEMAS E METODOS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
	SECRETARIO ADJUNTO	1	0,00	0,00	2.080,86	0,00	2.890,12	4.970,98
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.356,19	4.356,19
	TOTAL	26	27.534,52	0,00	4.064,56	0,00	12.090,11	43.689,19
	TOTAL DO QUADRO	26	27.534,52	0,00	4.064,56	0,00	12.090,11	43.689,19
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	33	17.822,85	5.166,70	8.713,58	2.134,98	21.884,54	55.722,65
	CH.NUCLEO REG. SANTAREM	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.061,46	1.762,95
	CHEFE DE GABINETE	1	650,28	0,00	65,02	0,00	41,60	756,90
	COORD ADM. MATERIAL	1	231,11	184,88	752,52	0,00	1.770,08	2.938,59
	COORD ALOCACAO DE R.H	1	120,00	0,00	185,40	0,00	1.743,46	2.048,86
	COORD CADASTRO DE R.H	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.734,08	2.679,92
	COORD DE MATERIAL	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.029,38	1.730,87
	COORD DE PATRIMONIO	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.058,02	1.902,26
	COORD GARAGEM DO ESTADO	1	120,00	0,00	122,70	0,00	352,81	595,51
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	1	506,25	405,00	793,59	0,00	1.842,80	3.547,64
	COORD SERVICOS AUXILIARES	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.022,66	1.724,15
	COORD TRANSP. OFICIAIS	1	2.167,60	0,00	541,90	903,07	47,54	3.660,11
	COORD.CONTROLE VEICULOS	1	120,00	0,00	91,35	0,00	304,79	486,14
	DIR DE DESENV ORGANIZ.	1	435,90	348,72	619,34	0,00	2.377,66	3.781,62
	DIR DE RECURSOS MATERIAIS	1	2.890,13	0,00	867,03	0,00	24,00	3.781,16
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	520,33	416,26	1.138,92	0,00	2.859,82	4.935,33
	DIR DO DPTO JURIDICO	1	1.049,57	839,65	905,82	0,00	1.794,08	4.589,12
	TOTAL	49	27.835,79	8.322,59	16.498,57	3.038,05	40.948,78	98.643,78
	TOTAL DO QUADRO	49	27.835,79	8.322,59	16.498,57	3.038,05	40.948,78	98.643,78
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78
	TOTAL	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,56	1.011,56
	TOTAL DO QUADRO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,56	1.011,56
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	226	85.342,07	28.159,84	32.996,77	8.537,17	71.779,53	226.815,38
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	223						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	44	5.280,00	168,00	1.597,20	267,97	6.019,88	13.333,05
	AGENTE ADMINISTRATIVO	54	6.480,00	0,00	2.530,32	436,28	8.135,64	17.582,24
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	24	3.074,80	0,00	1.174,70	589,15	3.262,34	8.100,99
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	240,00	0,00	66,00	24,00	276,00	606,00
	AGENTE DE CARPINTARIA	1	120,00	0,00	30,00	81,99	60,00	291,99
	AGENTE DE ELETRICIDADE	2	240,00	0,00	78,00	121,99	298,20	738,19
	AGENTE DE MECANICA	4	480,00	0,00	180,00	96,00	396,00	1.152,00
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	240,00	0,00	60,00	48,00	324,00	672,00
	AUX. DE ENGENHARIA	3	366,80	0,00	104,04	129,99	454,20	1.055,03
	AUX. DE ESCRITORIO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	146,79	296,79
	AUX. DE MECANICO	2	240,00	0,00	60,00	0,00	348,00	648,00
	AUX. INFORM. MERC. AGRIC.	7	860,40	0,00	319,14	240,00	981,93	2.401,47
	AUX. TECNICO	6	2.086,35	0,00	528,29	72,00	529,71	3.216,35
	AUX. VETERINARIO	8	960,00	0,00	240,00	192,00	1.234,20	2.626,20
	AUX.DE ADMINT.REF.III	2	240,00	84,00	60,60	0,00	294,49	679,09
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	16	1.920,00	0,00	684,00	243,08	1.831,84	4.678,92
	BRACAL	33	3.960,00	84,00	1.060,80	579,43	5.524,86	11.209,09
	CARPINTEIRO	3	360,00	0,00	90,00	72,00	492,00	1.014,00
	COMANDANTE	2	240,00	0,00	72,00	0,00	167,24	479,24
	CONTINUO	1	120,00	0,00	36,00	51,99	192,00	399,99
	DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	96,00	0,00	394,23	850,23
	ENCARREGADO DE REVENDA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	144,00	300,00
	ENUMERADOR	2	240,00	0,00	60,00	24,00	288,00	612,00
	LANTERNEIRO	1	120,00	0,00	30,00	24,00	192,00	366,00
	MECANICO	1	120,00	0,00	30,00	49,99	132,00	331,99
	MOTORISTA	18	2.234,63	261,21	800,12	293,63	2.268,66	5.858,25
	MOTORISTA FLUVIAL	1	161,54	0,00	40,38	0,00	66,16	268,08
	MOTORISTA MARITIMO	1	161,54	0,00	56,53	0,00	62,18	280,25
	MOTORISTA NIV. 8	1	120,00	0,00	60,00	90,00	36,00	306,00
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	156,00	300,00
	PASTOR	1	120,00	0,00	30,00	0,00	192,00	342,00
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	30,00	86,25	168,00	404,25
	PRATICO RURAL	5	600,00	0,00	231,80	73,80	763,93	1.669,53
	SERINGUEIRO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	192,00	342,00
	SUP.SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	36,00	58,15	150,49	364,64
	TEC. DE CONTABILIDADE	7	863,80	0,00	283,82	0,00	1.031,16	2.178,80
	TEC. DE CONTABILIDADE A	1	2.890,13	0,00	1.589,57	0,00	74,28	4.553,98
	TECNICO AGRICOLA	1	137,46	0,00	41,23	0,00	132,00	310,69
	TOPOGRAFO N-11	1	120,00	0,00	66,00	0,00	120,00	306,00
	VAQUEIRO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	168,00	318,00
	VIGIA	9	1.080,00	84,00	273,00	0,00	1.415,46	2.852,46
	TOTAL	276	37.877,45	681,21	12.875,54	3.945,59	39.115,89	94.295,78

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE AGRICULTURA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	15	1.800,00	0,00	372,00	104,99	2.274,66	4.551,65
	AGENTE ADMINISTRATIVO	25	4.144,43	0,00	856,68	629,70	3.510,94	9.141,75
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	1	123,40	0,00	30,85	12,75	38,79	205,79
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	0,00	24,00	24,00	180,00	348,00
	AGENTE DE CARPINTARIA	1	120,00	0,00	24,00	36,00	156,00	336,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	0,00	24,00	36,00	156,00	336,00
	AGENTE DE MECANICA	1	120,00	0,00	48,00	24,00	156,00	348,00
	ASSESSOR	10	1.621,64	443,72	427,98	76,68	856,12	3.426,14
	AUX. DE ESCRITORIO	1	120,00	0,00	24,00	47,99	168,00	359,99
	AUX. DE INFORMATICA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	156,00	300,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	240,00	0,00	42,00	0,00	276,00	558,00
	AUX. TECNICO	7	2.089,19	0,00	361,45	48,00	737,76	3.236,40
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	146,79	290,79
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	8	960,00	0,00	162,00	99,67	1.040,98	2.262,65
	BRACAL	61	7.320,00	0,00	1.374,00	612,71	8.656,75	17.963,46
	BUROCRATA	1	154,31	0,00	233,17	0,00	1.067,38	1.454,86
	CAPATAZ	5	600,00	0,00	120,00	36,00	780,00	1.536,00
	CLASSIFICADOR	2	240,00	0,00	54,00	121,50	288,00	703,50
	ENUMERADOR	1	120,00	0,00	24,00	0,00	156,00	300,00
	LAVADOR	1	120,00	0,00	24,00	24,00	120,00	288,00
	MOCO DE CONVES	1	120,00	0,00	36,00	51,99	144,00	351,99
	MOTOCICLISTA	1	124,39	0,00	24,87	0,00	192,00	341,26
	MOTORISTA	5	621,95	0,00	149,23	49,74	522,46	1.343,38
	MOTORISTA FLUVIAL	3	484,62	0,00	137,29	129,60	315,09	1.066,60
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	PINTOR	1	120,00	0,00	30,00	81,99	132,00	363,99
	SERINGUEIRO	4	480,00	0,00	96,00	0,00	624,00	1.200,00
	SERVENTE	4	480,00	0,00	78,00	0,00	564,00	1.122,00
	SUP.SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	TECNICO AGRICOLA	8	1.089,68	0,00	263,56	165,94	1.655,28	3.184,46
	VIGIA	11	1.320,00	0,00	234,00	45,99	1.380,00	2.979,99
	TOTAL	**186**	**25.483,61**	**443,72**	**5.359,08**	**2.459,24**	**26.891,00**	**60.416,65**
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	4	480,00	84,00	0,00	0,00	408,00	972,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	840,00	0,00	0,00	99,39	810,48	1.749,87
	AUX.DE ADMINT.REF.III	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	VIGIA	2	240,00	0,00	0,00	39,99	228,00	507,99
	TOTAL	**14**	**1.680,00**	**84,00**	**0,00**	**139,38**	**1.602,48**	**3.505,86**
	TOTAL DO QUADRO	**475**	**64.821,06**	**1.208,93**	**18.234,62**	**6.544,31**	**67.408,37**	**158.218,29**
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	3	831,99	665,58	782,93	0,00	1.995,14	4.275,64
	ASSIST.SOCIAL	4	2.055,99	1.644,78	1.810,02	48,00	1.266,22	6.825,01
	BIBLIOTECONOMISTA	2	554,66	443,72	477,51	0,00	1.079,14	2.555,03
	CONSULTOR JURIDICO	5	5.247,85	4.198,25	3.683,96	755,61	409,54	14.295,21
	CONTADOR	1	1.020,00	816,00	836,40	255,00	12,00	2.939,40
	ECONOMISTA	4	1.109,32	887,44	474,20	189,65	216,56	2.887,17
	ENG. AGRONOMO	67	41.489,20	33.191,20	30.704,63	3.104,91	20.785,38	129.275,32
	ENG. FLORESTAL	2	554,66	443,72	374,38	0,00	212,60	1.585,36
	GERENTE	1	277,33	0,00	69,33	0,00	0,00	346,66
	MEDICO	1	277,33	221,86	124,79	24,00	122,22	770,20
	MEDICO VETERINARIO	28	11.551,92	9.241,44	7.739,88	1.882,91	7.027,99	37.444,14
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	277,33	221,86	149,75	24,00	38,78	711,72
	TEC. DESENVOLV. SOCIAL	1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56
	TOTAL	**120**	**65.802,22**	**51.975,85**	**47.338,70**	**6.294,08**	**33.165,57**	**204.576,42**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	6	1.663,98	1.331,16	1.144,17	199,20	1.976,66	6.315,17
	ASSESSOR	1	277,33	221,86	273,24	0,00	898,46	1.670,89
	ASSESSOR RELAC. PUBLICAS	2	554,66	443,72	149,74	0,00	76,74	1.224,86
	ASSIST. SOCIAL	1	277,33	221,86	99,83	24,00	29,40	652,42
	ASSIST.JURIDICO	1	277,33	221,86	99,83	0,00	28,98	628,00
	BIBLIOTECARIO	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.083,34	2.111,28
	BIOLOGO	1	277,33	221,86	459,21	0,00	1.035,54	1.987,94
	CONSULTOR JURIDICO	1	874,64	699,71	236,15	0,00	86,03	1.896,53
	CONTADOR	1	277,33	221,86	174,71	0,00	71,78	745,68
	ECONOMISTA	14	6.202,66	4.962,08	3.252,16	604,22	2.646,42	17.667,54
	ENG. AGRONOMO	60	28.595,85	22.876,50	13.032,77	1.403,55	13.614,12	79.522,79
	ENG. FLORESTAL	5	1.386,65	1.109,30	559,51	0,00	308,37	3.363,83
	MEDICO	1	277,33	221,86	99,83	24,00	47,86	670,88
	MEDICO VETERINARIO	18	7.627,95	6.102,30	3.889,77	240,00	7.226,05	25.086,07
	NUTRICIONISTA	2	554,66	443,72	721,20	24,00	828,29	2.571,87
	SOCIOLOGO	2	554,66	443,72	744,85	0,00	1.807,67	3.550,90
	TOTAL	**117**	**49.957,02**	**39.965,23**	**25.459,72**	**2.518,97**	**31.765,71**	**149.666,65**
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	0,00	184,86	67,16	668,01
	ASSIST.JURIDICO	1	231,11	184,88	0,00	46,22	24,00	486,21
	BIOLOGO	1	231,11	184,86	0,00	0,00	19,98	435,97
	TOTAL	**3**	**693,33**	**554,64**	**0,00**	**231,08**	**111,14**	**1.590,19**
	TOTAL DO QUADRO	**240**	**116.452,57**	**92.495,72**	**72.798,42**	**9.044,13**	**65.042,42**	**355.833,26**
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	9	9.826,44	0,00	0,00	216,73	187,08	10.230,25
	CH.DA DIV.PROJ. ESPECIAIS	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II	2	722,54	0,00	0,00	0,00	0,00	722,54
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	DIR DE APOIO TECNICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO DE PROG.PROJ.ES	1	0,00	0,00	346,81	0,00	1.734,08	2.080,89
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	12,00	3.624,66
	DIRETOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,19	4.368,19
	TOTAL	**19**	**21.134,08**	**0,00**	**498,54**	**216,73**	**7.312,89**	**29.162,24**
	TOTAL DO QUADRO	**19**	**21.134,08**	**0,00**	**498,54**	**216,73**	**7.312,89**	**29.162,24**
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	9	3.759,99	2.623,98	3.973,53	24,00	8.625,13	19.006,63
	CH.DA DIV.DE COMUNICACAO	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.083,34	2.111,28
	CH.DA DIV.DE ESTATISTICA	1	1.020,00	816,00	711,88	0,00	1.097,30	3.645,18
	CH.DA DIV.DE ORC.SETORIAL	1	1.020,00	816,00	569,50	0,00	1.035,54	3.441,04
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	277,33	221,86	302,14	604,22	1.049,48	2.455,03
	CH.DA DIV.DE PROM. ANIMAL	1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.060,22	1.786,01
	CH.DA DIV.DE PROM.VEGETAL	1	1.020,00	816,00	854,26	0,00	1.086,04	3.776,30
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	154,31	0,00	233,17	0,00	1.067,38	1.454,86
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	1.264,43	0,00	252,88	505,71	31,40	2.054,42
	CH.DIV.APOIO AGRICULTURA	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.035,54	1.987,94
	CH.DIV.CLAS.PROD.VEGETAIS	1	277,33	221,86	528,75	679,75	1.125,74	2.833,43
	CH.DIV.DE ANALISE E AVAL.	1	277,33	221,86	604,29	704,93	1.121,10	2.929,51
	CH.DIV.DE ASSIST. SOCIAL	1	1.224,00	979,20	1.285,89	24,00	1.091,14	4.604,23
	CH.DIV.EXEC.EXTRA-ORCAMEN	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	31,54	1.612,07
	CH.DIV.INFORM.MERC.AGRIC.	1	1.224,00	979,20	964,42	0,00	1.069,20	4.236,82
	CH.DIV.MANUT.E SEGURANCA	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.068,10	2.096,04
	CH.DIV.ORCAMENTARIA	1	1.264,43	0,00	99,66	0,00	33,06	1.487,15
	CH.DIV.PLANEJAM.SETORIAL	1	277,33	221,86	830,90	0,00	1.143,72	2.473,81
	CH.DIV.REG.APOIO TECNICO	5	3.279,99	2.623,98	2.589,31	24,00	5.481,66	13.998,94
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO I	5	1.835,52	1.259,72	1.476,11	24,00	2.898,58	7.493,93
	CH.UN.APOIO AGROP.TIPO II	10	3.943,98	2.963,16	1.806,80	72,00	3.328,06	12.114,00
	CHEFE DA BIBLIOTECA	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.076,28	1.953,15
	COORD.DO 1 NUC.REG.CASTAN.	1	1.224,00	979,20	787,45	0,00	1.775,74	4.766,39
	COORD.DO 2 NUC.REG.SANTAR	1	277,33	221,86	558,31	24,00	1.814,22	2.895,72
	COORD.DO 3 NUC.REG.MARABA	1	277,33	221,86	334,99	24,00	1.762,50	2.620,68
	COORD.DO 4 N.REG.EM SOURE	1	277,33	221,86	669,98	24,00	1.807,44	3.000,61
	COORD.DO 5 NUC.REG.ABAET.	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.793,80	2.739,64
	COORD.DO 6 NUC.REG.ALTAM.	1	277,33	221,86	334,99	0,00	1.770,76	2.604,94
	COORD.NUC.DESENV.ORGANIZ.	1	277,33	221,86	669,98	0,00	1.767,71	2.936,88
	DIR DPTO DE PLANEJAMENTO	1	277,33	221,86	446,65	0,00	1.836,54	2.782,38
	DIR DPTO FINANCEIRO	1	1.224,00	979,20	1.181,18	0,00	1.791,76	5.176,14
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	277,33	221,86	669,98	0,00	1.734,08	2.903,25
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	2.890,13	0,00	1.589,57	0,00	74,28	4.553,98
	DIR.DEPTO. ADM. SERVICOS	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.785,66	2.843,16
	TOTAL	**59**	**32.605,15**	**19.829,12**	**27.852,62**	**2.734,61**	**56.354,04**	**139.375,54**
	TOTAL DO QUADRO	**59**	**32.605,15**	**19.829,12**	**27.852,62**	**2.734,61**	**56.354,04**	**139.375,54**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	**735**	**202.407,71**	**93.704,65**	**91.531,58**	**15.805,17**	**139.764,68**	**543.213,79**
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	**735**						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	24	2.880,00	0,00	708,00	0,00	2.548,09	6.136,09
	AGENTE ADMINISTRATIVO	46	5.520,00	0,00	2.173,26	91,98	5.341,21	13.126,45
	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	0,00	36,00	0,00	150,49	306,49
	ATENDENTE REF.I	2	240,00	0,00	48,00	47,99	56,12	392,11
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	144,00	288,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	360,00	0,00	72,00	0,00	91,42	523,42
	AUX. TECNICO	19	3.732,17	0,00	643,55	50,39	673,34	5.099,45
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	120,00	0,00	24,00	0,00	132,00	276,00
	AUX.DE ADMINT.REF.III	5	600,00	0,00	120,00	0,00	362,13	1.082,13
	AUX.DE BIBLIOT.REF.XXVI	1	137,46	0,00	27,49	0,00	6,54	171,49
	AUX.REF. XX	3	360,00	0,00	72,00	47,99	77,00	556,99
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	24,00	174,00
	MOTORISTA	2	248,78	0,00	111,94	0,00	148,56	509,28
	OPERADOR DE SOM REF. V	1	120,00	0,00	24,00	0,00	36,32	180,32
	SERVENTE REF. I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	177,97	465,97
	TOTAL	**113**	**15.038,41**	**0,00**	**4.180,24**	**238,35**	**10.089,19**	**29.548,19**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	27,58	177,58
	AGENTE DE LIMPEZA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	144,00	384,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	AUX. TESOUREIRO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	240,00
	AUX.DE ARQUIVO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	AUX.DE FOTOGRAFIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	18,49	138,49
	AUX.DE SECRETARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	240,00
	BILHETEIRO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	132,00	252,00
	CAMAREIRA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	144,00	264,00
	COSTUREIRA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	ENCARREGADO DE LIMPEZA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	176,42	416,42
	MAQUINISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	138,49	258,49
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	48,00	168,00
	PROTOCOLISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	60,00	180,00
	RECEPCIONISTA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	162,49	402,49
	TELEFONISTA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	288,00	528,00
	TOTAL	**20**	**2.400,00**	**0,00**	**30,00**	**0,00**	**915,47**	**3.345,47**

CONTINUA NO ANEXO 5

Biblioteca Pública "Viana"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANEXO 6

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 **BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997**

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE CULTURA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CELETISTA								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	195,54	0,00	0,00	0,00	521,24	716,78
	COORD. DE PRODUCAO	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.542,13
	EDITOR	1	769,57	0,00	0,00	0,00	543,24	1.312,81
	TOTAL	3	1.773,16	0,00	0,00	0,00	2.798,56	4.571,72
	TOTAL DO QUADRO	136	19.211,57	0,00	4.210,24	238,35	14.803,22	38.463,38
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ARQUITETO	9	2.126,21	1.700,90	1.730,50	0,00	5.392,95	10.950,56
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	2	432,18	345,74	136,13	0,00	43,84	957,89
	BIBLIOTECONOMISTA	25	5.777,75	4.622,00	2.495,75	339,67	976,13	14.211,30
	CONSULTOR JURIDICO	7	6.472,34	5.177,85	4.583,48	0,00	3.398,48	19.632,15
	CONTADOR	1	231,11	184,88	83,19	0,00	36,00	535,18
	ECONOMISTA	4	924,44	739,52	873,79	173,77	1.864,63	4.576,15
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	83,19	0,00	0,00	499,18
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	1	282,60	226,08	178,03	0,00	0,00	686,71
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	1	264,11	211,28	0,00	0,00	0,00	475,39
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	143,89	0,00	331,76	891,64
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	3	693,33	554,64	207,97	0,00	57,22	1.513,16
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	6	1.386,66	1.109,28	582,34	0,00	200,24	3.278,52
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	231,11	184,88	204,58	0,00	649,48	1.270,05
	TECNICO 5º	1	304,89	243,91	109,76	0,00	13,34	671,90
	TOTAL	63	19.588,95	15.670,72	11.412,60	513,44	12.964,07	60.149,78
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO A	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	6,78	2.282,76
	TOTAL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	6,78	2.282,76
CELETISTA								
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	640,39	0,00	102,46	0,00	139,70	882,55
	TOTAL	1	640,39	0,00	102,46	0,00	139,70	882,55
	TOTAL DO QUADRO	65	22.396,64	15.670,72	11.623,44	513,44	13.110,55	63.315,09
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	7.225,32	0,00	216,76	421,43	1.070,72	8.934,23
	COORD DE ESPORTE DE MASSA	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORD DE PROMOCOES	1	361,27	0,00	0,00	0,00	15,20	376,47
	COORD DOC. E INFORMACOES	1	361,27	0,00	0,00	120,41	0,00	481,68
	COORD MODULOS ESP. INTER	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORD.ESPORTE ALTO NIVEL	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	361,27	0,00	0,00	120,41	107,06	588,74
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	0,00	0,00	86,70	0,00	1.742,98	1.829,68
	DIR DO ARQUIVO PUBLICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR DO MUSEU DO ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR DO TEATRO DA PAZ	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO DE CULTURA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	13,80	2.181,40
	DIR DPTO DE ESPOR E LAZER	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR DPTO DE TURISMO	1	0,00	0,00	433,52	0,00	1.778,44	2.211,96
	DIR DPTO PAT H. ART E CUL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	12,00	2.179,60
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	722,53	1.444,91	36,00	5.816,10
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.303,25	0,00	4.368,19	5.671,44
	TOTAL	22	19.508,40	0,00	2.762,76	2.107,16	14.346,63	38.724,95
	TOTAL DO QUADRO	22	19.508,40	0,00	2.762,76	2.107,16	14.346,63	38.724,95
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	1.495,54	184,88	538,38	0,00	1.092,30	3.311,10
	CHEFE DE GABINETE	1	120,00	0,00	256,08	0,00	520,22	896,30
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.740,62	2.479,12
	COORD PAT. H. ART. CIENT.	1	120,00	0,00	81,80	0,00	292,79	494,59
	DIR ADJUNTO TEATRO DA PAZ	1	769,57	0,00	0,00	0,00	543,24	1.312,81
	DIR BIBLIOTECA E ARQ PUBL	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	6,78	2.282,76
	DIR MUSEU DA IMAGEM E SOM	1	231,11	184,88	430,01	0,00	1.764,18	2.610,18
	DIR TEATRO EXPERI DO PARA	1	808,05	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.542,13
	DIRETOR JURIDICO	2	315,54	0,00	96,03	0,00	1.046,40	1.457,97
	SECR CAM. LETRAS E ARTES	1	874,64	699,71	745,34	0,00	296,33	2.616,02
	SECR GER. CONS. EST. CUL.	1	874,64	699,71	905,06	0,00	1.011,54	3.490,95
	SECR. CAMARA/CHPHA/PA	1	874,64	699,71	838,51	0,00	296,33	2.709,19
	SECR. COMISSAO/LN-PA	1	120,00	0,00	143,15	0,00	306,83	569,98
	TOTAL	15	9.002,44	2.653,77	4.465,25	0,00	10.651,64	26.773,10
	TOTAL DO QUADRO	15	9.002,44	2.653,77	4.465,25	0,00	10.651,64	26.773,10
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.287,57	3.287,57
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	505,78	505,78
	TOTAL	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,35	3.793,35
	TOTAL DO QUADRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	3.793,35	3.793,35
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	237	61.116,91	15.670,72	18.596,44	2.858,95	46.053,75	144.296,77
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	223						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS: Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS: Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS: Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	3.157	378.840,00	0,00	101.349,12	37.742,40	380.498,59	898.430,11
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1.381	168.435,12	0,00	41.044,96	19.657,47	156.391,25	385.528,80
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	154	18.480,00	0,00	3.456,00	617,11	18.830,88	41.383,99
	AGENTE DE CARPINTARIA	3	360,00	0,00	72,00	147,60	336,00	915,60
	AGENTE DE ELETRICIDADE	3	360,00	0,00	60,00	181,98	384,00	985,98
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	240,00	0,00	48,00	0,00	240,00	528,00
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	4	480,00	0,00	114,00	120,39	467,94	1.182,33
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	32	8.006,50	4.537,93	3.176,01	2.223,73	3.333,04	22.077,21
	AUX. DE DISCIPLINA	24	2.880,00	0,00	624,00	118,39	4.200,42	7.822,81
	AUX. DE ENGENHARIA	2	246,80	0,00	61,70	0,00	300,00	608,50
	AUX. TECNICO	6	1.007,84	0,00	342,77	284,85	1.773,04	3.408,50
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	1.384,43	0,00	376,10	0,00	45,62	1.806,15
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	0,00	20,61	78,30	51,08	287,45
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	238,73	0,00	95,49	160,95	52,48	547,65
	DATILOGRAFO	99	11.880,00	0,00	2.070,00	1.231,87	10.698,31	25.880,18
	ESCR. DATILOG. REF.III	1.066	131.060,43	0,00	21.283,66	8.020,17	126.969,03	287.333,29
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	58,21	202,21
	INSPETOR DE ALUNOS	380	45.600,00	0,00	13.788,79	1.428,46	41.574,66	102.391,91
	INSPETOR DE ALUNOS REF.II	5	600,00	0,00	90,00	0,00	624,00	1.314,00
	MECANOGRAFO NIV. II	2	240,00	0,00	42,00	0,00	276,00	558,00
	MOTORISTA	15	1.808,78	0,00	639,53	1.086,19	1.396,33	4.930,83
	MOTORISTA NIV. 8	8	981,95	0,00	226,57	607,50	793,46	2.609,48
	PROF. ASSISTENTE PA-A	2.736	491.028,58	171.431,56	122.028,83	11.231,47	357.842,67	1.153.563,11
	PROF. ASSISTENTE PA-B	469	89.878,15	31.293,55	33.744,05	1.658,09	61.707,13	218.280,97
	PROF. ASSISTENTE PA-C	3	486,00	301,44	44,42	128,24	339,88	1.299,98
	PROF. ASSISTENTE PA-D	77	14.765,54	19.207,12	3.924,59	2.953,34	2.725,68	43.576,27
	PROF. COLABORADOR	952	272.588,51	183.706,81	85.694,80	31.295,38	87.832,21	661.117,71
	PROF. PRIMARIO EP-3	1	240,00	192,00	216,00	0,00	125,10	773,10
	PROFESSOR	3	720,00	262,08	212,77	0,00	301,60	1.496,45
	PROFESSOR AD-1	7.461	1.525.562,30	654.757,91	418.992,79	45.523,04	858.361,54	3.503.197,58
	PROFESSOR AD-2	1.882	423.122,87	211.392,28	154.119,27	9.834,75	216.041,87	1.014.511,04
	SECR. DE UND. 2 GRAU - B	2	240,00	0,00	48,00	0,00	66,49	354,49
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	2	240,00	0,00	54,00	0,00	42,49	336,49
	SERVENTE N-1	2	240,00	0,00	54,00	0,00	300,00	594,00
	SERVENTE REF. I	3.263	392.082,00	0,00	66.708,80	18.819,87	429.937,47	907.548,14
	TEC. DE CONTABILIDADE	9	2.251,63	0,00	1.014,75	405,48	993,80	4.665,66
	TECNICO AGRICOLA	1	137,46	0,00	34,36	0,00	156,00	327,82
	VIGIA REF. I	645	77.749,00	0,00	13.992,42	26.034,16	82.587,15	200.362,73
	TOTAL	23.856	4.065.520,08	1.277.082,68	1.089.889,16	221.591,18	2.848.655,42	9.502.738,52
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	7	858,84	0,00	166,16	72,90	683,21	1.781,11
	ASSIST. ADMINIST.	1	120,00	0,00	12,00	0,00	156,00	288,00
	AUX.DE SECRETARIA	19	2.280,00	0,00	222,00	251,45	1.915,47	4.668,92
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	12,00	0,00	138,49	270,49
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	428	51.720,00	0,00	4.624,40	3.592,31	43.793,16	103.729,87
	INS.DE ENSINO-EE/1	2	240,00	0,00	18,00	41,99	156,00	455,99
	MERENDEIRA	194	23.280,00	0,00	1.668,00	535,59	22.918,69	48.402,28
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	6,00	41,99	288,00	575,99
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	12,00	64,60	48,00	244,60
	PINTOR	2	240,00	0,00	24,00	113,88	288,00	665,88
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	240,00	87,36	16,36	0,00	136,00	479,72
	PROF. ASSISTENTE PA-B	1	180,00	0,00	9,00	0,00	12,00	201,00
	PROF. ASSISTENTE PA-D	1	240,00	270,72	51,07	129,76	12,00	703,55
	PROF. REGENTE EP-2	1	180,00	0,00	18,00	0,00	54,49	252,49
	PROFESSOR	2.576	529.848,48	361.927,67	69.974,08	76.254,74	240.014,91	1.278.019,88
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	134,88	37,48	0,00	73,60	485,96
	SERVENTE	856	102.720,00	0,00	8.206,60	4.663,22	98.215,47	213.805,29
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	18,00	68,40	156,00	362,40
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	120,00	0,00	0,00	39,99	120,00	279,99
	TECNICO AGRICOLA	1	137,46	0,00	20,61	0,00	156,00	314,07
	VIGIA	310	37.200,00	0,00	4.618,20	9.261,02	32.356,64	83.435,86
	TOTAL	4.408	750.564,78	362.420,63	89.751,96	95.131,84	441.812,13	1.739.681,34
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	7	840,00	0,00	0,00	0,00	0,00	840,00
	AUX.DE SECRETARIA	153	18.360,00	0,00	0,00	1.080,72	14.938,97	34.379,69
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1.660	199.200,00	0,00	0,00	9.012,18	130.879,99	339.092,17
	MERENDEIRA	785	94.200,00	0,00	0,00	3.703,65	85.565,86	183.469,51

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	MOTORISTA	3	360,00	0,00	0,00	59,40	144,00	563,40
	PROFESSOR	9.010	1.831.416,23	1.327.102,11	0,00	227.746,70	570.759,94	3.957.024,98
	SERVENTE	2.561	307.917,60	0,00	0,00	12.532,25	240.775,66	561.225,51
	VIGIA	1.702	215.532,00	0,00	0,00	58.452,30	167.885,21	441.869,51
	TOTAL	15.972	2.667.945,83	1.327.102,11	0,00	312.587,20	1.211.105,63	5.516.740,77
	TOTAL DO QUADRO	44.236	7.484.030,69	2.966.605,42	1.179.641,12	629.310,22	4.501.573,18	16.761.180,63
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADM.ESCOLAR EE-2	243	88.365,80	61.934,03	7.507,43	5.021,70	51.126,83	213.955,79
	ADMINISTRADOR	15	3.790,19	3.032,06	3.105,41	2.267,73	4.981,07	17.176,46
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	2	620,67	554,04	298,21	0,00	185,28	1.658,20
	ARQUITETO	2	508,44	406,74	288,99	0,00	1.067,52	2.271,69
	ASSIST. SOCIAL	32	9.904,45	7.923,44	7.952,74	1.153,04	7.295,16	34.228,83
	AUX. TECNICO	1	216,09	172,87	77,79	0,00	1,54	468,29
	BIBLIOTECONOMISTA	9	2.469,25	1.974,56	1.666,19	826,17	1.474,46	8.409,63
	CONSULTOR JURIDICO	6	6.122,49	4.897,96	3.046,91	1.388,79	4.296,07	19.752,22
	CONTADOR	7	1.663,99	1.331,14	792,96	813,64	1.170,92	5.772,65
	ECONOMISTA	8	2.089,23	1.671,34	906,81	1.016,25	282,28	5.965,91
	ENFERMEIRO	2	508,44	406,74	515,60	893,08	1.074,54	3.398,40
	ENGENHEIRO	2	508,44	406,74	414,67	0,00	1.895,78	3.225,63
	ESPEC.EM EDUC.EM EXTINCAO	46	13.899,29	12.047,54	8.328,11	336,80	6.408,53	41.020,27
	ESTATISTICO	1	332,80	266,24	959,42	478,80	50,54	1.487,80
	INSPETOR DE ENSINO EE/2	8	2.593,50	2.335,30	1.713,73	143,17	1.854,56	8.640,36
	MEDICO	25	6.338,32	5.070,50	2.736,66	232,93	848,78	15.227,19
	MEDICO A	1	231,12	184,89	104,00	0,00	36,00	556,01
	ODONTOLOGO	6	1.627,01	1.301,58	909,32	279,52	212,04	4.329,47
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	175	47.753,79	39.681,91	11.585,27	2.478,64	13.620,46	115.120,07
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	4	1.315,28	1.175,56	852,17	0,00	168,00	3.511,01
	PROFESSOR AD-3	598	142.119,97	217.969,54	93.701,76	9.722,97	72.952,69	536.466,93
	PROFESSOR AD-4	4.256	1.287.369,94	1.832.251,60	666.522,24	260.148,70	440.061,68	4.486.354,16
	PSICOLOGO	14	3.559,08	2.847,18	1.777,41	571,13	3.367,56	12.122,36
	SOCIOLOGO	8	2.079,98	1.663,94	1.243,54	0,00	1.304,34	6.291,80
	SUP.ESCOLAR N-402/EE-2	128	35.553,26	29.826,24	9.168,49	4.641,65	14.132,12	93.321,76
	SUPERV.ESCOLAR EE-1	8	2.190,09	1.828,03	1.373,42	372,13	1.601,66	7.365,33
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	1	183,80	147,04	82,71	0,00	395,80	809,35
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	5	1.354,95	1.111,67	659,22	344,96	351,94	3.822,74
	TEC. DE PLANEJAMENTO	8	1.941,32	1.553,00	1.295,66	824,40	2.535,90	8.150,28
	TECNICO	1	231,11	184,88	83,19	240,98	21,70	761,87
	TECNICO B	1	382,67	306,13	726,86	0,00	1.813,86	3.229,52
	TECNICO C	1	366,78	293,42	501,52	0,00	1.043,46	2.205,18
	TECNICO D	4	2.067,22	1.653,76	3.697,12	1.640,71	6.019,20	15.078,01
	TOTAL	5.628	1.670.257,64	2.236.411,61	833.995,53	295.837,90	643.652,29	5.682.155,17
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ANALISTA DE SISTEMAS	1	429,10	0,00	42,91	235,80	22,68	730,49
	ASSIST. SOCIAL	2	493,52	394,80	159,67	0,00	108,48	1.156,47
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	183,80	147,04	33,08	0,00	0,00	363,92
	BIBLIOTECARIO	2	462,22	369,76	166,39	0,00	12,00	1.010,37
	ECONOMISTA	3	693,33	554,64	223,61	234,52	556,22	2.262,32
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	83,19	0,00	36,00	535,18
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.011,54	1.570,28
	LABORATORISTA	1	231,11	0,00	11,55	120,60	64,10	427,36
	MEDICO	2	462,22	369,76	62,39	0,00	0,00	894,37
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	641,62	281,85	32,00	129,08	1.382,43
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	41,59	46,22	19,62	523,42
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.019,42	1.578,16
	TEC. NIVEL SUPERIOR	3	693,33	554,64	176,80	702,15	574,64	2.701,56
	TECNICO	4	924,44	739,52	166,36	152,51	61,00	2.043,83
	TECNICO A	6	1.488,37	1.190,66	1.776,05	0,00	1.092,86	5.547,94
	TOTAL	30	7.283,76	5.701,98	3.510,94	1.523,80	4.707,84	22.728,10
CELETISTA	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	796,31	0,00	222,96	0,00	1.011,54	2.030,81
	TOTAL	1	796,31	0,00	222,96	0,00	1.011,54	2.030,81
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	3	693,33	554,64	0,00	231,08	38,30	1.517,35
	ASSIST. SOCIAL	7	1.617,77	1.294,16	0,00	207,90	116,92	3.236,75
	BIBLIOTECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	138,64	93,60	2.312,19
	CONSULTOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	18,38	2.908,51
	CONTADOR	3	693,33	554,64	0,00	508,24	1.071,54	2.827,75
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	0,00	300,34	83,10	1.215,42
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	0,00	138,64	15,78	570,41
	ENGENHEIRO	2	462,22	369,76	0,00	683,69	1.038,84	2.554,51
	FISIOTERAPEUTA	2	462,22	369,76	0,00	0,00	0,00	831,98
	FONOAUDIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	138,64	0,00	554,63
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,00	451,99
	NUTRICIONISTA	1	231,11	184,88	0,00	138,64	24,00	578,63
	PSICOLOGO	13	3.004,43	2.403,44	0,00	0,00	143,66	5.551,53
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	28,30	860,28
	TECNICO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	0,00	1.663,96
	TOTAL	48	13.752,30	8.889,36	0,00	2.485,81	2.708,42	27.835,89
	TOTAL DO QUADRO	5.707	1.692.090,21	2.252.802,93	837.729,43	299.847,51	652.079,89	5.734.549,97
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	64,62	4.399,82
	ASSESSOR COM.SOCIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	16,22	2.183,82
	ASSESSOR DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSESSOR JURIDICO	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	75,72	3.327,12
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	28,04	1.292,47
	CH.DIV.DE NUTR.ESCOLAR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.DE PAGAMENTO	1	0,00	0,00	303,46	0,00	1.011,54	1.315,00
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	1.560,67	0,00	0,00	3.728,27
	COORD PROG. E ORCAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	DIR DE ENSINO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR DE SUPORTE ADM.	1	0,00	0,00	809,23	0,00	2.312,10	3.121,33
	DIR DO CENT DE EDUC ESPEC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DPTO RECUR. MATERIAIS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO AQUIS.DISTRIB.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	54,48	2.222,08
	DIR.DIV.INF.E DOCUMENT.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	SECR GER. CONS. EST. CUL.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.356,19	4.356,19
	SUB-SECRETARIO DE ESTADO	1	3.612,66	0,00	1.083,79	0,00	24,00	4.720,45
	TOTAL	21	38.487,90	0,00	4.840,95	0,00	7.942,91	49.271,76
	TOTAL DO QUADRO	21	38.487,90	0,00	4.840,95	0,00	7.942,91	49.271,76
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	9	2.576,59	1.103,21	2.630,69	0,00	8.147,79	14.458,28
	ASSESSOR DE GABINETE	2	948,28	638,80	1.794,06	569,92	2.852,74	6.803,80
	ASSESSOR DE REDE FISICA	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.801,84	2.432,83
	ASSESSOR DEP.ADM.PESSOAL	1	120,00	0,00	64,02	0,00	544,22	728,24
	ASSESSOR DEP.AP.OPERACION	1	231,11	184,88	93,62	0,00	534,44	1.044,05
	ASSESSOR DEPTO A.ESRUDANT	1	240,00	0,00	304,08	0,00	556,22	1.100,30
	ASSESSOR DEPTO ADM.PATRIM	1	231,11	184,88	234,05	0,00	578,70	1.228,74
	ASSESSOR DEPTO AQ.DISTRIB	1	240,00	0,00	342,09	0,00	568,12	1.150,21
	ASSESSOR DEPTO ED.AT.FIS.	1	391,72	680,78	557,45	24,00	532,22	2.186,17
	ASSESSOR DEPTO ED.ESPECIA	1	277,33	221,86	407,76	0,00	520,22	1.427,17
	ASSESSOR DEPTO ENS.1 GRAU	1	291,84	233,47	209,10	0,00	534,80	1.269,21
	ASSESSOR DEPTO ENS.SUPLET	1	297,88	238,30	158,46	0,00	558,76	1.253,40
	ASSESSOR DEPTO ENS.2 GRAU	1	412,11	422,56	497,80	0,00	564,34	1.896,81
	ASSESSOR DEPTO SUPR.PESS.	1	231,11	184,88	140,43	0,00	544,22	1.100,64
	ASSESSOR DEPTO.I.DOC.ESC.	1	239,05	234,26	248,38	0,00	520,22	1.241,91
	ASSESSOR DIR.ASSIST.ESTUD	2	539,43	431,53	456,05	0,00	2.054,96	3.481,97
	ASSESSOR DIR.REC.HUMANOS	2	545,25	495,43	612,75	0,00	2.072,00	3.725,43
	ASSESSOR DIR.SUP.ADMINIST	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	1	350,02	343,01	596,59	0,00	1.011,54	2.301,16
	ASSESSOR EST.E AVALIACOES	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.073,42	2.025,82
	ASSESSOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	362,33	0,00	2.291,99	4.543,54
	ASSESSOR TECNICO	1	650,28	0,00	130,05	0,00	16,14	796,47
	CH DIV.TREIN.E AVALIACAO	1	381,30	305,04	509,36	0,00	1.035,54	2.231,24
	CH.DA DIV. DE LEG. E ENS.	1	391,72	313,37	772,48	0,00	1.117,50	2.595,07
	CH.DA DIVISAO DE LOTACAO	1	297,88	238,30	619,08	0,00	1.081,94	2.237,20
	CH.DIV DE CURSOS	1	370,33	304,11	406,49	1.010,85	1.050,22	3.090,00
	CH.DIV DE REC.E ARMAZENAM	1	240,00	0,00	500,61	0,00	1.045,46	1.786,07
	CH.DIV.ASSIST.AO SERVIDOR	1	277,33	221,86	453,21	654,58	1.039,42	2.646,40
	CH.DIV.CONTROLE ESTOQUE	1	216,09	172,87	490,17	0,00	1.137,58	2.016,71
	CH.DIV.CURRICULO	1	282,60	276,94	157,10	0,00	1.040,96	1.757,60
	CH.DIV.DE ADMINISTRACAO	1	391,72	313,37	1.029,97	0,00	1.011,54	2.746,60
	CH.DIV.DE APOIO	2	702,05	561,63	1.079,18	981,12	2.140,90	5.464,88
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	240,00	192,00	0,00	0,00	1.011,54	1.443,54
	CH.DIV.DE ORCAMENTO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	12,00	1.908,64
	CH.DIV.DE PATRIM.IMOBIL.	1	240,00	0,00	375,46	0,00	1.053,12	1.668,58
	CH.DIV.DE PREST.DE CONTAS	1	231,11	184,88	205,50	0,00	1.023,54	1.725,03
	CH.DIV.DE PROG.EDUCACION.	1	318,74	254,99	317,05	0,00	1.048,54	1.939,32
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	23,42	1.603,95
	CH.DIV.DINAMIZ.P.ASSIST.	1	286,59	229,27	229,11	0,00	1.020,86	1.765,83
	CH.DIV.PATRIM.MOBILIARIO	1	130,92	0,00	171,36	0,00	1.016,20	1.318,48
	CH.DIV.PROG.ATEND.ESTUDAN	1	240,00	0,00	500,61	0,00	1.023,54	1.764,15
	CH.DIV.REG.MOVIM.PESSOAL	1	297,88	238,30	309,54	0,00	1.037,54	1.883,26
	CH.DIV.TECNICO DESPORTIVA	1	297,88	238,30	309,54	0,00	1.011,54	1.857,26
	CH.DIV.TECNICO PEDAGOGICA	1	350,02	449,64	362,24	0,00	1.106,90	2.268,80
	CH.DIVISAO DE AVALIACAO	2	809,64	793,41	1.016,55	0,00	2.044,56	4.664,16
	CH.DIVISAO DE CADASTRO	1	297,88	238,30	0,00	0,00	1.011,54	1.547,72
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	366,78	293,42	501,52	0,00	1.043,46	2.205,18
	CH.DIVISAO DE DIAGNOSTICO	1	277,33	221,86	377,68	0,00	1.047,54	1.924,41
	CH.DIVISAO DE EXAMES	1	277,33	221,86	604,29	704,93	1.076,12	2.884,53
	CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	36,00	1.490,09
	COOR DO GRUPO DE ORCAMENT	1	231,11	184,88	0,00	475,79	1.038,84	1.930,62
	COOR. DO SUB GR.ESTATISTI	1	277,33	221,86	453,21	0,00	1.047,54	1.999,94
	COOR.DO G.PROJ E ESPECIF.	1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.033,58	1.759,37
	COOR.DO GR.ORG.MET.SISTEM	1	231,11	184,88	537,51	0,00	1.780,42	2.733,92
	COORD DE FISCALIZACAO	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.011,54	1.570,28
	COORD DE PROMOCOES	2	691,63	609,15	1.085,64	396,01	2.059,08	4.841,51
	COORD PROG. E ORCAMENTO	1	506,25	405,00	1.058,13	1.234,36	1.799,32	5.003,06
	COORD SIST.ORG.MOD.ENSINO	1	339,58	271,66	452,58	0,00	520,22	1.584,04
	COORD.GRUPO EST.AVALIACAO	1	1.224,00	979,20	1.376,04	0,00	1.812,74	5.393,98
	COORD.NUCLEO CONTR.CONVEN	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	0,00	1.327,65
	COORDEN.DO PRE ESCOLAR	1	308,32	246,65	268,79	0,00	520,22	1.343,98
	COORDENADOR	3	732,53	796,88	725,74	0,00	979,21	3.234,36
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	250,08	200,06	584,67	0,00	1.035,54	2.070,35
	COORDENADOR DE PROJETOS	2	459,58	332,77	212,72	143,13	599,94	1.748,14
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	1	347,31	277,84	1.174,90	0,00	2.335,10	4.135,15
	DIR DO CENTRO TREINAM. RH	1	350,02	280,01	472,82	0,00	1.800,16	2.903,01
	DIR DO DPTO DE ENS 1 GRAU	1	381,30	305,04	968,16	0,00	1.734,08	3.388,58
	DIR DO DPTO DE ENS 2 GRAU	1	297,88	238,30	227,02	0,00	1.758,36	2.521,56
	DIR DPTO DE APOIO AO ENS.	1	347,31	340,36	968,70	0,00	1.746,08	3.402,45
	DIR DPTO DE EDUC SUPLET.	1	282,60	226,08	897,10	0,00	1.734,08	3.139,86
	DIR DPTO FINAN.-CONTABIL	1	382,67	306,13	726,86	0,00	1.813,86	3.229,52
	DIR.DEP.APOIO OPERACIONAL	1	231,11	184,88	537,51	0,00	1.767,70	2.721,20
	DIR.DEPTO ADM.DE PESSOAL	1	1.049,57	839,65	543,49	1.388,79	1.797,56	5.619,08

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE EDUCACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	DIR.DEPTO ED.ASSIST.ESTUD	2	779,57	623,64	1.419,80	0,00	4.094,18	6.917,19
	DIR.DEPTO EDUC.ATIV.FISIC	1	297,88	238,30	113,51	0,00	1.742,36	2.392,05
	DIR.DEPTO.INFORM.E EDUC.	1	120,00	0,00	278,11	0,00	1.756,64	2.154,75
	DIR.DEPTO.SUPRIM.PESSOAL	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	8,70	2.501,44
	DIRETOR DE ADMIN.PATRIMON	1	277,33	221,86	669,98	0,00	1.766,98	2.936,15
	PRES.COM.PERM.DE LICITAC.	1	329,16	263,32	481,20	0,00	1.065,50	2.139,18
	SEC. ASSESSORIA REDE FIS.	1	120,00	0,00	81,60	0,00	322,61	524,41
	SEC. DO GABINETE	1	250,08	200,06	145,55	557,84	544,22	1.697,75
	SEC.DA ASS.DE COM.SOCIAL	1	120,00	0,00	40,90	0,00	328,61	489,51
	SEC.DA DIRETOR.DE ENSINO	1	120,00	0,00	61,35	0,00	336,39	517,74
	SEC.DIR DE RECURS.HUMANOS	1	297,88	526,22	0,00	38,40	313,01	1.175,51
	SEC.DIR.ASSIST.AO ESTUDAN	1	120,00	0,00	40,90	0,00	289,01	449,91
	SECRET.ASSESS.DE PLANEJAM	1	240,00	0,00	132,25	0,00	313,01	685,26
	SECRET.ASSESS.JURIDICA	1	120,00	0,00	61,35	0,00	321,05	502,40
	SECRET.DA DIR.SUP.ADMINIS	1	131,52	0,00	63,07	0,00	297,71	492,30
	TOTAL	106	38.733,82	23.204,26	40.645,11	8.179,72	102.497,61	213.260,52
	TOTAL DO QUADRO	106	38.733,82	23.204,28	40.845,11	8.179,72	102.497,61	213.260,52
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	14	0,00	0,00	0,00	0,00	4.956,14	4.956,14
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	606,90	606,90
	TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563,04	5.563,04
	TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	5.563,04	5.563,04
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	49.979	9.212.808,80	5.219.408,35	2.022.211,50	929.157,73	5.167.159,02	22.550.545,40
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	49.964						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CONSELHO REGIONAL DE DESPORTOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	78,00	81,00	300,00	699,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	36,00	77,40	156,00	389,40
	TOTAL	3	360,00	0,00	114,00	158,40	456,00	1.088,40
	TOTAL DO QUADRO	3	360,00	0,00	114,00	158,40	456,00	1.088,40
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	6	0,00	0,00	0,00	0,00	1.820,64	1.820,64
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,20	520,20
	TOTAL	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,84	2.340,84
	TOTAL DO QUADRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	2.340,84	2.340,84
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	10	360,00	0,00	114,00	158,40	2.796,84	3.429,24
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	3						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : BREU BRANCO/SEDUC/MUNICIPALIZACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	30,00	0,00	48,00	198,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	2	360,00	158,64	125,59	0,00	222,40	866,63
	PROFESSOR AD-2	1	240,00	150,72	58,60	0,00	112,80	562,12
	SERVENTE REF. I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	216,00	504,00
	TOTAL	6	980,00	309,36	262,19	0,00	599,20	2.130,75
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFESSOR	2	480,00	87,36	32,73	0,00	296,00	896,09
	SERVENTE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	240,00
	TOTAL	3	600,00	87,36	32,73	0,00	416,00	1.136,09
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	14	1.680,00	0,00	0,00	0,00	869,56	2.549,56
	MERENDEIRA	17	2.040,00	0,00	0,00	0,00	1.284,00	3.324,00
	PROFESSOR	114	24.655,20	11.443,62	0,00	608,00	7.496,42	44.203,24
	SERVENTE	37	4.440,00	0,00	0,00	39,99	2.292,00	6.771,99
	VIGIA	8	960,00	0,00	0,00	0,00	744,00	1.704,00
	TOTAL	190	33.775,20	11.443,62	0,00	647,99	12.685,98	58.552,79
	TOTAL DO QUADRO	199	35.335,20	11.640,34	294,92	647,99	13.701,18	61.819,63
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROFESSOR AD-3	2	490,08	596,19	282,68	0,00	807,12	2.176,07
	TOTAL	2	490,08	596,19	282,68	0,00	807,12	2.176,07
	TOTAL DO QUADRO	2	490,08	596,19	282,68	0,00	807,12	2.176,07
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	201	35.825,28	12.436,53	577,60	647,99	14.508,30	63.995,70
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	201						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : GOIANESIA DO PARA/SEDUC/MUNICIPALIZ

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	PROF. ASSISTENTE PA-A	11	2.115,26	393,12	329,49	0,00	1.050,18	3.888,05
	PROF. ASSISTENTE PA-B	1	333,57	119,04	107,71	0,00	132,70	693,02
	PROFESSOR AD-1	1	120,00	43,68	24,55	0,00	56,00	244,23
	SERVENTE REF. I	5	600,00	0,00	78,00	0,00	540,00	1.218,00
	TOTAL	18	3.168,83	555,84	539,75	0,00	1.778,88	6.043,30
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFESSOR	14	2.517,47	868,50	314,77	0,00	1.895,42	5.596,16
	TOTAL	14	2.517,47	868,50	214,77	0,00	1.895,42	5.596,16
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	0,00	0,00	252,00	612,00
	PROFESSOR	21	4.725,71	2.412,76	0,00	0,00	1.956,12	9.094,59
	SERVENTE	5	600,00	0,00	0,00	0,00	420,00	1.020,00
	VIGIA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	36,00	276,00
	TOTAL	31	5.925,71	2.412,76	0,00	0,00	2.664,12	11.002,59
	TOTAL DO QUADRO	63	11.612,01	3.837,10	854,52	0,00	6.338,42	22.642,05
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROF. COLABORADOR	1	355,20	294,28	97,42	0,00	215,92	962,82
	TOTAL	1	355,20	294,28	97,42	0,00	215,92	962,82
	TOTAL DO QUADRO	1	355,20	294,28	97,42	0,00	215,92	962,82
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	64	11.967,21	4.131,38	951,94	0,00	6.554,34	23.604,87
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	64						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : NOVO REPARTIMENTO/SEDUC/MUNICIPALIZ

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	5	600,00	0,00	150,00	0,00	228,00	978,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	29	5.520,00	1.714,38	1.023,94	32,00	3.454,70	11.745,02
	PROF. ASSISTENTE PA-B	5	960,00	431,94	409,68	0,00	936,08	2.737,70
	PROFESSOR AD-1	6	1.320,00	422,06	351,94	0,00	971,24	3.065,24
	PROFESSOR AD-2	1	240,00	55,68	29,56	0,00	177,60	502,84
	SERVENTE REF. I	11	1.320,00	0,00	192,00	0,00	742,64	2.254,64
	VIGIA REF. I	2	240,00	0,00	36,00	0,00	288,00	564,00
	TOTAL	59	10.200,00	2.624,06	2.193,12	32,00	6.798,26	21.847,44
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFESSOR	28	5.112,00	2.107,03	689,02	64,00	3.081,28	11.053,33
	SERVENTE	3	360,00	0,00	24,00	0,00	336,00	720,00
	VIGIA	1	120,00	0,00	12,00	0,00	120,00	252,00
	TOTAL	32	5.592,00	2.107,03	725,02	64,00	3.537,28	12.025,33
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	7	840,00	0,00	0,00	0,00	336,00	1.176,00
	MERENDEIRA	5	600,00	0,00	0,00	0,00	456,00	1.056,00
	PROFESSOR	111	17.895,74	6.400,32	0,00	640,00	7.147,86	32.083,92
	SERVENTE	21	2.520,00	0,00	0,00	0,00	1.152,00	3.672,00
	VIGIA	9	1.080,00	0,00	0,00	39,99	780,00	1.899,99
	TOTAL	153	22.935,74	6.400,32	0,00	679,99	9.871,86	39.887,91
	TOTAL DO QUADRO	244	38.727,74	11.131,41	2.918,14	775,98	20.207,40	73.780,68
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	PROFESSOR AD-4	2	595,78	1.194,70	317,24	0,00	537,38	2.645,06
	TOTAL	2	595,78	1.194,70	317,24	0,00	537,38	2.645,06
	TOTAL DO QUADRO	2	595,78	1.194,70	317,24	0,00	537,38	2.645,06
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	246	39.323,50	12.326,11	3.235,38	775,98	20.744,78	76.405,74
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	246						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : TUCURUI/SEDUC/MUNICIPALIZACAO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	9	1.080,00	0,00	318,00	0,00	1.017,06	2.415,06
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	ESCR. DATILOG. REF.III	12	1.440,00	0,00	240,00	41,99	1.315,47	3.037,46
	INSPETOR DE ALUNOS	2	240,00	0,00	78,00	0,00	60,00	378,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	22	4.200,00	1.785,36	1.255,15	0,00	2.407,28	9.647,79
	PROF. ASSISTENTE PA-B	4	960,00	262,08	341,50	0,00	688,68	2.252,26
	PROF. COLABORADOR	3	892,80	89,28	134,53	0,00	363,58	1.480,29
	PROFESSOR AD-1	31	6.624,00	2.982,42	2.010,51	0,00	4.271,23	15.888,16
	PROFESSOR AD-2	3	720,00	374,88	257,02	0,00	1.060,56	2.412,46
	SERVENTE REF. I	48	5.760,00	0,00	960,00	45,99	7.044,00	13.809,99
	VIGIA REF. I	4	480,00	0,00	84,00	0,00	485,52	1.049,52
	TOTAL	139	22.516,80	5.494,02	5.696,81	87,98	18.713,38	52.508,99

ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	5	600,00	0,00	60,00	43,99	552,00	1.255,99
	PROFESSOR	17	3.348,00	1.793,94	514,11	0,00	2.518,24	8.174,29
	SERVENTE	3	360,00	0,00	36,00	0,00	228,00	624,00
	VIGIA	6	720,00	0,00	60,00	0,00	540,00	1.320,00
	TOTAL	31	5.028,00	1.793,94	670,11	43,99	3.838,24	11.374,28
TEMPORARIO								
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	19	2.280,00	0,00	0,00	0,00	1.892,04	4.172,04
	MERENDEIRA	4	480,00	0,00	0,00	39,99	518,76	1.038,75
	PROFESSOR	79	14.789,10	7.921,65	0,00	0,00	6.288,64	28.999,39
	SERVENTE	27	3.240,00	0,00	0,00	0,00	3.732,00	6.972,00
	VIGIA	16	1.920,00	0,00	0,00	0,00	1.884,00	3.804,00
	TOTAL	145	22.709,10	7.921,65	0,00	39,99	14.315,44	44.986,18
	TOTAL DO QUADRO	315	50.253,90	15.209,61	5.368,92	171,96	36.667,06	106.669,45
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	PROFESSOR AD-3	2	365,04	644,35	185,16	0,00	272,94	1.467,49
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	519,12	122,55	0,00	505,90	1.445,45
	TOTAL	3	662,92	1.163,47	307,71	0,00	778,84	2.912,94
	TOTAL DO QUADRO	3	662,92	1.163,47	307,71	0,00	778,84	2.912,94
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	318	50.916,82	16.373,08	6.674,63	171,96	37.845,90	111.782,39
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	318						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	38	4.560,00	756,00	4.223,20	623,39	18.450,55	28.613,14
	AGENTE ADMINISTRATIVO	110	13.200,00	840,00	16.538,01	3.645,71	70.620,02	104.904,74
	AGENTE AUX.FISCALIZACAO	247	33.178,16	187,82	118.674,97	13.311,68	449.469,50	614.822,13
	AGENTE DE MECANICA	1	120,00	0,00	216,86	0,00	492,21	829,07
	AGENTE DE SERVICO	1	120,00	84,00	125,23	0,00	434,15	763,38
	AGENTE FISCAL	3	402,48	0,00	906,13	0,00	1.736,61	3.045,22
	AGENTE TRIBUTARIO	198	26.618,29	0,00	102.134,04	9.732,00	367.186,07	505.670,40
	ASSIST. ADMINIST.	7	2.101,36	644,28	2.535,74	517,95	5.191,44	10.990,77
	ASSIST. ADMINIST.B	1	288,92	0,00	212,94	0,00	562,87	1.064,73
	ASSIST.TECNICO	2	261,84	91,64	404,48	0,00	1.197,76	1.955,72
	AUX. DE ADMINISTRACAO	15	1.844,33	172,76	3.095,91	364,16	9.536,33	15.013,49
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	1	120,00	84,00	115,03	0,00	571,57	890,60
	AUX. OPER. E SEGURANCA	4	790,35	553,22	708,21	323,95	1.525,35	3.901,08
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	167,78	0,00	117,98	0,00	459,87	745,63
	AUX. TECNICO	23	3.307,78	192,44	5.772,07	291,77	17.657,23	27.221,29
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	0,00	140,06	0,00	586,47	863,99
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	269,20	0,00	291,22	374,38	672,09	1.606,90
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	1	120,00	0,00	170,71	0,00	606,87	897,58
	AUX.DE FISCALIZACAO	1	120,00	0,00	136,57	273,11	610,87	1.140,55
	AUX.TECNICO C	2	372,93	0,00	131,27	0,00	756,41	1.260,61
	CONTRAMESTRE	1	120,00	0,00	325,29	148,77	566,03	1.160,09
	COZINHEIRO MARITIMO	1	120,00	0,00	243,96	396,70	494,25	1.254,91
	DATILOGRAFO	37	4.560,00	336,00	4.833,43	1.073,75	24.690,82	35.494,00
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	102,43	0,00	576,49	798,92
	INSPETOR DE ALUNOS	1	120,00	0,00	307,29	0,00	586,87	1.014,16
	MARINHEIRO	1	120,00	0,00	325,29	456,30	500,15	1.401,74
	MESTRE	1	120,00	0,00	108,43	88,27	500,15	816,85
	MOTORISTA	115	13.843,90	675,07	9.166,28	1.989,51	55.641,32	81.336,08
	MOTORISTA FLUVIAL	3	401,54	0,00	442,02	580,70	1.578,51	3.002,77
	SERVENTE REF. I	3	360,00	0,00	352,39	0,00	1.368,67	2.081,06
	SERVICOS PRESTADOS	5	654,60	0,00	728,44	0,00	2.936,30	4.319,34
	TEC. DE CONTABILIDADE	5	603,40	0,00	956,67	318,63	3.145,31	5.024,01
	TOTAL	832	109.244,32	4.617,23	274.623,55	34.510,74	1.040.909,11	1.463.904,95
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	263,19	0,00	413,01	375,69	2.651,49	3.703,38
	AGENTE DE SERVICO	37	4.440,00	840,00	3.633,84	1.256,37	17.348,71	27.518,92
	ASSIST.TECNICO	15	2.029,20	96,22	2.765,05	1.426,43	14.393,08	20.709,98
	AUX. DE ADMINISTRACAO	46	5.662,53	84,00	6.829,76	0,00	30.640,12	43.216,41
	AUX. TECNICO	193	26.380,38	3.317,32	27.124,56	5.764,47	128.647,66	191.234,39
	CONTINUO	1	120,00	0,00	108,43	0,00	467,17	695,60
	CONTRAMESTRE	1	120,00	0,00	108,43	88,27	478,81	795,51
	CONTRAMESTRE FLUVIAL	1	120,00	0,00	54,21	73,27	499,95	747,43
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	144,00	282,00
	DIGITADOR	22	2.880,24	824,76	1.816,76	0,00	13.944,41	19.466,17
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	84,00	115,03	0,00	592,89	911,92
	MARINHEIRO	1	120,00	0,00	81,32	80,77	468,59	750,68
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	8	960,00	0,00	460,79	593,66	3.871,52	5.885,97
	MARINHEIRO FLUV.MAQUINAS	3	360,00	0,00	216,85	234,81	1.445,53	2.257,19
	MARINHEIRO REG. DE CONVES	15	1.800,00	0,00	840,26	1.520,91	6.979,71	11.140,88
	MARINHEIRO REG. MAQUINAS	13	1.560,00	0,00	766,06	1.182,19	6.133,29	9.661,54
	MOTOQUEIRO	1	120,00	0,00	54,21	0,00	447,35	621,56
	MOTORISTA	36	4.320,00	336,00	3.596,04	271,30	17.243,79	25.767,13
	MOTORISTA FLUVIAL	2	240,00	0,00	162,64	386,80	1.017,30	1.806,74
	OPERADOR DE RADIO	1	120,00	0,00	271,07	0,00	482,77	873,84
	SUPERVISOR	4	523,68	91,64	286,65	0,00	2.394,34	3.296,31
	TOTAL	404	52.379,22	5.673,94	49.744,97	13.254,94	250.292,48	371.345,55
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	428,19	548,19
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	720,00	0,00	0,00	0,00	3.404,06	4.124,06
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	574,87	694,87
	AUX. TECNICO	4	523,68	274,92	0,00	0,00	3.849,89	4.648,49
	AUX.DE PRODUCAO I	7	2.257,64	225,76	0,00	0,00	94,12	2.577,52
	DIGITADOR	10	1.309,20	366,56	0,00	0,00	6.030,68	7.706,44
	MARINHEIRO	1	489,26	0,00	0,00	0,00	491,29	980,55
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	586,87	706,87
	TOTAL	31	5.659,78	867,24	0,00	0,00	15.459,97	21.986,99
	TOTAL DO QUADRO	1.267	167.283,32	11.156,41	324.368,52	47.765,68	1.308.881,56	1.857.237,49
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	23	5.417,22	4.657,14	8.498,28	1.829,52	31.316,00	51.718,16
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	167,95	0,00	2.859,82	3.526,96
	BIBLIOTECONOMISTA	4	1.016,88	813,48	1.708,52	0,00	5.706,70	9.245,58
	CONSULTOR JURIDICO	5	5.247,85	4.198,25	2.462,02	0,00	6.667,34	18.575,46
	CONTADOR	25	5.823,97	4.982,52	7.000,07	0,00	31.991,44	49.798,00
	ECONOMISTA	7	1.663,99	1.331,14	2.265,16	46,22	9.485,96	14.792,47
	ENG. AGRONOMO	7	1.895,09	1.904,30	2.868,75	0,00	10.089,52	16.757,66
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	770,86	0,00	1.137,74	2.324,59
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	372	90.206,90	72.162,88	209.270,62	23.955,83	1.032.672,68	1.428.268,91
	MEDICO	3	874,89	699,90	1.154,81	87,47	3.514,26	6.331,33
	NUTRICIONISTA	1	277,33	221,86	659,11	0,00	2.206,88	3.365,18
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	231,11	0,00	198,49	0,00	640,47	1.070,07
	PROCURADOR FISCAL	8	1.959,84	1.567,84	9.380,86	958,21	19.844,87	33.711,62
	PROFESSOR AD-4	1	159,37	127,49	353,15	0,00	1.183,88	1.823,89
	PSICOLOGO	2	462,22	369,76	847,94	23,11	2.291,34	3.994,37
	TEC. JUNIOR	1	332,80	266,24	603,67	0,00	1.197,23	2.399,94
	TECNICO	3	785,77	628,60	1.522,87	792,70	3.556,94	7.286,88
	TECNICO A	1	350,79	280,63	698,24	1.396,35	2.871,82	5.597,83
	TECNICO B	1	350,79	280,63	527,14	0,00	1.174,20	2.332,76
	TECNICO C	2	831,40	665,12	908,44	0,00	2.291,70	4.696,66
	TECNICO D	4	2.067,21	1.653,75	4.415,37	0,00	8.987,82	17.124,15
	TOTAL	473	120.463,66	97.218,27	256.282,32	29.089,41	1.181.688,51	1.684.742,47
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ANALISTA DE SISTEMAS II	1	231,11	0,00	135,68	0,00	1.165,57	1.532,36
	ASSIST.JURIDICO	1	246,26	197,00	313,80	0,00	1.297,55	2.054,61
	ECONOMISTA	3	817,63	821,08	929,52	0,00	3.015,82	5.584,05
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	184,88	246,43	0,00	1.257,05	1.919,47
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	332,80	266,24	547,26	0,00	2.170,00	3.316,30
	TECNICO	45	11.463,01	10.237,84	14.536,17	1.398,80	62.758,24	100.394,06
	TECNICO A	2	517,70	414,15	411,51	0,00	1.197,64	2.541,00
	TECNICO D	1	449,98	359,98	849,56	0,00	3.506,68	5.166,20
	TECNICO DE EDUCACAO	1	254,21	203,36	519,97	0,00	2.239,54	3.216,08
	TOTAL	56	14.543,61	12.684,53	18.488,90	1.398,80	78.608,09	125.724,13
	TOTAL DO QUADRO	529	135.007,67	109.902,80	274.771,22	30.488,21	1.260.296,70	1.810.466,60
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	7.767,23	0,00	823,33	0,00	7.439,48	16.030,04
	CH.DIV.DEMONSTR.CONTABEIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.158,96	2.423,39
	CH.DIV.DESENV.AREA TRIBUT	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.125,74	2.390,17
	CH.DIV.DESENV-AREA ADMIN.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	1.125,74	2.390,17
	COORD.INFORMATICA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.859,82	2.859,82
	DIR DE ADMINISTRACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.125,74	4.015,87
	DIR.PROGRAM.FINANCEIRA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	1.125,74	4.015,87
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	1.125,74	4.738,40
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	5.527,85	5.527,85
	TOTAL	13	20.953,44	0,00	823,33	0,00	22.614,81	44.391,58
	TOTAL DO QUADRO	13	20.953,44	0,00	823,33	0,00	22.614,81	44.391,58
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	15	4.386,00	3.194,81	12.827,58	1.146,33	50.493,75	72.048,47
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	277,33	221,86	659,11	0,00	2.206,88	3.365,18
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	137,46	0,00	342,37	684,67	1.619,41	2.783,91
	CH.DIV.ACOMP.ING.RECURSOS	1	231,11	184,88	638,31	0,00	2.211,16	3.265,46
	CH.DIV.APOIO S.PROFISSION	1	231,11	184,88	638,31	23,11	2.161,28	3.238,69
	CH.DIV.CONTR.E RESULTADOS	1	137,46	0,00	454,94	0,00	2.176,66	2.769,08
	CH.DIV.CONTR.FINANCEIRO	1	277,33	221,86	395,47	0,00	2.187,14	3.081,80
	CH.DIV.CONTR.INT.ADM.DIR.	1	231,11	184,88	594,06	0,00	3.559,07	4.569,12
	CH.DIV.CONTR.INT.ADM.IND.	1	277,33	221,86	1.186,41	0,00	2.302,54	3.988,14
	CH.DIV.CONTR.INT.RECEITA	1	277,33	221,86	395,47	0,00	2.173,64	3.068,30
	CH.DIV.CONTR.PATRIMONIAL	1	137,46	0,00	568,68	0,00	2.159,62	2.865,76
	CH.DIV.CONTROLE CONTABIL	1	137,46	0,00	682,42	0,00	2.171,18	2.991,06
	CH.DIV.CONTROLE QUALIDADE	1	231,11	184,88	396,04	0,00	4.263,41	5.075,44
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	137,46	0,00	341,21	0,00	2.153,74	2.632,41
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	277,33	221,86	395,47	0,00	2.151,60	3.046,26
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCEIR	1	134,16	0,00	1.065,88	0,00	2.923,23	4.123,27
	CH.DIV.LIB.REC.FINANCEIRO	1	120,00	0,00	564,32	0,00	2.159,58	2.843,90
	CH.DIV.PROGR.ORCAMENTARIA	1	277,33	221,86	790,94	0,00	2.206,36	3.496,49
	CH.DIV.RECEPCAO TRATAMENT	1	231,11	184,88	980,11	1.368,61	3.989,67	6.374,38
	CH.DIV.SUP.ADMINISTRATIVO	1	277,33	221,86	527,29	0,00	2.177,74	3.204,22
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	2.161,28	2.292,20
	CH.DIVISAO DE CADASTRO	1	231,11	184,88	198,02	0,00	3.587,77	4.201,78
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	130,92	0,00	226,82	0,00	2.149,28	2.507,02
	CH.DIVISAO DE PATRIMONIO	1	134,16	0,00	904,53	905,47	2.911,23	4.255,39
	CHEFE DE GABINETE	1	332,80	266,24	547,26	0,00	2.170,00	3.316,30
	COORD DE ARRECADACAO	1	277,33	221,86	671,80	0,00	2.885,66	4.056,65
	COORD INFOR. ECON-FISCAIS	1	231,11	184,88	468,30	0,00	4.306,81	5.191,10
	COORD.ACOMPANH.RECEITA	2	302,05	0,00	1.359,12	0,00	6.609,31	8.270,48
	COORD.CONTROLE INTERNO	1	277,33	221,86	671,80	0,00	2.879,74	4.050,73
	COORD.DE CONTABILIDADE	1	350,79	280,63	698,24	1.396,35	2.871,82	5.597,83
	COORD.DE ENDIVIDAMENTO	1	277,33	221,86	671,80	0,00	2.882,96	4.053,95
	COORD.ENC.GERAIS SUP.SEFA	1	332,80	266,24	691,77	0,00	2.900,64	4.191,45

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DA FAZENDA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	COORD.PROCEDIM.FISCAIS	1	231,11	184,88	936,60	0,00	4.312,33	5.664,92
	COORD.PROGRAMACAO DESPESA	1	134,16	0,00	1.130,37	0,00	3.713,97	4.978,50
	COORD.PROGRAMACAO FISCAL	1	231,11	184,88	468,30	0,00	4.279,01	5.163,30
	DEL REG. FAZ. EST. 4 RF	1	231,11	184,88	400,75	0,00	3.603,56	4.420,30
	DEL.REG.FAZ.ESTADUAL	16	4.222,50	3.377,90	14.357,60	0,00	66.853,27	88.811,27
	DIR DPTO RECUR. MATERIAIS	1	277,33	221,86	167,95	0,00	2.859,82	3.526,96
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	120,00	0,00	595,96	0,00	2.883,26	3.599,22
	DIR.ARREC.INF.FAZENDARIAS	1	548,46	438,76	1.548,77	0,00	3.437,84	5.973,83
	DIR.CONT.CONTROLE INTERNO	1	277,33	221,86	3.206,53	0,00	4.869,03	8.574,75
	DIR.DEP.APOIO OPERACIONAL	1	231,11	184,88	1.146,53	0,00	2.907,82	4.470,34
	DIR.DEPTO REC.FINANCEIROS	1	231,11	184,88	818,95	0,00	2.889,92	4.124,86
	DIR.DIV.EST.E APOIO PEDAG	1	277,33	221,86	527,29	0,00	2.163,82	3.190,30
	DIRETOR DE DIVISAO	1	134,16	0,00	304,53	0,00	2.935,23	3.373,92
	DIRETOR DE FISCALIZACAO	1	231,11	184,88	526,10	0,00	4.845,03	5.787,12
	DIRETOR EXEC.FINANCEIRA	1	449,98	359,98	849,56	0,00	3.506,69	5.166,20
	GER.S.EST.ACOMP.ORC.FINAN	1	231,11	184,88	638,31	0,00	2.203,16	3.257,46
	TOTAL	78	19.491,99	13.657,06	58.587,95	5.524,54	253.637,93	350.899,47
	TOTAL DO QUADRO	78	19.491,99	13.657,06	58.587,95	5.524,54	253.637,93	350.899,47
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.818,27	3.818,27
	PRESIDENTE DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	1.719,58	1.719,58
	SECRETARIO DE CONSELHO	3	0,00	0,00	0,00	0,00	303,36	303,36
	TOTAL	17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841,21	5.841,21
	TOTAL DO QUADRO	17	0,00	0,00	0,00	0,00	5.841,21	5.841,21
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.826	323.244,43	121.061,21	599.863,07	78.253,89	2.595.414,28	3.717.936,88
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG	1.809						

AUMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE JUSTICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	3	350,00	0,00	108,00	77,40	192,00	737,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	11	3.608,86	420,00	929,21	668,28	943,36	6.569,71
	AUX. TECNICO REF. XXVI	1	137,46	68,73	30,92	83,70	16,04	336,85
	DATILOGRAFO	4	480,00	60,00	87,00	28,50	250,14	905,64
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	0,00	156,00	294,00
	MOTORISTA	3	368,78	184,38	101,95	308,62	177,76	1.141,49
	PROFESSOR AD-1	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87
	TOTAL	24	6.339,53	733,11	1.401,52	1.166,50	1.735,30	11.375,96
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	2	240,00	60,00	60,00	77,40	176,76	614,16
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	634,72	120,00	135,94	63,10	436,56	1.390,32
	AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	51,14	0,00	18,36	325,20
	TOTAL	8	1.130,42	180,00	247,08	140,50	631,68	2.329,68
CELETISTA	AUX. TECNICO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	21,98	1.286,41
	TOTAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	21,98	1.286,41
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	14	1.680,00	60,00	0,00	542,31	1.006,44	3.288,75
	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	2.160,00	300,00	0,00	253,83	1.800,00	4.513,83
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	5	600,00	0,00	0,00	26,73	586,00	1.214,73
	ASSIST.TECNICO	2	261,84	274,92	0,00	0,00	48,00	584,76
	MOTORISTA	3	360,00	180,00	0,00	156,42	334,52	1.030,94
	TOTAL	42	5.061,84	814,92	0,00	979,29	3.776,96	10.633,01
	TOTAL DO QUADRO	75	13.796,22	1.728,03	1.648,60	2.286,29	6.165,92	25.625,06
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.060,72	1.619,46
	CONSULTOR JURIDICO	13	13.119,62	13.032,07	8.406,78	755,61	10.714,13	46.028,21
	ECONOMISTA	1	554,64	277,32	124,79	195,27	24,00	1.176,02
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	231,11	184,88	103,99	116,64	61,58	698,20
	TOTAL	16	14.136,48	13.679,15	8.778,31	1.067,52	11.860,43	49.521,89
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST. SOCIAL	1	254,21	203,36	547,91	0,00	1.799,72	2.805,20
	CONSULTOR JURIDICO	2	1.924,21	2.501,46	1.434,70	0,00	736,89	6.597,26
	CONTADOR	1	246,26	197,00	290,96	581,86	1.035,54	2.351,62
	ECONOMISTA	1	238,57	310,13	109,74	13,45	50,86	722,75
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	238,57	190,85	85,88	0,00	43,22	558,52
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	1	238,57	190,85	85,88	347,63	50,82	913,75
	TOTAL	7	3.140,39	3.593,65	2.555,07	942,94	3.717,05	13.949,10
TEMPORARIO	ADVOGADO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	24,00	555,54
	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	0,00	0,00	50,48	2.061,09
	CONTADOR	2	462,22	600,86	0,00	177,16	39,68	1.279,92
	TOTAL	7	1.617,77	1.987,46	0,00	177,16	114,16	3.896,55
	TOTAL DO QUADRO	30	18.894,64	19.260,26	11.333,38	2.187,62	15.691,64	67.367,54
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	7	11.199,26	0,00	843,55	0,00	1.865,92	13.908,73
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	32,84	1.297,27
	CH.DIV.CADASTRAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.DELIGENCIAS	1	0,00	0,00	151,73	0,00	1.011,54	1.163,27
	CH.DIV.EDUC.E PROJETOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	8,74	1.273,17
	CH.DIV.PESQUISA JURIDICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.REC.E ATENDIMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.SECR.OP.CONS.EST.ENT.	1	0,00	0,00	404,61	472,00	1.011,54	1.888,15
	CH.SECRET.OP.CONS.PENIT	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	CHEFE DE GABINETE	1	0,00	0,00	252,88	0,00	1.053,84	1.306,72
	COOR GRUPO EXC. D. LOTES	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	COORD DE FISCALIZACAO	1	0,00	0,00	260,11	0,00	1.734,08	1.994,19
	COORD NUC REG JUST I SANT	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	15,64	2.183,24
	COORD PROJETO CIDADANIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	COORD.ADMIN.E FINANCEIRO	1	2.167,60	0,00	758,66	0,00	92,24	3.018,50
	COORD.DE ATEND.E ORIENTAC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIR.GR.EXEC.PROT.CONSUMID	1	0,00	0,00	231,21	0,00	2.312,10	2.543,31
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	361,26	0,00	24,00	3.997,92
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	1.737,67	0,00	3.510,43	5.248,10
	TOTAL	26	34.882,20	0,00	5.203,98	472,00	13.792,45	54.330,63
	TOTAL DO QUADRO	26	34.882,20	0,00	5.203,98	472,00	13.792,45	54.330,63
COMISSIONADOS C/ VINCULO	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.060,72	1.619,46
	CH.DIV.ANAL.E RECLAMACOES	1	1.264,43	0,00	189,66	484,64	61,66	2.000,39
	CH.DIV.ANAL.PROJ.LEIS	1	1.049,57	839,65	870,22	0,00	1.038,78	3.798,22
	CH.DIV.CONTR.GERAL DOCUM.	1	246,26	197,00	290,96	581,86	1.035,54	2.351,62
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	50,56	1.757,54
	CH.DIV.DOCUM.E INFORMACAO	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87
	CH.DIV.SANC.E DE RECURSOS	1	874,64	699,71	0,00	0,00	1.151,25	2.725,60
	CH.DIVISAO DE URBANIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	21,98	1.286,41
	COORD.CENTRO PREV.E RECUP	1	254,21	203,36	547,91	0,00	1.799,72	2.805,20
	COORD.ESTUDOS JURIDICOS	1	1.049,57	839,65	724,66	0,00	1.801,50	4.415,38
	DIRETOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	1.260,39	0,00	2.405,70	5.555,31
	TOTAL	11	9.812,65	3.803,90	4.595,54	1.066,50	10.427,41	29.706,00
	TOTAL DO QUADRO	11	9.812,65	3.803,90	4.595,54	1.066,50	10.427,41	29.706,00
COLEGIADOS	CONSELHEIRO	50	0,00	0,00	0,00	0,00	12.896,58	12.896,58
	PRESIDENTE DE CONSELHO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	1.799,05	1.799,05
	SECRETARIO DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	101,12	101,12
	TOTAL	55	0,00	0,00	0,00	0,00	14.796,75	14.796,75
	TOTAL DO QUADRO	55	0,00	0,00	0,00	0,00	14.796,75	14.796,75
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	186	67.553,06	20.988,29	18.185,96	4.945,91	50.446,76	162.119,98
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG	131						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST DE PLANEJ E COORD GERAL

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	ASSIST. ADMINIST.	25	7.600,78	3.428,06	3.778,96	638,25	3.017,78	18.463,83
	AUX. DE ADMINISTRACAO	8	2.143,48	579,54	774,42	178,65	569,57	4.245,66
	AUX. OPER. E SEGURANCA	6	1.222,19	576,03	508,08	159,68	434,71	2.900,69
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	951,94	0,00	237,96	469,12	624,80	2.283,82
	AUX. TECNICO	5	1.453,01	214,76	473,10	294,75	370,46	2.806,08
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	71,40	0,00	83,09	358,49
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	48,00	0,00	30,72	318,72
	TOTAL	52	13.731,40	4.882,39	5.891,92	1.740,45	5.131,13	31.377,29
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST. ADMINIST.	9	2.518,17	1.547,92	844,85	263,25	539,22	5.713,41
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	985,39	501,32	324,25	0,00	221,76	2.032,72
	AUX. OPER. E SEGURANCA	7	1.381,09	430,60	438,37	153,03	570,89	2.973,98
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	958,78	107,86	205,93	287,02	733,88	2.293,47
	AUX. TECNICO	3	793,08	555,15	247,49	0,00	113,86	1.709,38
	MOTORISTA	1	176,20	123,34	44,93	0,00	50,60	395,07
	TOTAL	30	6.812,71	3.266,19	2.105,82	703,30	2.230,01	15.118,03
TEMPORARIO	ASSIST. ADMINIST.	1	144,73	101,31	0,00	89,40	101,74	437,18
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	507,92	88,86	0,00	115,82	382,20	1.094,82
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	240,00	168,00	0,00	0,00	60,00	468,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	84,00	0,00	0,00	156,00	360,00
	AUX. TECNICO	1	144,73	0,00	0,00	12,00	0,00	156,73
	TOTAL	9	1.157,38	442,19	0,00	217,22	699,94	2.516,73
	TOTAL DO QUADRO	91	21.701,49	8.590,77	7.997,74	2.660,97	8.061,08	49.012,05
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	0,00	32,41	0,00	16,66	265,16
	TECNICO A	12	3.901,37	4.259,99	2.702,74	1.809,00	2.527,78	15.290,88
	TECNICO B	12	4.411,43	4.541,05	3.515,94	2.076,45	4.546,70	19.091,57
	TECNICO C	7	3.851,37	3.081,05	3.159,16	1.435,80	5.707,08	17.235,26
	TECNICO D	23	15.075,35	12.424,37	16.078,56	844,18	24.075,43	68.487,89
	TOTAL	55	27.455,61	24.306,46	25.578,81	6.155,43	36.874,45	120.370,76

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST DE PLANEJ E COORD GERAL

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO A	5	1.673,34	1.338,64	606,54	1.185,60	329,02	5.133,14
	TECNICO B	4	1.711,46	1.369,14	462,07	919,85	123,28	4.585,80
	TECNICO C	4	1.589,42	1.578,63	1.125,53	879,30	1.593,61	6.767,49
	TECNICO D	5	2.587,53	2.069,99	2.426,27	0,00	3.764,62	10.848,41
	TOTAL	18	7.561,75	6.357,40	4.820,41	2.984,75	5.810,53	27.334,84
TEMPORARIO								
	ANALISTA DE SISTEMAS	1	1.100,71	0,00	0,00	0,00	0,00	1.100,71
	TECNICO A	5	1.155,60	924,45	0,00	658,35	102,34	2.840,74
	TECNICO B	2	531,56	425,24	0,00	274,27	199,50	1.430,57
	TECNICO C	1	305,63	244,50	0,00	457,85	46,30	1.054,28
	TOTAL	9	3.093,50	1.594,19	0,00	1.390,47	348,14	6.426,30
	TOTAL DO QUADRO	90	38.110,86	32.258,05	30.199,22	10.530,65	43.033,12	154.131,90
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	7	13.005,60	0,00	260,11	0,00	1.934,72	15.200,43
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	DIR.ASSUNTOS MUN.METROPOL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	71,48	3.684,14
	TOTAL	10	18.785,86	0,00	260,11	0,00	4.354,30	23.400,27
	TOTAL DO QUADRO	10	18.785,86	0,00	260,11	0,00	4.354,30	23.400,27
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	5	1.839,80	1.226,37	2.269,96	0,00	5.309,00	10.645,13
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	4	1.833,93	1.467,13	3.448,11	0,00	7.115,02	13.564,19
	CHEFE DE GABINETE	1	306,81	0,00	289,46	0,00	567,56	1.163,83
	COORD DE ACAO MUNICIPAL	3	1.532,82	1.226,24	2.394,70	0,00	5.455,70	10.609,46
	COORDENADOR	4	1.699,93	1.359,93	2.747,52	0,00	7.168,96	12.976,34
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	1.054,73	843,78	1.610,00	0,00	3.655,18	7.163,69
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	548,46	438,76	1.154,76	0,00	2.405,04	4.547,02
	DIRETOR DE AREA	2	1.013,08	810,45	1.619,47	0,00	4.710,60	8.153,60
	SECRETARIO DE ESTADO	1	548,46	438,76	1.561,89	0,00	3.475,35	6.024,46
	TOTAL	23	10.378,02	7.811,42	16.795,87	0,00	39.862,41	74.847,72
	TOTAL DO QUADRO	23	10.378,02	7.811,42	16.795,87	0,00	39.862,41	74.847,72
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	191	78.598,21	40.848,82	38.457,07	13.191,62	55.448,50	226.544,22
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	191						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	692	83.040,00	5.496,00	19.858,20	4.758,28	90.926,59	204.079,07
	AGENTE ADMINISTRATIVO	331	44.297,72	3.684,00	12.907,03	2.730,41	38.604,76	102.223,92
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	21	2.520,00	600,00	387,00	24,00	2.388,00	5.919,00
	AGENTE DE CARPINTARIA	1	120,00	0,00	24,00	42,00	108,00	294,00
	AGENTE DE ELETRICIDADE	11	1.320,00	60,00	300,00	322,00	1.368,00	3.370,00
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	1	120,00	0,00	24,00	47,99	0,00	191,99
	AGENTE DE MECANICA	2	240,00	0,00	96,00	0,00	396,00	732,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	39	5.953,92	0,00	1.284,84	99,58	5.054,35	12.392,69
	AGENTE DE SAUDE	1.072	164.258,32	5.712,08	45.626,99	7.504,81	123.568,87	346.671,07
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	2	240,00	84,00	109,20	0,00	322,20	755,40
	AGENTE TER.OCUPAC.RECREAC	3	437,28	0,00	109,31	65,58	319,24	931,41
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	60	9.194,40	0,00	2.635,57	579,45	7.310,00	19.719,42
	ASSIST.TECNICO	2	467,98	0,00	129,24	0,00	68,60	665,82
	ATENDENTE REF.II	5	600,00	0,00	180,00	0,00	768,00	1.548,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	150,14	0,00	30,02	60,04	120,00	360,20
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	0,00	141,91	49,20	798,49	1.606,60
	AUX. ESTATISTICO REF. XV	1	120,00	0,00	36,00	0,00	144,00	300,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	83	9.960,00	480,00	2.188,02	906,90	9.720,40	23.255,32
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	150,74	0,00	37,68	0,00	240,00	428,42
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	17	2.040,00	480,00	372,00	149,08	1.705,54	4.746,62
	AUX. TECNICO	2	268,38	0,00	40,24	0,00	12,00	320,62
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	0,00	36,00	0,00	120,00	276,00
	AUX.DE ENFERMAGEM A	8	1.225,92	0,00	314,10	68,68	973,87	2.582,57
	AUX.DE SAUDE	253	37.954,40	4.736,10	8.704,48	2.075,55	20.294,71	73.765,24
	AUX.EM REABILITACAO	13	1.984,64	398,40	650,50	99,59	1.359,89	4.493,02
	AUX.REABILITACAO/SAUDE	6	919,44	459,72	206,82	124,80	168,26	1.879,04
	DATILOGRAFO	72	8.640,00	204,00	1.534,02	607,87	10.014,17	21.000,06
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	59,86	197,86
	MECANOGRAFO NIV. II	156	18.720,00	1.320,00	4.886,00	967,07	21.422,59	47.325,66
	MOTORISTA	69	8.530,23	2.658,92	2.563,42	434,45	7.944,86	22.131,88
	TEC. DE CONTABILIDADE	4	490,20	121,70	200,01	0,00	423,02	1.234,93
	TECNICO DE LABORATORIO	121	18.534,56	1.072,68	5.105,48	728,29	11.676,07	37.117,08
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	14	2.145,36	0,00	727,83	605,15	1.301,90	4.780,24
	TOTAL	3.070	425.500,63	27.567,60	111.473,91	23.050,77	359.702,24	947.295,15
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	349	41.880,00	2.232,00	4.002,60	2.559,69	45.792,55	96.466,84
	AGENTE ADMINISTRATIVO	63	7.560,00	264,00	1.041,27	540,65	9.619,82	19.025,74
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	1	120,00	84,00	30,60	0,00	34,20	268,80
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	144	17.280,00	1.104,00	1.628,40	578,07	19.032,16	39.622,63
	AGENTE DE CARPINTARIA	3	360,00	0,00	30,00	0,00	276,00	666,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	10	1.457,60	0,00	145,70	0,00	1.308,00	2.911,30
	AGENTE DE SAUDE	138	20.109,96	72,88	1.662,47	826,46	16.037,51	38.709,28
	ASSIST.TECNICO	2	445,70	0,00	77,99	22,28	44,22	590,19
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	145,76	0,00	14,57	0,00	156,00	316,33
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	14	1.680,00	0,00	120,00	76,65	1.741,09	3.617,74
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	60,00	18,00	0,00	120,00	318,00
	AUX. SOCIAL	2	272,31	0,00	55,33	0,00	180,00	507,64
	AUX. TECNICO	2	316,63	0,00	92,96	18,57	586,94	1.015,10
	AUX.DE ENFERMAGEM A	2	291,52	0,00	14,56	0,00	214,20	520,28
	AUX.DE PROTESE	2	291,52	0,00	94,73	0,00	156,00	542,25
	AUX.DE SAUDE	148	21.572,48	2.477,92	2.327,45	999,24	11.721,82	39.098,91
	AUX.EM REABILITACAO	6	848,80	0,00	64,27	53,43	863,38	1.829,88
	BRACAL	1	120,00	0,00	18,00	0,00	192,00	330,00
	CALDEIREIRO	3	360,00	180,00	54,00	0,00	468,00	1.062,00
	DATILOGRAFO	89	10.680,00	756,00	1.084,62	759,42	11.064,35	24.344,39
	ESCRITURARIO	1	120,00	0,00	12,00	12,00	132,00	276,00
	MECANOGRAFO NIV. II	1	120,00	0,00	12,00	0,00	168,00	300,00
	MOTORISTA	32	3.844,39	936,00	450,49	296,73	4.151,84	9.679,45
	PANIFICADOR	1	120,00	0,00	12,00	0,00	168,00	300,00
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	120,00	0,00	6,00	83,99	120,00	329,99
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	240,00	84,00	32,40	82,19	356,40	794,99
	TECNICO DE ENFERMAGEM	1	145,76	72,88	21,86	0,00	29,68	270,18
	TECNICO DE LABORATORIO	43	6.267,68	612,19	662,95	403,74	3.562,20	11.508,76
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	4	583,04	0,00	58,28	0,00	324,00	965,32
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	6	874,56	0,00	80,13	68,00	373,62	1.396,31
	TOTAL	1.073	138.347,71	8.935,87	13.925,63	7.361,11	128.993,98	297.584,30
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	493	59.160,00	2.664,00	0,00	3.094,53	50.623,71	115.542,24
	AGENTE ADMINISTRATIVO	397	47.640,00	1.980,00	0,00	2.798,63	30.732,93	83.151,56
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	187	22.440,00	1.032,00	0,00	684,52	18.481,71	42.638,23
	AGENTE DE ELETRICIDADE	5	600,00	0,00	0,00	0,00	804,00	1.404,00
	AGENTE DE MECANICA	3	360,00	144,00	0,00	0,00	408,00	912,00
	AGENTE DE SANEAMENTO	13	1.894,88	102,03	0,00	96,58	2.018,42	4.111,91
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	3	360,00	0,00	0,00	39,60	252,00	651,60
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	43	6.267,68	0,00	0,00	269,38	5.219,00	11.756,06
	ATENDENTE CONS.DENTARIO	17	2.477,92	0,00	0,00	242,90	1.026,26	3.747,08
	AUX. DE ENFERMAGEM	32	4.664,32	291,52	0,00	145,74	1.725,04	6.826,62
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	132	15.840,00	696,00	0,00	1.032,23	9.525,49	27.093,72
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	7	840,00	120,00	0,00	12,00	828,00	1.800,00
	AUX. TECNICO	35	4.582,20	170,19	0,00	438,75	2.471,32	7.662,46
	AUX.DE SAUDE	464	67.632,64	2.186,40	0,00	2.780,56	30.995,63	103.595,23
	AUX.EM REABILITACAO	15	2.186,40	714,22	0,00	152,07	675,02	3.727,71
	CITOTECNICO	1	145,76	0,00	0,00	0,00	0,00	145,76
	DATILOGRAFO	89	10.680,00	144,00	0,00	678,56	7.609,25	19.111,81
	MOTORISTA	34	4.080,00	516,00	0,00	213,37	3.796,40	8.605,77
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	0,00	39,99	0,00	159,99
	TECNICO DE ENFERMAGEM	3	437,28	0,00	0,00	0,00	256,74	694,02
	TECNICO DE LABORATORIO	92	13.409,92	1.020,32	0,00	359,48	5.868,58	20.658,30
	TECNICO EM HIGIENE DENTAL	4	583,04	72,88	0,00	68,00	176,14	900,06
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	2	728,80	0,00	0,00	131,00	300,00	1.159,95
	TECNICO PATOLOGIA CLINICA	2	291,52	0,00	0,00	0,00	120,00	411,52
	TOTAL	2.076	287.542,36	11.853,56	0,00	13.278,04	173.925,64	486.599,60
	TOTAL DO QUADRO	6.221	831.390,70	48.357,03	125.399,54	43.709,92	662.621,86	1.711.479,05
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	19	5.176,86	4.307,80	3.558,82	979,62	9.853,48	23.876,58
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	669,98	0,00	1.734,08	2.903,25
	ASSIST. SOCIAL	61	17.916,73	17.161,55	10.779,88	1.614,98	9.412,68	56.885,82
	ASSIST.JURIDICO	1	332,80	266,24	119,80	0,00	41,74	760,58
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	2	432,18	453,78	210,68	0,00	87,72	1.184,36
	BIOLOGO	13	4.123,14	3.746,63	3.778,90	618,40	5.626,82	17.893,89
	BIOQUIMICO	4	995,92	796,72	179,24	313,67	88,40	2.373,95
	CIRURGIAO DENTISTA	1	298,78	239,02	80,67	0,00	43,96	662,43
	CONSULTOR JURIDICO	3	2.798,85	2.239,07	2.022,50	0,00	3.047,72	10.118,14
	ECONOMISTA	4	1.220,26	976,20	2.347,53	0,00	6.288,54	10.832,53
	ENFERMEIRO	219	70.647,78	63.095,33	43.938,40	5.583,88	60.707,51	243.372,90
	ENGENHEIRO	14	3.559,08	2.847,18	3.699,22	0,00	6.372,50	16.477,98
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	248,98	199,18	22,40	0,00	156,80	627,36
	FARMACEUTICO	72	23.254,86	21.232,84	16.696,14	1.364,54	20.343,85	82.892,23
	FARMACEUTICO-BIOQUIMICO	3	746,94	597,54	359,15	0,00	1.101,52	2.805,15
	FISIOTERAPEUTA	3	846,54	677,22	183,74	24,89	113,03	1.845,42
	GERENTE	1	332,80	266,24	322,11	33,28	1.056,58	2.011,01
	MEDICO	315	98.935,38	83.539,05	61.931,45	6.386,41	62.791,47	313.583,76
	MEDICO VETERINARIO	21	6.920,13	5.536,02	2.956,60	922,56	2.810,22	19.145,53
	NUTRICIONISTA	13	3.814,39	3.932,84	1.244,05	512,46	434,66	9.938,40
	ODONTOLOGO	179	54.915,37	44.613,78	26.580,32	4.450,90	21.672,60	154.232,97
	PROF. ADJUNTO 1V 20 HORAS	1	298,20	238,56	161,02	0,00	0,00	697,78
	PROF. COLABORADOR	1	268,09	214,47	188,89	0,00	36,00	687,45
	PROF. TITULAR 1V 40 HORAS	1	692,65	554,12	1.423,54	0,00	2.312,10	4.982,41
	PSICOLOGO	13	3.796,52	4.067,93	1.661,69	23,11	1.865,70	11.414,95
	SOCIOLOGO	2	547,76	438,20	228,56	42,90	112,08	1.369,50
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	1	264,11	349,33	212,60	0,00	0,00	820,04
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	4	1.109,32	887,44	1.960,83	0,00	2.142,86	6.100,25
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	2	462,22	369,76	145,58	0,00	128,48	1.106,04
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	831,99	665,58	855,18	654,58	2.195,04	5.202,37
	TECNICO	4	1.220,26	976,20	447,12	0,00	135,16	2.778,74
	TECNICO C	2	725,65	580,51	131,87	0,00	72,86	1.510,89
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	23	6.891,84	5.787,26	6.175,58	787,96	10.171,49	29.794,13
	TECNICO EM REABILITACAO	2	607,51	665,26	190,91	24,89	47,80	1.536,37
	TOTAL	1.009	315.511,22	272.734,71	196.854,75	24.319,03	233.004,95	1.042.424,66

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADMINISTRADOR	24	5.546,64	4.806,88	1.664,96	624,46	7.327,04	19.969,98
	ADVOGADO	2	462,22	369,76	83,18	0,00	24,00	939,16
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	12,00	469,58
	ASSIST. SOCIAL	37	9.358,94	6.781,69	2.447,43	538,04	3.265,58	24.391,68
	BIBLIOTECONOMISTA	2	462,22	369,76	112,96	0,00	1.052,72	1.997,66
	BIOMEDICO	6	1.576,07	1.261,47	384,96	164,30	1.121,68	4.509,28
	BIOQUIMICO	8	2.041,64	1.633,28	554,30	328,60	1.952,96	6.510,78
	CIRURGIAO DENTISTA	1	298,78	239,02	242,01	0,00	48,00	827,81
	CONTADOR	5	1.155,55	924,40	166,35	304,80	83,92	2.635,02
	ECONOMISTA	7	1.617,77	1.294,16	483,08	523,37	3.672,90	7.591,28
	ENFERMEIRO	111	27.636,79	24.399,60	6.762,33	3.817,44	14.676,21	77.292,37
	ENG. AGRONOMO	4	1.016,88	1.044,58	330,92	0,00	72,58	2.464,96
	ENG. FLORESTAL	2	462,22	369,76	83,18	0,00	44,30	959,46
	ENGENHEIRO	1	231,11	184,88	62,39	159,44	43,76	681,58
	ENGENHEIRO QUIMICO	1	231,11	184,88	20,79	0,00	40,30	477,08
	FARMACEUTICO	22	5.477,56	4.879,92	1.059,63	270,26	2.243,93	13.925,30
	MEDICO	118	29.778,10	24.693,45	6.217,70	1.684,26	8.013,06	70.386,57
	MEDICO VETERINARIO	9	2.290,62	1.832,46	523,68	477,23	2.275,44	7.399,41
	NUTRICIONISTA	4	995,92	796,72	280,40	0,00	1.054,58	3.127,62
	ODONTOLOGO	36	9.073,59	7.514,41	2.652,81	814,03	3.516,50	23.571,34
	PEDAGOGO	3	693,34	554,65	124,78	46,22	46,72	1.465,71
	PROF. AUXIL. III 40 HORAS	1	428,88	343,10	77,19	0,00	12,00	861,17
	PROF.AUXILIAR IV 40 HORAS	1	442,14	353,71	39,79	0,00	0,00	835,64
	PSICOLOGO	2	487,55	514,52	93,04	0,00	18,82	1.113,93
	SERVICOS PRESTADOS	1	298,78	239,02	161,34	0,00	36,00	735,14
	SOCIOLOGO	2	497,96	522,85	73,44	0,00	24,00	1.118,25
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	231,11	184,88	41,59	0,00	12,00	469,58
	TEC.EM EDUC.FISICA	1	231,11	300,43	26,57	0,00	22,10	580,21
	TECNICO	1	290,54	232,43	104,59	0,00	12,00	639,56
	TECNICO E	3	931,38	745,08	512,72	24,00	1.121,00	3.334,18
	TECNICO EM EDUC.FISICA	1	231,11	184,88	41,59	0,00	96,00	553,58
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	4	995,92	1.170,19	108,29	0,00	67,20	2.341,60
	TOTAL	422	105.705,46	91.111,70	25.572,98	9.776,45	52.009,30	284.175,87
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	47	10.862,17	9.244,00	0,00	1.762,66	8.555,35	30.424,18
	ADVOGADO	4	924,44	739,52	0,00	0,00	67,60	1.731,56
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ASSIST. SOCIAL	63	15.685,74	13.716,54	0,00	820,38	3.793,28	34.017,94
	BIOLOGO	1	248,98	199,18	0,00	0,00	289,01	737,17
	BIOMEDICO	8	1.991,84	1.593,44	0,00	0,00	605,42	4.190,70
	CONTADOR	7	1.617,77	1.294,16	0,00	693,00	1.137,44	4.742,37
	ECONOMISTA	10	2.311,10	1.964,95	0,00	796,99	2.731,42	7.803,86
	ENFERMEIRO	166	41.330,68	34.557,76	0,00	1.948,28	16.847,84	94.684,56
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	22,78	554,32
	ENG. CIVIL	4	924,44	739,52	0,00	0,00	93,60	1.757,56
	ENGENHEIRO SANITARISTA	1	248,98	199,18	0,00	0,00	12,00	460,16
	FARMACEUTICO	13	3.236,74	2.838,32	0,00	24,89	301,50	6.401,45
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	43	10.706,14	8.813,72	0,00	649,84	3.730,43	23.900,13
	FISIOTERAPEUTA	11	2.738,78	2.190,98	0,00	149,34	104,50	5.183,60
	FONOAUDIOLOGO	2	497,96	398,36	0,00	24,89	0,00	921,21
	GEOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,00	451,99
	MEDICO	251	62.493,98	52.508,87	0,00	4.665,07	25.992,69	145.660,61
	MEDICO VETERINARIO	13	3.236,74	2.589,34	0,00	149,37	4.056,96	10.032,41
	NUTRICIONISTA	25	6.224,50	5.103,99	0,00	539,38	1.781,59	13.649,46
	ODONTOLOGO	80	19.918,40	16.531,94	0,00	1.625,88	7.039,75	45.115,97
	PEDAGOGO	4	924,44	855,07	0,00	0,00	2.052,36	3.831,87
	PSICOLOGO	38	9.461,24	10.432,11	0,00	472,97	1.589,16	21.955,48
	QUIMICO INDUSTRIAL	3	693,33	554,64	0,00	0,00	85,08	1.333,05
	SOCIOLOGO	9	2.240,82	1.792,62	0,00	0,00	165,40	4.198,84
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	3	693,33	670,19	0,00	138,60	1.797,20	3.299,32
	TECNICO	2	462,22	369,76	0,00	138,64	1.065,52	2.036,14
	TECNICO EM EDUC.FISICA	6	1.386,66	1.848,80	0,00	0,00	106,20	3.341,66
	TECNICO EM REABILITACAO	2	497,96	199,18	0,00	0,00	1,30	698,44
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	16	3.983,68	4.307,29	0,00	431,50	711,08	9.433,55
	TOTAL	835	206.336,39	176.925,02	0,00	15.031,88	84.772,46	482.985,55
	TOTAL DO QUADRO	2.266	627.453,07	540.771,43	222.427,71	49.127,18	389.766,71	1.809.586,08
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	4	7.767,23	0,00	0,00	0,00	14,14	7.781,37
	ASSESSOR ESPECIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	ASSIST.DEPTO ANAL.SERVICO	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	ASSIST.DEPTO VIG.SANITAR.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.DEPTO.REC.HUMANOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.DO CENTRO REGIONAL	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	ASSIST.HOSPITAL REGIONAL	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	ASSIST.UN.MISTA	2	1.300,56	0,00	0,00	0,00	12,00	1.312,56
	ASSIST.UN.REF.ESPECIALIZ.	2	1.300,56	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56
	CH.CENTRO SAUDE	2	1.300,56	0,00	0,00	0,00	12,00	1.312,56
	CH.CENTRO SAUDE STA LUZIA	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.DIV.CONTR.INF.HOSPITAL	1	0,00	0,00	354,03	0,00	1.011,54	1.365,57
	CH.DIV.CONTR.QUAL.ALIMENT	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ENDEMIAS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ORG.CONTR.E AVAL.	2	2.528,86	0,00	189,86	0,00	23,94	2.742,46
	CH.DIV.PROC.ESPECIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.SERV.AMBULATORIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.TREINAMENTO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO ADMINISTRATIVA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	CH.DIVISAO TECNICA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	CH.UNID.REF.ESPECIALIZADA	3	2.528,86	632,21	0,00	0,00	1.011,54	4.172,61
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CHEFE DE UNIDADE MISTA	7	6.851,01	0,00	0,00	0,00	0,00	6.851,01
	DIR CENT. REG. SAUDE	3	4.335,20	0,00	0,00	0,00	1.734,08	6.069,28
	DIR.DEPTO AUDITORIA SAUDE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO DES.ACOMPANHAM.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DESENV.AUD.SERV.SAUDE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.HOSPITAL REGIONAL	2	4.335,20	0,00	0,00	722,46	0,00	5.057,66
	DIR.LABORATORIO CENTRAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIRETOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.376,95	4.376,95
	TOTAL	52	68.315,43	632,21	543,89	1.143,89	9.954,27	80.589,49
	TOTAL DO QUADRO	52	68.315,43	632,21	543,89	1.143,89	9.954,27	80.589,49
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	16	8.021,45	3.382,47	9.049,17	727,34	21.040,74	42.221,17
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.047,54	2.205,07
	ASSIST. DO LABAT. CENTRAL	1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.079,06	2.236,59
	ASSIST.DEPTO A.SAUDE	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.023,54	1.471,70
	ASSIST.DEPTO ADM.SERVICOS	1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.063,68	2.206,09
	ASSIST.DEPTO CONT.ENDEMIA	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.061,54	1.509,70
	ASSIST.DEPTO DES.ACOMPANH	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.011,54	2.014,14
	ASSIST.DEPTO DES.R.ASSIST	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.078,46	2.003,59
	ASSIST.DEPTO FINANCAS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.018,36	1.434,35
	ASSIST.DEPTO SAN.E.SANIT.	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.067,88	2.070,48
	ASSIST.DEPTO.REC.HUMANOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.040,82	1.456,81
	ASSIST.DO CENTRO DE SAUDE	26	6.240,23	4.103,12	2.718,91	628,39	8.522,64	22.213,29
	ASSIST.DO CENTRO REGIONAL	12	3.249,23	2.482,72	3.218,79	523,37	12.326,02	21.800,13
	ASSIST.HOSPITAL REGIONAL	3	651,20	398,36	407,67	0,00	3.279,74	4.736,97
	ASSIST.UN.ESPECIAL	2	511,77	286,82	468,82	0,00	1.095,86	2.363,27
	ASSIST.UN.MISTA	31	7.469,79	5.331,90	2.465,11	355,03	17.200,10	32.821,93
	ASSIST.UN.REABILITACAO	2	418,78	299,02	334,52	0,00	1.114,06	2.166,38
	ASSIST.UN.REF.ESPECIALIZ.	4	1.095,52	1.000,89	583,64	412,33	2.218,70	5.311,08
	CH.CENTRO SAUDE	51	13.795,93	10.719,20	6.255,92	813,83	28.036,26	59.621,14
	CH.D.CONTR.DOENCAS TRANSM	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.062,24	2.142,30
	CH.DE UN.DE REABILITACAO	1	298,78	239,02	309,86	619,67	1.065,36	2.532,69
	CH.DIV.ACOES GR.PRIORITAR	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.758,08	3.091,03
	CH.DIV.ACOMP.UN.ASSISTENC	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.023,54	1.471,70
	CH.DIV.ACOMPANHAMENTO SUS	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.065,56	2.068,16
	CH.DIV.APOIO MUNICIPALIZ.	1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.011,54	1.498,90
	CH.DIV.APOIO TECN.ADMIN.	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.086,58	1.934,24
	CH.DIV.AUD.ACOMP.SAUDE	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.051,00	1.976,13
	CH.DIV.AVAL.DE SERVICOS	1	358,53	286,82	662,75	0,00	1.140,54	2.448,64
	CH.DIV.BIOLOGIA MEDICA	1	248,98	323,67	0,00	0,00	1.033,80	1.606,45
	CH.DIV.C.S.C.EXERC.PROF.	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.053,88	1.901,54
	CH.DIV.COMPRAS E PATRIMON	1	120,00	0,00	226,30	0,00	1.011,54	1.357,84
	CH.DIV.CONTR.DROG.E MEDIC	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.069,46	2.149,52
	CH.DIV.CONTR.S.H.TRABALHO	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.148,28	2.176,22
	CH.DIV.CONTROLE DE CARGOS	1	277,33	221,86	302,14	0,00	1.035,54	1.836,87
	CH.DIV.CONTROLE SALARIOS	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	0,00	1.390,87
	CH.DIV.DE ENTOMOLOGIA	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.022,26	1.616,39
	CH.DIV.DE PREST.DE CONTAS	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.066,92	1.625,66
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.170,88	1.586,87
	CH.DIV.DIR.E VANTAGENS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.027,10	1.728,59
	CH.DIV.DOC.E DIVULGACAO	1	231,11	184,88	71,37	0,00	1.023,54	1.510,90
	CH.DIV.DOENC.CRON.DEGEN.	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.047,54	2.127,60
	CH.DIV.ENDEMIAS	7	1.862,89	1.490,26	1.356,92	0,00	7.261,06	11.971,15
	CH.DIV.EPIDEM.DE ENDEMIAS	1	358,53	286,82	414,22	0,00	1.011,54	2.071,11
	CH.DIV.ESTUDO EPIDEMIOLOG	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.085,50	2.165,56
	CH.DIV.EXEC.FINANCEIRA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.013,26	1.429,25
	CH.DIV.EXEC.ORCAMENTARIA	1	277,33	221,86	528,75	0,00	1.118,08	2.146,02
	CH.DIV.MED.BROMAT.QUIMICA	1	298,78	239,02	697,20	0,00	1.145,02	2.380,02
	CH.DIV.MED.MAT.TECNICO	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.087,22	2.012,35
	CH.DIV.OPER.ESPECIAIS	1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.062,22	2.204,63
	CH.DIV.OPERACOES DE CAMPO	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.047,54	1.495,70
	CH.DIV.ORG.E SERVICOS	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.077,50	2.157,56
	CH.DIV.ORG.CONTR.E AVAL.	11	3.386,13	2.708,86	2.882,00	535,16	11.464,26	20.976,41
	CH.DIV.PROJ.ACOMP.OBRAS	1	277,33	221,86	377,88	0,00	1.043,48	1.920,35
	CH.DIV.SAUDE TRABALHADOR	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.035,54	2.115,60
	CH.DIV.VIGILANCIA A SAUDE	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.011,54	1.936,67
	CH.DIVISAO ADMINISTRATIVA	12	3.114,42	2.278,88	2.142,90	0,00	12.326,24	20.062,44
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	277,33	221,86	679,82	0,00	1.083,32	2.262,33
	CH.DIVISAO DE IMUNIZACAO	1	298,78	239,02	619,73	0,00	1.011,54	2.169,07
	CH.DIVISAO DE LABORATORIO	1	358,53	286,82	497,06	0,00	1.011,54	2.153,95
	CH.DIVISAO DE NUTRICAO	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.011,54	1.459,70
	CH.DIVISAO DE SANEAMENTO	1	231,11	184,88	356,88	0,00	1.079,58	1.852,45
	CH.DIVISAO DE SAUDE BUCAL	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.035,54	2.038,14
	CH.DIVISAO SAUDE MENTAL	1	358,53	466,08	459,03	0,00	1.056,38	2.340,02
	CH.DIVISAO TECNICA	9	2.710,95	2.168,72	2.661,62	0,00	9.337,50	16.878,79
	CH.UNID.REF.ESPECIALIZADA	4	1.155,27	1.073,59	671,11	687,57	4.182,88	7.770,42
	CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL	2	717,06	573,64	828,43	0,00	2.121,28	4.240,41
	CHEFE DE UNIDADE MISTA	48	13.933,72	11.050,78	9.969,97	33,28	50.174,42	85.162,17
	COOR.ASS.DE COMUN. SOCIAL	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.770,06	2.186,07
	COORD. GT / PACS	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.071,88	1.997,01
	COORD.G.T.MICROINFORMATIC	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.035,54	1.960,67
	COORD.GR.TRABALHO DO (NUP	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.035,54	1.883,20
	COORD.GT (ENSINO)	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	COORD.GT ANALISE ESTATIST	1	298,78	239,02	542,26	0,00	1.072,48	2.152,54
	COORD.GT.(ESPECIALIZACAO)	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SAUDE PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	COORD.GT.AVALIACAO	2	554,66	443,72	678,81	654,58	2.130,26	4.463,03
	COORD.GT.CONTR.CRIT.INF.	1	298,78	239,02	464,80	0,00	1.072,52	2.075,12
	COORD.GT.EDUC.CONTINUADA	1	298,78	239,02	387,33	0,00	1.059,54	1.984,67
	COORD.NUCLEO INFORM.SAUDE	1	298,78	239,02	908,75	0,00	1.925,94	3.372,49
	COORD.NUCLEO PESQUISA	1	298,78	239,02	681,56	984,38	1.828,18	4.031,92
	COORD.TRAB.PLAN.SIST.INF.	1	298,78	239,02	464,90	0,00	1.048,44	2.051,04
	DIR CENT. REG. SAUDE	11	3.360,40	2.688,28	4.395,47	0,00	19.524,90	29.969,05
	DIR DPTO DE ACOES ESPEC.	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.770,08	3.103,03
	DIR DPTO DE VIGIL. SANIT.	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.734,08	2.182,24
	DIR DPTO RECURSOS HUMANOS	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.750,54	2.856,31
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	332,80	266,24	1.018,89	0,00	2.336,10	3.954,03
	DIR.DEPTO ANAL.SERVICOS	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.734,08	2.839,85
	DIR.DEPTO CONTR.ENDEMIAS	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.780,06	3.113,01
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	231,11	184,88	322,51	0,00	1.746,08	2.484,58
	DIR.DEPTO DES.REDE ASSIST	1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.761,52	2.980,88
	DIR.DEPTO EPIDEMIOLOGIA	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.793,62	2.899,39
	DIR.DEPTO SAN.E ENG.SANIT	1	298,78	239,02	795,15	0,00	1.819,42	3.152,37
	DIR.DEPTO. ADM. SERVICOS	1	298,78	239,02	681,56	0,00	1.853,28	3.072,64
	DIR.DIV.EDUCACAO EM SAUDE	1	298,78	239,02	309,86	0,00	1.060,40	1.908,06
	DIR.DIVISAO DE INFORMACAO	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.011,54	1.570,28
	DIR.HOSPITAL REGIONAL	2	547,76	438,20	340,78	727,34	3.505,50	5.559,58
	DIRETOR OPERACIONAL	1	692,55	554,12	1.423,54	0,00	2.312,10	4.982,41
	DIV.SERVICOS HOSPITALARES	1	248,98	199,18	0,00	0,00	1.035,54	1.483,70
	SECRETARIO ADJUNTO	1	358,53	286,82	1.237,41	0,00	2.890,12	4.772,88
	TOTAL	334	96.530,96	71.102,34	83.687,12	7.702,27	313.889,66	572.912,37
	TOTAL DO QUADRO	334	96.530,96	71.102,34	83.687,12	7.702,27	313.889,66	572.912,37
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	8.539	1.527.159,20	589.760,67	348.370,94	93.980,87	1.042.362,84	3.601.634,62
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	8.539						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE SEGURANCA PUBLICA

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	10	2.344,43	336,00	424,96	195,86	1.180,93	4.482,18
	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	6.128,86	1.092,00	1.645,72	422,70	3.094,26	12.383,54
	ASSIST.TECNICO	1	2.167,60	0,00	541,90	0,00	144,00	2.853,50
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	360,00	84,00	50,40	0,00	284,70	779,10
	DATILOGRAFO	5	1.744,43	84,00	246,82	0,00	540,34	2.615,59
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	61,20	0,00	72,00	337,20
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	TOTAL	53	12.985,32	1.680,00	2.989,00	818,56	5.436,23	23.709,11
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	84,00	32,40	65,70	288,00	710,10
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.027,80	1.473,58
	DATILOGRAFO	1	120,00	84,00	20,40	0,00	142,20	366,60
	SERVENTE	3	360,00	84,00	44,40	101,06	396,00	985,46
	SERVICOS PRESTADOS	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	TOTAL	9	1.215,70	252,00	341,28	166,76	1.974,00	3.949,74
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	3	360,00	84,00	0,00	59,40	408,00	911,40
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	2	240,00	0,00	0,00	87,41	180,00	507,41
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	240,00	84,00	0,00	0,00	156,00	480,00
	DIGITADOR	2	261,84	183,28	0,00	0,00	10,04	455,16
	OPERADOR/DIGITADOR	1	130,92	91,64	0,00	0,00	144,00	366,56
	SERVENTE	3	360,00	84,00	0,00	97,02	276,00	817,02
	TOTAL	13	1.592,76	526,92	0,00	243,83	1.174,04	3.537,55
	TOTAL DO QUADRO	75	15.793,78	2.458,92	3.330,28	1.029,15	8.584,27	31.196,40
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	7	4.323,01	1.146,26	1.936,19	341,95	1.699,71	9.447,12
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	41,59	0,00	128,24	585,82
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	1.679,30	2.291,70	783,39	1.949,58	8.803,11
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	103,99	43,20	55,00	618,18
	TOTAL	11	6.884,37	3.195,32	4.373,47	1.168,54	3.832,53	19.454,23
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ECONOMISTA	2	523,59	418,86	288,32	0,00	104,94	1.335,71
	TECNICO B	1	329,54	263,63	118,63	0,00	18,80	730,60
	TOTAL	3	853,13	682,49	406,95	0,00	123,74	2.066,31
TEMPORARIO								
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL DO QUADRO	15	7.968,61	4.224,46	4.780,42	1.168,54	3.956,27	22.098,30
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	2	2.167,60	0,00	260,11	0,00	1.734,08	4.161,79
	ASSESSOR POLICIAL CIVIL	1	0,00	0,00	202,30	0,00	1.011,54	1.213,84
	ASSESSOR POLICIAL MILITAR	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.SERVICO - CC 10	1	120,00	0,00	0,00	0,00	144,00	264,00
	CHEFE DE DIVISAO	4	1.264,43	0,00	252,87	0,00	3.034,62	4.551,92
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	3	360,00	0,00	156,00	0,00	444,00	960,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	11	1.320,00	0,00	150,00	0,00	1.128,00	2.598,00
	COORDENADOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	66,08	2.233,68
	DELEG. DISTRITAL S/S	35	4.780,00	0,00	342,00	39,99	3.059,54	8.221,53
	DELEG. DO INTERIOR	42	5.216,00	0,00	294,00	0,00	3.348,12	8.858,12
	DIR.(INTELIG.POLICIAL)	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	78,50	2.968,63
	DIRETOR (REL.C/SOC.CIVIL)	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIRETOR(NUC.CENTRAL SEGUP	1	0,00	0,00	809,23	0,00	2.393,28	3.202,51
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	64	7.856,00	0,00	1.164,00	45,99	7.710,30	16.776,29
	OUVIDOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	1.447,91	4.450,09	5.898,00
	TOTAL	170	33.199,49	0,00	3.630,51	1.533,89	29.637,69	68.001,58
	TOTAL DO QUADRO	170	33.199,49	0,00	3.630,51	1.533,89	29.637,69	68.001,58
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	1.049,57	839,65	1.630,48	0,00	1.865,62	5.385,32
	ASSISTENTE DE DIRECAO	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.027,80	1.473,58
	CHEFE DE DIVISAO	5	5.335,05	221,86	1.211,85	0,00	1.201,82	7.970,58
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	541,90	0,00	144,00	2.853,50
	DIR DE ADMINISTRACAO	1	2.890,13	0,00	1.011,54	0,00	60,86	3.962,53
	TOTAL	9	11.698,05	1.061,51	4.585,85	0,00	4.300,10	21.645,51
	TOTAL DO QUADRO	9	11.698,05	1.061,51	4.585,85	0,00	4.300,10	21.645,51
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	16	0,00	0,00	0,00	0,00	4.508,32	4.508,32
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	585,21	585,21
	TOTAL	18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.093,53	5.093,53
	TOTAL DO QUADRO	18	0,00	0,00	0,00	0,00	5.093,53	5.093,53
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	278	56.951,88	6.883,38	11.741,21	3.731,58	47.271,76	126.389,81
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	260						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC.DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	9	1.080,00	336,00	330,00	0,00	1.198,20	2.944,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	18	3.304,43	336,00	1.051,12	154,17	2.260,02	7.105,74
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	84,00	71,40	0,00	51,42	326,82
	AUX. DE ENGENHARIA	5	617,00	86,38	223,35	0,00	440,54	1.367,27
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	120,00	264,00
	AUX. TECNICO	2	408,54	0,00	88,63	0,00	198,92	697,09
	DATILOGRAFO	10	1.200,00	168,00	432,60	77,40	1.478,08	3.356,08
	MOTORISTA	5	621,95	0,00	492,77	157,05	636,00	1.907,77
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	168,00	102,00	0,00	0,00	510,00
	TOTAL	52	7.712,92	1.178,38	2.515,87	388,62	6.383,18	18.178,97
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	1	120,00	0,00	18,00	0,00	144,00	282,00
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	19,63	0,00	120,00	270,55
	SERVICOS PRESTADOS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	60,00	180,00
	TOTAL	3	370,92	0,00	37,63	0,00	324,00	732,55
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	0,00	0,00	174,54	414,54
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	240,00	84,00	0,00	49,50	300,00	673,50
	AUX. DE ENGENHARIA	4	480,00	0,00	0,00	0,00	528,00	1.008,00
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	156,00	286,92
	DATILOGRAFO	4	480,00	84,00	0,00	0,00	420,00	984,00
	DIGITADOR	3	392,76	0,00	0,00	173,23	182,08	748,07
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	0,00	71,28	276,00	587,28
	TOPOGRAFO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	TOTAL	19	2.323,68	168,00	0,00	294,01	2.192,62	4.978,31
	TOTAL DO QUADRO	74	10.407,52	1.346,38	2.553,50	682,63	8.899,80	23.889,83
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	145,59	0,00	38,18	599,76
	ARQUITETO	4	970,66	776,50	969,47	0,00	1.912,86	4.629,49
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	2.413,99	1.356,60	225,22	158,62	6.253,57
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	347,89	0,00	1.097,32	2.277,19
	ENGENHEIRO	18	4.723,87	3.779,00	6.634,41	49,86	10.094,70	25.281,84
	TECNICO B	1	372,05	297,64	745,44	0,00	2.366,74	3.781,87
	TECNICO C	1	391,24	312,99	731,49	0,00	1.802,72	3.238,44
	TECNICO D	2	1.012,50	809,99	1.995,38	0,00	3.592,96	7.410,83
	TOTAL	31	10.262,79	8.944,75	12.926,27	275,08	21.064,10	53.472,99
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	13,58	471,16
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	83,19	0,00	48,74	547,92
	TOTAL	2	462,22	369,76	124,78	0,00	62,32	1.019,08
TEMPORARIO								
	ARQUITETO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	11,52	843,50
	CONTADOR	1	231,11	346,65	0,00	192,56	22,04	792,36
	ENG. CIVIL	4	924,44	739,52	0,00	0,00	1.107,60	2.771,56
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.124,76	1.540,75
	TOTAL	8	1.848,88	1.640,81	0,00	192,56	2.265,92	5.948,17
	TOTAL DO QUADRO	41	12.573,89	10.955,32	13.051,05	467,64	23.392,34	60.440,24

CONTINUA NO ANEXO 7

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 — BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

ANEXO 7

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC.DE ESTADO DE OBRAS PUBLICAS — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	722,46	124,58	13.852,64
	CH.DIV.AVALIAC.E PERICIAS	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	0,00	1.685,86
	CH.DIV.ORCAMENTO E CUSTOS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	180,12	1.444,55
	CH.NUCLEO DE INFORMATICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.NUCLEO REG. SANTAREM	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.NUCLEO REG.DE MARABA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	COORD.DE DESENVOLVIMENTO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	118,44	2.936,32
	COORDENADOR DE OBRAS	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	36,00	2.637,12
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	903,16	0,00	0,00	4.515,82
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.380,91	4.380,91
	TOTAL	15	27.275,61	0,00	1.986,96	1.143,89	4.864,05	35.270,51
	TOTAL DO QUADRO	15	27.275,61	0,00	1.986,96	1.143,89	4.864,05	35.270,51
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	464,04	371,23	770,80	0,00	1.794,30	3.400,37
	CH.DIV.APOIO ADMINISTRAT.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.124,76	1.540,75
	CH.DIV.EXEC.ORCAMENTARIA	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.037,88	1.739,37
	CH.DIV.NORMATIZ.PESQUISA	1	277,33	221,86	830,90	0,00	1.105,02	2.435,11
	CH.DIV.REST.E CONSERVACAO	1	277,33	221,86	604,29	0,00	1.077,66	2.181,14
	CH.DIV.SUP.E PATRIMONIO	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	24,00	1.667,75
	CH.NUCL.LICIT.E CONTRATOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.095,60	1.511,59
	COORD.DE ADMINISTRACAO	1	548,46	438,76	1.224,68	0,00	1.798,66	4.010,46
	COORD.ESTUDOS E PROJETOS	1	231,11	184,88	645,02	0,00	1.818,20	2.879,21
	COORD.PLANEJ.CONTROLE	1	332,80	266,24	1.166,56	0,00	1.860,54	3.626,14
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	391,24	312,99	731,49	0,00	1.802,72	3.238,44
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	372,05	297,64	745,44	0,00	2.366,74	3.781,87
	DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,86	1.265,08	0,00	2.418,62	4.182,89
	DIRETOR TECNICO	1	277,33	221,86	1.124,51	0,00	2.414,98	4.038,68
	TOTAL	14	5.406,78	3.313,82	9.773,49	0,00	21.739,65	40.233,77
	TOTAL DO QUADRO	14	5.406,78	3.313,82	9.773,49	0,00	21.739,65	40.233,77
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	130	50.257,02	12.301,70	17.581,51	2.294,18	37.156,19	119.600,58
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	130						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST.DO TRAB. E PROM. SOCIAL — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	4	480,00	0,00	66,00	24,00	550,20	1.120,20
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	1.751,75	0,00	356,34	75,60	534,49	2.718,18
	AGENTE DE SAUDE	1	153,24	0,00	22,98	0,00	24,00	200,22
	ASSIST. ADMINIST.	2	497,65	0,00	162,37	0,00	96,04	756,26
	AUX. OPER. E SEGURANCA	2	374,81	0,00	112,43	82,96	163,08	733,28
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	12,00	43,99	144,00	319,99
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	140,39	0,00	49,13	0,00	36,80	226,32
	AUX. TECNICO	5	1.290,93	0,00	352,80	90,29	218,14	1.952,16
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	228,57	0,00	57,14	95,22	0,00	380,93
	COSTUREIRA	1	120,00	0,00	54,00	57,99	12,00	243,99
	COZINHEIRO	1	120,00	0,00	24,00	84,00	120,00	348,00
	DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	36,00	78,75	454,50	929,25
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	34,20	154,20	326,40
	MOTORISTA	3	360,00	0,00	48,00	100,35	492,00	1.000,35
	PROFESSOR	1	297,19	0,00	59,43	0,00	0,00	356,62
	PROFESSOR AO-1	1	120,00	0,00	18,00	0,00	34,18	172,18
	TOTAL	33	6.534,73	0,00	1.448,52	767,35	3.033,63	11.784,33
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	2	240,00	0,00	48,00	112,38	276,00	676,38
	AGENTE ADMINISTRATIVO	64	10.858,53	0,00	2.101,29	728,86	7.276,53	20.965,21
	AGENTE DE MECANICA	1	120,00	0,00	60,00	24,00	124,10	328,10
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	17	2.045,65	0,00	380,04	205,26	1.883,28	4.514,43
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	2	240,00	0,00	42,00	0,00	264,00	546,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	15	1.813,96	0,00	449,57	847,24	1.474,20	4.584,97
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.092,71	0,00	274,49	626,71	564,92	2.558,83
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	360,00	0,00	60,00	72,00	408,00	900,00
	AUX. SOCIAL	45	6.415,56	0,00	1.104,30	250,24	5.762,10	13.532,20
	AUX. TECNICO	42	9.531,93	0,00	2.178,47	514,67	4.351,48	16.576,55
	AUX. TECNICO REF. II	1	255,70	0,00	253,44	0,00	1.030,06	1.539,20
	AUX.ADMINISTRATIVO	12	1.504,76	0,00	282,24	146,70	1.336,69	3.270,39
	AUX.DE ARTIFICE	1	129,04	0,00	32,26	0,00	168,00	329,30
	COSTUREIRA	2	240,00	0,00	48,00	0,00	175,44	463,44
	COZINHEIRO	11	1.320,00	0,00	276,00	338,68	1.404,00	3.338,68
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	144,00	282,00
	INSTRUTOR DE ARTE	2	267,39	0,00	46,89	54,34	252,00	620,62
	LAVADEIRA	3	360,00	0,00	84,00	89,40	295,54	828,94
	MONITOR	18	2.356,22	0,00	405,91	413,67	2.196,02	5.372,02
	MOTORISTA	22	3.017,00	0,00	574,74	999,72	2.199,53	6.790,99
	PROFESSOR	24	4.145,27	0,00	884,56	909,17	2.258,10	7.596,10
	SERVENTE	170	20.414,93	0,00	3.837,73	2.879,98	23.872,32	50.998,96
	TECNICO AGRICOLA	2	281,30	0,00	49,67	59,90	300,00	690,87
	VIGIA	65	7.800,00	0,00	1.464,00	2.694,00	9.031,82	20.989,82
	TOTAL	533	74.930,15	0,00	14.955,60	11.360,12	57.048,13	158.294,00
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	92	11.040,00	0,00	0,00	1.331,76	6.228,00	18.599,76
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1.680,00	0,00	0,00	0,00	930,49	2.610,49
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	34	4.080,00	0,00	0,00	119,97	4.368,00	8.567,97
	AUX. TECNICO	4	523,68	0,00	0,00	0,00	360,00	883,68
	DATILOGRAFO	3	360,00	0,00	0,00	39,99	264,00	663,99
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	120,00	250,92
	MOTORISTA	3	360,00	0,00	0,00	178,20	180,00	718,20
	VIGIA	5	600,00	0,00	0,00	263,33	276,00	1.139,33
	TOTAL	156	18.774,60	0,00	0,00	1.933,25	12.728,49	33.434,34
	TOTAL DO QUADRO	722	100.239,48	0,00	16.404,22	14.060,72	82.808,25	213.512,67
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	4	924,44	739,52	422,09	547,16	1.108,70	3.741,91
	ASSIST. SOCIAL	1	254,21	203,36	41,51	0,00	92,86	641,94
	CONTADOR	2	469,68	375,73	349,44	0,00	1.249,85	2.444,70
	MEDICO	2	3.248,66	286,82	963,83	35,85	187,66	4.722,82
	TECNICO A	1	240,36	192,28	86,52	0,00	43,18	562,34
	TECNICO B	5	1.711,46	1.369,15	1.335,22	405,90	2.229,74	7.051,47
	TECNICO C	1	427,93	342,34	626,08	0,00	1.805,60	3.201,95
	TECNICO D	6	2.812,41	2.249,90	4.573,61	84,36	10.579,76	20.300,04
	TOTAL	22	10.089,15	5.759,10	8.448,30	1.073,27	17.297,35	42.667,17
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	1	238,57	190,85	64,41	0,00	25,76	519,59
	ADVOGADO C	1	246,26	197,00	88,65	0,00	13,56	545,47
	ASSIST. SOCIAL	100	25.227,11	20.180,95	13.597,03	1.380,77	21.837,64	82.223,50
	BIBLIOTECONOMISTA	2	484,83	387,85	153,06	0,00	36,00	1.061,74
	CONTADOR	8	1.979,57	1.583,60	1.000,44	430,13	1.276,28	6.270,02
	COORDENADOR	1	246,26	197,00	66,48	0,00	0,00	509,74
	ECONOMISTA	6	1.446,80	1.157,40	456,41	0,00	184,24	3.244,85
	ENFERMEIRO	4	1.050,44	840,32	452,08	676,10	257,82	3.276,76
	ENGENHEIRO	2	634,94	507,94	228,56	0,00	135,10	1.506,54
	MEDICO	9	1.630,16	1.304,11	654,74	16,03	417,08	4.022,12
	NUTRICIONISTA	1	238,57	190,85	64,41	23,85	12,00	529,68
	PEDAGOGO	3	853,05	682,42	349,81	0,00	32,44	1.917,72
	PROF. EDUCACAO FISICA	1	262,41	209,92	118,08	0,00	24,00	614,41
	PROF.ASSIST. III 20 HORAS	2	492,52	394,00	132,96	24,62	43,42	1.087,52
	PSICOLOGO	7	1.748,18	1.398,49	1.541,97	207,62	4.883,52	9.779,18
	SOCIOLOGO	10	2.455,94	1.964,68	1.944,88	0,00	5.033,28	11.398,78
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	6	1.527,30	1.221,80	829,47	0,00	1.338,36	4.915,93
	TECNICO A	4	1.007,68	806,12	426,93	0,00	2.144,46	4.385,19
	TECNICO B	1	318,91	255,12	114,80	0,00	27,80	716,63
	TECNICO D	1	379,62	303,69	136,66	0,00	67,88	887,85
	TECNICO DE EDUCACAO	2	500,47	400,36	526,97	0,00	1.872,72	3.300,52
	TECNICO EM ADMINISTRACAO	3	723,40	578,70	260,41	0,00	125,80	1.688,31
	TOTAL	175	43.692,99	34.853,17	23.207,61	2.759,12	39.789,18	144.402,05
CELETISTA	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	796,31	0,00	246,85	0,00	2,04	1.045,20
	TOTAL	1	796,31	0,00	246,85	0,00	2,04	1.045,20
TEMPORARIO	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.043,90	1.459,89
	ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	924,40	0,00	0,00	52,50	2.132,45
	ASSIST.JURIDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	CONTADOR	2	462,22	369,76	0,00	0,00	60,32	892,30
	ECONOMISTA	5	1.155,55	924,40	0,00	138,64	48,74	2.267,33
	PSICOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	138,64	27,04	997,66
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,00	451,99
	TOTAL	17	3.928,87	3.142,96	0,00	277,28	1.268,50	8.617,61
	TOTAL DO QUADRO	215	58.507,32	43.855,23	31.902,76	4.109,67	58.357,05	196.732,03

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST.DO TRAB, E PROM. SOCIAL

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	6.864,06	0,00	0,00	0,00	1.979,70	8.843,76
	CH.DIV.AP.SIND.INF.TRAB.	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	57,10	1.384,75
	CH.DIV.BIBLIOTECA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ED.E INFORMATICA	1	0,00	0,00	101,15	0,00	1.011,54	1.112,69
	CH.DIV.FORM.SOC.POL.TRAD.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.PREV.ACID.A.INTEGR	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	24,00	1.414,87
	CH.DIV.PROT.E ARQUIVO	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	27,48	1.544,79
	CH.UN.OP.INT.LAR PROVID.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.UN.OP.MEIO ABERTO E.Z.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	94,30	1.358,73
	COORD.EDUCACAO P/TRABALHO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.PROJETOS ESPECIAIS	1	0,00	0,00	173,40	0,00	1.734,08	1.907,48
	DIR.DEPTO ACAO S.TRABALHO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	12,00	2.613,12
	DIR.UNIVERSIDADE TRABALHO	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	27,98	3.207,12
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	541,89	0,00	0,00	4.154,55
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.344,19	4.344,19
	TOTAL	19	28.553,06	0,00	1.981,51	0,00	9.312,37	37.846,94
	TOTAL DO QUADRO	19	28.553,06	0,00	1.981,51	0,00	9.312,37	37.846,94
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	5	1.535,74	1.024,00	2.177,43	547,16	6.780,24	12.064,57
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	255,70	0,00	253,44	0,00	1.030,06	1.539,20
	CH.DEPTO DE ENS.E CAPACIT	1	254,21	203,36	438,33	0,00	1.877,90	2.773,80
	CH.DEPTO EMP.PEQ.PRODUCAO	1	254,21	203,36	438,33	0,00	1.769,42	2.665,32
	CH.DIV.AP.AO ARTESANATO	1	270,87	216,69	374,77	0,00	1.076,28	1.938,61
	CH.DIV.ATEND.SEG.DESEMPR.	1	249,61	199,68	146,08	0,00	1.035,54	1.630,91
	CH.DIV.AVAL.AMB.TRABALHO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.043,90	1.459,89
	CH.DIV.CONV.E CONTRATOS	1	361,42	289,13	415,52	0,00	1.052,64	2.118,71
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	17,44	1.534,75
	CH.DIV.EST.PROJ.EDUCACION	1	270,87	216,69	449,73	0,00	1.083,00	2.020,29
	CH.DIV.FINANCEIRA	1	1.264,43	0,00	169,66	0,00	47,98	1.502,07
	CH.DIV.INT.M.O.SET.FORMAL	1	407,77	326,21	523,65	0,00	1.099,02	2.356,65
	CH.DIV.INT.MAO OBRA-S.INF	1	249,61	199,68	146,08	0,00	1.023,54	1.618,91
	CH.DIV.ORCAMENTARIA	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	120,00	1.637,31
	CH.DIV.QUALIF.MAO DE OBRA	1	254,21	203,36	367,27	0,00	1.060,44	1.885,28
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	329,54	263,63	401,17	0,00	1.047,60	2.041,94
	CH.UN.OP.ALB.DOM.ZALUTH	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.054,90	1.700,46
	CH.UN.OP.EMERGENCIAL	2	500,47	400,36	512,04	0,00	2.156,90	3.569,77
	CH.UN.OP.INTERN.D.M.COSTA	1	254,21	203,36	293,82	25,42	1.076,50	1.853,31
	CH.UN.OP.M.A.C.S.MARAMBAI	1	254,21	203,36	293,82	0,00	1.097,10	1.848,49
	CH.UN.OP.M.A.S.DO JURUNAS	1	254,21	203,36	367,27	0,00	1.084,64	1.909,48
	CH.UN.OP.M.AB.C.CREMACAO	1	254,21	203,36	293,82	0,00	1.023,54	1.774,93
	CH.UN.OP.M.AB.C.S.PEDREIR	1	279,61	223,68	530,19	0,00	1.035,54	2.069,02
	CH.UN.OP.MEIO ABERTO C MN	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.045,20	1.690,76
	CHEFE DE GABINETE	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.037,10	1.682,66
	COORD.ATEND.A CRIANCA	1	262,41	209,92	551,60	0,00	1.763,24	2.787,17
	COORD.EST.PROJ.INFORMACAO	1	262,41	209,92	661,92	0,00	1.734,08	2.868,33
	COORD.GT ANALISE ESTATIST	1	163,65	0,00	379,54	0,00	1.754,52	2.297,71
	COORD.INT.M.OBRA E S.DES.	1	449,98	359,98	763,21	0,00	1.821,10	3.394,27
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	421,84	337,47	623,34	84,36	1.775,20	3.242,21
	DIR.ASSISTENCIA BASICA	1	548,46	438,76	989,79	0,00	2.385,32	4.362,33
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	2.890,13	0,00	867,03	0,00	92,08	3.849,24
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	427,93	342,34	626,08	0,00	1.805,60	3.201,95
	DIR.PROGR.EMPR.EST.PA	1	435,90	348,72	774,18	0,00	2.388,46	3.947,26
	DIRETOR DO TRABALHO	1	254,21	203,36	553,93	0,00	2.390,00	3.401,50
	TOTAL	40	17.347,71	7.991,17	16.557,22	656,94	49.686,02	92.239,06
	TOTAL DO QUADRO	40	17.347,71	7.991,17	16.557,22	656,94	49.686,02	92.239,06
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	956	185.299,86	43.855,23	50.288,49	18.170,38	150.477,67	448.091,64
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	956						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC. DE EST. DE IND. COM. MINERACAO

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	360,00	84,00	74,40	0,00	404,40	922,80
	AUX. TECNICO	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	16,66	1.470,75
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	64,02	0,00	568,08	752,10
	MOTORISTA	3	360,00	168,00	46,80	0,00	215,46	790,26
	TOTAL	8	2.104,43	252,00	374,88	0,00	1.204,60	3.935,91
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	BRACAL	2	240,00	0,00	36,00	154,68	312,00	742,68
	TOTAL	2	240,00	0,00	36,00	154,68	312,00	742,68
CELETISTA	ASSIST.TECNICO	1	2.167,60	0,00	758,66	0,00	85,52	3.011,78
	TOTAL	1	2.167,60	0,00	758,66	0,00	85,52	3.011,78
TEMPORARIO	AGENTE DE ARTES PRATICAS	4	480,00	168,00	0,00	0,00	576,00	1.224,00
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	61,41	265,41
	AUX. TECNICO	6	785,52	183,28	0,00	0,00	370,69	1.339,49
	DATILOGRAFO	8	2.104,43	336,00	0,00	480,83	784,62	3.705,88
	MOTORISTA	2	240,00	84,00	0,00	0,00	362,79	686,79
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	TEC. EM MINERACAO	1	130,92	91,64	0,00	0,00	10,88	233,44
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	150,49	270,49
	TOTAL	24	4.100,87	946,92	0,00	480,83	2.316,88	7.846,50
	TOTAL DO QUADRO	35	8.612,90	1.198,92	1.169,54	635,51	3.919,00	15.536,87
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	163,54	0,00	1.121,98	2.117,50
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	182,60	340,20	287,91	1.309,90
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	5	1.080,45	864,35	493,34	0,00	1.575,92	4.014,06
	CONSULTOR JURIDICO	1	874,64	699,71	496,26	0,00	1.758,08	3.828,69
	CONTADOR	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	24,00	2.516,74
	PROCURADOR C	1	384,39	307,51	947,28	1.363,15	1.754,52	4.756,85
	SOCIOLOGO	1	277,33	221,86	174,71	0,00	66,72	740,62
	TECNICO D	1	464,04	371,23	1.676,42	0,00	3.013,86	5.525,55
	TOTAL	13	5.988,00	3.056,28	4.459,29	1.703,35	9.602,99	24.809,91
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ECONOMISTA	1	246,26	197,00	88,65	225,67	24,00	781,58
	ENG. CIVIL	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.762,28	2.393,27
	TECNICO D	1	435,90	348,72	359,23	0,00	1.047,54	2.191,39
	TOTAL	3	913,27	730,60	662,88	225,67	2.833,82	5.366,24
CELETISTA	TEC.PLANEJAM.DE TURISMO	1	253,89	203,11	25,38	0,00	1.739,02	2.221,40
	TOTAL	1	253,89	203,11	25,38	0,00	1.739,02	2.221,40
TEMPORARIO	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	2,96	418,95
	GEOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	951,58	2.229,78	4.013,34
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	TEC. DE PLANEJAMENTO	9	2.079,99	1.825,69	0,00	263,33	1.345,10	5.514,11
	TOTAL	13	3.004,43	2.565,21	0,00	1.214,91	3.601,84	10.386,39
	TOTAL DO QUADRO	30	10.159,59	6.555,20	5.147,55	3.143,93	17.777,67	42.763,94
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	12	16.582,13	0,00	0,00	0,00	2.187,24	18.769,37
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	2	4.335,20	0,00	0,00	0,00	36,00	4.371,20
	CH.NUCLEO SET.ADMINISTRAC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	6,50	2.174,10
	CH.NUCLEO SET.PLANEJAMENT	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	75,70	2.243,30
	COORD GR.AT.PESQ.PROJETO	1	1.264,43	0,00	126,44	0,00	51,42	1.442,29
	COORD.AT.P/FOM.DES.MINER.	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	44,74	1.730,60
	COORD.GR.AT.APOIO OPERAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	46,40	1.310,83
	COORD.GR.AT.IND.TRANSFORM	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	5,66	1.270,09
	COORD.GR.ATIV.A.ASSOCIAT.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	DIR DE AREA DE COMERCIO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	82,58	2.972,71
	DIR DE AREA DE INDUSTRIA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR DE AREA DE MINERACAO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	36,00	2.926,13
	DIR DE AREA MICRO-EMPRESA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIR DPTO FOMENTO IND.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	29,06	2.196,66
	DIR DPTO FOMENTO MINERAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	1.447,91	4.384,63	5.832,54
	TOTAL	28	47.470,40	0,00	126,44	1.869,34	7.045,93	56.512,11
	TOTAL DO QUADRO	28	47.470,40	0,00	126,44	1.869,34	7.045,93	56.512,11
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	3.042,24	699,71	1.254,92	0,00	1.843,60	6.840,47
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.762,28	2.393,27
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.035,54	1.451,53
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	144,00	1.829,86
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	189,66	0,00	16,66	1.470,75
	CHEFE DE GABINETE	1	120,00	0,00	64,02	0,00	568,08	752,10
	COORD.GR.AT.ENTREP.COMERC	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.090,74	1.649,48
	COORD.GR.AT.P/APOIO TECN.	1	231,11	184,88	0,00	475,79	1.060,62	1.952,40
	COORD.GR.ATIV.IND.REAPROV	1	435,90	348,72	359,23	0,00	1.047,54	2.191,39
	COORD.GR.ATIV.MERC.EXTER.	1	216,09	172,87	210,07	0,00	1.046,62	1.645,65
	CORD.GR.AT.CONTR.AMBIENT	1	231,11	184,88	0,00	475,79	1.169,16	2.060,94
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	24,00	2.516,74
	DIR DPTO FOMENTO COMERC.	1	253,89	203,11	25,38	0,00	1.739,02	2.221,40
	DIR.DEPTO.FOMENTO A M.EMP	1	384,39	307,51	947,28	1.363,15	1.754,52	4.756,85
	SECRETARIO ADJUNTO	1	464,04	371,23	1.676,42	0,00	3.013,86	5.525,55
	TOTAL	16	10.768,56	3.027,55	5.409,87	2.736,16	17.316,24	39.258,38
	TOTAL DO QUADRO	16	10.768,56	3.027,55	5.409,87	2.736,16	17.316,24	39.258,38
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.034,66	3.034,66
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	TOTAL	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,70	3.901,70
	TOTAL DO QUADRO	15	0,00	0,00	0,00	0,00	3.901,70	3.901,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	108	66.242,89	7.764,12	6.443,63	5.648,78	32.644,30	118.733,82
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	93						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	3	360,00	0,00	36,00	0,00	84,00	480,00
	TOTAL	3	360,00	0,00	36,00	0,00	84,00	480,00
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.080,00	252,00	270,60	0,00	617,92	2.220,52
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	13,09	0,00	120,00	264,01
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	36,00	174,00
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	40,80	0,00	120,00	364,80
	SERVENTE	1	120,00	0,00	18,00	0,00	180,00	318,00
	TOTAL	14	1.690,92	336,00	378,49	0,00	1.193,92	3.599,33
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	0,00	0,00	144,00	348,00
	DATILOGRAFO	2	240,00	84,00	0,00	0,00	240,00	564,00
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	1.033,84	1.153,84
	TOTAL	4	480,00	168,00	0,00	0,00	1.417,84	2.065,84
	TOTAL DO QUADRO	21	2.530,92	504,00	414,49	0,00	2.695,76	6.145,17
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	PROCURADOR DO ESTADO	40	28.853,60	116.568,32	36.898,09	3.757,78	22.640,49	208.718,28
	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	277,33	221,86	274,55	257,88	12,00	1.043,62
	TOTAL	41	29.130,93	116.790,18	37.172,64	4.015,66	22.652,49	209.761,90
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	62,39	0,00	23,78	502,16
	ASSIST.TECNICO	5	919,00	0,00	238,84	0,00	228,88	1.386,82
	TEC. NIVEL SUPERIOR	10	2.810,30	2.442,33	1.858,51	0,00	4.162,17	11.273,31
	TOTAL	16	3.960,41	2.627,21	2.159,84	0,00	4.414,83	13.162,29
TEMPORARIO	TEC. NIVEL SUPERIOR	1	231,11	346,65	0,00	192,56	15,60	785,92
	TOTAL	1	231,11	346,65	0,00	192,56	15,60	785,92
	TOTAL DO QUADRO	58	33.322,45	119.764,04	39.332,48	4.208,22	27.082,92	223.710,11
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	6.322,15	0,00	0,00	421,43	63,38	6.806,96
	TOTAL	5	6.322,15	0,00	0,00	421,43	63,38	6.806,96
	TOTAL DO QUADRO	5	6.322,15	0,00	0,00	421,43	63,38	6.806,96
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	332,80	266,24	322,11	0,00	1.046,96	1.968,11
	CH.DIV.FINANC.E CONTABIL	1	332,80	266,24	322,11	0,00	1.037,72	1.958,87
	CH.DIV.MAT.TRANSP.COMUNIC	1	120,00	0,00	0,00	0,00	1.033,84	1.153,84
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.040,20	1.741,69
	CHEFE DE GABINETE	1	231,11	184,88	140,43	0,00	534,34	1.090,76
	COORD. DA PROC. JUDICIAL	1	721,34	3.173,89	1.241,46	0,00	2.320,94	7.457,63
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	721,34	3.173,89	1.551,83	0,00	2.312,10	7.759,16
	DIR GER CENTRO DE ESTUDOS	1	721,34	3.173,89	2.172,56	0,00	2.387,14	8.454,93
	PROC. GER. DO ESTADO	1	721,34	3.173,89	1.474,11	0,00	3.514,45	8.883,79
	SUBPROC.ADMINISTRATIVO	1	721,34	3.173,89	2.208,04	0,00	1.103,86	7.207,13
	SUBPROCURADOR CIVIL	1	721,34	3.173,89	1.717,36	0,00	1.076,06	6.688,65
	SUBPROCURADOR DE ESTADO	1	721,34	3.173,89	1.357,07	0,00	2.903,78	8.156,08
	SUBPROCURADOR INTERIOR	1	721,34	3.173,89	1.717,36	0,00	1.123,08	6.735,67
	TOTAL	13	7.018,54	26.293,36	14.988,94	0,00	21.434,47	89.258,31
	TOTAL DO QUADRO	13	7.018,54	26.293,36	14.509,94	0,00	21.434,47	89.256,31
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	84	42.175,52	120.288,04	39.746,97	4.629,65	29.842,06	236.682,24
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	84						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	A.L.C.F.S.D./ PM	1.116	86.257,01	126.515,67	571,73	19.933,81	173.071,26	406.349,48
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	12,00	79,20	159,00	370,20
	ALUNO OFICIAL / PM	136	39.002,52	28.620,16	230,16	2.069,75	13.790,89	83.713,48
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	2	397,10	675,02	0,00	39,70	200,00	1.311,82
	CABO / PM	1.671	191.080,09	314.708,06	51.811,25	65.550,44	240.365,85	863.515,69
	CAPITAO - PM	183	64.357,15	111.930,87	17.711,18	32.718,37	38.221,45	264.939,02
	CORONEL /PM	19	11.511,19	18.619,22	19.001,81	6.053,73	51.180,50	106.366,45
	MAJOR /PM	64	34.323,54	49.839,43	24.089,56	16.127,45	61.349,97	185.729,95
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	422	41.635,92	62.476,52	11.251,60	13.943,05	70.985,58	200.292,67
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	2.700	219.714,36	366.015,42	32.395,70	68.933,23	611.862,78	1.298.921,49
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	3.602	266.953,60	437.212,69	2.989,81	71.792,44	617.594,86	1.396.543,40
	SUB - TENENTE / PM	93	19.336,25	35.993,34	13.216,81	8.535,35	13.550,60	90.632,35
	TENENTE-CORONEL /PM	48	23.625,18	42.449,99	29.452,03	6.512,46	83.486,36	185.526,02
	1 SARGENTO / PM	231	43.004,02	78.045,66	23.509,65	18.597,79	29.997,44	193.154,56
	1 TENENTE / PM	200	54.923,33	96.751,78	12.155,17	29.147,85	24.716,60	217.694,73
	2 SARGENTO / PM	283	45.419,57	80.723,92	22.542,74	19.681,20	35.918,27	204.285,70
	2 TENENTE / PM	125	32.644,84	57.086,55	10.170,52	30.348,75	13.956,58	144.207,24
	3 SARGENTO / PM	1.234	184.358,59	300.124,56	50.355,17	66.986,76	143.671,12	745.496,20
	TOTAL	12.130	1.358.864,26	2.207.788,88	321.488,89	477.051,33	2.224.078,11	6.589.050,45
CELETISTA	AUX. DE ENFERMAGEM	1	161,40	0,00	24,21	24,00	16,50	226,11
	AUX.DE MASSAGISTA	2	266,78	0,00	26,66	126,57	264,75	684,76
	COZINHEIRO	1	120,00	0,00	12,00	103,20	0,00	235,20
	LAVADEIRA	1	120,00	0,00	18,00	104,04	144,75	386,79
	SERVENTE	5	600,00	0,00	60,00	273,12	409,50	1.342,62
	TECNICO DE LABORATORIO	2	293,46	0,00	36,67	238,53	61,51	630,17
	TOTAL	12	1.561,64	0,00	177,54	869,46	897,01	3.505,85
TEMPORARIO	SERVENTE	5	600,00	0,00	0,00	390,39	204,00	1.194,39
	TOTAL	5	600,00	0,00	0,00	390,39	204,00	1.194,39
	TOTAL DO QUADRO	12.147	1.360.825,90	2.207.788,88	321.644,43	478.311,18	2.225.180,12	6.593.750,49
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	103,99	0,00	50,92	570,90
	MEDICO	1	298,78	239,02	215,12	0,00	116,90	869,82
	TOTAL	2	529,89	423,90	319,11	0,00	167,82	1.440,72
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.116,18	1.885,28
	TOTAL	1	262,41	209,92	296,77	0,00	1.116,18	1.885,28
CELETISTA	ADVOGADO	1	448,17	0,00	22,40	305,70	1,02	777,29
	CONTADOR	1	448,17	0,00	67,22	332,70	23,72	871,81
	ENFERMEIRO	1	448,17	0,00	22,40	305,70	2,04	778,31
	MEDICO	2	896,34	0,00	67,21	343,20	68,58	1.375,33
	NUTRICIONISTA	1	448,17	0,00	22,40	305,70	2,04	778,31
	TOTAL	6	2.589,02	0,00	201,83	1.593,00	97,40	4.581,05
TEMPORARIO	FISIOTERAPEUTA	1	448,17	0,00	0,00	0,00	12,00	460,17
	TOTAL	1	448,17	0,00	0,00	0,00	12,00	460,17
	TOTAL DO QUADRO	10	3.929,49	633,82	817,51	1.593,00	1.393,40	8.387,22
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	AJUDANTE GERAL	1	397,11	913,33	749,13	119,13	2.416,10	4.594,80
	ASSESSOR DA COJ	2	580,10	813,49	398,27	95,30	2.277,12	4.164,28
	ASSESSOR SUP.SIST.PENAL	1	136,99	257,09	0,00	41,69	141,69	579,46
	ASSIST.DO CMT.GERAL	1	397,11	833,91	732,65	119,13	2.413,10	4.495,90
	CHEFE DA 1A SECAO	1	397,11	953,04	964,00	119,13	1.897,56	4.330,84
	CHEFE DA 2A SECAO DO EMG	1	397,11	873,62	624,78	119,13	1.843,52	3.858,16
	CHEFE DA 3A SECAO	1	397,11	833,91	772,55	119,13	1.840,08	3.962,78
	CHEFE DA 4A SECAO	1	397,11	913,33	712,95	516,24	1.884,84	4.424,47
	CHEFE DA 5A SECAO	1	357,40	750,54	848,68	107,22	1.867,28	3.525,12
	CHEFE DA 6A SECAO	1	397,11	873,62	704,61	516,24	1.881,86	4.373,44
	CHEFE DO EM	2	882,46	1.897,22	2.207,90	264,72	6.060,40	11.312,70
	CHEFE DO EM DO CPC	1	397,11	913,33	386,16	119,13	1.162,12	2.957,85
	CHEFE EM CPR 3	1	357,40	822,02	753,24	822,02	1.111,54	3.866,22
	CHEFE TESOURARIA C.GERAL	1	258,12	503,31	644,23	77,43	1.922,30	3.405,39
	CMT BTL CMDO SERVICO	1	357,40	714,80	818,47	464,62	1.885,36	4.240,65
	CMT CIA RP	1	357,40	750,54	446,14	107,22	1.155,10	2.816,40
	CMT DA CIA PRV	1	357,40	714,80	219,48	107,22	1.115,54	2.514,45
	CMT DA CIPOE	1	357,40	750,54	334,30	107,22	1.121,80	2.671,26
	CMT DA COE	1	357,40	822,02	344,72	107,22	1.161,04	2.792,40
	CMT DA X CIPM / CIPOMA	1	357,40	822,02	460,69	107,22	1.165,56	2.912,83
	CMT DA 1A ESFORP	1	357,40	822,02	604,14	107,22	1.834,08	3.724,86
	CMT DA 5A CIPM	2	714,80	1.679,78	1.142,65	1.286,64	2.319,66	7.143,53
	CMT DO CFAP	1	357,40	822,02	604,74	107,22	1.879,78	3.771,16
	CMT DO CSM	1	397,11	873,62	624,78	119,13	1.893,12	3.907,76
	CMT DO POLIC.REG.3	1	441,23	1.058,92	1.207,76	1.014,82	2.416,10	6.138,83
	CMT DO 16 BPM	1	357,40	857,76	658,33	107,22	2.098,93	4.079,64
	CMT DO 6 BPM	1	397,11	873,62	625,58	119,13	1.869,54	3.884,98
	CMT POLICIAM.REGIONAL 1	1	397,11	913,33	936,16	119,13	2.441,36	4.807,09
	CMT XII BPM	1	1.261,95	873,62	624,78	119,13	1.896,50	4.775,98
	CMT XVII BPM	1	397,11	953,04	641,27	119,13	1.871,58	3.982,13
	CMT 14 BPM	1	357,40	786,28	597,79	107,22	1.888,32	3.737,01
	CMT 15 BPM	1	397,11	873,62	624,78	119,13	1.906,36	3.921,00
	CMT 2 BPM	1	397,11	873,62	625,38	119,13	1.837,08	3.852,32
	CMT 2A CIPOMA	1	357,40	786,28	453,48	107,22	1.125,70	2.830,08
	CMT 4A CIPM	1	357,40	822,02	460,23	1.026,59	1.183,10	3.849,34
	CMT 5 BPM	1	397,11	913,33	791,66	119,13	1.837,08	4.058,31
	CMT 7 BPM	1	357,40	768,41	445,51	107,22	1.837,08	3.515,62
	CMT.DA CEPAS	1	317,69	603,57	101,50	95,30	1.120,32	2.238,38
	CMT.DO BPGDA	1	397,11	953,04	641,47	119,13	1.838,08	3.948,83
	CMT.19D BPM.	1	397,11	913,33	632,73	119,13	1.873,22	3.935,52
	CMT.3A CIPM	1	357,40	786,28	452,88	107,22	1.130,74	2.834,52
	COMANDANTE DO 1 BPM	1	397,11	913,33	792,91	119,13	1.842,08	4.064,56
	COMANDANTE DO 18D BPM	1	374,90	786,28	669,27	464,62	1.891,24	4.186,31
	COMANDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.365,71	573,59	3.577,35	6.928,55
	COMT.CPR 4	1	441,23	970,67	965,34	132,36	2.417,10	4.926,70
	COMT.DO EM CPR 4	2	794,22	1.866,37	985,58	236,26	2.229,08	6.113,51
	DIR DE ENSINO	1	441,23	1.014,79	1.170,14	132,36	2.560,82	5.319,34
	DIR. AREA MEDICA	1	397,11	873,62	468,59	119,13	1.904,90	3.763,35
	DIR.LABORATORIO QUIMICO	1	397,11	913,33	474,84	119,13	1.836,08	3.740,49
	DIR.UNID. ENSINO SUPERIOR	1	441,23	970,67	1.158,70	132,36	2.418,10	5.121,06
	DIRETOR DE FINANCAS	1	441,23	970,67	1.219,90	573,59	2.994,12	6.199,51
	DIRETOR DE ODONTOCLINICA	1	397,11	833,91	462,93	119,13	1.836,08	3.649,16
	DIRETOR DE SAUDE	1	441,23	970,67	772,07	132,36	2.416,10	4.732,43
	DIRETOR DO HPM	3	1.279,57	2.814,96	1.781,31	383,85	5.509,24	11.768,93
	DIRETOR DO LAB.CLINICO	1	397,11	794,20	304,65	119,13	1.836,08	3.451,17
	MEMBRO DA BANDA DE MUSICA	144	21.413,17	39.022,42	5.840,60	8.526,97	21.606,86	96.410,02
	PRESIDENTE DA COJ	1	357,40	822,02	507,01	464,62	1.838,26	3.989,31
	SUB CH DO CITEL	1	317,69	571,80	231,40	412,99	1.125,36	2.659,24

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	SUB DIRETOR DA DAL	1	357,40	786,28	453,08	107,22	1.143,80	2.847,78
	SUB DIRETOR DE ENSINO	1	397,11	953,04	621,20	119,13	1.115,54	3.206,02
	SUB-COMANDANTE	1	441,23	970,67	1.109,59	132,36	3.015,28	5.669,13
	1 AJUDANTE DE ORDEM	1	258,12	503,31	370,08	77,43	1.127,90	2.336,84
	2 AJUDANTE DE ORDEM	1	317,69	635,34	309,43	95,30	1.152,00	2.509,76
	TOTAL	212	46.006,04	95.463,01	48.228,83	22.816,57	141.815,01	358.329,46
	TOTAL DO QUADRO	212	46.006,04	95.463,01	48.228,83	22.816,57	141.815,01	358.329,46
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	12.157	1.364.755,39	2.208.422,68	322.461,94	479.904,18	2.226.573,52	6.602.117,71
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	12.157						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA MILITAR DO ESTADO /INATIVOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO / ESTATUTARIO								
	A.L.C.F.S.D. / PM	39	6.043,36	16.099,94	281,01	1.143,85	8,00	23.576,16
	ALUNO OFICIAL / PM	1	138,90	426,57	20,49	41,69	0,00	627,74
	ASPIRANTE A OFICIAL / PM	2	516,24	1.917,82	396,79	154,86	5,00	2.990,71
	CABO / BM	13	3.115,57	5.644,86	646,16	536,28	43,54	9.986,41
	CABO / PM	356	54.576,89	159.917,69	34.185,64	14.034,10	1.859,25	264.573,57
	CAPITAO - BM	1	357,40	1.251,43	353,82	107,22	0,00	2.069,87
	CAPITAO - PM	38	13.462,07	54.180,04	16.152,52	4.165,66	5.269,81	93.230,10
	CORONEL / BM	6	3.265,12	23.964,01	13.040,29	1.288,37	18.917,09	60.474,88
	CORONEL /PM	57	30.003,85	200.968,70	92.443,58	12.814,86	136.800,27	473.031,26
	MAJOR / BM	1	357,40	1.644,30	471,03	164,40	2,00	2.639,13
	MAJOR /PM	16	6.274,34	28.795,09	9.747,24	2.106,21	8.361,04	55.283,92
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	15	2.065,86	6.423,49	689,50	619,66	46,00	9.844,51
	SOLDADO DE 1 CLASSE / PM	447	66.984,31	190.339,43	25.236,75	17.744,23	1.787,89	302.092,61
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	3	416,97	1.309,33	84,46	125,07	10,00	1.945,83
	SOLDADO DE 2 CLASSE / PM	129	23.491,77	47.342,82	4.729,51	4.092,61	273,00	79.929,71
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	15	3.198,89	5.566,32	154,69	403,59	128,00	9.451,49
	SOLDADO DE 3 CLASSE / PM	121	18.481,85	46.612,89	1.447,66	3.932,57	186,00	70.660,97
	SUB - TENENTE / PM	237	60.364,76	221.697,59	66.216,89	18.052,08	5.357,16	373.688,48
	SUB-TENENTE / BM	14	3.435,03	12.981,24	3.804,13	1.030,47	135,33	21.386,20
	TENENTE CORONEL / BM	2	882,46	4.977,29	5.016,29	352,96	2.364,76	13.593,76
	TENENTE-CORONEL /PM	20	8.868,73	47.986,73	21.654,41	3.015,18	28.649,32	110.174,37
	1 SARGENTO / BM	26	5.714,41	19.971,54	7.798,64	1.714,24	509,09	35.707,92
	1 SARGENTO / PM	143	31.089,70	112.430,62	38.796,56	9.461,46	6.264,46	196.042,80
	1 TENENTE / BM	6	1.306,14	8.534,51	3.120,02	571,80	3.486,08	17.018,55
	1 TENENTE / PM	50	14.633,53	53.826,04	14.126,07	4.260,68	1.722,35	88.568,67
	2 SARGENTO / BM	6	1.429,62	4.779,63	829,95	428,88	27,00	7.494,98
	2 SARGENTO / PM	261	62.330,95	188.924,63	50.691,94	17.038,68	3.893,10	322.879,30
	2 TENENTE / BM	2	516,24	1.919,48	568,77	154,86	166,61	3.325,96
	2 TENENTE / PM	70	18.008,67	66.484,47	18.895,75	5.253,36	2.422,75	111.065,20
	3 SARGENTO / BM	24	5.341,21	17.025,55	3.214,65	1.489,15	442,88	27.513,44
	3 SARGENTO / PM	443	103.822,43	294.157,50	83.070,50	27.298,30	4.829,22	513.177,95
	TOTAL	2.564	551.094,96	1.848.101,45	517.885,71	153.597,33	233.967,00	3.304.646,45
	TOTAL DO QUADRO	2.564	551.094,96	1.848.101,45	517.885,71	153.597,33	233.967,00	3.304.646,45
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	AJUDANTE CBMPA	1	441,23	2.875,12	4.413,68	132,36	2.363,76	10.226,15
	AJUDANTE GERAL	2	1.058,96	6.874,32	5.259,10	317,68	4.681,14	18.191,20
	ASSIST.DO CMT.GERAL	2	1.058,96	6.907,68	2.811,91	529,47	4.636,20	15.944,22
	CH.GABINETE/ASS.GERAL	1	529,48	3.962,27	1.710,06	158,84	2.316,10	8.676,75
	CHEFE DA 1A SECAO	2	882,46	4.762,34	1.859,13	335,31	3.471,16	11.310,40
	CHEFE DA 2A SECAO	3	1.200,15	7.133,39	2.999,33	360,02	5.219,24	16.912,13
	CHEFE DA 6A SECAO	1	441,23	2.591,34	1.011,77	132,36	1.740,08	5.916,78
	CHEFE DO EM	5	2.647,40	18.442,83	11.334,36	1.143,65	14.471,60	48.039,84
	CHEFE DO EM DO CPC	1	441,23	2.262,48	794,71	132,36	1.016,54	4.647,32
	CHEFE TESOURARIA C.GERAL	1	529,48	2.860,53	1.257,63	158,84	1.740,08	6.546,56
	CMT BTL CMDO SERVICO	1	397,11	2.408,15	1.107,27	119,13	1.734,08	5.765,74
	CMT DA CIA PFEM	2	758,92	4.492,70	1.846,79	227,66	3.475,16	10.801,31
	CMT DA 1A ESFORP	1	441,23	2.650,24	1.160,05	132,36	1.739,08	6.142,96
	CMT DO POLIC.REG.3	1	529,48	3.288,84	1.494,90	158,84	2.312,10	7.784,16
	CMT DO 16 BPM	1	441,23	2.591,13	1.011,17	132,36	1.736,08	5.913,97
	COMAND.UNIDADE (INAT.PM)	1	397,11	2.798,21	1.130,56	182,66	1.737,08	6.245,62
	COMANDANTE GERAL	4	2.117,92	14.775,18	6.788,54	635,36	13.938,76	38.255,76
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	2	1.058,96	6.352,52	5.555,70	317,68	4.637,20	17.922,06
	DIR.UNID. ENSINO SUPERIOR	3	1.588,44	9.906,15	4.186,37	476,52	6.944,30	23.101,78
	DIRETOR DE FINANCAS	2	1.058,96	6.343,77	2.934,20	317,68	4.624,20	15.278,81
	DIRETOR DE ODONTOCLINICA	1	529,48	2.797,01	1.076,16	158,84	1.734,08	6.295,57
	DIRETOR DE PESSOAL	1	529,48	3.289,46	1.496,65	158,84	2.317,10	7.791,53
	DIRETOR DE SAUDE	4	2.029,67	12.743,39	5.681,64	1.644,87	9.268,40	31.367,97
	MEMBRO DA BANDA DE MUSICA	34	8.275,84	29.261,62	10.069,76	2.482,65	2.581,62	52.671,49
	PRESIDENTE DA COJ	1	441,23	2.526,52	996,74	132,36	1.734,08	5.830,93
	REP.DE CH.GAB.MILITSR	1	441,23	3.117,02	1.357,68	132,36	2.893,12	7.941,41
	2 AJUDANTE DE ORDEM	1	317,69	1.573,31	620,06	95,30	1.018,54	3.624,90
	TOTAL	80	30.584,56	169.587,80	81.985,92	10.906,36	106.082,88	399.147,32
	TOTAL DO QUADRO	80	30.584,56	169.587,80	81.985,92	10.906,36	106.082,88	399.147,32
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.564	551.094,96	1.848.101,45	517.885,71	153.597,33	233.967,00	3.304.646,45
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	2.564						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO / ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	144,00	368,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	1.384,43	0,00	454,55	0,00	148,48	1.987,46
	AGENTE DE SANEAMENTO	1	153,24	0,00	38,31	0,00	120,00	311,55
	AGENTE DE SAUDE	1	153,24	0,00	30,64	0,00	120,00	303,88
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	199,63	0,00	69,87	116,43	50,56	436,49
	AUX. TECNICO	3	897,28	0,00	316,35	243,10	233,72	1.690,45
	AUX.ADMINISTRATIVO	3	507,93	0,00	165,83	121,12	175,14	970,02
	DATILOGRAFO	2	240,00	0,00	12,00	63,00	138,49	453,49
	MOTORISTA	13	1.568,78	168,00	155,24	239,38	1.620,00	3.751,40
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	1	153,24	0,00	101,75	0,00	125,15	380,14
	TOTAL	27	5.377,77	252,00	1.364,94	783,03	2.875,54	10.653,28
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	2	240,00	84,00	32,40	43,99	288,00	688,39
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	13,09	0,00	120,00	264,01
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	142,20	274,20
	DESENHISTA	1	120,00	84,00	20,40	0,00	144,00	368,40
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	120,00	0,00	12,00	16,42	120,00	268,42
	TECNICO DE LABORATORIO	1	145,76	0,00	14,57	0,00	144,00	304,33
	TOTAL	7	876,68	168,00	104,46	60,41	958,20	2.167,75
CELETISTA	AUX.ADMINISTRATIVO	1	149,33	0,00	16,42	82,80	142,20	390,75
	TOTAL	1	149,33	0,00	16,42	82,80	142,20	390,75
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	9	1.080,00	252,00	0,00	286,18	984,00	2.602,18
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	720,00	168,00	0,00	59,40	587,31	1.534,71
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	132,00	252,00
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	144,00	264,00
	AUX. TECNICO	1	130,92	0,00	0,00	0,00	120,00	250,92
	DATILOGRAFO	3	1.504,43	84,00	0,00	421,43	132,00	2.141,86
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	132,00	262,92
	TELEFONISTA	2	240,00	84,00	0,00	0,00	0,00	324,00
	VIGIA	5	600,00	0,00	0,00	336,99	504,00	1.440,99
	TOTAL	29	4.646,27	588,00	0,00	1.104,00	2.735,31	9.073,58
	TOTAL DO QUADRO	64	11.050,05	1.008,00	1.485,82	2.030,24	6.711,25	22.285,36
NIVEL SUPERIOR / ESTATUTARIO	ARQUITETO	2	508,44	406,74	529,84	0,00	1.802,12	3.247,14
	ASSIST. SOCIAL	1	358,53	286,82	129,07	0,00	60,40	834,82
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	77,79	0,00	67,98	534,73
	BIBLIOTECONOMISTA	1	231,11	184,88	645,92	0,00	1.746,90	2.807,91
	BIOLOGO	2	547,76	438,20	307,31	535,16	1.098,92	2.927,35
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	1.679,30	661,22	0,00	120,66	4.560,32
	ENG. FLORESTAL	1	277,33	221,86	211,50	0,00	358,81	1.069,50
	ENGENHEIRO	4	1.109,32	887,44	1.713,02	0,00	5.395,42	9.105,20
	ENGENHEIRO SANITARISTA	2	497,96	398,36	190,78	0,00	1.045,58	2.132,68
	PROFESSOR AD-4	1	297,88	238,30	80,42	0,00	34,38	650,98
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	277,33	221,86	74,87	0,00	75,48	649,54
	TECNICO A	2	702,62	562,08	442,64	358,68	161,86	2.227,90
	TECNICO B	1	414,55	331,64	298,47	41,45	0,00	1.086,11
	TECNICO D	6	3.079,72	2.463,75	2.808,82	109,68	3.036,22	11.498,19
	TECNICO DE SAUDE PUBLICA	4	1.195,12	956,08	699,14	0,00	259,86	3.110,20
	TOTAL	31	11.812,90	9.450,18	8.889,91	1.044,97	15.264,61	46.442,57
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	36,12	514,50
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	21,86	479,44
	ASSIST.TECNICO	1	183,80	0,00	36,76	0,00	13,64	234,20
	BIOLOGO	5	1.244,90	995,90	325,21	0,00	1.023,54	3.589,55
	ENG. AGRONOMO	5	1.201,77	961,38	566,37	152,51	2.912,50	5.794,53
	ENG. FLORESTAL	6	1.432,88	1.146,26	282,82	152,51	103,54	3.118,01
	ENGENHEIRO QUIMICO	4	970,66	776,50	502,45	0,00	1.060,38	3.309,99
	ENGENHEIRO SANITARISTA	4	995,92	796,72	352,65	0,00	1.842,08	3.987,37
	GEOGRAFO	2	462,22	369,76	83,18	0,00	48,00	963,16
	GEOLOGO	5	1.155,55	924,40	309,11	0,00	1.175,08	3.564,14
	METEREOLOGO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	51,74	509,32
	QUIMICO INDUSTRIAL	7	1.617,77	1.294,16	620,31	248,06	2.442,91	6.223,21
	TOTAL	42	9.958,80	7.819,72	3.224,43	553,08	10.731,39	32.287,42
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	0,00	415,80	53,98	1.301,76
	ARQUITETO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	18,50	434,49
	BIOMEDICO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	24,00	439,99
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.077,06	1.493,05
	ECONOMISTA	3	693,33	716,41	0,00	0,00	1.035,46	2.445,20
	ENG. AGRONOMO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	37,10	869,08
	ENG. FLORESTAL	3	693,33	554,64	0,00	0,00	100,16	1.348,13
	ENGENHEIRO SANITARISTA	4	924,44	739,52	0,00	0,00	1.049,08	2.713,04
	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	31,54	447,53
	METEREOLOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	QUIMICO INDUSTRIAL	1	231,11	184,88	0,00	138,64	12,00	566,63
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	13,86	845,84
	TOTAL	22	5.084,42	4.229,13	0,00	554,44	3.452,74	13.320,73
	TOTAL DO QUADRO	95	26.856,12	21.499,03	12.094,34	2.152,49	29.448,74	92.050,72

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEC CIENCIAS TEC E MEIO AMBIENTE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	3	3.432,03	0,00	202,30	0,00	1.106,18	4.740,51
	CH.DIV.PROJ.INDUSTRIAIS	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	24,00	1.288,43
	COORD.DE DIF.E TECNOLOGIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORD.EST.TEC.CIENTIFICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO ADMINIST.FINANC	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIRETOR D.C.T.	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR DE MEIO AMBIENTE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	3.636,66
	SECRETARIO ADJUNTO	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	24,00	3.636,66
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.368,19	4.368,19
	TOTAL	11	20.592,18	0,00	202,30	0,00	5.546,37	26.340,85
	TOTAL DO QUADRO	11	20.592,18	0,00	202,30	0,00	5.546,37	26.340,85
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	6	1.842,67	1.474,10	3.274,06	0,00	10.005,82	16.596,65
	CH.DIV.AREAS DEGR.F.POL.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.011,54	1.427,53
	CH.DIV.DE ADMINISTRACAO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.013,26	1.429,25
	CH.DIV.EST.EDUC.AMBIENTAL	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.030,22	1.624,35
	CH.DIV.FAUNA E FLORA	1	277,33	221,86	226,60	0,00	1.061,06	1.786,85
	CH.DIV.FIN.E CONTABILID.	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.077,06	1.493,05
	CH.DIV.PROJ.AGROFLOREST.	1	248,98	199,18	145,97	0,00	1.011,54	1.605,67
	CH.DIV.PROJ.INFRA-ESTRUT.	1	248,98	199,18	145,97	535,16	1.035,54	2.164,83
	CH.DIV.PROJ.MINERARIOS	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.035,54	1.594,28
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	28,48	1.735,46
	CH.DIV.SUBST.E PROD.PERIG	1	231,11	184,88	214,12	0,00	1.039,60	1.669,71
	CH.DIV.UN.PRES.E CONSERV.	1	534,40	427,52	592,03	0,00	1.050,22	2.604,17
	CH.DIVISAO DE MONITORIA	1	231,11	184,88	142,75	0,00	1.072,08	1.630,82
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	12,00	1.697,86
	COORD DE FISCALIZACAO	1	248,98	199,18	218,22	0,00	1.770,08	2.436,46
	COORD.DE AVAL.PROJ.LICENC	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.767,00	2.397,99
	COORD.PROTECAO AMBIENTAL	1	277,33	221,86	558,31	0,00	1.757,58	2.815,08
	TOTAL	22	8.074,28	4.436,22	6.464,30	956,59	26.778,62	46.710,01
	TOTAL DO QUADRO	22	8.074,28	4.436,22	6.464,30	956,59	26.778,62	46.710,01
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	170	58.498,35	22.507,03	13.782,46	4.182,73	41.706,36	140.678,93
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	170						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	ADM.DO POSTO FISCAL N-VII	1	135,43	0,00	1.872,31	0,00	1.899,70	3.907,44
	AG. DE PORTARIA	1.533	183.986,66	1.453,93	81.513,56	3.723,64	53.215,83	323.893,62
	AGENTE ADMINISTR.PADRAO I	1	120,00	0,00	1.615,76	0,00	1.899,70	3.635,46
	AGENTE ADMINISTRATIVO	748	123.521,86	977,97	93.903,81	4.124,92	66.719,68	289.248,24
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	2	257,44	0,00	116,72	0,00	12,00	386,16
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	120,00	0,00	60,00	0,00	36,00	216,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO V	2	254,30	0,00	264,82	42,37	312,92	874,41
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	11	1.337,00	0,00	1.430,21	139,16	1.203,54	4.109,91
	AGENTE AUX.FISCALIZACAO	114	15.498,16	0,00	172.272,31	0,00	278.225,93	465.996,40
	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1	253,25	0,00	157,33	0,00	44,98	455,56
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	29	3.480,00	120,00	1.377,92	319,92	720,00	6.017,84
	AGENTE DE CARPINTARIA	12	1.440,00	0,00	894,91	143,97	239,09	2.717,97
	AGENTE DE ELETRICIDADE	5	600,00	0,00	301,10	0,00	209,54	1.110,64
	AGENTE DE FOTOGRAFIA	2	240,00	0,00	125,99	39,99	48,00	453,98
	AGENTE DE MECANICA	4	480,00	60,00	347,99	63,99	252,00	1.203,98
	AGENTE DE SANEAMENTO	2	260,10	0,00	118,05	0,00	60,00	438,15
	AGENTE DE SAUDE	190	29.053,38	1.162,54	15.290,22	3.678,35	4.479,04	53.663,53
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	9	1.080,00	0,00	906,72	144,00	48,00	2.178,72
	AGENTE FEMENINO REF. II	1	124,39	0,00	62,19	0,00	12,00	198,58
	AGENTE FISCALIZ.TRAFEGO	4	480,00	336,00	489,60	0,00	142,88	1.448,48
	AGENTE OPERACIONAL	4	480,00	0,00	293,32	0,00	116,88	890,20
	AGENTE OPERACOES GRAFICAS	1	120,00	0,00	48,56	39,99	49,89	258,44
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	10	1.217,20	0,00	660,84	95,84	84,00	2.057,88
	AGENTE TER.OCUPAC.RECREAC	2	240,00	0,00	132,00	0,00	0,00	372,00
	AGENTE TRIBUTARIO	137	18.775,28	0,00	208.398,50	0,00	358.905,33	586.079,11
	AGENTE VIGILANC.SANITARIA	5	2.813,31	0,00	1.097,26	0,00	1.119,54	5.030,11
	ARQUIVISTA	1	230,23	0,00	115,11	0,00	0,00	345,34
	ARQUIVISTA N-3	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	ARQUIVISTA N-5	3	360,00	60,00	199,99	39,99	0,00	659,98
	ARQUIVISTA N-6	1	120,00	0,00	110,40	0,00	0,00	230,40
	ARQUIVISTA/CODICISTA N-10	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	ARTIFICE	1	338,64	0,00	101,59	0,00	0,00	440,23
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	124,60	0,00	68,53	0,00	48,00	193,13
	ARTIFICE REF. II	3	923,65	0,00	1.154,73	0,00	48,00	2.126,38
	ASSIST. ADMINIST.	13	5.905,32	255,38	4.294,82	0,00	2.579,60	13.035,12
	ASSIST. ADMINIST.B	3	1.269,93	0,00	777,14	0,00	37,32	2.084,39
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	10	3.334,32	0,00	3.263,38	114,00	2.230,63	8.942,33
	ASSIST. DE GAB. REF. XVI	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.C	2	464,14	0,00	268,75	24,00	1,84	758,73
	ATENDENTE	3	360,00	0,00	198,00	0,00	96,00	654,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	5	675,34	0,00	344,28	89,76	89,92	1.199,32
	ATENDENTE N-1	2	291,52	0,00	43,72	0,00	0,00	335,24
	ATENDENTE N-2	17	2.500,36	0,00	570,87	0,00	48,00	3.119,23
	ATENDENTE REF.I	2	291,52	72,88	196,77	0,00	72,00	633,17
	ATENDENTE REF.II	6	869,61	0,00	172,91	0,00	24,00	1.066,52
	AUX DE ENFERMAGEM N-3	1	153,24	0,00	45,97	0,00	120,00	319,21
	AUX DE ENFERMAGEM N-4	1	153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	153,24
	AUX DE ENFERMAGEM N-6	3	459,72	0,00	107,26	0,00	72,00	638,98
	AUX DE FARMACIA N-9	1	145,76	0,00	72,88	0,00	0,00	218,64
	AUX DE LABORATORIO N-3	6	919,44	0,00	352,44	0,00	0,00	1.271,88
	AUX DE MATERNIDADE N-6	2	299,00	0,00	36,44	0,00	0,00	335,44
	AUX. DE ADMINISTRACAO	22	3.892,63	0,00	2.958,66	258,15	1.320,43	8.429,87
	AUX. DE DISCIPLINA	8	960,00	0,00	216,00	0,00	288,00	1.464,00
	AUX. DE DISCIPLINA NIV. 2	9	1.080,00	0,00	384,00	0,00	12,00	1.476,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	21	3.045,91	0,00	1.753,07	459,12	300,00	5.558,10
	AUX. DE ESCRITA	1	437,35	0,00	0,00	0,00	0,00	437,35
	AUX. DE ESCRITA PAD. G	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. A	2	240,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	AUX. DE ESCRITORIO PAD. C	1	120,00	0,00	0,00	0,00	12,00	132,00
	AUX. DE GABINETE N-6	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	AUX. DE PORTARIA	10	1.200,00	0,00	747,00	78,00	516,00	2.541,00
	AUX. DE SERV. GERAIS B	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	AUX. DE SERV. GERAIS D	4	480,00	0,00	228,00	0,00	12,00	720,00
	AUX. ESCRITA REF. II	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	AUX. INFORM. AREA SAUDE	11	2.370,82	60,00	2.085,40	279,93	1.244,59	6.040,74
	AUX. OPER. E SEGURANCA	3	647,76	0,00	403,05	24,00	24,00	1.098,81
	AUX. SANEAMENTO REF.V	1	145,76	0,00	7,28	0,00	0,00	153,04
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	6	720,00	0,00	318,00	0,00	108,00	1.146,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	4	515,74	0,00	247,04	24,00	48,00	834,78
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	5	600,00	762,58	636,89	0,00	150,32	2.149,79
	AUX. TECNICO	11	3.433,11	0,00	2.595,40	0,00	1.400,83	7.429,34
	AUX. TECNICO REF. XXV	2	240,00	0,00	96,00	0,00	72,00	408,00
	AUX. TESOUREIRO	1	120,00	0,00	76,32	0,00	44,64	240,96
	AUX. TRATORISTA NIV. 3	1	124,39	0,00	74,63	0,00	24,00	223,02
	AUX. VETERINARIO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	12,00	162,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	7	1.807,69	0,00	898,02	0,00	156,00	2.861,71
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS E	1	266,52	0,00	198,96	24,00	77,09	566,57
	AUX.DE ADMINIST.PAD.A	2	240,00	0,00	66,00	0,00	0,00	306,00
	AUX.DE ADMINIST.PAD.C	2	240,00	0,00	120,00	0,00	0,00	360,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO D	5	735,66	0,00	379,53	0,00	101,09	1.216,28
	AUX.DE ADMINISTRACAO E	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO N-3	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	AUX.DE ADMINT.REF.III	7	840,00	0,00	328,55	0,00	1.224,53	2.393,08
	AUX.DE ALMOXARIFE	1	360,00	0,00	216,00	0,00	0,00	576,00
	AUX.DE ARTIFICE	7	840,00	0,00	474,00	0,00	252,00	1.566,00
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	10	1.200,00	42,85	661,92	103,98	420,00	2.428,75
	AUX.DE BIBLIOTECA NIVEL 4	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	AUX.DE CAMPO	10	1.200,00	0,00	654,00	0,00	264,00	2.118,00
	AUX.DE COZINHA	2	240,00	84,00	182,40	0,00	12,00	518,40
	AUX.DE LABORATORIO	1	120,00	0,00	36,00	24,00	0,00	180,00
	AUX.DE LAVANDERIA	3	360,00	0,00	136,80	24,00	12,00	532,80
	AUX.DE MANUTENCAO	7	840,00	0,00	474,00	0,00	276,00	1.590,00
	AUX.DE OPERACOES	2	240,00	0,00	137,48	10,97	24,00	412,45
	AUX.DE OPERADOR	9	1.080,00	0,00	612,00	0,00	288,00	1.980,00
	AUX.DE SAUDE	79	11.837,30	157,09	6.571,03	1.693,64	1.632,17	21.891,23
	AUX.EM REABILITACAO	6	927,30	0,00	500,80	153,21	72,00	1.653,31
	AUX.ESCOLAR	3	360,00	0,00	84,00	0,00	0,00	444,00
	AUX.OPER.GRAFICAS E	1	305,28	0,00	207,82	0,00	41,09	554,19
	AUX.OPERACIONAL	1	120,00	0,00	72,00	11,65	0,00	203,65
	AUX.SERVICOS GERAIS E	1	196,22	0,00	117,73	19,82	0,00	333,57
	AUX.TECNICO E	1	325,51	0,00	219,96	0,00	41,09	586,56
	BENEFICIOS AJUD.DESPACH.	7	13.078,80	0,00	0,00	0,00	0,00	13.078,80
	BENEFICIOS P.DESPACHANTE	33	56.236,20	0,00	0,00	0,00	0,00	56.236,20
	BIBLIOTECARIO N-4	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	24,00	216,00
	BRACAL	77	9.240,00	0,00	5.148,60	0,00	3.288,00	17.676,60
	BRACAL REF. I	3	360,00	0,00	84,00	0,00	84,00	528,00
	BUROCRATA	4	1.392,63	0,00	1.089,95	0,00	669,81	3.152,39
	CAIXA	4	1.043,48	0,00	987,97	0,00	807,15	2.838,60
	CAPATAZ	11	1.320,00	0,00	721,32	24,00	250,20	2.315,52
	CARPINA REF. III	1	120,00	0,00	30,00	0,00	12,00	162,00
	CARPINTEIRO	14	1.680,00	0,00	929,60	0,00	336,00	2.945,60
	CARPINTEIRO NIV. 2	1	120,00	0,00	54,00	0,00	84,00	258,00
	COLETOR N-5	3	406,29	0,00	5.964,76	0,00	7.066,25	13.437,30
	COMISSARIO DE POL MSP-1	1	614,86	1.045,26	2.293,17	0,00	24,00	3.946,29
	COMISSARIO DE POLICIA	1	614,86	1.014,51	977,62	0,00	24,00	2.630,99
	CONTABILISTA N-13	4	480,00	60,00	237,00	0,00	48,00	825,00
	CONTADOR	4	1.043,37	834,67	4.930,95	0,00	6.459,59	13.252,05
	CONTINUO	2	240,00	0,00	48,00	0,00	24,00	312,00
	COSTUREIRO REF. I	2	240,00	0,00	48,00	0,00	0,00	288,00
	COZINHEIRO	25	3.000,00	0,00	1.596,00	0,00	960,00	5.556,00
	COZINHEIRO N-11	1	120,00	0,00	90,00	0,00	60,00	210,00
	COZINHEIRO REF. I	1	120,00	0,00	48,00	0,00	0,00	168,00
	DATILOGRAFO	18	2.160,00	0,00	1.596,60	78,98	1.466,60	5.261,26
	DATILOGRAFO NIV. 3	3	360,00	0,00	72,00	0,00	60,00	468,00
	DIR DOC E DIVULGACAO	2	2.964,24	0,00	4.332,98	0,00	2.828,02	10.185,24
	DOBRADOR	1	120,00	0,00	48,00	0,00	0,00	168,00
	ELETRICISTA	4	480,00	0,00	476,04	33,94	120,00	909,98
	ENFERM. VISITADORA N-2	1	153,24	0,00	0,00	0,00	0,00	153,24
	ESCR. DATILOG. REF.III	13	1.560,00	0,00	493,32	0,00	226,20	2.279,52
	ESCREV. DATILOG. NIV. 3	7	840,00	0,00	330,00	0,00	60,00	1.230,00
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	ESCRITURARIO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ESCRITURARIO CL. D	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ESCRITURARIO CL. E	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ESCRITURARIO N-3	3	360,00	0,00	48,00	0,00	72,00	480,00
	ESCRITURARIO PAD. A	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	ESCRITURARIO PAD. C	1	120,00	0,00	18,00	0,00	12,00	150,00
	ESCRITURARIO PAD. D	2	240,00	0,00	452,11	0,00	563,43	1.255,54
	ESCRITURARIO PAD. E	3	360,00	0,00	486,75	0,00	585,07	1.431,82
	ESCRITURARIO PAD. F	2	240,00	0,00	108,00	0,00	0,00	348,00
	ESCRITURARIO PAD. G	2	240,00	0,00	36,00	0,00	12,00	288,00
	ESCRIVAO COLETORIA N IV	1	135,43	0,00	1.017,56	0,00	1.899,70	3.052,69
	ESCRIVAO COLETORIA N-4	2	270,86	0,00	2.760,14	0,00	4.432,63	7.463,63
	ESCRIVAO DE POLICIA	45	8.189,56	13.320,05	12.085,66	0,00	3.217,85	36.813,12
	ESCRIVAO DE POLICIA N-3	1	142,29	213,42	53,35	0,00	24,00	433,06
	ESCRIVAO POLICIA ESP-1	1	172,17	215,20	356,37	0,00	12,00	755,74
	ESTATISTICO AUX. PAD. A	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	ESTATISTICO AUX. PAD. C	2	240,00	0,00	54,00	0,00	0,00	294,00
	ESTATISTICO PAD. G	1	120,00	0,00	110,40	0,00	12,00	242,40
	ESTATISTICO SANIT. N-4	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	FAXINEIRO REF. II	1	120,00	0,00	498,77	0,00	446,15	1.064,92
	FISCAL GUARDA CIVIL N-4	1	142,29	177,85	294,52	0,00	36,00	650,66
	FISCAL GUARDA CIVIL REF.V	1	156,52	195,65	211,30	0,00	12,00	575,47
	FISCAL MATAD. MAGUARI N 4	1	120,00	0,00	60,00	0,00	48,00	228,00
	FISCAL TRANSITO N-5	2	284,58	372,35	729,11	0,00	46,20	1.432,24
	FISCAL TRANSITO N-6	1	142,29	213,42	532,12	0,00	0,00	887,83
	FISCAL TRANSITO NIV. 4	1	142,29	177,85	96,04	0,00	0,00	416,18
	FOGUISTA REF. II	1	120,00	0,00	60,00	0,00	24,00	204,00
	GUARDA CIVIL REF. I	1	142,29	177,85	128,05	0,00	0,00	448,19
	GUARDA CIVIL REF. II	25	3.557,25	4.752,16	1.858,87	0,00	780,00	10.948,28
	GUARDA CIVIL REF. III	18	2.672,78	3.326,56	3.260,87	0,00	587,09	9.856,30
	GUARDA CIVIL REF. IV	9	1.294,84	1.649,75	1.965,25	0,00	84,00	4.994,84
	GUARDA DE TRANSITO PAD. D	1	142,29	177,85	48,02	0,00	0,00	368,16
	GUARDA DE TRANSITO 3 CLAS	1	142,29	177,85	96,04	0,00	36,00	452,18
	GUARDA FISCAL N-2	1	135,43	0,00	305,26	0,00	1.935,70	2.376,39
	GUARDA FISCAL N-3	3	405,02	0,00	3.151,61	0,00	7.001,56	10.558,19
	GUARDA FISCAL REF. III	2	269,59	0,00	2.237,41	0,00	3.811,40	6.318,40
	GUARDA MARITIMO REF. IV	1	142,29	177,85	294,52	0,00	12,00	626,66
	GUARDA MATADOURO M. REF.3	2	240,00	0,00	661,41	0,00	844,30	1.745,71
	GUARDA SANIT PAD C	6	919,44	0,00	367,77	0,00	168,00	1.455,21
	GUARDA SANIT PAD D	5	766,20	76,62	455,10	0,00	84,00	1.381,92
	GUARDA SANITARIO N-2	2	306,48	0,00	217,59	0,00	12,00	536,07
	GUARDA SANITARIO REF. II	1	153,24	0,00	140,97	0,00	0,00	294,21
	GUARDA SANITARIO REF. III	2	306,48	0,00	137,91	0,00	168,00	612,39
	GUARDA TRANSITO REF. II	9	1.280,61	1.600,65	656,25	0,00	276,00	3.945,51
	GUARDA TRANSITO REF. III	7	996,03	1.380,12	763,86	0,00	276,00	3.416,01
	IMPRESSOR TIPOGRAFICO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	INSPETOR	2	803,48	84,00	1.487,97	0,00	1.616,48	3.991,94
	INSPETOR DE ALUNOS	749	89.880,00	0,00	45.107,01	39,99	22.714,11	157.741,11
	INSPETOR DE ALUNOS REF.II	45	5.400,00	0,00	1.730,40	0,00	276,00	7.406,40
	INSPETOR GUARD. CIVIL N-8	1	142,29	177,85	294,52	0,00	36,00	650,66
	INVEST. POLICIA ISP-1	1	172,17	258,24	258,24	0,00	24,00	712,65
	INVEST. POLICIA ISP-2	2	313,04	430,43	244,56	0,00	72,00	1.060,03
	INVEST. POLICIA ISP-3	6	873,89	1.138,24	389,49	0,00	156,00	2.557,62
	INVESTIGADOR DE POLICIA	99	18.143,04	26.543,37	23.154,20	0,00	3.001,28	70.841,89
	LABORATORISTA DE SOLOS	3	923,48	0,00	902,65	0,00	732,37	2.558,50
	LAVADEIRA NIV. 1	2	240,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	LAVADEIRA REF. I	1	120,00	0,00	36,00	0,00	0,00	156,00
	LINOTIPISTA	1	126,85	0,00	38,05	0,00	0,00	164,90
	MAGAREFE REF. X	2	240,00	0,00	596,36	0,00	844,30	1.680,66
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	1	120,00	0,00	72,00	0,00	24,00	216,00
	MARCENEIRO	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	MECANICO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	3	360,00	0,00	229,32	0,00	118,20	707,52
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	2	240,00	0,00	145,32	0,00	166,20	551,52
	MECANOGRAFO	2	240,00	0,00	150,21	0,00	46,20	436,41
	MECANOGRAFO A	1	120,00	0,00	60,00	0,00	12,00	192,00
	MECANOGRAFO NIV. II	45	5.400,00	409,97	2.903,49	935,79	1.068,00	10.717,25
	MESTRE DE OBRAS	1	120,00	0,00	72,00	0,00	24,00	216,00
	MESTRE DE OFICINA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	MOTORISTA	52	6.383,26	87,07	4.645,66	658,03	4.267,90	16.041,92
	MOTORISTA FLUVIAL	1	120,00	0,00	84,09	0,00	452,64	656,73
	MOTORISTA NIV. 5	1	120,00	0,00	179,52	0,00	0,00	299,52
	MOTORISTA NIV. 8	3	360,00	0,00	96,00	0,00	108,00	564,00
	MOTORISTA POLICIAL	15	1.800,00	2.677,98	2.332,19	79,98	361,31	7.251,46
	NIVELADOR	2	240,00	0,00	132,00	0,00	36,00	408,00
	OFICIAL AUXILIAR PAD. G	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	OFICIAL DE ADM. PAD. E	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	OFICIAL DE ADMIN. NIV. 4	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. G	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. H	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. I	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	OFICIAL DE ADMIN. PAD. J	1	120,00	0,00	60,00	0,00	0,00	180,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	16	4.173,92	0,00	5.672,49	65,00	5.833,90	15.745,31
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	1	120,00	0,00	104,80	89,60	48,00	362,40
	OPERADOR DE MAQUINAS	22	2.640,00	0,00	1.561,32	0,00	850,20	5.051,52
	OPERADOR DE RADIO	3	360,00	0,00	255,81	84,00	106,20	806,01
	OPERADOR RAIO X REF.II	1	153,24	0,00	22,98	0,00	0,00	176,22
	OPERADOR/POLIDOR	1	120,00	0,00	60,00	0,00	36,00	216,00
	PAPILOSCOPISTA	6	1.102,73	1.639,72	1.564,21	0,00	208,43	4.515,09
	PEDREIRO	11	1.320,00	84,00	791,40	24,00	252,00	2.471,40
	PENSIONISTA	239	279.060,35	0,00	0,00	0,00	303,22	279.363,57
	PENSIONISTA A/DESPACHANTE	61	266.672,13	0,00	0,00	0,00	0,00	266.672,13
	PENSIONISTA DESPACHANTE	27	158.849,91	0,00	0,00	0,00	0,00	158.849,91
	PENSIONISTA ESPECIAL VF	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	PENSIONISTA ESPECIAL VUFP	2	772,25	0,00	0,00	0,00	0,00	772,25
	PENSIONISTA MILITAR	190	107.370,82	0,00	0,00	0,00	240,00	107.610,82
	PERITO POLICIAL	4	740,34	1.128,34	1.102,19	0,00	654,68	3.625,55
	PLASTIFICADOR NIV. 6	1	120,00	0,00	6,00	0,00	24,00	150,00
	PORTEIRO/PROTOCOLISTA N-1	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	PRATICO DE FARMACIA N-2	1	145,76	0,00	72,88	0,00	12,00	230,64
	PREPARADOR NIV. 9	1	153,24	0,00	38,31	0,00	0,00	191,55
	PROF. ASSISTENTE PA-A	330	52.877,44	13.472,10	36.086,89	0,00	16.741,93	119.178,36
	PROF. ASSISTENTE PA-B	369	62.238,29	18.951,67	47.877,50	0,00	22.512,05	151.579,51
	PROF. COLABORADOR	66	17.269,20	15.112,87	17.056,72	0,00	5.241,77	54.680,56
	PROF. DE CULTURA TECNICA	1	125,04	12,50	82,52	0,00	0,00	220,06
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	1.169	155.448,74	190.355,43	230.524,05	0,00	74.096,36	650.424,58
	PROF. EDUC. FISICA EF-2	2	240,00	24,00	99,00	0,00	0,00	363,00
	PROF. ESPECIALIZADO EE-1	1	2.167,60	0,00	1.625,70	0,00	1.083,80	4.877,10
	PROF. N-O TITUL. REF. 1	10	1.200,00	177,60	1.079,76	0,00	828,00	3.285,36
	PROF. NAO TITULADO EP-1	385	46.380,00	5.263,44	22.196,90	39,99	6.616,60	80.456,94
	PROF. PRIMARIO EP-3	224	27.000,00	5.745,84	18.233,86	39,99	7.353,68	58.373,37
	PROF. PRIMARIO REF. IV	4	480,00	220,80	229,68	0,00	144,00	1.074,48
	PROF. REGENTE EP-2	105	12.660,00	1.342,80	5.660,83	0,00	1.712,69	21.376,32
	PROF. TURMAS SUPLEMENTARE	1	302,65	1.629,38	2.199,66	0,00	1.734,08	5.865,77
	PROFESSOR AD-1	1.687	323.220,24	111.809,15	260.473,91	146,14	97.844,73	793.494,17
	PROTOCOLISTA N-2	1	120,00	0,00	30,00	0,00	0,00	150,00
	PROTOCOLISTA N-4	4	480,00	0,00	222,00	0,00	0,00	702,00
	RADIO-TECNICO	1	120,00	0,00	133,20	102,00	0,00	355,20
	REDATOR-CHEFE	1	1.482,12	0,00	4.323,62	0,00	1.420,01	7.225,75
	REVISOR	1	275,20	0,00	137,60	0,00	0,00	412,80
	SAPATEIRO	1	120,00	0,00	36,00	0,00	12,00	168,00
	SECR. UND. DE 2 GRAU - A	2	2.267,60	0,00	1.153,04	0,00	30,49	3.471,13
	SERRALHEIRO	2	240,00	0,00	132,00	0,00	72,00	444,00
	SERVENTE	18	2.160,00	0,00	1.186,00	0,00	552,00	3.898,00
	SERVENTE N-1	115	13.800,00	60,00	3.019,92	0,00	1.452,00	18.331,92
	SERVENTE REF. I	167	22.440,00	180,00	5.479,79	39,99	5.688,00	33.827,78
	SERVENTE/MAQUINA NIV. 3	1	120,00	0,00	0,00	0,00	108,00	228,00
	SINALEIRO REF. II	1	142,29	177,85	478,91	0,00	12,00	811,05
	SINALEIRO REF. IV	1	142,29	177,85	80,03	0,00	0,00	400,17
	SONDADOR	1	120,00	0,00	72,00	0,00	36,00	228,00
	SUB-INSPETOR G. CIVIL N-6	1	142,29	248,99	359,96	0,00	24,00	775,24
	SUB-INSPETOR G. CIVIL N-8	1	142,29	213,42	327,24	0,00	12,00	694,95
	SUPERVISOR DE ENSINO	1	125,04	12,50	95,84	0,00	34,20	267,58
	TEC DE LABORATORIO N-6	3	459,72	0,00	317,18	194,08	24,00	994,98
	TEC. DE CONTABILIDADE	23	9.114,50	0,00	12.702,55	82,24	14.270,52	36.169,81
	TEC. DE CONTABILIDADE D	1	242,90	0,00	689,94	0,00	1.011,54	1.944,38
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	2	240,00	0,00	151,32	0,00	34,20	425,52
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	2	285,26	0,00	176,08	48,00	0,00	509,34
	TECNICO DE LABORATORIO	12	1.831,16	0,00	1.002,68	193,20	184,44	3.211,48
	TECNICO EM RADIOTERAPIA	6	886,20	0,00	619,53	214,50	60,00	1.780,23
	TECNICO ESTATISTICO	1	120,00	0,00	96,45	0,00	94,34	310,79
	TECNICO MECANICO	1	120,00	0,00	85,32	0,00	70,20	275,52
	TELEFONISTA NIV. 3	1	120,00	0,00	18,00	0,00	48,00	186,00
	TESOUREIRO N-15	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	TOPOGRAFO	3	360,00	0,00	204,00	0,00	168,00	732,00
	TOPOGRAFO N-11	5	800,00	0,00	360,00	0,00	156,00	1.116,00
	VIGIA	39	4.680,00	0,00	2.586,40	0,00	1.440,00	8.706,40
	VIGIA NIV. 1	1	120,00	0,00	18,00	0,00	0,00	138,00
	VIGIA REF. I	64	7.692,80	0,00	1.395,60	0,00	1.632,00	10.720,40
	VIGIA REF. XXI	3	360,00	0,00	67,99	39,99	60,00	547,98
	VIGILANTE D	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	VISITADOR SANITARIO N-3	2	306,48	0,00	168,56	0,00	0,00	475,04
	VISITADOR SANITARIO N-5	2	306,48	0,00	114,93	0,00	0,00	421,41
	ZOOTECNISTA	1	120,00	0,00	60,00	0,00	12,00	192,00
	TOTAL	10.160	2.316.073,13	436.790,11	1.472.711,38	19.228,82	1.148.003,81	5.392.805,05
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	5	600,00	0,00	216,00	0,00	312,00	1.128,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	6	949,46	0,00	1.228,35	0,00	1.889,12	4.066,93
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	0,00	42,00	0,00	0,00	162,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	3	360,00	25,99	141,17	79,98	36,70	643,84
	AGENTE DE SAUDE	2	269,83	0,00	122,16	14,98	48,00	454,97
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	3	360,93	0,00	150,55	0,00	36,00	547,48
	AGENTE DE SERVICO	1	120,00	0,00	81,32	0,00	422,15	623,47
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	1	120,00	0,00	33,00	12,00	0,00	165,00
	ASSIST. ADMINIST.A	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	ASSIST. TECNICO	2	257,46	0,00	385,50	0,00	681,77	1.324,73
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	27,69	0,00	18,49	166,18
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	437,29	0,00	235,87	0,00	28,44	701,60
	AUX. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	183,33	0,00	109,99	0,00	12,00	305,32
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	132,00	294,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	120,00	264,00
	BRACAL	2	240,00	0,00	36,00	0,00	0,00	276,00
	CAPATAZ	1	120,00	0,00	44,33	0,00	6,66	170,99
	CONTINUO	2	240,00	0,00	60,00	0,00	24,00	324,00
	COSTUREIRA	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00
	COZINHEIRO	3	360,00	0,00	96,00	0,00	0,00	456,00
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	54,00	0,00	24,00	198,00
	LAVADEIRA	1	120,00	0,00	72,00	0,00	0,00	192,00

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	MOTORISTA	2	244,39	62,19	100,81	0,00	156,00	572,39
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	2	240,00	0,00	181,35	0,00	590,42	1.011,77
	SERVENTE	13	1.589,86	60,00	422,92	0,00	228,00	2.300,78
	SERVICOS PRESTADOS	7	1.087,01	199,18	467,07	0,00	2,22	1.775,48
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	843,31	0,00	728,10	0,00	592,95	2.164,36
	TEC.OPERACOES GRAFICAS D	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	1.408,01	4.624,20
	TESOUREIRO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	0,00	132,00
	VIGIA	16	2.006,40	120,00	705,00	0,00	228,00	3.059,40
	TOTAL	88	13.311,39	467,36	7.890,25	106,96	7.020,93	28.596,89
	TOTAL DO QUADRO	10.248	2.329.384,52	437.257,47	1.480.401,83	19.333,58	1.155.024,74	5.421.401,94
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADM.ESCOLAR EE-1	4	1.326,08	2.257,17	3.047,17	94,71	1.508,68	8.233,81
	ADM.ESCOLAR EE-2	21	7.397,70	9.402,66	15.895,95	810,27	10.502,67	44.009,25
	ADMINISTRADOR	21	5.261,36	4.323,66	18.718,96	0,00	31.969,24	60.273,22
	ADMINISTRADOR ESCOLAR	1	347,31	1.067,08	1.467,55	0,00	1.011,54	3.913,48
	ADVOGADO	1	120,00	68,66	37,73	0,00	0,00	226,39
	ADVOGADO A	1	231,12	184,89	352,51	0,00	301,01	1.069,53
	ARQUITETO	1	277,33	221,86	1.338,96	0,00	1.734,08	3.573,23
	ASSIST. SOCIAL	36	11.056,54	9.372,94	14.186,54	322,74	9.037,18	43.975,94
	ASSIST.ADMINIST.I A	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	1.408,01	4.624,20
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	0,00	467,37	0,00	598,87	1.282,33
	BIBLIOTECONOMISTA	8	2.096,92	1.936,34	3.762,40	323,53	4.497,93	12.617,12
	CIRURGIAO DENTISTA N-24	1	298,78	239,02	134,45	0,00	0,00	672,25
	CONSULTOR JURIDICO	27	26.867,24	23.256,96	53.001,16	839,65	40.007,52	143.972,53
	CONTADOR	5	1.388,19	1.110,54	3.988,70	0,00	5.350,82	11.838,25
	CONTADOR N-15	2	610,13	488,10	2.730,39	0,00	1.125,74	4.954,36
	DEFENSOR PUBLICO	2	555,16	746,94	520,83	0,00	0,00	1.822,93
	DELEGADO DE POLICIA	43	29.277,73	69.385,47	82.915,24	0,00	49.467,03	231.045,47
	DENTISTA N-24	2	597,56	478,04	403,35	0,00	24,00	1.502,95
	DIRETOR DE GRUPO EP-4	41	8.927,76	10.874,13	19.220,52	0,00	15.796,87	54.819,28
	DIRETOR DO ANTONIO LEMOS	1	216,09	119,15	373,94	0,00	408,00	1.117,18
	DIRETOR EP-4	2	432,18	1.396,98	1.885,92	0,00	1.376,56	5.091,64
	ECONOMISTA	5	1.320,41	1.260,40	6.116,68	255,12	8.847,60	17.800,21
	ENFERMEIRO	34	10.671,69	10.009,92	13.115,97	1.552,94	5.103,73	40.454,25
	ENG. AGRONOMO	11	8.686,72	6.949,35	18.258,08	0,00	15.919,70	49.813,85
	ENG. CIVIL	16	11.393,60	9.114,84	33.290,17	0,00	30.593,89	84.392,50
	ENGENHEIRO	13	9.705,24	7.573,71	20.247,90	2.652,06	13.597,36	53.776,27
	ENGENHEIRO MECANICO	1	290,36	232,28	1.417,37	0,00	2.336,10	4.276,11
	ESPEC EM EDUC.EM EXTINCAO	38	22.510,07	11.648,98	20.921,48	1.240,35	6.295,15	62.616,03
	ESTATISTICO	11	3.161,56	2.603,14	3.374,37	92,43	1.047,54	10.279,04
	FARMACEUTICO	12	3.665,02	3.491,62	4.667,73	398,31	1.294,01	13.516,69
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	39	14.359,01	7.717,17	115.245,58	0,00	161.282,52	298.604,28
	FISCAL DE RENDAS N-6	1	332,80	0,00	3.413,23	0,00	3.377,24	7.123,27
	FISCAL DE RENDAS N-7	1	332,80	0,00	3.413,23	0,00	3.389,24	7.135,27
	INS.DE ENSINO EE/1	1	284,16	483,54	642,13	0,00	302,52	1.712,35
	INSPETOR DE ENSINO	6	2.978,87	3.222,30	4.052,96	533,32	435,55	11.223,00
	INSPETOR DE ENSINO EE/2	18	6.405,43	7.723,58	11.786,97	231,50	7.009,04	33.156,52
	INSPETOR DE RENDAS	1	224,50	0,00	1.378,71	0,00	2.532,93	4.136,14
	INSPETOR DE RENDAS N-7	1	332,80	266,24	2.385,76	0,00	3.389,24	6.374,04
	MEDICO	72	24.903,43	22.381,94	53.956,94	1.712,84	46.049,39	149.004,54
	MEDICO CLINICO REF. IV	1	298,78	239,02	268,90	0,00	0,00	806,70
	MEDICO N-24	2	547,76	438,20	564,68	0,00	0,00	1.550,64
	MEDICO SANITAR. N-24	1	298,78	239,02	494,77	0,00	0,00	1.032,57
	MEDICO-LEGISTA	6	2.468,34	5.814,44	6.846,03	56,13	4.852,61	20.037,55
	ODONTOLOGO	38	11.866,59	9.962,20	17.431,98	906,18	10.583,67	50.750,62
	ORIENT.EDUCACIONAL EE-2	17	5.672,76	4.866,60	5.558,76	115,75	293,46	16.507,33
	ORIENTADOR DE ENSINO EP-4	3	648,27	760,63	1.080,86	0,00	518,61	3.008,37
	ORIENTADOR EDUCACIONAL	1	347,31	298,97	403,61	0,00	26,41	1.076,30
	PERITO CRIMINAL	6	2.455,32	5.184,64	4.140,55	0,00	2.201,56	13.982,07
	PROCURADOR	2	430,90	344,71	3.276,08	0,00	5.584,75	9.636,44
	PROCURADOR FISCAL	3	1.928,85	375,16	8.251,98	0,00	13.326,28	23.882,27
	PROCURADOR JUDICIAL	1	1.122,03	0,00	1.678,53	0,00	84,00	2.884,56
	PROF. ADJ. COM SUPERVISAO	21	11.305,51	14.769,05	20.295,38	0,00	6.805,51	53.175,45
	PROF. ADJ. SEM SUPERVISAO	56	26.892,09	39.201,29	45.683,84	0,00	11.095,42	122.812,64
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	2	528,81	421,44	358,72	0,00	12,00	1.318,97
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	7	4.174,73	3.339,77	3.929,49	48,00	660,26	12.152,25
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	1	513,51	410,80	474,15	24,00	0,00	1.422,46
	PROF. ASSISTENTE	2	1.027,02	821,60	785,65	0,00	0,00	2.634,27
	PROF. CATEDRATICO	4	2.173,39	1.304,40	4.818,43	0,00	3.620,15	11.916,37
	PROF. DE MUSICA NIVEL 24	2	391,72	220,94	367,59	0,00	0,00	980,25
	PROF. DE ENSINO DE 2 GRAU	45	8.167,87	26.198,04	21.448,66	0,00	4.633,26	60.447,83
	PROF. DE LATIM	1	528,82	475,93	251,18	0,00	0,00	1.255,93
	PROF. DE MUSICA	2	419,27	340,10	375,19	0,00	13,32	1.147,88
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 24	2	391,72	195,84	157,66	0,00	0,00	745,22
	PROF. EDUC. ART. NIVEL 6	2	245,04	124,53	215,14	0,00	0,00	584,71
	PROF. EDUC. ARTIST. EE-A1	1	195,86	176,26	223,27	0,00	0,00	595,39
	PROF. EDUC. ARTISTICA	1	148,94	14,89	245,07	0,00	0,00	408,90
	PROF. TITULAR	36	19.628,23	33.929,64	47.157,08	0,00	24.607,52	125.322,47
	PROF. TITULAR IV 20 HORAS	7	2.771,62	2.217,26	3.566,60	48,00	1.889,05	10.492,53
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	32	21.234,73	18.511,75	31.357,83	210,53	18.126,36	89.441,20
	PROF. TITULAR REF. IV	1	692,65	1.048,04	870,34	0,00	0,00	2.611,03
	PROF. TURMAS SUPLEMENTARE	4	973,96	876,55	455,89	0,00	0,00	2.306,40
	PROF.ADJUNTO III 40 HORAS	1	1.041,30	833,04	468,58	0,00	48,00	2.390,92
	PROF.EDUC.MUSICAL N.SUPER	11	2.154,46	2.370,72	2.715,08	0,00	12,00	7.252,26
	PROFESSOR AD-2	607	137.370,78	62.241,97	118.976,73	375,12	35.208,47	354.173,07
	PROFESSOR AD-3	481	111.349,91	166.400,57	170.849,04	0,00	35.197,17	483.796,69
	PROFESSOR AD-4	1.267	452.005,21	612.861,07	650.405,77	1.083,45	128.687,02	1.845.042,52
	PSICOLOGO	4	1.213,97	971,17	1.130,00	0,00	11,32	3.326,46
	QUIMICO	1	368,35	294,68	1.004,74	0,00	1.023,54	2.691,31
	SOCIOLOGO	4	7.609,57	643,40	3.724,07	0,00	3.622,29	15.599,33
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	53	18.284,69	16.677,22	25.862,05	1.364,36	9.895,83	72.084,15
	SUPERV. ENS. 1 GRAU EP-4	10	2.228,97	1.179,18	2.250,93	0,00	844,07	6.503,15
	SUPERV.ESCOLAR EE-1	21	5.882,09	5.650,43	7.752,93	662,97	1.273,74	21.222,16
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. C	29	8.968,31	12.972,88	16.113,38	737,68	5.692,74	44.504,99
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	45	16.562,85	18.360,06	27.730,42	1.669,57	14.623,08	78.945,98
	TEC. COMUNICACAO SOCIAL	1	211,29	169,03	1.635,22	0,00	2.890,12	4.905,66
	TEC. DE PLANEJAMENTO	5	1.562,31	1.401,58	4.089,33	189,68	4.660,20	11.903,10
	TECNICO	3	1.141,28	913,01	4.117,73	0,00	5.064,93	11.236,95
	TECNICO A	3	1.006,46	1.034,66	950,61	0,00	74,95	3.066,68
	TECNICO B	4	1.483,90	1.187,11	1.293,49	0,00	162,65	4.127,15
	TECNICO C	2	802,86	642,28	505,61	0,00	61,32	2.012,07
	TECNICO D	37	21.819,36	16.010,25	59.424,57	43,14	76.821,47	174.118,79
	TECNICO E	1	550,62	440,49	1.843,16	48,00	2.324,10	5.206,37
	TECNICO EM REABILITACAO	1	277,33	221,86	274,55	0,00	0,00	773,74
	TECNICO M	1	255,63	204,50	593,46	12,00	1.011,54	2.077,13
	TOTAL	3.405	1.145.122,54	1.328.432,47	1.880.615,31	18.574,33	927.073,25	5.299.917,90
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADVOGADO	2	444,35	527,85	1.174,81	0,00	1.357,88	3.504,89
	ASSIST. SOCIAL	6	1.601,64	1.281,27	3.008,68	0,00	2.776,43	8.668,02
	COMANDANTE VFR - PADRAO B	1	747,44	0,00	373,72	0,00	12,00	1.133,16
	CONTADOR	1	262,41	209,92	283,39	0,00	0,00	755,72
	DEFENSOR PUBLICO	1	302,82	545,07	423,94	0,00	0,00	1.271,83
	ECONOMISTA	1	277,33	221,86	455,58	0,00	260,11	1.214,88
	ENG. AGRONOMO	1	240,35	192,28	207,73	0,00	110,70	751,06
	MEDICO	4	1.026,69	821,34	3.298,10	0,00	3.769,17	8.915,30
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	1	316,09	252,87	1.152,42	0,00	2.336,10	4.057,48
	PROF.AUXILIAR IV 40 HORAS	1	442,14	353,71	159,17	0,00	12,00	967,02
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	2	398,25	500,77	582,72	0,00	544,22	2.025,96
	TECNICO D	2	2.435,60	855,04	3.282,32	0,00	3.740,74	10.313,70
	TECNICO DE EDUCACAO	1	279,61	223,68	289,01	0,00	46,20	838,50
	TOTAL	24	8.774,72	5.985,66	14.691,59	0,00	14.985,55	44.417,52
	TOTAL DO QUADRO	3.429	1.153.897,26	1.334.418,13	1.895.306,90	18.574,33	942.058,80	5.344.335,42
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	5	6.049,14	0,00	4.184,72	0,00	3.101,04	13.334,90
	ASSESSOR DE GABINETE II	1	361,27	0,00	32,51	0,00	289,01	682,79
	ASSESSOR ESPECIAL	1	1.806,33	1.445,06	3.034,63	0,00	1.806,33	8.092,35
	ASSESSOR ESPECIAL I	2	3.505,14	1.185,69	3.659,30	0,00	1.408,01	9.758,14
	ASSESSOR ESPECIAL II	1	3.010,64	0,00	1.806,38	0,00	0,00	4.817,02
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	3.523,53	886,58	2.797,63	0,00	1.050,75	8.258,49
	ASSESSOR JURIDICO - CC 1	2	2.099,14	2.204,08	2.229,27	325,36	0,00	6.857,85
	ASSESSOR TECNICO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	ASSESSOR TECNICO - CC 14	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	ASSIST.TECNICO	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	CH. REP. DO GOV EST NO DF	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	CH. SERVICO - CC 15	1	1.806,33	0,00	1.083,79	0,00	1.806,33	4.696,45
	CH.DA CASA CIVIL	1	4.344,19	0,00	2.606,51	0,00	0,00	6.950,70
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	1	683,48	0,00	695,43	0,00	580,95	1.959,86
	CH.DE DIVISAO - CC 1	1	195,86	442,64	597,57	0,00	357,45	1.593,52
	CH.DE EXPEDIENTE CC-12	3	360,00	0,00	287,24	0,00	78,60	725,84
	CH.EXPED.DIV.DE MATERIAL	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	COMISSARIO ESPECIAL S/S	5	600,00	0,00	150,00	0,00	36,00	786,00
	COMISSARIO INTERIOR SEDE	11	1.320,00	150,00	481,50	0,00	36,00	1.987,50
	COORD DE MATERIAL	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	DEL. DO INTERIOR S/S	2	240,00	56,00	48,00	0,00	72,00	416,00
	DELEG. DISTRITAL S/S	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	DELEG. DO INTERIOR	1	120,00	0,00	24,00	0,00	0,00	144,00
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	4.335,20	0,00	5.625,03	0,00	2.544,93	12.505,16
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	1	1.482,12	0,00	1.445,06	0,00	1.408,01	4.335,19
	DIR. DE EXPEDIENTE CC 12	1	2.167,60	0,00	1.734,08	0,00	0,00	3.901,68
	DIR.DIVISAO SERVIC.GERAIS	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	DIRETOR CC-6	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	12,00	2.035,08
	DIRETOR DEPTO DE MATERIAL	1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41
	DIRETOR EXECUTIVO	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	DIRETOR GERAL DO DSP	1	724,03	0,00	2.172,09	0,00	3.620,15	6.516,27
	DIRETOR PRESIDENTE	1	1.806,33	1.445,06	3.034,63	0,00	1.806,33	8.092,35
	DIRETOR TECNICO	1	1.136,28	909,02	1.208,65	0,00	1.408,01	4.661,96
	ESCRIVAO DO INTERIOR S/S	17	2.040,00	168,00	1.043,40	0,00	396,00	3.647,40
	EX-GOVERNADOR DO ESTADO	6	0,00	0,00	7.463,17	7.739,58	23.768,93	38.971,68
	PRESIDENTE	1	4.017,11	0,00	1.873,40	0,00	0,00	5.890,51
	PROC. GER. DO ESTADO	1	0,00	0,00	2.606,51	0,00	4.368,19	6.974,70
	PROCURADOR	1	1.482,12	1.185,69	2.845,66	0,00	2.074,96	7.588,43
	SECRETARIO DE ESTADO	11	2.896,12	0,00	33.209,34	0,00	44.341,31	80.446,77
	SECRETARIO GERAL	1	1.482,12	0,00	4.323,62	0,00	1.408,01	7.213,75
	SUB-CH. GAB. CIVIL	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.806,33	5.780,25
	SUPERINT. ADJUNTO DA FEP	1	1.462,19	2.614,81	3.529,99	0,00	1.866,33	9.473,32
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	120,00	0,00	2.167,59	0,00	3.624,66	5.912,25
	TEC. DE ADM. CC 7	1	231,11	184,88	207,99	0,00	0,00	623,98
	TESOUREIRO GERAL CC 9	1	332,80	0,00	4.570,88	0,00	2.722,61	7.626,29
	TOTAL	102	73.038,31	13.790,18	118.271,40	8.064,94	114.537,92	325.002,75
	TOTAL DO QUADRO	102	73.038,31	13.790,18	118.271,40	8.064,94	114.537,92	325.002,75
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ADM.DE MESAS DE RENDAS	2	270,86	0,00	4.902,98	0,00	7.912,79	13.086,63
	ASSESSOR	25	16.411,12	4.577,81	23.944,77	79,98	19.837,13	64.850,81
	ASSESSOR ASS.ECONOMICOS	1	135,43	0,00	2.207,94	0,00	3.568,47	5.911,84

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SEAD ENCARGOS

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	ASSESSOR CH.ASS.PLANEJAM.	1	231,11	184,88	107,50	0,00	1.770,08	2.293,57
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	1	358,53	286,82	1.427,65	0,00	1.746,08	3.819,08
	ASSESSOR DE GABINETE I	1	120,00	0,00	204,50	0,00	301,01	625,51
	ASSESSOR DEP.ADM.PESSOAL	1	347,31	277,84	687,22	0,00	520,22	1.832,59
	ASSESSOR DEPTO ED.ESPECIA	1	391,72	915,11	1.096,23	0,00	520,22	2.923,28
	ASSESSOR DIR.ASSIST.ESTUD	1	120,00	0,00	565,77	0,00	1.047,54	1.733,31
	ASSESSOR DIR.REC.HUMANOS	1	391,72	1.161,77	1.410,76	0,00	1.047,54	4.011,79
	ASSESSOR DIRETORIA ENSINO	2	1.611,74	2.520,05	3.182,90	421,43	1.011,54	8.747,66
	ASSESSOR DIVISAO FINANCAS	1	683,48	0,00	758,65	0,00	672,65	2.114,78
	ASSESSOR ESP.PRESIDENCIA	1	683,48	0,00	632,21	0,00	580,95	1.896,64
	ASSESSOR ESPECIAL	4	2.049,08	959,19	4.508,27	99,58	5.078,90	12.695,02
	ASSESSOR ESPECIAL I	2	949,51	169,03	2.313,81	0,00	3.848,38	7.280,74
	ASSESSOR ESPECIALIZADO	3	3.193,31	0,00	2.598,40	0,00	2.844,83	8.636,54
	ASSESSOR TECN.DEPTO.ESCOL	1	250,08	212,56	589,71	0,00	520,22	1.572,57
	ASSESSOR TECNICO	1	277,33	221,86	1.686,77	0,00	2.312,10	4.498,06
	ASSIST.DIR.CONTR.CONDUTOR	1	683,48	0,00	695,43	0,00	616,95	1.995,86
	ASSIST.PTE.CONS.PEN.ESTAD	1	683,48	0,00	758,65	0,00	592,95	2.035,08
	CH.CENTRAL IMPLEMENTACAO	1	120,00	0,00	1.112,44	0,00	1.734,08	2.966,52
	CH.CENTRO SAUDE	1	298,78	239,02	634,81	0,00	520,22	1.692,83
	CH.CENTRO SAUDE STA LUZIA	1	248,98	265,56	985,43	82,98	1.047,54	2.610,49
	CH.DA DIV.DE ESTATISTICA	1	277,33	221,86	755,36	0,00	1.023,54	2.278,09
	CH.DA DIV.DE PESSOAL	2	452,80	266,24	3.578,45	39,99	5.400,32	9.737,80
	CH.DA DIV.DE PROM. ANIMAL	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	3	2.067,91	0,00	2.196,22	0,00	1.748,49	6.012,62
	CH.DA DIVISAO DE MATERIAL	1	216,09	982,10	1.325,83	0,00	1.011,54	3.535,56
	CH.DIV DE CURSOS	1	347,31	309,09	825,72	0,00	1.011,54	2.493,66
	CH.DIV.APOIO ADMINISTRAT.	1	120,00	0,00	509,19	0,00	1.035,54	1.664,73
	CH.DIV.DE CONTABILIDADE	4	1.606,96	0,00	2.648,83	0,00	3.352,98	7.608,77
	CH.DIV.DE FINANCAS	3	1.644,29	221,86	2.019,78	0,00	2.185,44	6.071,37
	CH.DIV.DE PREST.DE CONTAS	1	120,00	0,00	702,91	157,14	1.011,54	1.991,59
	CH.DIV.DE PROG.EDUCACION.	1	391,72	352,54	1.053,48	0,00	1.023,54	2.821,28
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	CH.DIV.DESENV.REC.HUMANOS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	CH.DIV.EXEC.EXTRA-ORCAMEN	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCAS	1	683,48	0,00	758,65	0,00	628,95	2.071,08
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCEIR	1	120,00	0,00	702,91	39,99	1.047,54	1.910,44
	CH.DIV.INF.CRIMINAL	1	189,39	284,07	425,82	0,00	544,22	1.443,50
	CH.DIV.MANUT.E SEGURANCA	2	1.384,43	0,00	1.437,57	0,00	1.023,54	3.845,54
	CH.DIV.ORCAM.FINANCEIRO	1	247,17	0,00	383,69	0,00	556,22	1.187,08
	CH.DIV.ORCAMENTARIA	1	683,48	0,00	632,21	0,00	592,95	1.908,64
	CH.DIV.PESQUISA JURIDICA	1	683,48	0,00	695,43	0,00	580,95	1.959,86
	CH.DIV.PROC.ESPECIAIS	1	592,34	0,00	469,31	0,00	592,95	1.654,60
	CH.DIV.REC.FINANCEIROS	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	CH.DIV.TEC.ADMINISTRATIVA	1	250,08	0,00	756,97	0,00	1.023,54	2.030,59
	CH.DIV.TREINAMENTO	1	1.140,84	912,67	2.156,18	0,00	1.026,75	5.236,44
	CH.DIVISAO CC 14	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	CH.DIVISAO DE CADASTRO	2	480,00	444,00	1.598,69	0,00	2.035,08	4.557,77
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	2	254,16	0,00	2.772,94	0,00	4.568,01	7.595,11
	CH.DIVISAO DE CUSTOS	1	123,40	0,00	705,63	41,12	1.047,54	1.917,69
	CH.DIVISAO DE EXAMES	1	284,16	1.064,97	1.416,40	0,00	1.047,54	3.813,07
	CH.DIVISAO DE PATRIMONIO	1	134,16	0,00	2.207,17	0,00	3.556,47	5.897,80
	CH.DIVISAO DE SAUDE BUCAL	1	398,36	316,68	1.470,67	0,00	1.758,08	3.945,79
	CH.DIVISAO TECNICA	1	683,48	0,00	758,65	0,00	592,95	2.035,08
	CH.DO NUCLEO REGIONAL	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.062,75	3.504,14
	CH.GABINETE DO SECRETARIO	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	3.468,14
	CH.SEC.AT.DOS MUNICIPIOS	1	391,72	1.057,35	1.181,57	0,00	520,22	3.150,86
	CH.SEC.CONTR.CRED.TRIBUT.	1	135,43	0,00	2.207,94	0,00	3.544,47	5.887,84
	CH.SEC.EPID.E ESTATISTICA	1	298,78	318,68	1.037,14	99,58	1.011,54	2.765,72
	CH.UNID.REF.EMERG.DO HJM	1	120,00	0,00	1.465,78	0,00	3.544,47	5.130,25
	CHEFE ASS.COOP.E ACOMPANH	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.026,75	3.468,14
	CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS	2	1.366,96	0,00	1.517,30	0,00	1.301,32	4.185,58
	CHEFE DE DIVISAO	1	120,00	0,00	702,91	39,99	1.023,54	1.886,44
	CHEFE DE GABINETE	3	1.754,17	0,00	1.645,65	0,00	2.151,92	5.551,74
	COORD ASSES. JURIDICA	1	1.049,57	839,65	1.450,38	0,00	1.035,54	4.375,14
	COORD CADASTRO DE R.H	2	3.217,17	839,65	2.895,45	0,00	1.734,08	8.686,35
	COORD GARAGEM DO ESTADO	1	120,00	0,00	611,86	0,00	301,01	1.032,87
	COORD INFOR. ECON-FISCAIS	1	332,80	266,24	3.426,21	0,00	5.111,32	9.136,57
	COORD NUC. SET. PLANEJ.	3	1.776,29	2.808,29	5.195,36	0,00	5.072,93	14.852,87
	COORD RECRUT. E SELECAO	1	277,33	221,86	1.116,63	0,00	1.734,08	3.349,90
	COORD SERVICOS AUXILIARES	1	242,90	0,00	689,94	0,00	1.011,54	1.944,38
	COORD SIST.ORG.MOD.ENSINO	1	391,72	729,55	984,89	0,00	520,22	2.626,38
	COORD. DA ASS. JURIDICA	1	1.049,57	839,65	4.105,91	839,65	1.746,08	8.580,86
	COORD.CARGOS E SALARIOS	1	506,25	405,00	1.454,93	0,00	1.746,08	4.112,26
	COORD.EDUCACAO TRANSITO	1	425,37	340,29	1.374,85	0,00	1.758,08	3.898,59
	COORD.ESTUDOS E PROJETOS	1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41
	COORD.GR.TRAB.AP.ADMINIST	1	683,48	0,00	758,65	0,00	580,95	2.023,08
	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	2	2.256,66	1.805,32	5.211,70	0,00	4.648,20	13.921,88
	COORD.PROG.FINANCEIRA	1	1.140,84	0,00	1.638,27	0,00	1.601,62	4.380,73
	COORDENADOR	1	347,31	1.087,08	1.467,55	0,00	1.011,54	3.913,48
	COORDENADOR DE OBRAS	1	1.140,84	912,67	1.848,15	0,00	1.026,75	4.928,41
	CORREG. GER. DE POLICIA	1	1.049,57	839,65	2.520,79	0,00	2.312,10	6.722,11
	DAS 4	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	12,00	3.263,40
	DEL.REG.FAZ.ESTADUAL	2	270,86	0,00	5.262,92	0,00	8.594,02	14.147,80
	DIR BIBLIOTECA E ARQ PUBL	1	2.167,60	0,00	1.300,56	0,00	12,00	3.480,16
	DIR CENT. REG. SAU. 5 RS	1	298,78	239,02	1.135,94	0,00	1.782,08	3.455,82
	DIR DE ADMINISTRACAO	2	1.814,92	0,00	10.743,18	0,00	7.109,35	19.667,45
	DIR DE ALIMENT ESCOLAR	1	347,31	2.162,25	2.892,99	0,00	2.336,10	7.738,65
	DIR DE AREA DE INDUSTRIA	1	1.806,33	0,00	2.167,59	0,00	1.818,33	5.792,25
	DIR DE DEPARTAMENTO	13	10.374,15	5.402,92	19.576,23	0,00	19.139,46	54.492,76
	DIR DE PLANEJ E COORDENAC	1	332,80	417,98	1.951,53	189,68	2.312,10	5.204,09
	DIR DE RECURSOS HUMANOS	1	692,65	554,12	2.695,85	0,00	3.186,32	7.128,94
	DIR DE RECURSOS MATERIAIS	1	332,80	266,24	1.455,57	0,00	2.312,10	4.366,71
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	3	5.390,53	266,24	4.268,01	133,65	1.734,08	11.792,51
	DIR DO CENT DE EDUC ESPEC	2	797,76	638,15	2.475,12	0,00	3.468,16	7.379,13
	DIR DO CENTRO TREINAM. RH	2	480,02	3.432,80	4.065,30	0,00	3.504,16	11.482,28
	DIR DO DAPC	1	120,00	1.945,68	2.626,66	0,00	2.312,10	7.004,44
	DIR DO DPTO DE PESSOAL	2	1.441,29	4.068,59	4.885,75	0,00	3.468,16	13.863,78
	DIR DPTO ATIV. AUX.	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	1.734,08	3.573,23
	DIR DPTO DE APOIO AO ENS.	2	810,39	2.867,95	3.854,36	0,00	2.798,28	10.330,98
	DIR DPTO DE EDUC SUPLET.	1	347,31	870,44	1.283,79	115,75	1.758,08	3.875,37
	DIR DPTO DE EXEC. CONT.	1	1.010,45	0,00	1.018,60	0,00	1.062,75	3.091,80
	DIR DPTO DE VIGIL. SANIT.	1	2.167,60	1.734,08	2.341,00	0,00	0,00	6.242,68
	DIR DPTO FINANCEIRO	1	1.140,84	0,00	1.300,55	0,00	1.074,75	3.516,14
	DIR DPTO RECUR. MATERIAIS	1	332,80	0,00	3.613,28	0,00	5.689,34	9.635,42
	DIR GER DE ADM TRIBUTARIA	1	534,40	427,52	1.964,41	0,00	2.312,10	5.238,43
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	1.734,07	0,00	24,00	4.648,20
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	1.482,12	0,00	1.734,07	0,00	1.468,01	4.684,20
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	0,00	2.023,08
	DIR.DEPTO INSP.E DOCUMENT	1	347,31	312,57	1.316,67	0,00	1.746,08	3.722,63
	DIR.DEPTO TERRAS E COLON.	1	277,33	221,86	1.116,63	0,00	1.770,08	3.385,90
	DIR.DEPTO. ADM. SERVICOS	1	277,33	221,86	1.116,63	0,00	1.734,08	3.349,90
	DIR.DEPTO.SUPRIM.PESSOAL	1	347,31	277,84	1.415,53	0,00	1.746,08	3.786,76
	DIR.DIV.ADMIN.DE PESSOAL	1	120,00	0,00	468,61	39,99	1.011,54	1.640,14
	DIR.DIV.EDUCACAO EM SAUDE	1	298,78	318,68	864,29	99,58	1.011,54	2.592,87
	DIR.DIV.IMUNOL.VIG.EPIDEM	1	358,53	286,82	828,44	0,00	1.011,54	2.485,33
	DIR.DIV.INF.E DOCUMENT.	1	1.264,43	0,00	632,21	0,00	0,00	1.896,64
	DIR.DIV.INSPECAO DE SAUDE	2	597,56	557,70	1.966,74	99,58	2.035,08	5.256,66
	DIR.DIV.LABORATOR.E SAUDE	1	298,78	239,02	965,45	59,75	1.047,54	2.610,54
	DIR.DIV.SAUDE BUCAL	1	298,78	239,02	929,60	0,00	1.035,54	2.502,94
	DIR.DIVISAO DE MATERIAL	1	120,00	0,00	565,77	0,00	1.048,00	1.733,77
	DIR.DIVISAO SERVIC.GERAIS	1	120,00	0,00	702,91	39,99	1.011,54	1.874,44
	DIRETOR DE AREA	1	534,40	427,52	1.800,71	0,00	2.312,10	5.074,73
	DIRETOR DE CONSTRUCAO	1	277,33	221,86	1.686,77	0,00	2.360,10	4.546,06
	DIRETOR DE DIVISAO	1	240,00	0,00	625,77	0,00	1.011,54	1.877,31
	DIRETOR DIV.DE TREINAMENT	1	298,78	239,02	774,67	0,00	1.011,54	2.324,01
	DIRETOR FINANCEIRO	1	277,33	221,86	1.339,96	0,00	1.758,08	3.597,23
	DIRETOR GERAL	4	3.012,10	964,60	9.019,96	0,00	10.476,69	23.473,35
	DIRETOR HOSP.PSIQUIATRICO	1	298,78	517,86	1.484,49	418,26	1.734,08	4.453,47
	DIRETOR PRESIDENTE	1	1.806,33	1.445,06	2.528,86	0,00	1.830,33	7.610,58
	MEDICO DIRETOR - CC 6	1	298,78	239,02	2.317,79	0,00	1.023,54	3.879,13
	SEC. DO GABINETE	1	240,00	0,00	380,11	0,00	520,22	1.140,33
	SECR GER. CONS. EST. EDUC	1	683,48	0,00	632,21	0,00	580,95	1.896,64
	SECRET.ASSESS.DE PLANEJAM	1	120,00	0,00	204,50	0,00	313,01	637,51
	SECRETARIO ADJUNTO	3	5.418,99	4.335,18	9.103,89	0,00	5.478,99	24.337,05
	SECRETARIO DE ESTADO	14	8.150,70	21.255,76	52.185,38	0,00	60.631,28	142.223,12
	SUPERINTENDENTE GERAL	3	5.074,85	8.395,05	11.333,31	0,00	5.418,99	30.222,20
	TOTAL	230	149.821,25	97.547,17	346.500,13	3.137,66	345.726,64	942.732,85
	TOTAL DO QUADRO	230	149.821,25	97.547,17	346.500,13	3.137,66	345.726,64	942.732,85
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	13.779	3.556.320,09	1.785.465,78	3.493.979,93	46.072,85	2.211.901,46	11.093.740,11
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	13.779						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	25,84	2.843,72
	AGENTE FISCALIZ.TRAFEGO	31	3.720,00	2.100,00	2.891,26	0,00	2.673,40	11.384,66
	AGENTE OPERACIONAL	9	1.080,00	0,00	360,00	56,47	1.196,40	2.692,87
	APOSENTADOS	8	5.311,50	3.821,03	15.145,66	0,00	11.406,38	35.684,57
	APROPRIADOR	1	120,00	0,00	60,00	0,00	36,00	216,00
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	6	720,00	0,00	384,00	53,99	641,90	1.799,89
	ATENDENTE	8	960,00	0,00	474,00	100,84	732,00	2.266,84
	AUX. DE ADMINISTRACAO	79	15.442,15	252,00	6.213,30	1.495,27	9.826,85	33.229,57
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	120,00	0,00	72,00	0,00	47,66	239,66
	AUX. DE ENGENHARIA	1	120,00	0,00	72,00	0,00	132,00	324,00
	AUX. DE MECANOGRAFO	2	240,00	0,00	156,00	0,00	36,00	432,00
	AUX. DE PORTARIA	29	3.480,00	0,00	1.506,00	700,16	4.110,04	9.796,20
	AUX. TECNICO	6	804,28	0,00	795,95	127,35	1.469,14	3.196,72
	AUX.DE ARTIFICE	34	4.080,00	0,00	1.956,00	458,40	4.368,00	10.862,40
	AUX.DE CAMPO	38	4.560,00	0,00	2.154,00	310,75	4.344,22	11.368,97
	AUX.DE MANUTENCAO	36	4.320,00	0,00	1.842,00	278,66	4.282,20	10.722,86
	AUX.DE OPERACOES	18	2.160,00	0,00	1.348,00	302,59	2.078,82	5.889,41
	AUX.DE OPERADOR	47	5.640,00	0,00	2.394,00	457,77	5.742,16	14.233,93
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	2	240,00	0,00	120,00	0,00	312,00	672,00
	BORRACHEIRO	1	120,00	0,00	48,00	0,00	60,00	228,00
	BRACAL	367	44.040,00	0,00	20.010,00	3.991,97	46.098,86	114.140,83
	CAIXA	8	2.104,43	0,00	832,55	0,00	960,00	3.896,98
	CAPATAZ	25	3.000,00	0,00	1.554,00	309,97	2.609,52	7.473,49
	CARPINTEIRO	22	2.640,00	0,00	1.512,00	96,49	2.784,00	7.032,49
	CARREGADOR	1	120,00	0,00	60,00	90,00	34,20	304,20
	CONTADOR	1	275,26	220,20	222,95	0,00	54,86	773,27
	CONTRAMESTRE	1	120,00	0,00	48,00	213,43	103,82	485,25
	COZINHEIRO	40	4.800,00	0,00	2.580,00	466,44	4.521,58	12.368,02
	COZINHEIRO FLUVIAL	1	120,00	0,00	48,00	225,43	79,99	473,42

CONTINUA NO ANEXO 8

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 — BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

ANEXO 8

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	DESENHISTA	9	1.080,00	84,00	537,60	0,00	1.050,25	2.751,85
	ELETRICISTA	6	720,00	0,00	360,00	0,00	837,32	1.917,32
	ELETRICISTA INSTALADOR	3	360,00	0,00	150,00	0,00	336,00	846,00
	ENCANADOR A	12	1.440,00	0,00	882,00	69,00	1.368,00	3.759,00
	ENCAR. DE TERRAPLENAGEM	5	600,00	0,00	330,00	23,17	575,26	1.528,43
	ENCARREGADO GERAL	1	120,00	0,00	66,00	0,00	186,92	372,92
	FERREIRO	1	120,00	0,00	42,00	67,50	72,00	301,50
	FOTOGRAFO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	153,66	345,66
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	57,46	249,46
	INSPETOR	3	360,00	252,00	316,20	0,00	182,42	1.110,62
	LABORATORISTA DE SOLOS	15	1.800,00	0,00	840,00	0,00	1.783,46	4.423,46
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	2	240,00	0,00	132,00	25,80	308,40	706,20
	MARCENEIRO	3	360,00	0,00	168,00	0,00	432,00	960,00
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	7	840,00	26,11	390,00	1.608,01	535,95	3.400,07
	MECANICO DE AERONAVE	1	289,84	0,00	115,93	0,00	185,74	591,51
	MECANICO DE EQUIP. LEVE	19	2.280,00	0,00	1.170,00	294,99	1.934,78	5.679,77
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	14	1.680,00	0,00	780,00	0,00	1.332,00	3.792,00
	MECANOGRAFO	8	960,00	0,00	378,00	193,01	1.164,66	2.695,67
	MESTRE DE OBRAS	2	240,00	0,00	126,00	0,00	36,00	402,00
	MESTRE FLUVIAL	2	240,00	46,10	120,00	464,70	86,18	956,98
	MOTORISTA	146	17.520,00	0,00	9.433,00	2.443,24	17.144,54	46.540,78
	MOTORISTA FLUVIAL	2	240,00	0,00	96,00	586,06	203,91	1.125,97
	NIVELADOR	6	720,00	0,00	510,00	0,00	744,00	1.974,00
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	40	5.944,43	84,00	3.355,45	695,92	4.480,44	14.560,24
	OPER. DE MAQ. IMPRESSAO	3	360,00	0,00	156,00	13,95	314,64	844,59
	OPERADOR DE COMPUTADOR	1	120,00	0,00	36,00	0,00	25,68	181,68
	OPERADOR DE FONIA	13	1.560,00	0,00	894,00	385,20	1.774,20	4.613,40
	OPERADOR DE MAQUINAS	102	12.240,00	0,00	5.976,00	987,06	13.205,98	32.409,04
	OPERADOR DE RADIO	13	1.560,00	0,00	768,00	291,90	1.074,30	3.694,20
	PEDREIRO	18	2.160,00	0,00	954,00	0,00	2.304,00	5.418,00
	PENSIONISTA	7	1.661,92	0,00	0,00	0,00	0,00	1.661,92
	PINTOR	2	240,00	0,00	90,00	24,00	276,00	630,00
	RADIO-TECNICO	2	240,00	0,00	132,00	0,00	168,00	540,00
	SERRALHEIRO	1	120,00	0,00	48,00	0,00	156,00	324,00
	SERVENTE	34	4.080,00	0,00	2.163,00	518,80	4.066,20	10.828,00
	SOLDADOR	12	1.440,00	0,00	588,00	163,89	1.871,36	4.063,25
	SONDADOR	2	240,00	0,00	96,00	0,00	204,00	540,00
	SUB-INSPETOR	10	2.944,43	756,00	1.726,23	0,00	853,54	5.680,20
	TEC. DE CONTABILIDADE	9	2.224,43	0,00	1.175,43	299,65	1.159,50	4.859,01
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	5	600,00	0,00	282,00	24,00	450,34	1.356,34
	TECNICO DE ESTRADA	7	1.984,43	0,00	595,32	32,25	742,20	3.354,20
	TECNICO DE SANEAMENTO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	166,78	358,78
	TELEFONISTA	2	240,00	0,00	123,00	78,00	168,00	609,00
	TOPOGRAFO	12	1.440,00	0,00	720,00	221,18	1.085,38	3.466,56
	TORNEIRO MECANICO	1	120,00	0,00	60,00	59,99	0,00	239,99
	VIGIA	74	8.880,00	0,00	4.824,00	1.451,64	8.608,92	23.764,56
	TOTAL	1.464	194.994,70	7.641,44	107.431,11	20.758,89	184.634,21	515.460,35
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	22,20	166,20
	AGENTE OPERACIONAL	2	240,00	0,00	42,00	0,00	214,20	496,20
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	370,81	0,00	1.808,68	2.299,49
	ATENDENTE	1	120,00	0,00	24,00	0,00	168,00	312,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	28	4.504,43	336,00	1.043,48	505,80	3.798,60	10.188,31
	AUX. DE PORTARIA	16	1.920,00	84,00	306,60	579,79	1.889,16	4.779,55
	AUX. TECNICO	2	2.423,30	0,00	515,22	0,00	1.077,36	4.015,88
	AUX.DE ARTIFICE	2	240,00	0,00	42,00	0,00	444,00	726,00
	AUX.DE CAMPO	6	720,00	0,00	171,00	224,69	900,00	2.015,69
	AUX.DE MANUTENCAO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	168,00	306,00
	AUX.DE OPERACOES	4	1.624,43	0,00	369,88	65,09	462,78	2.522,18
	AUX.DE OPERADOR	1	120,00	0,00	18,00	0,00	180,00	318,00
	BRACAL	236	28.320,00	84,00	5.717,60	2.968,08	33.056,18	70.145,86
	CAPATAZ	1	120,00	0,00	18,00	0,00	132,00	270,00
	CARPINTEIRO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	156,00	300,00
	COZINHEIRO	2	240,00	0,00	36,00	68,40	252,00	596,40
	INSP. DE SEG. DO TRABALHO	1	120,00	84,00	30,60	0,00	166,20	400,80
	MARINHEIRO FLUV.DE CONVES	7	840,00	78,33	138,00	1.738,39	542,22	3.336,94
	MECANICO DE EQUIP. PESADO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	132,00	270,00
	MESTRE FLUVIAL	1	120,00	26,11	24,00	232,35	64,72	467,18
	MOTORISTA	6	720,00	84,00	142,80	0,00	756,00	1.702,80
	MOTORISTA FLUVIAL	2	240,00	20,89	42,00	440,88	129,89	873,66
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	3	360,00	168,00	78,20	0,00	310,20	917,40
	OPERADOR DE FONIA	1	120,00	0,00	18,00	24,00	120,00	282,00
	PEDREIRO	1	120,00	0,00	24,00	71,99	168,00	383,99
	PINTOR	1	120,00	0,00	24,00	0,00	60,00	204,00
	SERRALHEIRO	1	120,00	0,00	72,00	0,00	12,00	204,00
	SERVENTE	13	1.560,00	0,00	291,00	136,80	1.464,00	3.451,80
	SOLDADOR	1	120,00	0,00	12,00	0,00	132,00	264,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	1.264,43	0,00	252,98	0,00	24,00	1.541,31
	TECNICO DE ESTRADA	1	120,00	84,00	40,80	0,00	166,20	411,00
	TECNICO EM ELETRONICA	1	120,00	0,00	24,00	47,99	144,00	335,99
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	18,00	45,99	132,00	315,99
	TOPOGRAFO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	144,00	288,00
	TORNEIRO MECANICO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	180,00	318,00
	VIGIA	13	1.560,00	0,00	466,00	377,25	2.076,00	4.479,25
	TOTAL	363	49.176,59	1.049,33	10.499,87	7.527,49	51.652,59	119.905,87
TEMPORARIO								
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	5	600,00	0,00	0,00	148,50	564,00	1.312,50
	COZINHEIRO	2	240,00	0,00	0,00	8,91	288,00	536,91
	MARINHEIRO FLUVIAL	3	1.467,78	0,00	0,00	0,00	190,96	1.658,74
	MECANICO DE EMBARCACAO	1	364,85	0,00	0,00	0,00	53,42	418,27
	MOTORISTA FLUVIAL	2	937,80	0,00	0,00	0,00	192,00	1.129,80
	PILOTO FLUVIAL	1	764,72	0,00	0,00	0,00	49,06	813,78
	SERVENTE	1	120,00	0,00	0,00	0,00	60,00	180,00
	SUPERVISOR FLUVIAL	2	1.210,88	0,00	0,00	0,00	154,16	1.365,04
	TOTAL	18	5.826,03	0,00	0,00	157,41	1.707,60	7.691,04
	TOTAL DO QUADRO	1.845	249.997,32	8.690,77	117.930,98	28.443,79	237.994,40	643.057,26
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	0,00	2.817,88
	ARQUITETO	1	244,98	195,98	88,19	0,00	68,18	597,33
	BIBLIOTECONOMISTA	1	327,83	262,26	324,54	0,00	0,00	914,63
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	3	3.038,01	911,40	1.250,64	0,00	201,14	5.401,19
	CONSULTOR JURIDICO	7	7.346,99	7.346,93	7.187,92	0,00	2.465,88	24.347,72
	ECONOMISTA	2	462,22	369,76	856,51	0,00	2.108,68	3.797,17
	ENG. CIVIL	39	17.541,89	14.033,32	24.485,05	3.535,93	30.655,14	90.251,33
	ENGENHEIRO JUNIOR	1	368,35	294,68	838,98	0,00	1.824,84	3.326,85
	ENGENHEIRO MECANICO	6	1.690,36	1.352,25	2.212,57	0,00	5.167,40	10.422,58
	GERENTE	1	309,28	247,42	278,35	0,00	87,60	922,65
	SUP.ESCOLAR M-402/EE-2	1	347,31	277,84	1.061,65	0,00	1.746,08	3.432,88
	TECNICO D	2	1.012,50	371,23	1.210,00	0,00	2.372,10	4.965,83
	TOTAL	65	34.857,32	25.663,07	40.444,68	3.535,93	46.697,04	151.198,04
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. SOCIAL	1	254,21	381,30	231,14	0,00	556,22	1.422,87
	BIBLIOTECONOMISTA	1	244,98	195,98	217,87	0,00	1.041,92	1.700,75
	COMANDANTE IFR-PADRAO "C"	2	2.025,34	607,60	526,58	0,00	67,16	3.226,68
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.099,14	2.413,99	676,96	0,00	98,92	5.289,01
	CONTADOR	1	238,57	0,00	510,13	0,00	2.340,62	3.089,32
	ECONOMISTA	1	246,26	197,00	88,65	0,00	49,22	581,13
	ENG. CIVIL	11	4.233,49	3.386,74	2.834,69	580,84	8.911,92	19.947,78
	ENGENHEIRO	1	317,47	253,97	865,39	0,00	2.952,48	4.389,31
	TOTAL	20	9.859,46	7.436,58	5.951,41	580,84	16.018,46	39.646,85
CELETISTA								
	ARQUITETO	1	830,87	0,00	124,63	0,00	1.778,84	2.734,34
	ASSIST. SOCIAL	1	551,65	0,00	82,74	0,00	1.030,04	1.664,43
	TOTAL	2	1.382,52	0,00	207,37	0,00	2.808,88	4.398,77
NIVEL SUPERIOR								
TEMPORARIO								
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	138,64	0,00	554,63
	TOTAL	1	231,11	184,88	0,00	138,64	0,00	554,63
	TOTAL DO QUADRO	88	46.130,41	33.284,53	46.603,46	4.255,51	65.524,38	195.798,29
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	27	40.100,54	0,00	1.759,35	0,00	2.346,76	44.206,65
	CH.DIVISAO TECNICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	36,00	1.300,43
	CH.1 NUCLEO REGIONAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR.AUD.E ACOMP.INTERNO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	4.624,20	4.624,20
	DIR.DEPTO INFRA ESTR.RODO.	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO OP.HIDROVIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR.DEPTO OP.RODOVIARIA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	18,56	2.186,16
	DIR.TRANSPORTES TERRESTRE	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	0,00	3.323,64
	SECRETARIO DE ESTADO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.475,35	3.475,35
	TOTAL	35	52.925,50	0,00	2.192,86	0,00	10.524,87	65.643,23
	TOTAL DO QUADRO	35	52.925,50	0,00	2.192,86	0,00	10.524,87	65.643,23

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : SECRETARIA DE TRANSPORTE

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	16	9.974,70	2.459,54	7.417,59	0,00	16.739,64	36.591,47
	CH.DA DIV.DE CONSERVACAO	1	309,28	247,42	627,28	0,00	1.157,36	2.341,35
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	1.264,43	0,00	252,68	0,00	18,78	1.536,09
	CH.DA 10A DIVISAO REGION.	1	309,28	247,42	916,31	0,00	1.873,10	3.346,11
	CH.DIV.CONC.E FISCALIZAC.	1	231,11	184,88	285,50	0,00	1.097,14	1.798,63
	CH.DIV.DE CONTABILIDADE	1	1.264,43	0,00	442,55	0,00	24,00	1.730,98
	CH.DIV.DE VIAS NAVEGAVEIS	1	1.264,43	0,00	505,77	0,00	120,00	1.890,20
	CH.DIV.EQUIPAMENTO NAVAIS	1	291,77	233,41	537,85	0,00	1.150,88	2.213,81
	CH.DIV.EXEC.ORC.FINANCAS	1	1.264,43	0,00	252,88	0,00	24,00	1.541,31
	CH.DIV.INFRA-ESTRUT.AEROV	1	1.020,00	816,00	569,50	0,00	1.072,98	3.478,48
	CH.DIV.INFRA-ESTRUT.PORT.	1	244,98	195,98	435,75	0,00	1.047,54	1.924,25
	CH.DIV.NAVEG.E.TRAVESSIAS	1	1.264,43	0,00	379,32	0,00	12,00	1.655,75
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	695,43	0,00	176,42	2.136,28
	CH.DIVISAO DE OPERACOES	2	2.528,86	0,00	1.454,08	0,00	12,00	3.994,94
	CH.DIVISAO SERV.GERAIS	1	1.264,43	0,00	758,65	0,00	36,00	2.059,08
	CH.DO 4 NUCLEO REGIONAL	1	327,83	262,26	697,25	0,00	1.886,00	3.173,34
	CH.2 NUCLEO REGIONAL	1	244,98	195,98	435,00	0,00	1.782,52	2.658,48
	CH.3 NUCLEO REGIONAL	1	368,35	294,68	838,98	0,00	1.824,84	3.326,85
	CH.5 NUCLEO REGIONAL	1	275,26	220,20	334,43	0,00	1.758,22	2.588,11
	CH.6 NUCLEO REGIONAL	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.773,40	2.404,39
	CH.7 NUCLEO REGIONAL	1	309,28	247,42	916,31	0,00	1.758,08	3.231,09
	CH.8 NUCLEO REGIONAL	1	327,83	262,26	1.162,08	0,00	1.812,22	3.564,39
	CH.9 NUCLEO REGIONAL	1	244,98	195,98	435,00	0,00	1.769,38	2.645,34
	CHEFE DA DIVISAO DE OBRAS	1	275,26	220,20	452,10	0,00	1.035,54	1.983,10
	CHEFE DE GABINETE	1	347,31	277,84	1.061,85	0,00	1.041,92	2.732,92
	COORD DOC. E INFORMACOES	1	244,98	195,98	217,87	0,00	0,00	658,83
	DIR DEPTO ADMINISTRACAO	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	2.340,62	5.158,50
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	238,57	0,00	510,13	0,00	25,84	774,54
	DIR.DEPTO DE FINANCAS	1	2.167,60	0,00	650,28	0,00	46,68	2.864,56
	DIR.DEPTO INFRA ESTR.ROD.	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	46,68	2.539,42
	DIR.TRANSP.AEROVIARIO	1	291,77	233,41	993,04	1.276,64	2.496,96	5.291,82
	DIR.TRANSP.HIDROVIARIO	1	548,46	0,00	1.001,19	0,00	2.348,10	3.897,75
	SECRETARIO ADJUNTO	1	317,47	253,97	865,39	0,00	2.952,48	4.389,31
	TOTAL	48	34.857,23	7.429,71	27.292,47	1.276,64	52.960,72	123.816,77
	TOTAL DO QUADRO	49	34.857,23	7.429,71	27.292,47	1.276,64	52.960,72	123.816,77
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.988	349.053,23	41.975,30	166.727,30	32.699,30	314.043,65	904.498,78
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.988						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : CORPO DE BOMBEIRO MILITAR

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ALUNO OFICIAL / BM	34	4.725,66	6.955,20	0,00	752,49	3.401,00	15.834,35
	AUX. TECNICO	1	306,81	0,00	527,34	0,00	1.066,78	1.900,93
	CABO / BM	281	31.244,39	51.440,94	3.429,23	13.416,89	37.582,32	137.113,77
	CAPITAO - BM	33	10.820,95	19.489,04	4.792,98	15.522,93	25.820,64	76.446,54
	CORONEL / BM	2	882,46	1.941,34	1.478,97	705,95	3.775,29	8.784,01
	MAJOR / BM	6	2.144,40	4.538,88	2.437,89	1.871,82	9.925,14	20.918,23
	SOLDADO DE 1 CLASSE / BM	23	2.009,28	3.319,02	519,42	954,51	4.013,28	10.815,51
	SOLDADO DE 2 CLASSE / BM	250	19.914,57	32.570,41	2.928,97	8.554,86	54.310,18	118.273,99
	SOLDADO DE 3 CLASSE / BM	733	52.394,84	87.643,61	597,07	19.114,43	116.450,56	276.200,51
	SUB-TENENTE / BM	5	992,75	1.896,06	608,45	297,80	584,04	4.379,10
	TENENTE CORONEL / BM	4	1.588,44	3.494,47	1.994,84	1.270,74	7.455,26	15.803,75
	1 SARGENTO / BM	24	4.193,52	7.966,95	2.272,96	2.189,09	2.936,93	19.559,45
	1 TENENTE / BM	41	10.582,92	19.538,81	2.173,11	4.266,52	7.512,58	44.073,94
	2 SARGENTO / BM	20	3.176,80	5.257,09	636,64	4.035,86	3.196,19	16.302,58
	2 TENENTE / BM	36	8.577,72	15.570,09	1.483,13	2.642,70	5.621,11	33.894,75
	3 SARGENTO / BM	476	66.159,24	112.318,19	10.764,47	33.042,93	52.930,34	275.215,17
	TOTAL	1.989	219.714,75	373.940,20	38.640,47	108.639,52	338.561,64	1.075.516,58
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	248,89	0,00	49,77	0,00	60,16	358,82
	TOTAL	1	248,89	0,00	49,77	0,00	60,16	358,82
	TOTAL DO QUADRO	1.970	219.963,64	373.940,20	38.690,24	108.639,52	336.841,80	1.075.875,40
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	TECNICO B	1	329,54	263,63	481,41	0,00	1.074,04	2.148,62
	TECNICO D	1	478,11	382,48	468,03	0,00	1.086,44	2.415,06
	TOTAL	2	807,65	646,11	949,44	0,00	2.160,48	4.563,68
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TECNICO B	2	669,71	535,76	564,51	0,00	2.100,86	3.870,84
	TOTAL	2	669,71	535,76	564,51	0,00	2.100,86	3.870,84
	TOTAL DO QUADRO	4	1.477,36	1.181,87	1.513,95	0,00	4.261,34	8.434,52
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	3	965,89	527,26	1.329,69	0,00	3.179,08	6.001,92
	CH.DIV.ADMIN.E FINANCAS	1	340,17	272,13	243,57	0,00	1.062,60	1.918,47
	CH.DIV.APOIO COMUNITARIO	1	478,11	382,48	468,03	0,00	1.086,44	2.415,06
	COMANDANTE GERAL	1	441,23	970,67	1.092,16	573,59	3.620,45	6.698,10
	MOTORISTA COMAND.GERAL	1	138,99	229,29	42,68	41,69	125,13	577,78
	TOTAL	7	2.384,39	2.381,83	3.176,13	815,28	9.073,70	17.611,33
	TOTAL DO QUADRO	7	2.384,39	2.381,83	3.176,13	815,28	9.073,70	17.611,33
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.974	221.441,00	375.122,07	38.204,19	108.639,52	340.903,14	1.084.309,92
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.974						

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	47	5.640,00	1.680,00	1.905,00	717,15	5.004,04	14.946,19
	AGENTE ADMINISTRATIVO	95	12.460,56	4.368,00	4.478,77	1.409,66	7.947,71	30.664,70
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	9	1.080,00	168,00	265,80	409,58	1.166,30	3.089,68
	AGENTE DE CARPINTARIA	5	600,00	84,00	165,00	53,49	737,10	1.649,59
	AGENTE DE ELETRICIDADE	4	480,00	84,00	118,80	105,75	694,20	1.482,75
	AGENTE DE MECANICA	7	840,00	420,00	304,80	74,70	539,79	2.179,29
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	3	360,00	168,00	63,00	65,70	490,20	1.146,90
	AUX. TEC. POL. CIENTIFICA	60	9.600,00	13.920,00	4.437,15	832,86	13.811,01	42.601,02
	CARREGADOR	1	120,00	0,00	30,00	0,00	120,00	270,00
	DATILOGRAFO	13	1.560,00	336,00	545,40	130,69	1.064,66	3.636,75
	ESCRIVAO DE POLICIA	319	50.996,24	73.941,55	18.190,43	1.832,77	54.706,89	199.667,88
	INVESTIGADOR DE POLICIA	975	154.432,05	223.969,76	45.988,93	9.984,17	158.508,94	592.883,85
	MOTORISTA POLICIAL	254	30.510,00	44.166,00	9.812,10	1.910,66	44.227,88	130.626,64
	PAPILOSCOPISTA	204	33.540,70	48.631,98	13.280,01	1.766,33	34.950,68	132.169,70
	PERITO POLICIAL	26	4.683,06	6.790,02	3.039,02	567,96	4.935,25	20.015,31
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	650,28	0,00	260,11	0,00	12,00	922,39
	TEC. EM TELEFONIA	1	120,00	0,00	24,00	72,00	156,00	372,00
	TECNICO DE LABORATORIO	1	120,00	0,00	42,00	0,00	36,00	198,00
	TOTAL	2.045	307.792,89	418.727,31	102.950,32	19.943,47	329.108,65	1.178.522,64
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	22	2.640,00	672,00	165,60	575,39	3.168,00	7.220,99
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	142,20	268,20
	AUX.DE NECROPSIA	2	240,00	0,00	12,00	0,00	312,00	564,00
	AUX.DE UNIDADE POLICIAL	10	1.200,00	0,00	60,00	41,99	1.404,00	2.705,99
	DATILOGRAFO	2	240,00	84,00	16,20	0,00	252,00	592,20
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	12,00	0,00	156,00	408,00
	SERVENTE	14	1.680,00	336,00	100,80	378,00	1.765,18	4.259,98
	SERVICOS PRESTADOS	3	360,00	84,00	88,80	0,00	313,50	846,30
	TOTAL	56	6.720,00	1.176,00	461,40	995,38	7.512,88	16.865,65
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	14	1.680,00	252,00	0,00	515,19	1.128,00	3.575,19
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	84,00	0,00	0,00	120,00	324,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	720,00	0,00	0,00	317,58	156,00	1.193,58
	AUX.DE NECROPSIA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	120,00	240,00
	DIGITADOR	1	130,92	0,00	0,00	0,00	0,00	130,92
	OPERADOR/DIGITADOR	1	130,92	91,64	0,00	0,00	2,16	224,74
	SERVENTE	15	1.800,00	252,00	0,00	336,99	1.212,00	3.600,99
	TOTAL	39	4.701,84	679,64	0,00	1.169,76	2.738,18	9.289,42
	TOTAL DO QUADRO	2.140	319.214,73	420.582,95	103.411,72	22.108,61	339.359,71	1.204.677,72
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ASSIST. SOCIAL	8	1.848,88	2.287,89	554,60	202,19	273,70	5.167,26
	DELEGADO DE POLICIA	339	218.228,43	491.779,61	138.021,09	21.973,24	93.061,37	963.063,74
	ENFERMEIRO	1	231,11	346,65	115,55	0,00	52,74	746,05
	MEDICO	3	693,33	554,64	436,77	100,24	12,00	1.876,98
	MEDICO-LEGISTA	54	20.334,28	45.751,52	16.135,33	1.712,46	14.526,05	98.459,64
	PERITO CRIMINAL	115	42.328,42	95.237,44	22.221,88	3.991,37	21.673,95	185.453,06
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	1	231,11	184,88	83,19	166,37	38,74	704,29
	TOTAL	521	283.895,56	636.142,63	177.568,41	28.225,87	129.638,55	1.255.471,02
TEMPORARIO								
	ASSIST. SOCIAL	5	1.155,55	1.247,94	0,00	539,10	144,70	3.087,29
	MEDICO	1	231,11	184,88	0,00	130,64	14,42	569,05
	TOTAL	6	1.386,66	1.432,82	0,00	677,74	159,12	3.656,34
	TOTAL DO QUADRO	527	285.282,22	637.575,45	177.568,41	28.903,61	129.797,67	1.259.127,36
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR LEG.POL.P.CIVIL	1	0,00	0,00	556,34	0,00	1.011,54	1.567,88
	CH.INST.DE IDENTIFICACAO	1	2.528,86	0,00	1.011,54	0,00	0,00	3.540,40
	DIR.CDORD.JUR.LEG.POLIC.	1	2.167,60	0,00	1.192,18	0,00	48,00	3.407,78
	TOTAL	3	4.696,46	0,00	2.760,06	0,00	1.059,54	8.516,06
	TOTAL DO QUADRO	3	4.696,46	0,00	2.760,06	0,00	1.059,54	8.516,06
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASS.DIR.POL.TECN.CIENTIF.	2	729,46	1.641,26	549,22	0,00	2.409,78	5.329,72
	ASSESSOR ASS.COMUNITARIOS	1	647,22	1.553,31	155,74	0,00	1.111,54	3.467,81
	ASSESSOR COM.SOCIAL	1	156,52	226,95	139,50	0,00	1.141,54	1.664,51
	ASSESSOR DA ACADEPOL	1	614,86	1.383,42	601,96	0,00	1.143,38	3.743,62
	ASSESSOR JURIDICO	1	647,22	1.456,23	1.090,24	0,00	1.182,32	4.376,01
	ASSESSOR POLICIAL DA P.C.	1	647,22	1.456,23	622,99	0,00	1.111,54	3.837,98
	ASSIST.CORREG.GERAL POLIC	1	647,22	1.456,23	311,49	1.142,04	1.111,54	4.668,52
	ASSIST.DEPTO ADM.POLICIAL	1	717,15	1.613,57	835,56	0,00	1.186,28	4.352,56
	ASSIST.DIV.ATIV.AO ADOLES	1	647,22	1.456,23	239,24	0,00	389,01	2.731,70
	ASSIST.DIV.CRIM.C.I.MULH.	1	647,22	1.456,23	717,73	0,00	468,11	3.289,29
	ASSIST.DIV.DIV.POL.ADMIN.	1	647,22	1.553,31	358,86	0,00	413,97	2.973,36
	ASSIST.DIV.REPR.ENTORPEC.	1	614,86	1.383,42	114,06	0,00	431,63	2.544,27
	ASSIST.SEC.URB.POL.CIVIL.	2	1.229,72	2.766,84	259,24	0,00	1.303,12	5.558,92
	ASSIST.SECC.URBANA S.BRAS	1	681,29	1.532,89	957,04	0,00	732,08	3.903,30

ADMINISTRACAO : DIRETA
UNIDADE ORCAMENTARIA : POLICIA CIVIL DO ESTADO DO PARA — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	ASSIST.SUPER.REG.8.AMAZON	1	647,22	1.456,23	131,18	0,00	661,66	2.896,29
	CH. UNIDADE POLICIAL	2	1.362,50	3.065,78	1.501,90	0,00	971,58	6.901,84
	CH.C.CRIM.POL.CR.P. CIVIL	1	614,86	1.383,42	125,92	0,00	644,22	2.768,42
	CH.CENTRO OP.SEC.URB.PC	1	647,22	1.456,23	358,86	0,00	403,69	2.866,00
	CH.CENTRO.OP.SECC.URB.P.C	1	614,86	1.383,42	686,18	0,00	496,43	3.180,89
	CH.CORREG.SECC.URB.POL.	3	2.011,59	4.526,03	2.500,25	1.135,09	1.352,61	11.605,57
	CH.CORREG.SUP.REG.POL CIV	1	614,86	1.383,42	114,36	800,46	437,01	3.350,11
	CH.DA DELEG.DO CONSUMIDOR	2	1.294,44	2.912,46	478,48	0,00	802,02	5.487,40
	CH.DA DELEG.INTERESTADUAL	1	614,86	1.383,42	571,82	0,00	428,85	2.998,95
	CH.DEL.CRIMES C/ INT.MULH	2	1.328,51	2.989,12	1.042,46	0,00	1.061,29	6.421,38
	CH.DEL.CRIMES FUNCIONAIS	1	647,22	1.456,23	358,86	0,00	411,03	2.873,34
	CH.DEL.REG.ATEND.ADOLESC.	1	614,86	1.383,42	114,36	0,00	425,01	2.537,65
	CH.DEL.REG.CRIMES C/INT.	1	614,86	1.383,42	228,72	0,00	389,01	2.616,01
	CH.DELEG.CRIM.CONT.COSTUM	1	647,22	1.456,23	239,24	0,00	418,43	2.761,12
	CH.DELEG.CRIM.CONT.PESSOA	1	681,29	1.532,89	375,47	0,00	410,61	3.000,26
	CH.DELEG.DE CRIM.CONT.MUL	3	1.909,30	4.295,88	951,71	0,00	1.327,35	8.484,24
	CH.DELEG.FURTOS VEICULOS	1	647,22	1.456,23	717,73	0,00	451,95	3.273,13
	CH.DELEGACIA DE REPRESSAO	1	647,22	1.456,23	119,62	0,00	413,01	2.636,08
	CH.DIV.ADM.D.POL.T.CIENT.	1	120,00	174,00	203,55	0,00	674,22	1.171,77
	CH.DIV.AP.ADM.ACAD.P.CIV.	1	647,22	1.456,23	262,36	0,00	632,36	2.998,17
	CH.DIV.ASS.INT.POL.CIVIL	1	614,86	1.383,42	503,70	0,00	644,22	3.146,20
	CH.DIV.ATEND.ADOLESCENTE	1	681,29	1.532,89	410,16	0,00	641,14	3.265,48
	CH.DIV.DE CORREICAO	1	647,22	1.456,23	262,36	0,00	620,22	2.986,03
	CH.DIV.DE IDENTIF.CIVIL	1	172,17	249,63	141,30	0,00	660,54	1.223,64
	CH.DIV.DISC.CORREG.POLIC.	1	681,29	1.532,89	683,60	0,00	679,76	3.577,54
	CH.DIV.ENS.ACAD.POL.CIVIL	1	681,29	1.532,89	683,60	0,00	666,24	3.564,02
	CH.DIV.ESTAT.POLICIAL	1	650,28	0,00	162,57	0,00	43,18	856,03
	CH.DIV.INF.CRIMINAL	1	189,39	274,60	295,26	0,00	705,10	1.464,35
	CH.DIV.INFORM.POLICIAL	1	189,39	274,60	246,05	0,00	692,78	1.402,82
	CH.DIV.INV.OP.ESPECIAIS	1	647,22	1.456,23	655,91	0,00	697,12	3.456,48
	CH.DIV.LAB.POL.TECN.CIENT	1	364,73	820,63	170,55	0,00	656,22	2.012,13
	CH.DIV.LEG.JURISPRUDENCIA	1	364,73	820,63	170,55	0,00	632,22	1.988,13
	CH.DIV.LEGAL POL.T.CIENT.	1	401,20	902,70	364,82	0,00	791,96	2.460,68
	CH.DIV.P.TEC.CIENT.SUP.RE	3	1.057,50	2.469,34	613,97	0,00	1.378,11	5.558,92
	CH.DIV.PERICIAS EXTERNAS	1	441,32	992,96	781,80	0,00	783,26	2.999,34
	CH.DIV.PERICIAS INTERNAS	1	441,32	992,96	1.074,97	0,00	644,22	3.153,47
	CH.DIV.PERICIAS NO MORTO	1	401,20	902,70	456,03	0,00	818,76	2.578,69
	CH.DIV.PERICIAS NO VIVO	1	364,73	820,63	170,55	0,00	622,04	1.977,95
	CH.DIV.PESQ.D.POL.T.CIENT	1	364,73	820,63	852,79	0,00	620,22	2.658,37
	CH.DIV.PESQ.PROGR.A.P.CIV	1	189,39	274,60	196,84	0,00	664,12	1.324,95
	CH.DIV.POL.ADMINISTRATIVA	1	717,15	1.613,57	1.282,92	0,00	732,18	4.345,82
	CH.DIV.POL.INT.E F.VEIC.	1	681,29	1.532,89	1.357,88	0,00	2.459,44	6.031,50
	CH.DIV.REC.FIN.DEPTO POL.	1	650,28	0,00	260,11	0,00	12,00	922,39
	CH.DIV.REC.MAT.DEPTO A.P.	1	189,39	274,60	246,05	0,00	659,34	1.369,38
	CH.DIV.REPR.ENTORPECENTES	1	681,29	1.532,89	410,16	0,00	634,40	3.258,74
	CH.DIV.RH.DEPTO ADM.POLIC	1	189,39	274,60	295,26	0,00	706,12	1.465,37
	CH.DIV.TECN.AUX.INST.IDEN	1	156,52	226,95	90,36	0,00	666,80	1.140,63
	CH.DIV.TELECOM.POLICIAL	1	614,86	1.475,64	1.007,40	0,00	760,94	3.858,84
	CH.DIV.TRANSP.ADM.POLICIA	1	650,28	0,00	162,57	0,00	74,16	887,01
	CH.INST.MED.LEG.R.CHAVES	1	401,20	902,70	810,40	0,00	1.147,54	3.261,84
	CH.INSTITUTO CRIMINALIST.	1	441,32	992,96	856,03	0,00	1.123,54	3.413,85
	CH.SEC.URB.POL.C.C.NOVA	1	681,29	1.532,89	1.451,57	0,00	1.175,30	4.841,05
	CH.SECC.URB.POL.CIVIL	1	647,22	1.456,23	934,49	0,00	1.214,64	4.252,58
	CH.SECC.URB.POL.CIVL SACR	1	717,15	1.613,57	1.336,90	0,00	1.169,94	4.837,56
	CH.SECCIONAL URB.POL.CIV.	1	717,15	1.613,57	1.504,01	0,00	1.166,12	5.000,85
	CH.TERMINAL INF.POLICIAL	1	172,17	249,63	106,62	0,00	442,73	971,15
	CHEFE DE GABINETE	1	647,22	1.456,23	311,49	0,00	1.136,62	3.551,56
	CORREGEDOR GERAL	1	717,15	1.613,57	696,42	0,00	2.478,66	5.505,80
	DIR ACAD.DE POLICIA CIVIL	1	681,29	1.532,89	678,94	0,00	2.439,74	5.332,86
	DIR.DEPTO POL.INTERIOR	1	647,22	1.456,23	383,75	0,00	1.878,30	4.365,50
	DIR.DEPTO POLICIA CAPITAL	1	647,22	1.456,23	383,75	0,00	1.936,70	4.423,90
	DIR.DEPTO.ADMIN.POLICIAL	1	717,15	1.613,57	1.016,20	0,00	1.913,08	5.260,00
	DIR.POL.TECN.CIENTIFICA	1	364,73	820,63	699,49	0,00	2.424,10	4.308,95
	DIRETOR GERAL	1	647,22	1.456,23	1.248,39	0,00	3.076,86	6.428,70
	SUPERINT.REG.POL.CIV.B.A.	1	614,86	1.383,42	150,49	0,00	1.149,46	3.298,23
	SUPERINT.REG.POL.CIVIL.	1	717,15	1.613,57	1.169,79	0,00	1.185,94	4.686,45
	TOTAL	91	**50.496,22**	**108.132,83**	**48.885,02**	**3.077,59**	**74.374,26**	**282.945,92**
	TOTAL DO QUADRO	91	**50.496,22**	**108.132,83**	**48.885,02**	**3.077,59**	**74.374,26**	**282.945,92**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	2.670	**609.193,41**	**1.058.158,40**	**283.740,19**	**51.012,22**	**470.218,92**	**2.472.321,14**
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	2.670						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	100.506	**19.274.347,79**	**13.856.281,50**	**8.240.827,82**	**2.080.848,40**	**15.928.379,90**	**59.380.685,41**

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE OPER.GRAFICAS A	1	135,14	0,00	27,02	13,51	156,00	331,67
	AGENTE OPER.GRAFICAS C	3	579,99	0,00	231,98	157,80	233,08	1.202,85
	AGENTE OPER.GRAFICAS D	1	220,13	0,00	99,05	22,01	82,98	424,17
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.B	1	168,95	0,00	137,83	0,00	558,10	864,88
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.C	1	215,63	0,00	294,34	0,00	520,22	1.030,19
	ASSIST.OP.GRAFICAS B	1	168,95	0,00	33,79	0,00	77,09	279,83
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS B	1	128,20	0,00	25,64	12,82	132,00	298,66
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS C	3	490,86	0,00	404,41	49,08	653,00	1.597,35
	AUX.ATIVIDADES GRAFICAS D	2	388,29	0,00	329,17	38,82	379,27	1.135,55
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	2	240,00	0,00	60,00	63,99	132,00	495,99
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	4	552,24	0,00	398,84	169,42	1.290,84	2.411,34
	AUX.DE ADMINISTRACAO C	2	319,45	109,08	184,64	0,00	112,98	726,15
	AUX.DE ADMINISTRACAO D	1	208,82	0,00	104,41	104,39	64,98	482,60
	AUX.DE MANUTENCAO D	1	195,35	0,00	97,67	19,53	107,96	420,51
	AUX.OPER.GRAFICAS B	2	316,83	0,00	174,41	31,67	382,33	905,24
	AUX.OPER.GRAFICAS C	6	1.079,86	0,00	479,53	53,52	680,97	2.293,88
	AUX.OPER.GRAFICAS D	4	900,91	0,00	451,56	221,60	220,66	1.794,73
	AUX.OPER.INFORMATICA C	1	178,49	0,00	163,62	0,00	346,33	688,44
	AUX.SERVICOS GERAIS C	2	359,29	0,00	97,38	12,64	288,00	657,31
	AUX.SERVICOS GERAIS D	2	339,00	0,00	177,97	0,00	71,90	588,87
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	1	189,41	0,00	85,23	18,94	62,78	356,36
	TEC. DE CONTABILIDADE B	3	553,27	0,00	157,33	82,46	105,40	898,46
	TEC. DE CONTABILIDADE D	2	510,70	0,00	399,85	0,00	471,61	1.382,16
	TEC.ATIV.JORNALISTICAS E	1	356,54	0,00	213,92	0,00	0,00	570,46
	TOTAL	48	**8.696,30**	**109,08**	**4.829,59**	**1.072,20**	**7.130,48**	**21.837,65**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE OPER.GRAFICAS A	1	120,00	0,00	40,90	0,00	301,01	461,91
	AGENTE OPER.GRAFICAS B	2	306,17	0,00	233,72	30,61	709,36	1.279,86
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.A	2	292,24	0,00	36,88	15,32	252,00	596,44
	ASSIST.ATIV.JORNALISTIC.B	2	346,35	0,00	312,23	0,00	1.171,48	1.830,06
	ASSIST.OPER.GRAFICAS A	3	431,24	0,00	50,78	66,28	197,09	745,39
	AUX. DE ATIV. GRAFICAS	1	120,00	0,00	12,00	12,00	40,37	184,37
	AUX.ATIV.GRAFICAS A	9	1.080,00	0,00	138,00	157,99	1.344,00	2.719,99
	AUX.DE ADMINIST.PAD.C	1	128,20	0,00	25,64	51,27	15,78	220,89
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	4	482,10	0,00	216,37	0,00	1.238,36	1.936,83
	AUX.DE MANUTENCAO A	2	240,00	0,00	76,02	0,00	676,22	992,24
	AUX.OPER.GRAFICAS B	1	154,19	0,00	30,83	15,41	36,44	236,87
	AUX.OPER.GRAFICAS A	6	743,90	0,00	88,37	50,22	744,00	1.626,49
	AUX.OPER.INFORMATICA A	1	120,81	0,00	64,10	0,00	676,22	861,13
	AUX.SERVICOS GERAIS A	12	1.440,00	0,00	198,00	84,00	1.743,71	3.465,71
	AUX.SERVICOS GERAIS B	4	480,00	0,00	96,00	87,99	396,00	1.059,99
	PROGR.INFORMATICA A	1	171,50	0,00	103,75	0,00	565,88	841,13
	TEC.ATIV.JORNALISTICAS E	1	374,36	0,00	224,61	0,00	0,00	598,97
	TELEFONISTA A	2	240,00	0,00	30,00	0,00	194,10	464,10
	TOTAL	55	**7.271,06**	**0,00**	**1.978,20**	**571,09**	**10.302,02**	**20.122,37**
TEMPORARIO								
	ASSIST.ATIV.JORNALISTICA	1	139,00	0,00	0,00	13,90	120,00	272,90
	AUX. DE ATIV. GRAFICAS	2	240,00	0,00	0,00	24,00	252,00	516,00
	AUX.OPER.GRAFICAS A	1	120,81	0,00	0,00	0,00	0,00	120,81
	AUX.SERVICOS GERAIS A	3	360,00	0,00	0,00	24,00	312,56	696,56
	AUX.TECNICO A	1	135,26	0,00	0,00	0,00	120,00	255,26
	TOTAL	8	**995,07**	**0,00**	**0,00**	**61,90**	**804,56**	**1.861,53**
	TOTAL DO QUADRO	111	**18.962,43**	**109,08**	**6.807,79**	**1.705,19**	**18.237,06**	**43.821,55**
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	FISC. TRIBUTOS ESTADUAIS	1	231,11	184,88	441,67	0,00	4.012,72	4.870,38
	TECNICO B	1	325,19	260,15	331,66	0,00	576,62	1.493,62
	TECNICO C	1	358,53	286,82	225,87	35,85	157,40	1.064,47
	TOTAL	3	**914,83**	**731,85**	**999,20**	**35,85**	**4.746,74**	**7.428,47**
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PSICOLOGO A	1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.023,54	1.939,19
	TECNICO	1	280,92	224,73	101,13	28,09	58,16	693,03
	TECNICO A	3	729,76	583,79	568,06	0,00	3.161,75	5.039,36
	TECNICO B	2	590,63	472,49	582,36	0,00	1.183,92	2.829,40
	TOTAL	7	**1.832,43**	**1.465,90**	**1.747,19**	**28,09**	**5.427,37**	**10.500,98**
	TOTAL DO QUADRO	10	**2.747,28**	**2.197,75**	**2.748,39**	**63,94**	**10.174,11**	**17.929,45**
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.922,93	2.922,93
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.769,46	3.769,46
	TOTAL	2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.692,39**	**6.692,39**
	TOTAL DO QUADRO	2	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**	**6.692,39**	**6.692,39**
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	9	1.613,98	184,88	1.359,80	224,13	3.000,97	6.383,76
	ASSESSOR CHEFE	1	231,12	184,89	499,64	0,00	1.023,54	1.939,19
	ASSESSOR ESPECIAL	15	2.750,28	721,94	2.670,32	32,78	8.500,84	14.676,16
	CHEFE DE GABINETE	1	280,92	224,73	205,17	0,00	574,88	1.285,70
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	231,11	184,88	272,80	0,00	2.312,10	3.000,89
	DIR.DOCUM.DIVULGACAO	1	231,11	184,88	441,67	0,00	4.012,72	4.870,38
	TOTAL	28	**5.338,52**	**1.688,20**	**5.449,40**	**256,91**	**19.425,05**	**32.156,08**
	TOTAL DO QUADRO	28	**5.338,52**	**1.688,20**	**5.449,40**	**256,91**	**19.425,05**	**32.156,08**
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	123	**19.709,69**	**2.306,83**	**9.854,18**	**1.769,13**	**35.103,56**	**68.443,39**
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	123						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	24,00	0,00	144,00	288,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	5	600,00	0,00	198,25	59,99	897,75	1.749,99
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	0,00	30,00	12,00	12,00	174,00
	AGENTE DE SAUDE B	1	151,27	0,00	30,25	80,66	24,00	286,18
	AGENTE DE SAUDE C	46	7.370,09	111,18	1.297,53	1.035,97	4.664,18	14.478,95

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. PREV. ASS. SERV. EST. DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	AGENTE DE SAUDE D	1	212,85	0,00	63,85	21,28	67,16	365,14
	AGENTE OPERAC.OPERADOR C	8	1.404,39	126,65	236,64	163,09	692,98	2.626,55
	AGENTE OPERAC.OPERADOR D	2	461,84	0,00	132,79	114,16	234,26	943,05
	AGENTE OPERAC.OPERADOR E	2	561,38	196,48	303,13	0,00	227,84	1.288,83
	AGENTE OPERAC.PROGRAMAD.D	1	243,78	0,00	159,83	0,00	344,53	748,14
	AGENTE OPERAC.PROGRAMAD.F	3	926,04	200,09	1.930,62	0,00	3.118,62	6.175,37
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. C	1	180,93	0,00	36,18	18,09	40,64	275,84
	AUX. DE SERV. GERAIS C	48	7.181,52	215,43	1.453,48	547,01	5.587,68	14.985,12
	AUX. DE SERV. GERAIS D	5	931,10	0,00	214,92	38,92	319,88	1.504,22
	AUX. DE SERV. GERAIS E	3	698,70	0,00	209,60	23,29	123,44	1.055,03
	AUX. DE SERV. GERAIS F	1	297,25	0,00	0,00	0,00	48,00	345,25
	AUX. TECNICO	2	358,58	0,00	184,61	0,00	676,72	1.219,91
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	6	830,41	100,84	290,61	0,00	1.245,62	2.467,48
	AUX.DE ADMINISTRACAO C	175	29.051,55	1.725,59	5.897,80	1.680,93	15.761,62	54.117,49
	AUX.DE ADMINISTRACAO D	13	2.617,89	270,28	1.054,81	41,55	1.412,48	5.397,01
	AUX.DE ADMINISTRACAO E	5	1.269,55	345,36	645,94	0,00	375,66	2.636,51
	AUX.DE ADMINISTRACAO F	10	3.224,88	440,79	2.671,12	0,00	1.837,56	8.174,35
	AUX.DE ENFERMAGEM B	1	156,30	0,00	23,44	15,63	0,00	195,37
	AUX.DE ENFERMAGEM C	10	1.705,96	0,00	302,34	242,35	565,48	2.816,13
	AUX.DE ENFERMAGEM D	1	209,45	0,00	73,30	122,15	66,96	471,86
	AUX.TECNICO B	21	3.483,06	231,00	938,16	182,30	2.469,55	7.304,07
	AUX.TECNICO C	76	14.801,06	2.021,65	3.823,98	1.730,53	7.228,66	29.605,18
	AUX.TECNICO D	26	6.020,60	1.448,75	2.933,78	428,22	3.738,86	14.570,21
	AUX.TECNICO E	13	3.730,41	847,94	4.399,07	136,38	5.598,92	14.703,72
	AUX.TECNICO F	10	3.800,25	264,73	9.122,42	0,00	12.609,74	25.797,14
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	61,35	156,77	289,01	627,13
	MOTORISTA B	3	439,74	105,88	95,40	0,00	239,20	880,22
	MOTORISTA C	8	1.299,61	239,88	333,06	126,81	615,88	2.615,24
	MOTORISTA D	3	629,40	135,14	279,99	19,30	266,68	1.330,51
	MOTORISTA E	2	517,44	362,20	285,87	0,00	230,01	1.395,52
	PROFESSOR AD-1	4	720,00	0,00	145,35	24,00	698,96	1.588,31
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	0,00	72,00	0,00	120,08	312,08
	TEC. DE CONTABILIDADE C	7	1.444,04	140,39	385,54	40,10	508,10	2.518,17
	TEC. DE CONTABILIDADE D	4	964,65	349,81	450,02	25,59	365,78	2.155,85
	TEC. DE CONTABILIDADE F	2	756,38	0,00	1.826,33	0,00	2.559,34	5.142,05
	TEC.DE CONTABILIDADE E	5	1.399,66	197,54	899,59	0,00	1.476,62	3.973,41
	TOTAL	538	101.132,01	10.077,80	43.509,05	7.081,27	77.504,45	239.304,58
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	0,00	126,00
	AGENTE DE SAUDE A	20	2.400,00	0,00	252,00	333,98	2.676,00	5.661,98
	AGENTE OPERAC.OPERADOR A	1	120,00	0,00	18,00	0,00	6,34	144,34
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	6	720,00	84,00	110,40	129,98	645,12	1.689,50
	AUX. DE SERV. GERAIS A	23	2.760,00	252,00	354,79	132,00	2.720,82	6.219,61
	AUX. TECNICO	1	255,70	0,00	81,70	0,00	313,45	650,85
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	32	3.840,00	420,00	574,80	256,66	3.511,07	8.602,53
	AUX.TECNICO A	13	1.600,69	86,19	335,64	170,28	1.716,40	3.909,20
	ESCREVENTE DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	120,00	246,00
	MONITOR	1	127,32	0,00	19,09	0,00	144,00	290,41
	MOTORISTA A	6	720,00	84,00	102,60	36,00	522,32	1.464,92
	SERVICOS PRESTADOS	1	129,28	0,00	25,85	0,00	0,00	155,13
	VIGIA	1	120,00	0,00	18,00	0,00	144,00	282,00
	TOTAL	107	13.032,99	926,19	1.904,87	1.058,90	12.519,52	29.442,47
TEMPORARIO								
	AGENTE DE SAUDE A	29	3.480,00	0,00	0,00	523,96	3.121,12	7.125,08
	AGENTE OPERAC.OPERADOR A	5	600,00	84,00	0,00	0,00	218,34	902,34
	AGENTE OPERAC.PROGRAMAD.A	1	123,13	0,00	0,00	0,00	520,22	643,35
	AUX. DE OBRAS DE MANUT. A	1	120,00	0,00	0,00	12,00	144,00	276,00
	AUX. DE SERV. GERAIS A	50	6.000,00	252,00	0,00	651,94	6.023,00	12.926,94
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	58	6.960,00	84,00	0,00	491,90	6.520,18	14.056,08
	AUX.DE ENFERMAGEM A	5	600,00	0,00	0,00	48,00	508,60	1.156,60
	AUX.TECNICO A	7	861,91	0,00	0,00	77,96	720,00	1.659,87
	TELEFONISTA A	3	360,00	84,00	0,00	0,00	374,82	818,82
	VIGIA	22	2.640,00	0,00	0,00	1.346,79	2.738,70	6.725,49
	TOTAL	181	21.745,04	504,00	0,00	3.152,55	20.888,98	48.290,57
	TOTAL DO QUADRO	826	135.910,04	11.507,99	45.413,92	11.292,72	110.912,95	315.037,62
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	374,48	0,00	571,40	1.361,87
	BIOLOGO	1	358,53	286,82	349,67	0,00	570,90	1.565,92
	CONSULTOR JURIDICO	1	1.549,57	839,65	532,70	0,00	3.437,84	5.859,76
	CONTADOR	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.011,54	1.855,78
	ENFERMEIRO	1	298,78	239,02	567,97	0,00	1.792,30	2.898,07
	MEDICO	2	597,56	627,43	340,60	29,87	129,94	1.725,40
	ODONTOLOGO	1	298,78	239,02	215,12	0,00	127,84	880,76
	PROCURADOR B	1	329,37	263,49	561,54	0,00	1.074,12	2.228,52
	PROCURADOR C	4	1.481,00	1.184,78	684,35	0,00	700,82	4.050,95
	PROCURADOR D	3	1.398,81	1.119,03	1.193,30	0,00	1.225,66	4.936,80
	PROCURADOR E	2	1.007,42	805,92	1.079,37	0,00	1.207,66	4.100,37
	PROCURADOR F	4	2.493,07	2.850,47	4.439,88	0,00	2.822,50	12.605,92
	PROF. COLABORADOR	1	148,94	0,00	109,48	0,00	340,19	598,61
	PROFESSOR AD-4	1	175,01	0,00	35,00	0,00	0,00	210,01
	PSICOLOGO	1	231,11	184,88	62,39	23,11	13,48	514,97
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	277,33	221,86	562,25	0,00	2.312,10	3.373,54
	TECNICO	1	329,37	263,49	726,24	0,00	2.336,10	3.655,20
	TECNICO A	1	248,99	199,19	276,02	24,89	2.324,10	3.073,19
	TECNICO B	15	4.780,71	4.046,33	2.434,89	93,89	2.301,93	13.657,75
	TECNICO C	109	39.991,88	34.025,18	16.222,17	4.146,64	18.212,14	112.598,01
	TECNICO D	17	7.441,99	6.569,60	5.244,37	436,82	3.030,93	22.723,71
	TECNICO DE EDUCACAO	1	231,11	184,88	682,02	0,00	2.360,96	3.458,97
	TECNICO E	9	4.484,42	3.930,31	7.114,11	0,00	8.106,19	23.635,03
	TECNICO F	15	9.373,70	8.545,89	21.147,73	0,00	25.587,54	64.654,86
	TOTAL	194	77.489,67	66.997,00	85.383,90	4.755,22	81.598,18	296.223,97
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ENFERMEIRO	1	262,41	209,92	94,46	26,24	68,12	661,15
	MEDICO	2	497,97	398,37	134,44	24,89	48,00	1.103,67
	ODONTOLOGO	1	248,98	199,18	22,40	0,00	12,00	482,56
	TECNICO A	26	6.792,50	5.616,87	1.760,34	625,15	1.266,84	16.061,70
	TECNICO B	2	634,43	507,54	431,40	30,48	1.765,86	3.369,71
	TOTAL	32	8.436,29	6.931,88	2.443,04	706,76	3.160,82	21.678,79
	TECNICO A	70	18.287,50	14.995,74	0,00	2.855,88	3.029,04	39.168,16
	TOTAL	70	18.287,50	14.995,74	0,00	2.855,88	3.029,04	39.168,16
	TOTAL DO QUADRO	296	104.213,46	88.924,62	87.826,94	8.317,86	87.788,04	357.070,92
CARGOS COMISSIONADOS								
	AGENTE REGIONAL I	3	1.661,83	0,00	0,00	0,00	97,42	1.759,25
	AGENTE REGIONAL II	5	2.601,12	0,00	52,02	216,73	825,40	3.695,27
	ASSESSOR	44	36.162,83	0,00	1.317,51	166,16	1.212,96	38.859,46
	ASSESSOR CHEFE	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	0,00	3.323,64
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	24,00	2.552,86
	ASSESSOR ESPECIAL	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	0,00	3.323,64
	COORD.CH.COORDENAD.REGION	1	2.890,13	0,00	722,53	0,00	0,00	3.612,66
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	2.890,13	0,00	433,51	0,00	36,00	3.359,64
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	1.806,33	0,00	3.612,66	5.418,99
	REPRESENTANTE MUNICIPAL	22	7.225,40	0,00	72,25	246,84	1.439,26	8.983,75
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	2	1.300,56	0,00	0,00	65,02	24,00	1.389,58
	TOTAL	83	63.041,12	0,00	5.271,17	694,75	7.271,70	76.278,74
	TOTAL DO QUADRO	83	63.041,12	0,00	5.271,17	694,75	7.271,70	76.278,74
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	AGENTE REGIONAL I	5	1.122,93	0,00	904,72	0,00	2.078,65	4.106,30
	AGENTE REGIONAL II	5	556,38	284,65	376,28	511,66	1.137,12	2.866,09
	ASSESSOR	38	10.803,88	6.100,70	9.111,26	59,48	22.874,26	46.949,60
	ASSESSOR DE DEPARTAMENTO	5	1.686,95	295,86	4.575,92	36,98	7.910,78	14.506,49
	CHEFE DE GABINETE	1	231,11	184,88	682,02	0,00	2.360,96	3.458,97
	COORD.CH.COORDENAD.REGION	1	378,19	0,00	1.614,17	0,00	2.324,10	4.316,46
	DIR DE DEPARTAMENTO	5	1.923,97	1.236,61	5.378,85	24,89	13.371,43	21.935,75
	PROCURADOR-CHEFE	1	1.049,57	839,65	532,70	0,00	3.437,84	5.859,76
	REPRESENTANTE MUNICIPAL	9	1.270,66	0,00	583,77	314,74	2.955,51	5.124,68
	SECRETARIO DA PRESIDENCIA	1	355,82	284,65	174,10	0,00	550,60	1.365,17
	SUPERVISOR ADMINISTRATIVO	5	1.622,11	1.120,78	1.030,33	64,55	2.869,96	6.707,73
	TOTAL	73	21.001,57	10.347,78	24.964,14	1.012,30	61.871,21	119.197,00
	TOTAL DO QUADRO	73	21.001,57	10.347,78	24.964,14	1.012,30	61.871,21	119.197,00
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56	1.300,56
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.300,56	1.300,56
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.210	303.164,62	100.432,61	118.512,03	20.305,33	207.273,25	749.687,84
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.205						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AGRIMENSOR	12	1.852,56	0,00	508,15	77,78	1.693,97	4.132,46
	ARTIFICE	4	518,48	0,00	149,04	56,16	360,00	1.083,68
	ASSIST.TECNICO	10	1.456,50	101,95	460,21	0,00	1.114,90	3.133,56
	AUX.ADMINISTRATIVO	7	840,00	0,00	186,00	0,00	755,10	1.781,10
	CONTINUO	12	1.440,00	168,00	442,20	97,98	1.224,00	3.372,18
	DATILOGRAFO	6	720,00	0,00	204,00	101,98	746,78	1.772,76
	DESENHISTA	3	412,20	0,00	116,79	0,00	444,00	972,99
	MOTORISTA	5	600,00	0,00	144,00	49,80	732,00	1.525,80
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	18	2.333,16	362,92	717,34	167,71	1.807,47	5.388,60
	TEC. DE CONTABILIDADE	6	895,30	302,50	786,33	0,00	1.490,27	3.474,40
	TECNICO AGRICOLA	7	1.080,66	0,00	270,13	0,00	970,20	2.320,99
	TECNICO AGRIMENSOR	12	1.852,56	0,00	455,36	64,31	1.596,00	3.968,23
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	30,00	0,00	36,00	186,00
	TOPOGRAFO	1	154,38	0,00	30,87	0,00	132,00	317,25
	VIGIA	3	360,00	0,00	96,00	118,34	372,22	946,56
	TOTAL	107	14.635,80	935,37	4.596,42	734,06	13.474,91	34.376,56
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGRIMENSOR	1	154,38	0,00	30,87	0,00	144,00	329,25
	ARTIFICE	1	129,62	90,73	44,07	0,00	36,00	300,42
	ASSIST.TECNICO	4	582,60	0,00	116,52	0,00	368,69	1.067,81
	AUX.ADMINISTRATIVO	15	1.800,00	168,00	346,15	80,39	1.454,79	3.849,33
	CONTINUO	7	840,00	0,00	150,00	0,00	900,00	1.890,00
	DATILOGRAFO	13	1.560,00	84,00	306,60	108,00	1.482,49	3.541,09
	MOTORISTA	6	720,00	0,00	120,00	116,70	804,00	1.760,70
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	518,48	90,73	95,91	36,99	593,59	1.335,61
	OPERADOR DE MAQ.COPIADORA	4	518,48	0,00	97,20	0,00	540,00	1.155,68
	TECNICO AGRICOLA	3	463,14	0,00	84,89	61,74	300,00	909,77

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST. DE TERRAS DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	TECNICO AGRIMENSOR	7	1.080,66	0,00	162,05	0,00	972,00	2.214,71
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	24,00	47,99	144,00	335,99
	VIGIA	2	240,00	0,00	30,00	78,45	276,00	624,45
	TOTAL	68	8.727,36	433,46	1.608,28	530,17	8.015,56	19.314,81
TEMPORARIO								
	AGRIMENSOR	1	154,38	0,00	0,00	0,00	132,00	286,38
	ASSIST.TECNICO	1	145,65	0,00	0,00	0,00	144,00	289,65
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	240,00	0,00	0,00	39,99	0,00	279,99
	CONTINUO	8	960,00	0,00	0,00	0,00	660,00	1.620,00
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	4	518,48	181,46	0,00	0,00	432,00	1.131,94
	TELEFONISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	24,00	144,00
	VIGIA	4	480,00	0,00	0,00	158,40	396,00	1.034,40
	TOTAL	21	2.618,51	181,46	0,00	198,39	1.788,00	4.786,36
	TOTAL DO QUADRO	196	25.981,67	1.550,29	6.204,68	1.462,82	23.278,47	58.477,73
NIVEL SUPERIOR / ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	3	693,33	716,41	352,42	0,00	60,60	1.822,76
	ADVOGADO	4	924,44	739,52	513,04	0,00	268,72	2.445,72
	ASSIST. SOCIAL	3	693,33	554,64	332,77	0,00	103,09	1.683,83
	BIBLIOTECARIO	1	231,11	184,88	145,59	0,00	93,33	654,91
	CONTADOR	4	924,44	1.063,06	541,91	0,00	267,95	2.797,36
	DEFENSOR PUBLICO	1	363,39	654,10	665,91	0,00	2.315,68	3.999,08
	ECONOMISTA	4	924,44	739,52	761,02	0,00	1.228,24	3.653,22
	ENGENHEIRO	13	3.004,43	2.403,44	1.780,13	661,73	1.851,98	9.701,71
	GEOGRAFO	2	462,22	369,76	228,78	0,00	65,36	1.126,12
	PEDAGOGO	2	462,22	369,76	228,78	0,00	53,08	1.113,84
	PROCURADOR	5	1.175,20	940,15	2.137,45	0,00	4.937,92	9.190,72
	SOCIOLOGO	2	462,22	369,76	270,38	0,00	124,46	1.226,82
	TOTAL	44	10.320,77	9.105,00	7.958,18	661,73	11.370,41	39.416,09
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	83,19	0,00	37,02	536,20
	ADVOGADO	7	1.617,77	1.294,16	459,53	0,00	395,28	3.764,74
	ASSIST. SOCIAL	1	231,11	184,88	83,19	172,53	114,09	785,80
	CONTADOR	2	462,22	369,76	145,58	166,84	82,20	1.226,60
	DEFENSOR PUBLICO	1	302,82	242,25	428,57	0,00	2.312,10	3.285,74
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	0,00	457,58
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	184,88	62,39	0,00	13,80	492,18
	ENGENHEIRO	8	1.895,45	1.516,30	661,49	39,75	460,55	4.573,54
	GEOGRAFO	1	231,11	346,65	115,55	0,00	92,31	785,62
	MEDICO	1	178,17	142,53	32,07	0,00	36,00	388,77
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	145,59	0,00	12,00	573,58
	TOTAL	25	5.843,08	4.636,05	2.256,74	379,12	3.555,35	16.870,35
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	4	924,44	1.224,83	0,00	0,00	104,53	2.253,80
	ECONOMISTA	1	231,11	184,88	0,00	207,94	0,00	623,93
	ENG. AGRONOMO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	36,86	452,85
	TOTAL	6	1.386,66	1.594,59	0,00	207,94	141,39	3.330,58
	TOTAL DO QUADRO	75	17.550,52	15.535,64	10.214,92	1.248,79	15.067,15	59.617,02
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR DE IMPRENSA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	2,12	1.266,55
	ASSESSOR DE PLANEJAMENTO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	ASSESSOR ESP.PRESIDENCIA	4	5.057,72	0,00	0,00	0,00	63,18	5.120,90
	COORD.NUC.ACOMP.CONF.FUND	1	1.264,43	0,00	0,00	421,43	35,14	1.721,00
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	0,00	0,00	809,23	0,00	5.306,09	6.115,32
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.690,14	3.690,14
	TOTAL	10	7.586,58	0,00	809,23	421,43	11.408,77	20.226,01
	TOTAL DO QUADRO	10	7.586,58	0,00	809,23	421,43	11.408,77	20.226,01
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR ESP.PRESIDENCIA	1	154,38	0,00	408,07	0,00	1.095,18	1.657,63
	CHEFE DE GABINETE	1	302,82	242,25	428,57	0,00	2.312,10	3.285,74
	COOR.GERAL DISCR.TERRAS	1	235,04	188,03	957,30	0,00	2.360,10	3.740,47
	DIR DE DEPARTAMENTO	1	363,39	654,10	665,91	0,00	2.315,68	3.999,08
	TOTAL	4	1.055,63	1.084,38	2.459,85	0,00	8.083,06	12.682,92
	TOTAL DO QUADRO	4	1.055,63	1.084,38	2.459,85	0,00	8.083,06	12.682,92
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	361,26	361,26
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,30	1.228,30
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.228,30	1.228,30
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	286	51.118,77	17.085,93	17.228,83	3.132,84	50.982,69	139.549,06
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	281						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : INST.DO DESENV.ECON.SOCIAL DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO / ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	269,01	0,00	13,94	3.193,08
	ASSIST. ADMINIST.	36	10.698,11	3.711,72	4.633,40	466,78	2.389,77	21.899,78
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	218,41	0,00	54,60	0,00	53,92	326,93
	AUX. OPER. E SEGURANCA	17	3.222,54	128,33	907,19	804,75	1.124,48	6.187,29
	AUX. SERVICOS GERAIS	10	1.602,53	0,00	418,73	302,39	1.064,40	3.388,05
	AUX. TECNICO	27	8.556,90	1.138,84	3.430,03	876,05	1.705,46	15.707,28
	AUX.ADMINISTRATIVO	12	2.935,82	152,88	1.042,34	284,82	674,88	5.090,74
	TOTAL	104	30.124,44	5.131,77	10.775,30	2.734,79	7.026,85	55.793,15
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. ADMINIST.	5	1.395,12	214,76	280,54	7,62	375,04	2.273,08
	AUX. OPER. E SEGURANCA	5	900,36	128,33	171,78	116,62	416,62	1.733,71
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	428,02	0,00	78,91	20,58	432,00	959,52
	AUX. TECNICO	5	1.082,55	125,62	223,75	87,84	225,77	1.745,53
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	1.310,47	188,44	299,78	46,87	209,60	2.055,16
	TOTAL	24	5.116,52	657,15	1.054,76	279,54	1.659,03	8.767,00
TEMPORARIO								
	AUX. OPER. E SEGURANCA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	156,00	276,00
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	240,00	0,00	0,00	17,21	156,00	413,21
	AUX. TECNICO	1	144,73	0,00	0,00	0,00	120,00	264,73
	TOTAL	4	504,73	0,00	0,00	17,21	432,00	953,94
	TOTAL DO QUADRO	132	35.745,69	5.788,92	11.830,06	3.031,54	9.117,88	65.514,09
NIVEL SUPERIOR / ESTATUTARIO								
	ADM.ESCOLAR EE-2	1	264,11	211,28	71,30	0,00	0,00	546,69
	ASSIST. SOCIAL	1	258,85	388,27	64,71	0,00	22,56	734,39
	BIBLIOTECARIO	1	231,11	184,88	124,79	0,00	120,57	661,35
	ECONOMISTA	1	231,11	184,88	103,99	0,00	24,00	543,98
	TECNICO A	12	3.734,95	3.602,66	2.005,49	234,06	663,21	10.240,37
	TECNICO B	8	2.625,69	2.561,87	1.476,57	0,00	798,30	7.462,43
	TECNICO C	3	2.001,26	1.840,61	1.399,76	459,36	432,74	6.133,73
	TECNICO D	37	24.668,62	22.431,80	19.239,39	1.507,83	10.534,90	78.382,54
	TOTAL	64	34.015,70	31.406,25	24.488,00	2.201,25	12.596,28	104.705,48
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	GEOGRAFO	1	231,11	184,88	145,59	0,00	123,26	684,84
	TECNICO A	6	1.738,03	1.390,40	473,40	0,00	510,40	4.112,23
	TECNICO B	3	988,62	790,88	325,27	0,00	181,41	2.286,18
	TECNICO C	1	366,78	550,16	137,54	0,00	130,39	1.184,87
	TECNICO D	10	5.160,74	4.433,71	3.091,01	332,07	3.379,22	16.396,75
	TOTAL	21	8.485,28	7.350,03	4.172,81	332,07	4.324,68	24.664,87
TEMPORARIO								
	TECNICO A	7	1.617,84	1.294,23	0,00	0,00	179,32	3.091,39
	TECNICO B	1	265,78	212,62	0,00	0,00	7,38	485,78
	TECNICO C	1	305,63	244,50	0,00	0,00	24,00	574,13
	TECNICO D	2	702,96	562,36	0,00	0,00	78,72	1.344,04
	TOTAL	11	2.892,21	2.313,71	0,00	0,00	289,42	5.495,34
	TOTAL DO QUADRO	96	45.393,19	41.069,99	28.658,81	2.533,32	17.210,38	134.865,69
CARGOS COMISSIONADOS								
	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.926,13	2.926,13
	DIR.DEPTO ADMIN.FINANCAS	1	2.890,13	0,00	0,00	963,28	0,00	3.853,41
	DIRETOR GERAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	3	2.890,13	0,00	0,00	963,28	6.538,79	10.392,20
	TOTAL DO QUADRO	3	2.890,13	0,00	0,00	963,28	6.538,79	10.392,20
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	COORD.COORDEN.DOC.INFORM.	1	548,46	438,76	1.484,69	0,00	2.416,98	4.888,89
	COORD.COORDEN.ESTAT.ESTAD	1	2.890,13	0,00	289,01	0,00	13,94	3.193,08
	COORD.DA COORDEN.SOC.ECON	1	506,25	405,00	967,00	0,00	2.312,10	4.190,35
	COORD.PESQ.REC.NATURAIS	1	534,40	427,52	1.145,90	0,00	2.436,38	4.544,20
	COORD.TREINAMENTO DE RH	1	548,46	438,76	1.154,76	0,00	2.324,10	4.466,08
	TOTAL	5	5.027,70	1.710,04	5.041,36	0,00	9.503,50	21.282,60
	TOTAL DO QUADRO	5	5.027,70	1.710,04	5.041,36	0,00	9.503,50	21.282,60
FUNCOES GRATIFICADAS								
	ASSESSOR_TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	144,81	144,81
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	232	84.029,01	46.858,91	40.468,87	6.528,14	33.011,86	210.916,79
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	232						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO / ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	743,43	0,00	486,71	0,00	675,67	1.905,81
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	42	7.984,09	0,00	2.967,54	344,77	4.298,28	15.594,68
	ASSIST.TECNICO	9	2.195,27	0,00	1.080,63	0,00	1.394,64	4.686,54
	AUX. DE ADMINISTRACAO	43	6.729,93	0,00	3.013,83	519,37	6.009,90	16.273,03
	AUX. SERVICOS GERAIS	43	5.245,57	0,00	2.563,56	326,87	6.360,05	14.496,05
	AUX. TECNICO	67	16.528,70	0,00	11.476,86	808,88	10.164,79	38.979,23
	BUROCRATA	15	6.473,21	0,00	4.423,49	158,53	1.085,25	12.140,48
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	120,00	0,00	18,00	0,00	120,00	258,00
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	62,57	0,00	1.066,50	1.369,07
	TOTAL	226	46.260,20	0,00	26.109,19	2.158,42	31.175,08	105.702,89

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	131,52	0,00	19,72	0,00	35,82	187,06
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	22	3.462,25	0,00	860,09	115,81	2.890,22	7.328,37
	ASSIST.TECNICO	3	648,29	0,00	577,59	0,00	2.707,36	3.933,24
	AUX. DE ADMINISTRACAO	29	3.659,20	0,00	1.154,82	208,34	4.981,72	10.004,08
	AUX. SERVICOS GERAIS	22	2.640,00	0,00	566,66	95,98	2.853,14	6.155,78
	AUX. TECNICO	16	2.939,26	0,00	817,24	162,84	910,74	4.830,08
	BUROCRATA	1	307,19	0,00	76,79	0,00	39,32	423,30
	MOTORISTA	2	281,30	0,00	64,65	0,00	194,90	540,85
	TOTAL	97	14.069,01	0,00	4.137,56	582,97	14.813,22	33.402,76
TEMPORARIO	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	1	140,69	0,00	0,00	0,00	120,00	260,69
	ASSIST.TECNICO	2	405,18	0,00	0,00	0,00	27,02	432,20
	AUX. DE ADMINISTRACAO	3	360,00	0,00	0,00	0,00	156,00	516,00
	AUX. TECNICO	1	168,82	0,00	0,00	0,00	0,00	168,82
	DIGITADOR	22	5.280,00	0,00	0,00	0,00	294,36	5.574,36
	TOTAL	29	6.354,69	0,00	0,00	0,00	597,38	6.952,07
	TOTAL DO QUADRO	351	86.683,90	0,00	30.246,75	2.741,39	46.385,68	146.057,72
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	216,09	172,87	58,34	0,00	39,44	486,74
	TECNICO	32	10.413,15	8.330,48	10.377,13	0,00	11.615,17	40.735,93
	TOTAL	33	10.629,24	8.503,35	10.435,47	0,00	11.654,61	41.222,67
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	TECNICO	21	6.022,08	4.817,61	3.057,45	209,16	6.674,51	20.780,81
	TOTAL	21	6.022,08	4.817,61	3.057,45	209,16	6.674,51	20.780,81
TEMPORARIO	TECNICO	3	792,36	633,87	0,00	0,00	99,80	1.526,03
	TOTAL	3	792,36	633,87	0,00	0,00	99,80	1.526,03
	TOTAL DO QUADRO	57	17.443,68	13.954,83	13.492,92	209,16	18.428,92	63.529,51
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR DIR.SUPERINTEND.	2	2.528,86	0,00	0,00	421,43	32,58	2.982,87
	ASSIST.DIR.CONTR.CONDUTOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.CONSULTORIA TECNICA	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH.DIV.RECURSOS MATERIAIS	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	CH.DIVISAO ARRECADACAO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	50,88	701,16
	CH.P.S.A.R.V.AUTOMOTORES	1	650,28	0,00	0,00	0,00	24,00	674,28
	CH.P.SERVICO DO INTERIOR	22	7.586,67	0,00	469,60	433,47	575,13	9.064,87
	COORD ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.746,08	1.746,08
	COORD.CONTROLE TRANSITO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.734,08	1.734,08
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	127,76	3.017,89
	DIR.CONTROLE CONDUTORES	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIR.SUPERINT.DEPTO TRANS	1	3.612,66	0,00	0,00	1.204,09	0,00	4.816,75
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	2.528,86	0,00	0,00	337,14	1.011,54	3.877,54
	DIRETOR DO CIRETRAN B	3	1.950,84	0,00	32,51	0,00	122,86	2.106,21
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	3	1.083,81	0,00	0,00	0,00	60,00	1.143,81
	TOTAL	43	30.454,83	0,00	502,11	2.398,13	5.496,91	38.849,98
	TOTAL DO QUADRO	43	30.454,83	0,00	502,11	2.398,13	5.496,91	38.849,98
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR DIR.SUPERINTEND.	2	447,55	0,00	741,36	0,00	2.055,38	3.244,29
	ASSIST. DA DIR. CONT.VEIC	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	34,64	1.615,17
	ASSIST.DIR.ADM.FINANCEIRA	1	224,70	0,00	636,89	0,00	1.076,44	1.938,03
	CH.DIV.ATEND.AO USUARIO	1	290,54	232,43	156,47	0,00	556,58	1.236,02
	CH.DIV.ATEND.DESPACHANTE	1	128,96	0,00	143,05	0,00	592,06	864,07
	CH.DIV.CAD.CONDUTORES	1	224,70	0,00	297,96	0,00	568,82	1.091,48
	CH.DIV.CONTR.ACID.TRANSIT	1	224,70	0,00	260,72	0,00	565,28	1.050,70
	CH.DIV.DIR.E VANTAGENS	1	247,17	0,00	383,69	0,00	520,22	1.151,08
	CH.DIV.EMISSAO DOC.VEIC.	1	120,00	0,00	210,05	0,00	549,74	879,79
	CH.DIV.ENGENHARIA TRAFEGO	1	222,85	0,00	148,61	0,00	597,82	969,28
	CH.DIV.EX.PSICOTECNICOS	1	290,54	232,43	260,79	0,00	544,22	1.327,98
	CH.DIV.EXAMES MEDICOS	1	351,55	281,24	345,90	0,00	631,00	1.609,69
	CH.DIV.ORCAM.FINANCEIRO	1	154,75	0,00	518,55	0,00	560,64	1.233,94
	CH.DIV.PROGR.EDUC.DR.ESC.	1	222,85	0,00	148,61	0,00	544,22	915,68
	CH.DIV.QUALIF.MAO DE OBRA	2	367,17	0,00	476,08	156,77	742,93	1.742,95
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	204,28	0,00	456,95	0,00	555,34	1.216,57
	CH.P.SERVICO DO INTERIOR	5	714,50	0,00	563,93	174,13	1.716,37	3.168,93
	CH.POSTO SERV.CAPITAL	2	410,33	0,00	415,07	0,00	1.106,38	1.931,78
	CHEFE DE GABINETE	1	264,12	211,29	441,89	0,00	1.758,08	2.675,38
	CONSULTOR TECNICO	3	757,25	443,72	865,50	0,00	3.167,14	5.233,61
	COORD CADASTRO DE R.H	1	351,55	281,24	828,40	0,00	1.734,08	3.195,27
	COORD FINANCEIRO	1	386,70	309,36	1.284,05	0,00	1.832,02	3.812,13
	COORD.CAD.VEIC.CAPITAL	1	2.167,60	0,00	1.083,80	0,00	0,00	3.251,40
	COORD.CAD.VEIC.INTERIOR	1	319,59	255,67	692,80	0,00	1.807,22	3.075,28
	COORD.CONTR.HABILITACAO	1	319,59	255,67	692,80	0,00	1.857,88	3.125,94
	COORD.DE.POSTO AVANCADO	2	314,67	0,00	1.061,74	0,00	3.586,04	4.962,45
	DIRETOR CONTROLE VEICULOS	1	2.890,13	0,00	1.445,06	0,00	0,00	4.335,19
	DIRETOR DE CIRETRAN A	3	488,96	0,00	630,13	0,00	3.233,58	4.352,67
	DIRETOR DO CIRETRAN B	1	650,28	0,00	195,08	0,00	74,10	919,46
	PROCURADOR GERAL DETRAN	1	264,12	211,29	418,12	0,00	2.357,10	3.250,63
	VICE DIRETOR DE CIRETR. A	1	120,00	0,00	122,70	0,00	302,87	545,57
	TOTAL	43	15.406,13	2.714,34	16.242,85	330,90	35.228,19	69.922,41
	TOTAL DO QUADRO	43	15.406,13	2.714,34	16.242,85	330,90	35.228,19	69.922,41
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	451	114.582,41	13.954,83	44.241,78	5.348,68	70.311,51	248.437,21
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	451						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : LOTERIA DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	2	483,47	0,00	207,19	0,00	132,46	823,12
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	1	121,21	0,00	24,24	0,00	144,00	289,45
	AUX. TECNICO	2	339,40	0,00	104,23	0,00	129,90	573,53
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	270,84	0,00	13,54	0,00	24,00	308,38
	TOTAL	6	1.214,92	0,00	349,20	0,00	430,36	1.994,48
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE DE ADMINISTRACAO	1	142,95	0,00	21,44	0,00	0,00	164,39
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	1	121,21	0,00	24,24	0,00	144,00	289,45
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	297,92	0,00	44,68	0,00	48,14	390,74
	TOTAL	3	582,08	0,00	90,36	0,00	192,14	844,58
TEMPORARIO	AGENTE DE ADMINISTRACAO	5	600,00	0,00	0,00	0,00	624,00	1.224,00
	AUX. TECNICO	1	120,33	0,00	0,00	0,00	120,00	240,33
	TEC. DE CONTABILIDADE	2	252,70	0,00	0,00	0,00	264,00	516,70
	TOTAL	8	973,03	0,00	0,00	0,00	1.008,00	1.981,03
	TOTAL DO QUADRO	17	2.750,03	0,00	439,56	0,00	1.630,50	4.820,09
NIVEL SUPERIOR TEMPORARIO	TEC. NIVEL SUPERIOR	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	249,92	2.745,92
	TOTAL	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	249,92	2.745,92
	TOTAL DO QUADRO	6	2.496,00	0,00	0,00	0,00	249,92	2.745,92
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	1	361,27	0,00	0,00	0,00	0,00	361,27
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	112,48	3.002,61
	DIRETOR COMERCIAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.624,66	3.624,66
	TOTAL	4	3.251,40	0,00	0,00	0,00	6.627,27	9.878,67
	TOTAL DO QUADRO	4	3.251,40	0,00	0,00	0,00	6.627,27	9.878,67
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	27	8.497,43	0,00	439,56	0,00	8.507,69	17.444,68
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	27						

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO	ASSIST. ADMINIST.A	1	319,39	0,00	63,87	0,00	96,22	479,48
	ASSIST. ADMINIST.B	14	4.582,50	540,89	1.291,72	316,81	3.167,84	9.899,76
	AUX.ADMINISTRATIVO	6	1.590,32	243,29	372,63	0,00	223,76	2.430,00
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	6,00	0,00	120,00	246,00
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	30,00	41,08	24,00	215,08
	PROFESSOR AD-1	1	240,00	0,00	48,00	0,00	540,00	828,00
	TECNICO A	11	5.752,06	5.439,42	2.929,98	0,00	5.021,89	19.143,36
	TOTAL	35	12.724,27	6.223,60	4.742,21	357,89	9.193,71	32.241,68
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST. ADMINIST.A	9	2.223,67	554,40	416,66	0,00	415,88	3.610,59
	ASSIST. ADMINIST.B	3	947,40	218,83	197,03	173,83	189,10	1.726,19
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	377,40	0,00	47,71	0,00	6,46	431,57
	AUX. TECNICO	3	792,12	124,25	136,66	105,60	33,60	1.192,23
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	314,50	0,00	62,90	188,48	52,48	618,36
	CONTINUO	5	600,00	120,00	114,00	0,00	315,44	1.149,44
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	360,00	498,00
	TOTAL	24	5.375,09	1.017,48	992,96	467,91	1.372,94	9.226,38
TEMPORARIO	ASSIST. ADMINIST.A	2	311,20	77,80	0,00	0,00	62,50	451,50
	AUX. TECNICO	1	155,60	0,00	0,00	0,00	0,00	155,60
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	155,60	0,00	0,00	0,00	15,58	171,18
	TOTAL	4	622,40	77,80	0,00	0,00	78,08	778,28
	TOTAL DO QUADRO	63	18.721,76	7.318,88	5.735,17	825,80	10.644,73	43.246,34
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	SOCIOLOGO	1	277,33	221,86	1.405,84	0,00	2.459,44	4.364,27
	TECNICO B	2	1.255,80	1.004,64	747,40	0,00	2.168,61	5.176,53
	TOTAL	3	1.533,13	1.226,50	2.153,12	0,00	4.628,05	9.540,80
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ASSIST.TECNICO	2	799,39	639,50	215,83	0,00	1.008,92	2.663,64
	TECNICO A	3	1.275,96	1.235,98	502,38	265,61	177,20	3.457,13
	TOTAL	5	2.075,35	1.875,48	718,21	265,61	1.186,12	6.120,77
TEMPORARIO	ASSIST.TECNICO	2	560,98	589,02	0,00	0,00	1.073,76	2.223,76
	TECN.INFORM.REG.MERC.CL.A	3	1.104,84	883,86	0,00	0,00	0,00	1.988,70
	TECN.REG.MERCANTIL CL.A	1	638,44	510,66	0,00	0,00	0,00	1.149,10
	TECNICO A	4	1.660,28	1.328,20	0,00	0,00	1.032,40	4.020,88
	TOTAL	10	3.964,54	3.311,74	0,00	0,00	2.106,16	9.382,44
	TOTAL DO QUADRO	18	7.573,02	6.413,72	2.871,33	265,61	7.920,33	25.044,01

ADMINISTRACAO : AUTARQUIAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	SECRETARIO GERAL	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	VICE PRESIDENTE	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	TOTAL	3	5.780,26	0,00	0,00	0,00	3.612,66	9.392,92
	TOTAL DO QUADRO	3	5.780,26	0,00	0,00	0,00	3.612,66	9.392,92
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	PROCURADOR	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.459,44	4.364,27
	TOTAL	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.459,44	4.364,27
	TOTAL DO QUADRO	1	277,33	221,86	1.405,64	0,00	2.459,44	4.364,27
COLEGIADOS								
	VOGAL	11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	3.904,00
	TOTAL	11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	3.904,00
	TOTAL DO QUADRO	11	0,00	0,00	0,00	0,00	3.904,00	3.904,00
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	95	32.075,04	13.732,60	8.606,50	1.091,41	26.081,72	81.587,27
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	84						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	2.424	613.176,97	194.371,71	239.071,75	38.173,53	431.272,28	1.516.066,24

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CENTRAIS DE ABASTECIM.DO PARA S/A

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO CELETISTA								
	AUX. SERVICOS GERAIS	8	1.009,06	0,00	111,81	427,59	647,79	2.196,25
	AUX. TECNICO	2	554,40	0,00	103,72	0,00	23,16	681,28
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	1.469,99	0,00	228,24	924,01	992,07	3.614,31
	AUX.OPERACIONAL	7	1.022,71	0,00	156,99	634,96	663,79	2.478,45
	TOTAL	25	4.056,16	0,00	610,76	1.986,56	2.326,81	8.980,29
	TOTAL DO QUADRO	25	4.056,16	0,00	610,76	1.986,56	2.326,81	8.980,29
NIVEL SUPERIOR CELETISTA								
	TECNICO	4	1.471,55	0,00	202,50	349,09	604,70	2.627,84
	TOTAL	4	1.471,55	0,00	202,50	349,09	604,70	2.627,84
	TOTAL DO QUADRO	4	1.471,55	0,00	202,50	349,09	604,70	2.627,84
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	0,36	0,36
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	32	5.527,71	0,00	813,26	2.335,65	6.544,63	15.221,15
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	30						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE HABITACAO DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO CELETISTA								
	AGENTE DE COBRANCA	2	486,44	0,00	48,64	0,00	8,25	543,33
	ARTIFICE	3	962,74	0,00	138,88	0,00	9,27	1.110,89
	ASSIST. ADMINIST.	8	4.632,04	0,00	1.089,70	0,00	242,49	5.964,23
	ASSIST.DE PRODUCAO I	1	339,58	0,00	33,95	0,00	1,02	374,55
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	1.944,67	0,00	382,95	24,00	34,02	2.385,64
	AUX. TECNICO	8	4.938,08	0,00	750,16	0,00	4,08	5.692,32
	COPEIRO	1	268,73	0,00	40,30	0,00	8,25	317,28
	DESENHISTA	2	993,97	0,00	149,08	0,00	4,08	1.147,13
	ESCRITURARIO	30	13.277,31	0,00	2.185,91	0,00	306,57	15.749,79
	MENSAGEIRO	2	587,21	0,00	133,36	0,00	1,02	721,59
	MOTORISTA	3	1.128,42	0,00	188,08	0,00	42,73	1.359,21
	OPER/DIG.MICRO COMPUTADOR	5	1.933,58	0,00	252,75	0,00	96,72	2.283,05
	SERVENTE	1	268,73	0,00	40,30	0,00	0,00	309,03
	TEC. DE CONTABILIDADE	3	2.026,34	0,00	466,65	0,00	120,23	2.613,22
	TELEFONISTA	1	243,22	0,00	24,32	0,00	0,00	267,54
	VIGIA	5	1.754,40	0,00	307,88	0,00	6,12	2.068,40
	TOTAL	81	35.785,46	0,00	6.212,59	24,00	884,85	42.907,20
TEMPORARIO	ESCRITURARIO	1	308,72	0,00	0,00	0,00	24,00	332,72
	TOTAL	1	308,72	0,00	0,00	0,00	24,00	332,72
	TOTAL DO QUADRO	82	36.094,18	0,00	6.212,59	24,00	908,85	43.239,92
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	TECNICO B	1	372,05	297,64	133,93	0,00	0,00	803,62
	TECNICO D	5	2.587,54	2.070,02	2.788,30	0,00	4.708,20	12.154,06
	TOTAL	6	2.959,59	2.367,66	2.922,23	0,00	4.708,20	12.957,68
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	TECNICO B	1	318,91	255,12	114,80	0,00	0,00	688,83
	TOTAL	1	318,91	255,12	114,80	0,00	0,00	688,83
CELETISTA	ADMINISTRADOR	11	8.578,47	0,00	1.422,04	0,00	782,49	10.783,00
	ADVOGADO	4	3.803,68	0,00	852,92	0,00	606,80	5.263,40
	ARQUITETO	3	2.494,18	0,00	380,98	0,00	277,86	3.153,02
	ASSIST. SOCIAL	11	9.354,05	0,00	1.481,72	0,00	671,14	11.486,91
	CONTADOR	5	3.944,58	0,00	660,79	0,00	281,94	4.887,31
	ECONOMISTA	1	551,85	0,00	55,16	0,00	165,49	772,30
	ENGENHEIRO	7	5.836,30	0,00	920,42	0,00	281,94	7.038,66
	SOCIOLOGO	1	762,99	0,00	152,59	0,00	0,00	915,58
	TECNICO	2	1.525,98	0,00	228,88	0,00	112,37	1.867,23
	TOTAL	45	36.851,88	0,00	6.135,50	0,00	3.180,03	46.167,41
	TOTAL DO QUADRO	52	40.130,38	2.622,78	9.172,53	0,00	7.888,23	59.813,92
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	506,25	405,00	967,00	0,00	2.348,10	4.226,35
	DIR.IMOB.E DE PRDM.SOCIAL	1	506,25	405,00	967,00	0,00	2.312,10	4.190,35
	TOTAL	2	1.012,50	810,00	1.934,00	0,00	4.660,20	8.416,70
	TOTAL DO QUADRO	2	1.012,50	810,00	1.934,00	0,00	4.660,20	8.416,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	134	78.224,56	2.622,78	15.385,42	24,00	5.797,08	103.053,84
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	134						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA DE MINERACAO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO CELETISTA								
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	249,76	0,00	6,48	0,00	248,25	504,49
	TOTAL	2	249,76	0,00	6,48	0,00	248,25	504,49
	TOTAL DO QUADRO	2	249,76	0,00	6,48	0,00	248,25	504,49
NIVEL SUPERIOR CELETISTA								
	GEOLOGO	2	1.276,42	0,00	35,66	1.207,93	2.449,28	4.969,29
	TOTAL	2	1.276,42	0,00	35,66	1.207,93	2.449,28	4.969,29
	TOTAL DO QUADRO	2	1.276,42	0,00	35,66	1.207,93	2.449,28	4.969,29
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	4	9.556,00	0,00	0,00	0,00	2.004,96	11.560,96
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.972,35	2.972,35
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.659,12	3.659,12
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.025,55	3.025,55
	TOTAL	7	9.556,00	0,00	0,00	0,00	11.661,98	21.217,98
	TOTAL DO QUADRO	7	9.556,00	0,00	0,00	0,00	11.661,98	21.217,98
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	713,36	0,00	35,66	1.020,27	2.449,28	4.218,57
	TOTAL	1	713,38	0,00	35,66	1.020,27	2.449,28	4.218,57
	TOTAL DO QUADRO	1	713,38	0,00	35,66	1.020,27	2.449,28	4.218,57
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	11	11.082,18	0,00	42,14	1.207,93	14.359,51	26.691,76
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	11						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA. DESENVOLV.INDUSTRIAL DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	1.300,55	0,00	2.890,12	4.190,67
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.994,33	2.994,33
	TOTAL	2	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.884,45	7.185,00
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.884,45	7.185,00
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,04	2.601,04
	TOTAL	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,04	2.601,04
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	2.601,04	2.601,04
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	10	0,00	0,00	1.300,55	0,00	5.485,49	9.786,04
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	2						

ADMINISTRACAO : SOCIEDADE DE ECONOMIA MIS
UNIDADE ORCAMENTARIA : CIA PARAENSE DE TURISMO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
CELETISTA								
	AUX. SERVICOS GERAIS	2	245,52	0,00	32,08	137,70	308,93	724,23
	AUX. TECNICO	3	577,21	0,00	76,55	325,80	191,97	1.171,53
	AUX.ADMINISTRATIVO	7	1.074,60	0,00	149,57	540,00	758,58	2.522,75
	AUX.OPERACIONAL	4	547,80	0,00	62,84	239,40	504,75	1.354,79
	TOTAL	16	2.445,13	0,00	321,04	1.242,90	1.764,23	5.773,30
	TOTAL DO QUADRO	16	2.445,13	0,00	321,04	1.242,90	1.764,23	5.773,30
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST.TECNICO	1	224,97	179,97	0,00	201,60	0,00	606,54
	TEC.PLANEJAM.DE TURISMO	1	224,97	179,97	0,00	201,60	3,80	610,34
	TOTAL	2	449,94	359,94	0,00	403,20	3,80	1.216,88
CELETISTA								
	ASSIST.TECNICO	3	717,86	574,28	65,03	515,77	2.381,10	4.254,04
	TEC.PLANEJAM.DE TURISMO	8	2.034,80	1.627,81	204,34	1.265,22	179,72	5.311,89
	TOTAL	11	2.752,66	2.202,09	269,37	1.780,99	2.560,82	9.565,93
TEMPORARIO								
	ASSIST.TECNICO	1	211,77	169,41	0,00	0,00	0,00	381,18
	TOTAL	1	211,77	169,41	0,00	0,00	0,00	381,18
	TOTAL DO QUADRO	14	3.414,37	2.731,44	269,37	2.184,19	2.564,62	11.163,99
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	6	13.005,60	0,00	0,00	0,00	125,40	13.131,00
	CHEFE DE GABINETE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	13,56	2.181,16
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.083,51	3.083,51
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	1.204,09	3.638,58	4.842,67
	TOTAL	9	15.173,20	0,00	0,00	1.204,09	6.861,05	23.238,34
	TOTAL DO QUADRO	9	15.173,20	0,00	0,00	1.204,09	6.861,05	23.238,34
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIR ECON E FOMENTO	1	224,97	179,97	17,99	0,00	2.322,92	2.745,85
	TOTAL	1	224,97	179,97	17,99	0,00	2.322,92	2.745,85
	TOTAL DO QUADRO	1	224,97	179,97	17,99	0,00	2.322,92	2.745,85
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.312,70	1.312,70
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	44	21.032,70	2.731,44	590,41	4.631,18	12.502,60	41.488,33
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	39						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	231	113.887,15	5.354,22	18.131,78	8.198,76	50.689,21	196.241,12

ADMINISTRACAO : EMPRESAS PUBLICAS
UNIDADE ORCAMENTARIA : EMPRESA ASSIST TEC EXT RUR DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ASSIST.TECNICO NIVEL 5	1	208,84	0,00	0,00	0,00	36,00	244,84
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	36,00	0,00	36,00	192,00
	PILOTO FLUVIAL	1	120,00	0,00	0,00	137,49	120,00	377,49
	TOTAL	3	448,84	0,00	36,00	137,49	192,00	814,33
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	24,00	0,00	48,00	192,00
	MOTORISTA	1	149,78	0,00	29,95	0,00	144,00	323,73
	OPERADOR GRAFICO	1	120,00	0,00	30,00	79,12	132,00	361,12
	TECNICO AGRICOLA	1	131,52	0,00	19,72	0,00	213,90	365,14
	TOTAL	4	521,30	0,00	103,67	79,12	537,90	1.241,99
CELETISTA								
	ALMOXARIFE	1	251,16	0,00	45,20	114,80	0,00	411,16
	ARTIFICE DE AUTOS	8	1.379,05	29,93	262,66	662,63	323,97	2.658,24
	ASSIST.TECNICO	43	11.718,26	671,20	2.419,91	4.002,82	1.957,29	20.769,48
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	140,72	0,00	19,70	44,50	120,00	324,92
	AUX. SERVICOS GERAIS	30	3.745,59	475,05	383,80	1.340,34	2.638,56	8.583,34
	AUX. TECNICO	1	120,00	36,00	0,00	39,99	120,00	315,99
	AUX.ADMINISTRATIVO	161	24.967,84	3.642,71	3.675,49	8.387,52	8.621,67	49.295,23
	AUX.DE BIBLIOTECA	7	1.417,41	177,10	256,45	402,19	220,08	2.473,23
	COZINHEIRO	2	253,51	25,35	27,88	84,48	227,76	618,98
	DESENHISTA	2	425,73	0,00	83,98	96,00	60,14	665,85
	ELETRICISTA	2	322,17	0,00	42,19	138,80	57,36	560,52
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	138	42.909,44	9.601,10	5.864,87	14.694,53	6.886,41	79.956,35
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	54	20.159,97	3.184,06	4.113,07	7.017,56	2.023,41	36.498,07
	FOTOGRAFO LABORATORISTA	1	178,49	0,00	17,84	173,03	18,98	388,34
	LABORAT. DE FOTOMECANICA	2	456,16	0,00	81,26	207,26	28,96	773,64
	MAQUINISTA FLUVIAL	7	1.294,49	220,61	273,44	686,78	350,51	2.825,83
	MOTORISTA	5	734,17	15,51	124,31	268,71	188,37	1.331,07
	OP.AUDIOV. E RADIODIFUSAO	2	329,30	14,07	55,55	46,90	54,07	499,89
	OPERADOR DE RADIO	2	355,20	0,00	71,12	68,40	41,95	536,67
	OPERADOR GRAFICO	3	659,06	0,00	153,05	247,60	59,64	1.119,35
	PILOTO FLUVIAL	5	908,18	212,27	176,66	518,67	252,08	2.067,86
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	2	533,72	0,00	93,84	48,00	82,80	758,36
	SECRETARIA	11	2.868,80	0,00	573,82	1.276,71	543,22	5.262,55
	SECRETARIA I	1	287,04	0,00	63,14	232,80	113,34	696,32
	TELEFONISTA	2	333,95	0,00	66,87	64,61	240,00	705,43
	VIGIA	5	608,25	84,82	39,31	366,34	401,06	1.499,78
	TOTAL	496	117.357,66	18.389,78	18.985,41	41.231,97	25.631,63	221.596,45
TEMPORARIO								
	ARTIFICE DE AUTOS	2	240,00	0,00	0,00	39,99	144,00	423,99
	ASSIST.TECNICO	1	131,50	0,00	0,00	0,00	120,00	251,50
	AUX. SERVICOS GERAIS	7	840,00	0,00	0,00	59,40	552,00	1.451,40
	AUX.ADMINISTRATIVO	9	1.080,00	0,00	0,00	114,63	1.044,00	2.238,63
	EXTENSIONISTA RURAL II/A	5	897,45	0,00	0,00	0,00	408,00	1.305,45
	EXTENSIONISTA SOCIAL II/A	1	179,49	0,00	0,00	71,68	0,00	251,17
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	0,00	0,00	144,00	264,00
	PILOTO FLUVIAL	1	120,00	0,00	0,00	39,99	168,00	327,99
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	131,50	0,00	0,00	0,00	132,00	263,50
	VIGIA	6	720,00	0,00	0,00	336,99	468,42	1.525,41
	TOTAL	34	4.459,94	0,00	0,00	591,00	3.252,10	8.303,04
	TOTAL DO QUADRO	537	122.787,74	18.389,78	19.125,08	42.039,58	29.613,63	231.955,81
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	EXTENSIONISTA RURAL	1	256,46	0,00	0,00	0,00	0,00	256,46
	TOTAL	1	256,46	0,00	0,00	0,00	0,00	256,46
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ENG. AGRONOMO	1	277,33	221,86	99,83	0,00	93,90	692,92
	TOTAL	1	277,33	221,86	99,83	0,00	93,90	692,92
CELETISTA								
	ASSIST.SOCIAL F	1	415,08	41,50	37,35	138,34	75,28	707,55
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	178	91.681,10	12.380,13	14.992,40	27.512,52	16.455,00	163.021,15
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	23	12.726,34	953,68	2.232,66	3.587,58	1.099,74	20.602,00
	TEC. DE PLANEJAMENTO	19	12.385,22	140,62	2.883,09	2.054,56	1.134,95	18.598,44
	TEC. DE RECURSOS HUMANOS	9	4.371,85	531,23	662,85	1.446,52	447,63	7.460,08
	TEC.EM CIENCIAS JURIDICAS	2	1.019,46	0,00	195,42	0,00	116,81	1.331,69
	TECN.COMUNICACAO RURAL	4	2.201,08	79,63	488,52	1.209,42	136,59	4.115,24
	TECNICO ADM. E FINANCAS	9	4.902,21	341,82	989,86	2.353,94	949,31	9.537,14
	TECNICO DE INFORMATICA	1	395,31	0,00	35,57	0,00	1,20	432,08
	TOTAL	246	130.099,85	14.468,61	22.517,72	38.302,88	20.416,51	225.805,37
TEMPORARIO								
	EXTENSIONISTA RURAL I/A	6	1.666,08	0,00	0,00	0,00	231,36	1.897,44
	EXTENSIONISTA SOCIAL I/A	2	555,36	0,00	0,00	0,00	6,88	562,24
	TOTAL	8	2.221,44	0,00	0,00	0,00	238,24	2.459,68
	TOTAL DO QUADRO	256	132.854,88	14.690,47	22.617,55	38.302,88	20.748,65	229.214,43
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
	TOTAL	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	722,53	0,00	2.890,12	3.612,65
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	404,61	0,00	2.935,49	3.340,10
	DIRETOR TECNICO	1	0,00	0,00	462,42	0,00	2.960,09	3.422,51
	TOTAL	2	0,00	0,00	867,03	0,00	5.895,58	6.762,61
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	867,03	0,00	5.895,58	6.762,61
FUNCOES GRATIFICADAS								
	CH.ESCRITORIO LOCAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	235,80	235,80
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	235,80	235,80
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	235,80	235,80
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	12	0,00	0,00	0,00	0,00	2.275,98	2.275,98
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,50	2.709,50
	TOTAL DO QUADRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.709,50	2.709,50
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	809	255.842,62	33.080,25	42.465,16	80.342,46	56.197,70	467.728,19
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	798						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	809	255.842,62	33.080,25	42.465,16	80.342,46	56.197,70	467.728,19

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

CONTINUA NO ANEXO 9

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0593

ANEXO 9

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 · BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND.DE TELECOMUNICACOES DO PARA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	PROF. COLABORADOR	1	240,00	0,00	36,00	0,00	13,66	289,66
	TOTAL	1	240,00	0,00	36,00	0,00	13,66	289,66
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ASSIST. DE ESTUDIO	1	197,39	0,00	9,86	0,00	144,00	351,25
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	6,00	0,00	120,00	246,00
	AUX. TECNICO	1	314,56	0,00	47,18	147,60	110,39	619,73
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	430,70	0,00	21,52	98,31	36,00	586,53
	EDITOR DE VIDEO TAPE	1	324,86	0,00	0,00	0,00	29,86	354,72
	MOTORISTA	1	190,87	0,00	9,54	66,79	13,66	280,86
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	2	660,46	0,00	33,02	0,00	17,66	711,14
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	1	330,23	0,00	16,51	0,00	0,00	346,74
	RECEPCIONISTA	1	194,19	0,00	9,70	0,00	132,00	335,89
	REPORTER	1	646,32	0,00	32,31	0,00	13,14	691,77
	TOTAL	12	3.409,58	0,00	185,64	312,70	616,71	4.524,63
CELETISTA								
	ALMOXARIFE TECNICO	1	213,18	0,00	10,65	0,00	0,00	223,83
	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	213,18	0,00	21,31	0,00	13,41	247,90
	ASSIST. DE PRODUCAO	1	339,53	0,00	33,95	0,00	0,00	373,48
	AUX. DE ESCRITORIO	1	213,37	0,00	10,66	74,66	0,00	298,69
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	758,04	0,00	45,03	400,82	676,88	1.880,77
	AUX. TECNICO	19	7.007,38	0,00	771,05	2.572,83	883,74	11.235,00
	AUX.ADMINISTRATIVO	8	1.975,18	0,00	150,94	951,08	246,28	3.323,48
	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	2	388,36	0,00	19,40	126,00	144,75	678,51
	COORD. DE PRODUCAO	1	748,19	0,00	74,81	0,00	135,95	958,95
	COORD. DE PROGRAMACAO	3	1.570,43	0,00	132,18	370,69	131,59	2.204,89
	DIGITADOR	2	402,00	0,00	20,10	0,00	120,00	542,10
	DIRETOR DE IMAGENS	3	1.610,19	0,00	134,17	196,78	78,64	2.019,78
	DISCOTECARIO	3	1.067,29	0,00	110,86	0,00	21,18	1.199,33
	EDITOR	17	12.455,58	0,00	847,82	949,08	3.107,61	17.360,09
	EDITOR DE VIDEO TAPE	2	788,15	0,00	39,40	0,00	25,24	852,79
	LOCUTOR APRESENTADOR	8	4.215,32	0,00	395,92	445,42	189,34	5.246,00
	MECANICO	1	155,60	0,00	7,78	108,00	16,50	287,88
	MOTORISTA	7	1.629,65	0,00	105,51	294,00	223,45	2.252,61
	OPERADOR DE AUDIO	9	3.137,10	0,00	232,78	124,81	112,34	3.607,03
	OPERADOR DE CAMARA	4	1.558,92	0,00	116,84	279,15	65,20	2.019,51
	OPERADOR DE CONT. MASTER	4	1.457,24	0,00	72,64	134,79	62,56	1.727,43
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	52	19.228,37	0,00	1.981,26	590,01	1.178,60	22.978,24
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	13	4.427,20	0,00	323,14	400,21	114,28	5.264,83
	PRODUTOR EXECUTIVO	9	4.512,49	0,00	275,25	182,20	105,56	5.075,50
	PROGRAMADOR DE COMPUTADOR	1	403,15	0,00	20,15	0,00	83,01	506,31
	REDATOR	10	7.238,35	0,00	560,25	285,00	141,86	8.225,46
	REPORTER	14	9.466,22	0,00	685,45	1.930,33	473,79	12.555,79
	SUPERVISOR DE OPERACOES	1	576,99	0,00	57,69	0,00	2,04	636,72
	SUPERVISOR TECNICO	2	1.571,20	0,00	235,68	178,40	397,32	2.382,60
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	389,49	0,00	19,47	185,00	6,18	600,14
	TEC.EST.REPET.RETR.DE TV	10	5.201,90	0,00	578,78	549,51	224,86	6.555,05
	TECNICO DE MANUTENCAO	3	1.434,08	0,00	96,84	0,00	58,76	1.589,68
	TELEFONISTA	1	244,62	0,00	36,69	62,40	50,56	394,27
	VIGIA	1	120,00	0,00	6,00	56,00	136,50	318,50
	TOTAL	221	96.717,34	0,00	8.230,65	11.447,17	9.227,98	125.623,14
TEMPORARIO								
	ARQUIVISTA DE TEIPE	1	197,39	0,00	0,00	65,79	120,00	383,18
	ASSIST. DE PRODUCAO	5	1.571,90	0,00	0,00	287,10	38,26	1.897,26
	AUX. SERVICOS GERAIS	5	600,00	0,00	0,00	237,60	264,00	1.101,60
	AUX. TECNICO	3	943,68	0,00	0,00	78,30	83,82	1.105,80
	AUX.OP.UN.PORT.EXTERNO	7	1.359,26	0,00	0,00	0,00	606,16	1.965,42
	CENOTECNICO	1	200,65	0,00	0,00	81,22	0,00	281,87
	EDITOR DE VIDEO TAPE	3	974,58	0,00	0,00	108,27	127,58	1.210,43
	ILUMINADOR	1	200,65	0,00	0,00	0,00	40,10	240,75
	LOCUTOR APRESENTADOR	4	1.893,24	0,00	0,00	370,37	33,84	2.297,45
	MAQUILADOR	1	200,65	0,00	0,00	0,00	0,00	200,65
	MOTORISTA	7	1.336,09	0,00	0,00	331,81	249,67	1.917,57
	OPERADOR DE AUDIO	3	890,69	0,00	0,00	0,00	25,48	1.016,17
	OPERADOR DE CAMARA	1	309,26	0,00	0,00	0,00	12,00	321,26
	OPERADOR DE TRANSMISSOR	9	2.972,07	0,00	0,00	0,00	183,06	3.155,13
	OPERADOR DE VIDEO TAPE	4	1.320,92	0,00	0,00	110,06	123,74	1.554,72
	PAUTEIRO	3	1.419,93	0,00	0,00	237,57	50,84	1.708,34
	PRODUTOR EXECUTIVO	12	5.963,64	0,00	0,00	277,42	178,72	6.419,78
	RECEPCIONISTA	8	1.553,52	0,00	0,00	292,11	210,06	2.055,69
	REDATOR	2	1.357,26	0,00	0,00	271,20	207,51	1.835,97
	REPORTER	11	7.109,52	0,00	0,00	989,41	117,64	8.216,57
	SUPERVISOR TECNICO	3	2.356,80	0,00	0,00	0,00	221,61	2.578,41
	TEC.EST.REPET.RETR.DE TV	1	465,61	0,00	0,00	0,00	73,74	539,35
	TECNICO DE MANUTENCAO	2	931,22	0,00	0,00	0,00	0,00	931,22
	TELEFONISTA	2	388,38	0,00	0,00	0,00	240,00	628,38
	VIGIA	1	120,00	0,00	0,00	39,60	0,00	159,60
	TOTAL	100	36.736,91	0,00	0,00	3.777,83	3.207,83	43.722,57
	TOTAL DO QUADRO	334	137.103,83	0,00	8.452,29	15.537,70	13.066,18	174.160,00
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	PROCURADOR	1	3.612,66	0,00	1.083,79	0,00	145,96	4.842,41
	PROFESSOR AD-4	1	306,32	246,65	55,49	0,00	1,54	612,00
	TOTAL	2	3.920,98	246,65	1.139,28	0,00	147,50	5.454,41
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	SOCIOLOGO	1	231,11	184,88	20,79	0,00	31,92	468,70
	TOTAL	1	231,11	184,88	20,79	0,00	31,92	468,70
CELETISTA								
	ADMINISTRADOR	1	628,85	0,00	62,88	220,20	173,69	1.085,62
	BIBLIOTECARIO	4	1.996,80	0,00	149,76	357,72	31,16	2.535,44
	CONTADOR	1	628,85	0,00	62,88	125,60	74,61	891,94
	ENGENHEIRO	3	1.886,55	0,00	157,20	219,60	2.485,83	4.749,18
	TOTAL	9	5.141,05	0,00	432,72	923,12	2.765,29	9.262,18
TEMPORARIO								
	ENGENHEIRO	1	499,20	0,00	0,00	0,00	36,00	535,20
	TOTAL	1	499,20	0,00	0,00	0,00	36,00	535,20
	TOTAL DO QUADRO	13	9.792,34	431,53	1.592,79	923,12	2.980,71	15.720,49
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIRETOR DA RADIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,47	2.965,47
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,47	2.965,47
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.965,47	2.965,47
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIRETOR DE TELEVISAO	1	712,56	0,00	35,62	0,00	2.315,62	3.063,80
	DIRETOR TECNICO	1	628,85	0,00	62,88	0,00	2.313,12	3.004,85
	PRESIDENTE	1	3.612,66	0,00	1.083,79	0,00	145,96	4.842,41
	TOTAL	3	4.954,07	0,00	1.182,29	0,00	4.774,70	10.911,06
	TOTAL DO QUADRO	3	4.954,07	0,00	1.182,29	0,00	4.774,70	10.911,06
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	11	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86	2.528,86
	PRESIDENTE DE CONSELHO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	867,04	867,04
	TOTAL	13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,90	3.395,90
	TOTAL DO QUADRO	13	0,00	0,00	0,00	0,00	3.395,90	3.395,90
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	361	146.898,17	431,53	10.045,08	15.460,82	22.408,26	196.241,86
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	348						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	22	2.008,64	0,00	555,48	53,99	1.980,00	4.598,11
	AGENTE ADMINISTRATIVO	55	6.585,23	0,00	1.397,53	151,54	1.998,94	10.133,24
	AGENTE ASSUNTOS CULTURAIS	2	297,16	0,00	51,71	59,42	167,82	606,11
	AGENTE DE ELETRICIDADE	2	131,26	0,00	45,37	0,00	120,00	296,63
	ATENDENTE REF.I	2	151,08	0,00	30,20	0,00	0,00	181,28
	AUX. DE ENGENHARIA	1	26,66	0,00	5,33	0,00	0,00	31,99
	AUX. SERV. DE COMUNICACAO	4	357,56	0,00	71,48	30,21	120,00	579,25
	AUX. TECNICO	20	5.589,80	0,00	959,81	125,48	658,57	7.333,66
	AUX. TECNICO REF. XXV	1	174,59	0,00	34,91	0,00	48,00	257,50
	AUX.DE ADMINT.REF.III	2	151,08	0,00	33,98	0,00	0,00	185,06
	AUX.DE BIBLIOT.REF.XXVI	1	450,46	0,00	90,09	0,00	0,00	540,55
	AUX.REF. XX	3	226,62	0,00	45,30	30,21	0,00	302,13
	AUX.TECNICO DE ENGENHARIA	1	139,79	0,00	41,93	0,00	0,00	181,72
	ESCR. DATILOG. REF.III	1	54,59	0,00	5,45	0,00	9,96	70,00
	MAQUIN. TEATRO REF XXVI	1	137,46	0,00	45,82	122,17	76,80	382,25
	MOTORISTA	1	35,31	0,00	10,59	0,00	0,00	45,90
	OPERADOR DE SOM REF. V	2	642,51	0,00	128,49	0,00	144,00	915,00

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. CULT. DO PARA TANCREDO NEVES

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	PORTEIRO REF. I	1	120,00	0,00	24,00	47,99	132,00	323,99
	SERVENTE REF. I	1	120,00	0,00	24,00	0,00	168,00	312,00
	SONOPLASTA REF. XXV	1	174,59	0,00	43,64	0,00	55,40	273,63
	TOTAL	124	17.574,39	0,00	3.875,11	621,01	5.679,49	27.550,00
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	42,00	0,00	120,00	282,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	2	370,13	0,00	64,24	0,00	166,66	601,03
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	174,59	0,00	34,91	0,00	120,00	329,50
	AUX. SERVICOS GERAIS	1	120,00	0,00	0,00	0,00	144,00	264,00
	AUX. TECNICO	2	305,53	0,00	26,18	0,00	132,00	463,71
	AUX.CADASTRO E REGISTRO	1	174,59	0,00	0,00	0,00	120,00	294,59
	AUX.DE FOTOGRAFIA	1	174,59	0,00	0,00	0,00	132,00	306,59
	PROTOCOLISTA	1	174,59	0,00	0,00	0,00	0,00	174,59
	RECEPCIONISTA	1	148,58	0,00	0,00	0,00	120,00	268,58
	TOTAL	11	1.762,60	0,00	167,33	0,00	1.054,66	2.984,59
CELETISTA								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	733,28	0,00	65,98	0,00	332,65	1.131,91
	AUX. TECNICO	10	1.672,65	0,00	65,25	0,00	796,20	2.534,10
	AUX.OPERACIONAL	1	120,00	0,00	0,00	0,00	0,00	120,00
	BILHETEIRO	1	120,00	0,00	5,09	0,00	144,75	270,75
	DATILOGRAFO	3	437,44	0,00	14,92	46,28	256,50	755,14
	MOTORISTA	2	161,87	0,00	1,15	0,00	248,25	411,27
	RECEPCIONISTA	3	481,40	0,00	24,06	0,00	241,20	746,66
	SERVENTE	21	2.542,52	0,00	120,56	83,98	2.076,75	4.823,81
	TOTAL	45	6.269,16	0,00	297,92	130,26	4.096,30	10.793,64
TEMPORARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	44	7.463,71	0,00	0,00	232,76	3.592,38	11.288,85
	AUX. TECNICO	17	2.618,83	0,00	0,00	58,19	1.032,00	3.709,02
	BILHETEIRO	1	129,81	0,00	0,00	0,00	120,00	249,81
	DATILOGRAFO	4	555,48	0,00	0,00	0,00	504,00	1.059,48
	MONT.VISUAL	1	148,58	0,00	0,00	0,00	156,00	304,58
	MOTORISTA	2	277,74	0,00	0,00	0,00	156,00	433,74
	RECEPCIONISTA	29	4.223,08	0,00	0,00	247,60	2.101,10	6.571,78
	SERVENTE	29	3.480,00	0,00	0,00	159,96	2.304,00	5.943,96
	TOTAL	127	18.897,23	0,00	0,00	698,51	9.965,48	29.661,22
	TOTAL DO QUADRO	307	44.503,38	0,00	4.140,36	1.449,78	20.795,93	70.889,45
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	554,64	0,00	235,75	0,00	255,21	1.045,60
	ARQUITETO	5	2.007,78	0,00	392,92	287,72	215,71	2.904,13
	ASSIST.TECN.REF.XXVII	1	554,64	0,00	138,66	0,00	52,28	745,58
	BIBLIOTECONOMISTA	33	9.744,85	0,00	2.328,97	221,83	953,25	13.248,90
	CONSULTOR JURIDICO	3	2.570,96	1.679,30	1.652,91	1.259,48	228,97	7.391,62
	CONTADOR	1	554,64	0,00	166,39	0,00	40,96	761,99
	ECONOMISTA	4	1.453,14	0,00	309,74	0,00	41,28	1.804,16
	ENGENHEIRO	1	138,65	0,00	27,73	107,77	156,97	431,12
	GERENTE	1	554,64	0,00	110,92	0,00	53,30	718,86
	SOCIOLOGO	2	1.109,28	0,00	194,11	0,00	40,58	1.343,97
	TEC. ASSUNT. EDUC. LIC. P	7	2.936,81	0,00	497,19	0,00	141,82	3.575,82
	TEC. ASSUNTOS CULTURAIS	12	4.259,58	0,00	881,25	212,58	105,24	5.458,65
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	554,64	0,00	110,92	0,00	0,00	665,56
	TEC. NIVEL SUPERIOR	11	6.017,85	0,00	2.714,99	288,48	4.073,07	13.094,39
	TEC.CULTURAL	1	587,92	0,00	117,58	0,00	39,32	744,82
	TOTAL	84	33.600,02	1.679,30	9.880,03	2.377,86	6.397,96	53.935,17
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	TEC. DE PLANEJAMENTO	3	1.683,92	0,00	0,00	0,00	57,18	1.721,10
	TOTAL	3	1.683,92	0,00	0,00	0,00	57,18	1.721,10
CELETISTA								
	BIBLIOTECARIO	1	539,13	0,00	53,91	197,66	14,82	805,52
	TEC. NIVEL SUPERIOR	11	6.056,70	0,00	314,71	0,00	394,76	6.766,17
	TEC.CULTURAL	6	2.881,40	0,00	152,64	215,54	48,04	3.297,62
	TOTAL	18	9.477,23	0,00	521,26	413,20	457,62	10.869,31
TEMPORARIO								
	TEC. NIVEL SUPERIOR	52	27.870,73	0,00	0,00	693,22	1.039,34	29.603,29
	TEC.CULTURAL	8	4.159,82	0,00	0,00	184,86	218,74	4.563,42
	TOTAL	60	32.030,55	0,00	0,00	878,08	1.258,08	34.166,71
	TOTAL DO QUADRO	165	76.771,72	1.679,30	10.401,29	3.669,14	8.170,84	100.692,29
CARGOS COMISSIONADOS								
	COOR.DE AREA	4	8.670,39	0,00	346,81	0,00	2.354,28	11.371,48
	TOTAL	4	8.670,39	0,00	346,81	0,00	2.354,28	11.371,48
	TOTAL DO QUADRO	4	8.670,39	0,00	346,81	0,00	2.354,28	11.371,48
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	9	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36
	TOTAL DO QUADRO	10	0,00	0,00	0,00	0,00	2.384,36	2.384,36
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	486	129.945,49	1.679,30	14.888,46	5.118,92	33.705,41	185.337,58
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	476						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1.00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO								
	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	156,00	312,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	24,00	72,00	0,00	216,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	1	122,19	0,00	42,76	0,00	120,00	284,95
	AGENTE ADMINISTRATIVO D	17	4.572,56	0,00	1.801,76	403,17	1.617,97	8.395,46
	AGENTE ADMINISTRATIVO E	3	428,82	0,00	306,13	0,00	709,08	1.444,03
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	6	733,14	0,00	219,90	175,20	811,12	1.939,36
	ARTIFICE DE MANUTENCAO C	1	132,16	0,00	59,47	0,00	156,00	347,63
	ASSIST. ADMINIST. II C	3	2.482,66	0,00	1.301,65	0,00	751,68	4.535,99
	ASSIST. ADMINIST. II F	1	177,20	0,00	70,88	0,00	0,00	248,08
	ASSIST. ADMINIST.II A	1	145,65	0,00	43,69	0,00	144,00	333,34
	AUX. DE SERV. GERAIS A	1	120,00	0,00	30,00	24,00	120,00	294,00
	AUX. DE SERV. GERAIS B	12	1.440,00	0,00	360,00	0,00	1.548,00	3.348,00
	AUX. DE SERV. GERAIS D	12	1.440,00	0,00	636,00	48,00	1.260,00	3.384,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	1	120,00	0,00	24,00	32,40	156,00	332,40
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	5	600,00	0,00	162,00	56,74	612,00	1.430,74
	AUX.DE ADMINISTRACAO E	8	960,00	0,00	264,00	81,00	908,50	2.213,50
	AUX.DE ENFERMAGEM A	2	244,38	0,00	73,30	48,00	80,24	445,92
	AUX.DE LABORATORIO A	5	610,95	0,00	189,36	151,59	504,00	1.455,90
	AUX.DE LABORATORIO B	2	254,14	0,00	63,52	48,00	264,00	629,66
	AUX.DE MANUTENCAO A	1	120,00	0,00	30,00	24,00	168,00	342,00
	MECANOGRAFO A	3	360,00	0,00	114,09	77,40	315,26	866,66
	MECANOGRAFO E	1	120,00	0,00	36,00	0,00	120,00	276,00
	MOTORISTA A	2	240,00	0,00	84,00	72,00	144,00	540,00
	PROF. ASSISTENTE PA-A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	132,00	276,00
	PROFESSOR AD-1	1	216,00	0,00	54,00	0,00	67,58	337,58
	SECR. UNO. DE 2 GRAU - A	1	120,00	0,00	24,00	0,00	12,00	156,00
	SERVENTE REF. I	2	240,00	0,00	36,00	0,00	144,00	420,00
	TEC. DE CONTABILIDADE A	2	291,30	0,00	217,55	0,00	469,01	977,86
	TEC. DE CONTABILIDADE C	1	157,53	0,00	55,13	0,00	35,90	248,56
	TECNICO DE LABORATORIO A	2	291,30	0,00	94,67	48,00	124,94	558,91
	VIGILANTE B	2	240,00	0,00	54,00	36,00	132,00	462,00
	VIGILANTE D	2	240,00	0,00	102,00	41,85	0,00	383,85
	TOTAL	104	17.579,98	0,00	6.633,77	1.439,35	11.783,28	37.436,38
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1.710,66	0,00	172,52	0,00	1.516,22	3.399,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	4	488,76	0,00	67,17	0,00	186,60	742,53
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	2	244,38	0,00	36,64	48,00	219,56	548,58
	ASSIST. ADMINIST.II A	3	436,95	0,00	50,96	0,00	372,00	859,91
	AUX. DE SERV. GERAIS A	90	10.800,00	0,00	1.404,00	1.201,72	9.863,32	23.269,04
	AUX. DE SERV. GERAIS D	2	240,00	0,00	48,00	24,00	288,00	600,00
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	44	7.327,60	0,00	1.227,87	645,48	5.499,72	14.700,67
	AUX.DE ADMINISTRACAO B	3	360,00	0,00	66,00	0,00	276,00	702,00
	AUX.DE ENFERMAGEM A	1	122,19	0,00	18,32	24,00	0,00	164,51
	AUX.DE LABORATORIO A	1	122,19	0,00	18,32	24,00	41,80	206,31
	AUX.DE MANUTENCAO A	1	120,00	0,00	18,00	24,00	144,00	306,00
	DIGITADOR A	1	120,00	0,00	12,00	0,00	120,00	252,00
	MECANOGRAFO A	4	480,00	0,00	115,35	24,00	733,01	1.352,36
	MOTORISTA A	4	480,00	0,00	72,00	68,40	612,00	1.232,40
	TEC. DE CONTABILIDADE A	2	291,30	0,00	72,81	0,00	132,00	496,11
	TECNICO DE LABORATORIO A	1	145,65	0,00	14,56	24,00	144,00	328,21
	TELEFONISTA A	1	120,00	0,00	12,00	65,70	120,00	317,70
	VIGILANTE A	8	960,00	0,00	144,00	319,79	1.224,00	2.647,79
	TOTAL	186	24.568,68	0,00	3.570,52	2.493,09	21.492,23	52.125,52
CELETISTA								
	REPORTER	1	698,02	0,00	0,00	0,00	565,84	1.263,86
	TOTAL	1	698,02	0,00	0,00	0,00	565,84	1.263,86
TEMPORARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO A	1	122,19	0,00	0,00	60,30	120,00	302,49
	ARTIFICE DE MANUTENCAO A	6	733,14	0,00	0,00	0,00	804,00	1.537,14
	ASSIST. ADMINIST.II A	1	145,65	0,00	0,00	0,00	12,00	157,65
	AUX DE LABORATORIO N-2	5	610,95	0,00	0,00	50,25	264,00	925,20
	AUX. DE SERV. GERAIS A	62	7.440,00	0,00	0,00	324,72	4.668,00	12.432,72
	AUX.DE ADMINISTRACAO A	73	8.760,00	0,00	0,00	535,77	4.896,00	14.191,77
	AUX.DE LABORATORIO A	1	122,19	0,00	0,00	0,00	0,00	122,19
	TEC. EM PROC. DE DADOS A	1	145,65	0,00	0,00	0,00	24,00	169,65
	TECNICO DE LABORATORIO A	2	291,30	0,00	0,00	0,00	29,00	320,30
	TELEFONISTA A	2	240,00	0,00	0,00	0,00	144,00	384,00
	VIGILANTE A	10	1.200,00	0,00	0,00	185,52	1.020,00	2.405,52
	VIGILANTE C	1	120,00	0,00	0,00	59,40	60,00	239,40
	TOTAL	165	19.931,07	0,00	0,00	1.215,96	12.041,00	33.188,03
	TOTAL DO QUADRO	456	62.778,75	0,00	10.204,29	5.148,40	45.882,35	124.013,79
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO								
	ADVOGADO A	2	462,24	369,78	291,20	290,70	12,00	1.425,92
	ASSIST.ADMINIST.I A	14	3.235,68	2.588,46	2.636,77	390,05	4.674,40	13.525,36
	ASSIST.TECNICO A	1	731,12	184,89	954,83	0,00	2.394,56	4.265,40
	BIBLIOTECONOMISTA	1	277,33	221,86	89,63	0,00	16,60	814,42
	BIBLIOTECONOMISTA A	3	693,36	554,67	832,22	249,30	1.866,56	4.196,13
	BIOQUIMICO A	2	462,24	369,78	379,65	48,00	557,74	1.817,41
	MEDICO	2	597,56	478,04	322,68	0,00	61,22	1.459,50
	MEDICO A	2	678,86	543,08	326,28	0,00	39,40	1.587,62
	NUTRICIONISTA	1	231,11	184,88	20,79	0,00	0,00	436,78
	PROF. ADJUNTO I 40 HORAS	1	544,32	435,45	244,94	24,00	36,18	1.284,89
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	1	280,57	224,45	151,50	0,00	0,00	656,52
	PROF. ADJUNTO II 40 HORAS	2	1.122,30	897,84	808,05	0,00	24,00	2.852,19
	PROF. ADJUNTO IV 20 HORAS	13	3.876,60	3.101,28	2.227,49	120,00	249,18	9.574,55

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	32	18.726,70	16.011,88	13.474,36	384,00	8.580,82	57.177,76
	PROF. ASSIST. IV 20 HORAS	5	1.283,75	1.027,00	583,47	72,00	382,81	3.349,03
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	18	9.243,18	7.394,40	4.223,11	312,00	2.018,34	23.191,03
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	238,30	53,61	0,00	19,38	609,17
	PROF. TITULAR IV 20 HORAS	6	2.424,30	1.939,42	1.953,54	24,00	580,22	6.921,48
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	33	22.857,45	18.285,96	18.034,80	192,00	4.156,84	64.327,05
	PROF.ADJUNTO III 40 HORAS	2	1.157,00	925,60	572,71	24,00	128,72	2.808,03
	PROF.ASSIST. III 40 HORAS	1	498,10	398,48	224,14	24,00	0,00	1.144,72
	PROFESSOR AD-4	4	1.305,02	1.075,87	952,59	0,00	1.124,20	4.457,68
	SOCIOLOGO	1	270,87	216,69	121,89	0,00	24,00	633,45
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	4	924,48	739,56	1.501,54	0,00	5.254,56	8.420,14
	TECNICO A	1	286,59	229,27	128,96	0,00	12,00	656,82
	TECNICO C	1	355,02	284,65	96,07	0,00	12,00	748,54
	TECNICO EM REABILITACAO	1	298,78	239,02	80,67	0,00	0,00	618,47
	TOTAL	155	73.123,21	59.160,56	52.097,69	2.452,85	32.225,75	219.060,06
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADVOGADO A	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.827,48	2.673,50
	ASSIST.ADMINIST.I A	3	693,36	554,67	338,93	0,00	1.124,34	2.711,30
	ASSIST.SOCIAL A	1	231,12	184,89	62,40	0,00	12,00	490,41
	ASSIST.TECNICO A	1	231,12	184,89	83,20	0,00	36,00	535,21
	BIBLIOTECONOMISTA A	6	1.386,72	1.109,34	374,40	397,95	138,34	3.406,75
	MEDICO	3	796,76	637,40	457,12	0,00	75,56	1.966,84
	MEDICO A	3	693,36	554,67	145,60	72,00	60,00	1.525,63
	PEDAGOGO	1	249,05	199,24	44,82	0,00	12,00	505,11
	PROF. ADJUNTO I 20 HORAS	1	272,16	217,72	24,49	0,00	12,00	526,37
	PROF. ADJUNTO I 40 HORAS	3	1.632,96	1.306,35	146,94	590,53	102,78	3.779,56
	PROF. ADJUNTO II 20 HORAS	1	497,46	448,90	75,75	24,00	60,00	1.106,11
	PROF. ADJUNTO II 40 HORAS	2	1.122,30	897,84	252,51	24,00	100,48	2.397,13
	PROF. ADJUNTO IV 40 HORAS	1	477,13	725,23	128,82	0,00	71,92	1.403,10
	PROF. ASSIST. I 40 HORAS	16	7.498,72	5.998,88	1.832,05	556,46	2.596,01	18.482,12
	PROF. ASSIST. II 20 HORAS	1	241,58	193,26	43,48	24,00	36,00	538,32
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	6	2.898,96	2.319,12	702,81	662,53	1.107,74	7.691,16
	PROF. ASSIST. IV 40 HORAS	6	3.061,06	2.464,80	1.455,97	652,46	1.806,08	9.460,37
	PROF. AUXIL. III 20 HORAS	7	1.715,52	1.372,40	366,63	24,00	221,94	3.700,49
	PROF. AUXIL. III 40 HORAS	39	17.155,20	13.380,90	2.224,64	5.801,59	3.452,40	42.014,73
	PROF. AUXILIAR I 20 HORAS	14	2.824,78	2.259,74	163,35	0,00	246,80	5.494,67
	PROF. AUXILIAR I 40 HORAS	128	52.297,57	41.645,07	4.040,56	15.064,19	18.213,54	131.260,93
	PROF. COLABORADOR	2	645,66	516,52	29,05	0,00	25,44	1.216,67
	PROF. TITULAR I 20 HORAS	1	316,09	252,87	56,89	0,00	0,00	625,85
	PROF. TITULAR I 40 HORAS	2	1.264,34	1.011,46	170,68	0,00	12,00	2.458,48
	PROF. TITULAR II 40 HORAS	10	6.517,20	5.213,70	2.944,52	1.016,92	6.402,58	22.094,92
	PROF. TITULAR IV 40 HORAS	5	3.463,25	2.770,60	1.075,42	0,00	920,52	8.229,79
	PROF.ADJUNTO III 20 HORAS	2	578,50	462,80	156,18	0,00	24,00	1.221,48
	PROF.ASSIST. III 40 HORAS	4	1.992,40	1.593,92	571,13	590,53	586,26	5.334,24
	PROF.AUXILIAR II 20 HORAS	5	1.040,05	832,00	149,76	24,00	97,72	2.143,53
	PROF.AUXILIAR II 40 HORAS	18	7.488,18	5.990,40	1.555,92	216,00	2.527,08	17.777,58
	PROF.AUXILIAR IV 20 HORAS	2	442,14	353,70	99,47	48,00	108,08	1.051,39
	PROF.AUXILIAR IV 40 HORAS	65	28.847,43	22.991,15	7.224,24	6.871,87	12.972,51	78.907,20
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	4	924,48	739,56	401,33	0,00	1.176,04	3.241,41
	TECNICO D	1	478,11	382,48	129,08	0,00	12,00	1.001,67
	TOTAL	365	150.225,84	119.951,36	27.958,15	32.681,03	58.177,64	388.974,02
TEMPORARIO								
	ASSIST.ADMINIST.I A	12	2.773,44	2.218,68	0,00	415,80	550,23	5.958,15
	ASSIST.TECNICO A	36	8.435,88	9.983,88	0,00	0,00	0,00	18.419,76
	BIBLIOTECONOMISTA A	2	462,24	369,78	0,00	207,90	16,92	1.056,84
	MEDICO A	1	231,12	184,89	0,00	0,00	62,92	478,93
	PROF. COLABORADOR	243	73.025,51	58.689,16	0,00	2.968,98	5.286,83	139.971,48
	PROFESSOR SUBSTITUTO	3	645,65	516,50	0,00	0,00	25,82	1.187,97
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	5	1.155,60	924,45	0,00	0,00	127,90	2.207,95
	TOTAL	302	86.729,44	72.887,34	0,00	3.593,68	6.070,62	169.281,08
	TOTAL DO QUADRO	822	310.078,49	251.999,26	80.055,84	38.707,56	94.474,01	775.315,16
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR.DEPTO ADM.MANUTENCAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	13,20	2.180,80
	TOTAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	13,20	2.180,80
	TOTAL DO QUADRO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	13,20	2.180,80
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR DE COMUNICACAO	1	698,02	0,00	0,00	0,00	565,84	1.263,86
	ASSESSOR PLAN.C.B.E SAUDE	1	231,12	184,89	214,13	0,00	1.033,04	1.663,18
	ASSESSOR PLAN.C.C.S.EDUC.	1	483,16	386,52	94,06	0,00	1.023,54	1.987,28
	CH.DEPTO C.MOV.HUMANO	1	692,65	554,12	265,04	0,00	520,22	2.032,03
	CH.DEPTO CIENC.NATURAIS	1	468,67	374,93	68,19	0,00	520,22	1.432,01
	CH.DEPTO DE ARTES	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	CH.DEPTO DE DESPORTOS	1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59
	CH.DEPTO EDUC.ESPECIAL.	1	498,10	398,48	212,52	0,00	520,22	1.629,32
	CH.DEPTO EDUCACAO GERAL	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	CH.DEPTO ENF.COMUNITARIA	1	442,14	353,71	197,41	24,00	544,22	1.561,48
	CH.DEPTO ENF.HOSPITALAR	1	442,14	353,71	197,41	24,00	558,28	1.575,54
	CH.DEPTO EST.MAT.INFORMAT	1	428,88	343,10	64,61	0,00	595,72	1.432,31
	CH.DEPTO FIL.C.SOC.APLIC.	1	416,01	332,80	126,90	0,00	520,22	1.395,93
	CH.DEPTO GIN.A.CORP.RECR.	1	692,65	554,12	706,79	0,00	520,22	2.473,78
	CH.DEPTO LINGUA LITERATUR	1	428,88	343,10	64,61	0,00	520,22	1.356,81
	CH.DEPTO PATOLOGIA	1	692,65	554,12	706,79	24,00	539,50	2.517,06
	CH.DEPTO PSICOLOGIA	1	442,14	353,71	197,41	0,00	528,66	1.521,92
	CH.DEPTO SAUDE COMUNITAR.	1	692,65	554,12	530,09	0,00	568,22	2.345,08
	CH.DEPTO SAUDE ESPECIALIZ	1	468,67	374,93	204,57	24,00	520,22	1.592,39
	CH.DEPTO SAUDE INTEGRADA	1	596,39	477,11	637,48	24,00	532,22	2.267,20
	CH.DEPTO.MORF.C.FISIOLOG.	1	596,39	477,11	637,48	24,00	520,22	2.255,20
	CH.DEPTO.TER.OCUPACIONAL	1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59
	CH.GAB.C.C.BIOLOG.E SAUDE	1	692,65	554,12	883,49	0,00	523,36	2.653,62
	CH.GAB.C.C.SOC.BIOLOGICAS	1	231,12	184,89	234,05	390,05	560,64	1.600,75
	CH.GABINETE DA REITORIA	1	333,77	267,01	564,31	0,00	1.069,08	2.234,17
	COORD.A.D.P.E.P.G.C.C.B.S	1	442,14	353,71	197,41	0,00	520,22	1.513,48
	COORD.A.D.P.E.P.G.C.C.S.E	1	442,14	353,71	197,41	0,00	532,22	1.525,48
	COORD.ADM.FIN.ADJ.C.C.S.E	1	157,53	0,00	271,10	0,00	572,78	1.001,41
	COORD.ADM.FIN.ADJ.C.IV	1	142,94	0,00	198,94	0,00	532,22	874,10
	COORD.ADM.FIN.C.C.S.EDUC.	1	231,12	184,89	214,13	0,00	1.036,52	1.666,66
	COORD.ADM-FIN.ADJ.C.III	1	120,00	0,00	96,03	0,00	574,44	790,47
	COORD.ADM-FIN.C.C.B.SAUDE	1	231,12	184,89	428,26	0,00	1.085,40	1.929,67
	COORD.ALMOXARIF.CENTRAL	1	120,00	0,00	61,35	0,00	304,91	486,26
	COORD.C.PED.P.C.ARAGUAIA	1	322,83	258,26	0,00	0,00	1.517,31	2.098,40
	COORD.CENTRO SAUDE ESCOLA	1	416,01	332,80	126,90	24,00	544,22	1.443,93
	COORD.CURSO DE MEDICINA	2	540,98	322,83	300,11	0,00	1.324,55	2.488,47
	COORD.CURSO EDUC.ARTISTIC	1	403,54	322,83	86,89	0,00	1.023,54	1.836,80
	COORD.CURSO EDUC.BASICA	2	807,08	645,66	86,89	0,00	2.059,24	3.598,87
	COORD.CURSO EDUC.FISICA	1	468,67	374,93	278,27	0,00	1.035,54	2.157,41
	COORD.CURSO ENFERMAGEM	1	442,14	353,71	180,73	0,00	1.011,54	1.988,12
	COORD.CURSO FISIOTERAPIA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.011,54	1.737,91
	COORD.CURSO MATEMATICA	1	403,54	322,83	86,89	0,00	1.511,54	2.324,80
	COORD.CURSO TER.OCUPACION	1	403,54	322,83	0,00	0,00	1.011,54	1.737,91
	CDORD.DE INTERIORIZACAO	1	428,88	343,10	178,35	0,00	1.011,54	1.961,87
	COORD.EST.C.ED.ARTISTICA	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.C.EDUC.FISICA.	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.C.ENFERMAGEM	1	416,01	332,80	126,90	24,00	520,22	1.419,93
	COORD.EST.C.MATEMATICA	1	428,88	343,10	64,61	0,00	520,22	1.356,81
	COORD.EST.C.TER.OCUPACION	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.CURSO ED.BASICA	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EST.CURSO FISIOTER.	1	403,54	322,83	0,00	0,00	520,22	1.246,59
	COORD.ESTAGIO C.MEDICINA	1	403,54	322,83	0,00	0,00	556,22	1.282,59
	COORD.ESTAGIO C.PEDAGOGIA	1	403,54	322,83	62,32	0,00	520,22	1.308,91
	COORD.EXEC.FIN.POLO C.AR.	1	231,12	184,89	0,00	0,00	301,01	717,02
	COORD.EXEC.FINANCEIRA	1	145,65	0,00	173,86	0,00	313,01	632,52
	COORD.LAB.C.C.BIOL.SAUDE	1	231,12	184,89	234,05	24,00	545,74	1.219,80
	COORD.LAB.C.C.S.EDUCACAO	1	442,14	353,71	131,60	0,00	532,22	1.459,67
	COORD.NUC.AT.CAMPUS III	1	231,12	184,89	141,00	0,00	335,49	892,50
	COORD.NUC.ATEND.CAMP.III	1	231,12	184,89	176,25	0,00	331,03	923,29
	COORD.NUC.ATEND.CAMPUS I	1	120,00	0,00	61,35	0,00	310,93	492,28
	COORD.NUC.ATEND.USUAR.CIV	1	468,67	374,93	226,52	0,00	337,01	1.407,13
	COORD.NUCLEO ARTE E CULT.	1	416,01	332,80	126,90	0,00	542,24	1.417,95
	COORD.SERVICOS GRAFICOS	1	120,00	0,00	61,35	0,00	313,01	494,36
	DIR.BIBLIOTECA CENTRAL	1	231,12	184,89	645,02	0,00	1.787,38	2.848,41
	DIR.CENTRO C.BIOLOG.SAUDE	1	513,51	410,80	531,67	0,00	1.770,08	3.226,06
	DIR.CENTRO C.S.EDUCACAO	1	651,72	521,37	436,07	0,00	1.778,38	3.387,54
	DIR.DEPTO ACESSO AVALIAC.	1	442,14	353,71	252,99	0,00	1.804,66	2.853,50
	DIR.DEPTO ADM.MAT.PATRIM.	1	2.167,60	0,00	975,42	0,00	58,90	3.201,92
	DIR.DEPTO ADM.REC.FINANC.	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.769,08	2.615,10
	DIR.DEPTO ADMINISTRAC RH	1	2.167,60	0,00	867,04	0,00	62,22	3.096,86
	DIR.DEPTO APOIO PEDAGOGIC	1	403,54	322,83	123,02	0,00	1.734,08	2.583,47
	DIR.DEPTO.PESQ.POS-GRAD.	1	231,12	184,89	537,52	0,00	1.734,08	2.687,61
	DIR.DEPTO.SERV.E EVENTOS	1	513,51	410,80	664,59	0,00	1.746,08	3.334,98
	DIR.SERV.ORIENT.ASS.ESTUD	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.770,08	2.616,10
	DIR.SERV.REG.CONTR.ACADEM	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.734,08	2.580,10
	DIRETOR DEPTO PROC.DADOS	1	2.167,60	0,00	325,14	0,00	1,44	2.494,18
	DIRETOR EXECUTIVO	1	651,72	521,37	871,29	0,00	2.312,10	4.356,48
	DIRETOR POLO C.ARAGUAIA	1	322,83	258,26	0,00	0,00	1.047,54	1.628,63
	PRO - REITOR DE EXTENSAO	1	651,72	521,37	522,77	0,00	2.312,10	4.007,96
	PRO-REITOR DE GRADUACAO	1	596,39	477,11	1.184,96	0,00	2.467,68	4.726,14
	PRO_REITOR PESQ.P.GRADUAC	1	442,14	353,71	310,79	0,00	2.336,10	3.442,74
	PROCURADOR JURIDICO	1	231,12	184,89	430,01	0,00	1.827,48	2.673,50
	REITOR	1	442,14	353,71	427,12	0,00	3.475,35	4.698,32
	SECRET.GERAL DA REITORIA	1	122,19	0,00	32,12	0,00	532,22	686,53
	SECRET.ORGAOS COL.SUPER.	1	692,65	554,12	1.192,34	0,00	1.898,80	4.337,91
	VICE DIR.C.C.BIOL.E SAUDE	1	596,39	477,11	625,51	0,00	1.047,54	2.746,55
	VICE-DIR.CENTR.C.S.EDUC.	1	403,54	322,83	86,89	0,00	1.011,54	1.824,80
	VICE-REITOR	1	596,39	477,11	1.189,08	0,00	2.902,12	5.164,70
	TOTAL	90	41.449,41	28.449,99	25.279,02	506,05	82.606,55	178.391,02
	TOTAL DO QUADRO	90	41.449,41	28.449,99	25.279,02	506,05	82.606,55	178.391,02
ESTAGIARIOS								
	MONITOR	12	0,00	0,00	0,00	1.152,12	0,00	1.152,12
	TOTAL	12	0,00	0,00	0,00	1.152,12	0,00	1.152,12
	TOTAL DO QUADRO	12	0,00	0,00	0,00	1.152,12	0,00	1.152,12
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.291	375.024,84	251.999,26	90.260,13	45.008,08	140.369,56	902.661,87
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	1.291						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CARLOS GOMES

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO CELETISTA								
	AG. DE PORTARIA	4	484,40	0,00	0,00	122,40	496,50	1.103,30
	AGENTE ADMINISTRATIVO	3	6.384,04	0,00	0,00	66,60	43,79	6.494,43
	MOTORISTA	1	123,42	0,00	0,00	25,20	120,00	268,62
	MUSICISTA	4	1.358,36	0,00	0,00	0,00	72,22	1.430,58
	PROF.EDUC.MUSICAL N.MEDIO	2	783,40	0,00	0,00	0,00	12,20	795,60
	TOTAL	14	9.133,62	0,00	0,00	214,20	744,71	10.092,53

TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	6	746,40	0,00	0,00	294,60	516,00	1.557,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO	4	654,24	0,00	0,00	167,71	132,00	973,95
	PROF.EDUC.MUSICAL N.MEDIO	3	1.175,10	0,00	0,00	0,00	36,00	1.211,10
	TOTAL	13	2.575,74	0,00	0,00	462,31	684,00	3.742,05
	TOTAL DO QUADRO	27	11.709,36	0,00	0,00	696,51	1.428,71	13.834,58
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	1	554,65	0,00	457,74	915,39	1.758,08	3.685,86
	TOTAL	1	554,65	0,00	457,74	915,39	1.758,08	3.685,86
CELETISTA								
	PROF.EDUC.MUSICAL N.SUPER	4	2.377,13	0,00	0,00	0,00	1.969,59	4.346,72
	TEC. NIVEL SUPERIOR	2	1.109,30	0,00	0,00	0,00	2.764,38	3.873,68
	TEC.CULTURAL	1	554,64	0,00	27,73	0,00	1,02	583,39
	TOTAL	7	4.041,07	0,00	27,73	0,00	4.734,99	8.803,79
TEMPORARIO								
	PROF.EDUC.MUSICAL N.SUPER	3	1.697,95	0,00	0,00	0,00	12,00	1.709,95
	TOTAL	3	1.697,95	0,00	0,00	0,00	12,00	1.709,95
	TOTAL DO QUADRO	11	6.293,67	0,00	485,47	915,39	6.505,07	14.199,60
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	0,00	2.528,86
	COORD.DE I E II GRAUS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	COORDENADOR	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	DIR DE ENSINO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	103,56	2.993,69
	DIRETOR TECNICO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	SECRETARIO GERAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	9	12.644,32	0,00	0,00	0,00	7.039,86	19.684,18
	TOTAL DO QUADRO	9	12.644,32	0,00	0,00	0,00	7.039,86	19.684,18
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	CHEFE DE GABINETE	1	554,65	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.566,19
	COORD APOIO ADMINISTRATIV	1	554,65	0,00	457,74	915,39	1.758,08	3.685,86
	COORD.DE INTERIORIZACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	20,40	2.188,00
	COORD.DE RECURSOS HUMANOS	1	554,85	0,00	0,00	0,00	1.752,84	2.307,49
	COORDENADOR DE FINANCAS	1	4.052,88	0,00	0,00	0,00	15,14	4.068,02
	COORDENADOR DE III GRAU	1	679,18	0,00	0,00	0,00	1.734,08	2.413,26
	TOTAL	6	8.563,61	0,00	457,74	915,39	6.292,08	16.228,82
	TOTAL DO QUADRO	6	8.563,61	0,00	457,74	915,39	6.292,08	16.228,82
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	1.083,80
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	1.083,80
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	1.083,80	1.083,80
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	52	30.647,35	0,00	485,47	1.811,90	16.057,44	48.802,16
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	47						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO DESPORTIVA PARAENSE — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AUX.DE ALMOXARIFE	1	120,00	0,00	24,00	60,00	132,00	336,00
	AUX.TRATORISTA	1	120,00	0,00	42,00	0,00	156,00	318,00
	CHEFE DE PESSOAL	1	120,00	84,00	61,20	50,00	89,82	405,02
	ELETRICISTA	1	120,00	0,00	36,00	89,40	77,12	322,52
	MOTORISTA	1	120,00	84,00	10,20	0,00	162,49	376,69
	PEDREIRO	1	120,00	84,00	61,20	0,00	67,74	332,94
	PROTOCOLISTA	1	120,00	0,00	36,00	51,99	144,00	351,99
	SERVENTE	1	120,00	0,00	24,00	36,00	120,00	300,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	120,00	84,00	61,20	0,00	86,82	352,02
	VIGILANTE	4	480,00	0,00	132,00	525,19	672,00	1.809,19
	TOTAL	13	1.560,00	336,00	487,80	812,58	1.707,99	4.904,37
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	DATILOGRAFO	1	120,00	84,00	30,60	0,00	132,00	366,60
	SERVENTE	9	1.080,00	84,00	180,60	241,99	1.320,00	2.906,19
	VIGILANTE	2	240,00	0,00	42,00	218,40	336,00	836,40
	TOTAL	12	1.440,00	168,00	253,20	459,99	1.788,00	4.109,19
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	7	840,00	72,00	0,00	39,99	720,00	1.671,99
	AGENTE ADMINISTRATIVO	9	1.080,00	672,00	0,00	0,00	840,00	2.592,00
	AUX. TECNICO	2	261,84	91,64	0,00	95,77	0,00	449,25
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	0,00	19,80	120,00	259,80
	SERVENTE	8	960,00	0,00	0,00	135,00	1.116,00	2.211,00
	TOTAL	27	3.261,84	835,64	0,00	290,56	2.796,00	7.184,04
	TOTAL DO QUADRO	52	6.261,84	1.339,64	741,00	1.563,13	6.291,99	16.197,60
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	CONTADOR	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.055,22	1.899,46
	TOTAL	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.055,22	1.899,46
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	SERVICOS PRESTADOS	1	231,11	184,88	124,79	180,24	0,00	721,02
	TOTAL	1	231,11	184,88	124,79	180,24	0,00	721,02
TEMPORARIO								
	TECNICO	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	TOTAL DO QUADRO	3	693,33	716,41	553,04	180,24	1.055,22	3.198,24
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR.DEPTO ADMIN.FINANCAS	1	0,00	0,00	758,65	0,00	2.167,60	2.926,25
	DIRETOR DEPTO DESPORTOS	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.228,92	2.228,92
	SUPERINTENDENTE	1	3.612,66	0,00	2.167,59	0,00	24,00	5.804,25
	TOTAL	3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.420,52	10.959,43
	TOTAL DO QUADRO	3	3.612,66	0,00	2.926,25	0,00	4.420,52	10.959,43
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.055,22	1.899,46
	TOTAL	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.055,22	1.899,46
	TOTAL DO QUADRO	1	231,11	184,88	428,25	0,00	1.055,22	1.899,46
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	58	10.567,63	2.056,05	4.220,29	1.743,37	11.767,73	30.355,27
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	58						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUNDACAO CURRO VELHO — EM R$ 1,00

REGIME GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	120,00	0,00	93,75	0,00	250,78	464,53
	TOTAL	1	120,00	0,00	93,75	0,00	250,78	464,53
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AUX. SERVICOS GERAIS	5	600,00	0,00	60,00	43,99	840,00	1.543,99
	AUX. TECNICO	1	133,05	0,00	13,30	0,00	192,00	338,35
	AUX.ADMINISTRATIVO	1	133,05	0,00	13,30	0,00	144,00	290,35
	TOTAL	7	866,10	0,00	86,60	43,99	1.176,00	2.172,69
TEMPORARIO								
	AUX. SERVICOS GERAIS	11	1.320,00	0,00	0,00	59,40	810,66	2.190,06
	AUX. TECNICO	9	1.197,45	0,00	0,00	44,34	1.235,05	2.476,84
	AUX.ADMINISTRATIVO	11	1.463,55	0,00	0,00	285,78	845,97	2.595,30
	TOTAL	31	3.981,00	0,00	0,00	389,52	2.891,68	7.262,20
	TOTAL DO QUADRO	39	4.967,10	0,00	180,35	433,51	4.318,46	9.899,42
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	PROFISSIONAIS EM ARTE	2	831,98	0,00	83,18	0,00	29,42	944,58
	TOTAL	2	831,98	0,00	83,18	0,00	29,42	944,58
CELETISTA								
	TEC. NIVEL SUPERIOR	2	1.028,87	0,00	51,43	0,00	269,34	1.349,64
	TOTAL	2	1.028,87	0,00	51,43	0,00	269,34	1.349,64
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	2	831,98	0,00	0,00	0,00	347,64	1.179,62
	ADVOGADO	1	415,99	0,00	0,00	0,00	267,82	683,81
	ARQUITETO	2	831,98	0,00	0,00	202,80	247,70	1.282,48
	BIBLIOTECONOMISTA	1	415,99	0,00	0,00	0,00	25,90	441,89
	PROFISSIONAIS EM ARTE	11	4.575,09	0,00	0,00	202,80	1.805,12	6.583,81
	TOTAL	17	7.071,83	0,00	0,00	405,60	2.694,18	10.171,61
	TOTAL DO QUADRO	21	8.932,68	0,00	134,61	405,60	2.992,94	12.465,83
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR. ADM. E FINANCEIRO	1	0,00	0,00	924,84	0,00	2.312,10	3.236,94
	DIR.DA CASA DA LINGUAGEM	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	DIR.DAS OFIC.CURRO VELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13	2.890,13
	SUPERINTENDENTE	1	0,00	0,00	758,65	0,00	3.612,66	4.371,31
	TOTAL	4	0,00	0,00	1.683,49	0,00	11.705,02	13.388,51
	TOTAL DO QUADRO	4	0,00	0,00	1.683,49	0,00	11.705,02	13.388,51
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	3	965,03	0,00	0,00	0,00	865,98	1.831,01
	COORDENADOR	12	4.584,88	0,00	123,14	405,60	2.737,62	7.851,24
	TOTAL	15	5.549,91	0,00	123,14	405,60	3.603,60	9.682,25
	TOTAL DO QUADRO	15	5.549,91	0,00	123,14	405,60	3.603,60	9.682,25
FUNCOES GRATIFICADAS								
	SECRETARIO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
	TOTAL	1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
	TOTAL DO QUADRO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	89,97	89,97
COLEGIADOS								
	CONSELHEIRO	7	0,00	0,00	0,00	0,00	1.517,32	1.517,32
	PRESIDENTE DE CONSELHO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	433,52	433,52
	TOTAL	8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
	TOTAL DO QUADRO	8	0,00	0,00	0,00	0,00	1.950,84	1.950,84
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	73	13.899,78	0,00	1.998,45	839,11	21.057,23	37.794,57
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	65						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : SANTA CASA DE MISERICORDIA DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE DE SAUDE	142	20.478,39	0,00	6.458,56	5.081,72	9.295,75	41.314,42
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	85	10.200,00	168,00	2.889,35	2.981,84	10.053,04	26.292,23
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	24	2.916,93	171,29	1.363,80	657,95	2.360,38	7.470,35
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	39	6.997,87	739,27	2.308,58	1.061,53	2.939,68	14.046,93
	ASSIST.TECNICO	10	1.508,80	0,00	377,16	333,78	361,80	2.581,54
	AUX. DE ADMINISTRACAO	23	3.222,36	0,00	1.267,12	696,57	1.981,62	7.167,67
	AUX. TECNICO	1	2.167,60	0,00	325,14	12,00	9,44	2.514,18
	AUX.DE SAUDE	4	576,26	0,00	357,40	242,56	160,14	1.336,36
	DATILOGRAFO	1	120,00	0,00	12,00	0,00	132,00	264,00
	MOTORISTA	4	480,00	0,00	84,00	379,20	474,46	1.417,66
	OFICIAL DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	24,00	12,00	132,00	288,00
	TOTAL	334	48.788,21	1.078,56	15.467,11	11.459,15	27.900,31	104.693,34
TEMPORARIO	AGENTE DE SAUDE	218	28.793,44	0,00	0,00	2.049,99	12.390,64	43.234,07
	AGENTE DE SERVICOS GERAIS	35	4.200,00	0,00	0,00	219,36	3.744,00	8.163,36
	AGENTE SERV.OPERACIONAIS	55	6.600,00	0,00	0,00	197,18	4.152,00	10.949,18
	ASSIST. DE ADMINISTRACAO	58	8.751,04	528,05	0,00	425,22	3.791,48	13.495,79
	ASSIST.TECNICO	16	2.414,08	0,00	0,00	67,71	600,00	3.081,79
	AUX. DE ADMINISTRACAO	9	1.188,72	0,00	0,00	83,22	924,00	2.195,94
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	0,00	130,68	252,00	622,68
	TOTAL	393	52.187,28	528,05	0,00	3.173,36	25.854,12	81.742,81
	TOTAL DO QUADRO	727	100.975,49	1.606,61	15.467,11	14.632,51	53.754,43	186.436,15
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	645,02	12,00	1.803,64	2.876,65
	MEDICO	7	2.210,96	1.768,74	1.288,61	227,97	1.917,46	7.413,74
	PSICOLOGO	1	2.890,13	0,00	289,01	12,00	12,00	3.203,14
	TOTAL	9	5.332,20	1.953,62	2.222,64	251,97	3.733,10	13.493,53
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	0,00	457,58
	CONTADOR	1	259,81	389,70	194,85	0,00	67,94	912,30
	MEDICO	3	746,94	597,54	134,43	9,82	31,82	1.520,55
	PROF. ASSIST. II 40 HORAS	1	463,16	386,52	260,37	0,00	1.770,08	2.900,13
	TECNICO	35	8.100,41	6.973,45	3.973,21	1.233,06	6.475,92	26.756,05
	TECNICO E	68	20.057,28	16.664,69	7.467,59	3.621,66	3.912,66	51.723,88
	TECNICO M	1	302,10	241,68	217,51	49,32	58,86	869,47
	TOTAL	110	30.180,81	25.438,46	12.289,55	4.913,86	12.317,28	85.139,96
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	4	924,44	1.063,06	0,00	0,00	48,00	2.035,50
	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	739,52	0,00	0,00	148,92	1.812,88
	BIOMEDICO	2	462,22	369,76	0,00	0,00	12,00	843,98
	BIOQUIMICO	4	924,44	901,29	0,00	0,00	1.770,46	3.596,19
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	207,90	12,84	636,73
	ENFERMEIRO	46	10.631,06	8.989,79	0,00	654,24	756,04	21.031,13
	ESTATISTICO	1	231,11	346,65	0,00	0,00	0,00	577,76
	MEDICO	82	22.335,07	17.867,40	0,00	1.471,46	5.936,26	47.610,19
	NUTRICIONISTA	7	1.617,77	1.455,93	0,00	0,00	129,26	3.202,96
	PEDAGOGO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07
	PSICOLOGO	6	1.386,66	1.271,05	0,00	138,64	23,32	2.819,67
	TOTAL	158	39.899,43	33.374,21	0,00	2.472,24	10.571,18	86.317,06
	TOTAL DO QUADRO	277	75.412,44	60.766,29	14.512,19	7.638,07	26.621,56	184.950,55
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	4	4.696,46	0,00	505,77	0,00	1.889,26	7.091,49
	COORD.DE REC.FINANCEIROS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	PRESIDENTE	1	0,00	0,00	0,00	0,00	3.612,66	3.612,66
	TOTAL	6	6.864,06	0,00	505,77	0,00	5.501,92	12.871,75
	TOTAL DO QUADRO	6	6.864,06	0,00	505,77	0,00	5.501,92	12.871,75
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	2	1.563,21	239,02	947,29	12,00	1.813,84	4.575,36
	COORD.DE AMBULATORIO	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	2.265,00
	COORD.DE CIRURGIA GERAL	1	231,11	184,88	430,01	24,00	1.746,08	2.616,08
	COORD.DE CLINICA MEDICA	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07
	COORD.DE DIAGN.P/IMAGEM	1	231,11	184,88	215,00	0,00	1.736,20	2.367,19
	COORD.DE RECURSOS HUMANOS	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,08	2.150,07
	COORD.DE TOCOGINECOLOGIA	1	483,16	386,52	260,37	0,00	1.770,08	2.900,13
	COORD.NUTRICAO E DIETETIC	1	294,96	235,96	453,00	24,00	1.809,92	2.817,84
	COORD.PROCESSAM.ROUPAS	1	231,11	184,88	645,02	12,00	1.803,64	2.876,65
	COORDEN.DE LABORATORIO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	1.734,40	2.150,39
	COORDENADOR DE MANUTENCAO	1	2.167,60	0,00	325,14	12,00	9,44	2.514,18
	COORDENADOR DE PEDIATRIA	1	294,96	235,96	0,00	0,00	1.734,08	2.265,00
	COORDENADOR DE SUPRIMENTO	1	231,11	184,88	645,02	12,00	1.801,02	2.874,03
	VICE PRESIDENTE	1	2.890,13	0,00	289,01	12,00	12,00	3.203,14
	TOTAL	15	9.606,75	2.527,58	4.209,86	108,00	21.172,94	37.725,13
	TOTAL DO QUADRO	15	9.606,75	2.527,58	4.209,86	108,00	21.172,94	37.725,13
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	1.010	183.251,99	62.372,90	30.485,07	22.270,58	85.877,91	384.258,45
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	1.010						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	3	370,27	0,00	112,10	0,00	362,88	845,25
	AUX. DE ADMINISTRACAO	4	588,56	0,00	284,54	0,00	659,04	1.532,14
	AUX.DE BANCO DE SANGUE	1	145,76	0,00	36,44	0,00	156,00	338,20
	AUX.DE HEMOTERAPIA	1	184,36	0,00	36,87	0,00	12,00	233,23
	GUARDA DE SEGURANCA	2	264,60	0,00	52,92	0,00	139,32	456,84
	MOTORISTA	1	120,00	0,00	36,00	0,00	120,00	276,00
	SERVENTE	1	124,40	0,00	37,32	0,00	128,28	290,00
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	1	150,14	0,00	45,04	0,00	74,22	269,40
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	10	1.943,40	0,00	476,08	0,00	392,76	2.812,24
	TOTAL	24	3.891,49	0,00	1.117,11	0,00	2.044,50	7.053,30
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AUX. DE ADMINISTRACAO	33	4.855,62	0,00	788,65	0,00	3.185,96	8.830,23
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	1.411,76	0,00	141,12	0,00	192,18	1.745,06
	AUX.DE BANCO DE SANGUE	2	291,52	0,00	36,43	0,00	120,00	447,95
	AUX.DE HEMOTERAPIA	37	6.821,32	0,00	866,31	0,00	1.011,80	8.699,43
	COPEIRO	3	390,81	0,00	71,64	0,00	109,20	571,65
	GUARDA DE SEGURANCA	9	1.190,70	0,00	178,59	0,00	755,30	2.124,59
	MOTORISTA	9	1.209,15	0,00	174,63	0,00	902,94	2.286,72
	SERVENTE	19	2.363,60	0,00	311,00	0,00	1.909,18	4.583,78
	TECN. EM BANCO DE SANGUE	1	150,14	0,00	30,02	0,00	19,30	199,46
	TECNICO DE HEMOTERAPIA	3	583,02	0,00	116,58	0,00	27,84	727,44
	TECNICO DE LABORATORIO	2	388,68	0,00	58,30	0,00	59,14	506,12
	TOTAL	126	19.656,32	0,00	2.773,27	0,00	8.292,84	30.722,43
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	2	252,66	0,00	0,00	0,00	240,00	492,66
	AUX. DE ADMINISTRACAO	28	4.119,92	0,00	0,00	0,00	1.800,98	5.920,90
	AUX. DE ENFERMAGEM	14	2.470,58	0,00	0,00	0,00	828,16	3.298,74
	AUX.DE HEMOTERAPIA	23	4.240,28	0,00	0,00	0,00	1.493,48	5.733,76
	COPEIRO	1	130,27	0,00	0,00	0,00	48,00	178,27
	GUARDA DE SEGURANCA	7	926,10	0,00	0,00	0,00	780,00	1.706,10
	MOTORISTA	13	1.746,55	0,00	0,00	0,00	1.476,00	3.222,55
	OPERADOR DE COMPUTADOR	3	590,64	0,00	0,00	0,00	120,00	710,64
	SERVENTE	8	995,20	0,00	0,00	0,00	600,00	1.595,20
	TECNICO DE LABORATORIO	7	1.360,38	0,00	0,00	0,00	288,00	1.648,38
	TOTAL	106	16.832,58	0,00	0,00	0,00	7.674,62	24.507,20
	TOTAL DO QUADRO	256	40.360,39	0,00	3.890,58	0,00	18.011,98	62.282,93
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	CONSULTOR JURIDICO	1	1.049,57	839,65	377,84	0,00	24,62	2.291,68
	CONTADOR	1	331,97	265,57	209,13	0,00	0,00	806,67
	ENFERMEIRO	2	663,94	531,14	428,82	0,00	612,62	2.236,52
	MEDICO	4	1.327,88	1.062,28	1.693,83	0,00	5.459,38	9.543,37
	PSICOLOGO	1	358,53	286,82	96,80	0,00	24,00	766,15
	TOTAL	9	3.731,89	2.985,46	2.806,42	0,00	6.120,62	15.644,39
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADMINISTRADOR	4	1.327,88	1.062,28	1.036,71	0,00	5.126,50	8.553,37
	ADVOGADO	1	331,97	265,57	321,81	0,00	1.051,06	1.970,41
	ASSIST. SOCIAL	3	995,91	796,71	395,07	0,00	1.123,98	3.311,67
	BIOMEDICO	3	995,91	796,71	298,75	0,00	77,52	2.168,89
	CONTADOR	2	663,94	531,14	257,29	0,00	578,38	2.030,75
	ECONOMISTA	1	331,97	265,57	111,77	0,00	556,22	1.265,53
	ENFERMEIRO	6	1.991,82	1.593,42	853,77	0,00	1.689,58	6.128,59
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	179,26	0,00	108,88	1.483,22
	MEDICO	9	2.987,73	2.390,13	2.055,47	0,00	9.178,02	16.602,35
	SERVICOS PRESTADOS	1	360,00	0,00	108,00	0,00	24,00	492,00
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	209,13	0,00	43,82	1.448,03
	TOTAL	34	11.315,01	8.763,81	5.818,03	0,00	19.557,96	45.454,81
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	2	663,94	531,14	0,00	0,00	1.098,96	2.294,04
	ANALISTA SUPORTE SISTEMA	1	597,54	0,00	0,00	0,00	520,22	1.117,76
	ASSIST. SOCIAL	3	995,91	796,71	0,00	0,00	86,02	1.878,64
	BIBLIOTECARIO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	4,86	602,40
	ENFERMEIRO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	0,00	1.195,08
	FARMACEUTICO BIOQUIMICO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	536,44	1.731,52
	MEDICO	6	1.991,82	1.593,42	0,00	0,00	1.071,54	4.656,78
	PSICOLOGO	1	331,97	265,57	0,00	0,00	0,00	597,54
	SOCIOLOGO	2	663,94	531,14	0,00	0,00	146,78	1.341,86
	TOTAL	20	6.904,97	5.045,83	0,00	0,00	3.464,82	15.415,62
	TOTAL DO QUADRO	63	21.951,87	16.795,10	8.624,45	0,00	29.143,40	76.514,82
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2	2.528,86	0,00	0,00	0,00	12,00	2.540,86
	CH.DIV.APOIO DIAGNOSTICO	1	650,28	0,00	0,00	0,00	0,00	650,28
	COORDENADOR DE SISTEMAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIR.DEPTO ADMINIST.FINANC	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.330,90	2.330,90
	TOTAL	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.366,90	7.713,64
	TOTAL DO QUADRO	5	5.346,74	0,00	0,00	0,00	2.366,90	7.713,64
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR DA PRESIDENCIA	2	663,94	531,14	482,11	0,00	2.063,80	3.741,59
	CH.DA DIV.DE TRANSPORTE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	554,74	1.152,28
	CH.DIV.ADMIN.DE PESSOAL	2	479,11	265,57	100,10	0,00	1.056,66	1.901,44
	CH.DIV.DE COLETA	1	331,97	265,57	223,55	0,00	587,56	1.408,65
	CH.DIV.DE ENFERMAGEM	1	331,97	265,57	277,44	0,00	588,32	1.465,30
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	331,97	265,57	191,66	0,00	555,02	1.320,22
	CH.DIV.DE INFORMATICA	1	597,54	0,00	0,00	0,00	520,22	1.117,76

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND CENTRO DE HEM E HEMAT DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
	CH.DIV.DE SERVICO SOCIAL	1	331,97	265,57	223,55	0,00	544,22	1.365,31
	CH.DIV.ESTOQUE E DISTRIB.	1	331,97	265,57	167,66	0,00	544,22	1.309,42
	CH.DIV.FRAC.PROD.COMPON.	1	331,97	265,57	223,55	0,00	538,08	1.359,97
	CH.DIV.ORCAMENTO E CUSTOS	1	331,97	265,57	111,77	0,00	556,22	1.265,53
	CH.DIV.RECRUT.DE DOADORES	1	331,97	265,57	111,77	0,00	567,76	1.277,07
	CH.DIVISAO ALMOXARIFADO	1	147,14	0,00	100,10	0,00	536,72	783,96
	CH.DIVISAO DE COMPRAS	1	331,97	265,57	0,00	0,00	544,22	1.141,76
	CH.DIVISAO DE MANUTENCAO	1	147,14	0,00	166,84	0,00	554,08	868,06
	CH.HEM.CENTRO REG.CASTANH	1	331,97	265,57	160,90	0,00	1.011,54	1.769,98
	CH.HEMOCENTRO REG.MARABA	1	331,97	265,57	160,90	0,00	1.048,74	1.807,18
	CH.HEMOCENTRO REG.SANTARE	1	331,97	265,57	0,00	0,00	1.011,54	1.609,08
	COORD.DE ATEND.AMBULATOR	1	331,97	265,57	466,32	0,00	1.807,18	2.871,04
	COORD.DE LABORATORIO	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.758,08	2.705,36
	COORD.UNID.HEMOTERAPICAS	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.788,02	2.735,30
	COORDENADOR DE PRODUCAO	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.734,08	2.681,36
	DIR.DE ADMIN.E FINANCAS	1	331,97	265,57	436,44	0,00	2.330,48	3.364,46
	DIR.DEPTO SERVICOS GERAIS	1	331,97	265,57	349,74	0,00	1.747,28	2.694,56
	DIRETOR TECNICO	1	331,97	265,57	727,41	0,00	2.348,10	3.673,05
	PRESIDENTE	1	331,97	265,57	697,53	0,00	3.038,28	4.334,35
	TOTAL	28	9.006,24	6.373,68	6.407,16	0,00	29.936,96	51.724,04
	TOTAL DO QUADRO	28	9.006,24	6.373,68	6.407,16	0,00	29.936,96	51.724,04
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	324	67.679,00	16.795,10	12.515,03	0,00	49.522,26	146.511,39
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	324						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND DA CRIANCA E DO ADOLESC DO PA.

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	AGENTE ADMINISTRATIVO	14	1.894,73	479,26	621,29	418,85	1.277,98	4.692,11
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	5	604,92	252,00	200,32	0,00	440,88	1.498,12
	ASSIST. ADMINIST.	2	602,04	206,66	784,64	0,00	1.131,96	2.725,30
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	6	760,57	192,30	289,09	0,00	487,36	1.729,32
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	0,00	24,00	0,00	24,00	168,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	417,45	89,12	127,11	106,92	128,02	868,62
	AUX. TECNICO	3	715,96	178,99	332,04	45,13	599,38	1.871,50
	AUX.ADMINISTRATIVO	2	244,92	0,00	73,72	7,47	276,00	602,11
	MONITOR	1	131,52	92,06	*67,07	0,00	39,64	330,29
	PROFESSOR	11	1.674,45	0,00	407,88	180,92	1.186,60	3.449,85
	SUPERVISOR DE ENSINO	1	140,35	98,24	59,64	0,00	73,66	371,89
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	144,99	0,00	36,24	0,00	132,00	313,23
	TOTAL	50	7.451,90	1.588,63	3.023,04	759,29	5.797,48	18.820,34
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	AG. DE PORTARIA	4	480,00	84,00	96,60	87,59	492,00	1.240,19
	AGENTE ADMINISTRATIVO	56	7.459,10	2.400,45	2.071,55	811,63	6.098,92	18.841,65
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	28	3.360,00	1.344,00	918,60	239,07	3.319,34	9.181,01
	ARTIFICE DE MANUTENCAO	4	491,52	84,00	96,52	102,60	646,20	1.420,84
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	9	1.080,00	168,00	259,80	88,32	994,20	2.590,32
	AUX. DE ENFERMAGEM	4	545,99	178,24	183,88	189,72	312,14	1.409,97
	AUX. SOCIAL	18	2.590,21	587,55	615,38	243,29	1.472,65	5.509,08
	AUX. TECNICO	27	6.341,37	1.610,91	1.636,41	1.018,93	2.733,81	13.341,43
	AUX.ADMINISTRATIVO	20	2.404,92	420,00	549,52	331,57	2.633,56	6.339,57
	COSTUREIRA	6	720,00	0,00	156,00	76,49	660,00	1.612,49
	COZINHEIRO	17	2.040,00	0,00	438,00	282,72	1.680,00	4.440,72
	ELETRICISTA	2	276,51	0,00	82,94	88,18	181,90	629,53
	ENCANADOR	1	135,87	0,00	27,17	0,00	41,86	204,90
	INSTRUTOR DE ARTE	1	127,32	0,00	25,46	0,00	12,00	164,78
	LAVADEIRA	2	240,00	0,00	60,00	80,99	264,00	644,99
	MONITOR	34	4.485,01	2.771,12	1.571,54	484,18	1.914,15	11.226,00
	MOTORISTA	36	5.284,73	3.092,56	1.872,73	299,35	2.122,26	12.671,65
	PROFESSOR	6	887,25	111,88	188,89	63,92	626,54	1.888,48
	SERVENTE	163	19.560,00	1.344,00	4.120,20	2.300,62	22.067,28	49.392,10
	TECNICO AGRICOLA	1	149,78	104,84	38,19	0,00	24,00	316,81
	VIGIA	64	7.680,00	504,00	1.562,40	3.356,29	8.721,00	21.823,69
	VIGILANTE E	1	120,00	0,00	18,00	38,76	156,00	332,76
	TOTAL	504	68.489,58	14.805,55	16.589,78	10.184,22	57.173,83	165.222,96
TEMPORARIO								
	AG. DE PORTARIA	5	600,00	168,00	0,00	12,00	132,00	912,00
	AGENTE DE SERV.COMPLEMENT	55	6.600,00	3.360,00	0,00	371,12	3.778,92	14.110,04
	AUX. DE ENFERMAGEM	6	763,92	534,72	0,00	0,00	216,00	1.514,64
	MONITOR	119	15.151,08	10.605,28	0,00	216,39	6.177,62	32.150,37
	MOTORISTA	18	2.291,76	1.604,16	0,00	72,13	706,72	4.674,77
	PROFESSOR AD-1	1	127,32	0,00	0,00	0,00	24,00	151,32
	SERVENTE	9	1.080,00	252,00	0,00	91,99	552,00	1.975,99
	TOTAL	213	26.614,08	16.524,16	0,00	763,63	11.587,26	55.469,13
	TOTAL DO QUADRO	767	100.535,56	32.918,34	19.612,82	11.707,14	74.558,57	239.332,43
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO								
	ADMINISTRADOR	2	500,47	400,36	662,81	221,48	2.554,93	4.340,05
	ASSIST. SOCIAL	12	3.127,25	3.415,29	1.612,27	286,98	686,46	9.128,25
	MEDICO	3	609,75	487,79	274,37	0,00	77,60	1.449,51
	NUTRICIONISTA	3	779,29	801,35	364,87	0,00	198,28	2.143,79
	ODONTOLOGO	1	262,41	209,92	236,16	52,48	78,98	839,95
	PEDAGOGO	2	508,42	584,66	218,61	50,64	24,00	1.386,53
	PROF. EDUCACAO FISICA	2	508,42	406,72	381,71	198,26	611,72	2.106,83
	PSICOLOGO	5	1.224,85	1.157,78	845,12	50,64	1.712,28	4.990,87
	SOCIOLOGO	1	262,41	209,92	118,08	0,00	106,52	696,93
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	1	246,26	369,38	143,35	49,25	181,93	990,17
	TECNICO D	1	520,33	416,26	974,60	0,00	2.450,96	4.362,15
	TOTAL	33	8.549,86	8.459,43	5.831,95	910,13	8.683,66	32.435,03
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL								
	ADMINISTRADOR	4	1.009,40	1.158,16	505,11	308,70	261,32	3.242,69
	ARQUITETO	1	238,57	190,85	216,14	0,00	1.030,98	1.676,54
	ASSIST. SOCIAL	72	17.987,86	17.338,86	8.919,14	1.815,41	11.488,24	57.549,51
	ASSIST.JURIDICO	4	969,66	775,70	457,85	846,62	1.107,86	4.157,69
	BIBLIOTECONOMISTA	1	238,57	190,85	432,28	0,00	1.068,80	1.930,50
	ECONOMISTA	4	969,66	1.115,07	653,11	286,68	1.920,21	4.944,73
	ENFERMEIRO	1	262,41	209,92	188,93	52,48	160,16	873,90
	MEDICO	3	689,06	535,23	279,64	0,00	165,48	1.644,41
	NUTRICIONISTA	1	246,26	197,00	88,65	0,00	12,00	543,91
	PROF. EDUCACAO FISICA	3	795,69	636,53	405,28	0,00	159,22	1.996,72
	PSICOLOGO	2	500,47	400,36	862,22	0,00	3.485,38	5.248,43
	SOCIOLOGO	7	1.693,06	1.526,78	583,14	306,60	792,06	4.901,64
	TEC.EM ASSUNTOS EDUCAC. A	5	1.224,13	979,27	652,01	0,00	1.263,46	4.118,87
	TOTAL	108	26.804,80	25.254,58	14.237,50	3.616,49	22.916,17	92.829,54
TEMPORARIO								
	ADMINISTRADOR	2	462,22	369,76	0,00	249,30	25,72	1.107,00
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ENFERMEIRO	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	PSICOLOGO	6	1.386,66	1.109,28	0,00	38,11	31,36	2.565,41
	TEC. SOCIAL	3	693,33	878,18	0,00	0,00	25,52	1.597,03
	TOTAL	13	3.004,43	2.726,98	0,00	287,41	82,60	6.101,42
	TOTAL DO QUADRO	154	38.359,09	36.440,99	20.069,45	4.814,03	31.682,43	131.365,99
CARGOS COMISSIONADOS								
	ASSESSOR	2	2.528,86	0,00	0,00	421,43	24,00	2.974,29
	CH.CEN.INTERNACAO AD.MASC	1	0,00	0,00	0,00	0,00	520,22	520,22
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	36,00	2.203,60
	DIRETOR DE ASSIST.SOCIAL	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	TOTAL	5	6.884,06	0,00	0,00	421,43	580,22	7.865,71
	TOTAL DO QUADRO	5	6.884,06	0,00	0,00	421,43	580,22	7.865,71
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	4	969,92	775,91	1.015,69	552,31	4.247,98	7.561,81
	CH. CASA DE PASSAGEM	1	238,57	190,85	142,44	0,00	558,64	1.130,50
	CH.CENTRO APOIO A FAMILIA	1	254,21	203,36	195,55	0,00	563,90	1.217,02
	CH.CENTRO INTERN.AD.FEMIN	1	254,21	203,36	244,44	0,00	603,98	1.305,99
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	306,81	0,00	659,17	0,00	1.049,42	2.015,40
	CH.DIV.DE FINANCAS	1	135,87	0,00	172,11	0,00	1.028,78	1.336,76
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	254,21	203,36	514,18	0,00	1.084,26	2.056,01
	CH.DIV.SUPRIMENTOS	1	255,70	0,00	190,08	0,00	1.049,44	1.495,22
	CH.ESPACO ACOLH.PROVISOR.	2	477,37	381,88	286,31	0,00	1.117,26	2.262,82
	CH.ESPACO CONVIVENCIA	2	517,13	413,69	495,02	0,00	1.155,88	2.581,72
	CHEFE DE GABINETE	1	238,57	190,85	432,28	0,00	1.068,80	1.930,50
	CHEFE DE UNIDADE ESPECIAL	1	131,52	0,00	147,18	0,00	323,27	601,97
	COORD.ATENDIM.SOCIAL I	2	509,44	407,54	665,87	0,00	2.142,02	3.724,87
	GER.DE UNID.I- LAR SUBST.	1	238,57	190,85	142,44	0,00	580,90	1.152,76
	GER.DE UNID.I- AT.MAT.INF	1	204,56	0,00	181,19	0,00	551,56	937,31
	GER.UNID.I - INIC.TRABALH	1	246,26	197,00	144,52	0,00	581,26	1.169,04
	GER.UNID.I ASS.SOCIAL	3	782,63	610,08	684,43	0,00	1.702,82	3.759,96
	GER.UNID.I-ATEND.DEFIC.	2	484,83	387,85	383,31	0,00	1.186,32	2.442,31
	GER.UNID.I- CENTRO A INT.	1	255,70	0,00	155,18	0,00	593,28	1.004,16
	PRESIDENTE	1	246,26	197,00	666,67	0,00	2.921,48	4.031,41
	VICE PRESIDENTE	1	520,33	416,26	974,60	0,00	2.450,96	4.362,15
	TOTAL	30	7.502,87	4.989,84	8.492,66	552,31	26.562,21	48.079,89
	TOTAL DO QUADRO	30	7.502,87	4.989,84	8.492,66	552,31	26.562,21	48.079,89
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	926	145.758,71	69.359,33	39.682,27	16.942,60	106.821,22	378.564,13
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	926						

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DOS TERR. RDD. DO EST.DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO								
	ATENDENTE	1	120,00	0,00	60,00	0,00	132,00	312,00
	AUX. DE ADMINISTRACAO	1	120,00	84,00	102,00	0,00	192,00	498,00
	AUX. DE ESCRITORIO	1	143,53	0,00	28,70	0,00	132,00	304,23
	CONTINUO	1	120,00	81,60	70,56	0,00	144,00	416,16
	DESENHISTA	1	191,82	24,93	43,35	0,00	31,32	291,42
	ELETRICISTA	2	240,00	57,60	71,52	0,00	300,00	669,12
	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	3	488,19	113,91	192,01	0,00	290,84	1.084,95
	ESCRITURARIO	4	613,72	345,19	295,02	108,68	356,56	1.720,17
	FAXINEIRO	19	2.280,00	158,40	653,52	136,73	2.208,00	5.436,65
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	204,50	143,15	139,06	0,00	122,30	609,01
	VIGILANTE	72	8.640,00	1.094,40	2.599,98	1.283,35	9.755,56	23.373,29
	ZELADOR	3	360,00	76,80	149,04	56,25	466,20	1.108,29
	TOTAL	109	13.521,76	2.179,98	4.404,76	1.586,01	14.130,78	35.823,29

ADMINISTRACAO : FUNDACOES
UNIDADE ORCAMENTARIA : FUND. DOS TERM. ROD. DO EST.DO PARA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	127,32	0,00	19,09	0,00	68,64	215,05
	ATENDENTE	1	120,00	84,00	91,80	0,00	24,00	319,80
	AUX. DE ESCRITORIO	6	861,18	287,04	176,23	0,00	776,40	2.100,85
	AUX. TECNICO	1	204,56	0,00	108,71	0,00	542,46	855,73
	BOMBEIRO	1	120,00	66,00	18,60	0,00	160,00	364,60
	CONTINUO	1	120,00	25,20	29,04	0,00	168,00	342,24
	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	2	325,46	211,54	190,39	111,53	308,40	1.147,32
	ESCRITURARIO	1	153,43	88,98	36,36	0,00	166,20	444,97
	FAXINEIRO	31	3.720,00	147,60	87,30	333,59	4.560,00	9.231,35
	MOTORISTA	2	240,00	120,84	78,16	81,49	216,00	772,39
	OFICIAL ADMINISTRATIVO	1	191,82	36,81	48,26	0,00	40,75	431,97
	PAGADOR	1	204,50	0,00	18,00	0,00	0,00	289,57
	PEDREIRO	1	120,00	32,72	47,44	0,00	120,00	258,00
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	204,50	435,60	1.031,04	793,31	12,00	296,66
	VIGILANTE	50	6.000,00	144,00	88,80	0,00	7.374,60	15.634,55
	ZELADOR	3	360,00	177,90	0,00	512,40	512,40	1.105,20
	TOTAL	104	13.072,77	1.743,93	2.823,38	1.319,92	15.069,85	33.829,85
TEMPORARIO	AUX. DE ESCRITORIO	3	430,59	53,10	0,00	124,42	384,00	992,11
	AUX. SERVICOS GERAIS	25	3.000,00	68,40	0,00	475,31	2.232,00	5.775,71
	CONTINUO	1	120,00	0,00	0,00	99,39	120,00	339,39
	ENC.TERMINAIS RODOVIARIOS	1	162,73	0,00	0,00	81,00	120,00	363,73
	FAXINEIRO	21	2.520,00	56,40	0,00	412,39	1.656,00	4.644,79
	TEC. DE CONTABILIDADE	1	204,50	0,00	0,00	101,70	120,00	426,20
	ZELADOR	2	240,00	0,00	0,00	66,52	312,00	618,52
	TOTAL	54	6.677,82	177,90	0,00	1.380,73	4.944,00	13.160,45
	TOTAL DO QUADRO	267	33.272,35	4.101,81	7.028,14	4.266,66	34.144,83	82.813,59
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	ADVOGADO	1	554,65	388,25	471,45	0,00	97,14	1.511,49
	CHEFE DE DIVISAO	1	554,65	0,00	166,39	360,00	73,00	1.154,04
	CONTADOR	1	554,65	0,00	548,16	0,00	1.035,54	2.138,35
	ENG. CIVIL	1	327,83	262,26	1.160,87	0,00	2.494,22	4.245,18
	TOTAL	4	1.991,78	650,51	2.346,87	360,00	3.699,90	9.049,06
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ARQUITETO	1	554,65	0,00	83,19	318,60	24,00	980,44
	TOTAL	1	554,65	0,00	83,19	318,60	24,00	980,44
	TOTAL DO QUADRO	5	2.546,43	650,51	2.430,06	678,60	3.723,90	10.029,50
CARGOS COMISSIONADOS	ASSESSOR	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	36,00	1.300,43
	CH.DEPTO ADMIN.E FINANC.	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	0,00	2.275,98
	CH.DEPTO.TECNICO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60
	DIRETOR PRESIDENTE	1	0,00	0,00	541,89	0,00	3.733,16	4.275,05
	TOTAL	4	5.599,63	0,00	650,27	0,00	3.793,16	10.043,06
	TOTAL DO QUADRO	4	5.599,63	0,00	650,27	0,00	3.793,16	10.043,06
COMISSIONADOS C/ VINCULO	ASSESSOR	1	554,65	0,00	548,16	0,00	1.035,54	2.138,35
	CHEFE DE GABINETE	1	204,56	0,00	108,71	0,00	542,46	855,73
	TOTAL	2	759,21	0,00	656,87	0,00	1.578,00	2.994,08
	TOTAL DO QUADRO	2	759,21	0,00	656,87	0,00	1.578,00	2.994,08
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	276	41.418,41	4.752,32	10.108,47	4.945,26	41.681,89	102.886,15
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	278						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	4.857	1.145.089,57	409.445,79	214.688,72	114.940,64	529.248,71	2.413.413,43

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	Pessoais	Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	7	840,00	420,00	198,11	68,40	983,15	2.507,66
	AGENTE ADMINISTRATIVO	13	6.799,63	360,00	1.113,86	65,70	1.013,49	9.352,68
	AGENTE PRISIONAL	3	532,80	532,80	266,40	0,00	146,24	1.478,24
	AGENTE PRISIONAL REF.III	9	1.598,40	1.598,40	781,44	295,96	414,82	4.689,02
	AUX. TECNICO	1	137,46	68,73	353,37	0,00	1.599,07	2.158,63
	INVESTIGADOR DE POLICIA	1	2.167,60	0,00	108,38	0,00	36,00	2.311,98
	TOTAL	34	12.075,89	2.979,93	2.819,56	430,06	4.192,77	22.498,21
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AG. DE PORTARIA	4	480,00	240,00	114,00	179,40	346,66	1.360,06
	AGENTE ADMINISTRATIVO	21	5.712,03	1.140,00	1.471,85	146,69	1.537,31	10.007,88
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	3	370,20	370,20	135,74	0,00	119,66	995,80
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	5	600,00	480,00	204,00	0,00	364,54	1.648,54
	AGENTE DE CARPINTARIA	2	240,00	240,00	96,00	0,00	45,74	621,74
	AGENTE DE ELETRICIDADE	1	120,00	60,00	36,00	0,00	156,00	372,00
	AGENTE DE SAUDE	4	480,00	240,00	99,00	0,00	177,30	996,30
	AGENTE PRISIONAL	25	4.129,05	3.872,87	1.717,94	0,00	4.331,13	14.050,99
	AUX. DE ENFERMAGEM	3	360,00	180,00	99,00	0,00	456,00	1.095,00
	AUX.DE ATIV.AGROPECUARIAS	1	120,00	120,00	48,00	0,00	26,20	314,20
	BOMBEIRO-HIDRAULICO	1	120,00	0,00	18,00	0,00	12,00	150,00
	BRACAL	2	240,00	180,00	63,00	0,00	223,70	706,70
	CARPINTEIRO	2	240,00	240,00	72,00	0,00	103,54	655,54
	ENCARREGADO DE PORTARAIA	1	120,00	60,00	27,00	0,00	120,00	327,00
	ENCARREGADO DE PROJETOS	3	360,00	300,00	99,00	0,00	228,38	988,38
	FERRAMENTEIRO	1	120,00	120,00	36,00	0,00	30,82	306,82
	MOTORISTA	7	866,34	866,28	310,06	99,49	250,78	2.392,95
	PEDREIRO	1	120,00	120,00	96,00	0,00	22,24	358,24
	SERVENTE	1	120,00	60,00	27,00	0,00	120,00	327,00
	TEC. EM ARTES	1	120,00	60,00	27,00	0,00	132,00	339,00
	TEC.EM SANEAMENTO SENIOR	1	120,00	0,00	42,00	0,00	120,00	282,00
	TECNICO AGRICOLA	1	130,92	65,46	19,63	0,00	24,00	240,01
	TRATORISTA	1	124,39	124,38	37,31	0,00	82,24	368,32
	VENDEDOR	1	120,00	60,00	27,00	0,00	120,00	327,00
	TOTAL	93	15.532,93	9.199,19	4.922,53	428,58	9.151,24	39.231,47
TEMPORARIO	AG. DE PORTARIA	10	1.200,00	300,00	0,00	59,40	1.056,00	2.615,40
	AGENTE ADMINISTRATIVO	32	3.840,00	1.260,00	0,00	217,80	2.676,00	7.993,80
	AGENTE ATIV.AGROPECUARIAS	2	240,00	240,00	0,00	0,00	0,00	480,00
	AGENTE DE ARTES PRATICAS	2	240,00	60,00	0,00	0,00	84,00	384,00
	AGENTE DE MARCENARIA	1	120,00	120,00	0,00	0,00	38,08	278,08
	AGENTE DE SAUDE	3	360,00	180,00	0,00	59,40	228,00	827,40
	AGENTE PRISIONAL	290	45.492,30	45.332,54	0,00	3.555,04	5.452,10	99.831,98
	ARTESAO	1	120,00	120,00	0,00	0,00	144,00	384,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	8	960,00	480,00	0,00	59,99	198,46	1.698,45
	ENC.PROJ.FAB.SACOS PLAST.	1	120,00	60,00	0,00	0,00	120,00	300,00
	ENCARREGADO DE PROJETOS	2	240,00	240,00	0,00	0,00	12,00	492,00
	MOTORISTA	20	2.400,00	2.400,00	0,00	79,99	378,18	5.258,17
	PADEIRO	1	120,00	60,00	0,00	0,00	36,00	216,00
	PROF. DE ENSINO DE 1 GRAU	2	432,00	216,00	0,00	0,00	16,20	664,20
	TECNICO AGRICOLA	2	261,84	261,84	0,00	0,00	91,14	614,82
	TECNICO DE MANUTENCAO	1	120,00	120,00	0,00	0,00	58,08	298,08
	VIGIA	1	120,00	60,00	0,00	0,00	0,00	180,00
	TOTAL	379	56.388,14	51.510,38	0,00	4.031,62	10.588,24	122.514,38
	TOTAL DO QUADRO	506	83.994,96	63.889,50	7.742,09	4.887,26	23.930,25	184.244,06
NIVEL SUPERIOR ESTATUTARIO	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	401,53	0,00	221,40	2.633,54
	CONSULTOR JURIDICO	3	3.148,71	3.568,51	2.053,04	0,00	2.041,98	10.812,24
	ODONTOLOGO	1	231,11	300,43	106,30	0,00	24,00	661,84
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	387,24	137,02	0,00	6,10	828,24
	PROFESSOR AD-3	1	336,00	436,80	154,56	0,00	25,26	952,62
	PROFESSOR AD-4	1	2.890,13	0,00	1.156,05	0,00	136,10	4.182,28
	PSICOLOGO	1	231,11	300,43	53,15	0,00	36,00	620,69
	TEC. DE PLANEJAMENTO	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	43,72	2.644,84
	TOTAL	13	10.226,98	6.079,58	4.495,17	0,00	2.534,56	23.336,29
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	300,43	284,36	0,00	2.327,76	3.143,66
	ASSIST. SOCIAL	4	924,44	1.086,17	493,40	0,00	324,78	2.828,79
	CONSULTOR JURIDICO	2	2.089,14	2.204,08	860,64	0,00	46,22	5.210,08
	CONTADOR	1	238,57	190,85	216,14	552,31	1.037,48	2.235,35
	MEDICO	1	231,11	300,43	106,30	0,00	91,48	729,32
	PSICOLOGO	1	231,11	300,43	106,30	0,00	51,00	688,84
	TOTAL	10	3.955,48	4.382,39	2.067,14	552,31	3.678,72	14.836,04
TEMPORARIO	ADVOGADO	11	2.542,21	3.304,73	0,00	0,00	212,34	6.059,28
	ASSIST. SOCIAL	16	3.697,76	4.806,88	0,00	531,48	378,20	9.414,32
	CONTADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	0,00	415,99
	ENFERMEIRO	2	462,22	600,86	0,00	0,00	24,00	1.087,08
	MEDICO	1	231,11	300,43	0,00	0,00	0,00	531,54
	ODONTOLOGO	2	462,22	600,86	0,00	0,00	0,00	1.063,08
	PSICOLOGO	14	3.235,54	4.206,02	0,00	177,16	144,00	7.762,72
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	231,11	300,43	0,00	0,00	12,00	543,54
	TOTAL	48	11.093,28	14.305,09	0,00	708,64	770,54	26.877,55
	TOTAL DO QUADRO	71	25.275,74	24.767,06	6.582,31	1.260,95	7.183,82	65.049,88
CARGOS COMISSIONADOS	ASSIST.	10	19.508,40	0,00	0,00	1.444,92	2.041,62	22.994,94
	ASSIST.DIR.PRES. S. JOSE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	0,00	2.167,60
	CH.DA DIV.MAT.E PATRIM.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	49,84	1.314,27
	CH.DIV.SS.INT.PRESO FAM.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.ASS.LIB.EGRESSO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.DIV.ASSIST.JUDICIARIA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.COMERCIALIZACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.DE INFORMATICA	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	83,00	1.347,43
	CH.DIV.DE SERV.AUXILIARES	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	27,72	1.292,15
	CH.DIV.PEN.FERN.GUILHON	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	12,00	1.276,43
	CH.DIV.PROD.ANIM.E VEGET.	1	0,00	0,00	0,00	0,00	1.011,54	1.011,54
	CH.DIV.PSIC.TER.OCUPAC.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIV.SAUDE PENITENCIAR.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	57,38	1.321,81
	CH.DIV.SEG.COL.HEL.FRAG.	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	71,94	1.336,37
	CH.DIV.SEG.PRES.SAO JOSE	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	16,02	1.280,45
	CH.DIVISAO BIOMEDICA	1	2.191,73	0,00	0,00	0,00	0,00	2.191,73
	CH.DIVISAO DE EDUCACAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO DE PRODUCAO	1	1.264,43	0,00	0,00	0,00	0,00	1.264,43
	CH.DIVISAO SEGURANCA	5	6.322,15	0,00	0,00	0,00	218,04	6.540,19
	CHEFE DE GABINETE	1	1.264,43	0,00	63,22	0,00	0,00	1.327,65
	CORR.GERAL PENITENCIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	24,00	2.191,60

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : SUPERINT. DO SIST. PENAL DO ESTADO

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR COL. AGRIC. PENAL H.F	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR DA CASA DO ALBERGADO	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	24,00	2.914,13
	DIR GERAL PENITENCIARIA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR.C.REEDUCACAO FEMININO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	DIR.DEPTO ADMIN.FINANCAS	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	68,40	2.236,00
	DIR.DEPTO COMERCIALIZACAO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	48,00	2.215,60
	DIR.DEPTO DE SAUDE	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	72,00	2.239,60
	DIRETOR PEN.AGRIC.F.GUILH	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	104,48	2.994,61
	DIRETOR PENIT.AGR.MARABA	1	2.890,13	0,00	0,00	0,00	0,00	2.890,13
	DIRETOR PRESIDIO MARABA	1	0,00	0,00	0,00	0,00	2.312,10	2.312,10
	INSP.GERAL PENITENCIARIO	1	2.167,60	0,00	0,00	0,00	147,44	2.315,04
	SEC. DO GABINETE	1	361,27	0,00	0,00	0,00	29,42	390,69
	SUPERINT. SISTEMA PENAL	1	3.612,66	0,00	0,00	0,00	48,58	3.661,24
	TOTAL	47	71.374,22	0,00	63,22	1.444,82	14.427,36	87.309,72
	TOTAL DO QUADRO	47	71.374,22	0,00	63,22	1.444,82	14.427,36	87.309,72
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	ASSESSOR	3	6.502,80	0,00	867,04	0,00	110,48	7.480,32
	ASSIST.	3	2.502,07	167,23	705,40	0,00	3.537,00	6.911,70
	CH.DIV.CADASTRO GERAL	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	61,94	1.642,47
	CH.DIV.FINANCEIRA	1	238,57	190,85	216,14	552,31	1.037,48	2.235,35
	CH.DIV.RECURSOS HUMANOS	1	1.264,43	0,00	316,10	0,00	24,00	1.604,53
	DIR.GER. PRES. SAO JOSE	1	231,11	300,43	284,36	0,00	2.327,76	3.143,66
	DIR.DEPTO ASS.INTEGRADA	1	2.167,60	0,00	433,52	0,00	46,88	2.648,00
	DIR.DEPTO ASSIST.C.LEGAL	1	1.049,57	1.364,43	1.037,02	0,00	1.802,82	5.253,84
	DIR.DO PRES.DE SANTAREM	1	2.890,13	0,00	1.156,05	0,00	136,10	4.182,28
	SEC. DO GABINETE	1	120,00	0,00	40,90	0,00	301,01	461,91
	TOTAL	14	18.230,71	2.022,94	5.372,63	552,31	9.385,47	35.564,06
	TOTAL DO QUADRO	14	18.230,71	2.022,94	5.372,63	552,31	9.385,47	35.564,06
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	824	180.644,92	55.456,56	14.387,62	7.593,13	45.541,43	336.603,66
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	824						

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL OFIR LOIOLA

EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AG. DE PORTARIA	1	120,00	0,00	30,00	12,00	168,00	330,00
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	20	2.400,00	168,00	727,20	326,77	2.016,18	5.638,15
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	13	1.560,00	336,00	567,00	96,00	1.264,25	3.823,25
	AGENTE ADMINISTRATIVO III	2	240,00	84,00	85,20	12,00	120,14	541,34
	AGENTE ADMINISTRATIVO IV	2	246,88	0,00	55,54	49,36	76,42	428,20
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	5	728,80	0,00	247,77	211,29	414,82	1.602,68
	AUX. DE CONTABILIDADE	1	120,00	84,00	61,20	0,00	30,28	295,48
	AUX. DE ENFERMAGEM	43	6.456,02	210,18	2.064,20	1.143,28	2.404,36	12.278,04
	AUX. SERVICOS GERAIS	11	1.320,00	0,00	390,00	185,99	1.107,32	3.003,31
	AUX.DE BANCO DE SANGUE	1	145,76	0,00	49,72	14,57	57,18	261,23
	AUX.DE CAMARA ESCURA	1	145,76	0,00	58,30	14,57	132,00	350,63
	AUX.DE COZINHA	8	960,00	588,00	582,60	188,39	467,10	2.786,09
	AUX.DE LABORATORIO	3	437,28	0,00	131,16	111,71	193,36	873,51
	AUX.DE LAVANDERIA	3	360,00	84,00	131,40	36,00	173,08	784,48
	AUX.DE SAUDE	2	291,52	0,00	29,14	29,14	6,38	356,18
	AUX.ESTATISTICO	2	240,00	0,00	84,00	0,00	83,30	407,30
	AUX.OPERACIONAL	19	2.280,00	1.008,00	867,00	358,98	1.423,08	5.937,06
	CARPINTEIRO	1	120,00	0,00	72,00	12,00	75,14	279,14
	PRATICO DE LABORATORIO	1	145,76	0,00	43,72	14,57	120,00	324,05
	SERVENTE	1	120,00	84,00	112,20	12,00	83,24	411,44
	TECNICO DE LABORATORIO	1	150,14	0,00	60,05	15,01	24,00	249,20
	TELEFONISTA	3	360,00	0,00	114,00	0,00	440,00	914,00
	TOTAL	144	18.947,92	2.646,18	6.557,40	2.843,63	10.879,63	41.874,76
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO I	29	3.000,00	252,00	535,80	241,99	1.981,92	6.011,71
	AGENTE ADMINISTRATIVO II	3	360,00	84,00	72,60	12,00	312,50	841,10
	ARQUIVISTA	1	120,00	84,00	20,40	12,00	12,00	248,40
	ATENDENTE DE CONSULTORIO	1	120,00	0,00	12,00	12,00	120,00	264,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	1	145,76	0,00	29,15	14,57	120,00	309,48
	AUX. DE ENFERMAGEM	44	6.606,16	315,27	935,20	840,56	3.081,14	11.778,33
	AUX. SERVICOS GERAIS	6	720,00	0,00	84,00	72,00	564,00	1.440,00
	AUX.DE LABORATORIO	3	437,28	0,00	43,72	43,71	384,00	908,71
	AUX.DE LAVANDERIA	2	240,00	84,00	38,40	24,00	101,08	487,48
	AUX.DE NUTRICAO	6	874,56	612,18	136,23	87,42	96,00	1.806,39
	AUX.DE RADIOLOGIA	1	150,14	0,00	52,54	15,01	12,00	229,69
	AUX.OPERACIONAL	39	4.680,00	1.512,00	1.032,60	584,38	3.448,31	11.257,29
	ENCANADOR	1	120,00	84,00	10,20	12,00	44,52	270,72
	ESCRITURARIO	22	2.640,00	672,00	331,20	198,79	2.257,00	6.098,99
	MAQUEIRO	2	240,00	0,00	24,00	71,99	136,80	472,79
	MENSAGEIRO	3	360,00	168,00	73,20	0,00	220,08	821,28
	MOTORISTA	2	240,00	0,00	30,00	73,99	70,50	414,49
	PINTOR	1	120,00	0,00	6,00	12,00	156,00	294,00
	PRATICO DE LABORATORIO	2	291,52	0,00	29,14	29,14	172,50	522,30
	RECEPCIONISTA	2	240,00	84,00	32,40	12,00	153,96	522,36
	RECREADORA	1	120,00	84,00	20,40	12,00	12,00	248,40
	SERVENTE	6	720,00	252,00	97,20	72,00	592,86	1.734,06
	TEC.ELETROENCEFALOGRAFO	1	145,76	0,00	21,86	14,57	180,00	362,19
	TECNICO DE LABORATORIO	4	600,56	0,00	60,04	60,04	79,72	800,36
	TELEFONISTA	2	240,00	0,00	36,00	12,00	205,76	493,76
	TOTAL	181	23.531,74	4.287,45	3.764,28	2.540,16	14.514,65	48.638,28
TEMPORARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	13	1.560,00	252,00	0,00	139,99	602,76	2.554,75
	AUX. DE ENFERMAGEM	97	14.563,58	0,00	0,00	2.171,49	4.325,32	21.060,39
	AUX. SERVICOS GERAIS	3	360,00	0,00	0,00	24,00	180,00	564,00
	AUX.DE CAMARA ESCURA	3	437,28	0,00	0,00	97,14	156,00	690,42
	AUX.OPERACIONAL	25	3.000,00	1.008,00	0,00	359,99	1.814,68	6.182,67
	RECREADORA	1	120,00	0,00	0,00	12,00	0,00	132,00
	TECNICO DE LABORATORIO	4	600,56	0,00	0,00	60,04	62,10	722,70
	TECNICO EM RAIO X	1	150,14	0,00	0,00	15,01	48,00	213,15
	TOTAL	147	20.791,56	1.260,00	0,00	2.879,66	7.188,86	32.120,08
	TOTAL DO QUADRO	472	63.271,22	8.193,63	10.321,68	8.263,45	32.583,14	122.633,12
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	ASSIST. SOCIAL	2	497,98	398,36	313,72	24,89	103,82	1.338,79
	BIOMEDICO	1	248,99	199,19	112,04	24,89	173,54	758,65
	ENFERMEIRO	16	3.983,84	3.187,04	2.196,02	373,35	1.032,21	10.772,46
	FARMACEUTICO	1	248,99	199,19	201,68	24,89	221,00	895,75
	MEDICO	40	18.929,15	7.628,89	7.708,95	1.563,88	2.016,54	37.847,41
	NUTRICIONISTA	3	746,97	597,57	336,12	74,67	299,70	2.055,03
	PROF. COLABORADOR	1	297,88	238,30	187,66	0,00	182,02	905,86
	PSICOLOGO	1	248,98	199,18	67,22	0,00	69,73	585,11
	TECNICO C	1	403,47	605,19	302,59	0,00	102,06	1.413,31
	TOTAL	66	25.606,25	13.252,93	11.426,00	2.086,57	4.200,62	56.572,37
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	ADVOGADO	1	231,11	184,88	41,59	0,00	0,00	457,58
	ASSIST. SOCIAL	1	248,98	199,18	44,81	24,89	0,00	517,86
	BIOMEDICO	2	497,98	398,38	89,62	222,38	50,42	1.258,78
	ENFERMEIRO	15	3.734,84	2.987,84	784,20	718,55	762,33	8.987,76
	FONDAUDIOLOGO	1	231,12	184,88	41,60	0,00	0,00	457,61
	MEDICO	43	10.790,35	8.632,19	2.703,86	1.185,62	1.739,90	25.051,92
	NUTRICIONISTA	1	248,99	199,19	89,63	24,89	47,68	610,38
	ODONTOLOGO	1	248,99	199,19	44,81	24,89	108,10	625,98
	PSICOLOGO	1	248,99	199,19	44,81	24,89	0,00	517,88
	TECNICO A	1	261,25	209,00	47,02	0,00	24,00	541,27
	TERAPEUTA OCUPACIONAL	1	248,98	199,18	44,81	24,89	24,00	541,86
	TOTAL	68	16.991,58	13.593,11	3.976,75	2.251,00	2.756,43	39.568,88
TEMPORARIO	ADMINISTRADOR	1	231,11	184,88	0,00	0,00	25,86	441,85
	ASSIST. SOCIAL	3	746,97	597,57	0,00	74,67	48,00	1.467,21
	BIOMEDICO	2	497,98	398,38	0,00	49,78	29,92	976,06
	ENFERMEIRO	29	5.726,77	4.581,37	0,00	1.045,48	267,50	11.621,12
	FARMACEUTICO	2	497,98	398,38	0,00	49,78	36,00	982,14
	FISIOTERAPEUTA	2	497,98	398,38	0,00	49,78	0,00	946,14
	MEDICO	45	11.204,55	8.963,55	0,00	1.883,51	438,43	22.490,04
	NUTRICIONISTA	1	248,99	199,19	0,00	24,89	24,00	497,07
	PSICOLOGO	1	248,99	199,19	0,00	24,89	0,00	473,07
	TOTAL	80	19.901,32	15.920,89	0,00	3.202,78	869,71	39.894,70
	TOTAL DO QUADRO	214	62.499,15	42.766,93	15.402,76	7.540,35	7.826,76	136.035,95
CARGOS COMISSIONADOS								
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,23	5.202,23
	TOTAL	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,23	5.202,23
	TOTAL DO QUADRO	2	0,00	0,00	0,00	0,00	5.202,23	5.202,23
COMISSIONADOS C/ VINCULO								
	DIR DE DEPARTAMENTO	2	5.780,26	0,00	1.589,56	0,00	36,00	7.405,82
	DIRETOR GERAL	1	3.612,66	0,00	1.445,06	0,00	0,00	5.057,72
	TOTAL	3	9.392,92	0,00	3.034,62	0,00	36,00	12.463,54
	TOTAL DO QUADRO	3	9.392,92	0,00	3.034,62	0,00	36,00	12.463,54
FUNCOES GRATIFICADAS								
	CHEFE DE DIVISAO	4	0,00	0,00	0,00	0,00	377,36	377,36
	CHEFE DE SERVICO	1	0,00	0,00	0,00	0,00	175,49	175,49
	TOTAL	5	0,00	0,00	0,00	0,00	552,85	552,85
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	0,00	0,00	552,85	552,85
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	693	125.770,37	50.980,56	25.724,44	15.803,80	46.164,98	264.424,15
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG.	693						

CONTINUA NO ANEXO 10

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"

Diário Oficial

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

0601

ANEXO 10

ANO CVI - 108º DA REPÚBLICA - Nº 28.596 — BELÉM, QUINTA-FEIRA, 20 DE NOVEMBRO DE 1997

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO

ADMINISTRACAO : SERVICOS SOCIAIS AUTONOMO
UNIDADE ORCAMENTARIA : HOSPITAL DAS CLINICAS GASPAR VIANA — EM R$ 1,00

REGIME / GRUPO	CARGO / FUNCAO	NUMERO DE OCUPANTES	SALARIOS VENCIMENTOS	VANTAGENS PECUNIARIAS Gratificacoes	VANTAGENS PECUNIARIAS Pessoais	VANTAGENS PECUNIARIAS Outras	VANTAGENS SEM INCIDENCIA	TOTAL
NIVEL MEDIO								
ESTATUTARIO	AGENTE ADMINISTRATIVO I	1	120,00	60,00	54,00	0,00	132,00	366,00
	ATENDENTE DE ENFERMAGEM	2	291,52	145,76	120,24	0,00	264,00	821,52
	AUX. DE ENFERMAGEM	2	300,28	150,14	123,86	0,00	223,06	797,34
	AUX.OPERACIONAL	1	120,00	60,00	45,00	0,00	120,00	345,00
	TOTAL	6	831,80	415,90	343,10	0,00	739,06	2.329,86
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	AGENTE ADMINISTRATIVO	1	148,47	74,23	22,27	0,00	36,14	281,11
	AGENTE ADMINISTRATIVO I	2	240,00	120,00	63,00	0,00	288,00	711,00
	AUX. DE ENFERMAGEM	1	150,14	75,07	45,04	0,00	48,00	318,25
	AUX.DE COZINHA	2	240,00	120,00	36,00	0,00	300,00	696,00
	TOTAL	6	778,61	389,30	166,31	0,00	672,14	2.006,36
	TOTAL DO QUADRO	12	1.610,41	805,20	509,41	0,00	1.411,20	4.338,22
NIVEL SUPERIOR								
ESTATUTARIO	CONTADOR	1	259,81	337,74	149,38	0,00	51,38	798,31
	MEDICO	2	497,98	647,36	286,32	0,00	48,00	1.479,66
	SOCIOLOGO	1	259,81	337,74	149,38	0,00	24,00	770,93
	TOTAL	4	1.017,60	1.322,84	585,08	0,00	123,38	3.048,90
ESTATUTARIO NAO ESTAVEL	MEDICO	1	248,99	323,68	85,90	0,00	0,00	658,57
	NUTRICIONISTA	1	259,81	337,74	0,00	0,00	12,00	609,55
	TOTAL	2	508,80	661,42	85,90	0,00	12,00	1.288,12
TEMPORARIO	MEDICO	2	497,96	647,34	0,00	34,10	0,00	1.179,40
	TOTAL	2	497,96	647,34	0,00	34,10	0,00	1.179,40
	TOTAL DO QUADRO	8	2.024,36	2.631,60	670,98	34,10	135,38	5.496,42
CARGOS COMISSIONADOS	DIR.DEPTO ENSINO PESQUISA	1	0,00	0,00	231,21	0,00	2.312,10	2.543,31
	DIR.DIRETORIA ASSIST HCGV	1	0,00	0,00	693,63	0,00	2.312,10	3.005,73
	DIRETOR ADMINISTRATIVO	1	0,00	0,00	346,81	0,00	2.312,10	2.658,91
	DIRETOR DEPTO TECNOLOGICO	1	0,00	0,00	693,63	0,00	2.312,10	3.005,73
	DIRETOR-PRESIDENTE	1	0,00	0,00	867,03	0,00	2.890,12	3.757,15
	TOTAL	5	0,00	0,00	2.832,31	0,00	12.138,52	14.970,83
	TOTAL DO QUADRO	5	0,00	0,00	2.832,31	0,00	12.138,52	14.970,83
	TOTAL DA UNID ORCAMENT	25	3.634,77	3.436,80	4.012,70	34,10	13.685,10	24.803,47
	TOTAL UNID.ORCAM S/COLEG....	25						
	TOTAL DA ADMINISTRACAO	1.342	310.050,06	142.853,92	44.104,76	23.431,03	105.391,51	625.831,28
	TOTAL DO ESTADO 110.169		21.712.174,16	14.641.387,39	8.799.289,99	2.345.934,82	97.101.179,31	64.599.965,67

GABINETE DO GOVERNADOR

DECRETO Nº 2450, DE 30 DE OUTUBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.234.702,89 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com as alíneas "a" e "b" dos incisos II e V, respectivamente, do artigo 6º da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.234.702,89 (DOIS MILHÕES, DUZENTOS E TRINTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E DOIS REAIS E OITENTA E NOVE CENTAVOS), destinado a reforço da dotação orçamentária, conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504286.003	34144400	001	104.000,00
17102.1000800351.059	46906500	002	2.130.702,89
TOTAL			2.234.702,89

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes:

I- Excesso de Arrecadação, no valor de R$ 2.130.702,89 proveniente de Operações de Crédito a Título de Antecipação de Receitas oriundas do Programa Estadual de Desestatização de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II- Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente, conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da unidade orçamentária a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700216.001	34144400	001	104.000
TOTAL			104.000

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor nesta data.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

(*) Republicado por ter saído com incorreção no Diário oficial do Estado nº 28.587, de 07 de novembro de 1997.

DECRETO Nº 2493, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.454.791,00 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a", inciso II, inciso III e inciso V, do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 2.454.791,00 (DOIS MILHÕES, QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL, SETECENTOS E NOVENTA E UM REAIS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.0100700251.001	45905100	008	810.000
01101.0108204952.003	31901300	008	60.000
03101.0100700212.008	45905200	008	35.000
11105.0300700212.142	34903900	001	106.000
17102.1508204922.171	34904100	001	100.000
17102.0300800351.063	46906500	001	100.000
29101.1608805371.068	45905100	002	632.582
35201.1500700214.093	34903600	001	19.000
	34903900	001	74.000
	34904100	001	5.000

35201.1508104864.094	34900800	001	10.000
	34903200	001	10.000
	34903600	001	15.000
	34903900	001	45.000
	34904300	001	106.000
	34909200	001	13.709
	45909900	001	272.500
74201.0804402054.035	45905200	002	41.000
TOTAL			2.454.791

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de arrecadação no valor de R$ 632.582,00, proveniente de Operações de Crédito a Título de Antecipação de receita oriunda do Programa Estadual de Desestatização de acordo com o item II, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964; II - Anulação Parcial das dotações consignadas no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme a seguir discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
01101.0100100012.001	31900400	008	190.000
	31901100	008	500.000
	45905200	008	180.000
03101.0100700212.008	34903900	008	35.000
11105.0300700212.141	34903000	001	30.000
	34903600	001	2.000
	34903900	001	30.000
	45905200	001	30.000
11105.0307804722.143	34903900	001	14.000
17102.0300700312.162	34909200	001	100.000
	49904100	001	100.000
17102.0300800312.205	34404600	001	50.000
17102.0300801812.167	34404600	001	520.209
74201.0804402083.005	45905100	002	41.000
TOTAL			1.822.209

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

DECRETO Nº 2494, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.341.129,20 em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o inciso V, do artigo 135 e com fundamento no parágrafo 13 do artigo 204, ambos da Constituição do Estado do Pará, combinados com a alínea "a" do inciso II e com o inciso III do artigo 6º, da Lei nº 6.018, de 30 de dezembro de 1996.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica aberto em favor de Órgãos da Administração Pública Estadual, o Crédito Suplementar no valor de R$ 1.341.129,20 (HUM MILHÃO, TREZENTOS E QUARENTA E UM MIL, CENTO E VINTE E NOVE REAIS E VINTE CENTAVOS), destinado a reforço das dotações orçamentárias, conforme discriminação abaixo:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1307504281.043	45905200	003	29.700,00
	45404100	001	258.000,00
20101.1304502172.113	34903600	001	15.000,00
	34903900	001	75.000,00
20103.1307504282.122	34903700	032	5.850,00
	34903900	032	137.000,00
20104.1300700212.124	34903900	001	100.000,00
20106.1307504282.134	34903000	032	139.761,00
	34903900	032	57.874,00
20105.1307504281.047	45905200	032	30.146,20
20105.1300700212.128	31901600	032	492.798,00
TOTAL			1.341.129,20

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta da Anulação Parcial da dotação consignada no orçamento vigente conforme estabelecido no item III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através das unidades orçamentárias conforme abaixo discriminados:

R$

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	34404100	001	348.000,00
20101.1307504282.114	34903900	003	29.700,00
20103.1300700212.120	34903300	032	142.850,00
20104.1307504282.126	34903000	001	100.000,00
20106.1300700212.147	34903000	032	50.733,00
	34903300	032	146.902,00
20105.1300700212.128	34903300	032	119.089,00
	34903000	032	11.799,00
20105.1307504282.130	34903000	032	272.712,38
	34903600	032	50.538,40
	34903900	032	68.805,42
TOTAL			1.341.129,20

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ,

ALMIR GABRIEL
Governador do Estado

ROSA MARIA LIMA DE FREITAS
Secretária de Estado de Administração

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PAULO DE TARSO RAMOS RIBEIRO
Secretário de Estado da Fazenda

Retificação

Retificação do Atos Legais abaixo relacionados publicados nos Diários Oficiais do Estado de nºs 28.587, de 07 de novembro de 1997 e 28.594, de 18 de novembro de 1997.

- DECRETO Nº 2459, DE 04/11/97

- ONDE SE LÊ:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente: - Convênio com o Ministério da Cultura, no valor de R$ 44.567,00 e com a EMBRATEL/FCPTN (1ª Parcela do Contrato CDCS 0121/97)- R$ 602.414,30; - Aplicação no Mercado Financeiro do FUNDEF - R$ 243.498,60; - Taxa de Licenciamento - FEMA no valor de R$ 500.000,00 e o valor de R$ 647.008,30, proveniente de Operações de Crédito a Título da Antecipação de Receita oriunda do Programa Estadual de Desestatização; II- Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada, de acordo com os itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

- LEIA-SE:

Art. 2º - Os recursos necessários à execução do presente Decreto, correrão à conta das seguintes fontes: I- Excesso de Arrecadação proveniente: - Convênio com o Ministério da Cultura, no valor de R$ 44.567,00 e com a EMBRATEL/FCPTN (1ª Parcela do Contrato CDCS 0121/97)- R$ 602.414,30; - Aplicação no Mercado Financeiro do FUNDEF - R$ 243.498,60; - Taxa de Licenciamento - FEMA no valor de R$ 500.000,00 e o valor de R$ 536.642,00, proveniente de Operações de Crédito a Título da Antecipação de Receita oriunda do Programa Estadual de Desestatização; II- Anulação Parcial, da dotação consignada no orçamento vigente, através da unidade orçamentária conforme a seguir discriminada, de acordo com os itens II e III, do parágrafo 1º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, respectivamente.

- PORTARIA Nº 1320, DE 12/11/97

I- .....

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA / GRUPO DE DESPESA	FONTE	
	ONDE SE LÊ	LEIA-SE
-		
-		
- Investimentos - Obras e Instalações - SECTAM	001	002

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL

PORTARIA Nº 1246 , DE 29 DE OUTUBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

I - Delegar competência à Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos, ROSA MARIA CHAVES DA CUNHA, para ordenar despesas, assim como movimentar as contas do Fundo de Desenvolvimento Econômico do Estado do Pará - FDE.

II - A Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos apresentará ao titular do órgão, até o dia 05 (cinco) de cada mês, relatório circunstanciado da movimentação financeira do FDE no mês imediatamente anterior.

III - Em suas ausências e impedimentos, a Diretora de Assuntos Municipais e Metropolitanos será substituída pela servidora MARIA DE NAZARÉ ARAÚJO, que exercerá a competência ora delegada.

IV - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando expressamente revogada a Portaria nº 1227, de 21/10/97 e demais disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

Republicada por ter saído com incorreção no D.O.E nº 28.581, de 30.10.97.

PORTARIA Nº 1332, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E:

I - Aumentar o Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 307.000,00 (TREZENTOS E SETE MIL REAIS), na dotação dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentarias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801111.035	34903600	001	50.000
01101.0100100012.001	31901400	008	100.000
11105.0300700212.142	34903600 34903900	001 001	8.700 108.300
03101.0100700212.008	34903000 45905200	008 008	15.000 25.000

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor as dotações dos elementos de despesa dos mesmos projeto e atividades, da forma a seguir discriminada:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
14101.0401801111.035	34903900	001	50.000
01101.0100100012.001	31900400	008	100.000
11105.0300700212.142	34903000 34903200 34903500	001 001 001	100.000 14.000 3.000
03101.0100700212.008	34903900 45905100	008 008	15.000 25.000

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1333, DE 17 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, usando das atribuições legais que lhe confere o artigo 2º do Decreto nº 1936, de 02 de janeiro de 1997, que dispõe sobre **ALTERAÇÃO NO QUADRO DE DETALHAMENTO DA DESPESA - QDD.**

R E S O L V E:

I - Aumentar no Quadro de Detalhamento da Despesa, em R$ 221.110,00 (DUZENTOS E VINTE E UM MIL, CENTO E DEZ REAIS), na dotação dos elementos de despesa, das Unidades Orçamentarias, conforme quadro abaixo:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	34504300	001	14.000
20106.1307504282.134	34903000	032	64.472
20105.1300700212.128	34903900 31901600	032 032	120.000 22.638

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a dotação dos elementos de despesa das mesmas atividades da forma a seguir discriminadas:

R$ 1,00

CÓDIGO	NATUREZA DA DESPESA	FONTE	VALOR
20101.1300700212.112	34404100	001	14.000
20106.1307504282.134	34903300 34903600	032 032	49.000 15.472
20105.1300700212.128	34903000 31901400	032 032	120.000 22.638

III - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

PORTARIA Nº 1339, DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GERAL, considerando o disposto nos artigos 9º e 13º do Decreto nº 1785, de 07 de novembro de 1996.

R E S O L V E:

I - Destacar o montante de R$ 120.000,00 (CENTO E VINTE MIL REAIS), da quota autorizada no 4º trimestre, referente ao grupo de despesa Investimentos, destinado a Unidade Orçamentária abaixo discriminada:

RECURSOS DE OUTRAS FONTES — R$ 1,00

GRUPO DE DESPESA	FONTE	4º TRI - ANO 97 NOVEMBRO
- DETRAN		
- Investimentos - Obras e Instalações (Destaque SEOP)	061	120.000

II- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se,

SIMÃO ROBISON OLIVEIRA JATENE
Secretário de Estado de Planejamento e Coordenação Geral

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA

1ª REGIÃO DE SAÚDE/SESPA
C.G.C.: 05.054.929/0001-17

SUPRIMENTO DE FUNDOS

PORTARIA Nº 602 DE 18 DE NOVEMBRO DE 1997
NOME DO SERVIDOR: ANA LÚCIA CALDAS DA SILVA
CIC: 174.151.012-00
VALOR DO SUPRIMENTO: R$ 325,80 (TREZENTOS E VINTE E CINCO MIL E OITENTA CENTAVOS)
ELEMENTO DE DESPESA: 349030 R$ 125,80
349036 R$ 200,00
PERÍODO DE APLICAÇÃO: 20/11/97 a 19/12/97
DATA DA CONCESSÃO: 20/11/97

ERRATAS

PORTARIA Nº 588 PUBLICADA NO DOE Nº 28.586 DE 06/11/97
NOME DO SERVIDOR: HILMA SOLANGE LOPES DE SOUZA
ONDE SE LÊ: CIC: 142.479.962/91
LEIA-SE : CIC: 152.479.962-91

PORTARIA Nº 589 PUBLICADA NO DOE Nº 28.586 DE 06/11/97
NOME DO SERVIDOR: ELIANA MARIA ALAB NASCIMENTO DOURADO
ONDE SE LÊ: CIC: 056.933.022-20
LEIA-SE : CIC: 056.933.002-20

PORTARIA Nº 594 PUBLICADA NO DOE Nº 28.590 DE 12/11/97
NOME DO SERVIDOR: INÊZ UCHÔA LIMA
ONDE SE LÊ: CIC: 32401795715-02
LEIA-SE : CIC: 174.860.762-68

SECRETARIA DE ESTADO DA CULTURA

AVISO DE LICITAÇÃO

ÓRGÃO: Secretaria de Estado da Cultura
MODALIDADE: Tomada de Preços nº 007/97-SECULT
OBJETO: Serviços de Fotolitagem e Impressão de 2.000 exemplares do V. 1, da série Restauro: Teatro Experimental Waldemar Henrique.

DATA: 08/12/97 às 10:00 horas
LOCAL: Av. Gentil Bittencourt, 650 - 4º andar
VALOR: R$ 5,00 (cinco reais)

ANA ANDRÉA BRITO MAUÉS
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES

Extrato do 1º Termo Aditivo de Prorrogação de Prazo ao Contrato de Execução de Serviços A.Jur nº 11/97.
Partes: **SETRAN/CONSTRUTORA QUEIROZ GALVÃO S/A.**
Objeto: Fica prorrogado por mais 45(Quarenta e Cinco) dias o prazo do Contrato A.Jur nº 11/97, estendendo consequentemente o prazo contratual, estabelecido na cláusula IV, item 1, do referido contrato.
Data da Assinatura do Termo Aditivo: 14.11.97
ENGº JOÃO LUIZ PESSOA DE ALMEIDA
Secretário de Estado de Transportes em Exercício.

SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO

EXTRATO DE CONTRATOS

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO - SEDE - Sr. PEDRO AMANCIO BORGES DE MIRANDA.
Objeto: Prestação de Serviços como Motorista
Vigência: 01/12/97 à 31/05/98
Valor Mensal: Regime de 180 horas com vencimento mensal bruto de R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
Programação Orçamentária:11107.03.009.0042.1336.319004
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997
Ordenador de Despesa: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO - SEDE - Sr. MARCELINO NAZARENO MOURA FARIAS
Objeto: Prestação de Serviços como Agente de Portaria
Vigência: 01/12/97 à 31/05/98
Valor Mensal: Regime de 180 horas com vencimento mensal bruto de R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
Programação Orçamentária:11107.03.009.0042.1336.319004
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de novembro 1997
Ordenador de Despesa: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

Partes: SECRETARIA ESPECIAL DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO - SEDE - Sr. ROBERTO ADOLFO OLIVEIRA BARRETO
Objeto: Prestação de Serviços como Motorista
Vigência: 01/12/97 à 31/05/98
Valor Mensal: Regime de 180 horas com vencimento mensal bruto de R$-120,00 (CENTO E VINTE REAIS).
Programação Orçamentária:11107.03.009.0042.1336.319004
Foro: Belém
Data de Assinatura: 18 de novembro de 1997
Ordenador de Despesa: JOSÉ AUGUSTO SOARES AFFONSO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

Sistema Integrado de Reg. Publico de Emp. Mercantis

Despachos de 18 de Novembro de 1997 a 18 d
e Novembro de 1997.
Documentos D E F E R I D O S:*** Firma Individual:Re
gistro ***:97/0378360 JOSE NOJOSA VIANA,97/0380011 R
F SOARES SANTOS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS
,97/0386281 L L DE ALMEIDA COMERCIO E PRESTADORA DE
SERVICO,97/0390866 M J RIFFEL,97/0393350 RENER A CRU
Z CONFECCOES,97/0396341 E TEIXEIRA DE SOUZA COMERCIO
,97/0396406 I S SANTOS,97/0396600 M C OLIVEIRA DIAS,
97/0398999 TEREZINHA MAGALHAES,97/0399014 A S DE SOU
SA COMERCIO,97/0399081 S B COSTA,97/0399731 M H DE L
IMA DIAS,97/0399944 M J L LIMA COMERCIO E SERVICOS,9
7/0400136 M GRACIETE DE LIMA RENTE,97/0400373 R S LO
PES COMERCIO,97/0400551 A R DA SILVA PRODUTOS ELETRO
DOMESTICOS:*** Firma Individual:Anotacoes ***:97/038
3061 E DE M BENTES COMERCIAL,97/0390084 R G LEAL ME,
97/0395639 MOACIR ALCANTARA DE OLIVEIRA,97/0395647 D
ORACY GONCALVES DO NASCIMENTO MICROEMPRESA,97/039589
2 B DA S MERICIAS ME,97/0399898 R ALMADA GLORIA,97/0
401817 ANTONIO NETO N DO NASCIMENTO:*** Sociedade Li
mitada - LTDA:Contrato ***:97/0313969 TIM NE COMERCI
O DE DERIVADOS DE PETROLEO LTDA,97/0348460 JESUS COR
REA & LOURIVAL FARIAS LTDA,97/0374135 INDUSTRIA E CO
MERCIO REUNIDAS SANTA FE LTDA,97/0381522 E88B EMPRES
A BRASILEIRA DE BIG BAGS LTDA,97/0390319 SOLLO ENGEN
HARIA LTDA,97/0392532 BR MOTO TAXI LTDA,97/0393881 P
RO RISO CLINICA DE SAUDE ORAL LTDA,97/0394390 DISTRI
BUIDORA PORTUGAL LTDA,97/0394683 KAYO IND COM LTDA,9
7/0395604 JORGE ANDRE PANTOJA & ENILZA MEIRELES LTDA
,97/0397569 J P G COMERCIO DE PRESENTES LTDA,97/0398
603 CONSTRUTORA M VILHENA LTDA,97/0399294 MAFAL MADE
IRAS E FAQUEADOS LTDA,97/0399685 ORM SAT LTDA,97/039
9758 OKAJIMA E OLIVEIRA LTDA,97/0400357 MORAES E RAM
OS LTDA,97/0400390 NILFARMA COMERCIO DE MEDICAMENTOS
E PERFUMARIA LTDA:*** Sociedade Limitada - LTDA:Alt
eracoes ***:97/0302916 AGROPECUARIA BOM SUCESSO LTD,
97/0364571 MEDSCALP COMERCIAL DE PRODUTOS DESCARTAVE
IS LTDA EPP,97/0366183 MAKARU INDUSTRIA COMERCIO E R
EPRESENTACOES LTDA,97/0376421 MERCADINHO E DISTRIBUI
DORA ESTRELA LTDA,97/0377916 RADIO GUAMA LTDA,97/038
1506 CATE ENGENHARIA LTDA,97/0382871 NOVO LAR EMPREE
NDIMENTOS E SERVICOS LTDA,97/0384785 VERDE COMPENSAD
OS LTDA,97/0388276 INDUSTRIA DE SABOES E OLEOS SANTA
IZABEL DO PARA LTDA,97/0389680 VISE - VIGILANCIA E
SEGURANCA LTD,97/0392079 ECCUS COMERCIO E SERVICOS L
TDA,97/0395434 COMERCIAL CABRAL LTDA,97/0395701 SERV
I ELETROPECAS LTDA,97/0395850 C A BARBOSA & CIA LTDA
ME,97/0397607 A R SANTOS & CIA LTDA,97/0399103 COME
RCIAL AGRICOLA N S LTDA M,97/0399138 REIMAC REDENCAO
IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,97/0399146 RE
IMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTD,9
7/0399162 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGR
ICOLAS LTDA,97/0399189 REIMAC REDENCAO IMPLEMENTOS E
MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,97/0399197 REIMAC REDENCAO
IMPLEMENTOS E MAQUINAS AGRICOLAS LTDA,97/0399243 BBA
BIG BAG DA AMAZONIA LTD,97/0399987 COMSUCO COMERCIO
DE SUCOS NATURAIS LTDA,97/0400020 JR CONSTRUTORA CO
MERCIO E TRANSPORTES LTD,97/0400934 J R CONSTRUTORA
COMERCIO E TRANSPORTES LTD,97/0401841 TRANSPORTADOR
REVENDEDOR RETALHISTA PARAISENSE LTDA:*** Sociedade
Limitada - LTDA:Documento de Filial ***:97/0399707 P
ONTE IRMAO & CIA LTDA:*** Sociedade Anonima - SA:Doc
umentos de S.A. ***:97/0399847 RIO CAPIM CAULIM SA,9
7/0399855 RIO CAPIM CAULIM SA ***:Arquivamento de ou
tros documentos de interesse da empresa ***:97/03978
79 RIO CAPIM EMBALAGENS LTDA,97/0398093 ELITE REPRES
ENTACOES LTDA,97/0399782 STEPHAN HOUAT & IRMAO ***:M
icroempresa:Enquadramento ***:97/0396619 CERAMICA NO
VA VIDA LTDA,97/0397968 LUCILENE B DA SILVA,97/03980
42 HPS HIDRAULICA PECAS E SERVICOS LTDA ***:Document
os em E X I G E N C I A: ***:97/0317719; 97/0362463;
97/0371187; 97/0374431; 97/0383142; 97/0386753; 97/
0391420 97/0392214; 97/0393482; 97/0393490; 97/03945
78; 97/0395566; 97/0396139; 97/0396384; 97/0396511;
97/0397291; 97/0397704; 97/0397712; 97/0397720; 97/0
398034; 97/0398131; 97/0398255; 97/0398344; 97/03984
09; 97/0398557; 97/0398751; 97/0398778; 97/0399537;
97/0399570; 97/0399588; 97/0399626; 97/0399634; 97/0
399901; 97/0400055; 97/0400446;

****

Autorizo Publicacao
Dilermando Guedes Cabral
Secretario-Geral

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 003/97

OBJETO: Construção de Ginásio de Esporte Coberto (Centro Cultúral e Esportivo de Apoio ao Menor)
ABERTURA: 08 de dezembro de 1997, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura, às 08:00 horas.
EDITAL: O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sito à Av. das Nações nº 415 - CEP:68.390.000, Ourilândia do Norte-Para, com a CPL/PMNO, no horário de 08:30 às 13:00 horas.
PREÇO DO EDITAL: R$ 50,00 (Cinquenta Reais)

Ourilândia do Norte, 19 de Novembro de 1997

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE
AVISO DE EDITAL
TOMADA DE PREÇOS Nº 004/97

OBJETO: Pavimentação em BLOKET de Vias Urbanas
ABERTURA: 09 de dezembro de 1997, na sala da Comissão Permanente de Licitações, no prédio da Prefeitura, às 08:00 horas.
EDITAL: O Edital poderá ser obtido na Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte, sito à Av. das Nações nº 415 - CEP:68.390.000 - Ourilândia do Norte - Para, com a CPL/PMON, no horário de 08:30 às 13:00 horas.
PREÇO DO EDITAL: R$ 50,00 (Cinquenta Reais)

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO

FRIMAT- FRIGORIFICO E MATADOURO S/A CGC/MF - N.º 83.764.639/0001-70 Extarto da ATA de AGE Realizada em 03.10.97 Às 08:00hs do dia 03/10/97 na Sede Social sito a Rod. Transamazônica, BR 230, KM - 08, Marabá/Altamira cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando por tanto dispensados dos Editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4.º do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Renúncia do atual Diretoria conforme carta protocolada na empresa e eleição dos novos Diretores, ficando a Diretoria Executiva assim constituida: Diretor Presidente ALESSANDRO DE ASSIS GOMES, e Diretor Superintendente: VALDIR ALVES MARQUES, os eleitos declaram para os devidos fins no § 1.º do Art. 147 da Lei n.º 6.404/76, que não estão incursos em nenhuma hipótese que os impeçam de exercer suas atividades de diretores da empresa, ficou ainda que os honorários serão de até o limite da legislação do imposto de renda em vigor. Nada mais havendo a tratar a reunião foi encerrada com carta 03.10.97, aprovada por unanimidade, tendo seu texto integral sido lavrado em Livro Próprio e arquivado na JUCEPA sob o nº 9.700|041,2 do dia 10.10.97. a) Dilermano Guedes Cabral-Sec. Geral.
FRIMAT- FRIGORÍFICO E MATADOURO S/A CGC/MF - N.º 83.764.639/0001-70 Extrato da ATA de AGE Realizada em 10.11.97 Às 08:00hs do dia 10/11/97 na Sede Social sito a Rod. Transamazônica, BR 230, KM - 08, Marabá/Altamira cidade de Marabá, Estado do Pará, reuniram-se a totalidade dos acionistas ficando por tanto dispensados dos Editais de convocação, na conformidade do que dispõe o § 4.º do art. 124 da Lei 6.404/76, para deliberarem sobre o seguinte: a) Emissão dentro dos limites do Capital Social de 305.887 Ações Preferenciais Nominativas Classe "A", no valor de R$ 1,00 por ação, totalizando R$ 305.887,00. Em virtude da presente emissão, o Capital Social que era de R$ 8.661.707,00 passa para R$ 8.967.594,00 em conseqüência o Art. 5.º do Estatuto Social passa a ter seguinte redação: ART. 5.º O Capital Social é de R$ 8.967.594,00 representado por 8.967.594 Ações Nominativas no valor Nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo, 5.835.200 de Ações Ordinárias Nominativas e 3.132.394 de Ações Preferenciais Nominativas Classe "A". A presente subscrição, no valor de R$ 305.887,00, representado por 305.887,00 Ações preferenciais Nominativas Classe "A" serão subscritas e integralizados pelo Fundo de Investimento da Amazônia - FINAM, devidamente autorizado pela Superintendência do Desenvolvimento da Amazônia - SUDAM, conforme Ofício GS n.º 611/97 de 07.11.97. Foi aprovado por unanimidade, a emissão e Subscrição das Ações acima, conforme Boletim de Subscrição de 12.12.97, assinados pelos Srs. Alessandro de Assis Gomes e Valdir Alves Marques, representantes da empresa, pelo Sr. Cláudio Scafuto Diretor Financeiro e Sr. José Antônio S. LIMA chefe do DEFIS em exercício, representando o FINAM. Referida Ata foi encerrada em 12.12.97, tendo seu texto integral sido lavrado em livro próprio e arquivado na JUCEPA sob o n.º 9.7001171,7 do dia 17.11.97 a) Dilermano Guedes Cabral-Sec. Geral.

WHITE MARTINS PRAXAIR INC

White Martins Gases Industriais do Norte SA

COMUNICADO

A WHITE MARTINS GASES INDUSTRIAIS DO NORTE S.A. torna público que requereu à Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Meio Ambiente - SECTAM, a renovação da Licença de Operação, para sua unidade de produção e comercialização de oxigênio, nitrogênio, argônio e acetileno e armazenamento e comercialização de carbureto de cálcio, localizada na Rodovia Augusto Montenegro, km 12 - Lote 16, Distrito Industrial de Icoaraci, município de Belém, PA.

AGROPECUARIA FRANGO AÇU S/A. CGC/MF nº 84.192.079/0001-90. **Relatório da Administração.** Senhores Acionistas: Em cumprimento às disposições legais e estatutárias, temos a satisfação de submeter a apreciação de Vossas Senhorias, o Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras do exercício social encerrado em 31.12.96, acompanhadas das Notas Explicativas. Colocamo-nos a disposição de Vossas Senhorias para quaisquer esclarecimentos que julgarem necessários. Igarapé Açu, (PA), 31 de Dezembro de 1996. a) A Administração.

BALANÇO PATRIMONIAL

ATIVO	1995	1996
CIRCULANTE	247.676	8.463
DISPONÍVEL	57.233	8.463
- Caixa e Bancos	57.233	8.463
REALIZAVEL A C/ PRAZO	190.443	-
- Adiantam. a Fornecedor	190.384	-
- Salário Família	59	-
PERMANENTE	2.136.047	2.567.405
- Imobilizado	1.951.370	2.154.167
- Diferido	184.677	413.238
TOTAL DO ATIVO	2.383.723	2.575.868

PASSIVO	1995	1996
EXIGÍVEL A L/ PRAZO	860.979	1.053.124
- Empréstimo/Financiam.	10.400	29.154
- Debêntures	850.579	1.023.970
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.522.744	1.522.744
- Capital Soc. Integraliz	1.300.037	1.522.744
- Reservas de Capital	222.707	-
TOTAL DO PASSIVO	2.383.723	2.575.868

DEMONSTRAÇÃO DAS ORIGENS E APLICAÇÕES		
Discriminação	1995	1996
1 - ORIGEM DOS RECURSO	1.617.991	226.813
- Integralização Capital Social	719.270	-
- Contribuição p/ Reserva	222.707	-
- Depreciação	13.302	34.668
- Exigível a L/ Prazo	662.712	192.145
2 - APLICAÇÃO DOS RECURSOS	1.500.734	466.026
- Aumento do Imobilizado	1.168.628	237.465
- Aumento do Diferido	332.106	228.561
3 - AUM./RED. CAP. CIRC. LIQ.	(117.257)	239.213

DEMONST. DAS VARIAÇÕES DO CAP. CIRC. LIQUIDO			
Discriminação	Anterior	Atual	Variação
1995 - Ativo Circulante	136.101	247.676	111.575
- Passivo Circulante	5.682	-	(5.682)
- Capital Circ. Líquido	130.419	247.676	117.257
1996 - Ativo Circulante	247.676	8.463	(239.213)
- Passivo Circulante	-	-	-
- Capital Circ. Líquido	247.676	8.463	(239.213)

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES PATRIMONIAIS

Discriminação	Capital Realizado	Reservas de Capital	Patrimônio Líquido
- Saldo em 31.12.95	1.300.037	222.707	1.522.744
- Aum. de Capital c/ Res. de CM em 18.11.96	222.707	(222.707)	-
TOTAL	1.522.744	-	1.522.744

NOTAS EXPLICATIVAS: 1 - O Balanço Patrimonial e as Demonstrações Financeiras foram elaborados em obediência às disposições legais constantes da lei 6.404 de 15.12.76; 2 - As despesas foram contabilizadas segundo o regime de competência; 3 - O Capital Social, na data do Balanço está representado em 1.522.744 Ações, no valor nominal de R$ 1,00 cada uma, sendo 1.191.352 Ações Ordinárias e 331.392 Ações Preferenciais, Subscritas e Integralizadas. CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO: José Maria Barra Veloso - Presidente, Edilberto Barros da Fonseca e Raulino Lauria Teixeira - Membros. DIRETORIA: José Maria Barra Veloso - Diretor Presidente, Nubia Guerreiro Veloso - Diretora Adm. Financeira e Maria Auxiliadora Barra Martins - Contadora CRC/PA 3286. **PARECER DOS AUDITORES INDEPENDENTES** - Aos Administradores e Acionistas da AGROPECUÁRIA FRANGO AÇU S/A. 1 - Examinamos o Balanço Patrimonial da Agropecuária Frango Açu S/A, levantado em 31.12.96, as Mutações do Patrimônio Líquido e das Origens e Aplicações de Recursos correspondentes ao exercício findo naquela data, elaborado sob a responsabilidade de sua administração. Nossa responsabilidade é a de emitir parecer sobre essas Demonstrações Contábeis; 2 - Nossos exames foram conduzidos de acordo com as normas de auditoria que requerem que os exames sejam realizados com objetivo de assegurar que as Demonstrações Contábeis estão apresentados de maneira adequada em todos os seus aspectos relevantes. Portanto, nossos trabalhos compreenderam, entre outros procedimentos: a) O planejamento dos trabalhos, considerando a relevância dos saldos, o volume de transações e os sistemas contábeis e de controle interno da companhia; b) A constatação, com base das evidências e dos registros que suportam os valores e as informações contábeis divulgadas, e; c) A avaliação das diretrizes e estimativas contábeis mais representativas adotadas pela administração da empresa, bem como da apresentação das Demonstrações Contábeis tomadas em conjunto; 3 - Face a empresa estar em fase de implantação, ensejou a não elaboração da Demonstração do Resultado do Exercício; 4 - Em nossa opinião, as Demonstrações Contábeis acima referidas representam adequadamente, em todos os aspectos relevantes a posição Patrimonial e Financeira da Agropecuária Frango Açu S/A em 31.12.96, as Mutações de seu Patrimônio Líquido e as Origens e Aplicações de seus recursos referentes ao exercício findo naquela data, de acordo com os princípios fundamentais de contabilidade. Belém, (PA), 06 de Junho de 1997. Todeu Manoel Rodrigues de Araújo - Contador CRC/PA 2671 - IBRACON - 1800.

Federação dos Trabalhadores no Comércio do Estado do Pará e Amapá.Edital de Convocação. Reunião Ordinária do Conselho de Representantes. Pelo presente, ficam os senhores (as) membros do Conselho de Representantes dos Sindicatos filiados a esta Federação, quites com suas obrigações Estatutárias, convocados à participarem da Reunião Odinária deste Conselho, que realizar-se-á em 13.12.97 (Sábado), às 09:00 h. e/ou às 09:30 h. em segunda e última convocação, na sede social da FETRACON, sito a Av. Sezedelo Correa, nº 305, Batista Campos, nesta cidade, para discutirem e deliberem sobre a seguinte Ordem do Dia: 1) Realização do VI Fórum ; 2) Filiação e desfiliação de Sindicatos ; 3) Aquisição da sede Própria da FETRACON ; Plano de Ação da FETRACON para 1998; 4) Informe dos Sindicatos. Belém-Pa, 20.11.97. José Francisco de J.P. Pereira / Presidente.

TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S/A
CGC/MF No. 04.815.411/0001-96

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA DA TELECOMUNICAÇÕES DO PARÁ S.A. - TELEPARÁ, REALIZADA NO DIA 10 DE OUTUBRO DE 1997.

Aos dez dias do mês de outubro de mil novecentos e noventa e sete, às 15:00 (quinze) horas, na sede social da Companhia, sito à Tv. Doutor Moraes, nº 21, reuniram-se conforme Edital de Convocação publicado no **Diário Oficial do Estado do Pará** e no Jornal **"Diário do Pará"**, edições dos dias 1º, 02 e 03 de outubro de 1997 acionistas representando a totalidade do Capital Social, conforme consta do Livro de Presença de Acionistas. Foram escolhidos para dirigir os trabalhos o Senhor **ANTONIO DE PÁDUA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES**, representante da acionista **TELECOMUNICACÕES BRASILEIRAS S.A. - TELEBRÁS**, para Presidente da mesa e a acionista **DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA** para Secretária. Presentes o representante do Conselho Fiscal, Sr. **SALIM TUFY LHEIS** e da WALTER HEUER AUDITORES INDEPENDENTES, Sr. **LUIZ HERMINIO SOARES**, CRC.PA-4066. O Presidente declarou que de conformidade com o Edital acima mencionado, sendo o Capital Social, totalmente subscrito e integralizado atualmente de R$ 179.582.921,54 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos), a presente assembléia reuniu-se para apreciar Proposta da Diretoria a seguir transcrita, com a aprovação do Conselho Fiscal, conforme parecer também transcrito: **"PROPOSTA PARA AUMENTO DE CAPITAL** - A Diretoria da Telecomunicações do Pará S.A. - TELEPARÁ, submete à apreciação de V.Sas. a presente Proposta de Aumento de Capital. O Capital Social conforme Assembléia Geral Ordinária e Extraordinária de 07.04.97, é de **R$ 179.582.921,54 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos)**, dividido em **499.710.476 (quatrocentas e noventa e nove milhões, setecentas e dez mil e quatrocentas e setenta e seis)** ações ordinárias; 999.425.398 **(novecentas e noventa e nove milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e trezentas e noventa e oito)** ações preferenciais, Classe "A", **7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete)** ações preferenciais classe "B"; **246.574.432 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e trinta e duas)** ações preferenciais classe "C" todas nominativas e sem valor nominal. De acordo com os registros da Sociedade em 31.12.96, existem créditos capitalizáveis provenientes da participação financeira de promitentes-assinantes (Portaria nº 86 do extinto MINFRA, Portaria 1028 do MINICOM e Item 7 da Norma 03/91), no montante de **R$ 56.070.399,35 (cinqüenta e seis milhões, setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e trinta e cinco centavos), em UFIR 67.660.672,559430.** O aumento proposto, conforme demonstrativo em anexo, deverá realizar-se mediante a emissão de **269.521.283 (duzentos e sessenta e nove milhões, quinhentas e vinte e uma mil e duzentas e oitenta e três) ações ordinárias**, todas nominativas e sem valor nominal, no valor de **R$ 56.070.399,16 (cinqüenta e seis milhões, setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos).** O resíduo no valor **de R$ 0,19 (dezenove centavos)**, ficará mantido como crédito. O preço de emissão da ação foi fixado com base no valor patrimonial, apurado em 31.12.96, **R$ 0,208037**, tendo em vista que as ações desta Cia. não foram negociadas em Bolsas de Valores ou no mercado de balcão organizado. Após esse aumento o Capital Subscrito e Integralizado passará a ser **R$ 235.653.320,70 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), dividido em 769.231.759 (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentas e trinta e uma mil e setecentas e cinqüenta e nove) ações ordinárias; 999.425.398 (novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e trezentas e noventa e oito) ações preferenciais, Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B"; 246.574.432 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais classe "C" todas nominativas e sem valor nominal.** Na conformidade da legislação vigente e do Art. 13 do Estatuto Social, abrir-se-á previamente o prazo de 30 (trinta) dias para o exercício do direito de preferência por parte dos acionistas, para subscrição do aumento proposto na proporção das ações que possuírem. Ouvido o Conselho Fiscal, espera-se merecer dos senhores a aprovação desta Proposta. Belém, 21 de maio de 1997. **AMBIRE JOSÉ GLUCK PAUL** Presidente, **ANTONIO RODRIGUES DA SILVA BRAGA**, Diretor Econômico-Financeiro, **JOÃO BATISTA DA COSTA MELO** Diretor Administrativo, **MARCOS AURÉLIO LOPES DE OLIVEIRA** Diretor de Engenharia, **MARCOS ANTONIO BRANDÃO DA COSTA**, Diretor de Serviços, **ADRIANA VINAGRE CONDURÚ**, Diretora de Recursos Humanos". **"PARECER DO CONSELHO FISCAL** - Os membros do Conselho Fiscal, tendo examinado a Proposta da Diretoria de 21 de maio de 1997, para Aumento do Capital Social, atualmente em **R$ 179.582.921,54 (cento e setenta e nove milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, novecentos e vinte e um reais e cinqüenta e quatro centavos)**, dividido em **499.710.476 (quatrocentas e noventa e nove milhões, setecentas e dez mil e quatrocentas e setenta e seis)** ações ordinárias nominativas; **999.425.398 (novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e trezentas e noventa e oito)** ações preferenciais, Classe "A", **7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete)** ações preferenciais classe "B"; **246.574.432 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e trinta e duas)** ações preferenciais classe "C" todas nominativas e sem valor nominal. Tal proposta que trata da incorporação ao capital social do montante de **R$ 56.070.399,16 (cinqüenta e seis milhões, setenta mil, trezentos e noventa e nove reais e dezesseis centavos)**, refere-se a créditos capitalizáveis provenientes da participação financeira de promitentes-assinantes. Como resultante da incorporação ora proposta, o capital subscrito e integralizado passará a ser de **R$ 235.653.320,70 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos)**, dividido em **769.231.759 (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentas e trinta e uma mil e setecentas e cinqüenta e nove) ações ordinárias nominativas; 999.425.398 (novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentas e vinte e cinco mil e trezentas e noventa e oito) ações preferenciais, Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentos e quarenta e sete) ações**

preferenciais classe "B"; **246.574.432 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e quatro mil e quatrocentas e trinta e duas)** ações preferenciais classe "C" todas nominativas e sem valor nominal. O Conselho Fiscal é de parecer que a proposta está em consonância com os dispositivos legais e estatutários e atende aos interesses da Empresa, opinando favoravelmente à aprovação pela Assembléia Geral de Acionistas. Belém, 22 de maio de 1997. **NAUTILIO JOSÉ MELO VELUDO, CARLOS OCTAVIO RIBEIRO DE CARVALHO, HELENA ANICET FISCHER, SALIM TUFY LHEIS.** O Presidente da Mesa solicitou ao Diretor Econômico-Financeiro da Empresa informações sobre o resultado das subscrições ocorridas durante o prazo concedido aos acionistas para o exercício do direito de preferência. O Diretor Econômico-Financeiro informou que em conformidade com o Art. 171 da Lei nº 6.404/76 e Art. 13, do Estatuto Social, abriu-se o prazo para o exercício do direito de preferência aos acionistas no período de 27.05.97 a 25.06.97. Foram subscritas nesse período 216.868.766 (duzentos e dezesseis milhões, oitocentos e sessenta e oito mil, setecentas e sessenta e seis) ações ordinárias, correspondente a R$ 45.116.727,45 (quarenta e cinco milhões, cento e dezesseis mil, setecentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos). Colocada em discussão e em votação, com a manifestação favorável do Ministro de Estado da Fazenda, contida nos despachos abaixo transcritos, (Processo nº 10951.000452/97-11, de 18.06.97 e de 10.10.97, respectivamente), a proposta de aumento de capital foi aprovada pelos acionistas presentes. **"Despacho: Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e nos termos do art. 3º, do Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, aprovo os aumentos de capital social, nos termos propostos pelos Conselhos de Administração das empresas do Sistema TELEBRÁS, bem como a renúncia ao direito de subscrição nestes aumentos de capital por parte da TELEBRÁS e a alienação deste direito de subscrição ao BNDESPAR, observado o disposto no Decreto-Lei nº 2.383, de 17 de dezembro de 1987 e nos arts. 170 e 171 da Lei nº 6.404/76, inclusive quanto a eventuais sobras não subscritas." "Despacho: Com base nos pareceres da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Coordenação e Controle das Empresas Estatais e nos termos do art. 3º do Decreto nº 1.091, de 21 de março de 1994, e em complemento ao despacho de 18 de junho de 1997, aprovo o aumento de capital da Telecomunicações do Pará S/A TELEPARÁ, nos termos propostos pelo Conselho de Administração, bem como a alienação do direito de subscrição neste aumento de capital por parte da Telecomunicações Brasileiras S/A TELEBRÁS ao BNDES Participações S/A - BNDESPAR a permuta de ações entre o BNDESPAR e a TELEBRÁS de ações ordinárias e preferenciais e a alienação de ações preferenciais da Empresa de propriedade da TELEBRÁS, suficientes para permitir o cumprimento dos contratos de autofinanciamento mediante entrega de ações aos promitentes-assinantes, observado o disposto no Decreto-Lei nº 2.383, de 17 de dezembro de 1987, nos artigos 170 e 171 da lei nº 6.404/76, inclusive quanto a eventuais sobras não subscritas".** Em decorrência da aprovação do item anterior, o Presidente submeteu para apreciação dos acionistas presentes o item **"b"** da Ordem do Dia que trata da alteração da redação do Art. 7º do Estatuto Social a seguir transcrito: **"O Capital Subscrito e Integralizado é de R$ 235.653.320,70 (duzentos e trinta e cinco milhões, seiscentos e cinqüenta e três mil, trezentos e vinte reais e setenta centavos), dividido em 769.231.759 (setecentos e sessenta e nove milhões, duzentos e trinta e uma mil, setecentas e cinqüenta e nove) ações ordinárias; 999.425.398 (novecentos e noventa e nove milhões, quatrocentos e vinte e cinco mil, trezentas e noventa e oito), ações preferenciais, Classe "A", 7.126.347 (sete milhões, cento e vinte e seis mil, trezentas e quarenta e sete) ações preferenciais classe "B"; 246.574.432 (duzentos e quarenta e seis milhões, quinhentas e setenta e quatro mil, quatrocentas e trinta e duas) ações preferenciais classe "C", todas nominativas e sem valor nominal"**. Colocada em votação os acionistas aprovaram por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Presidente suspendeu a sessão para lavratrura da presente ata, que depois de lida e aprovada pelos presentes foi devidamente assinada.

ANTONIO DE PÁDUA KLAUTAU DE ARAÚJO GOMES

Presidente da A.G.E.

TELEBRÁS

DILZA MARIA LEMOS DE MIRANDA

Secretária

ACIONISTA

"Junta Comercial do Estado do Pará. Certifico o arquivamento deste documento sob o nº 9,7001148,7. Belém, 11 de novembro de 1997. Dilermando Guedes Cabral. Secretário Geral".

COSANPA - COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARA
SISTEMA DE RECURSOS HUMANOS DEMONSTRATIVO DAS DESPESAS DE PESSOAL EM 05/1997 LEI 5.725 DE 07/07/92 ART. 24

CARGO	FUNC.	VENCIMENTOS	GRATIFICACAO	OUTRAS VANTAGENS	T O T A L
ADMINISTRADOR	12	20.489,36	527,00	9.052,30	30.063,66
ADVOGADO	9	10.702,91	0,00	10.394,67	21.097,58
AGENTE ADMINISTRATIVO	174	88.176,77	210,91	62.432,38	150.819,96
AGENTE DE ESCRITORIO	117	58.555,99	3.732,46	56.514,58	119.802,03
AGENTE DE OPERACAO	565	265.355,90	14.097,67	191.686,20	471.139,77
AJUDANTE DE MANUTENCAO	25	8.179,24	0,00	7.971,41	16.150,65
AJUDANTE DE OPERADOR	96	31.556,23	0,00	18.063,32	49.618,55
AJUDANTE OPERACIONAL	31	9.559,91	0,00	7.068,66	16.628,57
ANALISTA DE SISTEMA	11	16.447,48	0,00	7.798,45	24.245,93
ASSESSORDA PRESIDENCIA	13	0,00	0,00	44.076,20	44.076,20
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	30	24.451,78	0,00	26.074,76	50.526,54
ASSISTENTE SOCIAL	2	2.079,99	0,00	3.817,40	5.897,39
ATENDENTE COMERCIAL	14	5.679,20	0,00	5.504,99	11.187,19
AUXILIAR DE ENFERMAGEM AMBULATORIAL	2	1.209,92	0,00	376,55	1.586,47
AUXILIAR DE ENFERMAGEM DO TRABALHO	1	675,07	0,00	148,52	823,54
AUXILIAR DE LABORATORIO	1	320,36	0,00	73,81	394,17
AUXILIAR DE SERVICOS	34	10.648,80	0,00	5.537,93	16.186,73
AUXILIAR DE SERVICOS MEDICO E ODONTO	2	1.170,24	0,00	390,21	1.560,45
AUXILIAR TECNICO	4	1.907,22	0,00	2.784,95	4.692,17
BIOLOGO	2	1.318,26	0,00	80,68	1.398,94
CADASTRISTA COMERCIAL	21	9.736,85	0,00	6.772,33	16.509,18
CADASTRISTA TECNICO	1	506,77	0,00	139,82	646,59
CARPINTEIRO	6	3.213,63	0,00	1.140,50	4.354,53
CHEFE DE DISTRITO	1	0,00	0,00	1.500,00	1.500,00
CHEFE DE ESCRITORIO	4	742,46	0,00	4.336,09	5.078,55
COMUNICADOR SOCIAL	1	0,00	0,00	3.132,90	3.132,90
CONTADOR	9	12.925,40	0,00	20.394,53	33.319,93
CONTINUO	47	15.838,17	101,77	13.188,39	29.128,33
COORDENADOR	9	0,00	0,00	12.600,00	12.600,00
DESENHISTA	1	451,90	0,00	67,11	519,11
DESENHISTA PROJETISTA	4	4.660,02	0,00	8.502,51	13.162,53
DIGITADOR	23	8.470,50	0,00	5.901,52	14.372,02
DIRETOR	3	17.462,96	4.365,73	0,00	21.828,69
DIRETOR PRESIDENTE	1	3.864,94	1.159,48	0,00	5.024,42
DISTRIBUIDOR DE CONTAS	23	7.207,05	0,00	5.606,69	12.813,94
ECONOMISTA	10	16.426,71	0,00	23.959,94	40.386,65
ELETRICISTA INDUSTRIAL	17	10.982,29	0,00	11.239,61	22.221,90
ENCANADOR	108	47.665,35	0,00	52.607,67	100.273,22
ENGENHEIRO	46	86.430,65	1.376,44	102.722,49	189.534,57
FISCAL DE OBRAS	5	0,00	0,00	7.130,00	7.130,00
FORJADOR	1	421,70	0,00	165,45	587,15
FRENTISTA	2	987,19	0,00	201,61	1.188,79
FRESADOR	1	936,58	0,00	155,78	692,36
GERENTE	7	0,00	0,00	22.744,15	22.744,15
LABORATORISTA	2	1.381,98	0,00	2.069,95	3.451,93
LANTERNEIRO	1	380,46	0,00	101,62	482,08
LEITURISTA	25	11.793,41	0,00	7.621,35	19.414,76
MECANICO DE HIDROMETRO	10	6.614,69	0,00	5.108,98	11.723,67
MECANICO DE REFRIGERACAO	2	1.089,33	0,00	195,10	1.284,43
MECANICO DE VEICULOS	4	2.717,51	0,00	2.948,08	5.665,59
MECANICO INDUSTRIAL	25	14.124,10	1.001,58	27.414,50	42.540,18
MECANICO INSTRUMENTISTA	1	536,68	0,00	80,20	616,88
MEDICO DE ATENDIMENTO AMBULATORIAL	2	3.954,34	0,00	907,00	4.861,34
MEDICO DO TRABALHO	1	1.911,54	0,00	506,55	2.418,09
MOTORISTA	92	37.037,81	634,84	39.716,96	77.389,61
MOTORISTA OPERADOR	8	5.024,86	697,66	11.353,74	17.076,26
ODONTOLOGO	1	1.744,46	0,00	239,87	1.984,33
OPERADOR DE COMPUTADOR	6	4.874,15	0,00	4.004,32	8.878,47
OPERADOR DE ESTACAO DE TRATAMENTO	16	9.402,59	0,00	8.695,11	18.097,70
OPERADOR DE ESTACAO ELEVATORIA	143	75.094,92	0,00	62.845,84	137.940,76
OPERADOR DE MAQUINAS LEVES	2	760,92	0,00	246,11	1.007,03
OPERADOR DE MAQUINAS PESADAS	2	1.116,22	0,00	2.974,54	4.090,76
OPERADOR DE PITOMETRIA	4	2.201,99	3,03	1.493,99	3.695,97
OPERADOR DE RADIOFONIA	2	930,45	0,00	184,07	1.114,52
OPERADOR DE SUBESTACAO ELETRICA	8	3.858,25	0,00	10.487,38	14.345,63
PEDAGOGO	1	2.268,42	0,00	1.174,03	3.462,45
PEDREIRO	8	3.068,35	0,00	2.531,29	5.599,64
PINTOR	2	878,62	0,00	227,06	1.105,68
PINTOR DE VEICULOS	2	952,32	0,00	1.114,76	2.067,08
PROGRAMADOR	8	5.837,27	0,00	5.971,52	11.708,79
QUIMICO	2	4.032,83	0,00	1.766,23	5.799,11
SOLDADOR	4	3.131,27	0,00	1.389,05	4.520,32
SONDADOR	3	2.114,15	0,00	758,52	2.872,67
SUB GERENTE	9	0,00	0,00	16.146,78	16.146,78
SUPERVISOR	19	742,46	0,00	12.394,67	13.137,13
TECNICO EM CONTABILIDADE	20	16.492,60	0,00	11.567,93	28.060,53
TECNICO EM SEGURANCA DO TRABALHO	6	4.278,56	0,00	4.495,18	8.773,74
TECNICO INDUSTRIAL	7	7.674,75	0,00	4.876,44	12.551,17
TECNICO INDUSTRIAL - AGRIMENSURA	2	2.431,69	0,00	3.261,75	5.693,36
TECNICO INDUSTRIAL - EDIFICACOES	5	5.136,23	0,00	1.443,85	6.580,13
TECNICO INDUSTRIAL - SANEAMENTO	15	14.933,81	0,00	7.146,49	22.080,30
TELEFONISTA	5	2.602,65	0,00	497,78	3.000,93
TORNEIRO	3	1.508,17	0,00	2.521,48	4.029,65
VIGILANTE	4	1.612,31	350,28	637,29	2.611,60
TOTAL GERAL	1.455	1.050.842,17	29.097,67	1.012.575,87	2.113.515,71

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8a.REGIÃO TABELA V

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS SETEMBRO/97

(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		VENCIDO		REL	REV				LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
			REL	REV	REL	REV							
HAROLDO DA GAMA ALVES (1)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-
VICENTE J.M. FONSECA (1)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	02	-	-
LYGIA S. L. OLIVEIRA (1)	08	29	01	-	-	-	07	29	-	-	04	01	-
ROSITA DE N.S.NASSAR (1)	03	-	-	-	-	-	03	-	-	-	01	-	-
VANILSON F. HESKETH (1)	97	42	40	11	-	-	68	35	22	-	19	17	-
JOSÉ MA. Q. ALENCAR (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	04	-	-
LUIZ ALBANO M. LIMA (1)	-	01	-	01	-	-	-	-	-	-	-	-	-
FRANCISCA O.FORMIGOSA (1)	113	63	29	-	-	-	93	63	15	01	47	36	-
JOSÉ A. F. AFFONSO (1)	67	45	02	-	-	-	68	45	07	-	47	47	-
JOSÉ E. E. BENTES (1)	65	27	23	20	-	-	48	28	18	-	05	04	-
MA.JOAQUINA S.REBELO (1)	-	07	-	07	-	-	02	-	02	-	10	10	-
WALMIR O. DA COSTA (1)	-	-	-	-	-	-	-	-	03	-	13	15	-
ELIZABETH F.N.MACIEL (1)	76	72	-	-	-	-	77	72	11	01	53	54	-
ALDA MA. P. DO COUTO (1)	81	73	-	-	-	-	82	77	31	-	47	51	-
HERBERT T. P.DE MATOS (4)	79	57	43	21	-	-	36	36	-	-	40	42	-
VANJA COSTA MENDONÇA (4)	09	-	-	-	-	-	09	-	03	-	11	12	-
VICENTE C. NASCIMENTO (2)	06	02	-	-	-	-	12	02	06	-	35	30	-
JOSÉ F. P. PEREIRA (2)	91	23	40	03	-	-	63	34	04	-	26	20	-
RAIMUNDO FREIRE COSTA (2)	71	16	52	-	-	-	46	16	18	-	82	78	-
VILSON JOÃO SCHUBER (3)	76	29	11	-	-	-	69	31	44	-	36	33	-
JOSÉ C. A. SANTOS (3)	50	03	03	01	-	-	77	11	19	-	17	16	-
RAIMUNDO S. MACHADO (3)	02	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-
OSCARINA N. DA SILVA (3)	-	06	-	-	-	-	05	06	01	-	21	20	-
JOSÉ DE LUCA FILHO (3)	60	46	46	-	-	-	37	46	18	-	35	35	-
MANOEL J. M. VIEIRA (5)	76	72	15	18	-	-	65	69	33	-	54	55	-
BERNARDINO S. F.FILHO (6)	04	-	-	-	-	-	04	-	-	-	-	-	-
RAIMUNDO C. S.PEREIRA (6)	89	51	28	-	-	-	61	51	18	-	22	22	-
T O T A L	1125	664	333	82	-	-	936	651	273	02	632	598	-

TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO 8a.REGIÃO TABELA V

ESTATÍSTICA GLOBAL DE PROCESSOS REFERENTES AO MÊS OUTUBRO/97

(Art. 37 da Lei Complementar nº 35 - LOMAN)

JUIZES	PROCESSOS EM TRAMITAÇÃO												
	RECEBIDOS		EM ESTUDO				DEVOLVIDOS		AGUARDANDO PAUTA	VISTA REGIMENTAL REQUERIDA	JULGADOS	ACÓRDÃO	
	RELATOR	REVISOR	NO PRAZO		VENCIDO		REL	REV				LAVRADOS	AGUARDANDO LAVRATURA
			REL	REV	REL	REV							
Vicente J.M.Fonseca (1)	06	07	-	-	-	-	06	07	-	-	01	-	-
Lygia S.L. Oliveira (1)	18	30	01	-	-	-	18	30	05	-	03	01	-
Rosita N.S. Nassar (1)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	01	-	-
Vanilson F.Hesketh (1)	43	47	14	37	05	-	64	21	09	-	37	36	-
José Ma.Q. Alencar (1)	-	03	-	-	-	-	-	03	-	-	-	-	-
Luiz Albano M.Lima (1)	23	10	-	-	-	-	23	11	05	-	03	01	-
Francisca O.Formigosa (1)	61	40	06	01	-	-	84	39	16	02	60	47	-
José A. F. Affonso (1)	-	-	-	-	-	-	02	-	-	-	-	-	-
José E. E. Bentes (1)	35	50	07	08	-	-	51	62	07	-	36	32	-
Ma.Joaquina S.Rebelo (1)	11	04	-	-	-	-	11	11	07	-	03	03	-
Walmir O. Costa (1)	22	60	-	-	-	-	22	60	08	-	07	14	-
Elizabeth F.N. Maciel (1)	30	37	-	-	-	-	30	37	06	-	40	43	-
Alda Ma.P.do Couto (4)	28	20	-	-	-	-	28	20	10	-	64	63	-
Herbert T. P. Matos (4)	21	15	07	-	-	-	57	36	07	-	68	82	-
Vanja C.Mendonça (4)	01	-	-	-	-	-	01	-	-	-	05	05	-
Vicente C. Nascimento (2)	90	08	26	-	-	-	64	08	29	-	32	24	-
José F.P. Pereira (2)	36	14	15	05	-	-	61	12	33	-	24	21	-
Raimundo F. Costa (2)	41	20	36	-	-	-	57	20	-	-	22	22	-
Vilson J. Schuber (3)	31	52	04	-	-	-	38	52	05	-	100	87	-
José C. A. Santos (3)	107	07	34	-	-	-	76	08	21	-	41	35	-
Raimundo S. Machado (3)	11	36	-	-	-	-	11	36	10	-	01	02	-
Oscarina N. Silva (3)	01	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	-	-
José de Luca Filho (3)	30	09	24	-	08	-	44	09	02	-	17	17	-
Manoel J. M. Vieira (5)	07	01	-	-	-	-	22	19	08	-	49	48	-
Raimundo C.S.Pereira (6)	34	26	08	-	-	-	54	26	05	-	64	62	-
TOTAL	688	496	182	51	13	-	826	527	194	02	678	645	-

AGROINDUSTRIAL PALMASA S/A-CGC/MF Nº 15.282,791/0001-67. Extrato da Ata de AGO/AGE de 22.08.97. Às 08:00 hs. do dia 22.08.97 na Sede Social à Rod. PA-320, KM 37. Os documentos de que trata o artigo 133, da lei Nº 6.404/69, foram publicados no Diário Oficial e Jornal "A Província do Pará", em 10.06.97. Presidente: José Furlan Júnior e secretário: Ichio Miyagawa. DELIBERAÇÕES: **Em AGO:** a) O relatório da Diretoria, as Demonstrações Financeiras e o Parecer da Auditoria, do exercício social encerrado em 31.12.96; b) Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, por sua não instalação; c) Os honorários para os membros do Conselho de Administração e Diretoria, foram fixados, mensal e individualmente, até o limite máximo permitido pela legislação do imposto de renda. Em AGE: 1) A redução do Capital Social Autorizado de R$-7.000.000,00, até o limite do Capital Subscrito e Registrado de R$-4.871.431,33; 2) Aumento do Capital Social Autorizado de R$ 4.871.431,33 para R$-6.500.000,00; 3) Alteração do caput do Artigo 5º dos estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5º - A sociedade tem um Capital Social Autorizado de R$-6.500.000,00 representado por ações nominativas, sem valor nominal, sendo: a) R$-3.000.000,00 em Ações Ord. Nom.; b) R$-2.700.000,00 em Ações Pref. Nom., Classe A; c) R$-800.000,00 em Ações Pref. Nom., Classe B"; 4) A posição do Capital Social antes da Conversão é a seguinte: Capital Subscrito e Integralizado R$-4.871.431,33; 5) A conversão de 2.002.522.308 Debêntures Conversíveis em Ações pertencentes ao Fundo de Investimentos da Amazônia-FINAM, no valor de R$-795.010,27 em Ações Pref. Nom., Classe B, com base nos seguintes parâmetros: a - A emissão e subscrição das debêntures pelo FINAM, de acordo com a Lei Nº 8.167, de 16.01.91, Decreto Nº 101, de 17.04.91 e Resolução Condel/SUDAM Nº 7.077, de 16.08.91, foram autorizadas em AGE de 20/07/92, 21/10/92 e 31/01/94. b - O Preço de Conversão das Debêntures é de R$-1,71 cada uma; c - As Debêntures estão sendo convertidas em Ações em consonância com o Parágrafo 3º do Artigo 5º da Lei Nº 8.167, de 16.01.91. O início da operação do projeto foi atestado pela SUDAM, através do Ato Declaratório nº 11, de 12.04.96, publicado no Diário Oficial da União em 18.04.96; d - O preço de conversão das debêntures é de R$-1,71, equivalente ao valor patrimonial da ação, obtido pela divisão do Patrimônio Líquido da sociedade em 30.06.97 que é de R$-454.817,54, pelo número de ações da sociedade em circulação, que é 265.915, ações, conforme demonstrado em documento à parte, integrante desta Ata e com base no Balancete datado de 30.06.97. e - A Conversão das Debêntures Conversíveis em Ações, em Ações Pref. Nom., Classe B, será efetivada a nível de cada emissão de título, como segue: Saldo Atual das Debêntures Conversíveis R$-795.010,27 , Valor das Debêntures Convertidas R$-795.008,07, Quantidade de Ações por conversão das Debêntures 464.917 ações; 6) Aumento do capital social no valor de R$-795.008,07 , com a emissão de 464.917 Ações Pref. Nom., Classe B, do valor de emissão de R$-1,71 cada uma e cuja integralização será efetuada pelo FINAM, com recursos decorrentes dos valores convertidos das Debêntures Conversíveis em Ações; 7) Informamos que o valor de R$-2,20, referente a diferença entre o saldo atualizado e o valor convertido, será pago ao FINAM, através de um cheque nominal; 8) A posição do Capital Social, após a Conversão e emissão e integralização das Ações Pref. Nom., Classe B, é a seguinte: Capital Autorizado R$-6.500.000,00, Capital Subscrito e Integralizado R$-5.666.439,40. A reunião foi encerrada com a lavratura da presente ata, aprovada por unanimidade, sob a forma de sumário e arquivada na Junta sob o nº 9,7001164,6..... em ...14.. 11.97 - Dilermando Guedes Cabral - Secretário Geral.

FAZENDA RIO CURUÁ S.A., CGC/MF Nº 04.744.520/0001-60. Extrato da Ata AGO/AGE de 04.10.97. Às 10:00 hs do dia 04.10.97 na Sede Social na Margem Direita do Rio Curuá, km 64 da PA-028, Alenquer-Pa.Os documentos de que trata o Art.133 da Lei 6.404/76, foram publicados no Diário Oficial do Estado do Pará e no Jornal Gazeta Mercantil em 02.09.97. Presidente: Gilberto Bousquet Bomeny e Secretário Frederico Figueiredo Bomeny. Em AGO: a) O Relatório da administração, das Demonstrações Financeiras e Parecer dos Auditorés Independentes, dos exercícios sociais encerrados em 31.12.93; 94; 95 e 96. b) A aprovação da Correção da Expressão Monetária do Capital Social Realizado e suas respectivas capitalizações, dos exercícios sociais: 1) 1993: Cr$-95.845.461,44; 2) 1994: R$-335.257,97; 3) 1995: R$-83.624,20; c) I- Aprovação da reeleição dos membros do Conselho de Administração: a- Gilberto Bousquet Bomeny, RG nº 4.465.108-SSP-SP e CPF(MF)nº 003.845.428-91; b- Lilian de Mello Bomeny, RG nº 3.751.061-SSP-SP e CPF nº 153.567.828-37; c- José Ricardo Bousquet Bomeny, RG nº 469.133-IFP-RJ e CPF nº 016.102.797-00. Gilberto Bousquet Bomeny foi designado Presidente do Conselho de Administração, os demais considerados membros. Os honorários dos membros do Conselho de Administração e Diretoria será 01 salário mínimo mensal para cada membro. - II- Eleição da Diretoria, receleitos: a) Diretor-Presidente Gilberto Bousquet Bomeny, Vice-Presidente Frederico Figueiredo Bomeny. Permanecendo vagos os demais cargos. -III- Não foram eleitos os membros do Conselho Fiscal, por sua não instalação. Em AGE: I- Redução do Capital Autorizado de CR$-20.000.000,00 até o limite do Capital Subscrito e Integralizado de CR$-6,000,000,00. 2- Conversão do Capital Social Autorizado, Subscrito e Integralizado ao padrão monetário de "REAL", agrupando-se os valores existentes na proporção de que para cada CR$-2.750,00 corresponderá a R$-1,00, passando o atual capital Social Integralizado a ser de R$-2.181,82. 3- Aumento do Capital Social Autorizado de R$-2.181,82 para R4-455.000,00. 4- Agrupamento do número de ações na proporção de que para cada lote de 2.750 ações corresponderá a 01 ação e que foram feitos os ajustes das frações de ações entre os acionistas, para números inteiros, cancelando-se as ações já emitidas e existentes; 5- Aumento do Capital Social no valor de R$-452.818,18, com a reserva de Capital decorrente da expressão monetária do Capital Social até o exercício de 1996 inclusive, equivalente a R$-453.735,07 composto pelo somatório dos seguintes exercícios sociais: 1) 1993: CR$-95.845.461,44; dividido por CR$-/R$-2.750,00=R$-34.852,90; 2) 1994: R$-335.257,97; 3) 1995: R$-83.624,20, restando o saldo de R$-916,89 para futura capitalização. Do valor capitalizado, R$-189.090,91 são destinados às Ações Ord. Nom. e, R$-263.727,27 são destinado às Ações Nom. Pref., Classe "A". emitindo ações novas aos acionistas na proporção de 01 ação para cada R$-1,00 do valor do aumento do capital ora realizado. Assim sendo, o capital social integralizado, com a capitalização de parte da reserva de capital, é de R$-455.000,00; 6- Nesse ato o Conselho de Administração resolve encerrar o tipo de ações; 7- Alteração do caput do Artigo 5º dos Estatutos sociais que passa a vigorar com a seguinte redação: Artigo 5º - A sociedade tem um capital social autorizado de R$-450.000,00, representado por ações Nominativas., sem valor nominal, sendo: a)R$-190.000,00, em ações Ord. Nom. e b) R$-265.000,00, em ações Pref. Nom. Classe "A"; 8- A posição do Capital Social Autorizado, subscrito e integralizado, em REAIS, após a conversão, aumento de capital e o agrupamento de ações, é a seguinte: Capital Autorizado, Subscrito e Integralizado de R$-455.000,00. Com a lavratura da presente Ata, sobre a forma de sumário, em livro próprio que após lida e aprovada, foi por todos os presentes assinados. Alenquer (PA), 04 de outubro de 1997. Atesto que a presente é cópia fiel da ata lavrada em livro próprio, registrado na forma da lei e arquivada na Jucepa sob o nº 9,7001139,6 em 07.11.97. Dilermando Guedes Cabral-Secretário Geral.

TRAMONTINA ICOARACI S.A. Belém - Pará. C.G.C./M.F. Nº 00.650.065/0001-82. **ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORINÁRIA - CONVOCAÇÃO:** Convocamos os Senhores Acionistas de TRAMONTINA ICOARACI S.A., para se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária a realizar-se no dia 28 de novembro de 1997, às 11 (onze) horas, na sede social, sita no Distrito Industrial de Icoaraci, Av. Principal, 650, em Belém, Pará, para deliberarem sobre a seguinte: **ORDEM DO DIA:** 1. Alterar o art. 19º dos Estatutos Sociais, elevantado para 3 (três) o número de membros da Diretoria Executiva, sendo, um Diretor Superintendente, um Diretor Industrial e um Diretor Administrativo. 2. Alterar disposições do Capitulo II dos Estatutos Sociais, no que diz respeito as Ações, estabelecendo-se que doravante as mesmas não terão valor nominal. 3. Outros assuntos de interesse da Sociedade. Belém, 18 de novembro de 1997. **CLOVIS TRAMONTINA - PRESIDENTE DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO.**

JUSTIÇA DO TRABALHO

10ª. JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE CITAÇÃO E PENHORA Nº 10ª.263/97

COM PRAZO DE 05 (CINCO) DIAS

O Doutor **PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE**, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. **DÉCIMA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:**

FAZ SABER que, pelo presente **EDITAL**, fica **CITADA** a empresa **PANIFICADORA E CONFEITARIA PÃO DELÍCIA**, cujo endereço é ignorado e incerto, executada nos autos do Processo nº **10ª.JCJ-0595/97**, sendo exequente **ATARCÍSIO ANTONIO AMARAL**, para pagar no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a quantia de **R$-1.810,79** (HUM MIL OITOCENTOS E DEZ REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) valor de 07/97, devida nos autos supra, devendo ser atualizada até a data do pagamento, correspondente a:

- PRINCIPAL	R$-1.611,56
- JUROS DE MORA	R$-44,64
- FGTS	R$-85,06
- MULTA FGTS (40%)	R$-34,02
- CUSTAS	R$-35,51
- **TOTAL DEVIDO**	**R$-1.810,79**

Caso não pague nem garanta a execução no prazo supra, proceder-se-á a **PENHORA** de tantos bens quanto bastem para o integral cumprimento da dívida.

E para chegar ao conhecimento do interessado, é passado o presente **EDITAL** que será publicado na IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO DO PARÁ e afixado no quadro de avisos desta Junta, sito à Trav. Dom Pedro I, nº 750, 1º bloco - 4º andar, Belém - Pará.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos treze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete, Eu Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu _____ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 253/97

O Doutor PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidência da MM. DÉCIMA JUNTA DE CONCILIACÃO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 13:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Tv. D. Pedro I, nº 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-0137/97, entre partes, RAIMUNDO GUILHER ME CARNEIRO DA SILVA **********, exequente e, JONASA JOAQUIM FONSECA NAV. IND. COM. S/A ********** executada, bem esse que segue abaixo discriminado:

- 01 MICRO COMPUTADOR 486 ENERGY, V-4967UVSYNC3, 16.0 MB RAM, MICROSOFT WINDOWS 95, 4.00.950, COM MONITOR, TECLADO, CPU, MOUSE, CAIXA DE AUDIO(2), DUAS ENTRADAS PARA IMPRESSORA, NO ESTADO. AVALIACÃO ..... R$-1.200,00
- 01 IMPRESSORA XEROX 4504 A LASER, NO ESTADO. AVALIACÃO ..... R$-350,00

Quem pretender arrematar o dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% (vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará, e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos sete dias do mes de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Luiz Alberto Baganha Neves, Técnico Judiciário, lavrei o presente e eu _____ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSÉ ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da
Presidência da MM. 10ª. JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 255/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidencia da 10a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 14:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I, nº 750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo nº 10ª.JCJ-0562/97, que tem como partes: ADELINO RODRIGUES DA SILVA **********, exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. **********, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "PROMAR VIII",PARA NAVEGACÃO EM ALTO MAR, DE CASCO EM ACO, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA DE 6,00 M, PONTAL 3,45M, CALADO MÁXIMO DE 2,60 M, TAB. 89,48, TAL: 58,858, COM MOTOR CUMMINS À DIESEL DE 325HP, NR. 30302987, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ SOB NR. 161005447-4, CLASSE:D-2 M, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA NR..10592, FABRICADO EM 1988. VALOR TOTAL DA AVALIACÃO:.....R$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a.JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 256/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 10a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 14:30 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I,nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCJ-1740/96, que tem como partes: FELIPE ANANIAS DOS SANTOS **********, exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. **********, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UM BARCO DENOMINADO "PROMAR XIII", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S/A, TIPO CAMARONEIRO, EM ACO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGACÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL 24,16M,BOCA DE 6,7M,PONTAL 3,5M, CALADO MÁXIMO DE 2,9 M, ANO DE CONSTRUCÃO 1992, PROPULSÃO A MOTOR A DIESEL DE 380 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, COM PROVISÃO DE NR. 11719, NO ESTADO.***** VALOR TOTAL DA AVALIACÃO:.....R$-80.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a.JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 254/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE , Juiz do Trabalho Substituto, no exercicio da Presidencia da 10a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 13:30 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I,nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10a. JCJ-0026/97, que tem como partes: JOSÉ MARCOS DOS SANTOS **********, exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. **********, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UM BARCO DENOMINADO S/P "PROMAR III", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A., TIPO CAMARONEIRO, EM ACO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGACÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA DE 6,00 M, PONTAL DE 3,1 M, CALADO MÁXIMO DE 2,32 M, ANO DE CONSTRUCÃO 1987, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 325HP EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO VHF, SUNDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, COM PROVISÃO DE NR. 10466, NO ESTADO.********** VALOR TOTAL DA AVALIACÃO:.....R$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos oito dias do mês de outubro, do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu _____ Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10a.JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 257/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidencia da 10a.JUNTA DE CONCILIAÇAO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 15:30 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I,nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª.JCJ-0275/97, que tem como partes: ANTONIO LIMA DE SOUZA **********, exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. **********, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- 01(UM) BARCO DENOMINADO B/P "PROMAR XIII", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A., TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL: 24,16 M, BOCA 6,7M PONTAL 3,5 M, CALADO MÁXIMO 2,9 M, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1992, PROPULSÃO A MOTOR A DIESEL DE 380 HP EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO UHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, COM PROVISÃO DE NR. 11719, NO ESTADO.**********
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R$-80.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidência da MM. 10ª.JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 258/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidencia da 10a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 17:30 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I,nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª. JCJ-0968/95, que tem como partes: WANDENKOLK FRANCO BRAGA **********, exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. **********, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- UM BARCO PESQUEIRO DENOMINADO "PROMAR VIII", PARA NAVEGAÇÃO EM ALTO MAR, DE CASCO EM AÇO, COMPRIMENTO TOTAL DE 22,00 M, BOCA DE 6,00 M, PONTAL 3,45 M, CALADO MÁXIMO DE 2,60 M, TAB. 89,48, TAL:58.858, COM MOTOR CUMMINS À DIESEL DE 325 HP, NR. 303 02987, REGISTRADO NA CAPITANIA DOS PORTOS DO PARÁ SOB NR. 161005447-4, CLASSE: D-2 M, PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA NR. 10592, FABRICADO EM 1988.**********
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidencia da MM. 10ª.JCJ de Belém

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS - 259/97

O Doutor PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE, Juiz do Trabalho Substituto, no exercício da Presidencia da 10a.JUNTA DE CONCILIACAO E JULGAMENTO DE BELÉM:

FAZ SABER a todos quanto o presente EDITAL virem ou dele notícia tiverem que, no dia 05.12.97, às 15:00 horas, na Sede desta Junta, sito à Trav. D. Pedro I,nº.750, será levado à público pregão de venda e arrematação, a quem oferecer maior lance, o bem penhorado nos autos do Processo 10ª.JCJ-1426/96, que tem como partes: JOÃO LOPES DA SILVA **********, exequente e PROMAR PESCA INDUSTRIAL S.A. **********, executado, bem esse que segue abaixo discriminado:
- 01(UM) BARCO DENOMINADO B/P "INPROMAR II", CONSTRUÍDO PELA INDÚSTRIA NAVAL DO CEARÁ S.A., TIPO CAMARONEIRO, EM AÇO NAVAL, CLASSE D-2-M, NAVEGAÇÃO DE ALTO MAR, COMPRIMENTO TOTAL: 22,00 M, BOCA 6,00 M, DE PONTAL 3,1 M, CALADO MÁXIMO 2,32 M, ANO DE CONSTRUÇÃO: 1987, PROPULSÃO A MOTOR DIESEL DE 325 HP, EQUIPADO COM RÁDIO SSB, RÁDIO UHF, SONDA, BÚSSOLA, NAVEGADOR SATÉLITE, COM PROVISÃO DE NR. 10792. NO ESTADO.**********
VALOR TOTAL DA AVALIAÇÃO:.....R$-70.000,00

Quem pretender arrematar o dito bem, deverá comparecer no dia, hora e local acima discriminado, ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal de 20% vinte por cento) do seu valor e, para chegar ao conhecimento dos interessados é passado o presente EDITAL, que será publicado na Imprensa Oficial do Estado do Pará e afixado no quadro de avisos desta Junta.

Dado e passado nesta cidade de Belém, Estado do Pará, aos dez dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e noventa e sete. Eu, Solange Helena Nogueira da Silva, Analista Judiciária, lavrei o presente. E eu, Maria de Lourdes Guerreiro da Costa, Diretora de Secretaria, subscrevi.

O JUIZ:

PAULO JOSE ALVES CAVALCANTE
Juiz do Trabalho Substituto, no exercício
da Presidencia da MM. 10ª.JCJ de Belém

11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9579/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem , que no dia **16.12.97, às 13:00 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **DEUCLIDES CORREA DOS SANTOS**, contra **POTYPARA SERVIÇOS DE VIGILANCIA LTDA**, executada, nos autos do **Processo 011-0550/97,**, a seguir discriminado(s):

***UM IMÓVEL - TERRENO URBANO FOREIRO Á CODEM, EDIFICADO, COLETADO SOB O NÚMERO 1393, ANTIGOS 403 E 407, SITUADO NA TV. MAURITI, ENTRE AS AVENIDAS MARQUES DE HERVAL E PEDRO MIRANDA, BAIRRO DA PEDREIRA, NESTA CIDADE, MEDINDO 12,00 METROS DE FRENTE POR 60,00 METROS DE COMPRIMENTO EM AMBAS AS LATERAIS, TENDO A LINHA DE TRAVESSÃO DE FUNDOS 12.00 METROS, CONFINANDO DE AMBOS OS LADOS COM QUEM DE DIREITO. REGISTRADO NO CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMÓVEIS DO 2o. OFÍCIO, NO LIVRO 2CH, FLS. 174, DE 27.12.84, PROPRIEDADE POTYPARÁ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.**

AVALIADO EM.....RS-110.000,00
(CENTO E DEZ MIL REAIS)

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 12.01.98, às13:10 horas, no lugar acima , para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematacão de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos OITO dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS(, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.432)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9727/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem , que no dia **17.12.97, às 13:22 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **OSTEVALDO GONÇALVES DE OLIVEIRA**, contra **BELÉM PESCA S/A**, executada, nos autos do **Processo 011-1504/96**, a seguir discriminado(s):

***UMA LANCHA A MOTOR "CIBRADEP 8" PROVISÃO DE REGISTRO DE PROPRIEDADE MARÍTIMA Nº 6915, REGISTRADO NO LIVRO 3ª , FLS. 283 DO TRIBUNAL MARÍTIMO, NAVEGAÇÃO ALTO MAR, COMPRIMENTO 20,42M; BOCA 6,28n; PONTAL 3,60m; CALADO MÁXIMO 3,048m; CONTORNO 10,36m; TONELAGEM BRUTA 107,21 TON; TONELAGEM LÍQUIDA 63,16 T; MATERIAL DA CONSTRUÇÃO - AÇO; MÁQUINA TIPO MOTOR DIESEL; POTÊNCIA 425 HP; APARELHO PROPULSOR - HÉLICE. NO ESTADO. AVALIAÇÃO RS-10.000,00(DEZ MIL REAIS).**

Referido bem encontra-se em poder da executada.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 08.01.98, às 13:25 horas, no lugar acima , para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematacão de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos QUINZE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos DEZ dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS(, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.435)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9647/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem , que no dia **17.12.97, às 13:10 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e, arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, os bens penhorados na execução movida por **DANIEL DO SOCORRO CARDOSO CORDEIRO**, contra **F. DIAS**, executado, nos autos do **Processo 011-1800/96**, a seguir discriminado(s):

***UMA BETONEIRA COM CAPACIDADE PARA 220 LITROS DE MASSA, COM MOTOR 3CV, WEG. NO ESTADO. AVALIAÇÃO RS-350,00.**

UMA BALANÇA COM CAPACIDADE MÁXIMA PARA 200KG, Nº DE SÉRIE 557005, NA COR CINZA, NO ESTADO. AVALIADA EM RS-150,00.

50(CINQUENTA) FORMAS PARA FAZER VIGAS DE CONCRETO, MEDINDO CADA UMA, 6,00 M X 0,09m, MATERIAL FERRO. NO ESTADO, AVALIADO EM RS-150,00 O LOTE.

UMA BOBINADORA QUE SERVE PARA ALINHAR OS VERGALHOES DE FERRO, COMPOSTA DA BOBINADORA PROPRIAMENTE DITA, UM SUPORTE PARA A BOBINA DE VERGALHOES TUDO NA COR ALARANJADA E UM MOTOR EBERLE, MOD. A56, DE 1 CV,. AVALIADO EM RS-500,00.

UM CARRINHO DE MÃO COM RODA DE PNEU. AVALIADO EM RS-12,00.

TOTAL DA AVALIAÇÃO.....RS-1.162,00(HUM MIL CENTO E SESSENTA E DOIS REAIS).

Referidos bens encontram-se em poder do Sr. FRANCISCO DIAS, no Conj. VALPARAISO RUA FRASSINETTI No. 28.

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o dia 19.01.98, às13:10 horas, no lugar acima , para o LEILÃO, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito(s) bem(ns) deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o sinal correspondente a 20% do seu valor; ou , a critério do Juízo da execução, os bens imóveis podem ser arrematados sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%) do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o restante (60%) a prazo, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematacão de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos NOVE dias do mês de OUTUBRO do ano de 1997. Eu, (OSCAR MIRANDA), Técnico Judiciário, digitei o presente e Eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS(, Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
JUÍZA DO TRABALHO

(G.Reg.434)

EDITAL DE PRAÇA COM PRAZO DE 20 DIAS
NÚMERO 9847/97

A Doutora ODETE DE ALMEIDA ALVES, Juíza do Trabalho, Presidente da 11ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO DE BELÉM.

FAZ SABER a todos quantia o presente **EDITAL de PRAÇA** e eventual **LEILÃO** virem ou dele notícias tiverem , que no dia **09.12.97, às 13:05 horas**, na sede desta Junta, na Travessa D. Pedro I, 750, será(ão) levado(s) a público pregão de venda e arrematação a quem oferecer maior lance, igual ou acima da avaliação, o bem penhorado na execução movida por **MANOEL CONCEIÇÃO DA SILVA** contra **RIO GRÁFICA LTDA.**, executado, nos autos do **Processo 011-0751/97**, a seguir discriminado:

*** UMA MÁQUINA IMPRESSORA OFF-SET FORMATO 8 (OITO), SEM PLAQUETA DE IDENTIFICAÇÃO, COM O NÚMERO 2954, PINTADO EM AMARELO EM UMA DAS LATERAIS. NO ESTADO. AVALIADO EM RS-1.700,00 (HUM MIL E SETECENTOS REAIS).....**

O bem acima encontra-se sob a guarda do Sr. **BENEDITO MARQUES DE MACEDO**, Sócio titular da executada, nomeado por este Juízo, no encargo de fiel depositário, encontram-se no endereço na **Passagem Branca Lobato, Nº 34.**

Outrossim, se não houve licitante desde já fica designado o **dia 14.01.1998, às 13:05 horas**, no lugar acima , para o **LEILÃO**, a quem maior lance oferecer, segundo critérios estabelecidos no art. 686, VI do CPC (art. 769, CLT).

Quem pretender arrematar dito bem deverá comparecer no dia, hora e local acima mencionados ficando ciente de que deverá garantir o lance com o **sinal correspondente a 20% do seu valor**; ou , a critério do Juízo da execução, o bem imóvel pode ser arrematado sem o pagamento imediato da totalidade do preço, mediante proposta do interessado ao juiz presidente da Junta, desde que o arrematante efetue à vista o imediato depósito do lance com **sinal de pelo menos QUARENTA por cento (40%)** do valor da alienação deferida pela autoridade judicial, e o **restante (60%) a prazo**, garantido pela penhora sobre o mesmo bem.

Se as partes acordarem, o Juiz poderá aceitar o valor do sinal em percentual menor ao previsto acima, bem como autorizar a arrematacão de bens móveis mediante pagamento a prazo, sendo que em qualquer hipótese, o depositário do bem será o próprio arrematante, que deverá assinar, na data em que fizer o seu lance, o compromisso ou o auto respectivo, perante o Juízo da execução, sob as penas da lei. O pagamento do saldo pelo arrematante, será feito de acordo com o prazo, a modalidade e as condições estipuladas ou aceitas pelo Juiz.

E, para chegar ao conhecimento dos interessados e passado o presente EDITAL que será publicado no DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO E AFIXADO NO LUGAR DE COSTUME, na sede desta Junta, na Travessa Dom Pedro I, 750-Térreo.

DADO e PASSADO nesta Cidade de Belém, Estado do Pará, aos **QUINZE** dias do mês de **OUTUBRO** do ano de 1997. Eu, (MARIA DE FÁTIMA ROSAL ELICES), digitei o presente. E eu, (BENEDITO MARQUES DE MATOS), Diretor de Secretaria, subscrevi.

A JUÍZA:

ODETE DE ALMEIDA ALVES
Juíza do Trabalho

Biblioteca Pública "Arthur Vianna"